



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

- ☐ DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12(b) OU (g) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934
OU
☒ RELATÓRIO ANUAL EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934
PARA O EXERCÍCIO FISCAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
- OU
- ☐ RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934
PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE ____ PARA ____
OU
- ☐ RELATÓRIO DE EMPRESA DE FACHADA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DE 1934

Número de Registro na Comissão: 1-15250

BANCO BRADESCO S.A.

(Nome exato do Requerente conforme especificado em seu contrato social)

BANK BRADESCO

(Tradução do nome do Requerente em inglês)

República Federativa do Brasil

(Jurisdição da constituição ou organização)

Cidade de Deus S/N – Vila Yara 06029-900 – Osasco – SP, Brasil

(Endereço da sede social)

André Costa Carvalho (Diretor de Relações com Investidores)

E-mail: andre.c.carvalho@bradesco.com.br

Telefone: +55 11 2194-0922

Cidade de Deus S/N – Vila Yara, 06029-900 – Osasco – SP, Brasil

(Nome, telefone, e-mail e/ou número do fax e endereço da pessoa de contato da Companhia)

Valores Mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com o Artigo 12(b) da Lei:

Título de cada classe	Símbolo	Nome de cada bolsa de valores na qual estão registradas
American Depositary Shares, ou ADSs (expresso por American Depositary Receipts, ou ADRs), cada uma delas representando 1 Ação Preferencial	BBD	Bolsa de Valores de Nova Iorque
Ações Preferenciais		Bolsa de Valores de Nova Iorque *
American Depositary Shares, ou ADSs (expresso por American Depositary Receipts, ou ADRs), cada uma representando 1 Ação Ordinária	BBDO	Bolsa de Valores de Nova Iorque
Ações Ordinárias		Bolsa de Valores de Nova Iorque *

*Não caracterizado para negociação, mas somente em conexão com o registro de ADSs de acordo com as exigências da SEC.

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com o Artigo 12(g) da Lei: Nenhum.

Títulos que requerem declaração obrigatória de acordo com o Artigo 15(d) da Lei: Nenhum.

Número de ações em circulação de cada classe de Capital Social ou ações ordinárias do emissor em 31 de dezembro de 2024:

5.306.461.581

Ações Ordinárias, sem valor nominal

5.290.521.347

Ações Preferenciais, sem valor nominal

Indicar assinalando se o requerente é um emissor renomado, conforme definido na Regra 405 da Lei de Valores. ☒ Sim ☐ Não

Se este relatório for um relatório anual ou intermediário, indicar assinalando se o requerente do registro não for obrigado a arquivar relatórios conforme definido pelo Artigo 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais de 1934 sobre suas obrigações de acordo com essas Seções. ☐ Sim ☒ Não

Indicar assinalando se o requerente do registro (1) apresentou todos os relatórios que devem ser apresentados nos termos dos Artigos 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais de 1934 durante os 12 meses anteriores (ou outro período menor no qual o requerente foi obrigado a apresentar esses relatórios), e (2) esteve sujeito a essas exigências de apresentação nos últimos 90 dias. ☒ Sim ☐ Não

Indicar assinalando se o requerente enviou eletronicamente qualquer Arquivo de Dados Interativos que deva ser submetido de acordo com a Regra 405 da Lei S-T (§232.405 desse capítulo) durante os 12 meses anteriores (ou para período mais curto solicitado pelo requerente para enviar e lançar esses arquivos). ☒ Sim ☐ Não

Indicar assinalando se o requerente do registro for um registrante antecipado de grande porte, um registrante antecipado, um registrante não antecipado ou uma empresa de crescimento emergente. Veja as definições de “registrante antecipado, registrante antecipado de grande porte ou empresa de crescimento emergente” na Regra 12b-2 da Lei de Valores.

Registrante Antecipado de Grande Porte ☒

Registrante não antecipado ☐

Registrante Antecipado ☐

Empresa de Crescimento Emergente ☐

Indique assinalando se for uma empresa de crescimento emergente que prepara suas demonstrações financeiras de acordo com o USGAAP e optou por não usar o período de transição estendido para cumprir normas de contabilidade, novas ou revisadas, fornecidos de acordo com a Seção 13(a) da Lei de Câmbio ☐

O termo “normas de contabilidade, novas ou revisadas” refere-se a qualquer atualização emitida pelo Financial Accounting Standards Board (FASB) e suas normas de contabilidade, após 5 de abril de 2012.

Indicar assinalando se o requerente apresentou um relatório e atestado de sua administração sobre a eficácia de seu controle interno sobre relatórios financeiros sob a Seção 404(b) da Lei Sarbanes-Oxley (15 U.S.C. 7262(b)) pela empresa de auditoria independente que preparou ou emitiu seu relatório de auditoria. ☒ Sim

Se os títulos e valores mobiliários forem registrados de acordo com a Seção 12 (b), indique assinalando se as demonstrações financeiras do registrante incluídas no arquivamento refletem a correção de um erro nas demonstrações financeiras emitidas anteriormente. ☐

Indique assinalando se alguma dessas correções de erros exigiram uma análise de recuperação da remuneração baseada em incentivos recebida por qualquer um dos diretores executivos do registrante durante o período e que foi considerada relevante, de acordo com §240.10D-1(b) ☐

Indicar assinalando qual base contábil o requerente usou para preparar as demonstrações financeiras incluídas neste arquivamento:

Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis Internacionais

U.S. GAAP ☐

☒

Outro ☐

Se “outros”, indique com um X qual item de demonstrações financeiras o requerente decidiu seguir. ☐ Item 17 ☐ Item 18

Se este for um relatório anual, indicar assinalando se o requerente do registro for uma “empresa de fachada” (conforme definido na Regra 12b-2 da Lei de Valores).

☐ Sim ☒ Não

Sumário

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS	4
DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS	5
PARTE I.....	6
ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSULTORES.....	6
ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO	6
ITEM 3. INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
3.A. [Reservado]	6
3.B. Capitalização e Endividamento	6
3.C. Motivos da Oferta e Uso dos Resultados	6
3.D. Fatores de Risco	6
ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.....	38
4.A. História e Desenvolvimento da Companhia.....	38
4.B. Visão Geral dos Negócios	41
4.C. Estrutura Organizacional	142
4.D. Imobilizado de Uso	143
ITEM 4.A. COMENTÁRIOS NÃO RESOLVIDOS	143
ITEM 5. ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	143
5.A. Resultados Operacionais	143
5.B. Liquidez e Recursos de Capital	157
5.C. Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes e Licenças	173
5.D. Informações sobre Tendências	173
5.E. Estimativas Contábeis Críticas	174
ITEM 6. CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E FUNCIONÁRIOS	174
6.A. Conselho de Administração e Diretoria	174
6.B. Remunerações.....	193
6.C. Práticas do Conselho de Administração	194
6.D. Funcionários.....	197
6.E. Propriedade de Ações.....	199
6.F. Divulgação da ação de um emissor para recuperar compensação erroneamente concedida	199
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	200
7.A. Principais Acionistas	200
7.B. Transações entre Partes Relacionadas.....	204
7.C. Participação de Peritos e Advogados	204
ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	204
8.A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras	204
8.B. Mudanças Relevantes.....	206
ITEM 9. A OFERTA E A COTAÇÃO EM BOLSA	206
9.A. Detalhes da Oferta e Cotação em Bolsa.....	206
9.B. Plano de Distribuição.....	208
9.C. Mercados.....	208

9.D. Acionistas Vendedores	210
9.E. Diluição	210
9.F. Despesas da Emissão	210
ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	210
10.A. Capital Social	210
10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social	210
10.C. Contratos Significativos	220
10.D. Controles de Câmbio	220
10.E. Tributação	222
10.F. Dividendos e Agentes de Pagamentos	230
10.G. Laudos de Peritos	230
10.H. Documentos Apresentados	230
10.I. Informações sobre Subsidiárias	231
10.J. Relatório Anual aos Detentores de Valores Mobiliários	231
ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO	231
ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO DE RENDA VARIÁVEL	235
12.A. Títulos de Dívidas	235
12.B. Bônus de Subscrição e Direitos	235
12.C. Outros Títulos	235
12.D. Ações Depositárias Americanas	235
PARTE II	236
ITEM 13. INADIMPLÊNCIAS, DIVIDENDOS A MENOR E ATRASOS NOS PAGAMENTOS	236
ITEM 14. MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS AOS DIREITOS DOS DETENTORES DE TÍTULOS E USO DOS RECURSOS	236
ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS	236
ITEM 16. [RESERVADO]	237
16.A. Membro Qualificado do Comitê de Auditoria	237
16.B. Código de Conduta Ética	237
16.C. Honorários e Serviços do Auditor Principal	237
16.D. Isenções das normas de arquivamento para os Comitês de Auditoria	238
16.E. Aquisição de Ações pelo Emissor e Compradores Afiliados	239
16.F. Mudança na Auditoria Independente do Registrante	239
16.G. Governança Corporativa	240
16.H. Divulgação da Segurança na Mineração	243
16.I. Divulgação sobre Jurisdições Estrangeiras que Impedem Inspeções	243
16.J. Políticas de Negociação com Informações Privilegiadas	243
16.K. Cibersegurança	243
PARTE III	252
ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	252
ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	252
ITEM 19. ANEXOS	253
ASSINATURAS	254

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS

Neste relatório anual, os termos “Bradesco”, a “Companhia”, o “Banco”, o “Grupo Bradesco”, “nós”, a “Organização”, “nosso” e “para nós” referem-se ao Banco Bradesco S.A., a menos que o contexto requiera de outra forma, estamos nos referindo as suas subsidiárias consolidadas.

Todas as referências neste documento ao “real”, “reais” ou “R\$” são relativas ao real brasileiro, a moeda oficial do Brasil. E “dólares norte-americanos”, “dólar” e “USD” são relativas ao dólar norte-americano, a moeda oficial dos Estados Unidos da América (EUA).

Nossas demonstrações consolidadas auditadas da posição financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a relativa demonstração consolidada do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa para cada um dos anos no período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2024, e respectivas notas explicativas, que estão incluídas no “Item 18. Demonstrações Financeiras” deste relatório anual, foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou (IASB).

Utilizamos as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Banco Central do Brasil ou BCB) para determinados fins, tais como, avaliação de desempenho, tomada de decisão, elaboração de relatórios aos acionistas brasileiros, realização de registros na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), atendimento e observação de limites e requerimentos dos reguladores locais e na determinação do pagamento de dividendos e impostos.

Alguns dados relativos a setores da economia, apresentados neste relatório anual, foram obtidos nas seguintes fontes: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3); Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços (ABECS); Associação Brasileira de Empresas de Leasing (ABEL); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Banco Central do Brasil; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi); Fundação Getulio Vargas (FGV); Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Alguns números incluídos neste relatório anual foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

Referências a “ações ordinárias” e “ações preferenciais” neste relatório anual são referências às nossas ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, e juntas, nossas “ações”. Referências a “ADSs de ações preferenciais” neste relatório anual são referências às *American Depositary Shares* de ações preferenciais, cada uma representando uma ação preferencial. As ADSs de ações preferenciais são evidenciadas por *American Depositary Receipts* de ações preferenciais, ou ADRs de ações preferenciais, emitidos conforme o Contrato de Depósito, alterado e reafirmado, datado de 11 de dezembro de 2015, por e entre nós, o The Bank of New York Mellon, como depositário, e os detentores e beneficiários das ADSs de ações preferenciais evidenciadas por ADRs de ações preferenciais emitidos por meio desse (o Contrato de Depósito de ADS de ações preferenciais).

Referências a “ADSs de ações ordinárias” neste relatório anual são referências às *American Depositary Shares* para nossas ações ordinárias, com cada ADS de ação ordinária representando uma ação ordinária. As ADSs de ações ordinárias são evidenciadas por *American Depositary Receipts* de ações ordinárias ou “ADR de ações ordinárias”, emitidos conforme um Contrato de Depósito, alterado e reafirmado, datado de 11 de dezembro de 2015 por e entre nós, o The Bank of New York Mellon, como depositário, e os detentores e beneficiários das ADSs de ações ordinárias evidenciadas por ADRs de ações ordinárias emitidos por meio desse (o Contrato de Depósito de ADS de ações ordinárias e junto com o Contrato de Depósito de ADS de ações preferenciais, os Contratos de Depósito).

Referências neste relatório anual para “ADSs” são referências às nossas ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias citadas em conjunto.

Referências neste relatório anual para “ADR” são referências às nossas ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias citadas em conjunto.

Ao longo deste relatório anual, nós indicamos que certas informações estão disponíveis em diferentes websites operados por nós. Nenhuma das informações contidas nos websites referidos ou mencionados neste relatório anual faz parte ou está incorporada por referência nesse documento.

DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS

Este relatório anual contém declarações prospectivas, definidas na Seção 27A do *Securities Act of 1933* (Lei de Valores Mobiliários de 1933), conforme alterada, ou (Lei de Valores), e a Seção 21E do *Securities Exchange Act of 1934* (Lei de Mercado de Capitais de 1934), conforme alterada, ou “Lei de Mercado de Capitais”. Estas declarações prospectivas são baseadas, principalmente, em nossas expectativas atuais e sobre projeções de eventos e tendências financeiras futuras, que afetam ou possam afetar nossos negócios. Além dos itens discutidos em outras seções deste relatório anual, existem muitos fatores importantes que poderiam fazer com que nossa condição financeira e o resultado das operações fossem, substancialmente, diferentes daqueles indicados nas nossas declarações prospectivas, incluindo, mas não limitados a:

- instabilidade atual nas condições macroeconômicas brasileiras, juntamente com as incertezas políticas, econômicas e de negócios;
- condições econômicas gerais, regulatórias, políticas e de negócios no Brasil e no exterior e quaisquer interrupções e volatilidade nos mercados financeiros globais, inclusive como resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia bem como o conflito entre Israel e o Hamas e seus respectivos impactos na economia global;
- inflação, valor do real em relação ao dólar americano e/ ou flutuações da taxa de juros, que podem afetar adversamente nossas margens;
- riscos de financiamento, crédito, investimentos e outras atividades;
- nosso nível de capitalização;
- custo e disponibilidade de fundos;
- aumentos em inadimplência por parte de tomadores, inadimplência de crédito e outros inadimplementos, que resultem em aumentos em nossa perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos;
- perdas de clientes ou outras fontes de receita;
- nossa habilidade em executar nossas estratégias de investimentos, planos de dispêndios de capital e de manter e melhorar nosso desempenho operacional;
- variação das nossas receitas advindas de novos produtos e negócios;
- decisão desfavorável sobre disputas ou processos legais ou regulatórios;
- a eficácia das nossas políticas de gestão de risco;
- aumento nas exigências de reservas e depósitos compulsórios;
- metodologias de precificação incorretas para produtos de seguros, previdência e capitalização e provisões inadequadas relacionadas a esses produtos;
- condições de concorrência nos setores de serviços bancários e financeiros, de cartões de crédito, meios de pagamentos, gestão de ativos, seguros e setores relacionados;
- falhas ou violações dos nossos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia, incluindo a proteção de dados de clientes;
- o valor de mercado dos títulos, principalmente, os títulos públicos emitidos pelo governo brasileiro;

- eventos globais de força maior, como o COVID-19, pandemias ou doenças semelhantes, e nossa capacidade de, de maneira oportuna e eficiente, antecipar e responder ou reduzir os impactos de tais eventos em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- efeitos de questões socioambientais, incluindo regulamentações novas e / ou mais rigorosas relacionadas a essas questões; e
- alterações em leis e regulamentos, inclusive pelo Banco Central do Brasil, aplicáveis a nós e a nossas atividades, e incluindo, entre outras, aquelas que afetam questões tributárias.

As palavras “acreditamos”, “esperamos”, “continuamos”, “entendemos”, “estimamos”, “vamos”, “podemos”, “prevemos”, “devemos”, “pretendemos” e outras expressões similares identificam declarações prospectivas. Tais declarações referem-se apenas à data em que foram feitas e não assumimos responsabilidade de atualizar ou revisar publicamente quaisquer declarações prospectivas resultantes de novas informações ou por quaisquer outros eventos.

À luz desses riscos e incertezas, as declarações prospectivas, eventos e circunstâncias discutidos neste relatório anual podem não ser exatos e nossos resultados e desempenho reais podem ser, substancialmente, diferentes daqueles previstos em nossas declarações prospectivas. Os investidores não devem tomar decisões de investimento com base apenas nas declarações prospectivas deste relatório anual.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSULTORES

Não Aplicável.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

Não Aplicável.

ITEM 3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.A. [Reservado]

3.B. Capitalização e Endividamento

Não Aplicável.

3.C. Motivos da Oferta e Uso dos Resultados

Não Aplicável.

3.D. Fatores de Risco

Nós, diante da complexidade e variedade de produtos e serviços oferecidos aos nossos clientes em todos os segmentos de mercado, estamos expostos a diversos tipos de riscos. Este item tem como objetivo apresentar os riscos que podem afetar nossas atividades ou nossas ações e ADSs.

Resumo dos Fatores de Risco

Esta seção destina-se a ser um resumo de discussões mais detalhadas contidas em outros lugares neste relatório anual. Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Nossos negócios, resultados das operações ou condições financeiras podem ser prejudicados se algum desses riscos se materializar.

Resumo dos Riscos Relacionados ao Brasil

- O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.
- Inflação persistentemente elevada pode afetar nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros.
- Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar de forma substancial e/ou negativamente nossas margens e os resultados das operações.
- O baixo crescimento da economia brasileira pode nos afetar adversamente.
- Acontecimentos e a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente os emergentes, podem afetar, de maneira negativa, o valor de mercado dos títulos brasileiros, incluindo nossas ações e ADSs.
- Nossos ativos em dívidas emitidas pelo governo brasileiro nos expõem a riscos adicionais associados ao Brasil.
- Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.
- Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como a COVID-19, que gerou impacto significativo em nossos resultados de 2020 e 2021.
- Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.
- Mudanças nas taxas de juros internacionais podem impactar adversamente a economia global e as condições do mercado.
- Conflitos geopolíticos e disputas comerciais podem gerar incertezas generalizadas, impactando de maneira significativa as relações comerciais, o apetite a risco de investidores e o preço de alguns ativos, sobretudo *commodities*.

Resumo dos Riscos relacionados a nós e ao setor bancário brasileiro

- Nossas atividades de negociação e transações com derivativos, bem como investimentos em ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, não são previsíveis e podem causar perdas financeiras significativas, o que poderia levar a um impacto significativo em nossos resultados operacionais.
- Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.
- Podemos sofrer perdas associadas a exposições das contrapartes.
- Nós podemos enfrentar desafios significativos para tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência.
- Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.

- Um rebaixamento de nossos *ratings* pode afetar adversamente nosso custo de captação, nosso acesso aos mercados de capital e dívida, nossa liquidez e, como resultado, nossa posição competitiva.
- Condições adversas nos mercados globais de crédito e capitais, assim como o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros podem afetar adversamente a nossa capacidade de acessar recursos oportunamente e a custos reduzidos.
- Mudanças nos regulamentos com relação às exigências de reservas e depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais.
- Acontecimentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos reais ou preocupações envolvendo liquidez, inadimplência ou inadimplência por parte de instituições financeiras ou contrapartes transacionais, podem afetar a capacidade do banco financiar seus ativos.
- Nossas perdas relativas a sinistros de seguros podem variar de tempos em tempos. As diferenças entre as perdas com sinistros reais e as premissas de subscrição e provisões relacionadas podem ter um efeito adverso sobre nós.
- Somos responsáveis por sinistros de nossos clientes se nossos resseguradores falharem em cumprir com suas obrigações de acordo com os contratos de resseguro.
- Uma falha ou violação das nossas infraestruturas e sistemas operacionais, de segurança ou tecnológicos ou de nossos fornecedores, pode interromper temporariamente os nossos negócios e causar perdas.
- A perda de membros da alta administração ou nossa capacidade de atrair e manter pessoal-chave pode ter um efeito material adverso sobre nós.
- Instituições financeiras, como nós, podem estar sujeitas a processos judiciais decorrentes de determinadas ações de terceiros relacionadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (LDFT).
- Terceiros podem nos usar para atividades criminosas sem nosso conhecimento, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.
- Podemos sofrer perdas devido à má conduta dos funcionários.
- O governo brasileiro regulamenta as operações das instituições financeiras e das seguradoras brasileiras. Alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossas operações e nossas receitas.
- Estamos sujeitos a regulamentação em uma base individual e consolidada e podemos estar sujeitos a liquidação ou intervenção em uma base consolidada.
- A Constituição Brasileira estabelecia um teto para as taxas de juros de empréstimos e se o governo decretar nova legislação com efeito similar no futuro, o resultado de nossas operações pode ser adversamente afetado.
- Qualquer aumento ou redução substancial no teto da taxa de juros pode ter um efeito material sobre nossa condição financeira, nossos resultados operacionais ou nas perspectivas de instituições financeiras sediadas no Brasil, incluindo nós.
- Podemos incorrer em penalidades em caso de descumprimento das regulamentações relacionadas à proteção de dados.
- O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estão decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários durante períodos de hiperinflação no Brasil, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas.

- Conforme a estrutura regulatória para tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina evolui, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.
- O ambiente cada vez mais competitivo nos segmentos bancário e de seguros do Brasil pode afetar negativamente as perspectivas de nossos negócios.
- Eventual necessidade de fornecer suporte financeiro para entidades relacionadas, seja por insuficiência de capital e/ou liquidez, problemas operacionais relevantes e dependência de serviços prestados por fornecedores/parceiros podem impactar negativamente o desempenho de nossos negócios.
- A falha em nos protegermos adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar de forma material e adversa.
- Fornecemos financiamento a grandes projetos realizados por clientes que podem resultar em impactos socioambientais negativos que, por sua vez, podem afetar negativamente nossos resultados das operações e reputação.
- As mudanças do clima podem ter efeitos adversos em nossos negócios.
- Danos à nossa reputação podem prejudicar nossos negócios e perspectivas.
- Podemos tomar decisões de negócios não ideais devido a modelos defeituosos/deficientes ou uso inadequado desses modelos.

Resumo dos Riscos relacionados ao nosso gerenciamento de risco e outros riscos

- Nossa estrutura de gerenciamento de riscos pode não ser totalmente efetiva.
- A maioria das nossas ações ordinárias é detida, direta e indiretamente, por um único acionista e nosso Conselho de Administração é composto por 11 membros, dos quais 4 são membros independentes, consequentemente, os membros não independentes podem ter seus interesses em conflito com os interesses de nossos outros investidores.

Resumos dos Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias

- Os contratos de Depósito que regem as ADSs determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem limitações que podemos estabelecer a tais detentores sobre a capacidade de votar.
- Segundo a Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações preferenciais têm direitos limitados de voto, consequentemente, os detentores de ADSs de ações preferenciais terão, do mesmo modo, capacidade limitada de votar.
- A volatilidade e a baixa liquidez relativas dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a sua habilidade para vender as ações que servem de lastro às ADSs no preço e no momento que desejar.
- Caso não sejam pagos dividendos aos detentores de nossas ações ordinárias e preferenciais, não haverá repasse dos dividendos aos detentores de ADSs.
- Como detentor de ADSs, V.Sa(s). terá(ão) direitos de acionista(s) mais restritos e menos definidos do que aqueles praticados nos EUA ou em certas outras jurisdições.
- Pode ser difícil executar ações de responsabilidade civil contra nós ou nossos conselheiros e executivos fora do Brasil.
- Se emitirmos novas ações, ou se nossos acionistas venderem suas ações no futuro, o preço de mercado das ADSs poderá diminuir.

- Os pagamentos sobre as ADSs podem estar sujeitos à retenção nos EUA, segundo o FATCA (“*Foreign Account Tax Compliance Act*” ou Lei de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras).
- V.Sa(s). poderá(ão) ser impedido(s) de exercer direitos de preferência relativos às nossas ações.
- Se V.Sa(s). permutar(em) suas ADSs por ações que as lastreiam, correrá(ão) o risco de não poder remeter moeda estrangeira para o exterior, assim como de perder os benefícios fiscais brasileiros.

Riscos Relacionados ao Brasil

3.D.10 Riscos macroeconômicos

Nós acompanhamos constantemente os riscos macroeconômicos que possam trazer impactos adversos aos nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Esses riscos são avaliados por meio de processos e uma estrutura de governança.

3.D.10.01 Cenário Interno

3.D.10.01-01 O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.

Investir em países de mercados emergentes como o Brasil traz riscos econômicos. A volatilidade econômica na América Latina e demais mercados emergentes têm sido causada por muitos fatores diferentes, incluindo altas taxas de juros, mudanças no valor da moeda, altos níveis de inflação, controles cambiais, controles de salários e preços, mudanças nas políticas econômicas ou fiscais, imposição de barreiras comerciais e questões de segurança interna. Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente o valor de nossas ações e ADSs.

Mudanças abruptas nas conduções das políticas monetária ou fiscal, não justificadas por alterações no cenário econômico, podem gerar incertezas sobre a política econômica, levando à deterioração das expectativas, aumentando a volatilidade e impactando negativamente os preços dos ativos domésticos. Nesse sentido, ações e sinalizações de política econômica que sejam críveis e transparentes tendem a manter a volatilidade macroeconômica em patamares reduzidos.

Historicamente, o cenário político brasileiro tem influenciado no desempenho da economia brasileira e as crises políticas têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral, os quais, nos últimos anos, resultaram em uma desaceleração da economia e uma maior volatilidade dos títulos de companhias brasileiras emitidos no exterior. As incertezas sobre a política econômica, sobretudo a fiscal, podem gerar impactos negativos sobre os preços dos ativos domésticos, como a depreciação da moeda, elevação das taxas longas de juros e volatilidade nas bolsas de valores. Além disso, as incertezas sobre as políticas econômicas que o governo brasileiro pode adotar podem influenciar a percepção do mercado quanto ao risco de investimento estrangeiro no Brasil, o que, por sua vez, pode afetar adversamente o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

Além disso, mudanças legislativas podem ter um impacto adverso em nossas operações, desempenho, nosso negócio, condição financeira e resultados operacionais. Para mais informações sobre mudanças legislativas, especialmente mudanças em leis e regulamentos relacionados a impostos, consulte “3.D.10.01-07 Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.”

A incerteza em relação às políticas econômicas e fiscais e ao arcabouço legal pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

3.D.10.01-02 Inflação persistentemente elevada pode afetar nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros.

No passado, o Brasil vivenciou taxas extremamente elevadas de inflação. A inflação e as medidas do governo para combatê-la tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira e contribuíram para o aumento da incerteza econômica e para a alta volatilidade nos mercados brasileiros de títulos, o que podem vir a ter um efeito negativo sobre nós.

A atual política econômica no Brasil é baseada em um regime monetário no qual o Banco Central do Brasil garante que a inflação efetiva esteja em linha com uma meta pré-estabelecida, anunciada publicamente. No entanto, as taxas de inflação ficaram acima do limite superior da meta em 2024, atingindo 4,83%, comparado com a meta de 3,00% e uma banda de tolerância 1,50% para mais ou para menos. As taxas de inflação também ficaram acima do limite de metas em 2023 e 2022, ao atingir 4,62% em 2023 comparado com a meta de 3,25% e 5,79% em 2022 comparado com a meta de 3,50%, conforme mensuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A inflação e as medidas governamentais para combatê-la, e se forem adotadas novamente, podem continuar a ter efeitos negativos significativos na economia brasileira, incluindo maior volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, as medidas para controlar a inflação muitas vezes levam a manutenção de uma política monetária restritiva, com taxas de juros mais altas, restringindo a disponibilidade de crédito e limitando o crescimento econômico. Por outro lado, a ausência de uma política monetária crível e responsável pode desencadear aumentos na taxa de inflação e, assim, afetar negativamente a estabilidade econômica. No caso de um aumento da inflação, podemos não ser capazes de ajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos, o que pode nos afetar adversamente e nossos resultados operacionais.

A descompressão da inflação ao longo de 2023 levou o Banco Central a iniciar gradualmente a redução da taxa Selic, que se estendeu até 08 de maio de 2024, quando a taxa SELIC foi reduzida para 10,50%. Entretanto, a resiliência da atividade econômica, o mercado de trabalho apertado e o aumento das expectativas de inflação levaram o BC a iniciar um novo ciclo de aperto monetário em 18 de setembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa SELIC era de 12,25% e, em 19 de março de 2025, sofreu novo aumento, chegando a 14,25%.

Esses efeitos da alta inflação persistente e das políticas para contê-la podem afetar nossos custos e margens líquidas e, se a confiança do investidor diminuir, o preço das nossas ações e ADSs pode cair. As pressões inflacionárias também podem afetar nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros enquanto as políticas públicas para reduzir a inflação podem ter efeito adverso sobre nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.10.01-03 Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar de forma substancial e/ou negativamente nossas margens e os resultados das operações.

Como resultado de pressões inflacionárias e da instabilidade macroeconômica observada nos últimos anos, o governo brasileiro tem adotado historicamente políticas monetárias que resultaram nas taxas de juros do Brasil entre as mais altas do mundo. O Banco Central do Brasil estabelece as taxas básicas de juros geralmente disponíveis para o sistema bancário brasileiro (SELIC), com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. Nos últimos anos, houve uma volatilidade significativa na taxa SELIC, que variou de 14,25%, em 31 de dezembro de 2015, a 2,00% em 20 de agosto de 2020. Em 31 de dezembro de 2022, a taxa SELIC era de 13,75% e então foi reduzida para 11,75% em 2023. Em 11 de dezembro de 2024, a taxa SELIC aumentou para 12,25%, e em 19 de março de 2025 sofreu novo aumento, chegando a 14,25%, onde permanece até a data deste relatório anual.

Não temos controle sobre as taxas básicas de juros estabelecidas pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central do Brasil ou a frequência com que são ajustadas. Os aumentos na taxa básica de juros SELIC, podem ter um efeito adverso sobre nós, reduzindo a demanda por nosso crédito e aumentando nossos custos de captação de recursos, despesas financeiras relacionadas à dívida existente e o risco de inadimplência de clientes. Reduções na taxa SELIC também podem ter um efeito adverso sobre nós, reduzindo

a receita de juros que auferimos sobre nossos ativos que rendem juros e, portanto, reduzindo nossas receitas e margens.

3.D.10.01-04 O baixo crescimento da economia brasileira pode nos afetar adversamente.

Recessões globais têm impacto direto sobre a atividade econômica brasileira. O país sofreu no passado com crises econômicas resultantes de desequilíbrios domésticos, como entre 2014 e 2016, quando o PIB retraiu 6,24%. A persistência ou intensificação do baixo crescimento econômico e riscos de novos ciclos recessivos podem afetar negativamente nossas operações e receitas.

O Brasil se recuperou de forma consistente da recessão econômica de 2020. Após sofrer os graves efeitos da pandemia do COVID-19, a economia brasileira exibiu forte expansão em 2021, 2022, 2023 e 2024 com crescimento médio de 3,6% ao ano. Entretanto, os efeitos defasados do aperto monetário iniciado em 2024 e a redução dos estímulos fiscais no último ano podem impactar negativamente o ritmo de crescimento da atividade econômica doméstica em 2025 e 2026. A intensificação da crise econômica no Brasil e a incerteza sobre se o governo brasileiro está preparado e disposto a implementar mudanças nas políticas ou regulamentações para enfrentar os desafios econômicos podem nos afetar adversamente. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças nas políticas e regulamentações pode ser agravada pela incerteza em relação às perspectivas para a política econômica. Desta forma, a persistência do baixo crescimento econômico brasileiro e riscos de novos ciclos recessivos podem afetar negativamente nossos resultados das operações e receitas.

3.D.10.01-05 Acontecimentos e a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente os emergentes, podem afetar, de maneira negativa, o valor de mercado dos títulos brasileiros, incluindo nossas ações e ADSs.

O valor de mercado de títulos emitidos por empresas brasileiras é afetado, em diferentes níveis, pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo outros países latino-americanos e países emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir de maneira significativa das condições econômicas no Brasil, a reação dos investidores a acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros. Crises em outros países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores por títulos de emissores brasileiros, incluindo os nossos, o que pode vir a afetar negativamente o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.10.01-06 Nossos ativos em dívidas emitidas pelo governo brasileiro nos expõem a riscos adicionais associados com o Brasil.

Nós possuímos títulos de dívidas emitidos pelo governo brasileiro. O preço de negociação desses títulos é afetado, entre outros fatores, pelas condições do mercado no Brasil, pela percepção do Brasil e pela percepção relacionada à habilidade do governo brasileiro para pagar o principal e/ou realizar o pagamento de juros. Com isso, evoluções ou tendências adversas em quaisquer dessas áreas pode ter um efeito adverso multiplicador sob o valor da nossa carteira de títulos, assim afetando nossa condição financeira e os resultados das operações, o que pode influenciar o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.10.01-07 Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.

O governo brasileiro promulga regularmente reformas para regimes fiscais e outros lançamentos que afetam a nós e aos nossos clientes. Essas reformas incluem mudanças na alíquota e, ocasionalmente, a promulgação de tributos temporários, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais específicos. Os efeitos dessas possíveis mudanças e outras mudanças que possam resultar da promulgação de reformas tributárias não foram, e não podem ser quantificados. Não há garantias de que qualquer uma dessas reformas, uma vez implementadas, não possam ter um efeito negativo sobre os nossos negócios.

Em um cenário de perda da âncora fiscal, com forte expansão dos gastos públicos e aumento da dívida pública como proporção do PIB, os juros podem subir em ritmo maior do que o esperado como cenário base,

prejudicando a expansão do crédito e aumentando a volatilidade. Ademais, o risco de mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais, pode se materializar em tributação direcionada a alguns setores, como o financeiro, com impactos negativos sobre os resultados e os investimentos do segmento.

Em fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão reconhecendo que as decisões transitadas em julgado (definitivas) em relação a um contribuinte, não podem prevalecer sobre decisões posteriores proferidas pelo STF que se apliquem a todos os contribuintes. Tal decisão não traz impacto para nós.

No dia 20 de dezembro de 2023, foi publicada a Emenda Constitucional nº 132/23 que trouxe a diretriz da Reforma Tributária no Brasil. A Emenda Constitucional reorganiza a tributação sobre o consumo no Brasil, tendo como principal marco a substituição de 5 impostos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI) por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dividido em dois (IVA-Dual): (i) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será direcionada para a União, e (ii) o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será distribuído a Estados, Municípios e Distrito Federal. Está previsto na Emenda Constitucional que em relação a Receita de Intermediação Financeira, as bases de cálculo e as alíquotas deverão ser definidas de modo a manter a carga tributária atual aplicada às operações de crédito (Spread - Pis e Cofins) até o final do quinto ano da entrada em vigor do regime (sem aumento ou diminuição na arrecadação do setor).

Não podemos estimar os impactos que a implementação da Reforma Tributária terá nas nossas operações. Assim, ainda que a tributação sobre o consumo tenha sofrido mudanças significativas, o que pode resultar em um possível aumento da carga tributária, não há como prever os impactos sobre a margem bruta da empresa.

Não podemos garantir que o governo brasileiro implementará uma nova reforma tributária, mudança nas leis e regulamentos aplicáveis, ou manter ou renovar quaisquer incentivos de uma maneira que seja favorável para nós. Na hipótese dessas mudanças, direta ou indiretamente, aumentarem a carga tributária devida pelo grupo, nossa margem bruta pode diminuir, resultando em um impacto negativo nos negócios e resultados operacionais.

Destacamos que a tributação da distribuição de dividendos e a extinção da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio são objeto de discussão e podem ser objeto da reforma da tributação da renda, que ainda será apresentada pelo Governo.

Mudanças em leis e regulamentos relacionados a impostos, e interpretações podem afetar os encargos tributários ao aumentar as taxas de impostos e taxas, criar impostos, limitar deduções fiscais e eliminar incentivos baseados em impostos e rendimentos não tributados. Além disso, as autoridades fiscais ou tribunais podem interpretar as regulamentações fiscais de forma diferente da nossa, o que poderia resultar em litígios fiscais, custos associados e penalidades.

3.D.10.01-08 Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como a COVID-19, que gerou impacto significativo em nossos resultados de 2020 e 2021.

O surto de doenças contagiosas, como o surto de Covid-19 em escala global, que começou em dezembro de 2019 e foi declarado pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e resultar em volatilidade esporádica nos mercados internacionais e/ou brasileiros. Tais surtos podem resultar e, no caso do Covid-19, resultaram, em diferentes níveis, na adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, no todo ou em parte, à circulação e transporte de pessoas, bens e serviços e, consequentemente, o fechamento de estabelecimentos e repartições públicas, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral pela população e volatilidade no preço das matérias-primas e outros insumos.

Além disso, os governos atuaram em escala global com maior intervenção em suas economias, inclusive por meio de regulamentações e disponibilidade de recursos, em resposta à situação econômica decorrente do avanço da pandemia de Covid-19.

A eclosão de epidemias (como a pandemia de COVID-19), desastres naturais e outras catástrofes podem ter efeito negativo e significativo na economia mundial e brasileira, e incluem ou podem incluir:

- Redução do nível de atividade econômica;
- Desvalorização e volatilidade da moeda;
- Aumento do déficit fiscal e redução da capacidade do Governo Federal de realizar investimentos e pagamentos e de contratar serviços ou adquirir bens;
- Diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e
- Atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, especialmente naqueles que não são eletrônicos.

A ocorrência de tais eventos podem ter um efeito materialmente adverso na economia global e/ou brasileira e impactar a liquidez e o valor de mercado de nossas ações e ADSs; também podem resultar em: impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo possível queda de arrecadação no Brasil e aumento da demanda por gastos públicos em setores fundamentais, cenário em que emendas legislativas podem ser utilizadas para impor, mesmo que temporariamente, um tratamento tributário mais oneroso de nossas atividades comerciais, o que pode afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Não podemos garantir os impactos futuros ou as medidas que poderão ser adotadas se houver uma pandemia ou outro surto de outras doenças transmissíveis, nem a precisão de nossa avaliação dos impactos reais e potenciais ou da extensão das perdas resultantes de tais pandemias ou de outras doenças transmissíveis, que poderiam impactar nossas operações e situação financeira. Além disso, nossas operações podem ser impactadas negativamente pelo surgimento de novas cepas do coronavírus e contratempos na implementação de programas de vacinação, ou medidas necessárias para conter outras doenças transmissíveis.

Não podemos garantir que não ocorrerão outros surtos regionais e/ou globais de doenças transmissíveis e, caso ocorram, não podemos garantir que seremos capazes de evitar um impacto negativo em nossos negócios e resultados financeiros.

3.D.10.02 Cenário Externo

3.D.10.02-01 Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.

Variações no valor do real podem impactar nossos negócios. Após um longo período de valorização, interrompido apenas no final de 2008 como reflexo da crise global, o real brasileiro começou a enfraquecer na metade de 2011, mantida essa tendência até meados de 2016. Após um breve período de taxa de câmbio estável, o real voltou a desvalorizar em relação ao dólar, o que foi intensificado em 2020 e 2021 por conta do aumento da aversão global ao risco, derivado da pandemia. Períodos de moeda mais fraca tornam alguns produtores locais mais competitivos (principalmente os exportadores), mas também fazem com que a gestão da política econômica, principalmente, a inflação, fique cada vez mais difícil, mesmo com a desaceleração de seu crescimento. Um real mais fraco impacta adversamente as empresas brasileiras com dívidas denominadas e/ou indexadas em moeda estrangeira.

Em 2023, a taxa de câmbio real/dólar norte-americano flutuou em torno de R\$/U.S.\$ 5,25, e se valorizou ainda mais no final do ano, chegando a R\$/U.S.\$ 4,84 em 2023. Uma balança comercial forte e contas externas robustas, bem como o crescimento em ritmo forte, contribuíram para essa valorização em 2023. Entretanto, em 2024, movimentos globais fortaleceram o dólar, juntamente com as crescentes preocupações relacionadas à sustentabilidade das contas públicas brasileiras resultaram na forte depreciação do real, que encerrou o ano cotada a R\$/US\$ 6,19. A mudança da meta de resultado primário para 2025 e o crescimento das despesas obrigatórias acima do limite superior definido pelo arcabouço fiscal vigente trouxeram dúvidas sobre a sustentabilidade da dívida pública no longo prazo. Adicionalmente, a piora do déficit em transações

correntes, resultado da demanda doméstica bastante aquecida, foi outro fator que contribuiu para a desvalorização do real em relação ao dólar americano cerca de 27,9% ao final de 2024.

Se a moeda brasileira desvalorizar ou depreciar, podemos incorrer em perdas em nossos passivos denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras, como nossa dívida de longo prazo denominada em dólares norte-americanos e empréstimos em moeda estrangeira e podem gerar ganhos em nossos ativos monetários denominados e ou indexados em moedas estrangeiras, uma vez que os passivos e ativos são convertidos para reais usando a taxa de câmbio na data do relatório. Consequentemente, se nossos passivos denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras excederem significativamente nossos ativos monetários denominados ou indexados a moedas estrangeiras, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados para fins de *hedge*, uma grande desvalorização ou depreciação da moeda brasileira poderia afetar significativamente e adversamente nossos resultados financeiros e o preço de mercado de nossas ações e ADSs, mesmo que o valor dos ativos e passivos monetários não tenham mudado em sua moeda de origem.

Se a moeda brasileira se valoriza, podemos incorrer em perdas em nossos ativos monetários denominados em, ou indexados a, moedas estrangeiras, como o dólar dos Estados Unidos, e podem ocorrer reduções em nossos ativos e passivos monetários denominados ou indexados a moedas estrangeiras, conforme os passivos e ativos são convertidos para reais. Portanto, se nossos ativos monetários denominados e ou indexados em moedas estrangeiras excederem significativamente nossos passivos denominados e ou indexados em moedas estrangeiras, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados para fins de *hedge*, uma grande valorização da moeda brasileira poderia ser material e adversamente afetar nossos resultados financeiros, mesmo que o valor dos ativos e passivos monetários não tenha mudado em sua moeda original.

3.D.10.02-02 Mudanças nas taxas de juros internacionais podem impactar adversamente a economia global e as condições do mercado.

Os principais bancos centrais ao redor do mundo iniciaram um processo de normalização das condições monetárias em 2024, após terem levado suas taxas de juros para patamares historicamente elevados. O *Federal Reserve* (Fed – Banco Central dos Estados Unidos) reduziu os *Fed Funds* do intervalo entre 5,25% e 5,50%, para 4,25% e 4,50%, enquanto o Banco da Inglaterra e o Banco Central Europeu cortaram suas respectivas taxas básicas de juros de 5,25% para 4,75% e de 4,50% para 3,15%, respectivamente.

Após passar por processo de desaceleração constante, a inflação nessas regiões tornou-se altamente volátil, o que dificultou o alcance das metas. Adicionalmente, as incertezas relacionadas aos conflitos geopolíticos e comerciais globais representam um risco de reacender as pressões inflacionárias, o que pode levar os bancos centrais das economias envolvidas a interromper o ciclo de corte de juros.

Historicamente, períodos de juros altos estão associados ao aumento da aversão ao risco entre investidores. O aumento do custo de capital no mundo, mudanças nas condições financeiras ou uma desaceleração econômica mais rápida do que o esperado – consequências das elevações das taxas de juros - podem afetar adversamente nossos negócios, resultados das nossas operações, nossa condição financeira, o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.10.02-03 Conflitos geopolíticos e disputas comerciais podem gerar incertezas generalizadas, impactando de maneira significativa as relações comerciais, o apetite a risco de investidores e o preço de alguns ativos, sobretudo *commodities* .

Conflitos geopolíticos e disputas comerciais podem gerar incertezas generalizadas, impactando de maneira significativa as relações comerciais, o apetite a risco de investidores e o preço de alguns ativos, sobretudo *commodities*. Esse cenário pode desencadear uma expansão da inflação global, com impacto nas políticas de juros adotadas pelos Bancos Centrais, e uma maior aversão a risco e moedas de países emergentes, com efeitos potenciais sobre a liquidez internacional e crescimento econômico mundial. Quaisquer consequências resultantes desses acontecimentos, podem ter efeitos adversos no ambiente político,

econômico e de negócios no Brasil, com impacto sobre as percepções e a confiança dos agentes econômicos, podendo afetar inclusive nossas operações.

Os conflitos militares em andamento no leste europeu, entre Rússia e Ucrânia, e no Oriente Médio, entre Israel e seus rivais regionais e disputas locais na Síria, mantém uma pressão constante sobre os preços de energia, petróleo e outras *commodities*, causando instabilidade e volatilidade nas economias e nos mercados em geral. A continuidade desses conflitos, somada a uma eventual disputa comercial e tarifária entre os EUA e seus principais parceiros comerciais, deverá exercer pressão adicional sobre a inflação global e a moeda norte-americana. Esse cenário tem o potencial de exercer um impacto negativo mais significativo nos países emergentes, particularmente na economia brasileira, o que pode afetar negativamente nossos negócios, situações financeiras e resultados operacionais.

O conflito entre Rússia e Ucrânia também intensificou a busca por fontes alternativas de energia, como energia solar e eólica, já que a dependência energética da Europa do gás russo tornou-se evidente. O aumento da demanda elevou os preços dos principais componentes para o desenvolvimento dessas fontes de energia (por exemplo, painéis solares e turbinas eólicas) e, por se tratar de uma cadeia produtiva global, o aumento desses preços pode afetar o desenvolvimento dessas fontes de energia no Brasil.

Embora nossa exposição direta à Ucrânia e à Rússia seja limitada, qualquer um desses fatores pode ter um impacto sobre a economia brasileira e os níveis de inflação e sobre os mercados globais de crédito e capitais, o que pode, por sua vez, afetar nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

3.D.20 Riscos relacionados a nós e ao setor bancário brasileiro

Nós, diante da complexidade e variedade de produtos e serviços oferecidos aos nossos clientes em todos os segmentos de mercado, estamos expostos a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos. Dentre os principais tipos de riscos, destacamos:

3.D.20.01 Risco de Mercado

Representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de mercado dos nossos ativos financeiros, uma vez que as carteiras ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores.

3.D.20.01-01 Nossas atividades de negociação e transações com derivativos, bem como investimentos em ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, não são previsíveis e podem causar perdas financeiras significativas, o que poderia levar a um impacto significativo em nossos resultados operacionais.

Atuamos em negociações com valores mobiliários, comprando títulos de renda fixa e variável, principalmente para vendê-los no curto prazo e gerar lucros sobre diferenças de preço. O valor justo desses instrumentos pode cair significativamente devido à volatilidade dos mercados financeiros e variar em curtos períodos. Em 31 de dezembro de 2024, os títulos classificados na categoria de “valor justo por meio do resultado” e na de “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” representaram 25,5% dos nossos ativos, sendo que os ganhos e perdas realizados e não realizados originados por esses investimentos têm tido, e podem continuar a ter, um impacto significativo sobre os resultados das nossas operações. Além disso, entramos em transações com derivativos, principalmente para gerenciar nossa exposição aos riscos de taxa de juros e de câmbio das operações dos clientes. No entanto, esses ativos também podem nos expor à possibilidade de perdas financeiras significativas, uma vez que os derivativos estão sujeitos a flutuações de valor.

Adicionalmente, entramos em transações com derivativos para administrar nossa exposição a risco cambial e de taxa de juros oriundas de operações com clientes. Esses ativos também podem nos expor a possibilidades de perdas financeiras significativas no futuro, uma vez que os derivativos estão sujeitos a flutuações de valor.

3.D.20.02 Risco de Crédito

Representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte. Adicionalmente, inclui o Risco País/Risco de Transferência, representado pela possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas à contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano e a possibilidade de perdas em decorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do País associados à operação sujeita ao risco de crédito. O Risco de Crédito de Contraparte é representado pela possibilidade de perda em razão do não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos. O Risco de Concentração é representado pela possibilidade de perdas em razão de exposições significativas a uma contraparte, fator de risco, produto, setor econômico ou região geográfica.

3.D.20.02-01 Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.

Nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes registrou aumento em 2024. Qualquer aumento correspondente em nosso nível de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos pode ficar abaixo da taxa de crescimento dos empréstimos, uma vez que os empréstimos normalmente não têm pagamentos devidos por um curto período após a sua origem. Os níveis de empréstimos vencidos são normalmente mais altos entre nossos clientes pessoa física do que nossos clientes pessoa jurídica.

Nosso índice de inadimplência, que é definido como o total de empréstimos vencidos há mais de noventa dias em relação ao total da carteira de empréstimos e adiantamentos reduziu para 4,0% em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 5,1% em 31 de dezembro de 2023. Para mais informações sobre renegociações de empréstimos, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.50 Gerenciamento de Capital”.

Além disso, as tendências históricas de perdas com empréstimos podem não prever perdas futuras, que são afetadas por muitos fatores, incluindo, mas não se limitando a, riscos de inadimplência do cliente, mudanças nos negócios decorrentes de crescimento ou aquisições, expansão de empréstimos para novos setores ou clientes (por exemplo, pessoas físicas e empresas de pequeno e médio porte), condições econômicas e políticas no Brasil, mudanças regulatórias ou fiscais, concorrência de mercado e exposição a setores específicos ou grandes clientes, que podem impactar significativamente a qualidade de nossa carteira de empréstimos.

Se houver deterioração das condições econômicas ou passarmos por um rápido crescimento dos empréstimos, isso resulta em aumentos em nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos e em nosso índice de inadimplência mais elevado, o que pode ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

3.D.20.02-02 Podemos sofrer perdas associadas a exposições ao risco de contraparte.

Estamos sujeitos à possibilidade de as contrapartes não honrarem suas obrigações contratuais relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de derivativos ou operações compromissadas. É necessário estimar as exposições projetadas desses fluxos bilaterais, de modo que seja possível provisionar adequadamente, por conta da natureza de alavancagem dessas operações. Tais contrapartes podem tornar-se inadimplentes devido à falência, falta de liquidez, falha operacional ou por outros motivos, a qualquer momento da vigência de suas operações.

3.D.20.02-03 Nós podemos enfrentar desafios significativos para tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência.

Não obtendo êxito na recuperação dos montantes a nós devidos decorrentes dos empréstimos garantidos em inadimplência através de medidas extrajudiciais, tais como reestruturações, nosso último recurso em relação a esses empréstimos poderá ser a expropriação da garantia oferecida em nosso favor pelo tomador. Essa expropriação seguirá pelo procedimento judicial ou extrajudicial que dependerá da legislação específica que trata de cada modalidade de garantia. Porém, mesmo estando o procedimento devidamente regulado por normas específicas, a lei brasileira permite ao tomador do empréstimo acessar o judiciário para discutir o negócio, ainda que de forma infundada, o que pode em alguns casos, retardar a retomada da garantia. Nossas operações garantidas, de acordo com a lei brasileira, têm em alguns casos, prioridade de pagamento inferior à dos credores preferenciais como empregados e autoridades fiscais, o que pode afetar a eficácia do uso da garantia, ou nos permitindo realizá-la até um limite ou após um significativo período, refletindo de maneira adversa na nossa condição financeira e os resultados das operações.

3.D.20.02-04 Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.

Registramos o valor do ágio nas aquisições de investimentos que é a diferença entre o valor justo da contraprestação paga e o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Anualmente, avaliamos as premissas e estimativas de rentabilidade das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) em que os ágios estão alocados. Estas avaliações são realizadas por meio de projeções de fluxos de caixa, com base em taxas de crescimento, taxas de desconto e comparadas com o valor contábil das UGCs a fim de verificar a existência de indicativos de perda do valor recuperável destes ativos. No entanto, dada a incerteza inerente em relação às projeções de fluxos de caixa futuros, não podemos garantir que a deterioração não será registrada no futuro, o que pode afetar negativamente, o resultado da nossa operação, a nossa condição financeira e o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.20.02-05 Um rebaixamento de nossos *ratings* pode afetar adversamente nosso custo de captação, nosso acesso aos mercados de capital e dívida, nossa liquidez e, como resultado, nossa posição competitiva.

As classificações de crédito representam as opiniões de agências de classificação independentes sobre nossa capacidade de pagar nossas dívidas e afetam o custo e outros termos nos quais somos capazes de obter financiamento. Cada uma das agências de classificação revisa suas classificações e metodologias de classificação periodicamente e podem decidir sobre uma mudança de classificação a qualquer momento, com base em fatores que afetam nossa solidez financeira, como liquidez, capitalização, qualidade de ativos e lucratividade ou devido a um rebaixamento do rating soberano brasileiro.

De acordo com os critérios utilizados pelas agências de classificação, os *ratings* atribuídos às instituições financeiras brasileiras, incluindo nós, são limitados pelas notas atribuídas ao soberano brasileiro. Eventos que não estão sujeitos ao nosso controle, como crises econômicas ou políticas, podem levar a um rebaixamento do rating soberano brasileiro e um rebaixamento correspondente dos *ratings* atribuídos a nós.

As últimas atualizações sobre os *ratings* de risco soberano do Brasil feitas por agências globais de rating são: (i) Moody's elevou o rating soberano do Brasil em Ba1 mantendo a perspectiva positiva, conforme último relatório publicado em 1 de outubro de 2024; (ii) a Fitch manteve o rating em BB com perspectiva estável, conforme relatório divulgado em 27 de junho de 2024; e (iii) a S&P Global elevou o rating para BB e com perspectiva estável, conforme relatório publicado em 19 de dezembro de 2023.

As classificações de crédito são essenciais para nossa capacidade de levantar capital e financiamento por meio da emissão de dívida, e elas impactam o custo desses financiamentos. Um rebaixamento ou um possível rebaixamento em nossas classificações de crédito pode ter um impacto adverso em nossas operações, receita e ponderação de risco. Isso pode afetar o lucro líquido, as exigências de capital e os níveis de retorno sobre o capital, causando um impacto negativo em nossa posição competitiva. Além disso, se nossos *ratings*

de crédito forem rebaixados, cláusulas de gatilho de *rating* que podem fazer parte de nossos contratos de financiamento com outras instituições podem resultar em uma necessidade imediata de entregar garantias adicionais a contrapartes ou tomar outras medidas em alguns de nossos contratos de derivativos, afetando negativamente nossas margens de juros e resultados operacionais. Assim, a falha em manter *ratings* e perspectivas favoráveis pode afetar o custo e a disponibilidade de financiamento por meio do mercado de capitais e outras fontes de financiamento, afetando nossas margens de juros e capacidade de operação.

3.D.20.03 Risco de Liquidez

Representado pela possibilidade de não sermos capazes de honrar eficientemente as nossas obrigações, sem afetar nossas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de não conseguirmos negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.D.20.03-01 Condições adversas nos mercados globais de crédito e capitais, assim como o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros podem afetar adversamente a nossa capacidade de acessar recursos oportunamente e a custos reduzidos.

A volatilidade, bem como incertezas nos mercados globais de crédito e capitais, tem geralmente reduzido a liquidez, resultando em custos mais elevados de captação para instituições financeiras. Essas condições podem impactar nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso aos recursos para executar a nossa estratégia de crescimento.

Parte de nossa captação tem como origem vendas com acordos de recompra (*repos*), que são, em grande parte, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é, geralmente, de curto prazo e é volátil em termos de volume, uma vez que é diretamente impactada pela liquidez do mercado. Uma vez que essas operações são tipicamente garantidas por títulos públicos brasileiros, o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros pode ser um fator significativo que afeta a disponibilidade dos recursos. Por exemplo, se a qualidade dos títulos públicos brasileiros utilizados como garantia for adversamente afetada, devido à piora do risco de crédito do Tesouro Nacional, por exemplo, o custo destas operações pode aumentar, tornando esta fonte de captação ineficiente para nós. Para mais informações sobre captações no mercado aberto, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.20 Liquidez e captação”.

Se as condições de mercado se deteriorarem, tal deterioração pode causar uma redução no volume de transações, ou se houver aumento do risco de crédito das garantias e formos forçados a tomar e/ou pagar taxas de juros não atrativas, nossa condição financeira e os resultados das operações podem ser adversamente afetadas.

3.D.20.03-02 Mudanças nos regulamentos com relação às exigências de reservas e depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais.

O Banco Central do Brasil tem alterado, periodicamente, o nível de depósitos compulsórios que as instituições financeiras no Brasil, incluindo nós, são obrigadas a cumprir.

Os depósitos compulsórios, geralmente, têm retornos mais baixos que outros investimentos e depósitos, pois:

- uma parcela de nossos depósitos compulsórios não recebe remuneração do Banco Central do Brasil; e
- enquanto outra parcela é remunerada pela taxa Selic ou taxa de remuneração de poupança. Para mais informações sobre a taxa de remuneração das contas de poupança, veja “Item 4.B.30.01-02.01 Contas de Depósitos” deste relatório anual.

As normas relacionadas ao recolhimento compulsório vêm sendo alteradas pelo Banco Central do Brasil de tempos em tempos, conforme “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70.02 Regulamentação bancária – 4.B.70.02-05 Depósitos Compulsórios”.

Nossos depósitos compulsórios para depósitos à vista, de poupança e a prazo e compulsórios adicionais atingiram de R\$ 109,8 bilhões em 31 de dezembro de 2024. A exigência de depósito compulsório foi usada pelo Banco Central do Brasil para controlar a liquidez como parte da política monetária no passado e nós não temos controle sobre estas imposições. Qualquer aumento nas exigências de depósito compulsório pode reduzir nossa capacidade de conceder empréstimos e de fazer outros investimentos e, como resultado, pode afetar de maneira negativa nossa condição financeira e resultados das operações.

3.D.20.03-03 Acontecimentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos reais ou preocupações envolvendo liquidez, inadimplência ou inadimplência por parte de instituições financeiras ou contrapartes transacionais, podem afetar a capacidade do banco financiar seus ativos.

Eventos atuais envolvendo liquidez reduzida ou limitada, inadimplência ou outros desenvolvimentos adversos que afetam as instituições financeiras ou outras empresas do setor de serviços financeiros ou o setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desse tipo, têm no passado e pode no futuro levar a problemas de liquidez em todo o mercado. A economia tem um papel central na dinâmica de mercado e, por consequência, na indústria bancária. Atualmente temos questões domésticas e internacionais que podem afetar os níveis de inadimplência e liquidez das instituições. Por exemplo, tendo em vista o início do governo do Donald Trump nos EUA, as atenções voltadas para as primeiras ações do governo visto que os dados econômicos sugerem inflação resiliente e manutenção de juros por mais tempo. Além disso, declarações do novo presidente americano acerca da ocupação de territórios como Canadá, Groenlândia e Panamá, acrescentam novas incertezas ao cenário geopolítico. A Europa, está sinalizando o início de um ciclo de corte de juros, porém, com cenário de desaceleração e instabilidade política nos principais países do bloco prevalecendo. Já no mercado nacional, a deterioração das expectativas nas principais métricas macroeconômicas, crise fiscal ainda no centro das preocupações, com agravante de que o governo entre no modo ‘eleições 2026’ o que diminui ainda mais a probabilidade de medidas de austeridade fiscal e abre espaço para medidas que agravem ainda mais as contas públicas. Qualquer um desses fatores, ou quaisquer outros impactos resultantes dos fatores descritos acima ou outros fatores relacionados ou similares não descritos acima, podem ter impactos adversos relevantes sobre nossa liquidez.

3.D.20.04 Risco de Subscrição

Oriundo de uma situação econômica adversa, que contraria tanto as expectativas da sociedade seguradora no momento da elaboração de sua política de subscrição, nas suas condições comerciais, quanto nas incertezas existentes na estimação de provisões. Inclui o risco de ter que fazer contribuições emergenciais para cobrir insuficiências em fundos de pensão administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), pelos quais nos tornamos responsáveis após algumas aquisições de negócios.

3.D.20.04-01 Nossas perdas relativas a sinistros de seguros podem variar de tempos em tempos. As diferenças entre as perdas com sinistros reais e as premissas de subscrição e provisões de seguros relacionados podem ter um efeito adverso sobre nós.

O resultado de nossas operações de seguros depende significativamente do ponto até onde nossos sinistros observados são consistentes com as premissas que usamos para avaliar nossas obrigações de seguros ligadas aos sinistros de apólices vigentes e futuras e para precificar nossos produtos de seguros. Buscamos gerenciar os riscos segurados, dentro de nossos limites de responsabilidade e precificar nossos produtos de seguros com base no pagamento esperado de benefícios, calculado por meio do uso de vários fatores, como premissas sobre retorno de investimento, mortalidade e invalidez, cancelamentos, conversão em renda de previdência, despesas administrativas, operacionais, corretagem e sinistro, continuidade e certos fatores macroeconômicos, tais como inflação e taxas de juros. Essas premissas podem desviar-se de nossa experiência

anterior, inclusive devido a fatores além de nosso controle, tais como desastres naturais (enchentes, explosões e incêndios), desastres humanos (protestos, ataques terroristas e de gangues), mudanças em taxas de mortalidade e invalidez, como resultado de avanços na medicina e aumento da longevidade e pandemia como a Covid-19, conforme observado nos últimos exercícios que pode ter efeito sistêmico no negócio (produto saúde), ou efeitos correlatos e econômicos (demais produtos de seguros), entre outros. Portanto, não podemos determinar precisamente os valores que pagaremos, finalmente, para liquidar essas obrigações de seguros ou quando esses pagamentos precisarão ser feitos, ou se os ativos que garantem nossas obrigações de seguros, junto com os prêmios e contribuições futuras, serão suficientes para cobrir o pagamento dessas obrigações. Esses valores podem variar em relação aos valores estimados, principalmente, quando tais pagamentos não ocorrerem no curto prazo, como é o caso de alguns de nossos produtos de vida. Consequentemente, a constituição das provisões é inerentemente incerta e nossas perdas reais geralmente divergem, algumas vezes substancialmente, de tais quantias estimadas. Até o ponto em que a experiência com sinistros efetivos seja menos favorável do que as premissas subjacentes utilizadas no estabelecimento dessas obrigações, podemos ser obrigados a aumentar nossas reservas, o que pode afetar adversamente nossa situação financeira e o resultado das operações.

3.D.20.05 Risco Operacional

O risco operacional é representado pela possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos por nós firmados, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas por nós.

3.D.20.05-01 Uma falha ou violação das nossas infraestruturas e sistemas operacionais, de segurança ou tecnológicos ou de nossos fornecedores, pode interromper temporariamente os nossos negócios e causar perdas.

Nossas operações dependem da operação eficiente e ininterrupta de nossos sistemas de tecnologia da informação. Qualquer indisponibilidade de infraestrutura, software ou redes de telecomunicações pode impactar no processamento das transações realizadas por nossos clientes, o que pode acarretar perdas financeiras, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos com danos. Esses fatores podem ter um efeito material adverso em nossos negócios, reputação e resultados operacionais.

Além disso, devido à natureza de nossas operações, a ampla gama de produtos e serviços que oferecemos, o volume significativo de atividades e operações realizadas e o contexto global de transformação digital onde há uma integração cada vez maior entre as plataformas, o uso crescente de computação em nuvem, a intensificação do relacionamento com provedores externos de tecnologia e o uso extensivo de soluções de internet e conectividade, o ambiente tecnológico está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos, enfrentamos alguns riscos adicionais relacionados a:

- necessidade de redesenho contínuo e desenvolvimento de nossa arquitetura e aplicativos de tecnologia da informação;
- necessidade de atualizar e integrar sistemas legados com modelos de tecnologia emergentes em tempo hábil;
- a dependência cada vez maior de provedores de serviços devido à migração de determinados serviços para a nuvem, o que demanda governança robusta e novas formas de mitigar riscos de segurança e continuidade que vão além do nosso ambiente de controle;
- o amplo uso de soluções de internet, inteligência artificial e conectividade; e
- a crescente dificuldade em atrair e reter pessoal especializado em TI em um mercado competitivo.

Considerando o uso de novas tecnologias, a crescente dependência da internet e a natureza mutável e sofisticada dos ataques de segurança cibernética, não é possível prever todos os meios que serão utilizados

por indivíduos ou organizações mal-intencionados, o que poderia impactar nossa capacidade para efetivamente prever e/ou evitar ataques cibernéticos. Qualquer um desses eventos ou quaisquer novos fatores podem causar interrupção, aumento de custos, atrasos no processamento de informações e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar nossos negócios, reputação e condições operacionais e financeiras.

3.D.20.05-02 A perda de membros da alta administração ou nossa capacidade de atrair e manter pessoal-chave pode ter um efeito material adverso sobre nós.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva e implementar nossa estratégia depende de nossa alta administração. A perda de alguns dos membros de nossa alta administração, ou nossa incapacidade de manter e atrair pessoal adicional, pode ter um efeito adverso relevante em nossas operações e em nossa capacidade de implementar nossa estratégia.

Nosso desempenho e sucesso dependem em grande parte dos talentos e esforços de indivíduos altamente qualificados. A atração e retenção de talentos é um dos pilares fundamentais para sustentar os nossos resultados, que tem como foco a satisfação do cliente e a performance sustentável. Nossa capacidade de atrair, desenvolver, motivar e reter o número certo de pessoas adequadamente qualificadas é fundamental para nosso desempenho e capacidade de prosperar globalmente. Paralelamente, temos o desafio de proporcionar uma nova experiência aos colaboradores, para que possamos atrair e reter profissionais altamente qualificados, que valorizem ambientes com igualdade de oportunidades e que desejem construir suas carreiras em ambientes de trabalho dinâmicos, cooperativos e que estimulem a diversidade e meritocracia e estão atualizados com novos modelos de trabalho. Além disso, nosso atual cenário empresarial exige não apenas um olhar atento para as carreiras tradicionais, mas também para novas trajetórias profissionais indispensáveis para o nosso futuro.

Nosso desempenho pode ser prejudicado se não formos capazes de atrair, reter e motivar os principais talentos. Como somos altamente dependentes das habilidades técnicas de nosso pessoal, incluindo sucessores para cargos de liderança cruciais, bem como de seus relacionamentos com clientes, a perda de componentes-chave de nossa força de trabalho (especialmente para concorrentes emergentes, como *startups* e *fintechs*), pode dificultar a competição, o crescimento e a gestão do negócio. A perda de tal experiência pode afetar adversamente nosso desempenho financeiro, perspectivas futuras e posição competitiva.

Essa perda pode afetar ainda mais nossos negócios se perdermos algum funcionário importante que seja difícil de substituir devido a um mercado de talentos em expansão (como cientistas de dados, gerentes de produto, designers e outros) ou a perfis de diversidade (como mulheres em cargos de liderança).

3.D.20.06 Risco de *Compliance*

É o risco decorrente de sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores ou autorreguladores e/ou códigos de conduta e ética aplicáveis às atividades por nós.

3.D.20.06-01 Instituições financeiras, como nós, podem estar sujeitas a processos judiciais decorrentes de determinadas ações de terceiros relacionadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (LDFT).

Estamos sujeitos à legislação brasileira que dispõe sobre anticorrupção e PLDFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo), e legislação com enfoque similar dos outros países onde temos filiais e operações, bem como outras leis de anticorrupção e PLDFT e regimes regulatórios em âmbito transnacional. Essas leis exigem a adoção de procedimentos de integridade para mitigar o risco de que (i) qualquer pessoa agindo em nosso nome possa oferecer vantagem indevida a agente público para obter benefícios de qualquer natureza; e (ii) ou diretores, funcionários e terceiros podem usar sistemas financeiros de forma inadequada para quaisquer atos relacionados a LDFT. As legislações de alcance transnacional, como

o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* e o *U.K. Bribery Act*, bem como a legislação brasileira anticorrupção, nos obrigam, entre outras coisas, a manter políticas e procedimentos destinados a prevenir quaisquer atividades ilegais ou impróprias relacionadas à PLDFT e à corrupção de entidades e funcionários governamentais a fim de garantir qualquer vantagem comercial, e exigem que mantenhamos registros precisos e um sistema de controles internos para garantir a precisão de nossos registros e evitar atividades ilegais. Apesar dos nossos esforços, não podemos garantir que tais medidas serão suficientes para prevenir ou detectar totalmente atividades ilegais ou impróprias.

Se as nossas políticas e procedimentos destinados a evitar LDFT, suborno e outras práticas corruptas não forem capazes de impedir ações voluntárias ou inadvertidas de nossos executivos, funcionários ou terceiros que representem corrupção, as agências reguladoras governamentais às quais prestamos contas têm ao poder e a autoridade para impor multas e outras penalidades.

O envolvimento nessas ações, um risco inerente às atividades das instituições financeiras, pode resultar em publicidade negativa para nós, e qualquer decisão adversa em um processo administrativo ou judicial pode afetar negativamente nossa situação financeira, resultados operacionais e o valor de mercado de nossas ações e ADSs. Além disso, a percepção ou alegação de que nós, nossos funcionários, nossas afiliadas ou outras pessoas ou entidades associadas a nós se envolveram em qualquer conduta imprópria, mesmo que infundada, pode causar danos significativos à reputação e outros efeitos adversos.

3.D.20.06-02 Terceiros podem nos usar para atividades criminosas sem nosso conhecimento, o que pode nos expor a responsabilidades adicionais e ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Somos obrigados a cumprir a legislação de PLDFT aplicável, legislação antissuborno e anticorrupção, bem como sanções e outras leis e regulamentos aplicáveis a nós. As leis e regulamentações de PLDFT exigem que, entre outras coisas, conduzamos a devida diligência do cliente (incluindo sanções e procedimentos diferenciados na aceitação de pessoa exposta politicamente) e mantenhamos nossas informações de clientes, contas e transações atualizadas. Implementamos políticas e procedimentos de crimes financeiros detalhando nossos requisitos e quem, dentro de nossa organização, é responsável por isso. Também somos obrigados a conduzir treinamentos de PLDFT para nossos funcionários e relatar transações e atividades suspeitas às autoridades competentes, após avaliação pela área de Segurança Corporativa.

O crime financeiro tornou-se o assunto de maior foco regulatório e de supervisão por reguladores em todo o mundo. PLDFT, leis e regulamentos antissuborno, anti-corrupção e de sanções são cada vez mais complexos e detalhados. O Comitê da Basileia mantém diretrizes para fortalecer a interação e cooperação entre os supervisores de PLDFT. A conformidade com essas leis e regulamentos requer sistemas automatizados, monitoramento sofisticado e pessoal qualificado para conformidade.

Mantemos regularmente políticas e procedimentos atualizados com o objetivo de detectar e prevenir o uso de nossa rede bancária para lavagem de dinheiro e outras atividades relacionadas a crimes financeiros. No entanto, tais políticas e procedimentos não podem impedir terceiros de nos usar (ou nossas contrapartes relevantes) como um canal para atividades ilegais, sem nosso conhecimento. Nossa capacidade de cumprir com os requisitos legais depende de nossa capacidade de melhorar os mecanismos de identificação e geração de relatórios, bem como, reduzir a variação nos processos de controle e responsabilidade de monitoramento. Isso exige implementação e incorporação em nossos negócios de controles e monitoramento eficazes, o que, por sua vez, exige mudanças contínuas nos sistemas e nas atividades operacionais. O crime financeiro está em constante evolução e, conforme observado, está sujeito à supervisão e foco regulatórios cada vez mais rigorosos. Isso requer respostas proativas e adaptáveis de nossa parte, para que possamos deter as ameaças e a criminalidade de forma eficaz. Mesmo ameaças conhecidas nunca podem ser totalmente eliminadas, e haverá casos em que podemos ser usados por outras partes para realização de lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais ou impróprias, sem o nosso conhecimento. Além disso, contamos muito com nossos funcionários e sistemas para nos apoiar, identificando essas atividades e relatando-as, e nossos funcionários têm vasta experiência no reconhecimento de táticas criminosas e na compreensão do nível de sofisticação das organizações criminosas. Quando terceirizamos qualquer uma de nossas devidas diligências ao cliente, triagem de clientes ou operações de combate ao crime financeiro, continuamos responsáveis pela

conformidade total e quaisquer violações. Se a análise e monitoramento necessários de terceiros aos quais terceirizamos certas tarefas e processos não forem eficazes, permanece o risco de violação regulamentar.

Conforme resoluções emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como leis e regulamentos promulgados pelo Banco Central do Brasil, requisitos adicionais de conformidade são exigidos das instituições financeiras que operam no Brasil, que se relacionam com a aplicação local de sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas resultantes de certas resoluções. Acreditamos que temos os procedimentos de controle e conformidade em vigor para atender a esses requisitos de conformidade adicionais. No entanto, mantemos processo para revisão contínua de nossos procedimentos de controle e conformidade.

Se uma instituição financeira, incluindo nós, não for capaz de cumprir totalmente as leis, regulamentos e expectativas aplicáveis, as agências e órgãos reguladores às quais estamos subordinados podem impor multas significativas e outras penalidades, incluindo a exigência de uma revisão completa dos nossos sistemas de negócios, supervisão diária por consultores externos e, em última instância, a revogação de licenças.

O dano à reputação de nosso negócio e marca global seria grave se descobríssemos que violamos os requisitos de PLDFT, antissuborno, anticorrupção ou de sanções. Nossa reputação também pode ser prejudicada se não formos capazes de proteger os dados de nossos clientes e produtos e serviços bancários de serem acessados ou usados para fins ilegais ou impróprios.

Além disso, dependemos fortemente de nossas contrapartes relevantes como fornecedores e parceiros comerciais para manter e aplicar suas próprias medidas de conformidade, procedimentos e políticas internas apropriadas. Tais medidas podem não ser completamente eficazes na prevenção de terceiros de usar nossos serviços (e de nossas contrapartes relevantes) como um canal para fins ilícitos sem nosso conhecimento (ou de nossas contrapartes relevantes).

3.D.20.06-03 Podemos sofrer perdas devido à má conduta dos funcionários.

Nosso negócio está exposto ao risco de potencial descumprimento de nossas políticas, incluindo nosso Código de Conduta Ética, e comportamentos relacionados à má conduta de administradores e funcionários, como fraude, negligência ou má conduta não financeira, podendo resultar em sanções regulatórias e/ou danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível evitar a má conduta dos administradores e funcionários, apesar de todas as precauções que tomamos para prevenir e detectar essa atividade. A má conduta dos administradores e funcionários pode ter um efeito material adverso em nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e reputação.

3.D.20.06-04 O governo brasileiro regula as operações das instituições financeiras e das seguradoras brasileiras. Alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossas operações e nossas receitas.

Os bancos e as seguradoras brasileiras estão sujeitos à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. Não temos controle sobre a regulamentação governamental, a qual rege todos os aspectos das nossas operações, inclusive a imposição de:

- necessidades de capital mínimo;
- necessidades de depósitos compulsórios;
- limites de investimento em ativos fixos;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito;
- direcionamento de certas operações de crédito, como, por exemplo, o crédito imobiliário e o crédito rural;
- requisitos contábeis e estatísticos sobre nossas operações;
- gestão de riscos diversos, inclusive sociais, ambientais e climáticos;
- políticas de provisionamento obrigatórias para fins de relatórios regulatórios;

- limites e outras restrições sobre tarifas; e
- limites sobre o valor de juros que podem cobrar e os períodos para capitalizar juros.

A estrutura reguladora, que rege os bancos e as seguradoras sediados no Brasil, está constantemente evoluindo. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos são executados ou interpretados, poderia mudar e novas leis e novos regulamentos poderiam ser adotados. Tais alterações podem afetar negativamente nossas operações e receitas.

O governo, em particular, historicamente promulgou regulamentos que afetam as instituições financeiras numa tentativa de implementar suas políticas econômicas. Esses regulamentos visaram controlar a disponibilidade de crédito e reduzir ou aumentar o consumo no Brasil. Os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, podendo afetar nossas atividades. Além disso, eventuais mudanças na disponibilidade de crédito podem nos afetar negativamente.

3.D.20.06-05 Estamos sujeitos a regulamentação em uma base individual e consolidada e podemos estar sujeitos a liquidação ou intervenção em uma base consolidada.

Atuamos em diversos setores relacionados a crédito e serviços financeiros por meio de entidades sob nosso controle. Para fins de regulamentação e supervisão, o Banco Central do Brasil trata a nós e nossas subsidiárias e empresas ligadas como uma única instituição financeira. Embora nossa base de capital consolidada forneça solidez financeira e flexibilidade para nossas subsidiárias e empresas ligadas, suas atividades individuais podem indiretamente colocar nossa base de capital em risco. Qualquer investigação ou intervenção do Banco Central do Brasil, particularmente nas atividades realizadas por qualquer uma de nossas subsidiárias e empresas ligadas, pode ter um impacto material adverso sobre nossas outras subsidiárias e empresas ligadas e, em última análise, sobre nós. Se nós ou qualquer uma de nossas subsidiárias financeiras se tornar insolvente, o Banco Central do Brasil poderá realizar um processo de intervenção ou liquidação de forma consolidada em vez de realizar tais procedimentos para cada entidade individual. No caso de uma intervenção ou processo de liquidação em base consolidada, nossos credores teriam direitos sobre nossos ativos e os ativos de nossas subsidiárias financeiras consolidadas. Nesse caso, reivindicações de credores da mesma natureza contra nós e nossas subsidiárias financeiras consolidadas teriam a mesma classificação em relação ao pagamento. Se o Banco Central do Brasil realizar um processo de liquidação ou intervenção em relação a nós ou a qualquer de nossas subsidiárias financeiras individualmente, nossos credores não teriam direito direto sobre os ativos de tais subsidiárias financeiras, e os credores de tais subsidiárias financeiras teriam prioridade em relação aos nossos credores em relação aos ativos dessas subsidiárias financeiras. O Banco Central do Brasil também tem autoridade para realizar outras reorganizações societárias ou transferências de controle em processo de intervenção ou liquidação.

3.D.20.06-06 A Constituição Brasileira estabelecia um teto para as taxas de juros de empréstimos e se o governo decretar nova legislação com efeito similar no futuro, o resultado de nossas operações pode ser adversamente afetado.

O artigo 192 da Constituição Brasileira, promulgada em 1988, estabelecia um teto de 12,0% a.a. sobre as taxas de juros de empréstimos bancários (remuneratórios). Entretanto, essa taxa nunca chegou a ser implementada, pois dependia de uma regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que não chegou a ser editada.

Em 29 de maio de 2003, a Emenda Constitucional nº40 (EC 40/03) foi promulgada e revogou todos os subitens e parágrafos do artigo 192 da Constituição Brasileira, em especial, o parágrafo 3º do art. 192, que tratava especificamente desse tema. O entendimento de que esse teto ainda não estava em vigor foi confirmado inclusive pela Súmula Vinculante nº 7, uma decisão vinculatória final promulgada em 2008 pelo STF, conforme entendimento prévio de tal tribunal sobre esse assunto. Desde 1988, várias tentativas foram feitas para regular os juros de empréstimo, principalmente, os bancários, mas nenhuma alternativa foi implementada pelo Congresso e/ou confirmada pelos tribunais superiores brasileiros.

A maior parte de nossas receitas, despesas, ativos e passivos está diretamente ligada às taxas de juros. Dessa forma, a imposição de uma limitação ou teto sobre as taxas de juros de empréstimos pode afetar de forma relevante e adversa nossos resultados operacionais e condição financeira, nossas carteiras de empréstimos, nosso custo de financiamento e nossa receita de operações de empréstimos, mas não há indicativos de que os projetos de lei em tramitação possam efetivamente ser aprovados pelo Congresso, eis que carecem de fundamentação técnica.

Quanto as obrigações civis, correções monetárias e juros nas obrigações, em 1º de março de 2023, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a mais alta corte do Brasil para questões relacionadas ao direito federal, começou a julgar um caso discutindo a possibilidade de aplicar a taxa SELIC para ajustar dívidas de natureza civil (como processos judiciais relacionados a indenizações). Em 21 de agosto de 2024, a Corte Especial do STJ concluiu o julgamento e decidiu que a taxa SELIC deve ser aplicada para ajustar obrigações civis (decisão ainda sujeita a recurso).

Além da decisão do STJ, em 1º de julho de 2024, foi publicada a Lei nº 14.905, de 28 de junho de 2024 (“Lei nº 14.905/24”), que modificou várias disposições importantes do Código Civil e estabeleceu que, caso não haja índice de juros acordado entre as partes ou previsto em lei específica, aplicar-se-á o seguinte: (i) o ajuste monetário será aplicado considerando a variação do índice IPCA, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), ou o índice que o substituir, conforme aplicável; e (ii) os juros legais serão aplicados considerando a taxa de referência da SELIC menos o índice considerado para ajuste monetário (ou seja, SELIC - IPCA), desde que seja observada a Resolução CMN nº 5.171/24, de 29 de agosto de 2024, quanto à metodologia de cálculo da taxa legal e sua aplicação. Se o cálculo no item “(ii)” for negativo, não serão aplicados juros. Contudo, tal dispositivo legal não se aplica às operações bancárias, em razão de nelas, sempre haver expressa pactuação de juros.

3.D.20.06-07 Qualquer aumento ou redução substancial no teto da taxa de juros pode ter um efeito material sobre nossa condição financeira, nossos resultados operacionais ou nas perspectivas de instituições financeiras sediadas no Brasil, incluindo nós.

Em 27 de novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/19, conforme alterada, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista, prevendo, dentre outras matérias, limite para as taxas de juros remuneratórios sobre o valor utilizado do cheque especial. Para mais informações, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 Regulamentação bancária- 4.B.70.02-14 Utilização do cheque especial”.

Foi promulgada a Lei nº 14.690/2023, de 03 de outubro de 2023, que dispõe sobre Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil, que, dentre as disposições, tratou da Prevenção ao Inadimplemento, estipulando que o CMN deve regulamentar a limitação da taxa de juros do crédito rotativo do cartão de crédito.

Em decorrência, foram publicadas a Resolução CMN nº 5.112/23 e a Resolução BCB nº 365/23, que em linhas gerais, impõem limites à taxa de juros nos financiamentos do cartão de crédito e determina regras de portabilidade dos financiamentos no cartão, bem como regulamenta certas informações a serem divulgadas aos clientes portadores do cartão de crédito.

A Resolução CMN nº 5.112/23 regulamenta a limitação prevista na Lei nº 14.690/23, por estipular que o total cobrado pelas instituições que concedam financiamento por meio do crédito rotativo e/ou crédito parcelado a título de juros e encargos financeiros não poderá exceder o valor original da dívida financiada. Tal limitação é aplicável a todos os emissores de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento pós-pagos. A previsão da limitação de juros provisionados entrou em vigor em 03 de janeiro de 2024.

Por isso, decisões futuras dos tribunais brasileiros, que envolvam discussões sobre limitação de taxa de juros bem como mudanças na legislação e nos regulamentos que restringem as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras, podem ter um efeito negativo em nossos negócios.

3.D.20.06-08 Podemos incorrer em penalidades em caso de descumprimento das regulamentações relacionadas à proteção de dados.

Em agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece responsabilidades e penalidades aos agentes que realizam o tratamento de dados pessoais. Além de contemplar normas já existentes sobre o tema, a LGPD observou a tendência mundial de fortalecer a proteção dos dados pessoais, restringindo o uso injustificado, e garantindo uma série de direitos aos titulares dos dados, bem como impondo importantes obrigações aos chamados “agentes de tratamento”. A Lei brasileira foi especialmente inspirada na legislação Europeia sobre o tema, reproduzindo pontos centrais da Diretiva nº 95/46/EC, Regulação (EU) 2016/679 e do *General Data Protection Regulation* (GDPR).

O impacto da lei tem sido grande, pois estão sujeitos às regras impostas pela LGPD todo e qualquer tratamento de dados, sejam físicos ou digitais, por parte de qualquer entidade estabelecida ou não no Brasil, que tenha coletado dados pessoais no Brasil, ou de indivíduos localizados no Brasil, ainda que não residentes, ou, ainda, que ofereça bens e serviços ao consumidor brasileiro. Em suma, a adequação à LGPD exige a adoção de esforços contínuos em nosso relacionamento com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço e funcionários, e em praticamente todas as áreas internas da sociedade brasileira. A LGPD está em plena vigência assim como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, com plena capacidade para aplicação de sanções desde a publicação da Resolução CD/ANPD nº 4/23 em 27 de fevereiro de 2023 e por fim, o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão consultivo da ANPD, composto por membros da sociedade civil e representantes do poder público, criado por medida provisória convertida na Lei nº 13.583/19.

Atuamos de forma preventiva, detectiva e corretiva no combate às fraudes e na segurança da informação, a fim de proteger nossos dados e de clientes. Para obter mais informações sobre processamento de dados e segurança cibernética, consulte o “Item 4.B.Visão Geral dos Negócios - 4.B.20 Gestão de Negócios - 4.B.20.04 Processamento de Dados” e “Item 16.K Cibersegurança”.

Contudo, possíveis falhas ou ataques em nossos sistemas e processos podem levar à ocorrência de incidentes de segurança. Eventualmente, pode ser entendido que houve não cumprimento da LGPD, o que poderia resultar na aplicação de sanções administrativas previstas na LGPD, a saber (i) advertência, com um prazo para adotar medidas corretivas; (ii) multa de até 2% do faturamento (líquido de impostos) da companhia infratora ou de seu grupo ou conglomerado no Brasil, conforme determinado no seu último exercício social, limitado a R\$50 milhões por violação; (iii) multa diária, limitada a R\$ 50 milhões por violação; (iv) publicação da violação; (v) bloqueio dos dados pessoais envolvidos na violação até regularização da infração; (vi) exclusão dos dados pessoais envolvidos na violação; (vii) suspensão parcial da operação do banco de dados envolvido na violação por até seis meses, prorrogável pelo mesmo período, até que a atividade da companhia infratora esteja em conformidade; (viii) suspensão das atividades de tratamento de dados pessoais envolvidos na violação por até seis meses, prorrogável pelo mesmo período; e (ix) proibição parcial ou total de realizar atividades de tratamento de dados. Além das sanções administrativas previstas na LGPD, também podemos ser responsabilizados pelos custos financeiros de quaisquer esforços de remediação ou reparação relativos a quaisquer terceiros comprometidos.

Além disso, outras autoridades no Brasil podem aplicar a LGPD por meio de procedimentos administrativos ou ações judiciais. O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) ou o Ministério Público responsável por direitos do consumidor, além de pessoas físicas e associações privadas ou não governamentais, por exemplo, podem apresentar reclamações ou ajuizar ações com base em violações da LGPD que tenham causado ou possam causar prejuízo a pessoas físicas. Igualmente, os titulares dos dados pessoais que forem prejudicados poderão ajuizar ações judiciais individuais requerendo indenizações.

Qualquer não conformidade com a LGPD pode, ainda, afetar negativamente a nossa imagem, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações e ADSs. Veja item “3.D.20.05-01 Uma falha ou violação das nossas infraestruturas e sistemas operacionais, de segurança ou

tecnológicos ou de nossos fornecedores, pode interromper temporariamente os nossos negócios e causar perdas.”

3.D.20.06-09 O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estão decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários durante períodos de hiperinflação no Brasil, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas.

Encontra-se em discussão no STF, a mais alta instância do poder judiciário brasileiro e o responsável por julgar questões constitucionais, o direito de tomadores de depósitos de poupança obterem diferenças de correção monetária em razão de alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II implementados nos anos 80 e 90, antes do plano Real, em 1994. Em setembro de 2010, o STF determinou a suspensão de todos os feitos em fase recursal que tratassem dos Planos Bresser e Verão e valores não bloqueados do Plano Collor I, excluindo-se as ações em sede executiva (decorrentes de sentença transitada em julgado) e as que se encontrassem em fase instrutória.

O julgamento dos casos paradigmas teve início em novembro de 2013, mas foi interrompido sem que tenha havido qualquer pronunciamento de mérito sobre o tema em discussão por parte dos Ministros. De acordo com as associações que defendem os poupadores, os bancos aplicaram incorretamente os índices de correção inflacionária e deveriam ser obrigados a indenizar os respectivos poupadores pela não correção destes valores.

O STF decidiu que os julgamentos de ações coletivas ordinárias propostas por associações, na qualidade de representante processual, questionando os reajustes inflacionários beneficiam apenas os consumidores que: (i) eram associados às associações no momento do ajuizamento das ações coletivas ordinárias; e (ii) autorizaram o ajuizamento da ação coletiva ordinária. Isso reduziu o número de beneficiários em ações coletivas ordinárias porque, até então, entendia-se que essas decisões deveriam beneficiar todos os consumidores afetados pelas práticas (ou seja, quem sofreu perdas relacionadas a ajustes inflacionários, independentemente de essas perdas dos titulares de contas de poupança estarem associadas à associação que entrou com a ação coletiva).

Em paralelo, o STJ também analisa ações coletivas relacionadas aos expurgos inflacionários. Em maio de 2014 o STJ decidiu, que a data de início da incidência dos juros de mora para as indenizações dos poupadores deve ser a data da citação inicial da ação civil pública (e não a data de liquidação da sentença) aumentando, com isso, o valor de eventual dano para as instituições financeiras na hipótese de decisão desfavorável do STF.

Em maio de 2015, o STJ decidiu que *“Na execução individual de sentença proferida em ação civil pública que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989), descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento”*, potencialmente reduzindo a exposição dos Bancos. No entanto, em 2021, o STJ decidiu que *“O beneficiário de expurgos inflacionários pode promover o cumprimento individual de sentença coletiva para cobrança exclusiva de juros remuneratórios não contemplados em ação civil pública diversa, também objeto de execução individual pelo mesmo beneficiário”*.

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU) e a interveniência do Banco Central do Brasil, as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foram estabelecidas condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão às propostas. O referido acordo foi homologado pelo STF em 1º de março de 2018, sendo estipulado prazo de 24 meses para a adesão dos poupadores.

Em 11 de março de 2020, as Signatárias do Acordo Coletivo celebraram aditivo prorrogando-o por mais 60 meses. A prorrogação do acordo foi homologada pelo Plenário da Corte, em 29 de maio de 2020, pelo prazo de 30 meses (renováveis por mais 30 meses), a partir de 12 de março de 2020. Novo aditivo foi celebrado entre as Signatárias do Acordo Coletivo prorrogando-o por mais 30 meses e submetido ao STF para homologação. Em sessão finalizada em 16 de dezembro de 2022, foi homologada a prorrogação o Acordo

Coletivo por mais 30 meses. A adesão aos termos do acordo é voluntária, podendo ser realizada pelos poupadores por meio de plataforma digital especialmente criada para essa finalidade. Considerando tratar-se de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador à adesão, não podemos prever quantos poupadores irão aderir a isso.

Em dezembro de 2024, o STJ decidiu que: “(i) desde que expressamente previstos na sentença coletiva que determina a recomposição dos índices inflacionários expurgados, o termo final de incidência de juros remuneratórios sobre a parcela da conta poupança resultante da recomposição do índice expurgado é a data de encerramento da conta ou aquela em que passa a ter saldo zero, o que primeiro ocorrer; (ii) cabe ao banco depositário a comprovação dessas datas, sob pena de se adotar como termo final a data da citação na ação civil pública que originou o cumprimento de sentença”. Com essa decisão, se reduz eventual dano para as instituições financeiras na hipótese de decisão desfavorável em execução.

Decisão futura do STF em relação aos casos relacionados a expurgos inflacionários, pode elevar os nossos custos e causar perdas. Isso, por sua vez, poderá afetar negativamente, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.20.06-10 Conforme a estrutura regulatória para tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina evolui, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

A estrutura regulatória para tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina está evoluindo e permanece incerta. É possível que novas leis e regulamentos sejam adotados, ou que as normas existentes, notadamente aquelas relacionadas à proteção de dados e de direitos autorais, sejam interpretadas de novas maneiras que afetem a operação de nossa plataforma e a maneira como usamos tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina, inclusive em relação à concessão de empréstimos, diante das discussões legislativas sobre o direito à contestabilidade, explicabilidade e revisão das decisões obtidas por meio do uso de sistemas de inteligência artificial, o que pode expor nosso modelo de crédito, o que poderia afetar negativamente nosso negócio. Além disso, o custo de cumprir tais leis ou regulamentos pode ser significativo e aumentar nossas despesas operacionais, o que pode afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

3.D.20.07 Risco de Estratégia

Representado pela possibilidade de deterioração de resultado, capital e/ou dos indicadores estratégicos (em relação ao planejado) decorrente de decisões empresariais não alinhadas à estratégia, implantação inadequada de decisões bem como falta e/ou insuficiência de reação às mudanças do ambiente empresarial.

3.D.20.07-01 O ambiente cada vez mais competitivo nos segmentos bancário e de seguros do Brasil pode afetar negativamente as perspectivas de nossos negócios.

Os mercados para serviços financeiros, bancários e de seguros no Brasil são altamente competitivos. Enfrentamos significativa competição de outros grandes bancos e seguradoras, públicas e privadas sediadas no Brasil ou no exterior, em todas as principais áreas de operação, além de novos concorrentes como *fintechs* e startups que começam a operar com nível de regulação reduzido e diferenciado. Ressalta-se que as *bigtechs* também são fortes concorrentes, surgindo principalmente de grandes empresas de tecnologia que buscaram investir em pagamentos on-line e ferramentas de transações financeiras por meio de diversos tipos de aplicativos. Adicionalmente destacamos que a implementação do Open Finance no Brasil tem intensificado esse processo de competição através da possibilidade de compartilhamento de informações entre as instituições.

Este ambiente competitivo conjuntamente com o processo acelerado de inovação digital observado no setor pode impactar nossa velocidade de adaptação a esse ecossistema e conseqüentemente o

desempenho de algumas linhas de negócios, o que poderá afetar negativamente, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.20.08 Risco de Contágio

O risco de contágio é representado pela possibilidade de ocorrência de perda financeira, decorrente do nosso relacionamento (contratuais ou não) com empresas controladas, coligadas, estruturas paralelas, controladoras, fundos de investimento, fundações, fornecedores e parceiros não consolidados no Conglomerado Prudencial.

3.D.20.08-01 Eventual necessidade de fornecer suporte financeiro para entidades relacionadas, seja por insuficiência de capital e/ou liquidez, problemas operacionais relevantes e dependência de serviços prestados por fornecedores/parceiros podem impactar negativamente o desempenho de nossos negócios.

Como resultado de nosso relacionamento com empresas que não fazem parte do nosso grupo (Conglomerado Prudencial) e de nossas atividades relacionadas a fundos de investimento, podemos ter que fornecer suporte financeiro a essas entidades caso encontrem dificuldades financeiras, desequilíbrios patrimoniais, redução nos resultados financeiros ou ativos líquidos insuficientes, entre outras situações. Além disso, nossa reputação pode ser adversamente afetada como resultado de qualquer situação adversa que ocorra nas entidades nas quais investimos.

Devido à complexidade de alguns de nossos serviços, podemos estar dependentes de relacionamentos com fornecedores/parceiros ou ter dificuldade em substituir alguns fornecedores/parceiros. Também estamos sujeitos a riscos operacionais que fogem ao nosso controle e podem impactar negativamente nossas operações, bem como dificultar a entrega de produtos e serviços aos nossos clientes. Eventuais interrupções na prestação de nossos serviços e dificuldades na substituição de determinados fornecedores/parceiros ou outras questões fora de nosso controle decorrentes de empresas terceirizadas, podem afetar adversamente nossa reputação, resultado das operações, condições financeiras, resultado de nossas operações e/ou mercado valor de nossas ações e ADSs.

3.D.20.09 Risco de Segurança Cibernética

O risco de segurança cibernética é representado pela possibilidade de incidentes cibernéticos, como ataques, intrusões e vazamentos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade e/ou a disponibilidade dos nossos processos de negócios críticos, ativos e/ou infraestrutura críticos.

3.D.20.09-01 A falha em nos protegermos adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar de forma material e adversa.

Estamos expostos a falhas, deficiência ou inadequação de nossos processos internos, sistemas e processos de nossos prestadores de serviço, erro humano ou má conduta, bem como ataques cibernéticos. Embora tenhamos procedimentos e controles para proteger nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação, estamos sujeitos a riscos de segurança cibernética que podem nos afetar material e adversamente em caso de falhas na proteção adequada de nossos ativos e pessoas ou de ativos e pessoas de nossos prestadores de serviço.

Assim como outras grandes corporações, somos fortemente dependentes de inovações e tecnologias, o que nos expõe a eventos internos e externos que podem afetar a disponibilidade de nossos sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação. Esses eventos também podem ocorrer em nossos prestadores de serviços, que fazem parte de nossa cadeia de suprimentos e têm o potencial de afetar adversamente nossos negócios e atividades.

Os riscos que podem, direta ou indiretamente, nos impactar ou a nossos prestadores de serviços incluem, mas não se limitam a: intrusão a sistemas e plataformas de tecnologia da informação por indivíduos

mal-intencionados, infiltração de *malware*, como vírus de computador em nossos sistemas, intencional por contaminação acidental de nossas redes e sistemas ou de nossos prestadores de serviços com os quais trocamos dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou dados organizacionais e ataques cibernéticos com potencial para causar degradação do serviço e/ou interrupções que podem resultar em perdas comerciais.

A segurança cibernética e seus riscos são tratados no mais alto nível estratégico dentro de nossa organização. Consideramos a possibilidade de perda, furto ou alteração dos dados processados e armazenados por nós ou por nossos prestadores de serviços como um agravante em nossa análise de risco. Isso se deve à potencial exploração de vulnerabilidades e fragilidades em sistemas, dispositivos, redes ou outros meios digitais tanto em nosso ambiente de tecnologia da informação quanto ao de nossos prestadores de serviços (ex.: ataque por *ransomware*).

Nosso departamento de Segurança Corporativa realiza uma análise prévia e periódica dos controles de segurança no ambiente de nossos prestadores de serviços. Nossos contratos de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem contêm cláusulas específicas de segurança cibernética destinadas a proteger as informações, mesmo após o término do contrato.

Os órgãos reguladores brasileiros também intensificaram a regulamentação, inclusive por meio da LGPD, Resolução CVM nº 35/21, Resolução CMN nº 4.893/21 e Resolução BCB nº 85/21, aprimorando controles, políticas e requisitos quanto a serviços em nuvem.

A LGPD impõe sanções e multas em caso de descumprimento dos termos e condições da lei, todavia, qualquer falha na proteção de informações pessoais pode impactar nossos resultados operacionais, financeiros e reputação. Embora tenhamos procedimentos e controles para proteger as informações pessoais dos nossos clientes, divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem nos levar a ações legais e sanções administrativas, bem como a danos que podem afetar material e adversamente nossos resultados operacionais, situação financeira, perspectivas e reputação. Além disso, poderemos ser obrigados a comunicar às autoridades reguladoras eventos relevantes relacionados a questões de segurança cibernética, eventos em que as informações dos clientes possam ser comprometidas, incidentes de acesso não autorizado e outras violações de segurança.

No ano de 2024, não tivemos nenhum incidente significativo. Em 2022 e 2023, vivenciamos dois significativos incidentes de segurança envolvendo exclusivamente nossa subsidiária Banco Bradesco Financiamentos (BBF) e a agência Bradesco Securities, Inc. - Nova York. Em ambos os casos, foram adotadas medidas para solucionar o incidente e realizada comunicação adequada as pessoas afetadas e autoridades competentes.

No entanto, qualquer falha futura em nos proteger adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar material e adversamente.

3.D.20.10 Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Representados por potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade, ao meio ambiente e ao clima, ou sofrer em decorrências desses fatores. Esses riscos, quando associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos e advêm das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento. Conforme definidos no Art. 38-C da Resolução nº 4.557/17 do CMN, os riscos sociais compreendem a violação de direitos, garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum, como prática de trabalho análogo à de escravo e ao trabalho infantil, os Riscos Ambientais abrangem a degradação do meio ambiente e uso excessivo de recursos naturais. Os Riscos Climáticos, referem-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos (riscos físicos). Em resposta ao aumento desses riscos, mudanças socioeconômicas precisam acontecer, causando a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (riscos de transição).

3.D.20.10-01 Fornecemos financiamento de projetos realizados por clientes o qual pode resultar em impactos socioambientais negativos que, por sua vez, podem afetar negativamente nosso resultado operacional e reputação.

Fomentamos operações de crédito e financiamentos, atuando em diversos setores, os quais podem afetar de forma significativa todo um ecossistema, envolvendo comunidades, flora e fauna local. Caso um cliente, no desenvolvimento de seus projetos, provoque impactos socioambientais tais como contaminação de solo e água, poluição acima das regulamentações e/ou desastres ambientais, este tem a obrigatoriedade direta de reparar os danos provocados. Por consequência, a depender da magnitude do impacto socioambiental, o cliente pode ter a sua estrutura econômico-financeira comprometida, o que pode afetar adversamente nossa imagem, condição financeira, o resultado das operações e o valor de mercado de nossas ações e ADSs.

3.D.20.10-02 As mudanças do clima podem ter efeitos adversos em nossos negócios.

Os riscos associados às mudanças do clima estão ganhando cada vez mais relevância social, regulatória, econômica e política, tanto nacional quanto internacionalmente. Novas regulamentações relacionadas às mudanças do clima podem afetar nossas operações e estratégia de negócios, levando-nos a incorporar custos financeiros decorrentes de riscos climáticos físicos e riscos decorrentes da transição para uma economia de baixo carbono.

Os riscos climáticos físicos estão relacionados à projeção de que o clima global continuará a mudar, que deverá resultar em aumento da gravidade e frequência de eventos climáticos crônicos e agudos. Esses eventos podem afetar a economia global, resultando em mudanças significativas nos preços dos ativos e na lucratividade do setor. Danos às propriedades e operações dos mutuários podem prejudicar os valores dos ativos e a qualidade de crédito dos clientes, levando a inadimplências mais altas, *write-offs* e encargos por redução ao valor recuperável em nossas carteiras. Além disso, nossas instalações e resiliência também podem sofrer danos físicos devido a eventos climáticos que podem representar um aumento nos nossos custos.

Em relação aos riscos de transição, reconhecemos que são necessárias mudanças econômicas em direção a um futuro de baixo carbono. Portanto, o mercado global pode enfrentar desenvolvimentos significativos e rápidos nas dinâmicas de mercado, tecnologias, riscos legais e regulatórios capazes de impactar nosso negócio. Além disso, espera-se que enfrentemos um maior escrutínio dos negócios que conduzimos, por reguladores, investidores, sociedade civil e público.

Os efeitos dos riscos físicos e de transição também podem representar perdas para nossos clientes, afetando a rentabilidade das empresas, bem como sua capacidade de pagar empréstimos. Assim, se não incorporarmos adequadamente os riscos associados às mudanças do clima em nossa estrutura de risco para medir, gerenciar e divulgar adequadamente os vários riscos financeiros e operacionais que podem resultar dessas mudanças do clima, ou se não adaptarmos nossa estratégia e modelo de negócio a um ambiente regulatório e de mercado em mudança, podemos enfrentar um impacto adverso importante em nossas taxas de crescimento de negócios, competitividade, rentabilidade, requisitos de capital, custo de financiamento e nível de *compliance*.

Além disso, nosso desempenho financeiro e operacional poderá ser afetado negativamente por eventos climáticos extremos, como o fenômeno El Niño. As mudanças do clima globais e a ocorrência cada vez mais frequente de eventos climáticos extremos trazem riscos relevantes para a produção agropecuária brasileira, que em 2022 respondeu por aproximadamente 5% do PIB, segundo cálculos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Eventos climáticos como o El Niño, por exemplo, quando ocorrem de forma intensa, como entre 2015 e 2016, acarretam alterações nos regimes de chuvas e temperaturas com consequências adversas para grãos e cana-de-açúcar, por exemplo. Houve redução de 11,3% na produção de grãos brasileiros e de 5,8% de cana-de-açúcar na safra 2015-2016. Como o agronegócio representa parcela relevante de nossa carteira de investimentos, nosso resultado poderá ser impactado negativamente por eventos desta natureza, de difícil previsão e mensuração de seus efeitos.

3.D.20.11 Risco reputacional

Representado pela perda de credibilidade perante clientes, contrapartes, órgãos governamentais e mercado de atuação ou comunidade, decorrentes de ações, atos e atitudes indevidas e impróprias.

3.D.20.11-01 Danos à nossa reputação podem prejudicar nossos negócios e perspectivas.

Somos altamente dependentes de nossa imagem e credibilidade para gerar negócios. Diversos fatores podem manchar nossa reputação e gerar uma percepção negativa da instituição por nossos clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais e demais *stakeholders*. Tais fatores incluem descumprimento de obrigações legais, realização de vendas irregulares a clientes, negociação com fornecedores com ética questionável, divulgação não autorizada de dados de clientes, comportamento inadequado por parte dos nossos funcionários e falhas de terceiros na gestão de riscos, relacionamento com *stakeholders* com práticas não alinhadas aos princípios ESG, entre outros. Além disso, certas ações significativas tomadas por terceiros, como concorrentes ou outros participantes do mercado, podem prejudicar indiretamente nossa reputação com clientes, investidores e o mercado em geral. Se formos incapazes, ou formos considerados incapazes, de abordar adequadamente essas questões, podemos estar sujeitos a sanções, multas, ações coletivas e investigações regulatórias, entre outras. Danos à nossa reputação entre clientes, investidores e outras partes interessadas podem ter um efeito material adverso em nossos negócios, desempenho financeiro e perspectivas.

3.D.20.12 Risco de Modelo

Define-se por modelo as informações que apoiam os processos decisórios, derivadas de qualquer método, hipóteses, técnicas e sistema ou abordagem quantitativa, entre outros, que aplica teorias estatísticas, econômicas, financeiras ou matemáticas para transformar dados em estimativas.

O uso de modelos no apoio à tomada de decisões de negócio é uma prática cada vez mais difundida nas instituições financeiras. Essas ferramentas viabilizam a sintetização de assuntos complexos, a padronização e a automatização da tomada de decisões e a possibilidade de reaproveitamento das informações internas e externas, acarretando melhoria da eficiência pela redução dos custos associados à análise e à decisão manual.

Utilizamos modelos para apoio na tomada de decisões, elaboração de relatórios financeiros e de regulamentação, e para fornecimento de informações preditivas em várias áreas do negócio, como o gerenciamento dos riscos, o cálculo de capital, o teste de estresse e outras estimativas oriundas de modelos para avaliar impactos financeiros ou de reputação. Assim, reconhecemos a existência do risco associado ao uso dos modelos e a importância do processo de gerenciamento desse risco. A coordenação desse processo envolve a AVIM - Avaliação Independente de Modelos.

3.D.20.12-01 Podemos tomar decisões de negócios não ideais devido a modelos defeituosos/deficientes ou uso inadequado desses modelos.

O uso de modelos no apoio à tomada de decisões de negócio é uma prática cada vez mais difundida nas instituições financeiras. Todavia, falhas na fundamentação do modelo (exemplos: simplificações, aproximações, insuficiência de dados, desenho da amostra de desenvolvimento etc.) ou o uso inadequado para o qual foi concebido durante seu desenvolvimento podem ocasionar prejuízos financeiros por decisões inadequadas e, por consequência, afetar negativamente o resultado de nossas operações, nossa condição financeira e o valor de mercado de nossas ações.

3.D.30 Gerenciamento de Riscos

3.D.30.01 Nossa estrutura de gerenciamento de riscos pode não ser totalmente efetiva.

Nós incorporamos o gerenciamento de riscos a toda extensão de nossas atividades e funções, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle, buscando seu contínuo desenvolvimento para mitigação dos riscos identificados. No entanto, essa estrutura pode apresentar limitações em antever e mitigar todos os eventos de riscos aos quais estamos sujeitos ou poderemos estar no futuro. Se nossa estrutura de gerenciamento de riscos não for totalmente efetiva em prever e mitigar adequadamente os riscos, nós podemos sofrer perdas inesperadas e relevantes, afetando adversamente nossa condição financeira e os resultados esperados das operações. Para mais informações sobre nossa estrutura de gerenciamento de riscos, veja “Item 4.B. - Visão Geral dos Negócios – 4.B.20.01 Gerenciamento de Riscos”.

3.D.40 Outros Riscos

3.D.40.01 A maioria das nossas ações ordinárias é detida, direta e indiretamente, por um único acionista e nosso Conselho de Administração é composto por 11 membros, dos quais 4 são membros independentes, consequentemente, os membros não independentes podem ter seus interesses em conflito com os interesses de nossos outros investidores.

Em 31 de dezembro de 2024, a Fundação Bradesco possuía, 31,63% de participação total em nosso capital, sendo 8,63% de participação direta e 23,00% de participação indireta. De acordo com os termos do Estatuto Social da Fundação Bradesco, todos os membros da nossa Diretoria Executiva, que trabalhem conosco há mais de dez anos, são membros da Mesa Regedora da Fundação Bradesco. A Mesa Regedora não possui outros membros.

Nosso Conselho de Administração é composto de 11 membros, dos quais 4 são membros independentes, ou seja, sem vínculo com a Fundação Bradesco, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e na regulação emitida pela CVM (Legislação Societária Brasileira). A Legislação Societária Brasileira determina que somente pessoas naturais podem ser nomeadas para o Conselho de Administração de uma Companhia. Além disso, a Lei nº 6.404/76 e a Resolução CVM nº 80/22 exigem que nós, como companhia aberta, tenhamos conselheiros independentes, cujo número deve corresponder a, no mínimo, 20% do total de conselheiros. A fim de exercer boa governança corporativa, nosso Conselho de Administração tem 4 conselheiros independentes. Contudo, já que a maioria dos membros não são independentes, os interesses de nosso Conselho de Administração podem não estar sempre alinhados com os interesses de parte dos detentores de nossas ações ordinárias e os detentores destas ações não tem as mesmas proteções ainda que a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração fosse independente. Além disso, nossos conselheiros (excluindo nossos conselheiros independentes) são associados à Fundação Bradesco e as decisões relativas à nossa política de aquisições, desinvestimentos, financiamentos ou outras transações podem ser tomadas pela Fundação Bradesco e nosso Conselho de Administração que podem ser contrárias aos interesses da nossos outros investidores, incluindo detentores de ações e ADSs, e que possam ter um impacto negativo sobre os interesses dos detentores de nossas ações e ADSs, ver “Item 7.A. Principais Acionistas”.

3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias

3.D.50.01 Os contratos de Depósito que regem as ADSs determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem limitações que podemos estabelecer a tais detentores sobre a capacidade de votar.

Os direitos de voto dos detentores de ADS são regidos pelos Contratos de Depósito. Estes Contratos de Depósito determinam que, o banco depositário enviará instruções sobre voto aos detentores apenas se nós autorizarmos e instruímos o depositário a fazê-lo. Se não autorizarmos e instruímos o banco depositário, os detentores de ADS não poderão votar em nossas assembleias, a não ser que resgatem suas ADSs e recebam as ações preferenciais ou ordinárias subjacentes, conforme o caso, de acordo com os termos do Contrato de Depósito aplicável.

Além disso, existem limitações práticas à capacidade dos detentores de ADS para o exercício de seus direitos de voto, devido às etapas e procedimentos adicionais envolvidos na comunicação com os referidos detentores. Por exemplo, nossos acionistas deverão receber nossos avisos diretamente ou por meio de publicação de notificação em jornais brasileiros e eles poderão exercer seus direitos de voto estando presentes na assembleia, ou por intermédio de um procurador. Os detentores de ADS, por outro lado, não deverão receber nossos avisos diretamente e não poderão votar pessoalmente em assembleia. Em vez disso, de acordo com os Contratos de Depósito, o banco depositário, se autorizado e orientado por nós, enviará quaisquer avisos de assembleias aos detentores de ADS, juntamente com uma declaração quanto à maneira pela qual as instruções podem ser transmitidas pelos detentores. Para exercerem sua capacidade de voto, os detentores de ADSs terão então de instruir o banco depositário sobre como votar as ações representadas por suas ADSs. Devido a esse passo adicional envolvendo o banco depositário, se e quando autorizarmos e instruímos o banco depositário a enviar informações sobre voto aos detentores de ADS, o processo para o exercício de direitos de voto será mais demorado para os detentores de ADSs do que para os detentores de nossas ações. Detentores de ADSs, para as quais o banco depositário não receber as instruções de voto em tempo hábil, não poderão votar na assembleia.

3.D.50.02 Segundo a Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações preferenciais têm direitos limitados de voto, conseqüentemente, os detentores de ADSs de ações preferenciais terão, do mesmo modo, capacidade limitada de votar.

Segundo a Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76, conforme alterada, a qual referimos como Legislação Societária Brasileira) e o nosso Estatuto, os detentores de nossas ações preferenciais não têm direito a voto nas nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em certas circunstâncias limitadas (veja Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos de voto, para mais informações sobre direitos de voto de nossas ações). Isso significa que, ao contrário dos detentores de ações ordinárias, detentores de ações preferenciais não terão direito a voto nas operações societárias, inclusive qualquer fusão ou consolidação proposta com outras empresas, entre outras coisas.

Conforme discutido acima em *“3.D.50.01 Os contratos de Depósito que regem as ADSs determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem limitações que podemos estabelecer a tais detentores sobre a capacidade de votar.”*, os detentores de ADSs de ações preferenciais apenas poderão votar, se autorizarmos e instruímos o banco depositário neste sentido. Como resultado do fato de que os detentores de ações preferenciais têm direitos de voto limitados, a capacidade de voto que podemos estabelecer aos detentores de ADSs de ações preferenciais correspondente às ações preferenciais, conforme o Contrato de Depósito aplicável, poderia ser limitada do mesmo modo.

3.D.50.03 A volatilidade e a baixa liquidez relativas dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a sua habilidade para vender as ações que servem de lastro às ADSs no preço e no momento que desejar.

Investir em títulos negociados em mercados emergentes como o Brasil, frequentemente, envolve risco maior que investir em títulos de emissores em países mais desenvolvidos, e estes investimentos são geralmente considerados mais especulativos por natureza. O mercado de títulos brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e pode ser mais volátil que os mercados de títulos maiores, tais como o dos EUA. Embora V.Sa(s). tenham o direito de retirar a qualquer momento do banco depositário as nossas ações, que servem de lastro para as ADSs, sua habilidade para vendê-las, pelo preço e no momento que desejar, pode ser substancialmente limitada. Também há concentração significativamente maior no mercado brasileiro de títulos do que nos maiores mercados de títulos, tais como o dos EUA ou o de outros países. As dez maiores empresas, em termos de capitalização de mercado, de acordo com a B3, representavam 48,4% da capitalização total de mercado em 31 de dezembro de 2024.

3.D.50.04 Caso não sejam pagos dividendos aos detentores de nossas ações ordinárias e preferenciais, não haverá repasse dos dividendos aos detentores de ADSs.

Conforme nossos Contratos de Depósito, se o depositário (na figura de detentor das ações ordinárias e preferenciais subjacentes às ADSs) receber quaisquer dividendos ou distribuições em espécie, ele deverá distribuir uma quantia correspondente em dólar norte-americano, líquida das taxas do depositário e de alguns ajustes de imposto retido na fonte, conforme determinam os Contratos de Depósito, aos detentores de nossas ADSs de ações ordinárias e ADSs de ações preferenciais.

Conforme nosso Estatuto, nossas ações preferenciais têm direito a dividendos 10,0% superiores aos atribuídos às ações ordinárias. Embora, de acordo com nosso Estatuto Social atual, sejamos obrigados a pagar aos nossos acionistas, no mínimo 30,0% de nosso lucro líquido anual ajustado, os acionistas que participam da Assembleia Geral Ordinária podem optar por suspender essa distribuição compulsória de dividendos, se o Conselho de Administração os aconselhar de que o pagamento do dividendo não é compatível com nossa situação financeira. Nem nosso Estatuto nem a lei brasileira especificam as circunstâncias nas quais a distribuição não seria compatível com nossa situação financeira, sendo que a sociedade nunca deixou de pagar os dividendos obrigatórios. Entretanto, a legislação brasileira prevê que uma companhia não precisa pagar dividendos se tal pagamento ameaçar a existência da companhia, ou prejudicar o curso normal de suas operações.

Além disso, de acordo com a Resolução CMN nº 4.958/21, o Banco Central do Brasil poderá impor restrições ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio em caso de descumprimento das exigências adicionais de capital estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, conforme descrito no “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 Regulamentação bancária - 4.B.70.02-03 Adequação e alavancagem de capital”.

3.D.50.05 Como detentor de ADSs, V.Sa(s). terá(ão) direitos de acionista(s) mais restritos e menos definidos do que aqueles praticados nos EUA ou em certas outras jurisdições.

Nossos assuntos societários são regidos pelo nosso Estatuto Social e pela Legislação Societária Brasileira, que podem diferir dos princípios legais, que se aplicariam se fôssemos constituídos numa jurisdição norte-americana ou em certas outras jurisdições fora do Brasil. Pela Legislação Societária Brasileira, V.Sa(s). e os detentores das nossas ações poderão ter direitos mais restritos e menos definidos para proteger seus interesses relativos aos atos praticados pelo nosso Conselho de Administração ou pelos detentores de ações ordinárias, que os direitos regidos por leis de outras jurisdições fora do Brasil.

Embora a Legislação Societária Brasileira imponha restrições sobre negociações com informações privilegiadas ou sobre manipulações de preço, os mercados brasileiros de valores mobiliários não são tão altamente regulamentados e supervisionados como os mercados de valores mobiliários dos EUA ou os de certas outras jurisdições. Além disso, a negociação com as próprias ações e a preservação dos interesses do

acionista podem ser menos fortemente reguladas e cumpridas no Brasil do que nos EUA, o que poderia lhe(s) pôr em desvantagem na condição de detentor(es) das nossas ações que servem de lastro às ADSs. Por exemplo, comparadas às leis societárias gerais de Delaware, a Legislação e as Práticas Societárias Brasileiras possuem regras e precedentes judiciais menos detalhados e bem estabelecidos relativos à avaliação das decisões da Administração com respeito aos padrões de dever de zelo e de lealdade, dentro do contexto de reestruturações societárias e operações com partes relacionadas, assim como para operações de alienação de negócios. Ademais, os acionistas de empresas localizadas em Delaware precisam ser detentores de 5,0% do capital social em circulação de uma empresa para ter legitimidade para entrar com ações derivadas de acionistas, enquanto os acionistas de empresas sediadas no Brasil normalmente não têm legitimidade para entrar com ações de classe.

3.D.50.06 Pode ser difícil executar ações de responsabilidade civil contra nós ou nossos conselheiros e executivos fora do Brasil.

Somos organizados de acordo com as leis do Brasil e todos os nossos conselheiros e executivos residem fora dos EUA. Além disso, uma parcela substancial de nossos ativos e a maior parte ou todos os ativos de nossos conselheiros e executivos estão localizados no Brasil. Como resultado, pode ser difícil para os investidores abrirem processos sobre tais pessoas, dentro dos EUA ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou executar julgamentos contra elas, incluindo qualquer ação com base em responsabilidades civis, conforme as leis de títulos federais dos EUA.

3.D.50.07 Se emitirmos novas ações, ou se nossos acionistas venderem suas ações no futuro, o preço de mercado das ADSs poderá diminuir.

As vendas de quantidades substanciais de ações, ou a crença de que isso possa ocorrer, poderiam diminuir o preço de mercado de nossas ações e das ADSs, por meio de diluição de seu valor. Se emitirmos novas ações ou se nossos acionistas existentes venderem as ações que detêm, o preço de mercado das ações e, por consequência, o preço de mercado das ADSs poderá diminuir significativamente.

3.D.50.08 Os pagamentos sobre as ADSs podem estar sujeitos à retenção nos EUA, segundo o FATCA (“Foreign Account Tax Compliance Act” ou Lei de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras).

Os EUA decretaram a lei chamada de (FATCA) que, em linhas gerais, impõe um regime de retenção e reporte com relação a algumas fontes de pagamento americanas (incluindo juros e dividendos), resultados brutos da venda de propriedade que possa produzir juros e dividendos de origem americana e certos pagamentos feitos por entidades classificadas como instituições financeiras. Os EUA entraram em um acordo intergovernamental (*Intergovernmental Agreement*, o IGA) com o Brasil para implementação da FATCA. De acordo com o IGA, em sua redação atual, não esperamos que pagamentos feitos com relação às ADSs estejam sujeitos a retenção, de acordo com a FATCA. Contudo, aspectos importantes sobre quando e como a FATCA será aplicada ainda permanecem indefinidos, e não é possível garantir que a retenção, de acordo com a FATCA, não se tornará relevante no que se refere a pagamentos feitos com relação às ADSs no futuro. Assim como o FATCA, o CRS (*Common Reporting Standard*) é o instrumento derivado da Convenção sobre Assistência Mútua em Matéria Tributária da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Acordo Multilateral de Autoridades Competentes, aplicável aos países signatários da norma. As instituições financeiras e entidades sujeitas devem garantir a identificação, diligência e reporte de informações aos órgãos competentes. Investidores potenciais devem consultar seus próprios consultores tributários no que se refere ao impacto potencial da FATCA e CRS. Para mais informações sobre o FATCA e CRS, veja “Item 4.B Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão”.

3.D.50.09 V.Sa(s). poderá(ão) ser impedido(s) de exercer direitos de preferência relativos às nossas ações.

V.Sa(s). não poderá (ão) exercer direitos de preferência relativos às ações que servem de lastro para suas ADSs, salvo se estiver em vigor uma declaração de registro, segundo a Lei de Valores Mobiliários com relação àqueles direitos ou uma isenção de declaração de registro da referida Lei de Valores Mobiliários. Da mesma forma, de tempos em tempos, poderemos distribuir direitos aos nossos acionistas. O banco depositário não oferecerá direitos a V.Sa(s). como detentor das ADSs, salvo se os direitos estiverem registrados de acordo com as disposições da Lei de Valores Mobiliários ou sujeitos a uma isenção dos requisitos de registro. Não temos obrigação de arquivar uma declaração de registro relativa às ações ou outros títulos referentes a esses direitos, nem podemos lhe (s) assegurar de que pretendemos arquivar tal declaração de registro. Dessa forma, V.Sa(s). poderá (ão) receber somente o produto líquido da venda pelo banco depositário dos direitos recebidos com relação às ações representadas por suas ADSs, ou, caso os direitos de preferência não possam ser vendidos, serão dados como extintos no decurso do prazo. É possível que V.Sa(s). não possa(m) participar em nossas eventuais ofertas de direitos de subscrição, resultando, portanto, em uma possível diluição de seus investimentos no Bradesco.

3.D.50.10 Se V.Sa(s). permutar(em) suas ADSs por ações que as lastreiam, correrá(ão) o risco de não poder remeter moeda estrangeira para o exterior, assim como de perder os benefícios fiscais brasileiros.

A legislação brasileira exige que as partes obtenham um registro no Banco Central do Brasil para remeter moedas estrangeiras, incluindo dólares norte-americanos, para o exterior. O custodiante brasileiro das ações deverá obter do Banco Central do Brasil os registros necessários para o pagamento de dividendos ou outras distribuições em dinheiro, relativos às ações ou após alienação das ações. No entanto, se V.Sa(s). permutar (em) as ADSs pelas ações que as lastreiam, somente poderá(ão) contar com o certificado do custodiante durante cinco dias úteis a partir da data da permuta. A partir de então, V.Sa(s). deverá (ão) obter seu próprio registro de acordo com as regras do Banco Central do Brasil, para obter e remeter os dólares norte-americanos para o exterior, após a alienação das ações ou o recebimento de distribuições relativas às ações. Se V.Sa(s). não obtiver(em) o certificado de registro, V.Sa(s). poderá (ão) não ser capaz(es) de remeter os dólares norte-americanos, ou outras moedas, para o exterior, ficando sujeito(s) a um tratamento fiscal menos favorável relativo aos rendimentos das ações. Para mais informações, veja “Item 10.D. Controles de Câmbio”.

Se V.Sa(s). tentar (em) obter seu próprio registro, poderá(ão) incorrer em despesas ou enfrentar demora no processo, o que poderia causar atraso para o recebimento de dividendos ou distribuições relativas às ações, ou o retorno do seu capital. O registro do custodiante, ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro que V.Sa(s). possa (m) vir a obter, poderá ser afetado por futuras mudanças na legislação. Poderão ser impostas no futuro restrições aplicáveis à V.Sa(s), à alienação das ações de lastro ou à repatriação do produto da alienação.

ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

4.A. História e Desenvolvimento da Companhia

Somos uma sociedade anônima constituída segundo as leis do Brasil. Nossa sede social está localizada na Cidade de Deus, Vila Yara, 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil, e o número de telefone de nossa sede social é (55-11) 3684-4011. Nosso site de relações com investidores está localizado em bradescori.com.br. Nossa agência em Nova Iorque está localizada na 450 Park Avenue, 32º e 33º andares, Nova Iorque, 10022.

Nossa empresa foi fundada em 1943 como um banco comercial sob o nome de “Banco Brasileiro de Descontos S.A”. Em 1948, iniciamos um período de intensa expansão, que fez com que nos tornássemos o maior banco comercial do setor privado (não controlado pelo governo), no Brasil, no final da década de 60. Expandimos nossas atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros

urbanos e rurais. Em 1988, incorporamos nossas subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudamos nossa denominação para “Banco Bradesco S.A.”

Com uma atuação nacional e internacional, a nossa ampla rede bancária nos permite maior proximidade com nossos clientes, possibilitando que nossos gerentes conheçam também as regiões economicamente ativas e outras condições importantes para nossa atividade. Esse conhecimento nos ajuda na avaliação e limitação de riscos em operações de crédito, entre outros riscos, bem como no atendimento de necessidades específicas de nossos clientes.

Oferecemos ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias, pequenas e microempresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Nossos produtos e serviços abrangem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcios, seguros, capitalização, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos, serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários entre outros.

4.A.10 Aquisições, alienações e outras alianças estratégicas

4.A.10-01 Aquisições recentes

➤ Banco Digio S.A.

Em 8 outubro de 2021, nós, por meio da nossa controlada Bradescard Elo Participações S.A., celebramos com a BB Elo Cartões Participações S.A., controlada do Banco do Brasil S.A., um contrato para a compra da participação acionária de 49,99% no Banco Digio (Digio). Em 25 de fevereiro de 2022, após as aprovações do Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a operação foi concluída. Nós pagamos R\$ 645 milhões à BB Elo Cartões e, com a conclusão da operação, passamos a deter 100% do capital social do Digio, que oferece cartões de crédito, contas e crédito pessoal aos seus clientes. A transação está alinhada com a nossa estratégia de investir em empresas digitais, complementando de maneira diversificada a nossa atuação e atingindo variados públicos, com diferentes modelos.

➤ BV DTVM (Tivio Capital)

Em 24 de agosto de 2022, nós, por meio da nossa controlada Kartra Participações Ltda., celebramos com o Banco Votorantim S.A., um contrato para formação de uma gestora de investimentos independente, através da aquisição da participação acionária de 51% do capital da BV DTVM (denominação anterior da Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), permanecendo o Banco Votorantim S.A. como acionista detentor de 49%. Em 28 de fevereiro de 2023, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a aquisição foi concluída.

➤ Hospital Santa Lúcia

Em 31 de agosto de 2023, a Atlântica Hospitais e Participações S.A. (Atlântica), sociedade controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A. e pela Bradseg Participações S.A. (integrante do Grupo Bradesco Seguros), celebrou com o Hospital Santa Lúcia S.A. (HSL), e em conjunto com suas controladas (Grupo Santa) e seus atuais sócios (Família Leal) um Acordo de Investimento, Compra e Venda de Ações e outras Avenças para a Atlântica adquirir 20% do capital social do HSL. O Grupo Santa é a maior rede hospitalar da região Centro-Oeste, com presença no Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Em 30 de setembro de 2024, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a aquisição foi concluída.

➤ Hospital Mater Dei

Em 21 de dezembro de 2023, a Atlântica Hospitais e Participações S.A. (Atlântica), sociedade controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A. e pela Bradseg Participações S.A. (integrante do Grupo Bradesco Seguros), celebrou com o Hospital Mater Dei S.A. (Mater Dei) um Acordo de Investimento para a constituição de uma Sociedade Propósito Específico (SPE) na qual a Atlântica deterá participação de 51%, e o Mater Dei de 49%, com o objetivo de desenvolver e operar um novo hospital geral localizado na zona norte da cidade de São Paulo. O hospital será construído em imóvel de propriedade de uma empresa da Organização Bradesco, que será responsável pelo empreendimento e pela locação do prédio à SPE, na modalidade *built to suit*. A consumação da transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo as devidas aprovações regulatórias.

➤ Parceria Atlântica e Rede D'Or

Em 08 de maio de 2024, a Atlântica Hospitais e Participações S.A. ("Atlântica"), sociedade controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A. e pela Bradseg Participações S.A. (integrante do Grupo Bradesco Seguros), celebrou um Acordo de Investimento com o grupo Rede D'Or São Luiz S.A. ("Rede D'Or") para a criação e atuação conjunta em uma nova rede hospitalar ("Atlântica D'Or") para realizar investimentos, construção, desenvolvimento e operação de hospitais gerais, nas regiões de Macaé-RJ, Alphaville-SP e Guarulhos-SP, bem como para a análise do potencial desenvolvimento conjunto de futuros novos hospitais em outras praças ("Parceria"), em particular em Taubaté e Ribeirão Preto. A Atlântica D'Or será organizada pelas partes através de uma estrutura societária, na proporção de 50,01% para a Rede D'Or e 49,99% para a Atlântica. Em 15 de agosto de 2024, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a aquisição foi concluída.

➤ Hospital São Luiz Campinas (Extensão da Parceria Atlântica e Rede D'Or)

Em 01 de novembro de 2024, a Atlântica Hospitais e Participações S.A. ("Atlântica"), sociedade controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A. e pela Bradseg Participações S.A. (integrante do Grupo Bradesco Seguros), celebrou um Acordo de Investimento com o grupo Rede D'Or São Luiz S.A. ("Rede D'Or") para inclusão do Hospital São Luiz Campinas na rede Hospitalar "Atlântica D'Or" ("Transação"), expandindo assim a parceria celebrada com a Rede D'Or, divulgada em 08 de maio de 2024. A consumação da transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo as devidas aprovações regulatórias.

➤ Oferta Pública de Aquisição - Cielo

Em 05 de fevereiro de 2024, nossas controladas indiretas Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. ("Quixaba"), Elo Participações Ltda. ("Elo"), Livelô S.A. ("Livelô") e Alelo Instituição de Pagamento S.A., juntamente com BB Elo Cartões Participações S.A., em conjunto denominadas Ofertantes, comunicaram à Cielo S.A. – Instituição de Pagamento ("Cielo") a decisão de converter seu registro de companhia aberta de categoria "A" para "B", com a sua consequente saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), através do lançamento de uma oferta pública unificada de aquisição de ações ("OPA"), conforme a legislação aplicável e o estatuto social da Cielo. Em 26 de setembro de 2024, após o cumprimento de determinadas condições, incluindo as aprovações regulatórias necessárias, a OPA foi concluída, passando a Quixaba a deter 30,61%, a Livelô a deter 20,52% e a Elo a deter 19,70% das ações ordinárias da Cielo.

➤ Incorporação da Bradesco Asset (BRAM)

Em 31 de julho de 2024, após o cumprimento das condições aplicáveis, concluímos a incorporação de nossa subsidiária direta, Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("BRAM"), conforme aprovado pela nossa assembleia geral de acionistas realizada em 11 de março de 2024.

Sucedemos a BRAM em todas as suas responsabilidades, direitos e obrigações, incluindo as disposições estabelecidas em registros, contratos e qualquer documento do qual a BRAM era parte em 31 de julho de 2024. A incorporação não afeta a capacidade de gerenciar nossos recursos próprios e os de terceiros, pois manteremos a estrutura existente de segregação de governança, bem como a estrutura física e funcional existente para evitar qualquer conflito de interesses, visando preservar a independência das operações de gestão de recursos de terceiros de nossas outras atividades comerciais.

Atualmente, a Bradesco Asset é um departamento de gestão de recursos do Banco Bradesco S.A. e tem desenvolvido importantes alianças e a internacionalização tem sido parte cada vez mais importante dessa estratégia. Por meio de gestão própria e acordos com parceiros, temos viabilizado a oferta para investidores brasileiros de fundos de renda fixa, renda variável, balanceados e alternativos, com exposição global, regional e temática, além de estratégias globais ESG (Environmental, Social and Governance; ASG na sigla em português, Ambiental, Social e de Governança). Na Europa e América Latina, oferecemos aos investidores estrangeiros desde 2009 o UCITs “Bradesco Global Funds” (domiciliado em Luxemburgo), que possui estratégias distintas e integra aspectos ESG de acordo com a Legislação de Luxemburgo. No Japão, a Mitsubishi UFJ Asset Management (MUAM), nossa parceira desde 2008, oferece fundo gerido pela Bradesco Asset para investidores de varejo, que investem no mercado brasileiro.

➤ Banco John Deere

Em 8 de agosto de 2024, nós, por meio das nossas controladas, celebramos um Acordo de Investimentos com a John Deere Brasil S.A. (“John Deere Brasil”), uma subsidiária integral da Deere & Company (USA), uma das líderes globais no fornecimento de equipamentos agrícolas, de construção e silvicultura. Por meio deste acordo, deteremos uma participação de 50% no Banco John Deere S.A. (“Transação”). Essa parceria estratégica fortalecerá ainda mais o posicionamento nos setores de agronegócio e construção, expandindo a oferta de financiamento e serviços financeiros para clientes e concessionários na aquisição de equipamentos, peças e serviços do grupo John Deere. Em 10 de fevereiro de 2025, após o cumprimento das condições precedentes, legais e regulatórias, a aquisição foi concluída.

4.A.10-02 Alienações recentes

Não houve alienações recentes.

4.A.10-03 Outras alianças estratégicas

Não houve outras alianças estratégicas recentes.

4.B. Visão Geral dos Negócios

Nós operamos e administramos nossos negócios por meio de dois segmentos: (i) o segmento bancário; e (ii) o segmento de seguros, previdência e capitalização.

4.B.10 Estratégia

4.B.10.01 Estratégia de negócios

O ano de 2024, foi um ano de transição e de transformação no Bradesco. Em fevereiro foi divulgado nosso plano estratégico com objetivo de simplificar a operação e o modelo de gestão, proporcionando mais autonomia e agilidade na tomada de decisão.

O plano reafirma nossa ambição de ser um banco completo, rentável e preparado para competir no curto e longo prazo. Essa ambição pode ser traduzida em aspirações que devem ser perseguidas, conforme destacadas a seguir:

- Banco físico com custo adequado e focados nos clientes de maior retorno;
- Banco digital eficiente com experiência humanizada e IA;
- Eficiência operacional que garanta competitividade e retorno;
- Captura de maior *share of wallet* nos principais segmentos;
- Nova experiência do cliente em primeiro lugar;
- Cultura de transformadores; e
- *Time to market* mais efetivo.

Para tanto, ajustamos a estrutura organizacional por meio da criação das Unidades de Negócio (BUs – *Business Units*): Atacado, Wealth, Varejo, Negócios Digitais, Crédito e Tesouraria e Pesquisas Econômicas, além de Unidades de Suporte Especializadas, para acelerar a tomada de decisão e aumentar a centralidade no cliente.

Todas as BUs tem áreas robustas de clientes que definem proposta de valor, equilíbrio econômico e orquestram produtos e canais. As BUs de Atacado, Wealth, Varejo e Negócios Digitais são as responsáveis por servir nossos clientes nos diferentes segmentos.

No Varejo Massificado estamos adequando o modelo de servir às preferências dos clientes, balanceando a equação econômica, para manter a centralidade no cliente e o crescimento da base de forma rentável.

Para o Wealth, lançamos o Bradesco Principal, novo segmento com proposta de valor aspiracional para os nossos clientes, com o objetivo de crescer *share of wallet* e aumentar o número de clientes com atendimento remoto.

Quando olhamos para a BU de Crédito, integramos todas as etapas do ciclo de crédito em uma nova área, para possibilitar o uso mais intensivo de dados, visão integrada ancorada no cliente e incorporação de novas tecnologias, fortalecendo o crédito como um diferencial competitivo.

4.B.10.02 Planejamento Estratégico

Com uma abordagem robusta e acelerada, focamos em uma agenda de dez temáticas estratégicas-chave, divididas em frentes de negócios e viabilizadoras, alinhando nossas ações às nossas ambições.



Destacamos a seguir, os principais movimentos iniciados em 2024, que são frutos do trabalho realizado pelas frentes estratégicas, alinhadas à nossa agenda de transformação:

- Implantação da nova estrutura organizacional, com redução de *layers*, revisão do *span of control*, contratação de profissionais *c-level* do mercado e ampliação dos nossos times de TI;
- Revisão do *footprint* em ritmo acelerado, com mais ativação dos nossos canais digitais e a nova plataforma do Bradesco Expresso;
- Para colocarmos o cliente ainda mais no centro das nossas decisões promovemos a revitalização e novas funcionalidades ao nosso app, reorganização as áreas de produtos do banco para serem mais integradas e voltadas às necessidades dos clientes, além de iniciativas como o EscutaBRA e o conselho de clientes;
- Em agosto, concluímos a oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Cielo, movimento estratégico que possibilitando maior flexibilidade comercial em produtos chaves para o relacionamento com clientes PJ, principalmente SMEs;
- Realização de uma parceria estratégica com o Banco John Deere S.A, para fortalecer ainda mais o posicionamento no setor de agronegócio, possibilitando ganhos de sinergia e *cross-sell*;
- Lançamento do novo segmento Bradesco Principal no 3º trimestre de 2024, com portfólio completo de soluções, novo conceito de atendimento e proposta de valor diferenciada para o público alta renda;
- Aquisição da participação de 20% no Grupo Santa e a criação da nova rede de hospitais Atlântica D'Or, movimentos estratégicos para a nossa Seguradora.

Todas essas conquistas vêm acompanhadas pelo lançamento do #SouBradesco, movimento de evolução cultural que visa alinhar nossas atitudes às necessidades de nossa estratégia, fomentando uma cultura de transformação, para que juntos possamos nos tornar um banco ágil em escala e centrado no cliente, mantendo nossos valores.

4.B.10.03 Sustentabilidade Corporativa

A sustentabilidade está entre os nossos direcionadores estratégicos, por entendermos que a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG ou ESG, na sigla em inglês) é fundamental para nossa perenidade e crescimento, em um contexto cada vez mais dinâmico e desafiador. Por meio dos nossos negócios e operações, estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável do País, e com a geração de valor compartilhado e de longo prazo para investidores, funcionários, fornecedores, clientes e sociedade.

4.B.10.03-01 Diretrizes e governança

Nossa atuação em Sustentabilidade é guiada por políticas e normas que buscam as melhores práticas de mercado na gestão da sustentabilidade corporativa, além de compromissos voluntários que assumimos.

A **Política Corporativa de Sustentabilidade** busca promover nossa perenidade e orientar as ações relativas aos aspectos socioambientais do negócio. Outras políticas e normas incorporam essas diretrizes, consolidando as práticas de responsabilidade socioambiental, inclusive sob a perspectiva do gerenciamento de riscos.

A **Norma de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)** define os principais procedimentos para a observância de critérios socioambientais nos negócios, no relacionamento com as partes interessadas e na governança do tema. Já a **Norma de Risco Social, Ambiental e Climático** estabelece o escopo e a abordagem para o gerenciamento desses riscos, conforme detalhado na seção “4.B.10.03-04 Critérios sociais, ambientais e climáticos nas decisões de negócios”.

O principal órgão de governança para o tema é o Comitê de Sustentabilidade e Diversidade, composto por membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, incluindo o Diretor-Presidente. O Comitê é assessorado pela Comissão de Sustentabilidade, uma instância executiva formada por diretores executivos e diretores de diversas áreas, responsável por garantir a implementação da estratégia, acompanhando a execução dos projetos e o seu impacto na nossa performance. No que diz respeito aos riscos sociais, ambientais e climáticos, os principais fóruns de decisão são o **Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos** e o **Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital**.

4.B.10.03-02 Estratégia de Sustentabilidade

Nossa estratégia de sustentabilidade está pautada na promoção de uma agenda de mudança com foco em três temas principais:

Negócios sustentáveis	Mudanças climáticas	Cidadania Financeira
Impulsionar negócios de impacto positivo que fomentem o desenvolvimento socioambiental.	Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, conscientizando e engajando os nossos clientes quanto a riscos e oportunidades.	Promover educação e inclusão financeira para alavancar o desenvolvimento socioeconômico.

Esses objetivos estratégicos estão alinhados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e incorporam o compromisso de contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com ênfase nos 6 priorizados por nós:

- 4 - Educação de qualidade
- 5 - Igualdade de gênero
- 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 - Redução das desigualdades
- 13 - Ação contra a mudança global do clima

4.B.10.03-03 Compromissos voluntários

Nossas práticas e estratégias são continuamente fortalecidas por meio de diálogos com diversos públicos de interesse e pela adesão a iniciativas empresariais e compromissos voluntários internacionalmente reconhecidos. Entre eles, destacam-se: Pacto Global, ODS, Princípios do Equador, Princípios para o Investimento Responsável (PRI), Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), Princípios para Responsabilidade Bancária (PRB), Women's Empowerment Principles (WEPs), *Task force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), Investidores pelo Clima (IPC), *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF), entre outros.

Como destaque da nossa estratégia de atuação em sustentabilidade, estamos comprometidos com a conscientização e financiamento dos nossos clientes na transição para uma economia de baixo carbono. Para fortalecer essa atuação, aderimos à Net-Zero Banking Alliance (NZBA), assumindo o compromisso com a descarbonização de nossos portfólios de crédito e investimentos, com a meta de atingir emissões líquidas zero até 2050.

4.B.10.03-04 Critérios sociais, ambientais e climáticos nas decisões de negócios

Buscamos incorporar e aprimorar constantemente a análise de critérios socioambientais e de governança nas decisões de negócios, como na oferta de crédito, investimentos e seguros.

- **Crédito**

Contamos com uma estrutura de gestão, composta por comitês, políticas, normas e procedimentos, que permite que os Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Esse processo atende às Resoluções do Banco Central do Brasil e observa os princípios de relevância e proporcionalidade, necessários diante da complexidade dos produtos financeiros e do perfil das nossas atividades.

Seguindo as diretrizes das nossas Políticas Corporativas de Sustentabilidade, a área de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos conduz processos de avaliação das operações e clientes, formulação de *rating* RSAC, e monitoramento das atividades, de acordo com o escopo e critérios indicados na Norma de Risco Social, Ambiental e Climático, em adição aos requisitos e obrigações estabelecidos pelas legislações e regulações brasileiras.

O processo de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, bem como o controle e acompanhamento nas operações de crédito são discutidos em detalhes na seção “4.B.20.01-06 Riscos Social, Ambiental e Climático”.

- **Investimentos**

A Bradesco Asset, foi incorporada ao Bradesco em julho de 2024, mantendo a estrutura de governança, funcional e de produtos e serviços. Em conformidade com as diretrizes da sua Política de Investimento Responsável, adota uma metodologia de análise que considera fatores Ambientais, Sociais e de Governança para todos os tipos de ativos sob sua gestão. Essa metodologia, aplicada tanto a títulos privados quanto públicos, permite uma avaliação mais abrangente de riscos e oportunidades, alinhando a gestão de ativos aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

Para os títulos privados, a metodologia leva em conta os temas relevantes de cada setor, identificando os riscos e oportunidades que as empresas enfrentam. No caso dos títulos públicos, são considerados indicadores que avaliam a qualidade regulatória e as políticas públicas voltadas para a prestação de serviços básicos à população, conservação ambiental e redução da desigualdade social. Dessa forma, a Bradesco Asset incorpora aspectos socioambientais em seus negócios, com o objetivo de proporcionar retornos superiores e sustentáveis na gestão de investimentos de seus clientes.

Além disso, a Bradesco Asset se empenha em engajar empresas e parceiros de negócios para a adoção das melhores práticas em seus respectivos segmentos. Anualmente, divulga os resultados desse trabalho no Relatório de Transparência dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), do qual é signatária. A

aplicação do PRI permeia todas as atividades de investimento e relacionamento com *stakeholders* da Bradesco Asset, incluindo:

- Integração das questões ASG à análise e gestão de ativos;
- Engajamento das empresas investidas;
- Criação de um banco de dados com informações ASG das empresas investidas;
- Capacitação dos profissionais da Bradesco Asset sobre as questões ASG e sua relevância para as atividades de investimento;
- Participação da Bradesco Asset em fóruns e grupos de trabalho relacionados ao tema de investimentos responsáveis; e
- Processo de coleta de informações para relatar a evolução na aplicação dos princípios da Organização, ao PRI e à Bradesco Asset.

A Bradesco Asset oferece fundos com estratégias dedicadas a ASG em diversas modalidades, como renda variável, renda fixa e fundo de fundos. Entre os fundos locais, destacam-se o FIA Sustentabilidade Empresarial, de renda variável, e o Crédito Privado Performance SRI 20, de renda fixa. Adicionalmente, a Bradesco Asset possui outros fundos que adotam diferentes estratégias de gestão ativa, combinando estratégias de ações locais e globais, como o FIC FIA ESG Global BDR Nível I e o FIC MM ESG Global.

Em 2024, a Bradesco Asset gerenciava R\$ 856,1 bilhões em fundos de investimento, dos quais R\$ 855,5 bilhões foram avaliados considerando questões ASG, representando 99,9% do total de ativos.

- **Seguros**

O Grupo Bradesco Seguros possui uma sólida governança de sustentabilidade, baseada em uma estrutura interna pautada na **Comissão de Sustentabilidade da Bradseg Participações**. Composta por executivos dedicados, essa comissão busca constantemente a evolução das práticas ASG, garantindo que nossas operações e negócios estejam preparados para os desafios socioambientais e climáticos. A Comissão reporta diretamente ao Comitê Diretor e ao **Conselho de Administração da Bradseg Participações S.A.**

A companhia integra os aspectos ASG aos seus negócios mediante a oferta de soluções, produtos e serviços diversificados e acessíveis. Desde maio de 2022, o Grupo assinou o compromisso *Task Force on Climate Related Financial Disclosures* (TCFD) iniciativa que busca a elaboração e implementação de recomendações para a divulgação e análise de riscos e oportunidades relacionados às questões climáticas e o modo como são gerenciados.

Integramos as melhores práticas de mercado, aderindo às regulações e atendendo às mudanças e tendências globais para melhor adaptá-las aos negócios do grupo segurador. O Grupo ainda dispõe de uma Política de Sustentabilidade própria e normas internas de Responsabilidade Socioambiental e de Risco Socioambiental, que adotam critérios ambientais, sociais e de governança nos processos e operações das empresas do Grupo Bradesco Seguros.

4.B.10.03-05 Gestão socioambiental nas atividades operacionais

A gestão das nossas operações incorpora critérios e boas práticas socioambientais, com foco na otimização de recursos e na redução de impactos socioambientais. Entre as principais iniciativas, destacamos:

- Trabalhamos de forma contínua para identificar novas iniciativas e projetos que contribuam com nossas metas para a redução do consumo de água em toda a nossa estrutura física (agência, escritórios e sede);
- Desde 2012, trabalhamos para a redução do consumo de energia por meio de um acompanhamento mensal por unidade. Também estabelecemos metas anuais e um *ranking* das unidades mais eficientes para incentivar ações interna de economia;
- Desde o final de 2020, 100% das nossas operações são abastecidas por energia de fontes renováveis. Com essa iniciativa, fomos uma das primeiras grandes instituições financeiras no mundo

a concluir a transição para energia limpa. Adicionalmente, desde 2019, neutralizamos 100% das emissões de gases do efeito estufa (equivalentes a carbono) geradas por nossas operações próprias, sendo o primeiro grande banco brasileiro a alcançar esse nível de compensação de carbono;

- Em 2024, dando continuidade ao compromisso assumido de consumir energia de fontes 100% renováveis, contemplamos 358 unidades entre agências, prédios administrativos e escolas da Fundação Bradesco no Mercado Livre de Energia. Também temos mais de 325 agências consumindo energia de 8 usinas de energia fotovoltaica através do projeto de geração distribuída. Desde 2018, temos em nossa Organização o Plano Diretor de Eficiência Energética, através dele são definidas ações para aumentar a eficiência energética em nossas edificações;
- Avaliamos a conformidade cadastral, comercial, econômico-financeiro e socioambiental na homologação de empresas que prestam serviço para nós. As questões socioambientais analisadas abrangem práticas trabalhistas por meio de certidões públicas, como a proibição de trabalho infantil ou análogo ao escravo, riscos ambientais e mídia negativa. Fornecedores pertencentes a setores considerados críticos do ponto de vista socioambiental são submetidos à análise documental adicional e classificados em um *rating* de risco socioambiental. Adicionalmente, os fornecedores considerados críticos são submetidos a auditoria socioambiental com o objetivo de identificar, gerenciar e mitigar os riscos encontrados, bem como promover o seu desenvolvimento;
- Além disso, monitoramos nossos indicadores operacionais por meio do Plano Diretor de Ecoeficiência Operacional (ciclo 2022–2030), que abrange o consumo de água, energia, papel e emissões de gases de efeito estufa. As metas de redução de nossas emissões operacionais seguem a metodologia da *Science Based Target initiative (SBTi)*, com o compromisso de reduzir 50% dessas emissões até 2030, o que representa uma redução anual de 4,6%;
- Desde 2020, implantamos o programa Aterro Zero nas agências e prédios do Estado de São Paulo. Assim, os resíduos gerados por nossas operações são destinados para a reciclagem, compostagem ou transformados em CDR (Combustível Derivado de Resíduo). Em 2024, reduzimos 48% de destinação de resíduos para aterros através desse programa; e
- Desde 2023, temos 100% da Organização com sistema de gestão ambiental certificado por terceira parte independente: nossos prédios administrativos, pela ISO 14001, e nossas agências bancárias, pelo Sistema de Gestão Ambiental Bradesco (SGAB), certificação interna baseada nas diretrizes da mesma norma. Essa iniciativa contribui para a melhoria da gestão ambiental, à medida que incentiva a redução de consumo de água e energia, bem como de geração de resíduos. A mensuração do consumo de água e energia é realizada mensalmente, por meio de sistema informatizado, que consolida as informações de consumo de todas as nossas instalações. Já a geração de resíduos é consolidada pelas *facilities*, no caso de operações fora do Estado de São Paulo, e pela parceira do Programa Aterro Zero, para instalações dentro do Estado.

4.B.10.03-06 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas vêm gerando, no curto, médio e longo prazo, transformações significativas em nossa sociedade e economia. Seus impactos são físicos ou de transição – tais como o aumento da temperatura global e os eventos climáticos extremos cada vez mais severos e frequentes –, e aqueles que resultam de mudanças políticas e de mercado – como por novas políticas públicas e mudanças nos padrões de consumo e produção.

Nesse contexto, buscamos garantir que nossas operações e negócios estejam preparados para os desafios climáticos, fortalecendo a governança referente ao assunto e implementando estratégias e processos de gestão de riscos e oportunidades relacionados ao tema. Temos como principais objetivos:

- Reduzir e mitigar a geração de gases de efeito estufa em nossas operações e gerenciar a exposição de nossas estruturas operacionais aos riscos climáticos (mais informações na seção “4.B.10.03-05 Gestão socioambiental nas atividades operacionais”);

- Integrar a avaliação de riscos e oportunidades climáticos, atuais e futuros, nos processos de tomada de decisão e de gestão dos nossos negócios (mais informações em “4.B.10.03-04 Critérios sociais, ambientais e climáticos nas decisões de negócios”);
- Oferecer soluções financeiras que apoiem padrões de consumo e produção com menor geração de carbono e mais resilientes aos impactos climáticos – como por exemplo: financiamento à agricultura de baixo carbono e painéis de geração de energia solar; e
- Promover o engajamento e a conscientização sobre o tema junto aos públicos com os quais nos relacionamos, como funcionários, parceiros e fornecedores, clientes e entidades da sociedade civil.

Outras informações sobre nossa atuação estão em nosso Relatório Integrado.

4.B.10.03-07 Performance e destaques de 2024

- Em 2024, atingimos antecipadamente a meta de direcionar R\$ 250 bilhões até 2025 para ativos, setores e atividades com benefícios socioambientais - compromisso assumido em 2021. Reafirmando nossa ambição em impulsionar negócios sustentáveis, ampliamos a meta para R\$320 bilhões no mesmo período. Até dezembro de 2024, 95% do total de recursos destinados à meta já haviam sido alocados, devido ao esforço dos times responsáveis por promover a meta junto aos comerciais associados à crescente demanda por crédito relacionado a esses setores; e
- Seguimos comprometidos em apoiar e engajar os nossos clientes na transição para uma economia menos intensiva em carbono. Reforçando o nosso posicionamento com a agenda climática, em 2024, anunciamos metas setoriais intermediárias para reduções de emissões até 2030, em linha com o nosso compromisso (*Net-Zero Banking Alliance*) de alinhar nossas carteiras de crédito e investimentos para alcançar emissões de carbono líquidas iguais a zero até 2050. Nossas metas consideraram os setores de energia, geração de eletricidade, carvão, alumínio, cimento, transportes, ferro e aço.

Mantendo nossa trajetória de evolução em performance ESG, encerramos 2024 com importantes reconhecimentos:

- Pela 19ª vez consecutiva, integramos o seletor grupo do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), da Bolsa de Valores de Nova Iorque, compondo as carteiras Mundo e Mercados Emergentes no ciclo 2024-2025;
- Pela 20ª vez consecutiva, estamos na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3; e
- Nossa performance ASG foi classificada majoritariamente acima da média do setor nas avaliações dos principais índices e ratings nacionais e internacionais como Dow Jones (S&P), ISE (B3), CDP, MSCI, FTSE4Good, *Sustainalytics*, Moody's ESG Solutions, entre outros.

4.B.10.03-08 Transparência

Nosso Relatório Integrado e Relatório ESG fazem parte de um conjunto de relatórios anuais e têm como finalidade dar transparência sobre as questões ESG (ambientais, sociais e de governança), oferecendo uma visão abrangente e integrada dos nossos negócios e operações. Neles, detalhamos os resultados alcançados no período, nossas prioridades estratégicas, compromissos voluntários assumidos e como geramos valor de longo prazo para nossos *stakeholders*.

Seguimos as principais diretrizes internacionais de prestação de contas e boas práticas de relato em sustentabilidade, dentre as quais destacamos: *Global Reporting Initiative* (GRI) *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e ODS.

A priorização dos temas mais materiais segue nossa Matriz de Relevância, construída a partir do engajamento do Conselho de Administração, Presidência e diversos públicos de interesse, incluindo

funcionários. A Matriz apresenta graficamente os temas estratégicos mais relevantes do nosso negócio a serem abordados na divulgação de informações ao mercado.

Adicionalmente, são divulgados conteúdos específicos, como Indicadores ESG e nosso Relatório Climático. Os documentos estão disponíveis nos nossos sites de Relação com Investidores e de Sustentabilidade.

4.B.20 Gestão de negócios

A fim de garantir o alinhamento de nossas atividades operacionais às estratégias definidas, realizamos nossa gestão por meio de processos que estão alinhados às melhores práticas e modelos corporativos de mercado, dentre os quais destacamos:

4.B.20.01 Gerenciamento de Riscos

A atividade de gerenciamento de riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e da globalização dos nossos negócios. O dinamismo dos mercados nos conduz a um constante aprimoramento desta atividade.

Exercemos o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promovemos a disseminação da cultura de riscos a todos os funcionários, em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

➤ Processo Corporativo de Gerenciamento de Riscos

A Metodologia Corporativa de Gerenciamento de Riscos e Controles está em conformidade com os principais *frameworks* internacionais de gestão de riscos, permitindo a identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte proativos dos riscos.

Dada a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como o perfil das nossas atividades, é essencial estabelecer uma estrutura robusta de gestão de riscos. Nesse contexto, a atuação é realizada por meio do Modelo das Três Linhas, garantindo que todos contribuam para proporcionar uma segurança:

- **Primeira linha**, representada pelas áreas de negócios e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, responder ao risco, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, mantendo os riscos dentro de níveis aceitáveis;
- **Segunda linha**, representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha, além da validação independente de modelos; e
- **Terceira linha**, representada pela área de Auditoria Interna Global, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e segunda linha alcançam os seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração.

➤ Estrutura de gerenciamento de riscos e capital

A nossa Governança Corporativa de Riscos, baseada no modelo das três linhas, conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da companhia e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor e contribuir para nossa sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas. Este arcabouço atende as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos e capital é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos. Este processo conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que compreende desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios, operacionais, produtos e serviços.

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital é composta por diversos comitês, comissões e áreas que subsidiam o Conselho de Administração, o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente de Riscos (*Chief Risk Officer – CRO*), e a Diretoria Executiva na tomada de decisões estratégicas.

A governança de gerenciamento de riscos e capital está demonstrada na figura a seguir:



Dentre os fóruns de governança relacionados ao tema, destacam-se:

- **Conselho de Administração** aprova e revisa as estratégias de gerenciamento de riscos, políticas e estruturas de gerenciamento dos riscos e do capital, incluindo o apetite e os limites de exposição por tipos de riscos, bem como o programa de testes de estresse, seus resultados e os cenários e premissas aplicados;
- **Comitê de Riscos:** tem a atribuição de avaliar o arcabouço do nosso gerenciamento dos riscos e, eventualmente, propor aperfeiçoamentos e desafiar a nossa estrutura de riscos frente às novas tendências e/ou ameaças, bem como assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital;
- **Comitê de Integridade e Conduta Ética** tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos nossos Códigos de Conduta Ética, corporativo e setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas de integridade, anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade;
- **Comitê de Auditoria** revisa a integridade das demonstrações financeiras e recomenda à Diretoria Executiva correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e

- **Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital – COGIRAC:** tem por objetivo assessorar o Diretor-Presidente no desempenho das suas atribuições relacionadas à gestão e controle de todos os riscos e do capital da Organização.

➤ **Apetite a Riscos (RAS)**

O nosso apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que, de forma ampla, nos dispomos a admitir na realização dos nossos negócios e objetivos. Está refletido no nosso gerenciamento de riscos corporativos que, por sua vez, influencia a nossa cultura e o nosso modo de atuação.

O apetite a riscos é definido e formalizado pela Alta Administração. O Conselho de Administração é responsável pela sua aprovação, subsidiado pelo Comitê de Riscos e pelo COGIRAC, e tem por atribuição validar as propostas de apetite a riscos e limites de exposição por tipo de riscos, políticas de gerenciamento de riscos e de capital apresentadas por comitês executivos e comissões técnicas.

A Declaração de Apetite a Riscos (RAS) direciona os planos estratégicos e de negócios, norteando o planejamento orçamentário e permitindo que a Alta Administração otimize a alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de risco.

4.B. 20.01-01 Risco de crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte. Adicionalmente, inclui o risco de concentração e o risco país/risco de transferência.

O gerenciamento de risco de crédito é um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico por meio de modelos, instrumentos e procedimentos, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas e preservando a integridade e a independência dos processos.

Buscamos controlar a exposição ao risco de crédito, que decorre, principalmente, de operações de crédito, compromissos de crédito, garantias financeiras prestadas, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

Com o objetivo de não comprometer a qualidade da carteira, são observados todos os aspectos pertinentes ao processo de concessão de crédito, concentração, exigência de garantias, prazos, dentre outros.

Exercemos continuamente o mapeamento de todas as atividades, que podem gerar exposição ao risco de crédito, com as respectivas classificações quanto à probabilidade e magnitude, assim como a identificação dos seus gestores, mensuração e planos de mitigação.

4.B.20.01-01.01 Concessão de Crédito

O modelo de negócios diversificado permite o atendimento de diversos públicos, em canais direcionados e convenientes nas diversas regiões do Brasil. As estratégias de segmentação, tanto na Pessoa Física quanto na Pessoa Jurídica, também colaboram para um bom relacionamento com os clientes e para ofertas precisas de produtos e serviços.

Esse posicionamento tem reflexos positivos no nosso perfil de crédito, sendo traduzido em um portfólio diversificado e pulverizado, tanto em termos de produtos como de segmentos. Isso é condizente com os riscos assumidos e com níveis de provisionamento e concentração adequados.

Sob a responsabilidade da área de Crédito, o processo de concessão apoia-se na nossa Política de Crédito, primando pela segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos de crédito. Todo esse processo é permeado pela governança de gerenciamento de riscos e atende às determinações do Banco Central do Brasil.

As metodologias adotadas prezam pela agilidade e rentabilidade nos negócios, com procedimentos direcionados e adequados, orientados à concessão de operações de crédito e à fixação de limites operacionais.

Na avaliação e classificação do risco total do cliente ou grupo econômico, são considerados aspectos quantitativos (indicadores econômicos e financeiros) e qualitativos (dados cadastrais, comportamentais e transacionais), ligados à capacidade dos clientes de honrarem os seus compromissos.

Todas as propostas de negócios respeitam as alçadas operacionais, contidas nas Normas e Procedimentos de Crédito. Nas agências, a delegação de poder para submissão de propostas depende do seu porte, da exposição total do cliente junto a nós, das garantias oferecidas, do grau de restrição, bem como da sua classificação de risco de crédito (*rating*). Todas as propostas de negócio são submetidas para análise técnica e deferimento da área de Crédito.

O Comitê Executivo de Crédito, por sua vez, tem por objetivo a tomada de decisões, dentro de sua alçada, sobre consultas de concessão de limites e operações propostas pelas áreas de negócios, previamente analisadas e com parecer do Departamento de Crédito. De acordo com o montante financeiro, as propostas de operações/limites desse Comitê poderão ser submetidas ao Conselho de Administração para deliberação.

As propostas de crédito tramitam por um sistema automatizado e parametrizado, com o propósito de fornecer subsídios imprescindíveis para a análise, concessão e o acompanhamento dos créditos concedidos, minimizando os riscos inerentes às operações.

Para a concessão de créditos massificados de varejo, existem sistemas exclusivos de *Credit* e *Behavior Scoring*, que proporcionam agilidade e confiabilidade, além da padronização de procedimentos no processo de análise.

Os negócios são diversificados, pulverizados e destinados a indivíduos e empresas que demonstrem capacidade de pagamento e idoneidade, procurando ampará-los com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando os montantes, as finalidades e os prazos dos créditos concedidos.

4.B. 20.01-01.02 Classificação do Risco de Crédito

Dispomos de um robusto processo de Governança, práticas e acompanhamentos. Dentre as práticas, podemos citar a Governança de Alçadas de Concessão e de Recuperação de Crédito, as quais, dependendo do tamanho da operação ou da exposição total da contraparte, requerem aprovação no nível do Conselho de Administração. Além disto, são realizados acompanhamentos frequentes da carteira, com avaliações de sua evolução, inadimplência, provisionamentos, estudos de safras, capital, entre outros.

Além do processo e da governança de alçadas para aprovação de operações de crédito e recuperação, no apetite a riscos definido por nós são acompanhados os limites de concentração das operações para Grupo Econômico, Setor e Transferência (concentração por países). Além dos indicadores de concentração, foi estabelecido indicador específico para o nível de inadimplência superior a 90 dias para PF, indicador para Ativos Problemáticos e um indicador de Margem de Capital Econômico de Risco de Crédito, com objetivo de monitorar e acompanhar o capital nas visões econômica e regulatória.

A metodologia de avaliação de risco de crédito, além de fornecer subsídios ao estabelecimento de parâmetros mínimos para concessão de crédito e gerenciamento de riscos, possibilita a definição de Normas e Procedimentos de Crédito diferenciados em função das características e do porte do cliente. Com isto, oferece embasamento tanto para a correta precificação das operações, quanto para a definição de garantias adequadas a cada situação.

A metodologia aplicada segue também os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4.945/21 do CMN, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

De forma simplificada, as classificações de risco das operações são determinadas em função da qualidade creditícia dos grupos econômicos/clientes definida pelo *Rating* Cliente, garantias atreladas ao contrato, modalidade do produto de crédito, comportamento de atrasos no pagamento, apontamentos/restrições e valor do crédito contratado.

As classificações de *Rating* Cliente para grupos econômicos fundamentam-se em procedimentos estatísticos parametrizados, informações quantitativas e qualitativas, além do fator julgamental. As classificações são efetuadas por grupo econômico e acompanhadas periodicamente com o objetivo de preservar a qualidade da carteira de crédito.

Para as pessoas físicas, em geral, as classificações de *Rating* Cliente baseiam-se também em procedimentos estatísticos e análise de variáveis que discriminam o comportamento de risco. Isso é feito mediante aplicação de modelos estatísticos de avaliação de crédito.

O *Rating* Cliente é utilizado, em conjuntos com diversas variáveis de decisão, para análise de concessão e/ou renovação de operações e limites de crédito, assim como para o acompanhamento da deterioração do perfil de risco dos clientes.

4.B. 20.01-01.03 Processo de gerenciamento do risco de crédito

O processo de gerenciamento do risco de crédito é realizado de maneira corporativa. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de crédito são realizados de maneira centralizada e independente.

Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo COGIRAC e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, sendo revisados ao menos uma vez por ano.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito exerce papel fundamental na nossa segunda linha, participando ativamente do processo de melhoria de modelos de classificação de riscos de clientes, realizando o acompanhamento de grandes riscos por meio do monitoramento periódico dos principais eventos de inadimplência, nível de provisionamento frente às perdas esperadas e inesperadas.

As atribuições da estrutura de gerenciamento de risco de crédito seguem fielmente os preceitos de conformidade definidos por nós. A integração com as demais linhas ocorre de forma contínua e frequente, possibilitando assertividade na identificação, mensuração e controle do risco de crédito.

4.B.20.01-01.04 Mitigação do Risco de Crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias reais, formalizadas por meio de instrumentos jurídicos como alienações fiduciárias, hipotecas, pela utilização de garantias fidejussórias, tais como avais e fianças de terceiros, ou ainda pela utilização de instrumentos financeiros, como os derivativos de crédito. A avaliação da eficiência desses instrumentos é realizada considerando o tempo para recuperação e realização do bem dado em garantia, o seu valor de mercado, o risco de contraparte dos garantidores e a segurança jurídica dos contratos. Os principais tipos de garantias reais são: depósitos a prazo; aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários; imóveis residenciais e comerciais; bens móveis como veículos, aeronaves; incluem-se ainda entre as garantias reais, títulos comerciais como duplicatas, cheques e faturas de cartão de crédito. Entre os avais e fianças destacam-se as garantias bancárias.

Os derivativos de crédito são contratos bilaterais no qual uma das contrapartes compra proteção contra um risco de crédito de um determinado instrumento financeiro e seu risco é transferido para a contraparte vendedora da proteção. Normalmente, esta recebe uma remuneração ao longo da vigência da operação. No caso de descumprimento do tomador (*default*), a contraparte que comprou a proteção receberá um pagamento, cujo objetivo é compensar a perda de valor no instrumento financeiro. Nesse caso, a contraparte vendedora recebe o ativo subjacente em troca do referido pagamento.

4.B. 20.01-01.05 Controle e acompanhamento

Nosso risco de crédito tem seu controle e acompanhamento corporativo realizado por área independente, de Risco de Crédito.

Esta área promove reuniões mensais com todos os executivos e diretores de produtos e segmentos, com o objetivo de posicioná-los quanto à evolução da carteira de crédito, inadimplência, ativos problemáticos, reestruturações, adequação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, recuperações de crédito, perdas, limites e concentrações de carteiras, alocação de capital econômico e regulamentar, dentre outros.

Além disso, acompanha todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao nosso risco de crédito, tais como: fusões, falências, quebra de safra, além de monitorar os setores de atividade econômica em que a empresa tem as exposições mais representativas.

4.B. 20.01-02 Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte, ao qual estamos expostos, é representado pela possibilidade de perda em razão do não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

Mantemos total controle sobre o custo de reposição e exposição potencial futura das operações nas quais existe o risco de crédito de contraparte. Assim toda a exposição referente a este risco faz parte dos limites gerais de crédito concedidos aos nossos clientes.

Em suma, a gestão de Risco de Crédito de Contraparte abrange a modelagem e o monitoramento: (i) do consumo de limite de crédito das contrapartes, (ii) da parcela do ajuste ao valor justo de crédito da carteira de derivativos CVA (*Credit Value Adjustment*); e (iii) do respectivo capital regulatório e econômico. A metodologia que adotamos estabelece que a exposição de crédito da carteira a uma dada contraparte pode ser calculada a partir do Custo de Reposição (RC) de suas operações em diferentes cenários do mercado financeiro, o que é possível através do processo de simulação de Monte Carlo.

No contexto de gestão de riscos, realizamos o cálculo do capital econômico referente ao risco de crédito, de modo a contemplar a carteira de derivativos segregada por contraparte, tanto para definição do EAD (*Exposure At Default*) como do CVA.

Ainda nesse contexto, realizamos estudos de projeção de capital, a exemplo do Teste de Estresse do ICAAP (Avaliação de Adequação de Capital) e do TEBU (Teste de Estresse *Bottom-Up*). Trata-se de programas multidisciplinares que envolvem minimamente as áreas de Negócio e os Departamentos Econômico, de Orçamento/Resultado e de Risco.

Com relação às formas de mitigação do Risco de Crédito de Contraparte que nós estamos expostos, a mais usual é a composição de garantias como depósitos de margem e alienação de títulos públicos, que são realizados pela nossa própria contraparte ou em outras instituições custodiantes, que também possuem seus riscos de contraparte devidamente avaliados.

Adicionalmente, o cálculo do valor da exposição relativa ao risco de crédito da contraparte, decorrente de operações com instrumentos financeiros derivativos sujeita ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD), foi atualizado nos termos da Resolução BCB nº 229/22.

4.B.20.01-03 Risco de mercado

O risco de mercado é representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de mercado dos instrumentos financeiros detidos por nós, uma vez que as nossas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores.

Este risco é identificado, mensurado, mitigado, controlado e reportado. Nosso perfil de exposição ao risco de mercado está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo processo de governança, com limites monitorados tempestivamente de maneira independente das áreas de negócios.

Todas as operações que nos expõem a risco de mercado são mapeadas, mensuradas e classificadas quanto à probabilidade e magnitude, sendo todo o processo aprovado pela estrutura de governança.

Em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, tendo por objetivo preservar e fortalecer a nossa administração do risco de mercado, bem como atender aos dispositivos da Resolução nº 4.557/17 do CMN, conforme alterada, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Risco de Mercado, cuja revisão é realizada, no mínimo, anualmente pelos comitês competentes e pelo próprio Conselho de Administração, fornecendo as principais diretrizes de atuação para aceitação, controle e gerenciamento do risco de mercado.

Além desta política, dispomos de normas específicas para regulamentar o processo de gerenciamento de risco de mercado, conforme segue:

- classificação das operações;
- reclassificação das operações;
- negociação de títulos públicos ou privados;
- utilização de derivativos; e
- *hedge*.

Para mais informações sobre risco de mercado, veja “Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre o Risco de Mercado”.

4.B.20.01-04 Risco de liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O conhecimento e o acompanhamento deste risco são cruciais, sobretudo para que possamos liquidar as operações em tempo hábil e de modo seguro.

4.B.20.01-04.01 Processo de gerenciamento do risco de liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez é executado por nós de modo corporativo e permeia todas as camadas da governança. A seguir estão as atribuições dos departamentos que se destacam no gerenciamento e controle de risco de liquidez:

Tesouraria	■ Realizar a gestão diária do caixa e liquidez; ■ Propor limites para os indicadores de controle do risco de liquidez, assim como os níveis para o sinalizador de alertas; ■ Cumprir os limites estratégicos e operacionais estabelecidos; e ■ Reportar assuntos relacionados à gestão de liquidez do Comitê Executivo de Gestão de Ativos e Passivos e Tesouraria.
Área de Risco de Liquidez	■ Propor as métricas de controle de liquidez e concentração, atentando para a sua devida aprovação no processo de governança estabelecido; ■ Calcular e divulgar os indicadores de monitoramento e controle de liquidez nas periodicidades estabelecidas; ■ Prover ferramentas de simulação dos principais indicadores implementados; e

	■ Reportar assuntos relacionados ao controle e monitoramento do risco de liquidez nas comissões e comitês executivos onde o tema é abordado.
Área de apoio	■ Executar a projeção de fluxos de caixa para o monitoramento da liquidez, inclusive <i>intraday</i>; ■ Elaborar os fluxos de caixa previstos até o horizonte de 12 meses e remeter às áreas de interesse; ■ Verificar e garantir a consistência, integridade e completude da base de dados disponibilizada diariamente aos gestores e controladores do risco de liquidez; ■ Disponibilizar informações gerenciais sobre o caixa à Tesouraria, bem como quaisquer alterações significativas nos níveis de reservas dos Bancos do Conglomerado; e ■ Disponibilizar informações gerenciais sobre os mapas de descasamento à Tesouraria.

4.B. 20.01-04.02 Controle e Acompanhamento

O gerenciamento do nosso risco de liquidez é realizado através de ferramentas desenvolvidas em plataformas robustas e validadas pelas nossas áreas independentes. Dentre as principais métricas e indicadores considerados no *framework* de risco de liquidez, destacam-se:

- Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR): consiste na verificação da suficiência de instrumentos líquidos para honrar as nossas saídas líquidas de caixa nos próximos trinta dias em cenário de estresse;
- Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR): consiste na verificação da suficiência de *funding* estrutural para financiar os ativos de longo prazo do nosso balanço;
- Perdas de depósitos para diferentes horizontes de tempo;
- Mapas de concentração das captações em diferentes visões (produto, prazo e contraparte);
- Exercícios de estresse integrado onde diferentes dimensões de risco são abordadas.

Para as principais métricas foram estabelecidos limites, que podem ser estratégicos (aprovados até o nível do Conselho de Administração) ou operacionais (aprovados no Comitê Executivo), baseados em sinalizadores, que acionam diferentes níveis de governança conforme o percentual de utilização (consumo) dos seus respectivos limites.

4B. 20.01-05 Risco operacional

O risco operacional é representado pela possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O risco operacional é representado pela possibilidade das ocorrências de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados por nós, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades que desenvolvemos.

4.B. 20.01-06 Riscos sociais, ambientais e climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos representam a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras para a Organização em função dos potenciais impactos decorrentes das mudanças do clima e de danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente.

Esses riscos, quando associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos e advêm das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento. Conforme definidos no Art. 38-C da Resolução CMN nº 4.557/17, os Riscos Sociais compreendem a violação de direitos, garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum, como a prática de trabalho análogo à de escravo e ao trabalho infantil, os Riscos Ambientais abrangem a degradação do meio ambiente e uso excessivo de recursos naturais e os Riscos Climáticos, referem-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos (riscos físicos). Em resposta ao aumento desses riscos, mudanças socioeconômicas precisam acontecer, causando a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (riscos de transição).

4.B.20.01-07 Risco de *Compliance*

É o risco decorrente de sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros oriundos do descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores ou autorreguladores, e dos códigos de conduta ética aplicáveis às atividades.

Para que o gerenciamento do risco de compliance seja realizado de maneira integrada e coordenada, são realizadas, essencialmente, as seguintes atividades:

- Assessoramento da Organização em assuntos de *compliance*;
- Promoção de ações de aculturação dos administradores, funcionários, estagiários, aprendizes e colaboradores, bem como impulsionamento de programas de treinamento e conscientização sobre os temas de *compliance*;
- Estabelecimento de regras e procedimentos que visam a nossa aderência ao Código de Conduta Ética e às normas externas sobre conduta com o cliente, mercado e anticorrupção;
- Avaliação e certificação dos aspectos legais e regulatórios concernentes aos nossos produtos, serviços e parcerias da Organização;
- Coordenação do atendimento às demandas de órgãos, supervisores, reguladores, autorreguladores, contrapartes e bancos correspondentes;
- Identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de *compliance* inerentes as nossas atividades;
- Gerenciamento do Programa de Condutas Esperadas;
- Monitoramento e divulgação das novas regulamentações e legislações aplicáveis as nossas atividades e certificação das ações adotadas pelos gestores para atendimento das novas regras regulatórias; e
- Monitoramento da implementação de políticas e procedimentos.

Tais procedimentos estão alinhados ao ciclo de gerenciamento das atividades de *compliance*, distribuídas em ações voltadas à estratégia, prevenção, detecção, resposta, remediação e reporte.

4.B.20.01-08 Risco de Segurança Cibernética

O risco de segurança cibernética é representado pela possibilidade de incidentes cibernéticos, incluindo, ataques, intrusões e vazamentos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade e/ou a disponibilidade dos nossos processos de negócios críticos, ativos e/ou infraestrutura crítica.

Para mais informações sobre risco de segurança cibernética, veja “Item 16.K. Cibersegurança”.

4.B. 20.01-09 Gerenciamento de Continuidade de Negócios (GCN)

Fundamentamos nosso programa de GCN na norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ Normas Brasileiras - ABNT NBR ISO 22.301, a qual define Continuidade de Negócios como “a capacidade da Organização de continuar a entrega de produtos ou serviços em um nível aceitável previamente definido após incidentes de interrupção”.

Os procedimentos adotados após uma interrupção, e que devem garantir o nível operacional aceitável dos processos de negócios críticos – internos ou terceirizados, estão contidos em um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) ou numa estratégia de continuidade definida, que objetivam a recuperação das atividades para minimizar possíveis impactos aos nossos clientes.

A estrutura organizacional e a governança estabelecida para Continuidade de Negócios contemplam políticas e normas corporativas as quais definem papéis e responsabilidades que visam garantir que os planos e estratégias empregadas estejam atualizados e que sejam eficientes, mediante a realização de testes e exercícios periódicos junto às unidades de negócios. Esse processo considera também as atividades de processos críticos realizados por prestadores de serviços considerados Fornecedores Relevantes.

Essas políticas e normas internas estão alinhadas às regulamentações do Banco Central do Brasil e recomendações do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária. O processo de Gestão de Continuidade de Negócios está sob a responsabilidade do *Compliance* e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros, área de GCN.

4.B. 20.01-10 Gestão de Crises Corporativas

Definimos incidente e crise da seguinte forma:

- **Incidente:** evento momentâneo, de pequena complexidade e com possível repercussão perante partes interessadas. O incidente, a depender da gravidade, é classificado como relevante ou crítico.
- **Crise:** caracteriza-se como a ocorrência de evento (ou combinação de eventos) extremamente adverso, raro, instável e complexo que possa resultar em uma deterioração de relacionamento com partes interessadas bem como representar um potencial ameaça aos objetivos estratégicos, à reputação ou até mesmo à nossa existência.

O processo corporativo de gestão de crise contribui para que eventuais indícios de incidente e crise sejam tempestivamente identificados, avaliados e classificados quanto a sua gravidade, de forma que ações sejam prontamente tomadas visando reestabelecer o curso normal das atividades e fortalecer a nossa resiliência operacional.

O processo corporativo de Gestão de Crise compreende as seguintes etapas:

- **Prevenção:** Identificar vulnerabilidades e elaborar cenários que possam resultar em incidente e/ou crise;
- **Preparação:** Elaborar planos de resposta a incidentes e/ou crises e realizar treinamentos;
- **Resposta:** Acionar a gestão de incidentes e crises e executar planos de resposta;
- **Recuperação:** Identificar oportunidades para aprimorar processos e planos de gestão de incidentes e crises.

De forma a harmonizar a percepção quanto à gravidade de um incidente e/ou crise, estabelecemos níveis de impactos que auxiliam na otimização de recursos e dimensionamento dos esforços necessários à luz do evento que se apresenta, sendo incidente relevante, incidente crítico e crise.

A comunicação interna de gestão de incidentes e crises corporativa é realizada de forma tempestiva, através da emissão de boletins e reportes conforme governança estabelecida.

4.B. 20.01-11 Risco de Estratégia

O risco de estratégia é representado pela possibilidade de deterioração de resultado, capital e/ou dos indicadores estratégicos (em relação ao planejado) decorrente de decisões empresariais não alinhadas à estratégia, implantação inadequada de decisões bem como falta e/ou insuficiência de reação às mudanças do ambiente empresarial.

4.B.20.01-12 Risco de Contágio

O Risco de Contágio é representado pela possibilidade de perda financeira decorrentes dos nossos relacionamentos (contratuais ou não) com empresas controladas, coligadas, estruturas paralelas, controladoras, fundos de investimentos, fundações, fornecedores e parceiros não consolidados no Conglomerado Prudencial.

Informações detalhadas a respeito do nosso gerenciamento de riscos, patrimônio de referência, bem como das exposições a riscos, pode ser encontradas no Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3, disponível no site de Relações com Investidores (não incorporado por referência neste relatório).

4.B.20.02 Validação Independente de Modelos de Gestão e Mensuração de Riscos e Capital

Define-se por modelo as informações que apoiam os processos decisórios, derivadas de qualquer método, hipóteses, técnicas e sistema ou abordagem quantitativa, entre outros, que aplica teorias estatísticas, econômicas, financeiras ou matemáticas para transformar dados em estimativas.

O uso de modelos no apoio à tomada de decisões de negócio é uma prática cada vez mais difundida nas instituições financeiras. Essas ferramentas viabilizam a sintetização de assuntos complexos, a padronização e a automatização da tomada de decisões e a possibilidade de reaproveitamento das informações internas e externas, acarretando em melhoria da eficiência pela redução dos custos associados à análise e à decisão manual.

Utilizamos modelos para apoio na tomada de decisões, elaboração de relatórios financeiros e de regulamentação, e para fornecimento de informações preditivas em várias áreas do negócio, como o gerenciamento de riscos, o cálculo de capital, o teste de estresse e também outras estimativas oriundas de modelos para avaliar impactos financeiros ou de reputação. Assim, reconhecemos a existência do risco associado ao uso dos modelos e a importância do processo de gerenciamento desse risco. A coordenação desse processo envolve a área de Avaliação Independente de Modelos (AVIM).

A AVIM é responsável por avaliar se os modelos estão desempenhando como esperado, de acordo com seus objetivos de desenvolvimento e uso, e por identificar potenciais limitações, avaliando os possíveis impactos, além de estabelecer normas visando a padronização de procedimentos relacionados ao Inventário Corporativo de Modelos da Organização e à mensuração e controle de Risco de Modelo.

4.B.20.03 Controles internos

A área de Controles Internos atua proativamente no gerenciamento dos riscos existentes nos processos, bem como na efetividade dos controles, de maneira a mantê-los em níveis aceitáveis por nós.

A atuação de Controles Internos está alinhada com os *Frameworks* emitidos pelo COSO – *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control - Integrated Framework (2013) e Enterprise Risk Management -Integrated Framework)* e às diretrizes estabelecidas pelo *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)* por meio do *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5)*.

A área de Controles Internos apoia às áreas de 1ª linha na identificação e avaliação dos riscos e controles, sendo o resultado desta atividade refletido nos mapas de riscos das unidades de negócios, que são revisados conforme plano anual de atuação da área de Controles Internos. Adicionalmente, realiza revisões temáticas para aprofundamento na avaliação do ambiente de controles de determinado tema, cujos resultados são apresentados por meio de relatórios específicos e os riscos e fragilidades identificadas são incorporados aos mapas de riscos de cada área.

Os temas/assuntos de gerenciamento de riscos e controles internos são observados e discutidos por todos os níveis da nossa Organização, conforme governança vigente estabelecida, e reportados tempestivamente aos fóruns de risco para o adequado endereçamento.

Além disso, o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao Sistema de Controles Internos é, no mínimo anualmente, consolidado em relatório e submetido aos fóruns de governança responsáveis.

A efetividade dos controles internos é sustentada por profissionais capacitados, processos compatíveis com o nosso porte e a estrutura, bem como tecnologia compatível com as necessidades dos negócios.

4.B.20.04 Processamento de dados

Contamos com ambiente tecnológico com programa contínuo de atualização tecnológica, suportado por um *data center* - Centro de Tecnologia da Informação (CTI), com área de 11.900 metros quadrados, construído especialmente para abrigar a infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e dotado de requisitos para garantir a disponibilidade dos nossos serviços.

Os dados são continuamente replicados em um centro de processamento (site secundário), localizado em Alphaville, cidade de Barueri - SP, onde estão instalados equipamentos com capacidade suficiente para, em situação de impedimento do CTI, assumir as atividades dos sistemas críticos. Os principais canais de atendimento contam com serviços de telecomunicações que alcançam qualquer um dos dois centros de processamento.

Anualmente são realizados exercícios que simulam o impedimento do CTI, para garantir a efetividade da estrutura, dos processos e procedimentos de contingência. Esses exercícios contam com a participação dos gestores de negócios e são acompanhados por auditorias independentes. Adicionalmente às cópias de segurança dos arquivos eletrônicos gravados e mantidos no CTI, são gravadas e mantidas segundas cópias desses arquivos no centro de processamento de Alphaville, que também abriga todas as atividades voltadas ao desenvolvimento de sistemas aplicativos. As mídias são regularmente testadas durante o tempo de sua vigência e o processo de descarte de mídias está regulamentado conforme normas ambientais vigentes. O processo de proteção aos dados visa garantir a confidencialidade, integridade e disponibilização da informação de acordo com seu nível de criticidade;

Contamos com 3 Centros de Operações de TI (NOC), estruturados na área de Operações de TI, responsável pela monitoração do ambiente (24 x 7) e atuação em incidentes nos canais de atendimento, sistemas, aplicações e infraestrutura.

Os sistemas de internet possuem segregação da infraestrutura, permitindo que diferentes segmentos de clientes (pessoa física, pessoa jurídica e funcionários) utilizem os recursos de maneira independente, devido a criticidade e melhor prestação de serviços;

A estrutura de TI também é suportada por processos estabelecidos à luz da referência ITIL (*IT Infrastructure Library*) e COBIT (*Control Objectives for Information and related Technology*), aplicando práticas consagradas de gerenciamento dos serviços de TI e sendo certificado pela ISO 20000 – Gestão de Serviços, e em específico os processos de segurança de TI são certificados anualmente pela ISO 27000 – Segurança da Informação e Asseguração SOC2 – Tipo 2.

Quanto à segurança física do data center, CTI, o sistema de entrada passa por barreira de catraca e portas de contenção dupla, que isolam o entrante entre as portas não havendo abertura das portas interna e externa simultaneamente. Todo o ambiente de entrada e áreas internas do data center são monitorados por câmeras de vídeo, e os acessos são restritos e realizados mediante autenticação por crachá e biometria vascular (ambientes restritos).

Em caso de interrupção de fornecimento da energia elétrica pública, ambos os centros têm autonomia para 72 horas ininterruptas. Após este período inicial, os centros de tecnologia podem continuar funcionando indeterminadamente, dependendo apenas do reabastecimento de combustível que alimenta os geradores responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica.

Para mais informações referentes à Infraestrutura de TI, veja “Item 16.K. Cibersegurança.”

4.B.20.05 Programa de Integridade Bradesco

Nossos principais compromissos corporativos de integridade são:

- conduzir nossos negócios e desenvolver os diversos relacionamentos pautados em integridade, ética e transparência, os quais são pilares da nossa cultura organizacional, cujos valores e princípios estão ratificados nos Códigos de Conduta Ética Corporativo e Setoriais, e são apoiados pela Alta Administração; e
- prevenir e combater a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

Tais compromissos são sustentados de forma permanente, por meio do Programa de Integridade Bradesco, o qual corresponde a um conjunto de mecanismos e medidas composto pelos Códigos de Conduta Ética, pela Política e Norma Corporativa Anticorrupção, Programa de Integridade, normas de Brindes, Presentes e Hospitalidades - Setor Público, Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades - Setor Privado (Fornecedores e Parceiros de Negócios) e demais normas, bem como procedimentos, processos e controles neles estabelecidos, que visam prevenir, detectar, reportar e remediar quaisquer atos lesivos de corrupção e suborno, inclusive fraudes contra a administração pública ou privada.

O Programa, amparado pelo Comitê de Integridade e Conduta Ética e pelo Conselho de Administração, determina as diretrizes, as responsabilidades, os procedimentos e os controles em relação à concessão e ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, as análises de doações e patrocínios e *due diligence* de fornecedores e prestadores de serviços, licitações com o governo brasileiro, contribuições políticas, relacionamento com agentes públicos e Pessoa Expostas Politicamente (PEP), funcionários classificados e relacionados com pessoas expostas politicamente, fusão e aquisição, licenças e alvarás, denúncias e não retaliação a denunciante de boa-fé, em conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis no Brasil e nos países onde possuímos unidades de negócios.

O Programa de Integridade abrange nossos administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes no país, parceiros de negócios, sociedades controladas e empresas integrantes da Organização Bradesco em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os nossos princípios de altos padrões de integridade, conduta e ética. A fim de garantir a efetividade do Programa, este é revisado, avaliado e aperfeiçoado continuamente para promover adequadamente a sua governança e controles em relação às melhores práticas de anticorrupção nacionais e internacionais.

Promovemos, permanentemente, a cultura da integridade e da ética a partir do Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade por meio da fomentação e manutenção da cultura de integridade com a participação de administradores, funcionários, aprendizes, estagiários e fornecedores de serviços.

Em maio, novembro e dezembro de 2024, foram realizados Encontros com os Embaixadores de Integridade, abordando as temáticas “Relacionamento com o Setor Público e Seus Cuidados” e “Assédio Moral, Sexual e Importunação Sexual”. Os eventos foram realizados no formato híbrido (presencial e virtual), contaram com palestrantes internos, diretores e funcionários lotados nas Dependências em todo território brasileiro e nas Unidades Externas onde possuímos negócios.

Além disso, em setembro de 2024, foi realizado o Encontro com a Alta Administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Diretores), tratando da temática “*Insider Trading*”. O evento foi realizado no formato híbrido (presencial e virtual) e contou com palestrante externo, especialista no tema.

4.B.20.06 Atividades de tesouraria

A unidade de Tesouraria tem como principal objetivo otimizar os resultados com recursos existentes e gerenciar os riscos envolvidos respeitando os limites estabelecidos por nossa Alta Administração e as diretrizes estabelecidas pela área de Gerenciamento de Riscos Financeiros.

As principais funções atuais são as seguintes:

- administrar e planejar o fluxo do nosso caixa em moeda nacional e estrangeira;
- propor e executar as estratégias de gestão de nossos ativos e passivos;
- gerenciar os descasamentos de prazos, taxas e liquidez gerados pelas nossas atividades;
- definir custos para operações ativas e passivas;
- cotar e gerir nossas operações comerciais que geram risco de mercado de taxa de juros, câmbio, *commodities* e índice de preços;
- realizar operações de *trading* proprietário com objetivo de arbitrar as oportunidades identificadas entre nosso cenário prospectivo e os preços de mercado; e
- participar das análises e decisões relativas às operações com crédito direcionado e gestão de capital.

4.B.20.07 Inovabra

Temos o propósito de criar oportunidades para realização das pessoas e o desenvolvimento sustentável de empresas e sociedade. Acreditamos que podemos melhorar a experiência dos nossos clientes por meio da inovação. Dessa forma, criamos um ecossistema de inovação, o inovabra, capaz de apoiar e inspirar a instituição, criando caminhos e condições que a coloquem na vanguarda de produtos e serviços financeiros e não financeiros.

Trabalhamos em três frentes:

- Acelerar novas funcionalidades ou melhorias em produtos existentes;
- Fomentar novos produtos e serviços dentro dos negócios existentes; e
- Explorar, sugerir e experimentar tecnologias emergentes.

Para alcançar os desafios dessas três frentes trabalhamos em conjunto com as unidades de negócios (BUs) e áreas de tecnologia para estabelecer prioridades e desenvolver um portfólio de iniciativas e assegurar a competitividade dos negócios a longo prazo. O inovabra conta com os seguintes pilares de inovação corporativa:

- **Inovação em negócios (*Business Innovation*)**: atuação consultiva de uma equipe dedicada junto às unidades de negócios, conforme direcionadores da Organização. Provê apoio na condução das

iniciativas desde a etapa de concepção, processo de construção de case, validação do modelo de negócio, experimentação e escala em produção. O objetivo é gerar soluções inovadoras para proporcionar melhores experiências aos nossos clientes, otimizar produtos e serviços existentes, expandir para negócios adjacentes e aumentar participação em novos mercados;

- **Inovação em tecnologia (*Tech Innovation*):** time multidisciplinar que atua com o objetivo de agregar uma visão futuro para a nossa estrutura de Tecnologia para atualizá-la com as melhores práticas de mercado e posicioná-la na vanguarda da indústria financeira;
- **P&D - Time de pesquisa multidisciplinar:** atua no mapeamento de tendências e oportunidades no setor financeiro, identificar problemas e propor soluções. Conectar e interagir com parceiros potenciais como empresas, universidades e institutos de pesquisa no Brasil e no exterior, a fim de trazer novos conhecimentos sobre tecnologias emergentes, evolução do mercado, transformação digital e melhorias de eficiência, e gerar propostas de novos modelos de negócio e soluções inovadoras. Propor, realizar, conduzir e executar *benchmarks* e pesquisas diversas sobre soluções inovadoras, competidores, clientes, aplicativos, entre outras. Identificar, propor e engajar oportunidades, bem como desenvolver experimentações e pilotos que envolvam tecnologias emergentes. Evoluir e disseminar melhores práticas da metodologia BTRL (*Bradesco Technology Readiness Level*), bem como manter o Radar de Tecnologias Emergentes atualizado no que tange e/ou impacta o setor bancário. Realizar a análise de prontidão, garantir a estratégia, planejamento e evolução das tecnologias emergentes priorizadas por nós;
- **Inovação aberta (*Open Innovation*):** em um ambiente de coinovação físico e digital, grandes empresas, *startups*, investidores e consultores trabalham de forma colaborativa para acelerar a inovação e fomentar o empreendedorismo por meio da geração de negócios para a comunidade e para nós. O ambiente conta com mais de 200 *startups* residentes e 1.500 conectadas por meio dos *hubs* parceiros, além de 50 grandes empresas que procuram soluções inovadoras;
- **Laboratório de experimentações (*Design e Experimento*):** ambiente seguro para teste de tecnologias de fronteira. O modelo proporciona recursos para prototipação e design de produtos, experimentação de novas soluções com *startups* e *big techs*, provas de conceito, lançamentos e soluções de novos desafios. Nosso laboratório conta com um *Sandbox* de Inovação que possibilita o teste de soluções simulando o *core* bancário, o que habilita experimentações mais acuradas reduzindo incertezas de integração e o *time-to-market* de inovação; e
- **Corporate venture (*inovabra ventures*):** fundo de capital proprietário para investimentos estratégicos em *startups* e empresas de alto crescimento que possuam tecnologias e/ou modelos de negócios inovadores. O fundo é comandado pela área de Private Equity & Venture Capital e contribui ativamente para geração de valor nas companhias, principalmente, quando envolvem soluções que atendam às necessidades dos nossos clientes.
- **Cultura & Comunicação**
 - **Programa de cultura:** potencializar a cultura que impulsiona a inovação por meio de um programa para funcionários de diferentes Unidades de Negócio do Bradesco, uma vez que a inovação é um papel de todos. Com o programa disseminamos a inovação por meio de quatro pilares:
 - **Capacitar** funcionários por meio de treinamento e aculturação de tecnologias emergentes e metodologias de inovação em parceria com a Unibrad;
 - **Engajar** todos em uma comunidade de intraempreendedores, aumentando a colaboração, troca de conhecimento e experiências;
 - **Realizar** atividades e experiências que coloquem os conhecimentos de modo prático; e
 - **Comunicar** nossas ações e informações de inovação e tecnologia na Organização.

O programa contempla iniciativas para os influenciadores (seleto grupo com representantes de diversas áreas do banco, que são os catalisadores de inovação em seus departamentos), para os executivos e todos os colaboradores da Organização para apoiar na evolução cultural. O último ciclo que finalizou em

agosto de 2024, contou com a participação de 208 influenciadores, representando 44 departamentos do Bradesco.

➤ **Premiações inovabra e cases 2024**

- **Global Finance:** top inovações em finanças com Inteligência Artificial Generativa (Uso de IA Generativa para leitura de Atas do Copom) e inovabra eleito pela 5ª vez consecutiva como um dos melhores laboratórios de inovação financeira do mundo;
- **Valor Inovação:** ficamos em 2º no *ranking* setorial bancos e 67º no *ranking* das empresas mais inovadoras do Brasil;
- **Banking Innovation Awards / Qorus:** fomos vencedores na categoria de tecnologia emergente do ano com os projetos de Inteligência Artificial Generativa;
- **Ranking 100 Open Startups:** ficamos em 2º lugar em *Top Open* Corporações pela atuação em inovação aberta com *startups* e o inovabra em 5º lugar em *Top Ecossistema* pelo apoio às *startups* e corporações em suas trajetórias de inovação aberta;
- **Banking Tech Awards | Fintech Futures:** vencemos em duas categorias “Melhor contribuição para a mobilidade econômica dos consumidores” e “Melhor Iniciativa de experiência do usuário/cliente para consumidores”; e
- **Corporate Startup Star Awards | ICC:** ficamos entre os top 100 Corporate Startup Stars pelas melhores práticas globais em inovação aberta.

➤ **Resultados inovabra 2024:**

- trabalhamos em 7 tecnologias emergentes: IA Generativa, Ativos Digitais, Computação Quântica, *Quantum Safe*, Metaverso, *Adversarial Machine Learning*, Dados Sintéticos; e
- 55 experimentações finalizadas.

➤ **Ambiente de coinovação:**

- mais de 27 mil pessoas em mais de 500 eventos abertos e fechados para o ecossistema;
- mais de 50 empresas entrantes;
- 56 demodays realizados; e
- mais de 580 conexões geradas na comunidade.

4.B.30 Segmento de negócio

As informações sobre segmentos, foram preparadas com base nos relatórios disponibilizados à Administração para avaliação de desempenho e tomada de decisões referentes à alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações, incluindo as financeiras, de acordo com o BR GAAP e as não financeiras. Para mais informações quanto as diferenças entre os saldos dos resultados consolidados e por segmento, veja “Item 5.A. Resultados Operacionais – 5.A.20.01 Resultados das Operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023”.

A tabela a seguir resume nossas principais receitas brutas por segmento de negócio relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Atividade Bancária			
Receitas da intermediação financeira com operações de crédito	101.599.850	101.912.948	100.297.936
Receitas de prestação de serviços	36.213.830	34.269.254	33.802.362
Seguros, Planos de Previdência Complementar e Títulos de Capitalização			
Receitas de seguros	121.003.371	106.546.307	95.343.634
Receitas de prestação de serviços	1.923.437	1.164.685	1.701.005

Para mais informações sobre nossos segmentos, veja Nota 38 das nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

Não discriminamos as nossas receitas por região geográfica dentro do Brasil e menos de 3,7% de nossas receitas advém de operações internacionais. Para mais informações sobre nossas operações internacionais, veja “4.B.30.01-02.10 Atuação Internacional”.

Em 31 de dezembro de 2024, segundo as seguintes fontes, citadas entre parênteses, éramos:

- um dos líderes entre os bancos em depósitos de poupança, com R\$ 132,5 bilhões, representando 12,5% dos depósitos de poupança no Brasil (Banco Central do Brasil) base Setembro/24;
- um dos líderes de repasses de recursos do BNDES, desembolsando R\$ 11,4 bilhões (BNDES);
- um dos líderes em financiamento de veículos ao consumidor, com participação de mercado de 10,7% (Banco Central do Brasil);
- o líder entre os bancos no pagamento de mais de 11,1 milhões de benefícios aos aposentados, pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), representando 27,2% do total de pagamentos realizados por aquele Instituto;
- líder em operações de arrendamento mercantil no Brasil, com R\$ 6,2 bilhões em aberto, através de nossa subsidiária Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, ou “Bradesco Leasing” (ABEL);
- uma das maiores gestoras privadas de fundos de investimentos do país, através de nosso departamento Bradesco Asset, com R\$ 855,4 bilhões em ativos sob gestão (ANBIMA), considerando carteiras administradas;
- um dos líderes na indústria de administração, com R\$ 1,2 trilhão em ativos, dos quais R\$ 552,7 bilhões são administrados através da nossa subsidiária BEM DTVM; (ANBIMA);
- líder em cotas ativas de consórcio de bens móveis, através de nossa subsidiária Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., ou “Bradesco Consórcios”, com um total de 1.545.627 cotas ativas divididas em três segmentos, sendo: (i) automóveis e motos, com 1.134.568 cotas; (ii) imóveis, com 267.090 cotas; e (iii) caminhões com 143.969 cotas (Banco Central do Brasil); e
- o maior em operação no mercado segurador brasileiro, atuando em todas as linhas do segmento, com 22,9% de *market share* (SUSEP/ANS), o Grupo Bradesco Seguros, a Companhia e suas controladas, nos segmentos de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, compunha-se das seguintes sociedades: Bradesco Seguros S.A., Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Bradesco Vida e Previdência S.A., Bradesco Capitalização S.A, Bradesco Saúde, Bradesco Argentina de Seguros S.A., Mediservice, Bradesco Saúde Operadora de Planos S.A. e Odontoprev S.A. O faturamento do Grupo Bradesco Seguros em 2024, foi de R\$ 121,1 bilhões em prêmios de seguros, contribuições de previdência complementar e receitas de títulos de capitalização.

4.B.30.01 Atividade bancária

Em nosso segmento bancário, oferecemos uma gama de produtos e serviços aos nossos clientes, incluindo operações de depósitos, empréstimos e adiantamentos, serviços de cartão de débito e crédito e custódia, através de nossa ampla rede de distribuição.

Possuímos uma base diversificada de clientes, que inclui tanto pessoas físicas, quanto pequenas, médias e grandes empresas no Brasil. Historicamente, temos cultivado uma forte presença no segmento mais amplo do mercado brasileiro, a população de média e baixa renda.

A tabela a seguir apresenta a demonstração do resultado e demais dados financeiros selecionados para nosso segmento de atividade bancária para os períodos indicados.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Atividade Bancária - Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Receitas da intermediação financeira	169.745.125	164.122.043	151.198.428
Despesas da intermediação financeira	(98.810.413)	(97.495.630)	(81.330.918)
Margem Financeira	70.934.712	66.626.413	69.867.510
PDD	(33.123.621)	(37.110.675)	(31.525.873)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.811.091	29.515.738	38.341.637
Receitas de prestação de serviços	36.213.830	34.269.254	33.802.362
Despesas de pessoal	(23.027.137)	(21.256.640)	(20.321.773)
Outras despesas administrativas	(21.498.490)	(20.866.134)	(20.949.621)
Despesas tributárias	(6.313.204)	(6.582.213)	(6.880.656)
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	121.511	151.414	107.424
IR/CS e Outras receitas / despesas operacionais	(13.425.161)	(9.198.676)	(10.144.532)
Lucro líquido	9.882.440	6.032.743	13.954.841
Ativo Total	1.811.529.557	1.661.529.233	1.571.006.747
Carteira de crédito	720.239.586	629.686.699	656.866.564
Recursos de clientes	644.338.463	621.934.680	590.682.206
Outras fontes de captação ⁽¹⁾	677.254.581	618.726.895	556.446.698
Fundos e carteiras administradas ⁽²⁾	1.268.106.118	1.192.511.407	1.102.155.592

⁽¹⁾Inclui recursos de instituições financeiras (depósitos à vista e interfinanceiros, captações no mercado aberto e obrigações por empréstimos e repasses), recursos de aceites e emissão de títulos e dívidas subordinadas. Para mais informações sobre nossas fontes de captação, veja item "5.B.20 Liquidez e captação".

⁽²⁾ Valor total dos ativos líquidos dos fundos de investimentos e carteiras para os quais somos administradores.

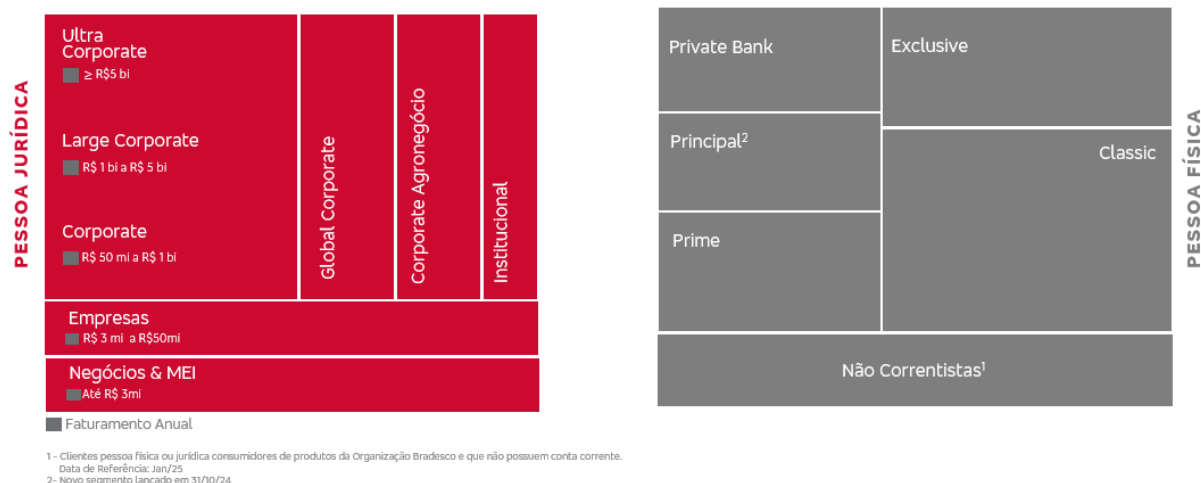
4.B.30.01-01 Clientes

Nosso objetivo é atender o maior número de pessoas, cumprindo, assim, com nossa missão de democratizar o acesso aos produtos e serviços, além de favorecer o processo de inclusão financeira, bancarização, mobilidade social e empreendedorismo. Ao final de 2024, nossa base de clientes era composta de 73,2 milhões de clientes.

Uma presença ampla nos permite atuar em larga escala, sempre com a diversificação como diferencial do nosso modelo de atuação. Nós não fazemos distinções, atendemos a todos os clientes com o mesmo nível de excelência, atentos aos propósitos de cada perfil, aperfeiçoando, continuamente, a maneira de servir. Esses valores se estendem aos clientes não-correntistas.

4.B.30.01-01.01 Segmentação de Clientes

Para garantir essa forma de atuar, segmentamos a estrutura do Banco Bradesco, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, oferecendo agilidade e praticidade em todas as áreas, com uma jornada de qualidade.



Pessoa Jurídica

➤ Bradesco Corporate

O Bradesco Corporate é responsável pelo atendimento de grupos empresariais, focado em grandes e médias empresas. Com presença nos principais centros econômicos no cenário nacional e internacional, tem proposta de valor calcada na proximidade física e relacionamento com os clientes, atuando de maneira customizada com equipe altamente qualificada para atender todas as necessidades dos clientes por meio de um portfólio completo de produtos, soluções estruturadas e serviços financeiros.

Para antecipar soluções, manter relacionamento estreito e entregar proposta para geração de valor aos clientes, o Bradesco Corporate é segmentado por setores, mercados, tamanhos e natureza das empresas, dentre outros critérios. Esses segmentos se dividem nas áreas abaixo:

- **Corporate:** Segmento voltado principalmente ao *middle market*, com atendimento especializado. Clientes com faturamento anual de R\$ 50 milhões a R\$ 1bilhão;
- **Large Corporate:** Oferece estrutura de atendimento especializado para grandes empresas, com atuação customizada por setores de mercado. Clientes com faturamento anual de R\$ 1 bilhão a R\$ 5 bilhões;
- **Ultra Corporate:** Possui equipe altamente qualificada, com uma abordagem setorial, e oferece consultoria customizada para atender as grandes corporações de forma nacional e global. Clientes com faturamento anual a partir de R\$ 5 bilhões;
- **Global Corporate:** Segmento Global Corporate é direcionado para empresas globais com subsidiárias brasileiras, contando com escritórios de atendimentos no Brasil e subsidiarias em Hong Kong, Luxemburgo e Nova York. Atendendo de maneira diferenciada, com profissionais especializados, oferecendo soluções financeiras e serviços para uma melhor operação no Brasil; e
- **Corporate Agronegócios:** Área responsável pelo atendimento aos clientes Pessoa Jurídica e Física, principalmente, com as atividades voltadas ao Agronegócio. Buscando excelência na gestão de clientes, ideias e soluções para estabelecer vínculos duradouros e de confiança, balanceando o avanço tecnológico, econômico com o cuidado ambiental.

➤ Bradesco Institucional

O Bradesco Institucional centraliza o relacionamento das gestoras de recursos, fundos de investimentos, fundações de previdência, fundos de pensão, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, além do braço de investimento das Seguradoras. Além disso, promove sinergia com diversas áreas de produtos e serviços da Organização, como Investment Banking, Global Markets, Tesouraria, Custódia e Serviços Financeiros, Câmbio, Crédito, entre outras.

➤ Bradesco Empresas e Negócios

O Bradesco Empresas e Negócios é um segmento preparado para atender micro, pequenas e médias empresas, com faturamento de até R\$ 50 milhões por ano em suas unidades de negócios posicionadas estrategicamente no território nacional.

O segmento oferece gerenciamento de negócios com uma estrutura de profissionais especializados que auxiliam na consultoria para as Empresas. Com disponibilidade de atendimento através da nossa Rede de Agências Varejo ou Agências Bradesco Empresas e Negócios, Plataforma PJ Digital ou Agência MEI Digital.

Nossas soluções visam a satisfação dos nossos clientes Pessoa Jurídica e apoio em seu crescimento, por meio de diversas soluções como empréstimos, financiamentos, investimentos e especialistas de negócios nas atividades relacionadas ao comércio exterior, câmbio, *cash management*, consórcios e seguros.

Os subsegmentos MEI, Negócios e Empresas atendem os perfis de empresas com faturamento de até R\$ 50 milhões, desde os primeiros passos até a consolidação de grandes negócios, sendo:

- **MEI:** Possui agência exclusiva para atendimento ao Microempreendedor, com atendimento 100% digital e humanizado, com profissionais capacitados e que entendem das necessidades e desafios, prestando um atendimento personalizado, oferecendo soluções de crédito, recebimentos e principalmente o *day to day banking*;
- **Negócios:** Voltado para o atendimento de empresas de pequeno e médio porte com faturamento até R\$ 3 milhões, com uma ampla rede de atendimento distribuída por todo o país. Oferece todas as soluções bancárias que as empresas precisam, como linhas de crédito, financiamentos, serviços de pagamento, investimentos e principalmente o atendimento por gerentes; e
- **Empresas:** O segmento Empresas é direcionado para o atendimento de empresas de médio porte, com faturamento até R\$ 50 milhões, contando com 150 agências exclusivas para atendimento, com equipes de Gerentes Pessoa Jurídica altamente qualificados e especialistas em Crédito, *Cash Management*, Investimentos, que entendem as necessidades individuais dos clientes. O Bradesco Empresas trabalha criando soluções personalizadas, e está presente no dia a dia das empresas entendendo o *core business* e levando as melhores soluções que agreguem e alavanquem os resultados dos clientes.

Pessoa Física

➤ Bradesco Global Private Bank

O Bradesco Global Private Bank oferece atendimento exclusivo, personalizado e atua lado a lado com os clientes, a fim de preservar e gerir os patrimônios familiares e fornecer suporte às gerações futuras.

O segmento projeta soluções inovadoras para atender os objetivos e as necessidades individuais dos clientes, e dispõe de uma estrutura completa de *Wealth Management*, a qual envolve ativos líquidos, ilíquidos e estruturas de investimento para a perpetuação do patrimônio.

Os clientes Global Private têm acesso a um portfólio completo e diferenciado de investimentos locais e internacionais, contando sempre com uma equipe multidisciplinar de especialistas, além de todas as soluções de negócios que incluem o Banco de Investimentos BBI, Bradesco Asset, Ágora Corretora, Seguros e Previdência.

O Bradesco Global Private Bank possui atendimento exclusivo em Miami por meio do Bradesco Bank e em Luxemburgo por meio do Bradesco Europa.

No Brasil, são 13 escritórios situados em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Blumenau, Campinas, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto e Salvador, garantindo, assim, cobertura e presença no mercado local e internacional aos nossos clientes.

➤ Bradesco Principal

O Bradesco Principal é o segmento dedicado às pessoas físicas de alta renda, lançado em 2024 e em expansão para todo o Brasil. Com a proposta de estreitar ainda mais o relacionamento com seus clientes, oferece uma proposta de valor estruturada em pilares sólidos:

- **Atendimento Dedicado:** Contando com um Gerente de Relacionamento que atua como um *concierge* financeiro, o Bradesco Principal conecta clientes às melhores soluções bancárias. O atendimento é realizado em horário estendido, das 9h às 19h, em escritórios reformulados para proporcionar consultoria financeira diferenciada e eventos exclusivos;
- **Investimentos Personalizados:** Um *Advisor* de investimentos oferece as melhores oportunidades, alinhadas ao perfil e momento de vida de cada cliente, combinando fundos próprios com a arquitetura aberta da Ágora Corretora e Previdência. A estrutura de *Wealth Planning* apoia a gestão de patrimônio para clientes com valores superiores a R\$ 5 milhões;
- **Produtos Exclusivos:** Disponibiliza um portfólio de produtos exclusivos, como o cartão de crédito Bradesco Principal, que proporciona acesso a salas VIP com reserva antecipada sem custo e *fast pass*;
- **Conta Internacional:** Oferece uma conta corrente americana completa, com cartão de débito e crédito, opções de investimentos e financiamento imobiliário nos Estados Unidos; e
- **Programa de Benefícios:** Inclui seguro proteção digital sem custo por 12 meses da data da contratação, descontos em compras e viagens, isenção de *tags* de pedágio, até 15 dias sem juros em cheque especial, e atendimento estendido ao grupo familiar, entre outros.

O Bradesco Principal nasceu das expectativas e necessidades dos clientes, visando construir relações duradouras por meio de jornadas exclusivas e experiências sofisticadas. Atualmente presente em São Paulo, Campinas e Rio de Janeiro, o plano de expansão prevê a presença em mais de 35 cidades até o final de 2025.

➤ Bradesco Prime

O Bradesco Prime atua em todo o Brasil, com foco na qualidade do atendimento e na oferta de soluções adequadas às suas necessidades, por meio de equipes preparadas, que agregam valor aos acionistas, dentro de padrões éticos e profissionais. Além de uma ampla rede, possui Plataformas exclusivas para atendimento ao público com perfil digital.

Nossos clientes possuem acesso a um modelo de relacionamento completo, com soluções pensadas adequadamente para cada perfil e momento de vida, somadas à inúmeros benefícios, como:

- **Gerente de Relacionamento:** profissionais qualificados que apoiam o cliente na administração de seus recursos, considerando suas necessidades e momento de vida;
- **Capilaridade:** ampla Rede de Agências, Espaços Bradesco Prime e Plataformas por todo o país, oferecendo conforto e privacidade completa para que o cliente trate de seus negócios;
- **Programa de Benefícios:** concessão de até 100% de isenção no valor da cesta de serviço e isenção de anuidade do cartão de crédito, de acordo com o volume de investimentos e/ou concentração de gastos do cliente, além de até 12 dias sem juros no cheque especial conforme o volume de investimentos;

- **Programa Viva Prime:** uma plataforma de relacionamento que oferece descontos em gastronomia, entretenimento, viagem e diversos produtos, além de experiências exclusivas nas Salas Cinemark, Teatro Bradesco, Lívolo, Programa Menu entre outros;
- **Carteiras de Investimentos Recomendadas:** sugeridas por uma equipe certificada e altamente qualificada com base no cenário econômico, na análise de perfil do investidor (API) e que busca, na diversificação, a melhor relação entre risco e retorno;
- **Especialistas de Investimentos:** para apoiar o cliente a tomar decisões a respeito do seu portfólio de acordo com perfil de investidor e seu momento de vida; e
- **PIC (Prime International Center):** atendimento remoto para clientes estrangeiros no Brasil.

Ao longo de sua existência, a instituição vem investindo em tecnologia, no aprimoramento do relacionamento e na capacitação de seus profissionais, o que resultou na conquista de posição de destaque no mercado brasileiro de serviços bancários para clientes alta renda e na sua consolidação como um dos maiores bancos para esse segmento.

O Bradesco Prime permanece tendo como um dos principais ativos proporcionar sempre “a melhor experiência para os seus clientes”, buscando tornar o contato entre o público e o banco cada vez mais satisfatório e sofisticado.

➤ **Bradesco Exclusive**

O Bradesco Exclusive é o segmento de pessoas físicas de média renda, que atua em todo o Brasil e tem como foco principal a qualidade no atendimento e a oferta de soluções adequadas, conforme o momento de vida do cliente.

Nosso cliente está em evolução constante, por isso oferecemos diferenciais exclusivos para tornar sua vida ainda melhor. Nossos gerentes de relacionamento estão preparados e dispostos a valorizar suas experiências, entender seu momento e conectá-lo às melhores soluções.

Oferecemos alternativas distintas para o cliente realizar seus projetos, organizar sua vida financeira, proteger as pessoas e seus bens, ou até assessoria de Investimento, com agendamento direto pelo APP.

Além disso, nossos clientes decidem qual a melhor forma de serem atendidos. Temos alternativas de atendimento que buscam dar comodidade como o App Bradesco, Internet Banking, além da BIA (Bradesco Inteligência Artificial) pelo WhatsApp.

➤ **Bradesco Classic**

O Bradesco Classic é o segmento de entrada e inclusão dos clientes pessoa física dentro da instituição. Neste segmento os clientes vão contar com um banco de fácil acesso, um amplo portfólio de produtos e serviços e inúmeras soluções que garantem facilidade e segurança para o seu dia a dia, como o APP Bradesco, que torna a sua ida ao banco muito mais prática e segura.

➤ **Clientes Não Correntistas**

Em 2018, a área Cliente Não Correntista foi criado para estreitar o relacionamento com clientes pessoa física ou pessoa jurídica que adquiriram pelo menos um de nossos produtos, exceto conta corrente. Por meio do reconhecimento do perfil do cliente e da combinação do portfólio, buscamos oferecer produtos financeiros com ofertas personalizadas nos canais físicos e digitais.

A área tem como propósito coordenar ofertas e abordagens, bem como facilitar o acesso aos produtos financeiros pela criação de novos canais e experiências inovadoras, com melhorias em processos e tecnologia.

4.B.30.01-02 Produtos e serviços bancários

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

4.B.30.01-02.01 Contas de Depósitos

Oferecemos aos nossos clientes contas de depósitos, os quais incluem:

- contas correntes, nas modalidades:
 - **Conta Fácil** – reúne sob o mesmo número, uma conta corrente e uma conta de poupança com mesma numeração e movimentadas com um único cartão, destinada à pessoa física e jurídica;
 - **Click Conta** – contas correntes para crianças e jovens com idade entre 0 e 17 anos. Disponibiliza site exclusivo, cartão de débito, serviço de mesada automática, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios;
 - **Conta Universitária** – conta corrente com foco no cliente que faz graduação, dispõe de tarifas reduzidas, financiamento estudantil, site exclusivo, cursos on-line gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios destinados a esse público; e
 - **Conta Corrente** – contas destinadas às empresas e órgãos públicos com naturezas jurídicas específicas as quais não possui uma conta de poupança vinculada.
- contas de poupança tradicionais, que rendem, atualmente, a taxa referencial, conhecida como (TR), mais 0,5% de juros a.m., quando a meta SELIC for maior que 8,5% a.a., ou, TR mais 70,0% da meta da SELIC, quando a meta da taxa SELIC for igual ou inferior a 8,5% a.a.; e
- depósitos a prazo, que são representados por certificados de depósitos bancários - “CDBs” e rendem juros a uma taxa fixa ou variável.

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 38,2 milhões de clientes correntistas (clientes que possuem contas de depósito de livre movimentação), sendo 36,4 milhões de pessoas físicas e 1,8 milhão de pessoas jurídicas. Na mesma data, possuíamos 66,6 milhões de contas de poupança.

4.B.30.01-02.02 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A tabela a seguir apresenta um desdobramento por tipo de produto de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes, nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	% do total da carteira	Em milhares de reais		
	2024	2024	2023	2022
Pessoa Jurídica	44,0%	316.936.343	269.421.350	299.255.027
Financiamentos e Repasses	18,4%	132.471.486	104.729.799	111.607.610
Financiamento à exportação	5,7%	40.904.095	28.957.241	37.587.540
Financiamento imobiliário	4,3%	30.655.876	24.534.805	20.625.289
Repasses BNDES/Finame	2,8%	20.475.116	17.515.937	16.379.953
Financiamento de veículos	3,0%	21.934.635	22.316.453	23.242.661
Importação	1,7%	12.505.529	7.183.123	10.391.807
Leasing	0,8%	5.996.235	4.222.240	3.380.360
Empréstimos	23,6%	169.958.833	151.245.208	172.913.176
Capital de giro	13,9%	100.012.698	82.843.536	98.963.672
Crédito rural	1,6%	11.811.476	12.807.395	7.619.561
Outros	8,1%	58.134.659	55.594.277	66.329.943
Operações com limites ⁽¹⁾	2,0%	14.506.024	13.446.343	14.734.241
Cartão de crédito	1,2%	8.634.617	8.003.405	7.576.681
Conta garantida/Cheque especial	0,8%	5.871.407	5.442.938	7.157.560
Pessoa Física	56,0%	403.303.243	360.265.349	357.611.537
Financiamentos e Repasses	20,1%	144.876.576	127.765.221	125.994.550
Financiamento imobiliário	14,2%	102.627.589	89.315.143	84.617.176
Financiamento de veículos	4,9%	34.962.102	31.408.501	34.012.500
Repasses BNDES/Finame	1,0%	6.927.661	6.866.782	7.213.697
Outros	0,0%	359.224	174.795	151.177
Empréstimos	24,6%	177.325.731	155.605.725	156.052.453
Crédito pessoal consignado	13,5%	97.581.541	90.960.703	89.761.029
Crédito pessoal	6,0%	43.261.588	31.309.283	35.097.910
Crédito rural	2,2%	15.530.021	12.534.155	12.367.701
Outros	2,9%	20.952.581	20.801.584	18.825.813
Operações com limites ⁽¹⁾	11,3%	81.100.936	76.894.403	75.564.534
Cartão de crédito	10,5%	75.629.524	71.926.643	69.954.999
Conta garantida/Cheque especial	0,8%	5.471.412	4.967.760	5.609.535
Total da carteira	100,0%	720.239.586	629.686.699	656.866.564
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos		(47.857.481)	(50.184.880)	(54.447.957)
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido		672.382.105	579.501.819	602.418.607

⁽¹⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

A tabela a seguir apresenta um resumo da concentração de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes em aberto por tomador, nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	2024	2023	2022
Tomador			
O maior tomador	0,7%	1,1%	0,9%
Os 10 maiores tomadores	4,4%	5,0%	6,4%
Os 20 maiores tomadores	7,0%	7,7%	9,4%
Os 50 maiores tomadores	10,9%	11,4%	13,5%
Os 100 maiores tomadores	14,0%	14,4%	16,6%

➤ Financiamentos e Repasses

• Financiamento à importação e exportação

As atividades de financiamento do comércio exterior brasileiro consistem em dar suporte aos clientes em suas operações de exportação e importação.

Nos financiamentos/refinanciamentos à importação, repassamos os recursos em moeda estrangeira diretamente aos exportadores estrangeiros, vinculando o pagamento em moeda local pelos importadores brasileiros. Já nos financiamentos à exportação, são efetuadas antecipações dos recursos em reais mediante o fechamento de operações de câmbio de exportação vinculando ao futuro recebimento dos recursos em moeda estrangeira no vencimento do contrato. Os financiamentos de exportação nesta modalidade podem ser realizados nas fases pré ou pós embarque/execução dos serviços, e são chamados de Adiantamento sobre Operações de Câmbio, ou (AOCs), momento em que os recursos recebidos são utilizados na fabricação dos bens ou execução dos serviços que serão exportados, ou como forma de antecipação de venda realizada a prazo de mercadoria ou serviço já embarcada ou executado.

Existem ainda outras modalidades de financiamento à exportação, tais como: Pré-pagamento de Exportação, repasse de recursos do BNDES-EXIM, Nota de Crédito de Exportação (NCEs) e Cédulas de Crédito de Exportação (NCEs) e Programa de Financiamento à Exportação com equalização de taxas – (PROEX).

Nossa carteira de comércio exterior é financiada, basicamente, por linhas de crédito obtidas com bancos correspondentes. Mantemos relacionamento com inúmeras instituições financeiras americanas, europeias, asiáticas e latino-americanas para esse fim, contando com grande rede de bancos correspondentes em todo o mundo, sendo 806 instituições, das quais 81 nos concediam linhas de crédito/garantias em 31 de dezembro de 2024.

• Financiamento imobiliário

Os financiamentos imobiliários são realizados para finalidade de: (i) aquisição de imóveis residenciais, comerciais e lotes urbanos; e (ii) construção de empreendimentos residenciais e comerciais. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 361 mil contratos financiados.

Os financiamentos para aquisição de imóveis residenciais possuem prazo máximo de até 35 anos e os contratos podem ter taxas de juros anuais entre 10,49% e 11,69% a.a. mais TR, ou taxa de juros anuais de 4,49% a.a. mais remuneração da poupança. Os financiamentos para aquisição de imóveis comerciais dispõem de prazo máximo de até 20 anos e taxas de juros anuais a partir de 12,20% a.a. mais TR.

Os financiamentos à construção, também denominados como Plano Empresário, possuem prazo de obra de até 36 meses mais carência para concretização dos repasses aos mutuários que varia entre 6 e 12 meses. As taxas de juros são precificadas caso a caso, tanto na modalidade TR+ como na Poupança+.

A regulamentação do Banco Central do Brasil estabelece que, dos recursos captados em depósito de poupança, 65,0% devem ser direcionados a operações de financiamento imobiliário. Os recursos remanescentes devem ser aplicados em disponibilidades financeiras e em outras operações admitidas nos termos da legislação em vigor.

• Repasses BNDES/Finame

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para apoiar empreendedores de todos os portes, inclusive pessoas físicas, produtores rurais, na realização de seus planos de modernização, de expansão e na concretização de novos negócios, tendo sempre em vista o potencial de geração de empregos, renda e de inclusão social no Brasil. Seu portfólio possui produtos e programas para conceder financiamentos de longo prazo, com recursos do próprio governo, taxas de juros diferenciadas e com foco no desenvolvimento econômico. Nós somos um dos agentes repassadores de recursos do BNDES para os tomadores dos diversos setores da economia. Determinamos a margem de retorno sobre os empréstimos com base nos créditos dos tomadores. O repasse, cujo risco é nosso, é efetuado com obtenção de garantias.

Em 2024, desembolsamos R\$ 11,4 bilhões, dos quais 63,8% para micro, pequenas e médias empresas.

- **Financiamentos de veículos**

O Financiamento de Veículos é uma linha de crédito para a aquisição de veículos leves e pesados, tanto novos quanto usados para pessoas físicas e jurídicas. A oferta do produto é realizada por meio da nossa rede de agências, via App Bradesco em processo totalmente digital e pela empresa Bradesco Financiamentos, com atuação direta com clientes e parceiros comerciais para aquisição de veículos leves, motos, caminhões, ônibus, máquinas e implementos.

A carteira de financiamentos de veículos obteve crescimento em 2024, devido a otimização de políticas de concessão, retomada econômica e melhorias em processos de contratação, mantendo a posição entre as principais carteiras do mercado brasileiro.

- **Arrendamento Mercantil (Leasing)**

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 4.506 contratos ativos de arrendamento mercantil. Segundo a ABEL, nossa empresa de arrendamento é líder do setor, com 33,5% de participação no Brasil, considerando o valor presente de R\$ 18,6 bilhões da carteira do mercado.

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro envolvem caminhões, guindastes, aeronaves, embarcações e maquinários pesados. Neste mesmo período, 6,0% de nossos contratos se referiam a aeronaves.

Conduzimos nossas operações de arrendamento através da nossa principal empresa de arrendamento mercantil, a Bradesco Leasing.

➤ **Empréstimos**

- **Capital de Giro**

Linha de crédito destinada a pessoa jurídica, disponível nos canais físicos e digitais, com a finalidade de suprir despesas e ou investimentos inerentes ao giro da empresa, tais como: pagamento de 13º salário, renovação de estoque, treinamentos e diversos.

- **Crédito Pessoal/Crédito Consignado**

São operações de empréstimo com limite pré-aprovado para atender necessidades sem finalidade específica, incluindo também, crédito consignado aos aposentados e pensionistas do INSS, aos servidores públicos e ao setor privado.

O prazo médio dessas operações é de 61 meses e taxas de juros praticadas entre 1,6% e 3,1% a.m., em 31 de dezembro de 2024.

- **Crédito Rural**

A oferta de empréstimos e financiamentos ao setor do Agronegócio é realizada com recursos:

- Provenientes do Depósito à vista, onde há a exigibilidade de aplicação de 30% do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR), sendo denominado Recursos Obrigatórios (RO), com taxas de 2,00% a.a. até 12,00% a.a., conforme a regra de aplicação do Manual de Crédito Rural (MCR);
- Livres, provenientes da Tesouraria do Banco para as operações; e
- Repasses do BNDES e utilização de Recursos Próprios Equalizados pelo Tesouro Nacional, através das linhas direcionadas para o setor de Agronegócio, destinadas para investimentos em equipamentos, maquinários, infraestrutura, recuperação de pastagens, etc., com prazo de até 15 anos.

As operações possuem, em sua maioria, pagamentos semestrais ou anuais e com fluxo coincidente aos períodos do ciclo de colheita, e garantias geralmente constituídas por meio da alienação/hipoteca do imóvel e máquinas, sendo esta última, aplicável no financiamento de bens, além de penhor agrícola ou pecuário.

➤ Operações com limites

• Cartão de crédito

Disponibilizamos aos nossos clientes uma linha abrangente de cartões de crédito que conta com as bandeiras Elo, American Express, Visa, Mastercard e os cartões *Private Label*, que se destacam pela amplitude dos benefícios e comodidades oferecidas a seus associados.

Auferimos receitas de nossas operações de cartões de crédito por meio de:

- taxa de intercâmbio sobre compras efetuadas nos estabelecimentos comerciais;
- tarifas de anuidades;
- juros sobre os saldos financiados;
- juros e tarifas sobre saques efetuados nos caixas eletrônicos; e
- juros sobre antecipação dos valores a serem recebidos pelos estabelecimentos, que efetuaram vendas aos portadores de cartão de crédito.

Oferecemos aos nossos clientes uma completa linha de cartões de crédito e serviços correlatos, inclusive:

- cartões destinados ao público em geral, para compras e saques no Brasil e no Exterior;
- cartões destinados a clientes de alta renda, tais como: “The Centurion Card Bradesco”, “The Platinum Card”, “Visa Infinite”, “Mastercard Black”, “Elo Nanquim”, “Elo Diners” e “Visa Aeternum” das bandeiras Elo, Visa, American Express e MasterCard;
- cartões destinados a clientes pessoa jurídica, voltados para despesas empresariais e controle de gastos;
- cartões múltiplos, uma combinação no mesmo plástico das funções crédito e débito, que além das tradicionais transações bancárias, podem ser utilizados para operações de compras;
- cartões com marcas compartilhadas, mais conhecidos como *co-branded*, emitidos por meio de parcerias com empresas; e
- cartões *Private Label*, destinados exclusivamente a clientes de estabelecimentos varejistas, com a finalidade de alavancar negócios e fidelizar os clientes aos estabelecimentos, que podem ou não ter bandeira para uso fora do estabelecimento, entre outros.

Detemos 50,01% das ações da Elopár, *holding* de investimentos, que inclui a Alelo (cartões de benefício e pré-pagos), Livelô (programa de fidelidade por coalizão) e Elo Serviços (bandeira de meios de pagamento). Na Cielo S.A., empresa de soluções de pagamentos, detemos o controle compartilhado, com isso, o total da nossa participação na Cielo S.A. é de 50,72%, sendo 30,61% de participação direta e 20,11% de participação indireta, por meio das empresas do Grupo Elopár (em 31 de dezembro de 2023, a participação total era de 31,41%, sendo que a participação direta era de 30,06%).

Também contamos com uma unidade de negócios de cartões no exterior, a Bradescard México, operando com exclusividade em cadeias de lojas líderes naquele País.

Temos diversos parceiros com cartões *co-branded*/híbridos e *Private Label*. A oferta a esse público integra nossa estratégia de relacionamento com o cliente, disponibilizando produtos bancários, como seguros e financiamentos aos associados.

A tabela a seguir apresenta o nosso volume transacionado e o número de transações de cartões de crédito nos anos indicados:

	Em milhões		
	2024	2023	2022
Volume transacionado - R\$	333.497,8	318.360,4	298.107,5
Número de transações	2.568,2	2.536,3	2.497,3

- **Cheque especial**

O cheque especial é um limite de crédito rotativo emergencial contratado e disponibilizado na conta corrente que permite maior disponibilidade de recursos financeiros para saques, transferências, honrar pagamentos e outros débitos, sempre que não houver recursos próprios suficientes.

- **Conta garantida**

Limite de crédito rotativo destinado à pessoa jurídica e física para suprir as necessidades de curto prazo. O limite de conta garantida permite a negociação de taxas mais atrativas, contudo demanda, na maioria das vezes, uma garantia que pode ser: aval, alienação de bens, garantias de contratos ou antecipação de recebíveis, investimentos, entre outras.

➤ **Política de crédito**

Nossa política de crédito está voltada para:

- garantir a gestão eficiente da concessão e manutenção de crédito, assegurando a rentabilidade e o crescimento, com solidez, dos nossos ativos;
- assegurar a existência de um nível máximo de comprometimento e/ou de exposição estabelecido de acordo com a natureza do cliente, pessoa física ou jurídica, e do negócio; e
- minimizar os riscos inerentes às operações de Crédito.

Nossa política de crédito define os critérios para atribuição de limites e concessões e manutenção de créditos. De acordo com as regras definidas em nossa política interna, as aprovações de Crédito são decididas pelo departamento de Crédito, Comitês, CEO e pelo Conselho de Administração (CA).

Os negócios são diversificados, pulverizados e destinados a indivíduos e empresas, que demonstram capacidade de pagamento e idoneidade. Procura-se sempre ampará-los com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando as finalidades e os prazos dos créditos concedidos, além da classificação de risco. O sistema de classificação, definido pelo Banco Central do Brasil, divide o risco em nove níveis, de “excelente” a “péssimo”. Em consonância com o compromisso de constante aperfeiçoamento metodológico, a classificação de risco de crédito dos nossos clientes/grupos econômicos contempla uma escala de 19 níveis, dos quais 14 representam as operações de curso normal, proporcionando, inclusive, maior aderência aos requisitos previstos nas regras de Basileia. Para mais detalhes, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 - Regulamentação e Supervisão – 4.B.70.02 - Regulamentação bancária - 4.B.70.02-11 Tratamento de empréstimos e adiantamentos”.

Temos limites de crédito conforme nossos tipos de empréstimos, inclusive, aprovamos previamente alguns limites de Crédito para pessoas físicas e jurídicas.

Os limites de crédito para nossos clientes são reavaliados no máximo a cada 180 dias, porém, em geral, a avaliação ocorre a cada 90 dias. Para clientes do Atacado, o prazo pode chegar a 1 ano.

Nosso limite máximo de exposição por cliente (ex.: pessoas físicas, jurídicas ou grupos econômicos), determinado conforme a classificação de *rating* cliente, é de até 9,5% do nosso patrimônio de referência.

Casos que excedam o nível máximo de comprometimento de risco de crédito, conforme descrito na tabela a seguir ou com critérios definidos pelas regras de exceção do Crédito, devem ser submetidos ao Conselho de Administração para sua aprovação.

A tabela abaixo diz respeito aos percentuais máximos de exposição sobre o Patrimônio de Referência Nível 1 do Banco por *Rating* Cliente do segmento Varejo e Atacado, com vigência total em Abril de 2025:

<i>Rating</i> Cliente Atacado	<i>Rating</i> Cliente Varejo	% do Patrimônio de Referência Nível 1
AA1	AA1	9,5
AA2	AA2	9,0
AA3	AA3	8,6
AA4	AA4	7,6
A1	A1	6,7
A2	A2	5,7
A3	A3	4,8
A4	A4	3,8
B1	B1	2,7
B2	B2	2,3
B3	B3	1,8
B4	B4	0,9
C1	C1	0,7
C2	C2	0,5
C3	C3	0,4
C4	C4	0,4
D1	D	Reporte ao CA
D2		Reporte ao CA
D3		Reporte ao CA

Nossa política de crédito não é estática e como parte de nosso processo de administração de risco, continuamos a aprimorar nossos procedimentos de concessão de crédito, incluindo procedimentos para coletar dados sobre tomadores, calcular prejuízos em potencial e avaliar as classificações aplicáveis. Além disso, estamos avaliando nossa administração do risco de crédito institucional à luz das recomendações de Basileia, inclusive:

- reestruturar nossa metodologia para calcular possíveis prejuízos;
- identificar e implantar alterações em nossos processos de relatório, para aprimorar a administração de nossa carteira de crédito;
- reprojeter nossa estrutura de controle de informações; e
- avaliar a estrutura organizacional de nossas práticas de avaliação de crédito, incluindo uma análise da demanda por tecnologia e tratar de novas questões.

● **Concessão de crédito**

Nós utilizamos sistemas que são permanentemente monitorados e revisados para análise das operações de crédito, o que nos proporciona um nível de agilidade e confiabilidade, além da padronização de procedimentos para deferimento dos créditos.

Com tais ferramentas, nossas agências podem responder rapidamente aos clientes, manter baixos custos operacionais e garantir um adequado controle dos riscos inerentes ao processo de crédito no mercado brasileiro.

A tabela a seguir estabelece os limites de alçadas utilizados na análise de crédito:

Valor do Risco Total	Em milhares de reais
Autoridade responsável pela decisão	
Superintendente Sênior	até 60.000

Valor do Risco Total	Em milhares de reais
Diretor de Crédito	até 200.000
Comitê Executivo de Crédito	até 500.000
Comitê Crédito Plenário	a partir de 500.000
Conselho de Administração	Propostas com especificidades definidas pela estratégia do Crédito

No intuito de atender às necessidades dos clientes no menor prazo possível e com segurança, o Departamento de Crédito foca suas análises, de maneira segmentada, utilizando metodologias e instrumentos diferenciados para a análise de crédito em cada segmento, devendo-se considerar, principalmente:

- nos segmentos “Classic”, “Exclusive”, “Prime”, “Principal” e “Global Private Bank” – pessoa física, a idoneidade, a categoria profissional/atividade, a renda mensal, o patrimônio (bens móveis, imóveis, eventuais ônus e participações em empresas), o endividamento bancário e o histórico de relacionamento conosco, atentando-se nas operações de empréstimos e adiantamentos para as condições de prazo e de taxas vigentes e para as garantias envolvidas;
- no segmento “Empresas e Negócios”, além dos pontos acima, focamos nos proprietários das empresas, assim como consideramos o tempo de atividade e o faturamento mensal;
- nos segmentos “Corporate”, “Large Corporate”, “Ultra Corporate”, “Global Corporate” e “Corporate Agronegócios”, a capacidade de gestão, o posicionamento da Empresa/Grupo no mercado, o porte, a evolução econômico-financeira, a capacidade de geração de caixa e as perspectivas do negócio, sempre abrangendo a proponente, seus controladores/coligadas e o setor de atividade; e
- incluem-se, também, as análises de risco socioambiental em projetos, que buscam avaliar o cumprimento da legislação socioambiental por parte dos clientes, bem como atender aos “Princípios do Equador”, conjunto de regras que estabelecem critérios mínimos socioambientais, que deverão ser atendidos para concessão de crédito, criados em 2002 pelo *International Finance Corporation* (IFC), braço financeiro do Banco Mundial.

• Cobrança e recuperação de créditos

Realizamos ações de cobrança e recuperação de créditos, buscando reduzir as taxas de inadimplência e perdas, bem como a manutenção do relacionamento com os clientes. Com algoritmos próprios, atualizados periodicamente e que segmentam os devedores por níveis de risco e de propensão a pagamento, as estratégias de cobrança se tornam mais eficazes.

As práticas de cobrança ocorrem por meio da Rede de Agências, Call Centers, Canais Digitais, Escritórios de Cobrança Amigável e Judicial. Adicionalmente, equipes regionais especializadas atuam de forma personalizada e casos mais expressivos são submetidos a alçadas coletivas na Comissão ou Comitê Executivo de Cobrança e Recuperação de Crédito, respeitando a governança de alçadas estabelecida. Uma vez esgotados os esforços de recuperação de crédito da esteira habitual, realizamos periodicamente, através de processos de leilão, vendas de créditos inadimplentes com o intuito de otimizar os recursos e esteiras de cobrança com créditos de maior propensão de pagamento.

4.B.30.01-02.03 Soluções de *cash management*

- **Gestão de recebimentos e pagamentos** – Para atender às necessidades de gestão de caixa (*cash management*) dos clientes, tanto do setor público quanto do privado, oferecemos amplo portfólio de produtos e serviços de recebimentos e pagamentos, apoiados por nossa rede de agências, correspondentes bancários, canais digitais e App Bradesco, que propiciaram maior rapidez, solidez e segurança das informações e na movimentação dos recursos dos clientes. Nossas soluções incluem: a prestação de serviços de recebimentos e pagamentos; e o gerenciamento de recursos, permitindo

que nossos clientes paguem fornecedores, salários, impostos e outras contribuições devidas às entidades governamentais ou públicas.

Essas soluções, que também podem ser customizadas, facilitam o dia a dia de nossos clientes e, contribuem para a geração de outros negócios. Nossas receitas são auferidas por meio de tarifas sobre os serviços de cobrança, custódia de cheques, ordem de crédito, arrecadação e processamento de pagamentos e, também, pelo trânsito dos recursos recebidos até a sua disponibilização aos favorecidos.

Nossos clientes têm a flexibilidade de realizar transações do Pix através do Mobile e Internet banking, incluindo opções de Pix com crédito. Além disso, eles podem contar com a BIA (Bradesco Inteligência Artificial) via WhatsApp para realizar suas transações. Em 2024, registramos mais de 7,3 bilhões de transações;

- **Solução de recebimentos e pagamentos** – Em 2024, foram liquidados 1,0 bilhão de boletos por meio dos serviços da Cobrança Bradesco 448,9 milhões de recebimentos pelos sistemas de arrecadação de tributos e contas de consumo (água, luz, telefone e gás), custódia de cheques, depósitos identificados e ordens de crédito. O volume de pagamentos a fornecedores, salários e tributos, processados pelos sistemas de pessoa jurídica, foi de 831,8 milhões de documentos;
- **Global cash management** – O *Global cash management* visa estruturar soluções para empresas estrangeiras que queiram atuar no mercado brasileiro e para empresas brasileiras que realizam negócios no mercado internacional. Por meio de soluções especializadas, parcerias com bancos internacionais e acesso à rede SWIFT (*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*), personalizamos propostas de produtos e serviços por meio de uma equipe de atendimento exclusiva, potencializando a identificação de soluções para as empresas. Além disso, a área de *Global Cash Management* centraliza o recebimento de todas as Requisições Formais de Propostas (RFP) de clientes corporativos, coordenando junto ao demais departamentos do banco a elaboração de propostas técnicas e comerciais para envio aos clientes, bem como, a centralização das licitações de órgãos do poder público para serviços de *cash management*; e
- **Nichos de mercado** – Atuamos em diversos nichos de mercado, como o de franquias, condomínios, educação, cartórios dentre outros, onde nossos clientes contam com o apoio de uma equipe especializada e cuja missão é estruturar soluções personalizadas que agreguem valor ao seu negócio.

Como exemplo, o nicho Franquias que possui um time de especialistas em franchising, que a partir do relacionamento com as marcas franqueadoras, consegue identificar oportunidades de financiamento e prestação de serviços a todos os franqueados e seus colaboradores. A parceria com as redes de franquias ocorre por meio de ação comercial estruturada e em sinergia com os departamentos gestores, segmentos comerciais e empresas coligadas. Assim, o foco nas peculiaridades deste setor cria posição competitiva e sustentável pela estruturação de soluções adequadas e, em especial, pela estratégia de atendimento, diferenciada e especializada. Temos mais de 600 convênios firmados com marcas franqueadoras, gerando inúmeras oportunidades para abertura de novas contas correntes e alavancagem de negócios com os respectivos franqueados.

Outra importante característica dessa área é o apoio ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), prestando atendimento aos negócios e assistência a esses clientes. Participar de um APL fortalece as empresas, pois juntas, formam um grupo articulado e importante para o desenvolvimento local, possibilitando maiores vantagens competitivas e sustentáveis aos micros e pequenos negócios. Atualmente, o Brasil possui 397 APLs distribuídos por 1.460 municípios.

4.B.30.01-02.04 Soluções para o poder público

Para atender a administração pública, dispomos de área específica com atendimento especializado para identificar oportunidades de negócios e estruturar soluções sob medida às entidades e órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e Forças Auxiliares (Polícias Federal, Militar e Civil).

Um site exclusivo foi desenvolvido para nossos clientes, apresentando soluções corporativas de pagamentos, recebimentos, recursos humanos e tesouraria aos governos federal, estadual e municipal.

O relacionamento comercial é realizado por gerentes de negócios especializados no atendimento desse público, os quais ficam localizados nas plataformas distribuídas em todo o território nacional e que podem ser identificadas no site. Dispomos de 9 Plataformas Especializadas no Alto Poder Público para atendimento aos Governos, Capitais, Tribunais, Conselhos de Classe, Assembleias, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, além dos maiores municípios do PIB brasileiro e 30 Plataformas que atuam atendendo as Prefeituras e demais Órgãos.

Em 2024, participamos de licitações estratégicas promovidas pelo setor público e obtivemos êxito nas disputas. Além disso, de acordo com o INSS, continuamos na liderança dos pagamentos de benefícios do INSS, com mais de 11,1 milhões de aposentados e pensionistas.

4.B.30.01-02.05 Gestão e administração de recursos de terceiros

Nós prestamos os serviços de administração fiduciária para fundos de investimento e carteiras administradas, com a responsabilidade regulatória pelo funcionamento dos fundos de investimento.

A Bradesco Asset realiza a gestão de recursos de terceiros, onde é responsável pelas decisões de investimentos, por meio de:

- fundos mútuos;
- carteiras administradas;
- fundos exclusivos;
- FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios);
- FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários);
- ETFs (*Exchange Traded Funds*); e
- FIPs (Fundos de Investimentos *Private Equity*).

➤ **Gestão de fundos e carteiras** - Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Asset realizava a gestão de 1.787 fundos e 458 carteiras, atendendo 3,5 milhões de investidores. Entre seus maiores clientes, estão todos dos nossos segmentos (para mais informações sobre nossa segmentação, veja o “Item 4.B.30.01-01.01 Segmentação de Clientes”) e o Grupo Bradesco Seguros, além de investidores institucionais no Brasil e no exterior. Esses fundos formam uma ampla família de fundos de renda fixa, renda variável, investimento no exterior e multimercados, entre outros.

Em 11 de março de 2024, foi aprovada a incorporação da Bradesco Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bradesco Asset) por nós, em conformidade com o disposto no artigo nº 227 da Lei nº 6.404/76. Essa incorporação visa promover a reorganização societária com o objetivo de otimizar a estrutura organizacional do Grupo Bradesco, cabendo a nós o papel de exercer as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, sucedendo a Bradesco Asset em todos os direitos e obrigações.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos, carteiras sob gestão, a quantidade de cotistas e a quantidade de fundos de investimento e carteiras administradas nas datas indicadas:

Distribuição do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de	Em milhares de reais ⁽¹⁾	
	2024	2023
Fundos de Investimento		
Renda Fixa	722.686.033	596.286.948
Renda Variável	14.071.893	15.752.376
Multimercado	44.397.812	47.178.710
Total	781.155.739	659.218.034
Carteiras Administradas		
Renda Fixa	68.595.389	83.686.990
Renda Variável	5.632.104	2.268.119

Distribuição do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de	Em milhares de reais ⁽¹⁾	
	2024	2023
Total	74.227.493	85.955.109
Total Geral	855.383.232	745.173.143

⁽¹⁾ Fonte ANBIMA. Apresentamos esses valores para dar uma indicação da dimensão de nossas atividades de fundos. Geralmente, ganhamos com taxas de administração e/ou gerenciamento a uma porcentagem do valor patrimonial do fundo.

Em 31 de dezembro de	2024		2023	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	1.787	3.484.566	1.785	3.230.047
Carteiras Administradas	458	799	447	811
Total Geral	2.245	3.485.365	2.232	3.230.858

- **Administração de recursos de terceiros** - Em 31 de dezembro de 2024, nós administrávamos 4.386 fundos, 481 carteiras e 47 clubes de investimentos, atendendo 3,9 milhões de investidores.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos e carteiras sob administração, a quantidade de cotistas, de fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos nas datas indicadas.

Distribuição do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de	Em milhares de reais ⁽¹⁾	
	2024	2023
Fundos de Investimento		
Renda Fixa	1.031.054.525	904.971.367
Renda Variável	35.057.281	52.883.007
Cotas de Fundos de Terceiros	122.365.832	143.513.860
Total	1.188.477.639	1.101.368.234
Clubes de Investimento e Carteiras Administradas		
Renda Fixa	68.595.389	75.616.502
Renda Variável	5.632.104	10.338.606
Cotas de Fundos de Terceiros	5.400.987	5.188.065
Total	79.628.479	91.143.173
Total Geral	1.268.106.118	1.192.511.407

⁽¹⁾ Os valores apresentados são de fundos de terceiros e apurados por nós (não são derivados das nossas demonstrações financeiras). Apresentamos esses valores para dar uma indicação da dimensão de nossas atividades de fundos. Geralmente, ganhamos com taxas de administração e/ou gerenciamento a uma porcentagem do valor patrimonial do fundo.

Em 31 de dezembro de	2024		2023	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	4.386	3.941.575	4.531	3.364.006
Carteiras Administradas	481	-	481	-
Clubes de Investimentos	47	318	48	330
Total Geral	4.914	3.941.893	5.060	3.364.336

4.B.30.01-02.06 Serviços relativos aos mercados de capitais e atividades bancárias de investimento

O nosso banco de investimento, “Bradesco BBI”, é responsável por: (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Em 2024, o Bradesco BBI conquistou três grandes prêmios:

- Melhor Banco de Investimentos do Brasil, América Latina (Infraestrutura) e Global (setores de Energia, Indústria e Químicos) pela Global Finance;
- Melhor Banco em Operações Financeiras de Transição com Metas de Sustentabilidade pela Global Finance; e
- Melhores *Deals* do Ano pela Latin Finance.

O Bradesco BBI assessorou seus clientes em diversas operações em todos os segmentos de banco de investimento, sendo.

- **Fusões e aquisições** - O Bradesco BBI presta serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, incluindo compra e venda de companhia e ativos, *private placement*, formação de *joint ventures*, reestruturações financeiras e societárias e privatizações. Em 2024, o Bradesco BBI assessorou 25 transações anunciadas que totalizaram aproximadamente R\$ 37 bilhões.
- **Renda variável** - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de ações nos mercados de capitais nacional e internacional. Em 2024, o Bradesco BBI coordenou 6 operações que totalizaram aproximadamente R\$ 22 bilhões.
- **Renda fixa** - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de valores mobiliários de renda fixa nos mercados de capitais de dívida local e internacional. Em 2024, o Bradesco BBI coordenou um montante total equivalente a R\$ 479 bilhões no mercado de capitais, em um total de 447 transações. Dentro de Renda Fixa, podemos destacar:
 - **Operações no Mercado Local** – O Bradesco BBI finalizou o ano com grande destaque no mercado de renda fixa local coordenando 238 transações e envolvendo um montante total de aproximadamente R\$ 217 bilhões;
 - **Financiamento de projetos** - O Bradesco BBI assessora e estrutura projetos nas modalidades “*Project*” e “*Corporate Finance*”, buscando otimizar soluções de financiamento para projetos de diversos setores por meio dos mercados de crédito e de capitais. Em 2024, o Bradesco BBI assessorou 146 operações estruturadas para diferentes clientes, totalizando um montante de aproximadamente R\$ 74 bilhões;
 - **Operações estruturadas** - O Bradesco BBI estrutura soluções financeiras sob medida de forma a atender as necessidades dos clientes em suas demandas por investimentos, aquisição, reorganização societária, recompra de ações, melhoria de indicadores financeiros, otimização da estrutura de capital e segregação de ativos e risco, utilizando diversos instrumentos para captação de recursos pelas empresas. Adicionalmente, o Bradesco BBI possui forte presença no segmento de financiamento para aquisição de empresas (*acquisition finance*). Em 2024, o Bradesco BBI assessorou 34 operações estruturadas para diferentes clientes, totalizando um montante total maior que R\$ 43,9 bilhões; e
 - **Operações no Mercado Internacional** – O Bradesco BBI também teve destaque no mercado de capitais internacional, coordenando 29 transações, envolvendo um montante de aproximadamente R\$ 181,6 bilhões.

4.B.30.01-02.07 Assessoria de Investimentos

Oferecemos aos nossos clientes uma assessoria de investimentos exclusiva, de forma remota e presencial, contemplando os produtos da Bradesco Asset, Ágora Investimentos, Tesouraria, além de todo o portfólio da Bradesco Previdência. Sempre consideramos o momento de vida, os objetivos e o perfil do cliente em relação à sua tolerância a risco. O cliente se beneficia ainda das carteiras recomendadas, combinando uma diversidade de produtos financeiros, elaboradas mensalmente com base em seu perfil e nas perspectivas dos mercados nacional e internacional. Além de contar com o atendimento dos gerentes da rede de agências, possuímos uma equipe de especialistas de investimentos, que ficam à disposição de nossos clientes por meio de telefone, *chat on-line* no app Bradesco ou *Internet Banking*.

4.B.30.01-02.08 Serviços de intermediação e negociação

➤ **Ágora Investimentos**

A Ágora, casa de investimentos do Bradesco, é um ecossistema completo de soluções financeiras para investidores dos segmentos Varejo e Institucional.

Na vertical Varejo, sua plataforma completa e aberta atende tanto a clientes correntistas do Banco Bradesco, como não-correntistas. Com um amplo portfólio de produtos – são mais de 1.700 alternativas – de mais de 130 instituições do mercado, seus clientes pessoa física e jurídica acessam oportunidades em renda fixa, variável, fundos de investimento, COEs, ofertas públicas e previdência privada.

Para apoiar a tomada de decisão, clientes da casa contam com assessoria especializada e a expertise do Ágora Insights, com análises econômicas e recomendações para mais de 160 empresas listadas - conteúdo disponibilizado em diferentes formatos como relatórios, lives e podcasts, sem custo adicional. Por fim, reforçando seu compromisso com a democratização do acesso à educação financeira a clientes e não clientes, disponibiliza mais de 120 cursos, sendo mais de 50 totalmente gratuitos, através da Ágora Academy, sua plataforma educacional desenvolvida em parceria com grandes escolas de negócio do país, como a FIA – Fundação Instituto de Administração, UNIBRAD, entre outras.

Em dezembro de 2024, alcançou 1,2 milhão de clientes e superou a marca de R\$ 107,4 bilhões em ativos sob custódia.

Já na vertente Institucional, oferece um serviço completo de análise de investimentos, com cobertura dos principais setores e empresas do mercado latino-americano e tem como objetivo intermediar a compra e venda de ações, contratos futuros de *commodities*, ativos financeiros, índices, opções, aluguel de ações, *swaps*, contratos a termo, no mercado primário e secundário, negociações na B3 e no mercado de balcão organizado, prestando serviço customizado para clientes de grandes empresas e investidores institucionais.

A equipe dedicada ao segmento Institucional é composta por especialistas setoriais, economistas e analistas de renda fixa. Através dela são disponibilizados mais de 390 relatórios mensalmente, nos idiomas português e inglês, aos mais importantes investidores ao redor do mundo, como os domiciliados no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia.

Em 2024, negociou R\$ 661,4 bilhões através da B3, ocupando o 5º lugar no *ranking* de negociação da própria B3.

A Ágora Investimentos segue aderente ao Programa de Qualificação Operacional (PQO), garantindo seu relevante papel no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

4.B.30.01-02.09 Custódia e Serviços Financeiros

Em 2024, marcamos presença como um dos principais prestadores de serviços para o mercado de capitais local e internacional, com posição de destaque para a liderança em custódia qualificada de valores mobiliários no mercado doméstico e global da ANBIMA. Soma-se ainda a conquista do prêmio atribuído pela Revista Global Finance pelo 2º ano consecutivo do melhor banco subcustodiante na América Latina para investidores não residentes.

Dentre os principais serviços desse segmento se destacam: administração fiduciária para fundos de investimentos, custódia qualificada de valores mobiliários para fundos, clubes e carteiras de investimentos, representação e custódia para investidores não residentes, custódia de ações para lastro de *Depositary Receipts* (DR); controladoria de ativos e passivos para fundos e clubes de investimento; escrituração de ativos (ações, *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs), cotas de fundos de investimento, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) e debêntures); banco registrador para empréstimo de ações, banco liquidante, depositário de contas vinculadas (*Escrow Account – Trustee*), agente qualificado para garantias no mercado de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e agente de compensação.

O Bradesco Custódia e Serviços Financeiros possui processos certificados relacionadas à Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, proteção de dados *GoodPriv@cy* e na norma internacional ISAE 3402, que compreende a emissão do relatório de Asseguração de Controles em Organização Prestadora de Serviços que garante o alto padrão de qualidade e segurança nos serviços prestados.

Em 31 de dezembro de 2024, o conjunto de serviços prestados, apresentava a seguinte composição:

➤ **Custódia e controladoria de fundos de investimento e carteiras administradas, com:**

- R\$ 2,4 trilhões em ativos custodiados;
- R\$ 3,9 trilhões em ativos sob controladoria; e
- R\$ 217,3 bilhões em valor de mercado, referente a 49 programas de ADR (*American Depositary Receipts*) e 4 programas de GDR (*Global Depositary Receipts*).

➤ **Administração fiduciária para fundos, clubes de investimentos e carteiras administradas, com:**

- R\$ 1,2 trilhão era o total de patrimônio líquido administrados por nós em fundos e clubes de investimentos.

➤ **Escrituração de valores mobiliários:**

- 189 empresas emissoras de ações com valor de mercado de R\$ 3,2 trilhões, abrangendo 10 milhões de acionistas;
- 392 empresas com 619 emissões de debêntures, com valor de mercado de R\$ 765,3 bilhões, abrangendo 699 mil debenturistas;
- 478 fundos de investimento com valor de mercado R\$ 78,4 bilhões, abrangendo 114 mil cotistas;
- 43 Programas de BDRs, com valor de mercado de R\$ 8,4 bilhões, abrangendo 709 mil investidores;
- 10 empresas com 404 séries emitidas de CRIs, com valor de mercado de R\$ 25,5 bilhões, abrangendo 113 mil investidores;
- 3 empresas com 63 séries emitidas em CRAs, com valor de mercado de R\$21,6 bilhões, abrangendo 229 mil investidores; e
- 86 empresas com 86 emissões de Notas Comerciais escriturais, com valor de mercado de R\$ 16,2 bilhões, abrangendo 602 investidores.

➤ **Depositário (*Escrow Account - Trustee*):**

- 33.729 contratos de garantias em contas vinculadas, com volume financeiro em garantia de R\$ 16,9 bilhões.

4.B.30.01-02.10 Atuação Internacional

Na qualidade de banco comercial privado, oferecemos uma extensa linha de serviços internacionais, contemplando o financiamento ao comércio exterior, capital de giro em moedas estrangeiras, operações de câmbio e fianças internacionais para pessoas físicas e jurídicas, através de nossas plataformas de Corporate e Global Private banking. O atendimento às empresas multinacionais se materializa tanto com o apoio à multinacionais estrangeiras com atuação no Brasil ou brasileiras com atuação no exterior, quanto na atuação como principal elo de comunicação entre prospectivos clientes Multinacionais e o Bradesco Brasil.

Em outubro de 2020 concluímos a aquisição do Bradesco Bank e suas subsidiárias para oferecer uma plataforma completa de produtos e serviços bancários e de investimentos, agora também nos Estados Unidos.

A tabela a seguir apresenta nossas unidades no exterior, que em 31 de dezembro de 2024, contávamos com 2 Agências, 9 Subsidiárias e 2 Escritórios de Representação.

Agências	
Nova York	Banco Bradesco S.A.
Grand Cayman	Banco Bradesco S.A.
Subsidiárias	
Luxemburgo	Banco Bradesco Europa S.A.
Nova York	Bradesco Securities, Inc.
Londres	Bradesco Securities UK Limited
Hong Kong	Bradesco Securities Hong Kong Limited
	Bradesco Trade Services Limited
México	Bradescard México Sociedad de Responsabilidad Limitada
	Bradesco Bank
Miami	Bradesco Investments Inc.
	Bradesco Global Advisors Inc.
Escritório de Representação	
Hong Kong	Banco Bradesco S.A.
Guatemala	Representaciones Administrativas Internacionales, S.A.

A área Internacional e Câmbio, no Brasil e no Exterior, coordena nossas operações internacionais, através de um time de especialistas em negócios de câmbio e comércio exterior, oferecendo suporte técnico aos nossos clientes e aos Segmentos, Atacado e Varejo, para os produtos de câmbio, Trade Finance (financiamento à exportação e importação), transferências financeiras e Empréstimos Externos Diretos. Contamos também com uma equipe especializada em operações estruturadas (*sindicated loans, club deals, risk participations, bridge facilities*, dentre outros) e Garantias Internacionais, além do Câmbio Digital, time dedicado ao atendimento do cliente que utiliza nossos canais digitais (Net Empresa, mobile e internet banking) para a contratação de operações de câmbio pronto das principais finalidades.

➤ Agências e subsidiárias no exterior

As agências e subsidiárias no exterior fornecem, principalmente, financiamento a clientes, brasileiros e não brasileiros, em moeda estrangeira (especialmente operações de financiamento ao comércio exterior). O total de ativos das agências externas, considerando as eliminações de transações intra-grupo, somava o equivalente a R\$ 54,0 bilhões, em 31 de dezembro de 2024, denominados em outras moedas que não o real.

Os recursos necessários para o financiamento da corrente do comércio exterior brasileiro são obtidos, principalmente, junto à comunidade financeira internacional, por meio de linhas de crédito concedidas por bancos correspondentes no exterior. Emitimos títulos de dívida mobiliária no mercado de capitais internacional no montante de US\$ 1,5 bilhão durante 2024 e as captações somaram US\$ 6,4 bilhões, como fonte adicional de recursos.

A seguir, destacamos uma breve descrição sobre as nossas subsidiárias no exterior:

- **Bradesco Securities (U.S., U.K. e H.K.)** - A Bradesco Securities, nossa subsidiária integral, opera como *broker dealer* nos EUA, na Inglaterra e em Hong Kong:
 - o foco de atuação da Bradesco Securities US é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo, colocação de operações de *Equity Capital Market* (ECM) e *Debt Capital Market* (DCM), distribuição de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativos;
 - o foco de atuação da Bradesco Securities U.K. é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo para nós nos programas de *Euro Certificate of Deposit* (Euro CD) e *Medium Term Note* (MTN), venda de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativo para investidores institucionais europeus e a venda de transações regionais de renda variável e renda fixa para investidores institucionais europeus (IPOs, Ofertas secundárias, etc.); e

- o foco de atuação da Bradesco *Securities* H.K. é viabilizar a negociação de ADRs e títulos públicos e privados emitidos por empresas brasileiras para investidores institucionais globais.
- **Bradesco Trade Services** - Uma instituição não financeira, subsidiária de nossa agência nas Ilhas Cayman, que constituímos em janeiro de 2007, em Hong Kong, em parceria com a unidade local do Standard Chartered Bank.
- **Bradescard México** – Unidade de negócios de emissão de cartões de crédito.
- **Bradesco Bank** – Banco comercial nos Estados Unidos com depósitos garantidos pelo FDIC, oferece produtos e serviços bancários para clientes pessoa física residentes e não residentes, clientes corporativos e institucionais.
- **Bradesco Investments Inc.** – *Broker dealer* que oferece uma plataforma completa e aberta de investimentos aos clientes Private e de alta renda, clientes corporativos e institucionais.
- **Bradesco Global Advisors Inc.** – Empresa de aconselhamento de investimentos que faz gestão discricionária e não discricionária de portfólios de clientes Private e de alta renda.

➤ Receitas de operações no país e no exterior

A tabela a seguir fornece um desmembramento de nossas receitas (receitas de juros e similares e receitas de serviços e comissões), originárias de nossas operações no país e no exterior para os períodos indicados:

Para o exercício findo em 31 de dezembro de	2024		2023		2022	
	Em milhares de reais	%	Em milhares de reais	%	Em milhares de reais	%
No país	231.157.674	96,3%	232.103.211	97,4%	223.183.162	98,0%
No exterior	8.912.530	3,7%	6.312.026	2,6%	4.554.143	2,0%
Total	240.070.204	100,0%	238.415.237	100,0%	227.737.305	100,0%

➤ Operações bancárias nos EUA

Em janeiro de 2004, o *Federal Reserve Bank* dos EUA nos autorizou a operar como controladora financeira nos EUA. Como resultado, temos permissão para operar no mercado americano, diretamente ou através de uma subsidiária, e entre outras atividades, vender produtos de seguros e certificados de depósitos, fornecer serviços de subscrição, assessorar colocações privadas, gestão de carteiras, serviço de banco mercantil e administrar carteiras de fundos mútuos.

O Bradesco Bank está posicionado para atender a demanda dos clientes brasileiros e latino-americanos que desejam diversificar seu patrimônio no mercado global por meio da oferta de soluções de investimentos, bancárias e de financiamento.

➤ Financiamento à importação e exportação

Veja detalhamento em “Financiamentos e Repasses - Financiamento à importação e exportação” no item “4.B.30.01-02.02 Empréstimos e adiantamentos a clientes”.

➤ Produtos de câmbio

Além do financiamento à importação e exportação, nossos clientes têm acesso a diversos outros produtos e serviços de câmbio, tais como:

- empréstimos externos para clientes;
- capital de giro no exterior;
- fechamento de operações de câmbio via web e mobile;

- cobrança de importação e exportação;
- transferência financeira do/para o exterior;
- recebimento antecipado de exportação;
- conta no exterior em moeda estrangeira;
- conta de não residente no Brasil em moeda nacional;
- constituição de disponibilidade no exterior;
- operações estruturadas em moeda estrangeira; através de nossas unidades externas;
- convênios - recebimento de recursos do exterior via ordens de pagamento - pessoa física;
- conta global em dólares americanos (pessoa física);
- compra e venda de papel moeda;
- compra de cheques em moeda estrangeira; e
- atestado de idoneidade (capacidade financeira internacional).

4.B.30.01-02.11 Consórcios

No Brasil, pessoas ou empresas que querem comprar determinados bens podem adquiri-los, por meio de autofinanciamento, formando um grupo conhecido como “consórcio”, no qual os participantes aportam seus recursos para programarem a compra. Os grupos de consórcio, que são formados para a compra de imóveis, automóveis, motos, caminhões e outros bens têm prazo de duração, número de cotas previamente determinados e são geridos por uma administradora.

A Bradesco Consórcios administra grupos de consórcios os quais encerraram o ano de 2024 com um total de 1.545.627 cotas ativas, lucro líquido contábil de R\$ 2,0 bilhões e receitas de prestação de serviços de consórcios de R\$ 2,7 bilhões e faturamento acumulado de R\$ 113,3 bilhões.

4.B.30.02 Atividades de seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Oferecemos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de várias entidades, as quais nos referimos conjuntamente como “Grupo Bradesco Seguros”.

A tabela a seguir apresenta dados financeiros selecionados do nosso segmento de seguros, planos de previdência complementar e título de capitalização relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Seguros, Planos de Previdência Complementar e Títulos de Capitalização - Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Resultado de seguros, previdência e capitalização	18.797.441	16.849.884	14.512.131
Receitas de prestação de serviços	1.923.437	1.164.685	1.701.005
Despesas de pessoal	(2.451.779)	(2.651.786)	(2.377.250)
Outras despesas administrativas	(2.119.793)	(2.065.805)	(1.635.857)
Despesas tributárias	(1.391.406)	(1.436.686)	(1.188.335)
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	243.403	421.723	125.038
IR/CS e Outras receitas / despesas operacionais	(5.945.008)	(3.468.750)	(4.621.808)
Lucro líquido	9.056.295	8.813.265	6.514.924
Total do Ativo	451.777.909	409.370.722	371.322.607
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	403.688.635	360.802.729	324.024.070

4.B.30.02-01 Produtos e serviços de seguros, previdência e capitalização

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

➤ Vida

4.B.30.02-01.01 Seguro de vida e acidentes pessoais

Oferecemos produtos de seguros de vida, acidentes pessoais e eventos aleatórios (como seguro para perda de emprego) através de nossa subsidiária Bradesco Vida e Previdência. Em 31 de dezembro de 2024, havia 25,3 milhões de detentores de apólice de seguro de vida.

➤ Saúde

4.B.30.02-01.02 Seguro de saúde

As apólices de seguro saúde preveem cobertura para despesas de assistência médico-hospitalares. Oferecemos os seguros da Bradesco Saúde para empresas que contratam o benefício para os seus funcionários, sejam empresas de pequeno, médio ou grande porte.

Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Saúde e sua subsidiária Mediservice Administradora de Planos de Saúde S.A., somado a Bradesco Saúde Operadora de Planos S.A., possuíam 3,8 milhões de beneficiários, incluindo os beneficiários de planos empresariais e individual/familiar. Em torno de 168 mil empresas no Brasil possuem planos da Bradesco Saúde e suas subsidiárias, incluindo 44 das 100 maiores empresas do país.

Em 31 de dezembro de 2024, contava com 11.644 laboratórios, 19.171 clínicas especializadas, 15.493 médicos e 2.184 hospitais, localizados em todo o país.

➤ Não Vida

4.B.30.02-01.03 Seguros de automóveis, ramos elementares e responsabilidade

Oferecemos seguros de automóvel com opções flexíveis de acordo com o perfil do cliente, por meio de nossa subsidiária Bradesco Auto/RE.

Temos desde um produto mais enxuto e acessível, como o seguro Auto Light Rede Referenciada, até um produto completo como o Auto Lar, que cobre tanto o veículo quanto a residência.

Há ainda produtos específicos para moto, caminhão, frotas e correntistas do Banco Bradesco, com diversos diferenciais.

Para moto, por exemplo, temos cobertura para acessórios, como jaqueta, luva e capacete. Já para caminhão, ofertamos cobertura de despesa médica hospitalar e assistência funeral, e muito mais.

A cobertura é completa, engloba danos causados ao veículo, passageiros e terceiros, com diversas opções de contratação adicional, além de um Clube de Vantagens com descontos em estabelecimentos, e um aplicativo Bradesco Seguros completo para facilitar o acesso aos serviços. E ainda tem pagamento facilitado em 12x sem juros no cartão Bradesco, e opção de pagamento do seguro com pontos Livelo, a maior plataforma de recompensa do país.

Já os seguros de ramos elementares massificados incluem proteção para riscos residenciais, empresariais, condomínios e de equipamentos, com coberturas personalizadas de acordo com as necessidades de cada negócio ou residência. Destacamos o “Lar Mais Seguro” e o “Residencial Sob Medida” para pessoas físicas, e o “Bradesco Seguro Equipamento” para pessoas físicas e jurídicas, com coberturas completas para diversos segmentos, como agrícola, construção civil, médico, musical, eletroportáteis e

florestal. O seguro Empresarial também oferece coberturas completas para diversos segmentos, como Escritório, Clínicas e Consultórios, Construção, Ensino, Cultura e Lazer etc.

Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Auto/RE encerrou o exercício com 1.5 milhão de veículos segurados e 1.7 milhão de apólices de ramos elementares, tornando-a uma das principais seguradoras do país.

4.B.30.02-01.04 Títulos de capitalização

A Bradesco Capitalização é líder de faturamento do mercado entre as empresas do setor, com um *market share* de 21,9%, segundo dados da SUSEP em 2024. Nossos clientes podem adquirir títulos de capitalização com pagamento único ou mensal, a partir de R\$ 10 e assim concorrer a prêmios, cujos valores líquidos podem chegar a R\$ 4,5 milhões.

Em dezembro de 2024 encerramos o exercício com 3,2 milhões de clientes ativos e 8,6 milhões de títulos de capitalização da modalidade tradicional.

A modalidade tradicional é a mais representativa da nossa operação, na qual o cliente guarda dinheiro e concorre a prêmios, como ferramenta de disciplina financeira. Ao final da vigência do plano, o regate é de 100% do valor pago, atualizado pela TR.

Em linha com a diversificação do nosso portfólio, em 2024 lançamos mais 9 produtos:

- **Max Garantia:** primeiro produto da modalidade Instrumento de Garantia, no qual o cliente pessoa jurídica utiliza-o para garantir operações de crédito, e ainda concorre a sorteios de até R\$ 200 mil;
- **Max Prêmios Páscoa:** produto sazonal que foi comercializado de 01/02/2024 até 28/03/2024 e contemplou 252 clientes totalizando mais de R\$ 900 mil em prêmios;
- **Super Pontos Max Férias:** o cliente guarda, a partir de R\$ 15 mil e concorre a mais de R\$ 400 mil em prêmios. Com o valor de resgate e/ou sorteio pode adquirir pontos Livelo com condições exclusivas;
- **Novo Max Prêmios Instantâneo:** pagamento único de R\$ 15, no qual o cliente, de forma gamificada pela jornada de sorteio instantâneo, sabe de imediato se ganhou o sorteio, além de continuar concorrendo ao sorteio especial de 15/03/2025, com mais de R\$ 2,5 milhões em prêmios;
- **Max Prêmios 2000 e 3000:** produtos com sorteios milionários de até R\$ 4,5 milhões e 21 sorteios mensais de até R\$ 300 mil, com pagamento único a partir de R\$ 2 mil, e vigência de 24 meses;
- **Max Prêmios Natal e Max Prêmios da Virada:** com apenas R\$ 100 ou R\$ 200, os clientes concorreram a mais de R\$ 1 milhão em prêmios, além dos sorteios mensais; e
- **Expresso da Sorte:** produto a partir de R\$ 2, que viabiliza a estratégia inovadora de negócio para popularizar a Capitalização e abrir novos mercados. O cliente pode adquiri-lo por meio da rede Bradesco Expresso, e concorrer a mais de 75 mil prêmios instantâneos de até R\$ 60 mil, além de concorrer a prêmios mensais de até R\$ 50 mil.

Mantendo o foco da Bradesco Capitalização em ações voltadas à sustentabilidade e constante busca pela desmaterialização e digitalização de seus serviços, foram disponibilizados aos clientes não-correntistas, no App Bradesco Seguros, a possibilidade de acessar extratos e consulta de títulos, assim como certificados, informes de rendimentos para imposto de renda e informações referentes aos sorteios, como resultados e números da sorte. Também em 2024 disponibilizamos mais serviços nos canais digitais, como a nova jornada do Max Prêmios Instantâneo, a consulta de sorteio no App Bradesco e a ampliação dos comunicados pelos Apps Bradesco, Bradesco Seguros e Internet Banking trazendo mais transparência, informação, agilidade, autosserviço e segurança. Atualmente a quantidade de clientes pessoa física que contratam o produto nos canais digitais ou formalizam as operações através da assinatura eletrônica representa 88% do total.

➤ Planos de Previdência

4.B.30.02-01.05 Planos de previdência complementar

Administramos planos de previdência complementar para pessoas físicas e jurídicas desde 1981 por meio de nossa subsidiária integral, a Bradesco Vida e Previdência, que é atualmente uma das principais administradoras de planos de previdência complementar no Brasil, pelos critérios de carteira de investimentos e provisões técnicas, segundo informações publicadas pela FENAPREVI e pela SUSEP.

A Bradesco Vida e Previdência oferta e administra uma variedade de planos individuais e coletivos de previdência. Nossos planos com maior adesão contratual para pessoas físicas, em termos de contribuições, são os VGBL e PGDL e não estão sujeitos à tributação na fonte sobre os rendimentos gerados pela carteira do fundo. Os participantes desses fundos são tributados por ocasião do resgate das cotas, e/ou recebimento de benefícios.

Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Vida e Previdência respondia por 23,2% do mercado de planos de previdência complementar, com base nas contribuições, de acordo com a SUSEP. Em 31 de dezembro de 2024, a Bradesco Vida e Previdência detinha 22,1% dos ativos administrados, sendo 21,1% do VGBL, 20,8% do PGDL e 43,8% de previdência tradicional, de acordo com a FENAPREVI.

A legislação brasileira em vigor permite a existência de administradoras de planos de previdência complementar, tanto “abertas” quanto “fechadas”. As entidades de planos de previdência complementar “abertas” são aquelas disponíveis para todas as pessoas físicas e jurídicas que, por meio de uma contribuição regular, desejam contratar um plano. Entidades de planos de previdência complementar “fechadas” são aquelas disponíveis para grupos de pessoas, a exemplo, empregados de uma determinada empresa ou grupo de empresas do mesmo setor de atividades, profissionais liberais de um mesmo campo ou membros de sindicatos. As administradoras de planos de previdência complementar concedem benefícios mediante contribuições periódicas de seus membros, seus respectivos empregadores ou ambos.

Em 31 de dezembro de 2024, administrávamos planos de previdência complementar aberta, que cobriam 3,2 milhões de participantes e totalizavam R\$ 347 bilhões de saldo de ativos garantidores.

Conforme regulamento dos planos VGBL e PGDL, os participantes podem contribuir em parcelas ou em pagamentos únicos. Os participantes nos planos de previdência complementar podem deduzir as contribuições efetuadas ao PGDL até o limite de 12,0% da receita bruta tributável na declaração de ajuste anual do imposto de renda. Na ocasião do resgate ou do gozo de benefícios, incidirá o imposto de renda na fonte, conforme a legislação em vigor, sobre o total resgatado/recebido como benefício. Os participantes dos planos VGBL não poderão deduzir suas contribuições na declaração do imposto de renda e na ocasião dos resgates e/ou recebimento de benefícios, incidirá a tributação sobre esses benefícios, conforme legislação em vigor.

Os planos podem ser contratados tanto de forma individual quanto em planos empresariais. Os planos individuais representam 53,3% e os empresariais 46,7% do total de participantes. Os planos empresariais respondem por 13,7% e os individuais por 86,3% das provisões técnicas.

Os planos em comercialização permitem contribuições, portabilidades, resgates e conversão em renda.

A Bradesco Vida e Previdência também oferece planos de previdência para pessoas jurídicas, que são em geral, negociados e adaptados às necessidades específicas para esse tipo de cliente.

A Bradesco Vida e Previdência auferir receitas, sucintamente:

- Por contribuições de planos de previdência complementar, PGDL e VGBL e prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais;
- Por receitas de taxas de administração que são cobradas com base nas provisões matemáticas dos participantes dos planos; e
- Receitas financeiras.

4.B.40 Canais de Distribuição

4.B.40.01 Atividade bancária

A tabela a seguir, apresenta nossos principais canais de distribuição nas datas indicadas:

Canais de Distribuição Em Unidades - Em Unidades	2024	2023
Pontos de Atendimento	82.914	83.147
- Rede de Atendimento	6.003	7.388
Agências ⁽¹⁾	2.305	2.695
Varejo + Prime	1.996	2.485
Empresas & Negócios	150	67
Corporate	83	73
Plataformas Digitais	76	70
PAs	2.501	3.351
PAEs	469	522
Unidade de Negócios	728	820
Varejo + Prime	727	820
Principal	1	-
- Pontos Assistidos da Rede Banco24Horas	17.931	17.967
- Bradesco Expresso (Correspondentes)	39.059	38.264
- Bradesco Financiamentos	19.908	19.514
- Agências, Subsidiárias, Escritório de Representação no Exterior	13	14
Máquinas de Autoatendimento	39.586	43.768
- Rede Bradesco	15.376	19.582
- Rede Banco24Horas	24.210	24.186

⁽¹⁾ Considera o agrupamento de agências e no Banco Central do Brasil considera a contagem por CNPJ ativo.

4.B.40.02 Atividades de seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Vendemos nossos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de nosso site, agências bancárias e de corretores sediados em nossa rede de agências bancárias e por meio de outros corretores, não exclusivos, em todo o Brasil, todos eles remunerados com base em comissões. Os títulos de capitalização são comercializados através das agências bancárias, internet, central de atendimento, máquinas de autoatendimento e canais de distribuição externos.

A tabela a seguir apresenta a distribuição das vendas dos produtos indicados através de nossas agências e fora delas:

	Porcentagem do total das vendas, por produto		
	2024	2023	2022
Produtos de seguros			
Vendas através das agências	36,4%	33,9%	37,1%
Vendas fora das agências	63,6%	66,1%	62,9%
Produtos de previdência complementar			
Vendas através das agências	91,5%	89,2%	87,1%
Vendas fora das agências	8,5%	10,8%	12,9%
Títulos de capitalização			
Vendas através das agências	49,9%	63,8%	71,0%
Vendas fora das agências	50,1%	36,2%	29,0%

4.B.40.03 Parcerias com empresas de varejo – Bradesco Expresso

Nós firmamos parcerias com supermercados, drogarias, mercearias, lojas de departamento, entre outros varejistas, para prestação do serviço de correspondente bancário, denominado “Bradesco Expresso”. Essas empresas prestam serviços bancários básicos ofertados por funcionários dos próprios estabelecimentos, enquanto as decisões de crédito ou abertura de contas são tomadas por nós.

Os principais serviços que oferecemos através do Bradesco Expresso são:

- recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas;
- recepção e encaminhamento de propostas de empréstimos, financiamentos e cartões de crédito;
- saques e depósitos em conta corrente e poupança;
- pagamento de benefícios do INSS;
- consulta de saldo e extratos de conta corrente, poupança e INSS;
- recebimento de contas de consumo, cobrança bancária e tributos; e
- recarga de celular pré-pago.

Em 31 de dezembro de 2024, a rede Bradesco Expresso totalizava 39.059 pontos de atendimento, com uma média de 27,5 milhões de transações mensais ou 1,2 milhões de transações por dia útil.

4.B.40.04 Canais Digitais

Disponibilizamos diversos produtos e serviços nos canais digitais mobile, internet banking, autoatendimento e *contact center*. Eles podem ser acessados de qualquer lugar e em qualquer horário, com o objetivo de levar comodidade, praticidade e segurança aos clientes. Em 2024, os canais digitais representaram 99% das transações feitas no Bradesco, com destaque para mobile e internet banking, que representaram 95% desse total.

Apresentamos, a seguir, uma breve descrição de cada canal digital:

- **Mobile** – Ao final de dezembro de 2024, possuíamos 27,8 milhões de clientes pessoa física ativos (contas que realizaram transações nos últimos três meses). Comparando com dezembro de 2023 esse número totaliza um crescimento de 1,9 milhão de clientes no canal. Acreditamos na consolidação e evolução contínua do mobile nos próximos anos.

As novas atualizações trazem um visual renovado e funcional. Agora, os clientes podem personalizar a distribuição dos serviços na página inicial de acordo com suas preferências. Além disso, foram adicionados atalhos que facilitam o acesso rápido e estratégico a diversas funcionalidades, oferecendo um conjunto amplo e diversificado de soluções. Disponível nos sistemas iOS e Android, os clientes podem utilizar esse canal para fazer pagamentos, Pix, transferências, contratar empréstimos, consórcios, realizar operações de câmbio, acessar benefícios não financeiros, entre outros serviços. Também usufruem da integração ao app Ágora, a nossa plataforma de investimentos. Com ele, os clientes recebem dicas, notícias de mercado e análises de especialistas por meio do *single sign-on*.

Clientes pessoa jurídica usufruem do app Bradesco Net Empresa para fazer operações bancárias como pagamentos, transferências, Pix, DOC/TED, depósito em cheque, antecipação de recebíveis, contratação de crédito, entre outras transações. A praticidade do app no celular também engloba a contratação totalmente *on-line* do QR Code imediato para os terminais de caixa (TEF), POS e *e-commerce* além de soluções Cielo, como a maquininha e link de pagamento.

- **BIA** – A proximidade ao cliente se faz cada vez mais relevante, bem como a personalização do atendimento. Pensando em aprimorar ainda mais a experiência do cliente, investimos em pesquisas e tecnologias que englobam, inclusive, soluções pioneiras. É o caso da BIA, a inteligência artificial do Bradesco, lançada em 2016. Inicialmente implantada para funcionários das agências em todo o Brasil, a BIA amadureceu até passar a interagir com os clientes pelo app Bradesco e por outros canais. As

evoluções continuam e a BIA se transforma, cada vez mais, em uma concierge do cliente, atuando em diversos momentos de sua vida, de forma resolutiva e ágil.

A BIA se apresenta como um dos principais canais de relacionamento com clientes e não clientes. Presente nos canais digitais Bradesco e no aplicativo de mensagens WhatsApp, a BIA garante mobilidade e ajuda o cliente digitalmente onde quer que ele esteja. Entre suas funcionalidades no aplicativo de mensagens, por exemplo, a BIA interage com o cliente, de modo proativo, em casos de suspeita de fraude no cartão de crédito e no Pix. Com ela, os clientes também podem fazer transferências entre contas Bradesco, Pix, consultar saldo, extrato e limite de crédito, além de esclarecer dúvidas sobre os produtos e serviços do banco.

Inspirados pelo movimento “Hey, atualize minha voz”, da UNESCO, mudamos as respostas da BIA para que ela reaja de forma justa e firme contra o assédio. Daremos andamento aos investimentos voltados à sua evolução, ampliando suas habilidades com recursos que auxiliam o cliente a organizar seu fluxo financeiro e aprimorando sua capacidade de comunicação para oferecer uma experiência cada vez mais intuitiva e inteligente.

- **Internet** – Fomos a primeira instituição financeira do Brasil a ter um endereço eletrônico na internet, ainda em 1996. Disponibilizamos aos clientes pessoa física o acesso aos serviços financeiros por meio do internet banking Bradesco, solução que transformou a relação entre clientes e mercado financeiro e que segue sendo importante fonte de informação e transações.

Com 28 anos completados em 31 de março de 2024, o internet banking Bradesco segue em constante evolução. Com domínio próprio (banco.bradesco), a Organização se apresenta como uma das poucas empresas brasileiras a ter um domínio de primeiro nível ou *generic top-level domains* (gTLDs) – iniciativa do ICANN (Internet Corporation for Assigned and Numbers), órgão responsável pelos protocolos de internet e que regulamenta os endereços na web mundial.

Essa plataforma de comunicação é dividida em 2 principais eixos, são eles:

- **Site Institucional do Bradesco (banco.bradesco):** com conteúdo simplificado e linguagem objetiva, oferece aos clientes pessoa física acesso à informações e esclarecimentos sobre produtos e serviços financeiros variados, com o suporte de tutoriais em vídeos que facilitam a compreensão, além de funcionalidades que auxiliam no dia a dia dos clientes, como emissão de segunda via de boleto. Na home do portal também está disponível a contratação on-line de produtos da Organização e de parceiros, como cartões, consórcio, Losango, Cielo, entre outros, atendendo inclusive clientes que não são correntistas.
- **Internet Banking Bradesco para serviços financeiros:** com diversos serviços e produtos disponíveis, os clientes pessoa física utilizam o canal para consultar extratos, fazer pagamentos, transferências, Pix, investimentos e muito mais.

O canal dispõe de informações relevantes do portfólio de investimentos com a possibilidade de dicas personalizadas e visualização dos limites dos cartões de crédito e compras em tempo real, além de dar ao cliente ainda mais autonomia com uso do gerenciador de limites de transações.

Dentro do Bradesco Net Empresa, o cliente pessoa jurídica pode fazer consultas, transferências, Pix, investimentos, envio de arquivos entre outras transações, tudo de forma simples e segura. Também destacamos a Plataforma Digital MEI, que entrega ao microempreendedor individual serviços financeiros e não financeiros por meio de parceiros que atendam suas principais necessidades.

- **Autoatendimento** – Focando em inovação, evolução e disponibilidade, as máquinas de autoatendimento visam facilitar o dia a dia de nossos clientes, contando com capilaridade e jornadas intuitivas.

Atualmente são mais de 39 mil máquinas ativas, distribuídas entre Rede Própria 15.376 e Rede compartilhada - Banco24Horas 24.210. Todas as máquinas são equipadas com leitor biométrico, trazendo mais segurança e praticidade para transações com biometria sem cartão.

Nosso parque de máquinas possui também máquinas recicladoras, visando maior eficiência e redução de custos, por dispensarem o uso de envelopes. Atualmente são 7.635 máquinas que operam com reciclagem de cédulas, o que possibilita o depósito em dinheiro com crédito imediato na conta do

favorecido. As funcionalidades do canal contribuem também com a sustentabilidade assim como o envio de comprovantes por e-mail. Desde 2022, o depósito em dinheiro sem envelope também foi disponibilizado nas 3.581 máquinas recicladoras do Banco24Horas.

Pensando na experiência de nossos clientes, possuímos também funcionalidades disruptivas, como compra de dólar e euro (com mais de 107 máquinas) – câmbio de 2 moedas em uma só máquina – com participação representativa nas operações de Câmbio. Em 2021, também implantamos o Cofre Virtual, no qual o cliente tem autonomia para a compra de moeda estrangeira pelo App Bradesco e retirada nas BDNs.

Além disso, desde 2020 os procuradores passaram a ter maior autonomia nas movimentações de clientes pessoa física, com a possibilidade de acesso as máquinas de autoatendimento, podendo realizar diversas transações de forma intuitiva e segura por meio de cadastro de biometria e senha de 6 dígitos exclusivas. O projeto foi ganhador do Prêmio Smart2023.

- **Fone Fácil (Contact Center)** - O Fone Fácil Bradesco é o banco por telefone, podendo ser acessado pela opção do atendimento eletrônico ou atendimento personalizado.

No atendimento eletrônico, disponibilizamos um sofisticado sistema de atendimento por comando de voz, que proporciona aos clientes a experiência de fazer o que deseja pela simples verbalização, sem a necessidade de ouvir várias opções de serviço e ter que escolher e digitá-las nas teclas no aparelho telefônico. O cliente pode solicitar o serviço desejado e seguir diretamente para a opção escolhida.

Disponibilizamos nesse canal, os principais serviços financeiros como pagamentos, transferências entre contas Bradesco, TED, investimentos, contratação de crédito, dentre outros.

Ao ligar para o Fone Fácil, os clientes podem acessar outras centrais de relacionamento, como por exemplo, cartão de crédito, previdência privada, capitalização, entre outras.

- **Redes sociais** - Somos inovadores e pioneiros nas redes sociais, atuando nelas desde 2009 e tornando-nos referência de mercado. O foco é na comunicação, relacionamento, criação de conteúdo e ativação de negócios. A equipe de Redes Sociais está presente com o usuário @bradesco no Instagram, Facebook, X (antigo Twitter), YouTube, TikTok e LinkedIn e monitora, analisa e interage com pessoas que nos procuram ou mencionam a nossa marca, contando com a participação de segmentos, gestores e agências para solução de demandas. Esse trabalho fortalece o relacionamento com as pessoas e protege a organização. A equipe também é responsável por atender dúvidas, reclamações, sugestões e conduzir interações de relacionamento com o usuário.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de clientes digitais:

	2024	2023	2022
Clientes com Perfil Digital - Em milhões			
Pessoa Física	28,1	26,5	24,7
Pessoa Jurídica	1,5	1,5	1,7
Total	29,6	28,0	26,4

Em 2024, 38% do total de créditos liberados foram realizados através dos canais digitais. O crescimento em relação ao ano anterior foi de 45% para pessoa física e 34% para pessoa jurídica. Destacamos, em pessoa física, a participação de 65% do canal Mobile, com um crescimento de 6 p.p. em relação a 2023.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de créditos liberados nos canais digitais.

Exercício findo em 31 de dezembro de	2024	2023
Créditos liberados nos Canais Digitais - Em R\$ bilhões		
Pessoa Física	89,1	61,6
Pessoa Jurídica	45,3	33,7
Total	134,4	95,3

4.B.40.05 next

Criado como uma plataforma digital voltada para a geração hiperconectada, o next busca simplificar a vida das pessoas, oferecer soluções para facilitar a gestão financeira e ser um parceiro para que os clientes alcancem seus sonhos e objetivos.

O next tem um portfólio de soluções que inclui diversos serviços financeiros e não financeiros que foram pensados a partir de estudos com clientes e não clientes.

Além de conta corrente e cartão de débito e crédito, oferece uma variedade de investimentos, empréstimos, seguros, ferramentas de gestão financeira, recarga de celular, *gift card*, *tag* para pedágios e estacionamentos (Veloce), benefícios em parceria com mais de 50 marcas no hub de Mimos, integração com as carteiras digitais Apple Pay, Google Pay, Samsung Pay e WhatsApp Pay e também uma conta digital voltada para o público de 0 a 17 anos, com soluções de educação financeira, em uma parceria exclusiva com a Disney (nextJoy)

Em *Open Finance*, o next conta com a funcionalidade “Minhas Finanças”, agregador de contas que permite ao cliente visualizar, de forma unificada, suas informações de conta corrente, cartões de crédito e empréstimos de diversas instituições participantes do sistema, além de recomendações e dicas personalizadas para o cliente administrar melhor suas finanças.

O foco do next está na centralidade do cliente, investindo continuamente em análise e inteligência de dados para identificar tendências e comportamentos, antecipando a criação de novos serviços ou sugestões. Além disso, utiliza estudos antropológicos para compreender tendências e antecipar as necessidades dos clientes. As mais modernas soluções de Design e User Experience, juntamente com o *feedback* em todos os pontos de contato, são elementos essenciais para proporcionar a melhor experiência e ouvir ativamente as demandas.

O next estabelece indicadores visando um crescimento sustentável, garantindo a qualidade dos serviços e índices reais de satisfação e engajamento na utilização da plataforma. Como resultado das ações realizadas, buscando a principalidade e fidelização do cliente, observamos importante crescimento no volume de clientes ativos e também relevante crescimento na quantidade de transações financeiras, encerrando o período com 1,4 bilhão de transações financeiras processadas.

4.B.40.06 Digio

O Banco Digio é uma instituição financeira subsidiária integral do Banco Bradesco e disponibiliza portfólio de produtos com jornada digital, que incluem: Cartão de crédito, Conta de pagamento, *Marketplace* de serviços financeiros, Crédito pessoal, inclusive Consignado e Plataforma *whitelabel* para parceiros.

Com foco em se tornar uma das melhores operações de produtos e serviços financeiros da América Latina, a instituição busca proporcionar uma experiência simples, ágil e segura.

Para 2025, o objetivo é expandir a carteira de crédito de produtos colateralizados, rentabilizar a base de cartões e acelerar as oportunidades através da plataforma *whitelabel*. Ainda no *Roadmap* deste ano, estão previstos o lançamento do cartão consignado INSS e o desenvolvimento do consignado privado.

Já em relação a 2024, o Banco Digio encerrou o período com 9,4 milhões de clientes únicos, registrando um crescimento de 179% em relação ao ano anterior. Com uma expansão de 229%, a carteira total fechou o exercício com R\$ 20,4 bilhões. Destaque para a produção de microcrédito para a base da Uber Conta, que superou a marca de 250 mil contratos por mês em dezembro de 2024, quatro meses após o lançamento.

Quanto à percepção sobre os serviços ofertados, o banco segue bem avaliado pelos clientes nas lojas de aplicativos e no Google *My Business*, além de manter uma reputação de destaque no Reclame Aqui, por meio da atribuição do RA1000, creditado pela própria plataforma RA.

4.B.50 Sazonalidade

Geralmente, enfrentamos sazonalidade em alguns de nossos negócios. Em financiamento ao consumo (incluindo cartões de crédito, financiamento de bens e outros) há alguma sazonalidade, com maiores níveis de transações de cartões de crédito e financiamento de bens no final do ano e uma queda subsequente destes níveis no começo do ano. Também, temos alguma sazonalidade em nossas tarifas de cobrança no começo do ano, quando os impostos e outras contribuições fiscais são, geralmente, pagas no Brasil. Nos negócios de PGBL e VGBL, há uma certa sazonalidade no final do ano, quando geralmente são pagos o décimo terceiro salário e a participação nos lucros.

4.B.60 Concorrência

Enfrentamos uma concorrência significativa em todas as nossas principais áreas de operação, pois os mercados brasileiros de serviços financeiros e bancários são altamente competitivos. A tabela a seguir apresenta o *market share* dos nossos principais produtos e serviços nos períodos indicados:

<i>Market Share - Em %</i>	2024	2023	2022
Fonte: Bacen			
Bancos			
Depósito à Vista	8,4 ⁽¹⁾	9,8	11,0
Depósito de Poupança	12,5 ⁽¹⁾	13,1	13,2
Depósito a Prazo	11,5 ⁽¹⁾	12,5	13,7
Operações de Crédito	10,2	10,2	11,4
Operações de Crédito - Instituições Privadas	17,7	17,8	19,8
Operações de Crédito - Veículos Pessoa Física (CDC + <i>Leasing</i>)	10,7	11,4	13,8
Crédito Consignado	14,4	14,7	15,2
- INSS	15,6	17,0	18,0
- Setor Privado	12,0	11,6	11,1
- Setor Público	13,7	13,4	13,7
Financiamento Imobiliário	10,8	10,4	9,4
Consórcios			
Imóveis	12,8	14,4	17,6
Automóveis	23,4	25,3	27,2
Caminhões, Tratores e Implementos Agrícolas	16,6	19,1	24,3
Área Internacional			
Mercado de Exportação	11,7 ⁽³⁾	13,5	13,9
Mercado de Importação	7,4 ⁽³⁾	8,7	7,9
Fonte: Susep, ANS e Fenaprevi			
Prêmios de Seguros, Previdência e Capitalização	22,9	22,7	22,4
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	23,0 ⁽²⁾	21,8	22,2
Carteiras de Investimentos de Previdência (inclui VGBL)	22,1	21,8	22,6
Fonte: Anbima			
Fundos de Investimento e Carteiras Administradas	16,7	16,6	16,7
Fonte: INSS/Dataprev			
Pagamento de Benefícios a Aposentados e Pensionistas	27,1	30,1	30,8
Fonte: ABEL			
Operações Ativas de <i>Leasing</i>	33,6	28,0	21,2

⁽¹⁾ Data-base: Setembro24 | ⁽²⁾ Data-base: Outubro24 | ⁽³⁾ Data-base: Novembro24

Em 30 de setembro de 2024, as instituições financeiras públicas detinham 33,7% dos ativos do SFN, seguido pelas instituições financeiras privadas nacionais (considerando os conglomerados financeiros) com 49,5%, e pelas instituições financeiras com controle estrangeiro com 16,8%. Setembro/24 é a última informação disponível no Bacen.

As instituições financeiras do setor público desempenham um papel importante no setor de atividades bancárias no Brasil e operam, essencialmente, dentro dos mesmos parâmetros legais e regulamentares que as instituições financeiras do setor privado, com a ressalva de que determinadas operações bancárias, que

envolvam entes públicos devem ser feitas exclusivamente com instituições financeiras públicas (incluindo, mas não limitado aos depósitos de recursos da União e depósitos judiciais).

Destacamos abaixo algumas normas que podem impactar a competitividade, devido a algumas exigências regulatórias:

Pela Circular nº 3.590/12, conforme alterada, devem ser submetidas ao Banco Central do Brasil as transferências de controle societário, incorporações, fusões, transferências de negócio, contratos com vistas à cooperação no setor financeiro, aquisições de participações iguais ou superiores a 5% e aquisições que resultarem à adquirente um aumento de participação societária igual ou superior a 5% nos casos em que a investidora detenha 5% ou mais do capital votante, que envolvam direta ou indiretamente instituições financeiras.

Por meio da Resolução CMN nº 4.970/21, conforme alterada, o CMN estabeleceu os processos de autorização relacionados ao funcionamento de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em síntese, incluem-se, no âmbito de aplicação da Resolução CMN nº 4.970/21, instituições como (i) bancos de desenvolvimento, (ii) bancos de câmbio; (iii) bancos de desenvolvimento; (iv) bancos de investimento; (v) bancos múltiplos; (vi) sociedades corretoras de câmbio; (vii) sociedades corretoras de títulos e valores imobiliários; (viii) sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; e (ix) sociedade de empréstimos entre pessoas. Além disso, em 30 de agosto de 2022 o Banco Central do Brasil editou a Instrução Normativa nº 299/22, conforme alterada, que divulga procedimentos, documentos, prazos e informações necessários à instrução dos pedidos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições de que trata a Resolução CMN nº 4.970/21.

Por meio da Resolução nº 5.050/22, conforme alterada, o CMN regulamentou as *fintechs* de crédito, dispondo sobre a constituição e funcionamento da Sociedade de Crédito Direto (SCD) e da Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP) e disciplinando as operações de empréstimo e financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica. Em suma, a SCD e a SEP, devem ser constituídas na forma de sociedades por ações e devem atender critérios menos exigentes que os das demais instituições financeiras para a obtenção de autorização. No entanto, a SCD apenas pode realizar operações de empréstimo e financiamento utilizando recursos próprios ou por meio de obtenção de recursos em operações de repasses e de empréstimos originários do BNDES, enquanto à SEP é vedado a realização de operações com recursos próprios, atuando como intermediária entre os credores e devedores, e prestando outros serviços estabelecidos na Resolução.

Em 2019, o CMN criou regras para a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), através da Resolução nº 4.721/19, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, as reorganizações societárias e o cancelamento da autorização para funcionamento. A SCMEPP tem como atividade a concessão de financiamento a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte na viabilização de seus projetos. As SCMEPP estão impedidas de captar recursos do público, bem como emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e ofertas públicas.

Nesse cenário, as *fintechs* que já se encontram em expansão no mercado brasileiro, poderão atuar de forma regulada e independente de uma instituição financeira já constituída, como SCD ou SEP. O processo de obtenção de autorização para funcionamento das SCD, SEP e SCMEPP possui menos requisitos que os de um banco múltiplo, o que facilita a sua obtenção, em contrapartida, essas sociedades possuem um escopo de atuação mais limitado.

Em junho de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.822/20, regulamentando a sociedade de garantia solidária e da sociedade de contragarantia, dispondo sobre a constituição, organização e funcionamento dessas sociedades, introduzidas pela Lei Complementar nº 169/19. A sociedade de garantia solidária tem por objetivo principal a concessão de garantias em favor de seus sócios participantes no âmbito de operações de crédito por eles contratadas, e as sociedades de contragarantia, por sua vez, tem por objetivo a concessão de contragarantia às sociedades de garantia solidária.

Posteriormente, em novembro de 2022, o CMN editou as Resoluções nº 5.046/22, nº 5.047/22, nº 5.050/22 e nº 5.051/22, que dispõem, respectivamente, sobre a organização e o funcionamento (i) dos bancos de investimento, (ii) dos bancos de desenvolvimento, (iii) das SCD e das SEP, (iv) bem como das cooperativas de crédito.

Por meio da Resolução nº 5.050/22, que revogou a Resolução nº 4.792/20 e a Resolução nº 4.656/18, o CMN passou a dispor sobre a organização e o funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas e disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica.

➤ *Open Finance*

O *Open Finance* é visto como uma das formas de fomento à inovação e à concorrência. A implementação do seu regulatório foi instituída pela Resolução Conjunta nº 01/20, divulgada pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional com o objetivo de incentivar a inovação, promover a concorrência, aumentar a eficiência do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiros, e promover a cidadania financeira. Para tanto, estabelece que sejam adotados padrões de integração sistêmica entre as instituições participantes.

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil assumem os seguintes papéis como participantes do *Open Finance*:

- a) transmissora de dados;
- b) receptora de dados;
- c) detentora de conta de depósitos à vista, de poupança ou conta de pagamento pré-paga;
- d) iniciadora de transação de pagamento; e
- e) que tenham contrato de correspondente digital no Brasil.

Pela importância do Conglomerado Bradesco no Sistema Financeiro Nacional e pelas características de suas atividades, é obrigatório implementar o *Open Finance* como participante nos papéis “a”, “c” e “e”. Mesmo sendo opcional, participaremos dos demais papéis considerando as oportunidades de negócios com receptor de dados e iniciador de pagamentos.

A implementação do *Open Finance* no Brasil é constituída por 4 fases, conforme cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Nossa Vila *Open Finance* dispõe de profissionais altamente qualificados, focados em desenvolver as melhores soluções referentes ao novo sistema financeiro. Inseridas em grupos multifuncionais, as vilas Bradesco trabalham com *mindset* ágil e exercitam a visão *end-to-end* na criação de jornadas intuitivas e personalizadas para alcançar resultados cada vez mais positivos. Estruturamos uma área específica para fomentar o uso dos dados de *open finance* juntamente com a área de negócios, com objetivo de agregar mais valor aos clientes.

4.B.60.01 Depósitos

O mercado de depósito é altamente concentrado, sendo nossos principais concorrentes o Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Santander. As cinco maiores instituições concentram 65,5% dos depósitos do mercado brasileiro. (base Setembro/24.)

4.B.60.02 Empréstimos e adiantamentos

A concorrência do mercado de empréstimos e adiantamentos tem aumentado nos últimos anos. Nossos principais concorrentes são o Itaú Unibanco, Banco do Brasil, Santander Brasil e Sicredi.

4.B.60.03 Cartões de crédito

O mercado de cartões de crédito no Brasil é altamente competitivo. Temos concorrência nos grandes bancos, no entanto, os bancos digitais aumentaram sua relevância no mercado brasileiro. A Administração acredita que os principais fatores de concorrência nessa área são os canais de distribuição, tanto físicos como digitais, os serviços e os benefícios oferecidos nos cartões, além da melhor experiência de uso para o cliente portador do cartão.

4.B.60.04 Consórcios

Em dezembro de 2024, de acordo com o Banco Central do Brasil, o mercado de consórcios contava com aproximadamente 130 administradoras, distribuídas em administradoras de banco, de fabricantes e independentes.

Temos como principais concorrentes, o Banco do Brasil e a Porto Seguro no segmento de imóveis; o Banco do Brasil e o Itaú no segmento de bens móveis.

Destacamos como diferencial competitivo, nossa associação à credibilidade da marca Bradesco, a nossa quantidade de contemplações mensais, o que reforça a capacidade de administrar os grupos e os recursos dos clientes consorciados, e a capilaridade da rede de distribuição, com a maior rede de atendimento em todo território brasileiro.

4.B.60.05 Banco de Investimento

O mercado de banco de investimento no Brasil é bastante competitivo, contando com a atuação de instituições financeiras nacionais e internacionais. Entre os principais concorrentes, estão Itaú BBA, BTG Pactual, Santander e outras instituições nacionais e internacionais. O Bradesco BBI tem se destacado, ocupando posições de liderança em todos os segmentos em que atua e obtendo reconhecimento de renomadas agências internacionais que acompanham o setor mundialmente.

4.B.60.06 Arrendamento mercantil

De um modo geral, os principais concorrentes no mercado brasileiro de arrendamento mercantil são, Banco IBM, Santander Leasing e Daycoval Leasing. Possuímos algumas vantagens competitivas por termos a maior rede de atendimento entre os nossos concorrentes do setor privado.

4.B.60.07 Gestão de fundos

A indústria de gestão de recursos de terceiros no Brasil encerrou o ano de 2024 com R\$ 9,2 trilhões em patrimônio líquido, segundo o *ranking* de gestão de fundos de investimentos da ANBIMA. A Bradesco Asset, que em julho de 2024, foi incorporada ao Bradesco, mantendo a estrutura de governança, funcional e de produtos e serviços, detinha uma fatia de R\$ 781,2 bilhões ou 8,5% deste mercado, sendo que somos uma das líderes em número de clientes de fundos de investimentos com 3,5 milhões de cotistas. Nossos principais concorrentes são a BB DTVM e o Itaú Unibanco.

4.B.60.08 Seguros

Somos, de acordo com a SUSEP/ANS, líder do mercado segurador brasileiro em 2024. O Grupo Bradesco Seguros enfrenta concorrência crescente por parte de diversas empresas nacionais e multinacionais, em todos os ramos do setor, que se alterou nos últimos anos no Brasil. Sob esse aspecto, os principais fatores competitivos são os preços praticados, a estabilidade financeira e o reconhecimento do nome e dos serviços prestados pelas empresas. Com relação aos serviços, a concorrência envolve, principalmente, a capacidade de atendimento das agências de comercialização, incluindo tratamento dos sinistros, nível de automação e desenvolvimento de relacionamento de longo prazo com os clientes.

Nossos principais concorrentes são: SulAmérica, Porto, BB Seguridade, HDI e Tokio, que juntos representam aproximadamente 35,8% dos prêmios totais gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP/ANS em 2024.

Nós acreditamos que a capilaridade de nossa rede de atendimento, presente em todos os municípios do país, proporciona ao Grupo Bradesco Seguros significativa vantagem competitiva sobre a maioria das seguradoras, promovendo economia de custos e sinergias de comercialização.

Em relação ao ramo de saúde, embora a maioria das atividades de seguros seja realizada por empresas com atuação em âmbito nacional, também existe concorrência por parte de empresas que atuam local ou regionalmente.

4.B.60.09 Setor de previdência complementar

As políticas de estabilização monetária do governo estimulam o setor de previdência complementar, atraindo novos *players* internacionais.

A Bradesco Vida e Previdência tem como principais diferenciais competitivos a marca “Bradesco”, a capilaridade da rede de agências, a estratégia, o pioneirismo e a inovação de produtos.

Nossos principais concorrentes são: BrasilPrev, Itaú Seguridade, Caixa Seguridade, Zurich/Santander, Icatu e XP Previdência.

4.B.60.10 Setor de títulos de capitalização

Dentre os fatores competitivos no setor, destacam-se oferta de produtos de baixo custo com maior número de sorteios, segurança, estabilidade financeira e reconhecimento da marca.

Nossos principais concorrentes são: BrasilCap, Santander, Cia. Itaú de Capitalização, Icatu, Kovr e Caixa Seguridade, que juntos representam aproximadamente 62,2% do total de receitas de capitalização gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP em 2024.

4.B.70 Regulamentação e Supervisão

A estrutura institucional básica do Sistema Financeiro Brasileiro foi estabelecida em 1964 pela Lei nº 4.595/64, conhecida como a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei da Reforma Bancária trata sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e criou o CMN.

4.B.70.01 Principais órgãos reguladores

4.B.70.01-01 CMN

O CMN é responsável pela supervisão geral das políticas monetária, de crédito, orçamentária, fiscal e da dívida pública no Brasil. O CMN tem as funções de:

- regulamentar os empréstimos e adiantamentos realizados por instituições financeiras brasileiras;
- regulamentar a emissão da moeda brasileira;
- supervisionar o câmbio e as reservas de ouro do Brasil;
- determinar as políticas de poupança, câmbio e investimento no Brasil; e
- regulamentar os mercados de capitais no Brasil.

Dentro de suas funções, o CMN prevê, por meio da Resolução nº 3.427/06, conforme alterada, a adoção pela CVM do modelo de supervisão baseado em risco como orientação geral de suas atividades, a

partir do qual foi criado o Sistema de Supervisão Baseada em Risco (SBR). O SBR também é disciplinado pela Resolução CVM nº 53/21, que estabelece os seus objetivos.

4.B.70.01-02 Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil foi criado pela Lei nº 4.595/64. É o principal executor das orientações do CMN, responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, além de ser responsável por:

- implementar as políticas monetária e de crédito estabelecidas pelo CMN;
- regulamentar e supervisionar as instituições financeiras brasileiras dos setores público e privado;
- controlar e monitorar o fluxo de moeda estrangeira de/para o Brasil; e
- fiscalizar o mercado financeiro brasileiro.

O Banco Central do Brasil supervisiona instituições financeiras ao:

- determinar exigências mínimas de capital, exigências de reservas compulsórias e limites operacionais;
- autorizar documentos corporativos, aumentos de capital, aquisição de participações em novas companhias e o estabelecimento ou transferência de matrizes ou filiais (no Brasil ou no exterior);
- autorizar mudanças no controle acionário das instituições financeiras;
- exigir a apresentação de demonstrações financeiras anuais e semestrais auditadas, bem como as informações mensais não auditadas; e
- exigir total acesso a informações referentes a empréstimos e adiantamentos e operações de câmbio, operações de importação e exportação, e outras atividades econômicas relacionadas diretamente.

Através da Lei Complementar nº 179/21 o Banco Central do Brasil garantiu sua autonomia, assim foi conferida maior liberdade ao Banco Central do Brasil na utilização de instrumentos monetários para o cumprimento de objetivos estabelecidos pelo CMN. Por meio dessa lei, foi definida a estabilidade de preço como objetivo fundamental do Banco Central do Brasil, além de zelar pela estabilidade e eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego. O Banco Central do Brasil é considerado uma autarquia de natureza especial, caracterizada pela ausência de vinculação a um ministério.

4.B.70.01-03 CVM

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária. A referida autarquia foi criada em 07 de dezembro de 1976 pela Lei nº 6.385/76 com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários brasileiro, de acordo com as políticas de mercado de capitais e valores mobiliários determinadas pelo CMN.

Os principais objetivos da CVM são:

- garantir a integridade do mercado de capitais;
- estimular a eficiência do mercado de capitais;
- regulamentar os temas previstos em lei;
- fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável aos agentes integrantes do mercado de capitais; e
- promover o desenvolvimento do mercado de capitais.

O principal foco da CVM ao fiscalizar e disciplinar o mercado de capitais brasileiro é:

- promover a cultura de investimento no mercado de capitais brasileiro;
- aumentar a participação do mercado de capitais como fonte competitiva de financiamento;
- reduzir os custos de observância dos participantes do mercado;
- aumentar a liquidez dos mercados;
- aumentar a eficiência da supervisão do mercado; e
- aumentar a eficiência da atuação sancionadora.

4.B.70.02 Regulamentação bancária

4.B.70.02-01 Principais limitações e restrições de atividades de instituições financeiras

Segundo as leis e regulamentos aplicáveis aos bancos, uma instituição financeira operando no Brasil:

- não pode operar sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. No caso de banco estrangeiro, o reconhecimento do interesse nacional, autorizando a sua instalação, é realizado conforme previsto no Decreto nº 10.029/19. Através da Circular nº 3.977/20, é reconhecido como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior;
- não pode investir em ações de qualquer outra empresa acima dos limites regulamentares;
- não pode realizar operações de crédito, arrendamento mercantil ou prestar garantias de mais de 25,0% de seu PR (Patrimônio de Referência) para uma única pessoa ou grupo;
- não pode possuir imóveis, com exceção dos de uso próprio; e
- nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução nº 4.693/18 do CMN, é vedado às instituições financeiras realizar operação de crédito com partes relacionadas. Excetua-se da vedação, as operações de créditos com partes relacionadas que observarem condições previstas na Lei nº 4.595/64. A Resolução nº 4.693/18 do CMN explicita quem são considerados partes relacionadas, do ponto de vista do Banco Central do Brasil.
- a Resolução nº 4.693/18 do CMN também trouxe a definição de participação qualificada, qual seja, considerando qualificada a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas no capital das instituições financeiras e das sociedades de arrendamento mercantil ou dessas instituições no capital de pessoas jurídicas, equivalente a 15% ou mais das respectivas ações ou quotas representativas. A restrição relacionada ao limite de concentração a uma única pessoa ou grupo não é adotada para aplicações em depósitos interbancários executadas por instituições financeiras sujeitas à consolidação de suas demonstrações financeiras.
- Em 26 de setembro de 2022 o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 246/22, estabelecendo limites máximos para a tarifa de intercâmbio e vedando o estabelecimento de prazos máximos diferentes para a disponibilização de recursos para o usuário final recebedor nos arranjos de pagamento domésticos, de compra, de contas de pagamento pré-pagas e de depósito. De acordo com a referida Resolução, ficou estabelecido, a partir de 1º de abril de 2023, que os limites máximos relativos à tarifa de intercâmbio respeitarão o seguinte percentual: (a) 0,5%, a ser aplicado em qualquer transação, nos arranjos classificados como de contas de depósito; e (b) 0,7%, a ser aplicado em qualquer transação, nos arranjos classificados como de contas de pagamento pré-pagas.
- Em 28 de março de 2023 o Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social emitiu a Resolução CNPS/MPS nº 1.351/23, a qual estabeleceu que o INSS deve fixar o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário em 1,97% e, para as operações realizadas por meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício, em 2,89%.

4.B.70.02-02 Instrumentos Punitivos aplicáveis às Instituições Financeiras

A Lei nº 13.506/17 e a Resolução BCB nº 131/21, conforme alterada, dispõem sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e CVM e alterou significativamente os instrumentos punitivos no âmbito da supervisão bancária, do mercado de capitais, do Sistema de Pagamento Brasileiro, Instituições de Pagamento e Consórcio.

4.B.70.02-03 Adequação e alavancagem de capital

As instituições financeiras sediadas no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de mensuração e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco, de acordo com as Resoluções CMN nº 4.958/21 e nº 4.955/21, conforme alteradas. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para mensurações de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia. Para mais informações sobre Basileia III, veja “Item 5.B – Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III”.

Em linha com as recomendações de Basileia III, a Circular nº 3.748/15, adicionalmente à Resolução CMN nº 4.615/17, dispõem sobre o requerimento mínimo para a Razão de Alavancagem (RA) como medida complementar de capital. Trata-se de um índice que atua na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e a Exposição Total, apurada mediante a soma de ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições *off-balance* (limites, avais, fianças e derivativos), conforme detalhado na circular. As instituições obrigadas enquadradas no Segmento 1 (S1) e Segmento 2 (S2), devem cumprir, permanentemente, requerimento mínimo para RA de 3%.

Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras e limitar a tomada excessiva de risco de liquidez, a Basileia III introduziu dois índices de liquidez: o índice de liquidez de curto prazo (LCR) e o índice de liquidez de longo prazo (NSFR).

A Resolução BCB nº 207/22, conforme alterada, disciplina sobre a elaboração e remessa, pelas instituições financeiras de informações relativas ao (i) LCR e (ii) à exposição ao risco de liquidez, que deverão ser mantidas à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de cinco anos, em conjunto com a documentação da metodologia para sua apuração e os respectivos dados originários.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.950/21, as instituições financeiras devem manter registros contábeis consolidados (para fins de cálculo de suas exigências de capital) de seus investimentos em empresas sempre que as instituições mantiverem, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outros parceiros, uma participação que assegure o controle das empresas investidas. Quando sua participação não resulta no controle de uma empresa, as instituições financeiras podem optar por contabilizar a participação como resultado de participação em empresas não consolidadas ao invés de consolidar tais participações.

Observadas determinadas condições e dentro de certos limites, as instituições financeiras podem incluir instrumentos elegíveis na determinação de suas exigências de capital, para fins de cálculo de seus limites operacionais, desde que tal instrumento cumpra com os requisitos da regulamentação vigente.

4.B.70.02-04 Ponderação de Risco

Por meio da Resolução BCB nº 229/22, conforme alterada, o Banco Central do Brasil consolidou os fatores de ponderação do RWA a serem aplicados a diferentes exposições, para fins do cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAcpad). Os fatores de ponderação de risco aplicáveis a diferentes exposições são frequentemente alterados pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente, foram previstos instrumentos mitigadores da parcela do RWA referentes às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do RWAcpad, através da Circular nº 3.809/16. Novo critério para aplicação do Fator de Ponderação do Risco (FPR) de 85%, estabelecido pela Circular nº 3.921/18.

Ademais, existem normas específicas do Banco Central do Brasil para determinação dos procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente a outras exposições. Em

março de 2022, foi editada a Resolução BCB nº 202/22, conforme alterada, que passou a estabelecer o cálculo da parcela do RWA relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento (RWAsp) estabelecida nas Resoluções CMN nº 4.958/21 e nº 4.606/17 e nas Resoluções BCB nº 200/22 e nº 201/22, conforme alteradas.

A exposição consolidada total de uma instituição financeira em moedas estrangeiras, ouro e operações sujeitos à variação cambial é limitada a 30,0% de seu Patrimônio de Referência (PR), de acordo com a Resolução CMN nº 4.956/21, podendo tal limite ser alterado pelo Banco Central do Brasil observado o valor mínimo de 15% e o valor máximo de 75% do PR. Vale notar que o cumprimento do referido limite deve ocorrer de forma consolidada para as instituições integrantes de um mesmo conglomerado prudencial.

As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem informar: (i) à exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial; (ii) à parcela RWAMint do montante RWA; e (iii) à parcela RWAMpad do montante RWA e seus componentes, diariamente, ficando à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 anos, conforme estabelece a Resolução BCB nº 100/21, conforme alterada, que entrou em vigor em 1º de julho de 2021.

Em novembro de 2022 foi editada a Resolução BCB nº 266/22, promovendo alteração nas circulares e nas Resoluções BCB que estabelecem os procedimentos e os parâmetros de apuração das parcelas para o cálculo do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativas ao risco de crédito, ao risco de mercado e ao risco operacional, para que sejam aplicáveis ao conglomerado prudencial liderado por instituição de pagamento e integrado por instituição financeira ou por outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (conglomerado do Tipo 3). Além disso, a referida resolução também altera os atos normativos que tratam do cálculo do adicional contracíclico de capital principal (ACPCContracíclico) e do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), para que sejam aplicáveis a conglomerado do Tipo 3.

Para mais informações sobre nossos Índices de Capital, veja “Item 5.B – Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III”.

Além disso, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 229/22, conforme alterada, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do RWA referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAcpad), de que tratam a Resolução CMN nº 4.958/21, de outubro de 2021, e a Resolução BCB nº 200/22, de março de 2022, conforme alterada.

A Resolução BCB nº 229/22 tem como objetivo o aprimoramento de dois pontos principais: (i) métodos de mensuração do valor das exposições, admitindo, também, a utilização de método de marcação ao valor de mercado para classe de ativos específicos. Essa metodologia pode ser utilizada ainda que o Padrão Contábil das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) assim não preveja; e (ii) Fatores de Ponderação de Risco (FPR), especialmente sobre exposições a entidades soberanas e a organismos multilaterais (EMD), a instituições financeiras, a pessoas jurídicas não financeiras, de varejo, e garantidas por imóveis.

Em agosto de 2022, o Banco Central do Brasil lançou o Edital de Consulta Pública nº 92/22, o qual divulga a proposta de resolução que aprimora os procedimentos para cálculo do requerimento de capital das exposições ao risco de crédito mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito.

Em fevereiro de 2023 o Banco Central do Brasil editou a resolução BCB nº 291/23, que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela do RWA relativa às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte (RWACVA), além de alterar a Circular nº 3.646/13.

4.B.70.02-05 Depósitos Compulsórios

O Banco Central do Brasil impõe às instituições financeiras sediadas no Brasil, periodicamente, uma reserva compulsória e exigências correlatas. O Banco Central do Brasil usa as exigências de reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do SFN.

De acordo com as normas do Banco Central do Brasil, devemos depositar no Banco Central do Brasil uma porcentagem de nossos depósitos recebidos de clientes, em depósitos à vista, poupança e a prazo.

- **Recursos a prazo** - somos obrigados a depositar 20,0% da média aritmética dos Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) apurados nos dias úteis do período de cálculo, deduzida de R\$ 30 milhões, nos termos da Resolução BCB nº 145/21.

Os depósitos a prazo são representados por certificados de depósitos bancários (CDBs) e Letras (isentos); e pagam uma taxa de juros pré-fixada ou pós-fixada que, em geral, é uma porcentagem da taxa de juros interbancária (CDI), conforme divulgação do COPOM.

- **Depósitos à vista** – somos obrigados a depositar 21,0% da média aritmética do VSR, em cada dia útil, apurados no período de cálculo, deduzida de R\$ 500 milhões, nos termos da Resolução BCB nº 189/22, conforme alterada. A verificação do cumprimento dessas exigências é feita com base nas posições apuradas em cada dia útil do período de movimentação e o período de cálculo tem início na segunda-feira de uma semana e término na sexta-feira da semana seguinte.

- **Depósitos de poupança** - semanalmente devemos depositar, em uma conta no Banco Central do Brasil, um valor em reservas equivalente a 20,0% da média aritmética da soma dos saldos inscritos nas rubricas de Depósitos de Poupança e Recursos de Associados Poupadores, de acordo com a Resolução BCB nº 188/22, conforme alterada, que define e consolida as regras do recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos de poupança. O saldo da conta é remunerado pela TR acrescida de juros, conforme detalhado na mesma resolução.

Em fevereiro de 2013, o Banco Central do Brasil definiu as regras da cobrança de custo financeiro sobre deficiência no cumprimento de exigibilidade de recolhimento compulsório, encaixe obrigatório ou direcionamento obrigatório. O custo financeiro cobrado das instituições que, eventualmente, tenham deficiências no cumprimento dos recolhimentos compulsórios foi ajustado para SELIC mais 4,0% a.a.

Em fevereiro de 2022 foi editada a Resolução BCB nº 188/22, que define e consolida as regras do recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos de poupança. No mesmo mês em 2022 foi emitida a Resolução BCB nº 190/22, conforme alterada, que extingue a exigibilidade referente ao recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos e de garantias realizadas, e foi incorporada na Resolução BCB nº 189/22.

Adicionalmente, a regulamentação do Banco Central do Brasil exige que:

- apliquemos, no mínimo, 30,0% dos depósitos à vista para oferecer crédito rural;
- mantenhamos aplicado em operações de microcrédito produtivo orientado, no mínimo, 2,0% dos depósitos à vista; e
- destinemos ao menos 65,0% do valor total dos depósitos recebidos em contas de poupança ao financiamento imobiliário.

As normas sobre depósitos compulsórios e exigibilidade adicional são alteradas periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

4.B.70.02-06 Exigências de composição de ativos

De acordo com a Resolução CMN nº 4.677/18, conforme alterada, as instituições financeiras sediadas no Brasil devem limitar suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25,0% do Nível 1 de seu PR, ou de 15% do Nível 1 de seu PR se a instituição for listada como sistemicamente importante em âmbito global pelo Conselho de Estabilidade Financeira.

A Resolução BCB nº 76/21 disciplina sobre os instrumentos de atuação do Banco Central do Brasil no mercado de câmbio brasileiro para fins de implementação da política cambial, estabelecendo que os prazos das operações compromissadas de compra de moeda estrangeira com compromisso de revenda e de venda de moeda estrangeira com compromisso de recompra, correspondem ao período compreendido entre a data

da liquidação da operação de compra ou de venda, inclusive, e a respectiva data da liquidação do compromisso de revenda ou de recompra, exclusive.

4.B.70.02-07 Operações compromissadas

As operações compromissadas estão sujeitas aos limites de capital operacional, com base no patrimônio líquido da instituição financeira, conforme ajustado com as disposições regulamentares do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira somente pode deter operações compromissadas em valores de até 30 vezes o seu PR. Dentro desse limite, operações compromissadas envolvendo valores mobiliários privados não podem exceder cinco vezes o valor do PR da instituição financeira. Limites em operações compromissadas, envolvendo valores mobiliários emitidos por autoridades governamentais brasileiras, variam de acordo com o tipo de valores mobiliários envolvidos na operação e o risco percebido do emitente, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Em setembro de 2016, o Banco Central do Brasil determinou a vedação da realização, prorrogação ou renovação de operações compromissadas com títulos de emissão ou aceite de instituições ligadas, ou de instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial.

Posteriormente, em setembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 76/21, que dispõe sobre os instrumentos de atuação do Banco Central do Brasil no mercado de câmbio brasileiro para fins de implementação da política cambial. A referida Resolução prevê que o Banco Central do Brasil poderá efetuar, entre outras, as seguintes operações no mercado de câmbio brasileiro: (i) compra de moeda estrangeira com compromisso de revenda, conjugadamente com compromisso de recompra, assumido pela contraparte, para liquidação em data preestabelecida; e (ii) venda de moeda estrangeira com compromisso de recompra, conjugadamente com compromisso de revenda, assumido pela contraparte, para liquidação em data preestabelecida.

4.B.70.02-08 Repasse de recursos tomados no exterior

As instituições financeiras e as empresas de arrendamento mercantil estão autorizadas a tomar emprestado recursos em moeda estrangeira nos mercados internacionais (por meio de empréstimos diretos ou da emissão de valores mobiliários de dívida) de modo a repassar tais recursos no Brasil. Estes repasses tomam a forma de empréstimos em reais, mas indexados ao dólar norte-americano. Os termos do repasse precisam refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo precisa também se adequar às práticas do mercado internacional. Além do custo original da operação, a instituição financeira poderá somente cobrar uma comissão de repasse.

Ademais, o montante do empréstimo em moeda estrangeira deverá ficar limitado ao somatório das operações externas da instituição financeira para a qual devem ser direcionados os recursos dos empréstimos.

4.B.70.02-09 Posição em moeda estrangeira

As operações envolvendo a compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio.

A partir do ano de 1999, o Banco Central do Brasil adotou o regime de livre flutuação da taxa de câmbio, o que gerou aumento de volatilidade. Desde meados de 2011, o real tem apresentado uma trajetória de depreciação diante do dólar. O Banco Central do Brasil tem feito intervenções no mercado de câmbio para controlar a volatilidade da taxa de câmbio.

O Banco Central do Brasil não impõe limites para as posições compradas e posições vendidas de bancos autorizados a operar no mercado de câmbio.

As normas que tratam do mercado de câmbio costumam ser alteradas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil com frequência.

Em dezembro de 2022 entrou em vigor a Lei nº 14.286/21 que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no país e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil com o objetivo de modernizar, simplificar e trazer maior segurança jurídica em relação a tais assuntos, considerando os melhores padrões e práticas internacionais, bem como a inserção do Brasil na economia globalizada. Diante disso foram publicadas pelo CMN as Resoluções CMN nº 5.042/22 e nº 5.056/22, bem como o Banco Central do Brasil publicou as Resoluções BCB nº 277/22, nº 278/22, nº 279/22, nº 280/22 e nº 281/22, visando regulamentar as operações cambiais.

Contextualizando, as principais mudanças que o novo marco cambial apresenta:

- Será competência do Banco Central do Brasil regulamentar contas em moeda estrangeira no país, inclusive quanto aos requisitos e procedimentos para abertura e sua movimentação, o Banco Central do Brasil poderá expandir, a depender da regulamentação, a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas serem titulares. A titularidade de contas em moeda estrangeira no país ainda é limitada a empresas como corretoras, administradoras de cartão de crédito e outros setores especificados pelo Banco Central do Brasil;
- Abertura de depósito no exterior já era possível, mas o projeto amplia e reforça isso, ao afirmar que as instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil poderão alocar, investir e destinar para operação de crédito e de financiamento, no País e no exterior, recursos captados aqui ou lá fora;
- Ampliação de R\$ 10 mil para US\$ 10 mil do limite de dinheiro em espécie que cada passageiro pode portar ao sair ou entrar no Brasil;
- Fica liberada a negociação de até US\$ 500 entre pessoas físicas, permitindo que a compra e venda de moeda estrangeira possa ser feita por pessoas físicas e não apenas bancos e corretoras, desde que a operação seja de forma eventual e não profissional;
- A depender de regulamentação pelo Banco Central do Brasil, a possibilidade da compensação privada de créditos entre residentes e não-residentes, bem como de pagamento em moeda estrangeira de obrigações exequíveis no território nacional em situações como operações de comércio exterior;
- Inclusão das instituições de pagamento para operar no mercado de câmbio em operações de liquidação pronta até o limite de US\$100.000,00;
- Formalização da operação de câmbio com livre formato, entretanto, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deverá ser capaz de comprovar que as partes consentem com as condições pactuadas; e
- A classificação da finalidade da operação de câmbio é responsabilidade do cliente.
- Alteração na obrigação de registro de investimento externo direto perante o Sistema de Prestação de Informação do Banco Central do Brasil (SCE-IED), devendo ser realizado apenas quando (i) ocorrer a transferência financeira relacionada ao investidor não residente de valor igual ou superior a US\$100.000,00 ou seu equivalente em outras moedas; (ii) ocorrer movimentação de recursos de valor igual ou superior a US\$100.000,00 ou seu equivalente em outras moedas; (c) ocorrer a data-base das declarações periódicas, para as pessoas receptoras sujeitas a tais declarações.
- Alteração na obrigação de registro das operações de crédito externo perante o Sistema de Prestação de Informação do Banco Central do Brasil (SCE-Crédito): (i) empréstimo direto, título, recebimento antecipado de exportações e arrendamento mercantil financeiro com prazo de pagamento superior a 360 dias e financiamento de organismos com valor igual ou superior a US\$1.000.000,00 ou seu equivalente em outras moedas; e (ii) financiamento à importação com prazo de pagamento superior a 180 dias e com valor igual ou superior a US\$500.000,00 ou seu equivalente em outras moedas.
- Fim da obrigatoriedade de realização de operações simultâneas de câmbio para: (i) conversão de dívida em investimento externo direto e vice-versa; (ii) conversão entre diferentes modalidades de crédito externo; (iii) assunção e repactuação de crédito externo, nas modalidades de empréstimo direto e títulos; e (iv) alteração de residência do investidor residente para não residente.

4.B.70.02-10 Registro de derivativos e operações de hedge contratados no exterior e informações sobre derivativos

Em dezembro de 2009, o Banco Central do Brasil instituiu regras específicas, que entraram em vigor a partir de fevereiro de 2010, exigindo que as instituições financeiras brasileiras registrem suas posições assumidas em derivativos contratados no exterior por entidade de registro e liquidação financeira de ativos regulamentada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. Especificamente, as transações com derivativos contratados no exterior devem: (i) ser registradas em até 2 dias úteis; e (ii) abranger informações sobre os ativos subjacentes, valores, moedas envolvidas, prazos, contrapartes, forma de liquidação e parâmetros utilizados.

Em janeiro de 2010, as regras de registro foram expandidas para operações de hedge realizadas no mercado de balcão no exterior ou em bolsas estrangeiras.

De maneira a facilitar a administração dos riscos relacionados a derivativos incorridos pelas instituições financeiras, a CVM previu, em novembro de 2010, a possibilidade de que as entidades administradoras de mercado criem mecanismos de compartilhamento de informações sobre operações com contratos derivativos negociados ou registrados em seus sistemas, observadas as normas de sigilo bancário.

4.B.70.02-11 Tratamento de empréstimos e adiantamentos

Até 31 de dezembro de 2024, as instituições financeiras eram obrigadas a classificar seus empréstimos e adiantamentos em nove categorias, que vão de AA até H, com base em seu risco. Essas classificações de risco de crédito são determinadas de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e estão relacionados:

- às condições do devedor e do garantidor, tais como: a situação econômica e financeira, o nível de endividamento, a capacidade de gerar lucros, o fluxo de caixa, os atrasos em pagamentos, as contingências e os limites de crédito; e
- às condições da operação, tais como: a natureza e finalidade, o tipo, o nível de liquidez, e suficiência das garantias e o valor total do crédito.

No caso de tomadores pessoas jurídicas, das nove categorias, de acordo com nosso conceito, cinco são consideradas operativas e quatro de liquidação duvidosa.

A classificação das categorias operativas segue o seguinte conceito:

Rating	Classificação Bradesco	Conceito Bradesco
AA	Excelente	Empresa/grupo de primeira linha, com porte, tradição e liderança no mercado com conceito e situação econômico-financeira excelentes.
A	Ótima	Empresa/grupo de porte, situação econômico-financeira ótima, atuando em mercados com perspectivas positivas e/ou potencial de expansão.
B	Boa	Empresa/grupo que, independentemente do porte, possui boa situação econômico-financeira.
C	Aceitável	Empresa/grupo com situação econômico-financeira satisfatória, porém, com desempenho sujeito às variações da economia.
D	Regular	Empresa/grupo com situação econômico-financeira declinante, ou com dados contábeis não satisfatórios, sob a gestão de risco.

Uma operação de empréstimo e adiantamento poderá receber uma melhor classificação (*upgrade*) se tiver garantia ou pior classificação (*downgrade*) se estiver em inadimplência.

As operações de créditos de liquidação duvidosa são classificadas, segundo a perspectiva de perda, conforme os ratings E-H a seguir:

Rating	Classificação Bradesco
E	Deficiente
F	Ruim
G	Crítica
H	Péssima

No caso de operações com pessoas físicas, nós também adotamos um sistema similar de classificação em nove categorias. Classificamos o crédito com base na renda, patrimônio e histórico de crédito da pessoa física, bem como outras informações cadastrais, comportamentais e transacionais considerando tanto fontes internas como de mercado (*credit score e behaviour score*).

As instituições financeiras são requeridas, para fins regulamentares, a classificar o nível de risco de suas operações, de acordo com determinados critérios definidos pelo Banco Central do Brasil, levando em conta tanto as características do devedor e seus garantidores quanto a natureza da operação, seu valor etc., de modo a identificar possíveis perdas. Para mais informações, veja “item 4.B.100.06 Perda esperada de crédito de empréstimos e adiantamentos”.

Os empréstimos e adiantamentos vencidos e não pagos, por sua vez, devem ser revisados mensalmente. Para operações com essas características, as disposições regulamentares estabelecem classificações de risco mínimas, como segue:

Número de Dias Vencidos ⁽¹⁾	Classificação Mínima
15 a 30 dias	B
31 a 60 dias	C
61 a 90 dias	D
91 a 120 dias	E
121 a 150 dias	F
151 a 180 dias	G
Mais de 180 dias	H

⁽¹⁾ O período deve ser contado em dobro no caso de empréstimos e adiantamentos cujo vencimento seja superior a 36 meses.

As instituições financeiras deverão determinar se qualquer um dos empréstimos deve ser reclassificado como resultado destas classificações mínimas. Caso positivo, precisam ajustar as suas provisões regulamentares.

As disposições regulamentares especificam um provisionamento mínimo para cada categoria de empréstimo (BR GAAP), que é medido como uma porcentagem do valor total da operação de empréstimo e adiantamento, como segue:

Classificação do Empréstimo	Provisão Mínima %
AA	-
A	0,5
B	1
C	3
D	10
E	30
F	50
G	70
H ⁽¹⁾	100

⁽¹⁾ As instituições financeiras precisam baixar contabilmente quaisquer empréstimos seis meses após receberem a classificação H.

Os empréstimos e adiantamentos de até R\$ 10.000 podem ser classificadas pelo método de avaliação próprio da instituição financeira ou de acordo com os critérios de atraso nos pagamentos, anteriormente descritos, observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A, de acordo com o Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras precisam disponibilizar as suas políticas de empréstimos e classificação de empréstimos para o Banco Central do Brasil e para seus auditores independentes. Também, terão que submeter ao Banco Central do Brasil, informações relativas à sua carteira de empréstimos, juntamente com as suas demonstrações financeiras. Tais informações precisam incluir:

- discriminação das atividades e natureza dos tomadores;
- vencimentos dos empréstimos; e
- valores dos empréstimos renegociados, baixados para perda e recuperados.

O Banco Central do Brasil exige das instituições financeiras autorizadas a elaboração e remessa das informações sobre a carteira de empréstimos e adiantamentos.

Para mais informações sobre a tratativa dos empréstimos e adiantamentos, segundo o IFRS, veja Nota 40.2 de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

A partir de 1º de janeiro de 2025, passou a vigorar a Resolução CMN nº 4.966/21 com objetivo principal de melhorar a avaliação do risco de crédito e harmonizar as práticas locais com o padrão internacional (IFRS). A implementação da Resolução CMN nº 4.966/21 tem como principal impacto o cálculo de provisão para perdas de crédito e outros instrumentos financeiros com base na perda esperada. Esta resolução estabelece um escopo mais abrangente do que a Resolução CMN nº 2.682/99 e uma abordagem prospectiva mais ampla. Os ajustes iniciais na adoção da resolução tiveram um efeito, líquido dos efeitos fiscais, de aproximadamente R\$3 bilhões no Patrimônio Líquido.

4.B.70.02-12 Exclusividade em empréstimos e adiantamentos a clientes

Conforme previsto na Circular nº 3.522/11 do Banco Central do Brasil, é vedado às instituições financeiras, na prestação de serviços e na contratação de operações, a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam ou restrinjam o acesso de clientes a empréstimos e adiantamentos ofertados por outras instituições, inclusive aquelas com consignação em folha de pagamento, visando o aumento da concorrência na oferta de crédito aos clientes, e evitar em especial a prática comum, segundo a qual bancos estatais mantinham contratos de exclusividade com órgãos da administração pública para a oferta de crédito consignado.

4.B.70.02-13 Saldo devedor de fatura de cartão de crédito

Por meio da Resolução CMN nº 4.549/17, conforme alterada, o Banco Central do Brasil passou a disciplinar o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, não liquidados integralmente no vencimento, não sendo mais permitido que as administradoras de cartão de crédito financiassem o saldo devedor dos clientes por meio do crédito rotativo por mais de um mês.

A Resolução CMN nº 4.882/20 estipula que em caso de atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações relativas às essas ações, poderão ser cobrados, exclusivamente, alguns encargos como juros remuneratórios, multa e juros de mora. Fica vedada a cobrança de quaisquer outros encargos remuneratórios ou moratórios pelo atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações vencidas relativas a operações de crédito.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 5.112/23 e a Resolução BCB nº 365/23 impõem limites à taxa de juros nos financiamentos do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e determina regras de portabilidade dos financiamentos no cartão, bem como regulamenta certas informações a serem divulgadas aos clientes portadores do cartão de crédito.

4.B.70.02-14 Utilização do cheque especial

Em abril de 2018, o Conselho de Autorregulação da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), publicou o Normativo nº 19/18 (Normativo de Uso Consciente do Cheque Especial) com as novas diretrizes para promover e estimular o uso adequado do limite concedido no cheque especial.

Dentre as principais diretrizes trazidas pelo Normativo nº 19/18, destacam-se: (i) as instituições financeiras signatárias do Normativo deverão, a qualquer tempo, disponibilizar alternativas de liquidação do saldo devedor do cheque especial para os consumidores, inclusive por meio de seu parcelamento, em condições mais vantajosas para o consumidor em relação àquelas praticadas no cheque especial por ele contratado no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros; (ii) em caso de utilização ininterrupta pelo consumidor de mais de 15% do limite total disponível do cheque especial durante 30 dias consecutivos, e desde que o valor seja superior a R\$ 200,00 no momento da oferta, a instituição financeira signatária deverá oferecer ao consumidor, de forma proativa, alternativas de liquidação do saldo devedor; e (iii) as instituições financeiras deverão promover ações de orientação financeira relacionadas ao cheque especial, especialmente no que diz respeito a sua utilização em situações emergenciais e de forma temporária.

Em novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/19, conforme alterada, que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista. A referida resolução estabelece que as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado estão limitadas a 8% ao mês.

4.B.70.02-15 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O SPB foi regulamentado e estruturado pela Lei nº 12.865/13 e medidas foram adotadas visando a aumentar a agilidade do sistema pela adoção da compensação multilateral, a segurança e a solidez do sistema, pela redução do risco de inadimplemento sistêmico e do risco de crédito e liquidez das instituições financeiras.

O SPB compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferências de fundos, operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. Os sistemas integrantes do SPB deverão manter dispositivos de segurança e regras de controle de risco de contingências de compartilhamento de perdas entre os participantes e de execução direta de posições em custódia de contratos e de garantias pelos participantes. Adicionalmente, tornou-se obrigatória para as câmaras de compensação e prestadoras de serviços de liquidação, importantes para o sistema, a segregação de patrimônio como garantia adicional para liquidação das operações.

Atualmente, a responsabilidade pela liquidação das operações foi atribuída às câmaras de compensação ou prestadoras de serviços responsáveis por ela. Uma vez que uma transação financeira tenha sido submetida para compensação e liquidação, normalmente, torna-se obrigação da câmara de compensação e/ou prestador de serviço de liquidação relevante a compensação e liquidação dela, não existindo mais o risco de falência ou insolvência de parte do participante do mercado que submeteu a transação para compensação e liquidação.

A Resolução CMN nº 4.952/21 disciplina a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro, de modo que o SPB seja estruturado segundo princípios que garantam a segurança, a eficiência, a integridade e a confiabilidade das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que nele atuam.

O Banco Central do Brasil e a CVM têm o poder de regulamentar e monitorar o SPB. Apenas são integrantes do SPB as instituições de pagamento e arranjos de pagamento que atingem volumes financeiros elevados. Esses volumes acumulados nos últimos 12 meses são equivalentes a R\$ 500 milhões em valor total de transações e 25 milhões de transações, no caso de arranjos de pagamento.

A Resolução BCB nº 80/21, conforme alterada, disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento por parte dessas instituições e dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução BCB nº 81/21 disciplina os processos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições de pagamento e à prestação de serviços de pagamento por parte de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Vale ressaltar que, em março de 2022, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 205/22, alterando a Resolução BCB nº 81/22 no sentido de incluir a possibilidade: (i) de fundos de investimento deterem participação qualificada em instituições de pagamentos; e (ii) de as disposições aplicáveis à pessoa natural ou

jurídica detentora de participação qualificada previstas pela Resolução BCB nº 81/21 também abarcarem os cotistas do fundo de investimento que efetivamente detenham poderes para condução de sua atuação, além de vedar a possibilidade de um fundo de investimento figurar como controlador, ou integrante de grupo de controle, de uma instituição de pagamento.

A Resolução BCB nº 150/21, conforme alterada, disciplina sobre o *BR Code*, padrão de código de resposta rápida (*QR Code*) a ser utilizado pelos arranjos de pagamento, que deverá ser ofertado de forma padronizada, de modo a facilitar a interoperabilidade, a internacionalização e maior eficiência aos pagamentos de varejo.

O Pix foi instituído e regulamentado pela Resolução BCB nº 01/20. A Resolução BCB nº 79/21 viabilizou a implementação de funcionalidades, como a permissão do vínculo do nome social à chave Pix, alterações cadastrais, evitando a exclusão na hipótese de retificação e vedação de limites ao número de transações que podem se reenviadas ou recebidas pelos usuários finais.

A Resolução BCB nº 195/22, conforme alterada, institui o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e a Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI), aprovando seus respectivos regulamentos. O SPI entrou em funcionamento em 3 de novembro de 2020, com a possibilidade de disponibilização gradual das funcionalidades do sistema, inclusive quanto aos horários de operação.

Em março de 2022, foi editada a Instrução Normativa BCB nº 243/22, que divulga procedimentos a serem observados para participação direta no SPI, para a abertura da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) e define os limites máximos de tempo para validação e para liquidação das ordens de pagamentos instantâneos.

O Pix Cobrança, funcionalidade que consiste na possibilidade de o usuário recebedor gerenciar e receber, de forma facilitada, cobranças relacionadas a pagamentos imediatos e pagamentos com vencimento, foi incluído no regulamento pela Resolução BCB nº 30/20, de acordo com os prazos de implementação previstos pela Instrução Normativa BCB nº 43/20, conforme alterada.

Os procedimentos necessários para adesão ao Pix pelas instituições permitidas estão previstos na Instrução Normativa BCB nº 511/24.

A Instrução Normativa BCB nº 243/22, conforme alterada, disciplina sobre os procedimentos a serem observados para participação direta no SPI, para a abertura da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI), nos mesmos termos da Instrução Normativa revogada. Além disso, a referida Resolução passou a definir os limites máximos de tempo para validação e para liquidação das ordens de pagamentos instantâneos, de que trata o Regulamento anexo à Resolução BCB nº 195/22. Ademais, em 9 de dezembro de 2021 foi editada a Instrução Normativa BCB nº 200/21, que estabelece os procedimentos operacionais para a cobrança e para a efetuação do ressarcimento de custos operacionais referente a cada Pix com finalidade de saque ou de troco liquidado fora do SPI e estabelece o formato, a periodicidade e as informações a serem prestadas pelos participantes do Pix sobre essas transações.

Os participantes do Pix podem também estabelecer limites máximos de valor para iniciação de um Pix, com finalidade de compra ou de transferência, por conta transacional, que devem ser por transação e por período, com possibilidade de diferenciação do limite estabelecido para o período diurno e para o período noturno, nos termos da Instrução Normativa BCB nº 512/24.

Em outubro de 2021 foi editada a Instrução Normativa BCB nº 171/21, divulgando limites operacionais e prazos para o lançamento escalonado e eficiente das interfaces dedicadas ao compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento de Pix no *Open Banking*.

Posteriormente, em dezembro de 2021, foi editada a Resolução BCB nº 177/21, conforme alterada, que aprovou o Manual de Penalidades do Pix, reformulando a distribuição das condutas passíveis de multa, bem como estabelecendo penalidades aos participantes que deixarem de adotar mecanismos essenciais de segurança, na implantação de aplicativos, *Application Programming Interfaces* (APIs) e quaisquer outros sistemas relacionadas ao Pix, que possam comprometer sensivelmente a segurança do arranjo ou a segurança e privacidade de dados de seus usuários.

Em 1º de dezembro de 2022 foi editada a Resolução BCB nº 270/22, que alterou o Anexo I da Resolução BCB nº 177/21 para ajustar dispositivos sobre infrações sujeitas a penalidade.

Em paralelo à Resolução BCB nº 177/21, foi editada a Resolução BCB nº 293/23, alterando o Regulamento anexo à Resolução BCB nº 1/20, que disciplina o funcionamento do arranjo de pagamento do Pix.

A Resolução BCB nº 293/23 visa definir dispositivos sobre o estabelecimento de parcerias entre os participantes do Pix e regulamentar disposições transitórias em relação a critérios e a condições para a terceirização de atividades e para o estabelecimento de parcerias entre participantes do Pix.

Em 7 de dezembro de 2023 foi editada a Resolução BCB nº 361/23 que ajustou e inseriu dispositivos relacionados à aplicação de penalidade em caso de descumprimento de regras relativas ao Pix Automático.

Na mesma data foi editada a Instrução Normativa BCB nº 436/23, que estabeleceu os procedimentos operacionais relativos ao Pix Automático, ao Pix Agendado e ao Pix Cobrança, a qual foi posteriormente revogada e substituída pela Instrução Normativa BCB nº 513/24.

4.B.70.02-16 Regimes de Administração Especial Temporária, de Intervenção e de Liquidação Extrajudicial – Lei nº 6.024/74

➤ Intervenção

O Banco Central do Brasil irá intervir nas operações e administração de qualquer instituição financeira não controlada pelo governo, se a instituição:

- sofrer prejuízos devido à má administração, que coloquem os credores em risco;
- transgredir de maneira recorrente as disposições regulamentares bancárias; ou
- estiver insolvente.

A intervenção também poderá ser ordenada, segundo pedido da administração da instituição financeira e não poderá exceder a 12 meses. Durante o período de intervenção, ficam suspensas a exigibilidade das obrigações vencidas, a fluência dos prazos das obrigações vincendas contratadas antes da intervenção e a exigibilidade dos depósitos na instituição existentes na data da decretação.

➤ Liquidação administrativa

O Banco Central do Brasil liquidará uma instituição financeira, se:

- a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, particularmente, quando a instituição deixar de cumprir as suas obrigações à medida que estas vencem, ou no caso de declaração de falência;
- a administração cometer uma transgressão grave às leis, regras ou disposições regulamentares bancárias;
- a instituição sofrer um prejuízo que sujeite seus credores não garantidos a um risco severo; ou
- na revogação da licença para operar, a instituição não iniciar os procedimentos ordinários de liquidação dentro de 90 dias, ou, se iniciados, o Banco Central do Brasil determinar que o ritmo da liquidação possa prejudicar os credores da instituição.

Como consequência da liquidação administrativa:

- as ações judiciais reivindicando interesses ou direitos sobre os ativos da instituição são suspensas;
- as obrigações da instituição vencem antecipadamente;
- a instituição não pode cumprir com nenhuma cláusula de prejuízos de liquidação contida em contratos unilaterais;

- os juros contra a instituição não são acumulados até que os passivos sejam completamente liquidados; e
- o prazo de prescrição com respeito às obrigações da instituição é suspenso.

O Banco Central do Brasil poderá encerrar a liquidação extrajudicial de instituição financeira, nas seguintes hipóteses:

- pagamento integral dos credores quirografários;
- mudança de objeto social da instituição para a atividade econômica não integrante do SFN;
- transferência do controle societário da instituição;
- convação em liquidação ordinária; e
- exaustão do ativo da instituição, mediante a sua realização total e a distribuição do produto entre os credores, ainda que não ocorra o pagamento integral dos créditos; ou
- iliquidez ou difícil realização do ativo remanescente na instituição, reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.

➤ Regime de Administração Especial Temporária

O Regime de Administração Especial Temporária, conhecido como (RAET), é uma forma menos severa de intervenção pelo Banco Central do Brasil em instituições financeiras, que permite que as instituições continuem a operar normalmente. O RAET pode ser ordenado no caso de uma instituição que:

- entre em operações recorrentes, que sejam contra as políticas econômicas e financeiras determinadas pelas leis federais;
- enfrente uma escassez de ativos;
- falhe em cumprir com as regras de depósitos compulsórios;
- tenha administração imprudente ou fraudulenta; ou
- tenha operações ou circunstâncias que exijam uma intervenção.

4.B.70.02-17 Fundo garantidor de crédito

Na liquidação de uma instituição financeira, os salários e indenizações dos funcionários e créditos tributários têm a mais alta prioridade em relação a quaisquer créditos contra o patrimônio da massa. Em novembro de 1995, o Banco Central do Brasil criou o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para garantir o pagamento de fundos depositados junto a instituições financeiras, em caso de intervenção, liquidação administrativa, falência ou outros estados de insolvência. Os membros do FGC são instituições financeiras, que aceitam depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como sociedades de crédito e poupança. O FGC é financiado, principalmente, por contribuições obrigatórias de todas as instituições financeiras sediadas no Brasil, que trabalham com depósitos de clientes.

O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante até um valor máximo para depósitos e certos instrumentos de crédito mantidos por um mesmo cliente em uma instituição financeira (ou em instituições financeiras que integram o mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições participantes é limitada ao valor de suas contribuições para o FGC, com a exceção de que em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir os prejuízos segurados, as instituições participantes poderão ser solicitadas a fazer contribuições e adiantamentos extraordinários. O pagamento de créditos não garantidos e depósitos de clientes não cobertos pelo FGC estão sujeitos ao pagamento prévio de todos os créditos garantidos e outros créditos, para os quais leis específicas concedam privilégios especiais.

O valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC previsto pelo CMN no momento é de R\$ 250.000,00 mantido até a presente data.

A Resolução CMN nº 4.653/18 também instituiu uma contribuição adicional mensal a ser recolhida quando o Valor de Referência for superior a 4 vezes o Patrimônio Líquido Ajustado. Em novembro de 2019, o CMN editou a Resolução nº 4.764/19, ampliando a incidência da contribuição adicional e estabelecendo que tal contribuição deverá ser recolhida a partir de julho de 2020.

O Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 102/21 que revogou a Circular nº 3.915/18, estabelecendo nova obrigatoriedade da prestação de informações ao FGC por parte das instituições financeiras, devendo tais instituições dispor de sistemas e controles que permitam produzir e fornecer essas informações em até dois dias úteis um arquivo eletrônico com diversos dados elencados na Circular.

4.B.70.02-18 Procedimentos internos de cumprimento

Todas as instituições financeiras precisam ter em vigor políticas e procedimentos internos para controlar:

- suas atividades;
- seus sistemas financeiros, operacionais e de informações gerenciais; e
- seu cumprimento com todas as disposições regulamentares a elas aplicáveis.

A diretoria de uma instituição financeira é responsável pela implementação de uma estrutura efetiva de controle interno ao definir responsabilidades e procedimentos de controle e estabelecer metas e procedimentos correspondentes em todos os níveis da instituição. A diretoria é também responsável pela verificação do cumprimento com todos os procedimentos internos.

4.B.70.02-19 Restrições ao investimento estrangeiro

A Constituição Federal brasileira permite que as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras invistam em ações com direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil somente se tiverem autorização específica do governo, declarando ser do interesse do governo brasileiro a referida participação de capital estrangeiro por meio de decreto presidencial, nos termos do artigo 52, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Em 26 de setembro de 2019, o governo federal editou o Decreto nº 10.029, atribuindo ao Banco Central do Brasil a competência de reconhecer o interesse do governo a viabilidade das operações de investimento. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular 3.977/20, reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, desde que observados os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil. Assim, a análise quanto à participação de capital estrangeiro em instituições financeiras será realizada da mesma forma como se realiza a análise de composição de capital e participação acionária que estão submetidas as instituições financeiras de capital nacional. Contudo, os investidores estrangeiros que não observem os requisitos e procedimentos previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil de capital aberto ou recibos de depósitos oferecidos no exterior representando ações sem direito a voto. Qualquer investimento em ações ordinárias dependerá de autorização do governo. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para nossas ações ordinárias no mercado norte-americano. Atualmente, a participação estrangeira em nosso capital acionário tem limite de 30,0%.

4.B.70.02-20 Regulamentação contra a “lavagem” de dinheiro, sobre sigilo bancário e sobre movimentações financeiras ligadas ao terrorismo

Segundo as normas brasileiras contra a lavagem de dinheiro e movimentações financeiras ligadas ao terrorismo, em especial as Leis nº 9.613/98 (conforme alterada pela Lei nº 12.683/12) e nº 13.260/16, pela Resolução BCB nº 119/21 e as Circulares nº 4.005/20 e nº 3.978/20, conforme alterada pela Resolução BCB nº 282/22, trazendo a exigência da informação do endereço na etapa de identificação do cliente exigida nos

procedimentos de qualificação, a fim de viabilizar a operacionalização de produtos oferecidos, a identificação do beneficiário final e a identificação do portador no caso de operação com utilização de recursos de espécie, e pela Resolução BCB nº 344/2023, que estabeleceu hipóteses de dispensa de realização de procedimentos de qualificação e classificação de clientes na contratação de operação de crédito amparada por programa instituído pelo poder público federal destinado à renegociação de dívidas de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes. As instituições financeiras precisam, dentre outras:

- manter registros atualizados referentes a seus clientes;
- manter registros e controles internos;
- registrar operações envolvendo moeda brasileira e estrangeira, valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo que possa ser convertido em dinheiro;
- manter registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos; e
- manter registros e incluir informações adicionais acerca de operações de saque, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento, de valor individual igual ou superior R\$ 50.000,00, bem como comunicar o COAF.

A instituição financeira deve revisar as operações ou propostas, quando suas características possam indicar a existência de um crime e comunicar o COAF de operações suspeitas, da transação proposta ou executada, implementar políticas e procedimentos internos de controle. Registros de diversas transações devem ser mantidos por no mínimo 10 anos, podendo ser estendido caso haja investigações em andamento comunicadas pela CVM ao banco.

Em complemento, conforme previsto pela Resolução nº 50/21 da CVM, conforme alterada, e consolidada também na Circular nº 3.978/20 do Banco Central do Brasil, conforme alterada, foi ampliada a qualificação de pessoas expostas politicamente. Consideram-se pessoas politicamente expostas as que ocupam ou tenham ocupado nos últimos cinco anos funções relevantes públicas no Brasil ou no exterior, seus familiares e estreitos colaboradores, chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou partidos políticos, membros dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público Federal, Ministro de Estado, membros do Tribunal de Contas (em nível federal, estadual e municipal), bem como os indivíduos que tinham ou ainda tem posições relevantes em governos estrangeiros.

Além disso, a Resolução nº 50/21, dentre outros assuntos: (i) estabelece e detalha a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa que deve ser adotada pelas pessoas indicadas na Resolução; (ii) estipula os métodos e procedimentos de organização e controles internos; e (iii) indica as responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento das normas previstas na Resolução, bem como as responsabilidades da alta administração da entidade.

Em 2008, o Banco Central do Brasil ampliou as regras aplicáveis objetivando o controle de movimentações financeiras ligadas ao terrorismo. Com a Lei nº 12.683/12, foi estabelecida uma normativa mais rigorosa para crimes relacionados à lavagem de dinheiro, passando a ser considerado como antecedente ao crime de lavagem de dinheiro qualquer crime ou contravenção, e não apenas crimes graves como tráfico de drogas e terrorismo. Além disso, a lei amplia, de maneira sensível, o rol de pessoas físicas e jurídicas sujeitas aos mecanismos de controles de operações suspeitas, que importa em notificar o COAF, incluindo, entre outras, empresas que prestam assessoria ou consultoria em operações nos mercados financeiros e de capitais, sob pena de multa de até R\$ 20 milhões. Inclusive, temos a obrigação de enviar informação ao órgão regulador ou fiscalizador de determinada atividade acerca da ocorrência ou não ocorrência de operações financeiras suspeitas e demais situações que geram a necessidade de realizar comunicações.

O Banco Central do Brasil alterou os procedimentos relativos à PLDFT a serem observados pelas instituições de pagamento com o objetivo de atender exigências internacionais estabelecidas no âmbito do Grupo de Ação Financeira (GAFI), o órgão responsável por estabelecer padrões de PLDFT a serem observados pelos países membros do G20. Dessa forma, as instituições de pagamento, além dos procedimentos de PLDFT

já exigidos, deverão também adotar procedimentos e controles que permitam confirmar as informações de identificação de clientes e implementar sistemas de gerenciamento de risco de PLDFT. A Resolução nº 50/21 da CVM, que também substituiu a Instrução Normativa nº 617/19, estabelece as normas de PLDFT, com a definição das funções do diretor responsável, definição das etapas vinculadas à condução da política de conheça seu cliente e maior detalhamento dos sinais de alerta a serem monitorados e dos pontos que devem integrar a análise da operação ou situação atípica detectada.

Também em 2014, a SUSEP instituiu o Comitê Permanente de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Coibição ao Financiamento do Terrorismo nos Mercados de Seguro, Resseguros, Capitalização e Previdência Aberta (CPLD), organismo deliberativo de caráter permanente, que atua na prevenção à lavagem de dinheiro e coibição ao financiamento do terrorismo, tanto no âmbito da SUSEP quanto nos mercados de seguro, resseguros, capitalização e previdência privada aberta.

Em março de 2019, foi promulgada a Lei nº 13.810/19, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), regulamentada pela Resolução BCB nº 44/20, tendo esclarecimentos operacionais de seus procedimentos feitos pela Instrução Normativa nº 262/22.

Em janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.978/20, conforme alterada, nos termos especificados abaixo. A referida Circular revogou a Circular nº 3.461/09, aprimorando a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados, de modo a atribuir maior eficiência aos procedimentos praticados na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Dentre as disposições adotadas e inovações trazidas pela Circular nº 3.978/20, destacam-se:

- **Avaliação interna de risco:** foi incorporado comando estabelecendo que as instituições reguladas utilizem como subsídio, quando disponíveis, as avaliações realizadas por entidades públicas do país relativas ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- **Registro de operações:** manutenção dos registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, incluindo as operações realizadas no âmbito da própria instituição, indicando informações que possibilitem a identificação das partes de cada operação e origem e destinação de recursos nos casos de operações de pagamentos, recebimentos e transferência de recursos;
- **Operações em espécie:** inserido comando prevendo a obrigatoriedade de identificação do portador no caso de operações envolvendo recursos em espécie de valor individual superior a R\$ 2.000,00;
- **Procedimentos de conhecer os clientes:** aprimoramento e inclusão de novos procedimentos destinados a conhecer os clientes, passando a compreender a identificação, a qualificação e a classificação do cliente compatível com o perfil de risco e natureza da relação de negócio, além da possibilidade de, se necessário, confrontar as informações coletadas com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado. Esses procedimentos de identificação e de qualificação deverão ser adotados também para os administradores de clientes pessoas jurídicas e representantes de clientes, compatíveis com a função exercida;
- **Pessoas Expostas Politicamente:** ampliação do grupo de pessoas caracterizados como expostas politicamente dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Federal e nas esferas federal, estadual e municipal;
- **Diretrizes para contratação:** inclusão nas políticas de PLDFT, diretrizes para a seleção e contratação de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados considerando o risco de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo;
- **Relação com terceiros:** inclusão de previsão de que caso a instituição estabeleça relação de negócio com terceiros não sujeitos a autorização para funcionar do Banco Central do Brasil, deve ser estipulado em contrato o acesso da instituição à identificação dos destinatários finais dos recursos para fins de PLDFT; e

- **Procedimentos de monitoramento:** inclusão de situações específicas ao rol não exaustivo de operações que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

A Resolução BCB nº 119/21 regulamentou novos temas, com o objetivo de aprimorar alguns pontos da regulamentação, de modo a possibilitar o adequado e eficaz cumprimento das regras estabelecidas pela Circular nº 3.978/20 do Banco Central do Brasil, quais sejam:

- **Exigência da informação do endereço na etapa de identificação do cliente:** a obtenção da informação do local de residência do cliente, no caso de pessoa natural, ou do local da sede ou filial, no caso de pessoa jurídica, passa a ser exigida apenas nos procedimentos de qualificação do cliente, a fim de viabilizar a operacionalização de alguns produtos oferecidos;
- **Identificação do beneficiário final:** de modo a harmonizar a Circular nº 3.978/20 à regulamentação da CVM acerca de PLDFT, foram estabelecidas algumas exceções à necessidade de identificar o beneficiário final. Dessa forma, excetua-se da necessidade de identificação do beneficiário final, por exemplo: (i) as pessoas jurídicas caracterizadas como companhia aberta, as entidades sem fins lucrativos e as cooperativas; (ii) os fundos de investimento registrados na CVM, constituídos na forma de condomínio fechado, cujas cotas sejam negociadas em mercado organizado; e (iii) determinados investidores não residentes; e
- **Identificação do portador:** no caso de operação com a utilização de recursos em espécie realizada por empresa de transporte de valores, a identificação da pessoa natural portadora dos recursos não se mostra efetiva para a fins de PLDFT, tendo em vista, principalmente, a quantidade de alterações na pessoa que efetivamente porta os recursos. Dessa forma, a Resolução BCB nº 119/21 trouxe alteração no sentido de considerar a empresa transportadora dos valores como a portadora dos recursos.

Em agosto de 2020, a SUSEP emitiu a Circular nº 612/20, alterada pela Circular nº 622/21, dispondo sobre política, procedimentos e controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

4.B.70.02-21 Lei anticorrupção

Em agosto de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Com base neste diploma legal, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

O Decreto nº 11.129/22, regulamentou a aplicação da Lei nº 12.846/13. Dentre outros, o normativo estabelece as diretrizes no que diz respeito ao cálculo das multas a serem aplicadas nos casos envolvendo escândalos de corrupção. A base de cálculo para a aplicação de pena pecuniária será o faturamento bruto pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, excluídos os tributos. Os artigos 22 e 23 do Decreto dizem respeito ao “meio-termo” da multa, prevendo “atenuantes” e “agravantes”. No primeiro caso, estão previstos a não consumação da infração, ressarcimento dos danos, grau de colaboração, inexistência ou falta de comprovação de vantagem auferida e de danos resultantes do ato lesivo, comunicação espontânea, elaboração de programa de integridade e estrutura interna de *compliance*; no segundo, como “agravantes”, a norma prevê a continuidade da conduta no tempo, concurso dos atos lesivos, eventual tolerância da direção da empresa, interrupção de obra ou serviço público e situação econômica positiva, reincidência. Não sendo possível se utilizar do faturamento como parâmetro para o cálculo da multa, poderão ser aplicados os valores entre R\$ 6 mil, no mínimo, e, R\$ 60 milhões, no máximo. Dentro de cinco anos após a confirmação da conduta “corrupta”, a reincidência resulta em acréscimo percentual de 3%.

4.B.70.02-22 Exigências de rodízio do sócio da empresa de auditoria independente

Segundo as leis brasileiras, todas as instituições financeiras precisam:

- ser auditadas por uma empresa de auditoria independente; e
- substituir periodicamente o responsável técnico, diretor, gerente ou supervisor da equipe de auditoria, sem necessidade de alteração da firma de auditoria independente. O rodízio deve ocorrer após, no máximo, cinco exercícios sociais, sendo que os profissionais substituídos poderão ser reintegrados decorridos três anos, contados de sua substituição. Os mandatos dos técnicos responsáveis, diretores, gerentes ou supervisores da equipe de auditoria iniciam no dia em que a equipe começa a trabalhar com a auditoria.

Cada empresa de auditoria independente precisa comunicar imediatamente ao Banco Central do Brasil a respeito de qualquer evento que possa afetar adversamente, de maneira significativa, o status relevante de uma instituição financeira.

Conforme dispõem as Resoluções CMN nº 4910/21 BCB nº 130/21, as instituições financeiras e de pagamento(respectivamente) que são registradas como companhias abertas ou sejam líderes de conglomerado enquadrado no Segmento S1, S2 ou S3 (ou que atendam aos critérios para enquadramento nesses segmentos) devem constituir órgão estatutário denominado Comitê de Auditoria, que será responsável pelo cumprimento das atribuições e das responsabilidades da Resolução.

Para as entidades reguladas pela SUSEP, as normas aplicáveis determinam que deverá ser promovida a substituição do atuário e dos membros responsáveis pela auditoria independente a cada cinco exercícios sociais (art. 107 da Resolução CNSP nº 432/21). Nos termos do art. 119, VIII, da referida Resolução CNSP nº 432/21, alterada pela Resolução CNSP nº 448/22, ambas que revogaram a Resolução CNSP nº 321/15, o membro responsável pela auditoria contábil independente é o responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência que seja membro da equipe responsável pelos trabalhos de auditoria contábil independente. O retorno de membro responsável pela auditoria contábil independente somente poderá ocorrer após decorridos 3 anos de sua substituição.

Para as entidades reguladas pela ANS, as normas aplicáveis, com vigência desde 2016, determinam que deverá ser promovida a substituição do profissional responsável pela assinatura do relatório de auditoria, no mínimo, a cada cinco exercícios, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos de sua substituição.

Os membros do Conselho de Administração eleitos na forma do art. 141, §4º, da Lei das Sociedades Anônimas brasileira, terão o direito de vetar, desde que de forma fundamentada, a indicação ou remoção da empresa de auditoria independente.

Para mais informações sobre os auditores das demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste relatório anual, veja “Item 16.C. Honorários e Serviços do Auditor Principal”.

4.B.70.02-23 Exigências do processo de “auditoria”

Somos registrados na bolsa de valores local e, por sermos uma instituição financeira, devemos ter nossas demonstrações financeiras auditadas a cada seis meses, de acordo com o BR GAAP, aplicável a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossas informações trimestrais, arquivadas na CVM, estão sujeitas, também, à revisão por auditores independentes. Além disso, conforme requerido pela Resolução do CMN nº 4.818/20, temos que publicar demonstrações financeiras consolidadas anuais preparadas de acordo com o IFRS, acompanhados de relatório de auditoria independente e de relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

A Resolução nº 4.818/20, consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção das administradoras de consórcio e instituições de pagamento. As referidas instituições devem elaborar e divulgar demonstrações financeiras anuais, relativas ao exercício social, e semestrais, relativas aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, quais sejam: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração do resultado; (iii) demonstração do resultado abrangente; (iv) demonstração dos fluxos de caixa; e (v) demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Adicionalmente, em dezembro de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.877/20 que dispõe sobre os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de obrigações sociais e trabalhistas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento). Com essa resolução, as instituições ficam obrigadas a reconhecer como passivo, mensalmente, quando da elaboração de balancetes ou balanços, os valores devidos relativos a parcelas dos resultados do período atribuídas ou a serem atribuídas a empregados, administradores ou a fundos e assistência e demais obrigações assumidas com empregados.

As empresas de auditoria independente deverão prestar declaração à administração da companhia auditada de que a prestação de outros serviços não afeta a independência e a objetividade necessária aos serviços de auditoria externa.

O CMN editou a Resolução CMN nº 4.910/21, que revogou a Resolução nº 3.198/04, estabelecendo que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que: (i) sejam registradas como companhia aberta; (ii) sejam líderes de conglomerado prudencial enquadrado no segmento S1, S2 ou S3, conforme regulamentação específica; ou (iii) atendam aos critérios previstos na regulamentação específica para enquadramento no S1, no S2 e no S3, devem constituir um órgão estatutário denominado "comitê de auditoria".

A referida resolução definiu os requisitos mínimos a serem observados pelas instituições financeiras quando da eleição de membros para o Comitê de Auditoria, estabelecendo a composição, o mandato e as atribuições. Para mais informações, veja "Item 16.D. Isenções das normas de arquivamento para os Comitês de Auditoria".

O Comitê de Auditoria é responsável pela recomendação ao Conselho de Administração acerca da auditoria independente a ser contratada - revisão das demonstrações financeiras, incluindo notas explicativas e relatório dos auditores, antes da publicação; avaliação da eficiência dos serviços de auditoria e dos procedimentos de controles internos; avaliação do cumprimento pela Administração de recomendação da empresa de auditoria independente, entre outros. Nosso estatuto foi alterado em dezembro de 2003, para prever a existência de um Comitê de Auditoria. Em maio de 2004, o Conselho de Administração aprovou o regimento interno do Comitê de Auditoria e elegeu a sua primeira composição. Nosso Comitê de Auditoria está plenamente em operação desde julho de 2004.

O comitê de auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do conselho de administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração. Além disso, as instituições devem divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, semestrais e anuais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas nesse documento.

4.B.70.02-24 Operações em outras jurisdições

Temos agências e subsidiárias em várias outras jurisdições, tais como: Nova Iorque, Flórida, Londres, Grand Cayman, Hong Kong, México, Guatemala e Luxemburgo. O Banco Central do Brasil realiza supervisão consolidada global sobre as agências, subsidiárias e propriedades corporativas de instituições financeiras brasileiras no exterior, sendo necessária a aprovação prévia do Banco Central do Brasil para estabelecer qualquer nova agência, subsidiária ou escritório de representação, ou adquirir ou aumentar qualquer participação em qualquer empresa no exterior. De qualquer maneira, as atividades das subsidiárias devem ser complementares ou relacionadas às nossas atividades principais. Além disso, na maioria dos casos, tivemos de obter a aprovação governamental dos bancos centrais e autoridades monetárias locais em tais jurisdições, antes de iniciar os negócios. Em todos os casos, estamos sujeitos à supervisão das autoridades locais.

4.B.70.02-25 Gestão de ativos

Em agosto de 2004, a CVM editou a Instrução nº 409/04, consolidando a legislação de fundos de renda fixa e fundos de renda variável. Anteriormente, os fundos de renda fixa encontravam-se sob a regulamentação do Banco Central do Brasil, enquanto os fundos de ações eram regulados pela CVM.

Em dezembro de 2014, a CVM editou a Instrução nº 555/14, que substituiu a Instrução nº 409/04, com o objetivo de valorizar os meios eletrônicos de comunicação, racionalizar o volume, teor e forma de divulgação de informações e ao flexibilizar os limites de aplicação em determinados ativos financeiros, em especial ativos financeiros no exterior.

Em dezembro de 2022, a CVM editou a Resolução nº 175/22, que substituiu a Instrução nº 555/14, com o objetivo de modernizar o arcabouço regulatório atinente aos fundos de investimento, sistematizando e regulamentando as inovações trazidas pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como a “Lei de Liberdade Econômica”. Em linhas gerais, estabelece padrões mais elevados de transparência, governança, critérios para composição das carteiras de investimentos e define os direitos e responsabilidades dos cotistas e prestadores de serviços, buscando proporcionar maior segurança jurídica aos participantes do mercado de capitais.

Além do disposto acima, a Resolução CVM nº 175/22, conforme alterada, dentre as mudanças proporcionadas pela referida Resolução, destaca-se (i) a possibilidade do fundo de definir se a responsabilidade dos cotistas será limitada ou ilimitada ao valor das cotas; (ii) a responsabilização dos prestadores de serviços essenciais (administradores e gestores) e demais prestadores de serviços do fundo, que responderão, perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do fundo ou à regulamentação vigente; (iii) criação de diferentes classes de cotas, com direitos e obrigações distintos, devendo estar pertencerem à mesma categoria do fundo; (iv) determina que todos os ativos da carteira sejam identificados por um código ISIN (*Internacional Securities Identification Number*), a fim de se estabelecer uma padronização internacional na identificação de ativos financeiros, atribuindo a cada ativo negociado no mercado um código único de identificação; e (v) possibilidade de investimento em novas classes de ativos, tais como criptoativos, créditos de descarbonização e créditos de carbono.

De acordo com a Resolução nº 175/22, os títulos e valores mobiliários, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do fundo de investimento, devem estar devidamente registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, junto às instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência.

4.B.70.02-26 Corretoras e distribuidoras

As corretoras e distribuidoras são parte do SFN e estão sujeitas à regulamentação e supervisão do CMN, do Banco Central do Brasil e da CVM. As corretoras e as distribuidoras devem ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil e são as únicas instituições brasileiras autorizadas a negociar nas bolsas de valores do Brasil. Tanto as corretoras quanto as distribuidoras podem agir como subscritoras na colocação pública de valores mobiliários e engajar-se na corretagem de moeda estrangeira em qualquer mercado de câmbio.

As corretoras deverão observar as regras de conduta estabelecidas pela B3, previamente aprovadas pela CVM, indicando um diretor estatutário responsável pela observância de tais regras.

Corretoras e distribuidoras não podem:

- com exceções limitadas, executar operações que possam ser qualificadas como a concessão de empréstimos para seus clientes, inclusive a concessão de direitos;
- cobrar comissões de seus clientes, referentes às operações de valores mobiliários, durante a fase primária de uma distribuição; ou
- adquirir ativos, inclusive imóveis, que não sejam para uso próprio, com algumas exceções.

Os empregados, administradores, sócios, sociedades controladoras e sociedades controladas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria utilizando a corretora a que estiverem vinculados.

Em março de 2022, a Resolução CMN nº 5.008/22 revogou totalmente a Resolução CMN nº 4.750/19, que alterava o regulamento aplicável às corretoras e distribuidoras, permitindo sua atuação como emissoras de moeda eletrônica. A nova Resolução dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento das

sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários (CTVM) e das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVM).

➤ Corretagem de valores mobiliários via *internet*

A CVM emitiu regulamentação das atividades de corretagem de valores mobiliários via internet, que só podem ser realizadas por sociedades com registro. No site das corretoras deverão conter informações detalhadas sobre o sistema, tarifas, procedimentos de execução de ordens e segurança, bem como do funcionamento geral do mercado e os riscos envolvidos neste tipo de investimento.

As corretoras, que realizam operações via internet, serão responsáveis pela garantia de segurança e pela operacionalidade dos sistemas que utilizarem, os quais deverão ser auditados semestralmente.

4.B.70.02-27 Arrendamento mercantil

O embasamento jurídico que rege as operações de arrendamento mercantil é estabelecido pela Lei nº 6.099/74, e alterações posteriores, (Lei de Arrendamento Mercantil), e pelos regulamentos periodicamente emitidos pelo CMN. A Lei de Arrendamento Mercantil estabelece diretrizes gerais para sua constituição, e as atividades que podem ser exercidas pelas sociedades de arrendamento mercantil. O CMN, em sua qualidade de regulador do sistema financeiro, fornece os detalhes das disposições contidas na Lei de Arrendamento Mercantil, controlando as operações realizadas pelas sociedades de arrendamento mercantil. As leis e os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil relativamente a instituições financeiras em geral, tais como exigências de relatórios, adequação e alavancagem de capital, limites na composição de ativos e tratamento de empréstimos de difícil liquidação são, também, aplicáveis às sociedades de arrendamento mercantil.

Os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são estabelecidos pela Resolução BCB nº 178/22.

4.B.70.03 Regulamentação de seguros, saúde e previdência complementar

4.B.70.03-01 Principais Órgãos Reguladores.

4.B.70.03-01.01 CNSP

O CNSP é órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados. O órgão é composto por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social da Superintendência de Seguros Privados, do Banco Central do Brasil e da CVM.

Além de fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, compete ao CNSP:

- Regular os que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a aplicação de penalidades;
- Fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
- Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro; e
- Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores.

4.B.70.03-01-02 SUSEP

A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, corretores de seguros e pessoas seguradas. A SUSEP é vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966.

Assim, para que as seguradoras possam operar, elas precisam de aprovação governamental para operar, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras habilitadas (art. 13 e § 2º da Lei 4.594/64).

A SUSEP é responsável por:

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
- Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais;
- Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
- Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado de seguros; e
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados.

4.B.70.03-01-03 ANS

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a qualificação da atenção à saúde no setor de saúde suplementar.

As principais iniciativas da ANS são estimular a qualidade do setor de saúde suplementar e incentivar programas de promoção e prevenção de doenças no setor em que atua.

Dessa forma, para cumprir com seus objetivos compete à ANS:

- Regulação da Saúde Suplementar, criando políticas e diretrizes gerais, ações normatizadoras e indutoras que visam à defesa do interesse público e à sustentabilidade do mercado de assistência suplementar à saúde;
- Qualificação da Saúde Suplementar, criando políticas, diretrizes e ações que buscam, dentre outros a qualificação do setor, em relação ao mercado regulado; e
- Articulação Institucional, criando políticas, diretrizes gerais e ações que otimizem as relações institucionais internas e externas viabilizando a efetividade do processo regulatório.

4.B.70.03-02 Regulamentação de seguros

A principal norma que rege as atividades de seguros no Brasil é o Decreto-Lei nº 73/66 e alterações posteriores, o qual criou dois órgãos normativos: o CNSP e a SUSEP. A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, sociedades de capitalização, de entidades de previdência privada aberta, corretores de seguros resseguros e pessoas seguradas. Assim, para que as seguradoras possam operar, elas precisam de aprovação governamental, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras habilitadas (art. 13 da Lei nº 4.594/64).

As seguradoras devem constituir provisões técnicas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CNSP. Os investimentos que garantem a cobertura das provisões técnicas, cuja regulamentação foi consolidada pela Resolução nº 321/15 do CNSP, revogada pela Resolução CNSP nº 432/21, posteriormente alterada pela Resolução CNSP nº 448/22 e Resolução CNSP nº 453/22, precisam ser diversificados e cumprir certos critérios de liquidez, solvência e segurança. As seguradoras são importantes investidoras nos mercados

financeiros brasileiros e estão sujeitas a várias regras e condições impostas pelo CMN sobre o investimento destinado para cobertura das provisões técnicas.

As seguradoras são proibidas de, entre outras coisas:

- agir como instituições financeiras, concedendo crédito e prestando garantias;
- negociar com valores mobiliários (sujeito a exceções); ou
- investir fora do Brasil, sem permissão específica das autoridades.

As seguradoras precisam operar dentro de limites de retenção aprovados pela SUSEP, de acordo com as regras estabelecidas pelo CNSP. As regras levam em conta a situação econômica e financeira das seguradoras e as condições técnicas de suas carteiras. As seguradoras devem, ainda, obedecer a certos requisitos de capital, conforme previsto na regulamentação da SUSEP.

Com relação à cessão do risco, de acordo com a Lei Complementar nº 126/07, a cedente (seguradora ou resseguradora local) deve oferecer aos resseguradores locais, a preferência na contratação de resseguro ou retrocessão no percentual de 40% dos riscos cedidos.

A Lei Complementar, estabelece também restrições mais severas à cessão de risco para resseguradores estrangeiros e à contratação de seguros no exterior. As seguradoras precisam ressegurar os valores excedentes aos seus limites de retenção.

A Resolução CNSP nº 168/07, desde a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, deixou de prever limite mínimo de contratação obrigatória com resseguradores locais. Contudo, nos termos do art. 15 da Resolução CNSP nº 168/07, a sociedade seguradora ainda era obrigada a ofertar preferencialmente a resseguradores locais, ao menos, 40% de sua cessão de resseguro a cada contrato automático ou facultativo. Além disso, a Resolução CNSP nº 168/07 também não previa mais limites de transferência de riscos de seguradores para empresas ligadas ao mesmo conglomerado financeiro. Com a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, foi estabelecido apenas que as operações de resseguro e retrocessão dentro de um mesmo conglomerado econômico deveriam “garantir a efetiva transferência de risco entre as partes” e “se dar em condições equilibradas de concorrência”.

Posteriormente, a Resolução CNSP nº 168/07 foi revogada pela Resolução CNSP nº 451/22, regulamentada pela Circular nº 683/22, que dispõe sobre as operações de cessão e aceitação de resseguro e retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as operações em moeda estrangeira e as contratações de seguro no exterior. Essas normas preveem novas regras sobre oferta preferencial aos resseguradores locais, indicando que, para fins de cumprimento da oferta preferencial, a sociedade seguradora deverá dirigir consulta formal a um ou mais resseguradores locais de sua livre escolha, conforme os limites previstos na legislação.

A Resolução nº 432/21, alterada pela Resolução nº 448/22 e pela Resolução nº 453/22, assim como a Circular nº 648/21, alterada pela Circular nº 678/22 dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capitais de risco, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limite de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria aplicáveis a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPC), sociedades de capitalização e resseguradores.

As seguradoras estão isentas dos procedimentos normais de liquidação financeira no caso de falência e, ao invés disso, seguem o procedimento especial administrado pela SUSEP. A Resolução CNSP nº 444/22 dispõe sobre as medidas prudenciais preventivas destinadas a preservar a estabilidade e a solidez do Sistema Nacional de Seguros Privados, do Sistema Nacional de Capitalização e do Regime de Previdência Complementar e a assegurar a solvência, a liquidez e o regular funcionamento das supervisionadas. As liquidações financeiras podem ser voluntárias ou compulsórias.

Assim como já acontecia no âmbito das entidades sujeitas ao CMN, a SUSEP editou, em dezembro de 2008, regras relativas aos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de lavagem de dinheiro. Aqui, também, há uma série de disposições que tratam da comunicação de propostas de operação com pessoas politicamente expostas e da coibição de atividades de financiamento ao terrorismo. Estas regras

foram posteriormente alteradas e consolidadas, vigorando atualmente a Resolução CNSP nº 416/21 e Circular SUSEP nº 612/20, alterada pela Circular SUSEP nº 622/21.

A Resolução nº 383/20 editada pelo CNSP em março de 2020, posteriormente alterada pela Resolução nº 454/22 e pela Resolução nº 461/23, estabeleceu que as sociedades seguradoras, as EAPC, as sociedades de capitalização e os resseguradores locais deverão registrar as suas operações de seguro, de previdência complementar aberta, de capitalização e de resseguro, conforme o caso, em sistema de registro: (i) previamente homologado pela SUSEP; e (ii) administrado por entidade registradora credenciada pela SUSEP, a fim de aumentar o controle das operações realizadas por essas entidades.

Não existe atualmente restrição a investimento estrangeiro em seguradoras.

Em 10 de dezembro de 2024, foi publicada a nova Lei nº 15.040/2024, que estabelece regras de seguro privado e revoga as disposições anteriores do Código Civil e altera o Decreto nº 73/1966. A nova lei visa a garantir que as seguradoras protejam os interesses legítimos dos segurados e beneficiários contra riscos predeterminados mediante o pagamento de um prêmio. Os principais pontos da lei incluem (i) o fortalecimento da transparência nas relações contratuais; (ii) ajustes na regulação de sinistros; e (iii) a necessidade de autorização prévia da SUSEP para a transferência parcial ou total da carteira de seguros. A Lei entrará em vigor em dezembro de 2025.

4.B.70.03-03 Seguros de saúde

Os seguros de saúde e os planos de saúde privados são regulamentados pela Lei nº 9.656/98, e alterações posteriores, a qual conhecemos como a “Lei de Seguros de Saúde”, que determina as disposições gerais aplicáveis às operadoras de planos de saúde, incluindo as sociedades seguradoras especializadas em planos de assistência à saúde, conforme Lei nº 10.185/01, os termos e as condições gerais dos contratos celebrados entre companhias de seguro saúde e seus clientes.

A ANS é responsável pela regulamentação e supervisão de serviços de saúde complementares prestados pelas companhias de seguros de saúde, segundo as diretrizes determinadas pelo Conselho de Saúde Suplementar.

Até 2001, a SUSEP tinha autoridade sobre as seguradoras, as quais estavam autorizadas a oferecer planos privados de assistência à saúde. Desde então, já sob a regulamentação e fiscalização da ANS, somente as seguradoras exclusivas em planos de assistência à saúde privados podem oferecer tais planos. Para cobrir este requisito legal, constituímos a Bradesco Saúde em 1999. Ainda assim, nos termos do artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.185/01, as sociedades seguradoras especializadas em seguro saúde, continuarão subordinadas às normas sobre as aplicações dos ativos garantidores das provisões técnicas expedidas pelo CMN.

4.B.70.03-04 Previdência complementar

As EAPC estão sujeitas, para fins de inspeção e controle, à autoridade do CNSP e da SUSEP, que, por sua vez, estão sujeitas à autoridade regulatória do Ministério da Fazenda. O CMN, a CVM e o Banco Central do Brasil podem emitir regulamentações pertinentes aos fundos de previdência complementar, em relação aos ativos garantidores das provisões técnicas.

As entidades de previdência complementar precisam constituir reservas e provisões técnicas como garantias para suas obrigações.

As EAPC e as sociedades seguradoras podem constituir fundos de investimentos com patrimônio segregado, desde janeiro de 2006. Algumas determinações da Lei nº 11.196/05, necessitam de regulamentação da SUSEP e da CVM para se tornarem operacionais. Em setembro de 2007, a CVM editou a Instrução nº 459/07, posteriormente alterada pela Instrução nº 587/17, que trata da constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar. Ambas foram revogadas pela Resolução nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Em janeiro de 2013, o CMN estabeleceu regras para disciplinar a aplicação dos recursos, reservas, provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das

sociedades de capitalização e das EAPC. Em dezembro de 2019, o CMN publicou a Resolução nº 4.769/19, alterando os limites para aplicação dos recursos tratados na Resolução nº 4.444/15. Ambas as normas foram posteriormente revogadas pela Resolução CMN nº 4993/22, que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização, das EAPC e dos resseguradores locais, sobre as aplicações dos recursos exigidos no Brasil para a garantia das obrigações de ressegurador admitido e sobre a carteira dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 5.016/22. O CNSP, por sua vez, editou a Resolução CNSP nº 432/21, posteriormente alterada pela Resolução CNSP nº 448/22 e Resolução nº 453/22, revogando a Resolução nº 321/15, que, entre diversos assuntos, também regulamenta os investimentos pelas seguradoras, EAPC, sociedades de capitalização e resseguradores locais.

Atualmente, além da Lei Complementar nº 109/01, as principais normas que regulam a atividade de previdência complementar aberta são a Resolução CNSP nº 349/17 e Resolução CNSP nº 348/17, a Circular SUSEP nº 563/17, Circular SUSEP nº 564/17, ambas alteradas pela Circular nº 585/19, Resolução CNSP nº 458/22 e Circular SUSEP nº 685/22.

4.B.70.03-05 Resseguros

As seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP, podendo, excepcionalmente, contratar operações de resseguro ou retrocessão com resseguradores não autorizados a operar no Brasil, quando ficar comprovada a insuficiência de oferta de capacidade dos resseguradores locais e estrangeiros.

Atualmente, em virtude do Decreto nº 10.167/19, a legislação brasileira prevê que a seguradora ou a sociedade cooperativa, poderão ceder a resseguradores eventuais até 95% dos prêmios cedidos em resseguro, com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Da mesma forma, o ressegurador local também poderá ceder até 95% dos prêmios emitidos relativos aos riscos que houver subscrito, também calculado com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Vale observar que alguns ramos ou modalidades de seguro podem ter maior ou menor limitação nas porcentagens de prêmios que podem ser cedidos em resseguro.

A regulação da SUSEP estabelecia a contratação obrigatória mínima de 15% da cessão de resseguro, com resseguradoras brasileiras. Além disso, previa um limite, para determinados ramos, de até 75% para que uma seguradora ou ressegurador sediado no Brasil pudesse transferir riscos para empresas ligadas ou sediadas no exterior pertencente ao mesmo conglomerado financeiro. Esses limites foram revogados quando da entrada em vigor Resolução CNSP nº 353/2017 e Resolução CNSP nº 451/22. A Resolução CNSP nº 451/22 indica que, para fins de cumprimento da oferta preferencial referentes às resseguradoras brasileiras, a sociedade seguradora deverá observar o percentual estabelecido na legislação vigente, aplicável a cada contrato automático ou facultativo. Além disso, estabelece que as sociedades seguradoras deverão apresentar à SUSEP, até o dia 31 de março do ano civil subsequente, justificativa técnica para percentual de cessão em resseguro superior a 90%, considerando-se a globalidade de suas operações, por ano civil. Ademais, as operações de resseguro e retrocessão efetuadas entre empresas ligadas ou pertencentes a um mesmo conglomerado financeiro devem ocorrer em condições equilibradas de concorrência, sendo que caberá às partes envolvidas a responsabilidade por demonstrar o cumprimento de tais condições.

A Resolução CNSP nº 380/20 ampliou o rol de pessoas que podem contratar resseguro, incluindo: (i) EAPC (art. 2º, §1º); e (ii) EFPC e operadoras de planos privados de assistência à saúde (art. 2º, §2º). Embora tenha sido revogada pela Resolução CNSP nº 451/22, as disposições nesse sentido foram mantidas.

4.B.80 Tributos relevantes às nossas atividades

4.B.80.01 Imposto sobre operações financeiras (IOF)

4.B.80.01-01 Sobre operações de crédito

IOF/Crédito incidente sobre operações de créditos tem como fato gerador a entrega do montante ou do valor objeto de sua obrigação ou sua colocação à disposição do interessado.

A alíquota aplicável nas operações de empréstimos e adiantamentos, sob qualquer modalidade, inclusive na abertura de crédito é de 0,0041% ao dia, para mutuários pessoa jurídica e 0,0082% para mutuários pessoa física.

A alíquota diária do IOF/Crédito incidirá sobre o valor do principal colocado à disposição do interessado referente a empréstimos e adiantamentos, sendo que:

- no caso de operações em que o valor de principal é determinado, a alíquota diária do IOF/Crédito não excederá o valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);
- no caso de operações em que o valor de principal não é determinado antes da transação (crédito rotativo), os valores de juros e encargos que utilizarem os limites de créditos rotativos, farão parte do valor de principal, sujeitos as alíquotas do IOF/Crédito, ou seja, a base de cálculo será o somatório dos saldos devedores diários apurados no último dia de cada mês.

Desde janeiro de 2008, além da alíquota diária do IOF/Crédito sobre as transações acima informadas, as operações de empréstimos e adiantamentos passaram, também, a estar sujeitas à incidência do IOF/Crédito com alíquota adicional de 0,38%, independentemente do prazo da operação, seja o mutuário pessoa física ou pessoa jurídica. Deste modo, nas operações de crédito com principal definido, para pessoa jurídica, a alíquota do IOF/Crédito, não excederá 1,8765% e para pessoa física, não excederá a alíquota de 3,373%, que corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por 365 dias, acrescida da alíquota adicional de 0,38%, ainda que a operação seja de pagamento parcelado.

O IOF/Crédito incide nas operações de créditos entre pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil e, também, nas operações em que o credor é residente no Brasil, ainda que o devedor seja localizado no exterior. Por outro lado, não incide o IOF/Crédito sobre operações de crédito quando o credor estiver localizado no exterior e o devedor no Brasil.

4.B.80.01-02 Sobre operações de seguros

O IOF/Seguros incidente sobre as operações de seguro tem como fato gerador o recebimento do prêmio. As alíquotas aplicáveis são as seguintes:

- 0,0% em: (i) operações de resseguro; (ii) operações relativas a seguro obrigatório, vinculado a financiamento de imóvel habitacional, realizado por agente do Sistema Financeiro de Habitação; (iii) operação de seguros de créditos de exportação e de transporte internacional de mercadorias; (iv) operação de seguro contratado no Brasil, referente à cobertura de riscos relativos ao lançamento e à operação dos satélites Brasilsat I e II; (v) seguros aeronáuticos e seguros de responsabilidade civil, pagos por transportador aéreo; (vi) casos de prêmios destinados ao financiamento de planos de seguro de vida com cobertura de sobrevivência; e (vii) seguro garantia;
- 0,38% nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho, incluídos os seguros obrigatórios de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por carga, a pessoas transportadas ou não;
- 2,38% nas operações de seguros privados de assistência à saúde; e
- 7,38% nas demais operações de seguros.

4.B.80.02 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Os tributos federais que incidem sobre o rendimento das pessoas jurídicas consistem no imposto de renda (IRPJ) e na contribuição social sobre o lucro líquido (Contribuição Social), ambos calculados sobre o lucro líquido ajustado. O imposto de renda incide à alíquota de 15,0%, acrescidas do adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder de R\$ 240 mil no ano, o que corresponde a uma alíquota combinada de aproximadamente 25,0%. Em relação à Contribuição Social, desde 01 janeiro de 2019, a maioria das instituições financeiras estão sujeitas à alíquota de 15%.

No entanto, com a edição da Emenda Constitucional nº 103/19, a partir de 01 de março de 2020 os bancos de qualquer espécie e as agências de fomento passaram a estar sujeitos à alíquota majorada de 20%. Em 01 de março de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.034/21, que majora as mencionadas alíquotas da Contribuição Social em 5% para a maioria das instituições financeiras (inclusive bancos de qualquer espécie) durante o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. A Medida Provisória nº 1.034/21 foi convertida na Lei nº 14.183/21, que (i) majorou para 25% a alíquota da CSLL incidente sobre bancos de qualquer espécie, reduzida para 20% a partir de 1º de janeiro de 2022; e (ii) manteve a majoração da alíquota da Contribuição Social para 20% para grande parte das demais instituições financeiras até 31 de dezembro de 2021, sendo posteriormente reduzida para 15%.

Em 2022, entretanto, foi editada a Medida Provisória nº 1.115/22, posteriormente convertida na Lei nº 14.446/22, majorando até 31 de dezembro de 2022: (i) 20% para 21% as alíquotas da CSLL incidentes sobre bancos de qualquer espécie; e (ii) de 15% para 16% para as demais instituições financeiras. A partir de janeiro de 2023, as alíquotas retornaram para 20% e 15%, sobre bancos de qualquer espécie e demais instituições financeiras, respectivamente. Para mais informações sobre nossas despesas com imposto de renda, veja Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

As pessoas jurídicas no Brasil são tributadas com base em seus rendimentos globais e não apenas sobre os rendimentos produzidos exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outros rendimentos obtidos no exterior por sociedades brasileiras são computados na determinação de seu lucro real anualmente.

Como regra, a sociedade coligada no exterior terá seus dividendos (e não o lucro societário) tributados no Brasil no momento da efetiva distribuição, salvo: (i) se domiciliada em jurisdição de tributação favorecida ou que adote regime de subtributação; ou (ii) se equiparada à sociedade controlada. Com relação a sociedades controladas, a pessoa jurídica controladora no Brasil deve: (i) registrar em subcontas da conta de investimento, de forma proporcional à participação detida, a parcela do ajuste do valor do investimento equivalente aos lucros societários (calculados antes do imposto de renda local), auferidos pelas empresas controladas direta e indiretamente, no Brasil ou no exterior, relativo ao ano-calendário em que foram apurados em balanço; e (ii) computar tais valores em sua base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social.

Os juros pagos ou creditados por fonte sediada no Brasil: (i) ao destinatário vinculado domiciliado no exterior, detentor ou não de participação societária na fonte pagadora, ou (ii) ao destinatário residente, domiciliado ou constituído em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado estão sujeitos aos limites de dedutibilidade impostos pelas regras de subcapitalização e de preço de transferência.

A dedutibilidade para fins fiscais de qualquer pagamento a beneficiário residente ou domiciliado em país de tributação favorecida também está condicionada aos seguintes requisitos: (i) identificação do efetivo beneficiário da pessoa domiciliada no exterior; (ii) comprovação da capacidade operacional da pessoa localizada no exterior de realizar a operação; e (iii) comprovação documental do pagamento do preço respectivo e do recebimento dos bens, direitos ou utilização de serviço.

As variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações da pessoa jurídica sediada no Brasil, em função da taxa de câmbio, podem ser tributadas sob o regime de caixa ou de competência. A eleição do regime ser deve ser exercida em janeiro de cada ano-calendário e somente poderá ser alterada no decorrer do exercício fiscal em caso de “variação relevante na taxa de câmbio”, comunicada mediante a edição de Portaria do Ministro da Fazenda.

Em 3 de outubro de 2024, o Governo Brasileiro publicou a Medida Provisória nº 1.262/64, que incorpora as regras-modelo estabelecidas pela OCDE para promover a reforma global do imposto sobre a renda corporativa (“Regras Globe”). Essa medida introduz uma alíquota adicional de 15% da CSLL para empresas que fazem parte de grupos multinacionais com receita anual superior a 750 milhões de euros, sujeitas a uma alíquota mínima efetiva de tributação sobre os lucros auferidos no Brasil.

No mesmo dia, a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa nº 2.228/24, que regulamenta a Medida Provisória nº 1.262/24. Essa proposta está alinhada com o *Qualified Domestic Minimum Top-up Tax* (“QDMTT”) da OCDE, que prioriza a jurisdição onde os lucros foram gerados ao impor um imposto mínimo sobre a renda. Caso o imposto mínimo não seja arrecadado no Brasil, outras jurisdições poderão reivindicá-lo sobre os lucros gerados no país. A Medida Provisória nº 1.262/24 segue o modelo da OCDE para garantir que a CSLL adicional paga no Brasil possa ser compensada com o imposto complementar que pode ser exigido por outras jurisdições. Todas as entidades cujos resultados sejam consolidados nas demonstrações financeiras de grupos multinacionais — ou seja, grupos que operam em mais de uma jurisdição e que tenham receita anual superior a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios fiscais consecutivos (“Entidades Constituintes”) — estarão sujeitas à CSLL adicional. Esse imposto adicional se aplica apenas aos lucros “excedentes”, definidos como os lucros calculados de acordo com as normas contábeis brasileiras (com certos ajustes), deduzidos os chamados lucros baseados em substância. A exclusão dos lucros baseados em substância visa reduzir a carga tributária sobre os resultados gerados por operações intensivas em ativos tangíveis e mão de obra.

As regras da Medida Provisória nº 1.262/24 foram posteriormente incorporadas à Lei nº 15.079/24, de 27 de dezembro de 2024, aprovada pelo Congresso Nacional e atualmente em vigor.

4.B.80.03 PIS e Cofins

Dois tributos federais são cobrados sobre as receitas brutas das pessoas jurídicas em geral: PIS e Cofins. Algumas receitas são excluídas da base de cálculo de ambas as contribuições, tais como: dividendos, resultado de participações em empresas não consolidadas, lucro na venda de ativo não circulante (investimento, imobilizado e intangível) e, geralmente, receitas de exportação recebidas em moeda estrangeira. Estão sujeitas à incidência do PIS e da Cofins as receitas auferidas por pessoas jurídicas residentes no Brasil, correspondentes aos recebimentos de juros sobre o capital próprio.

A legislação brasileira autoriza determinados ajustes à base de cálculo, dependendo do segmento do negócio e de outros aspectos.

Em 2002 (PIS) e 2003 (Cofins), o governo implementou uma sistemática de cobrança não cumulativa para o PIS e a Cofins, permitindo que os contribuintes descontem da base de cálculo de ambas as contribuições créditos relativos a certas operações da empresa. Como compensação pela admissão dos referidos créditos, as alíquotas do PIS e da Cofins foram substancialmente elevadas. Na sequência das alterações introduzidas na sistemática do PIS e da Cofins, a partir de maio de 2004, foi introduzida a cobrança de referidos tributos sobre a importação de bens ou serviços, caso em que o contribuinte é a pessoa jurídica importadora, domiciliada no Brasil.

Desde agosto de 2004, as alíquotas do PIS e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras eram de 0,0%, inclusive decorrentes de operações realizadas para fins de *hedge*, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativa destas contribuições. Entretanto, o Decreto nº 8.426/15 institui que a partir de julho de 2015, as alíquotas serão restabelecidas para 0,65% em relação ao PIS e 4,0% em relação ao Cofins. Note que, em 30 de dezembro de 2022, havia sido publicado o Decreto nº 11.322/22 reduzindo as referidas alíquotas para 0,33% e 2,0%, respectivamente, no entanto, o referido Decreto foi revogado em 1º de janeiro de 2023 pelo Decreto nº 11.374/23, havendo a repristinação da redação original prevista no Decreto nº 8.426/15.

Por sua vez, de acordo com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.451/15 no Decreto nº 8.426/15, as contribuições ao PIS e Cofins incidem à alíquota zero, especificamente no que se refere às receitas financeiras decorrentes: (i) de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de operações de exportação de bens e serviços, bem como obrigações contraídas pela pessoa jurídica, inclusive empréstimos

e financiamentos; e (ii) das operações de *hedge* realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, ou no mercado de balcão organizado. Certas atividades econômicas são expressamente excluídas da sistemática de cobrança não-cumulativa do PIS e da Cofins. Este é o caso das instituições financeiras, que permanecem sujeitas ao PIS e à Cofins pela sistemática “cumulativa”, na qual não se permite o desconto de quaisquer créditos, conforme disposto pelo artigo 10, inciso I, da Lei nº 10.833/03. A despeito de tal impossibilidade de apropriação de créditos, a legislação em vigor possibilita a exclusão de certas despesas na apuração por tais entidades das bases de cálculo do PIS e da Cofins (como é o caso, por exemplo, das despesas incorridas pelos bancos nas operações de intermediação financeira e das despesas referentes às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, no caso das empresas de seguros privados). Em tais hipóteses, os rendimentos auferidos pelas instituições financeiras estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à Cofins às alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente.

Em julho de 2010, as autoridades fiscais brasileiras instituíram a Escrituração Fiscal Digital (EFD) para as contribuições do PIS e da Cofins, que deve ser adotada, inclusive, pelas instituições financeiras.

Em 2023, o Congresso Nacional aprovou a PEC nº 45/19 responsável pela Reforma Tributária no Brasil, resultando na Emenda Constitucional nº 132/23. A referida Emenda Constitucional reorganiza a tributação sobre o consumo no Brasil, tendo como principal marco a substituição de 5 impostos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI) por uma alíquota de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dividido em dois: (i) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será direcionada para a União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que irá para estados e municípios. Recentemente, foi promulgada a Lei Complementar nº 214/25, que instituiu o IBS e a CBS.

Nesse sentido, após o término do processo de transição da Reforma Tributária, com início em 2026, e previsto para terminar em 2033, as contribuições sociais PIS e COFINS deixarão de existir, sendo substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

No momento, não podemos estimar os impactos que a implementação da Reforma Tributária aprovada pela PEC nº 45/19 regulamentada pela Lei Complementar nº 214/25 terá nas operações desenvolvidas pela empresa. Nesse sentido, ainda que a tributação sobre o consumo tenha sofrido mudanças significantes, o que pode resultar em um possível aumento da carga tributária, não há como prever os impactos sobre a margem bruta da empresa.

4.B.80.04 Compliance com FATCA “*Foreign Account Tax Compliance Act*” e CRS “*Common Reporting Standard*” (Leis de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras)

Pautada no compromisso de observar as leis e normas aplicáveis ao seu negócio, cumprimos os critérios estabelecidos pelos tratados internacionais *FATCA* e *CRS*, que têm por objetivo combater e coibir a sonegação fiscal, a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.

Instituída pelo governo dos Estados Unidos da América e com o objetivo de identificar as contas financeiras de contribuintes norte-americanos residentes em outros países, a lei *FATCA* foi publicada, no Brasil, por meio do Decreto Lei nº 8.506/15, do Poder Executivo.

O *CRS*, idealizado sob a coordenação da *OECD (Organization for Economic Co-operation and Development)* com a participação dos principais países do mundo, foi divulgado pela Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa nº 1.680/16, seguindo as mesmas diretrizes da lei americana, que é identificar as contas financeiras de contribuintes de países estrangeiros que são aderentes ao acordo.

Para atender aos requerimentos nacionais e internacionais, foram estabelecidas normas internas de *Compliance* para evidenciar a transparência das informações e adotar medidas eficazes de controle, monitoramento e aperfeiçoamento dos processos existentes.

4.B.90 Registro Centralizado e Depósito de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

Em agosto de 2017, o Congresso Brasileiro converteu a MP nº 775/17, emitida pelo presidente do Brasil em abril de 2017, na Lei nº 13.476/17. A nova lei consolida as disposições relacionadas à constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários. No mesmo dia, o CMN emitiu a Resolução nº 4.593/17, conforme alterada, para regulamentar as disposições estabelecidas pela Lei nº 13.476/17 e consolidar a regulamentação sobre depósito centralizado e registro de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos por ou de propriedade de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução nº 4.593/17, conforme alterada, apresenta uma definição mais clara em relação aos ativos financeiros, abrangendo, além de instrumentos financeiros tradicionais como certificados e recibos de depósito bancário, títulos de crédito objeto de desconto e recebíveis de cartão de crédito. Além disso, a regra detalha em quais casos ativos financeiros e valores mobiliários devem ser objeto de registro ou de depósito centralizado, sendo: (i) o registro aplicável a operações bilaterais (ou seja, com seus clientes), com algumas dispensas em certas situações; e (ii) o depósito centralizado aplicável a títulos de crédito de obrigação de pagamento e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como condição para a realização de certas negociações e assunção de custódia. O Banco Central do Brasil deve emitir, ainda, regras que regulem a implementação de tais regras, incluindo para implementação de sistema eletrônico de constituição de gravames e ônus.

A partir de dezembro de 2020, por meio da Instrução Normativa BCB nº 61/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem informar o identificador padronizado da operação de crédito (IPOC), de que trata a Circular nº 3.953/19, conforme alterada pela Resolução BCB nº 36/20, no registro de instrumentos financeiros representativos de operações de crédito e de arrendamento mercantil, incluindo aqueles objeto de cessão de crédito, alienação fiduciária e portabilidade e na forma de direitos creditórios, em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Em março de 2023, o Banco Central do Brasil editou a Resolução BCB nº 308/23, que dispõe sobre as condições para o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de recebíveis imobiliários por entidades registradoras e depositários centrais de ativos financeiros. Dentre essas condições, a referida Resolução prevê que os contratos devem estabelecer, dentre outros, que os recebíveis imobiliários do empreendimento serão registrados ou depositados exclusivamente na entidade registradora ou no depositário central contratado, admitindo-se a portabilidade.

Para os fins da Resolução BCB nº 308/23, considera-se recebível imobiliário o direito creditório constituído ou a constituir, que seja fruto de contrato de compra e venda ou de promessa de compra e venda, com ou sem emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), celebrado entre incorporador ou loteador e comprador ou promitente comprador de unidade imobiliária autônoma ou de lote.

4.B.100 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

As informações estatísticas selecionadas apresentadas nesta seção são derivadas dos nossos registros contábeis que são a base para a preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas de acordo com as IFRS.

Incluimos as informações a seguir para fins de análise, as quais, para melhor entendimento, devem ser lidas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 juntamente com o “Item 5. Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras” e com nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros

As tabelas a seguir apresentam os saldos médios de nossos ativos que rendem juros e nossos passivos que incidem juros, outras contas do ativo e passivo, os respectivos valores de receita e despesa de juros e similares e os rendimentos reais/taxas médias relativamente a cada período. Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados. As taxas médias de retorno para cada um dos períodos indicados foram calculadas com base nas receitas e despesas do período, divididas pelos saldos médios.

➤ Ativos que rendem e que não rendem juros

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens								
	2024			2023			2022		
	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média
Ativos que rendem juros									
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	358.109.730	27.842.234	7,8%	329.916.678	28.363.663	8,6%	301.726.823	29.224.224	9,7%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	210.390.801	24.537.302	11,7%	200.721.638	16.906.668	8,4%	189.558.234	29.301.725	15,5%
Ativos financeiros ao custo amortizado	184.945.971	20.118.794	10,9%	184.953.791	25.277.210	13,7%	201.308.067	15.526.536	7,7%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	176.390.408	27.775.382	15,7%	150.828.467	28.323.764	18,8%	90.524.207	17.154.023	18,9%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	665.696.054	102.544.122	15,4%	636.390.316	102.617.786	16,0%	637.990.069	101.166.625	15,9%
Depósitos compulsórios e voluntários no Banco Central	101.402.567	8.894.336	8,8%	95.234.018	9.943.391	10,4%	86.303.673	8.224.712	9,5%
Outros ativos que rendem juros	110.419	21.547	-	101.068	25.992	-	105.480	15.340	-
Total de ativos que rendem juros	1.697.045.950	211.733.717	12,5%	1.598.145.976	211.458.474	13,2%	1.507.516.553	200.613.185	13,3%
Ativos que não rendem juros									
Caixa e disponibilidades em bancos	18.487.553	-	-	19.701.167	-	-	20.548.398	-	-
Depósitos compulsórios e voluntários no Banco Central	25.601.111	-	-	19.410.897	-	-	11.632.630	-	-
Ativos financeiros em carteira de ações	19.422.626	-	-	19.492.990	-	-	15.498.380	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos	35.366.886	-	-	40.894.885	-	-	27.555.043	-	-
Investimentos em coligadas e joint ventures	10.353.499	-	-	9.365.720	-	-	8.021.918	-	-
Imobilizado de uso	10.663.767	-	-	11.558.601	-	-	13.548.884	-	-
Ativos intangíveis e ágio	22.795.807	-	-	19.836.394	-	-	16.776.490	-	-
Impostos a compensar e diferidos	109.041.427	-	-	101.970.451	-	-	95.458.279	-	-
Outros ativos que não rendem juros	92.172.700	-	-	77.457.313	-	-	88.064.480	-	-
Total de ativos que não rendem juros	343.905.376	-	-	319.688.418	-	-	297.104.502	-	-
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(46.917.379)	-	-	(55.147.243)	-	-	(45.549.267)	-	-
Total de ativos	1.994.033.947	-	-	1.862.687.151	-	-	1.759.071.788	-	-

➤ Passivos que incidem e que não incidem juros

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens								
	2024			2023			2022		
	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média
Passivos que incidem juros									
Depósitos de poupança	130.078.185	7.977.114	6,1%	129.189.256	9.017.597	7,0%	134.746.815	9.351.219	6,9%
Depósitos a prazo ⁽¹⁾	445.762.404	36.525.027	8,2%	424.465.761	44.206.372	10,4%	384.395.799	32.936.814	8,6%
Captações no mercado aberto	284.206.503	29.159.155	10,3%	252.162.308	31.529.801	12,5%	226.392.715	26.140.363	11,5%
Obrigações por empréstimos e repasses	57.204.642	7.768.802	13,6%	50.430.934	5.834.892	11,6%	58.398.920	5.182.646	8,9%
Recursos de emissão de títulos	254.247.051	26.420.100	10,4%	231.100.602	25.887.914	11,2%	193.743.029	21.274.753	11,0%
Dívidas subordinadas	51.982.186	6.378.786	12,3%	49.562.546	7.007.236	14,1%	53.270.623	7.262.125	13,6%
Passivos de contratos de seguros	382.989.590	30.050.169	7,8%	341.187.944	32.892.243	9,6%	308.418.498	28.653.993	9,5%
Total de passivos que incidem juros	1.606.470.561	144.279.153	9,0%	1.478.099.351	156.376.055	10,6%	1.359.366.399	130.801.913	9,7%
Passivos que não incidem juros									
Depósitos à vista	43.798.351	-	-	46.551.331	-	-	52.225.220	-	-
Outros passivos que não incidem juros	176.944.542	-	-	173.069.018	-	-	190.626.514	-	-
Total de passivos que não incidem juros	220.742.893	-	-	219.620.349	-	-	242.851.734	-	-
Total do passivo	1.827.213.454	-	-	1.697.719.700	-	-	1.602.218.133	-	-
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	166.248.794		-	164.367.077	-	-	156.398.197	-	-
Participação de acionistas não controladores	571.699		-	600.374	-	-	455.458	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido	1.994.033.947	-	-	1.862.687.151	-	-	1.759.071.788	-	-

⁽¹⁾ Inclui depósitos interfinanceiros.

4.B.100.02 Variações nas receitas e despesas de juros e similares - análise de volumes e taxas

A tabela a seguir demonstra os efeitos das variações nas nossas receitas e despesas de juros e similares decorrentes das variações em volumes e rendimentos médios/taxas médias relativamente aos períodos apresentados. Alocamos a variação líquida dos efeitos combinados de volumes e taxas proporcionalmente aos volumes e a taxas médias, em termos absolutos, sem levar em consideração efeitos positivos e negativos.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024/2023		
	Aumento/(redução) devido às alterações em		
	Volume médio ⁽¹⁾	Rend./taxa médio ⁽¹⁾	Variação líquida ⁽¹⁾
Ativos que rendem juros			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.314.418	(2.835.847)	(521.429)
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	849.294	6.781.340	7.630.634
Ativos financeiros ao custo amortizado	(1.069)	(5.157.347)	(5.158.416)
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	4.403.299	(4.951.681)	(548.382)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4.618.345	(4.692.009)	(73.664)
Depósitos compulsórios e voluntários no Banco Central	614.367	(1.663.422)	(1.049.055)
Outros ativos que rendem juros	2.244	(6.689)	(4.445)
Total de ativos que rendem juros	12.800.898	(12.525.655)	275.243
Passivos que incidem juros			
Depósitos de poupança	61.644	(1.102.127)	(1.040.483)
Depósitos à prazo	2.475.422	(10.156.767)	(7.681.345)
Captações no mercado aberto	3.708.646	(6.079.292)	(2.370.646)
Obrigações por empréstimos e repasses	843.098	1.090.812	1.933.910
Recursos de emissão de títulos	2.483.948	(1.951.762)	532.186
Dívidas subordinadas	329.899	(958.349)	(628.450)
Passivos de contratos de seguros	3.732.150	(6.574.224)	(2.842.074)
Total de passivos que incidem juros	13.634.807	(25.731.709)	(12.096.902)

⁽¹⁾ Os valores indicados na tabela são calculados da seguinte forma:

- A variação líquida é calculada de acordo com a seguinte fórmula: (receita ou despesa financeira do período atual – receita ou despesa financeira do período anterior).
- O volume médio representa a variação das receitas financeiras (ativos que rendem juros) ou das despesas financeiras (passivos que incidem juros) em decorrência das oscilações de volumes e é calculado conforme a seguinte fórmula: (variação do volume médio x taxa média do período anterior).
- O rendimento/taxa média representa a variação da receita de juros (ativos que rendem juros) ou despesa de juros (passivo que incidem juros) em decorrência de flutuações nas taxas, calculadas conforme a seguinte fórmula: (variação da taxa média x volume médio do período anterior).
- Subsequentemente, o volume médio e o rendimento/taxas médios calculados conforme estabelecido acima são ajustados para refletir a diferença entre as variações líquidas totais e a soma dos dois valores. Este ajuste é feito proporcionalmente aos valores absolutos do Volume Médio e Rendimento/Taxa Média, calculados conforme estabelecido acima.

4.B.100.03 Margem líquida de juros e margem de lucro

A tabela a seguir apresenta o saldo médio de nossos ativos que rendem juros, dos passivos que incidem juros e da receita de juros e similares líquida, comparando a margem de juros líquida e o diferencial de juros líquido relativamente aos períodos indicados:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2024	2023	2022
Saldo médio de ativos que rendem juros (A)	1.697.045.950	1.598.145.976	1.507.516.553
Saldo médio dos passivos que incidem juros	1.606.470.561	1.478.099.351	1.359.366.399
Resultado líquido de juros (B)	67.454.564	55.082.419	69.811.272
Taxa de juros sobre o saldo médio de ativos que rendem juros (C)	12,5%	13,2%	13,3%
Taxa de juros sobre o saldo médio dos passivos que incidem juros (D)	9,1%	10,6%	9,7%
Rendimentos líquidos sobre ativos que rendem juros (C-D)	3,5%	2,7%	3,7%
Margem de juros líquida (B/A)	4,0%	3,4%	4,6%

4.B.100.04 Investimentos em títulos de dívida

A tabela a seguir apresenta os vencimentos e as taxas médias ponderadas de rendimentos dos nossos investimentos em títulos de dívidas classificados em ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao custo amortizado. Para mais informações sobre o tratamento de nossos ativos, veja as notas 8, 9 e 12 das nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”. Em 31 de dezembro de 2024, não possuíamos carteiras com isenção de impostos considerada relevante.

O rendimento médio é calculado conforme segue: $\frac{\text{Valor nominal} \times \text{taxa de juros} \times \text{vencimento remanescente}}{\text{Valor nominal} \times \text{vencimento remanescente}}$

Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais, exceto porcentagens									
	Vencimento de até 1 ano		Vencimento de 1 a 5 anos		Vencimento de 5 a 10 anos		Vencimento após 10 anos		Total	
	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio	Saldo	Rendimento médio
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado										
Títulos públicos brasileiros	31.894.968	7,8%	183.140.643	11,5%	41.949.625	13,9%	6.239.127	12,4%	263.224.363	12,1%
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	802.781	9,9%	15.814.124	10,9%	8.739.187	11,0%	1.739.529	11,3%	27.095.621	11,0%
Títulos emitidos por instituições financeiras	14.022.177	9,9%	22.047.164	10,8%	899.245	8,5%	14.711	11,4%	36.983.297	10,4%
Títulos emitidos por governos estrangeiros	468.521	6,0%	-	-	-	-	-	-	468.521	6,0%
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	6.309	6,2%	32.557	6,2%	225.310	6,2%	101.858	6,2%	366.034	6,2%
Total dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	47.194.756		221.034.488		51.813.367		8.095.225		328.137.836	
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes										
Títulos públicos brasileiros	36.182.886	12,2%	31.359.745	12,0%	33.719.987	14,5%	22.566.397	12,3%	123.829.015	12,9%
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	3.827.729	6,2%	4.803.469	6,2%	329.135	6,2%	-	-	8.960.333	6,2%
Títulos emitidos por empresas não financeiras	387.425	6,0%	476.585	7,5%	568.186	9,6%	217.628	10,9%	1.649.824	9,7%
Títulos emitidos por empresas financeiras	2.715.705	6,0%	1.019.536	8,0%	39.913	6,0%	237.143	6,0%	4.012.297	6,4%
Títulos emitidos por governos estrangeiros	8.324.658	6,0%	-	-	-	-	-	-	8.324.658	6,0%
Total dos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	51.438.403		37.659.335		34.657.221		23.021.168		146.776.127	
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Títulos públicos brasileiros	32.314.362	12,4%	82.461.140	15,1%	5.515.262	14,9%	24.987.468	12,3%	145.278.232	13,1%
Títulos emitidos por empresas financeiras e não financeiras	27.729.270	13,2%	67.686.281	13,0%	25.489.395	13,0%	808.789	10,4%	121.713.735	13,0%
Total dos ativos financeiros ao custo amortizado	60.043.632		150.147.421		31.004.657		25.796.257		266.991.967	
Total Geral	158.676.791		408.841.244		117.475.245		56.912.650		741.905.930	

4.B.100.05 Empréstimos e adiantamentos a clientes

As tabelas a seguir apresentam a distribuição de vencimentos de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes por tipo, bem como a composição dos empréstimos e adiantamentos por taxa de juros e vencimento no período indicado. A maior parte de nossos empréstimos e adiantamentos denominados em reais está indexado a taxas de juros fixas ou variáveis, e em menor proporção, denominado em/ou indexado ao dólar norte-americano:

Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais				
	Vencimento de 1 ano ou menos	Vencimento de 1 a 5 anos	Vencimento de 5 a 15 anos	Vencimento após 15 anos	Total dos Empréstimos e adiantamentos a clientes
Pessoa Jurídica	184.313.702	116.203.489	10.902.510	5.516.642	316.936.343
Financiamentos e Repasses	65.143.979	53.138.154	8.703.612	5.485.741	132.471.486
Financiamento à exportação	27.320.251	13.432.409	151.435	-	40.904.095
Financiamento imobiliário	5.592.422	12.227.690	7.350.023	5.485.741	30.655.876
Repasses BNDES/Finame	7.437.365	12.043.401	994.350	-	20.475.116
Financiamento de veículos	10.276.263	11.641.018	17.354	-	21.934.635
Importação	12.372.947	131.656	926	-	12.505.529
Leasing	2.144.731	3.661.980	189.524	-	5.996.235
Empréstimos	104.663.699	63.065.335	2.198.898	30.901	169.958.833
Capital de giro	52.713.409	46.014.826	1.284.463	-	100.012.698
Crédito rural	8.308.569	3.436.806	66.101	-	11.811.476
Outros	43.641.721	13.613.703	848.334	30.901	58.134.659
Operações com limites ⁽¹⁾	14.506.024	-	-	-	14.506.024
Cartão de crédito	8.634.617	-	-	-	8.634.617
Conta garantida/Cheque especial	5.871.407	-	-	-	5.871.407
Pessoa Física	183.984.571	151.333.044	58.864.146	9.121.482	403.303.243
Financiamentos e Repasses	31.325.907	57.519.006	46.918.087	9.113.576	144.876.576
Financiamento imobiliário	12.069.496	34.900.544	46.543.973	9.113.576	102.627.589
Financiamento de veículos	16.798.792	18.155.053	8.257	-	34.962.102
Repasses BNDES/Finame	2.295.071	4.274.650	357.940	-	6.927.661
Outros	162.548	188.759	7.917	-	359.224
Empréstimos	71.557.728	93.814.038	11.946.059	7.906	177.325.731
Crédito pessoal consignado	28.817.692	57.531.946	11.226.309	5.594	97.581.541
Crédito pessoal	24.238.486	18.843.514	177.276	2.312	43.261.588
Crédito rural	9.003.342	6.445.292	81.387	-	15.530.021
Outros	9.498.208	10.993.286	461.087	-	20.952.581
Operações com limites ⁽¹⁾	81.100.936	-	-	-	81.100.936
Cartão de crédito	75.629.524	-	-	-	75.629.524
Conta garantida/Cheque especial	5.471.412	-	-	-	5.471.412
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	368.298.273	267.536.533	69.766.656	14.638.124	720.239.586

⁽¹⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Em 31 de dezembro de 2024	Taxas de juros pré-fixadas	Taxas de juros pós-fixadas
Pessoa Jurídica	74.727.986	57.894.655
Financiamentos e Repasses	20.941.551	46.385.956
Financiamento à exportação	3.874.854	9.708.990
Financiamento imobiliário	3.692.978	21.370.476
Repasses BNDES/Finame	949.425	12.088.326
Financiamento de veículos	11.654.434	3.938
Importação	122.719	9.863
Leasing	647.141	3.204.363
Empréstimos	53.786.435	11.508.699
Capital de giro	37.118.609	10.180.680
Crédito rural	3.502.907	-
Outros	13.164.919	1.328.019
Operações com limites ⁽¹⁾	-	-
Cartão de crédito	-	-
Conta garantida/Cheque especial	-	-
Pessoa Física	136.441.724	82.876.948
Financiamentos e Repasses	34.044.833	79.505.836
Financiamento imobiliário	13.778.634	76.779.459
Financiamento de veículos	18.160.227	3.083
Repasses BNDES/Finame	1.909.296	2.723.294
Outros	196.676	-
Empréstimos	102.396.891	3.371.112
Crédito pessoal consignado	68.763.849	-
Crédito pessoal	19.021.100	2.002
Crédito rural	6.522.225	4.454
Outros	8.089.717	3.364.656
Operações com limites ⁽¹⁾	-	-
Cartão de crédito	-	-
Conta garantida/Cheque especial	-	-
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	211.169.710	140.771.603

⁽¹⁾ Refere-se a operações com limites pré-estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

➤ Empréstimos estrangeiros em aberto

A maioria dos nossos empréstimos comerciais a receber de clientes de países estrangeiros determinados em moedas estrangeiras é feita em dólares norte-americanos por subsidiárias de empresas brasileiras, através de nossa agência nas Ilhas Cayman. Esses empréstimos representam na média 2,4% do valor total dos nossos ativos nos últimos três anos (este percentual é calculado por meio da média dos saldos de final de ano dos empréstimos e adiantamentos a clientes dos últimos três anos, dividida pela média do total dos ativos dos últimos três anos). Acreditamos que não existem riscos em países estrangeiros nessas transações, já que uma parte significativa do risco de crédito relacionado é garantido pela controladora no Brasil. O restante de nossas transações em aberto em países estrangeiros inclui, principalmente, investimentos em títulos, que representam, em média, 1,5% de nossos ativos totais nos últimos três anos (este percentual é calculado por meio da média dos saldos de final de ano de nossas transações em aberto em países estrangeiros nos últimos três anos, dividida pela média do total dos ativos dos últimos três anos).

➤ Indexação

A maior parte da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos é expressa em reais. Contudo, uma parte de nossa carteira de empréstimos e adiantamentos é indexada ou denominada em moedas estrangeiras, predominantemente o dólar norte-americano. Nossas operações de empréstimos e adiantamentos, indexadas e denominadas em moeda estrangeira, consistem no repasse de recursos em *eurobonds* e do financiamento às exportações e importações, e representaram 8,4% em 2024, 5,7% em 2023 e 6,4% em 2022 e, da nossa carteira de empréstimos e adiantamentos. Em muitos casos, os clientes contratam operações com instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco da variação cambial.

4.B.100.06 Perda esperada de crédito de empréstimos e adiantamentos

A tabela a seguir apresenta a movimentação da alocação da provisão para perda esperada de crédito de empréstimos e adiantamentos a clientes, relativo aos períodos indicados. Não identificamos alterações relevantes nos indicadores entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens											
	2024				2023				2022			
	Baixas Líquidas de Recuperações	% Baixas líquidas / saldo médio de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	% Perda de Crédito Esperada / Total de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Baixas Líquidas de Recuperações	% Baixas líquidas / saldo médio de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	% Perda de Crédito Esperada / Total de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Baixas Líquidas de Recuperações	% Baixas líquidas / saldo médio de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	% Perda de Crédito Esperada / Total de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes
Pessoa Jurídica	(7.249.551)	(1,1)%	20.253.698	2,8%	(12.859.019)	(2,0)%	23.164.097	3,7%	(2.618.036)	(0,4)%	25.893.959	3,9%
Financiamentos e Repasses	(926.042)	(0,1)%	3.912.311	0,5%	(866.954)	(0,1)%	3.953.301	0,6%	24.851	0,0%	4.234.039	0,6%
Financiamento à exportação	(50.203)	-	1.707.486	0,2%	(197.994)	-	1.168.050	0,2%	317.046	-	1.281.682	0,2%
Financiamento imobiliário	(471.584)	(0,1)%	391.765	0,1%	(584)	-	1.015.157	0,2%	(78.337)	-	1.016.176	0,2%
Repasses BNDES/Finame	211.443	0,0%	901.191	0,1%	(195.405)	-	960.220	0,2%	(99.650)	-	1.076.561	0,2%
Financiamento de veículos	(624.450)	(0,1)%	732.534	0,1%	(468.636)	(0,1)%	689.494	0,1%	(133.955)	-	749.552	0,1%
Importação	3.908	-	69.483	-	(549)	-	33.699	-	28.590	-	64.033	-
Leasing	4.844	-	109.852	-	(3.786)	-	86.681	-	(8.843)	-	46.035	-
Empréstimos	(4.720.826)	(0,7)%	14.773.479	2,1%	(10.601.308)	(1,7)%	17.235.340	2,7%	(2.529.489)	(0,4)%	19.751.352	3,0%
Capital de giro	(3.956.002)	(0,6)%	4.303.495	0,6%	(4.196.421)	(0,7)%	7.322.214	1,2%	(1.655.197)	(0,3)%	7.206.304	1,1%
Crédito rural	8.089	-	81.732	-	7.852	-	64.786	-	12.121	-	74.542	-
Outros	(772.913)	(0,1)%	10.388.252	1,4%	(6.412.739)	(1,0)%	9.848.340	1,6%	(886.413)	(0,1)%	12.470.506	1,9%
Operações com limites ⁽¹⁾	(1.602.683)	(0,2)%	1.567.908	0,2%	(1.390.757)	(0,2)%	1.975.456	0,3%	(113.398)	-	1.908.568	0,3%
Cartão de crédito	(1.125.906)	(0,2)%	892.609	0,1%	(822.084)	(0,1)%	1.119.231	0,2%	301.829	-	830.065	0,1%
Conta garantida/Cheque especial	(476.777)	(0,1)%	675.299	0,1%	(568.673)	(0,1)%	856.225	0,1%	(415.227)	-	1.078.503	0,2%
Pessoa Física	(21.486.118)	(3,2)%	31.309.219	4,3%	(22.870.157)	(3,6)%	30.497.713	4,8%	(10.265.242)	(1,6)%	33.320.038	5,1%
Financiamentos e Repasses	(953.903)	(0,1)%	2.490.271	0,3%	(910.419)	(0,1)%	2.286.064	0,4%	(608.326)	(0,1)%	2.740.220	0,4%
Financiamento imobiliário	(68.358)	-	920.569	0,1%	41.932	-	889.074	0,1%	17.961	-	1.007.903	0,2%
Financiamento de veículos	(417.675)	(0,1)%	1.276.734	0,2%	(441.200)	(0,1)%	1.198.585	0,2%	(37.867)	-	1.566.637	0,2%
Repasses BNDES/Finame	(66.053)	-	290.571	-	(13.807)	-	195.659	-	9.354	-	162.488	-
Outros	(401.817)	(0,1)%	2.397	-	(497.344)	(0,1)%	2.746	-	(597.774)	(0,1)%	3.192	-
Empréstimos	(9.498.648)	(1,4)%	17.886.826	2,5%	(12.429.603)	(2,0)%	15.246.639	2,4%	(6.361.364)	(1,0)%	18.167.605	2,8%
Crédito pessoal consignado	(2.747.321)	(0,4)%	3.455.977	0,5%	(3.160.207)	(0,5)%	3.216.407	0,5%	(2.742.140)	(0,4)%	3.740.507	0,6%
Crédito pessoal	(3.673.089)	(0,6)%	4.563.614	0,6%	(4.977.668)	(0,8)%	5.018.321	0,8%	(1.992.238)	(0,3)%	7.994.590	1,2%
Crédito rural	(152.898)	-	634.552	0,1%	5.076	-	149.256	-	(216.028)	-	92.213	0,0%

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens											
	2024				2023				2022			
	Baixas Líquidas de Recuperações	% Baixas líquidas / saldo médio de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	% Perda de Crédito Esperada / Total de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Baixas Líquidas de Recuperações	% Baixas líquidas / saldo médio de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	% Perda de Crédito Esperada / Total de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Baixas Líquidas de Recuperações	% Baixas líquidas / saldo médio de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos	% Perda de Crédito Esperada / Total de Empréstimos e Adiantamentos a Clientes
Outros	(2.925.340)	(0,4)%	9.232.683	1,3%	(4.296.804)	(0,7)%	6.862.655	1,1%	(1.410.958)	(0,2)%	6.340.295	1,0%
Operações com limites ⁽¹⁾	(11.033.567)	(1,7)%	10.932.122	1,5%	(9.530.135)	(1,5)%	12.965.010	2,1%	(3.295.552)	(0,5)%	12.412.213	1,9%
Cartão de crédito	(10.255.663)	(1,5)%	9.714.299	1,3%	(9.283.237)	(1,5)%	11.466.978	1,8%	(2.729.804)	(0,4)%	10.390.610	1,6%
Conta garantida/Cheque especial	(777.904)	(0,1)%	1.217.823	0,2%	(246.898)	-	1.498.032	0,2%	(565.748)	(0,1)%	2.021.603	0,3%
Total	(28.735.669)	(4,3)%	51.562.917	7,2%	(35.729.176)	(5,6)%	53.661.810	8,5%	(12.883.278)	(2,0)%	59.213.997	9,0%

⁽¹⁾ Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

➤ Baixas para prejuízo

A totalidade ou a parte de um ativo financeiro é baixada contra a respectiva perda de crédito esperada quando não há expectativa razoável de recuperação. Esses créditos são baixados após a finalização de todos os procedimentos necessários de recuperação para a determinação do valor da perda. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na demonstração do resultado.

Para mais informações sobre nossa categorização de empréstimos, veja item “4.B.70 Regulamentação e Supervisão - 4.B.70.02 Regulamentação bancária - 4.B.70.02-11 Tratamento de empréstimos e adiantamentos”.

4.B.100.07 Depósitos

Para o valor médio e a taxa média paga em cada categoria de depósitos, veja o item “4.B.100.01 Saldo médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros”. Para mais informações adicionais dos tipos de nossos depósitos, veja “Item 4.B.30.01-02.01 Contas de Depósitos.”

O total de depósitos de depositantes estrangeiros não é material para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

➤ Depósitos não segurados

Para os anos findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 o montante de depósitos não segurados dos produtos que possuem garantia do FGC, que não são cobertos pelo FGC, era de R\$ 423,1 bilhões, R\$ 409,7 bilhões e R\$ 367,8 bilhões, respectivamente.

O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante até um valor máximo para depósitos e certos instrumentos de crédito mantidos por um mesmo cliente em uma instituição financeira (ou em instituições financeiras que integram o mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições participantes é limitada ao valor de suas contribuições para o FGC, com a exceção de que em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir os prejuízos segurados, as instituições participantes poderão ser solicitadas a fazer contribuições e adiantamentos extraordinários. O pagamento de créditos não garantidos e depósitos de clientes não cobertos pelo FGC estão sujeitos ao pagamento prévio de todos os créditos garantidos e outros créditos, para os quais leis específicas concedam privilégios especiais.

O CMN aumentou o valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC em algumas oportunidades, sendo o último para R\$ 250.000,00 mantido até a presente data.

A apuração dos valores não segurados pelo FGC foi realizada com base no Censo FGC por titularidade que contém como informações sobre Créditos Garantidos segregados por Titularidade e Faixa de Valor. Consideramos para saldos garantidos a soma dos valores das faixas de valor de R\$ 0,01 a R\$ 250.000,00 e para as faixas de valores acima do limite da cobertura, consideramos o número de clientes multiplicados por R\$ 250.000,00 (limite de cobertura), sendo o valor não coberto a diferença entre o saldo total e o saldo garantido.

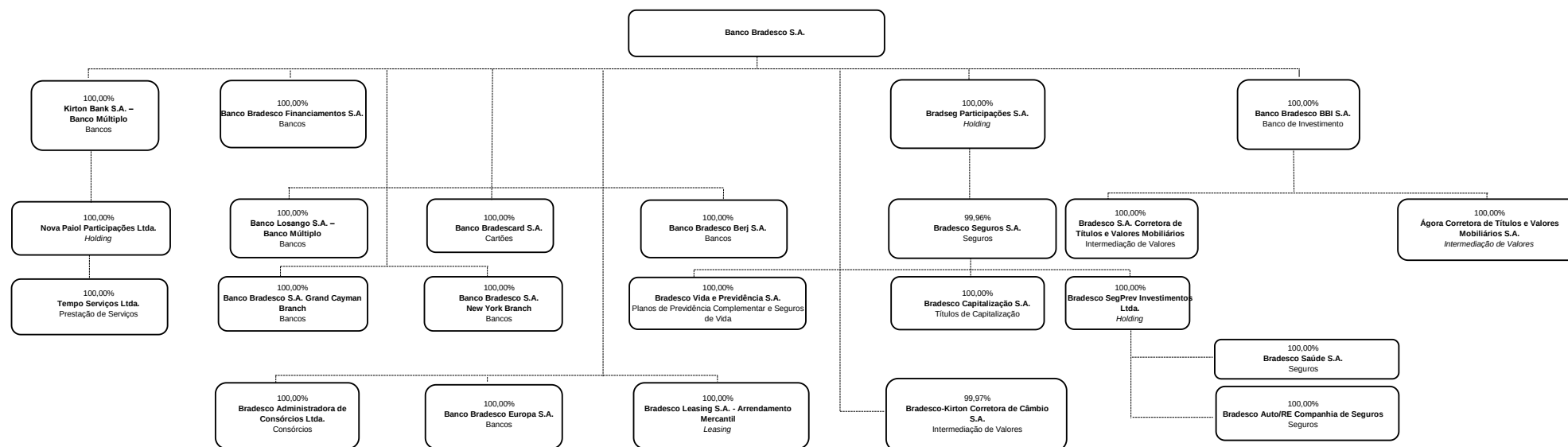
A tabela a seguir apresenta os valores dos depósitos a prazo que excedem o previsto no FGC por vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de Dezembro de 2024	Em milhares de reais
	Depósito a prazo que excedem o máximo segurado
Vencimento de 3 meses ou menos	6.328.089.748
Vencimento de 3 a 6 meses	2.949.865.547
Vencimento de 6 a 12 meses	9.956.191.712
Vencimento após 12 meses	505.483.746.114
Total	524.717.893.120

4.C. Estrutura Organizacional

Somos uma companhia aberta controlada pela Cidade de Deus Participações, uma holding controlada em conjunto pela Família Aguiar, Fundação Bradesco e outra empresa holding, a Nova Cidade de Deus Participações S.A., ou “Nova Cidade de Deus”. A Nova Cidade de Deus é controlada pela Fundação Bradesco e pela BBD Participações. Para mais informações sobre nossa estrutura de participação acionária, veja Item “7.A. Principais Acionistas”. Para mais informações sobre nossas subsidiárias significativas em 31 de dezembro de 2024, veja o Anexo 8.1 deste relatório anual.

A seguir, apresentamos um quadro simplificado contendo nossas principais subsidiárias nas atividades de serviços financeiros e seguros e nossa participação com direito a voto em cada uma delas em 31 de dezembro de 2024. Com exceção do Bradesco Europa, Bradesco Grand Cayman Branch, Bradesco New York Branch e Bradescard Mexico, as demais subsidiárias significativas foram constituídas no Brasil. Para mais informações em relação à consolidação de nossas subsidiárias significativas, veja Nota 2.a) de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.



4.D. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 786 propriedades e alugávamos 4.087 propriedades por todo o Brasil e 11 propriedades no exterior, as quais usamos para operação de nossa rede de agências e desempenho dos nossos negócios. Possuímos o imóvel onde a nossa sede está localizada, na Cidade de Deus, Osasco, região metropolitana de São Paulo - SP. Os contratos de locação têm prazo médio de duração de cinco anos.

ITEM 4.A. COMENTÁRIOS NÃO RESOLVIDOS

Nenhum.

ITEM 5. ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

5.A. Resultados Operacionais

Esta análise deve ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e suas notas explicativas correspondentes e com outras informações financeiras incluídas em outras partes deste relatório anual.

5.A.10 Visão geral

Os resultados das nossas operações são afetados pelos fatores a seguir, entre outros:

5.A.10.01 Condições econômicas brasileiras

Os resultados de nossas operações são diretamente afetados pelas condições econômicas no Brasil. Tais condições econômicas impactam diretamente a capacidade de nossos clientes pagarem suas obrigações financeiras pontualmente, o que afeta nossa perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos e nosso saldo de operações de empréstimos e adiantamentos em aberto. Além disso, o impacto das condições econômicas da taxa do câmbio afeta nossas receitas financeiras líquidas, já que parte de nossos ativos e passivos financeiros é denominada em ou indexada a moedas estrangeiras, principalmente, em dólares americanos.

A tabela a seguir apresenta a inflação brasileira medida pelo IPCA, a valorização/(desvalorização) do real com relação ao dólar norte-americano, a taxa de câmbio no final de cada exercício e a taxa média de câmbio relativamente aos períodos indicados:

	Em reais, exceto porcentagens		
	2024	2023	2022
Inflação (IPCA)	4,8%	4,6%	5,8%
Valorização/(desvalorização) do real frente ao dólar (R\$/US\$)	(27,9)%	7,2%	6,5%
Taxa de câmbio no final do período - US\$ 1,00	6,1923	4,8413	5,2177
Taxa de câmbio média - US\$ 1,00 ⁽¹⁾	5,3920	4,9953	5,1600

⁽¹⁾ Taxa de câmbio média.

Fontes: FGV e Banco Central.

A tabela a seguir mostra a variação do PIB real e as taxas de juros interbancárias médias para os períodos indicados:

	2024	2023	2022
Variação no PIB real ⁽¹⁾	3,6%	3,2%	3,0%
Taxas básicas de juros médias ⁽²⁾	10,0%	13,0%	12,4%
Taxas médias de juros interbancários ⁽³⁾	10,0%	13,0%	12,4%

⁽¹⁾ Calculada pela divisão da variação PIB real durante um ano pelo PIB real do ano anterior;

⁽²⁾ Calculada de acordo com a metodologia do Banco Central (com base em taxas nominais); e

⁽³⁾ Calculada de acordo com a metodologia da B3 (antiga Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP) (com base em taxas nominais).

Fontes: Banco Central, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e B3.

5.A.10.02 Efeitos dos mercados financeiros globais sobre nossa situação financeira e o resultado das operações

O ano de 2024 foi marcado pelo início da normalização monetária pelos principais bancos centrais, com destaque para o Fed norte-americano. A continuidade do processo de desinflação ao redor do mundo permitiu que a maioria dos países comesse a cortar os juros. A velocidade desse processo e o comportamento da atividade econômica, no entanto, tem sido desigual entre os países. Dessa forma, o ritmo e intensidade da redução dos juros também diverge entre eles.

Nos EUA, a inflação medida pelo índice de preços de gastos com consumo (PCE- *Personal Consumption Expenditures Price*) Index encerrou 2024 em 2,6%, um ponto percentual abaixo do ano anterior, porém 0,6 ponto percentual acima da meta perseguida pelo Fed. Já na Área do Euro, a desinflação foi mais intensa, ao passar de 5,4% para 2,4% no período, em função de uma desaceleração mais intensa da economia local – o PIB da região cresceu apenas 0,9% em 2024, enquanto a economia norte-americana expandiu 2,5%.

Incertezas relacionadas à aplicação de tarifas comerciais e medidas protecionistas pelos EUA e conflitos geopolíticos ao redor do mundo podem resultar em novas pressões inflacionárias, além de trazerem riscos para o crescimento econômico mundial. A maior fraqueza da economia europeia e chinesa ainda aponta para o fortalecimento do dólar em relação às demais moedas. Esse cenário, portanto, exigirá cautela adicional por parte das nações emergentes.

Reduzir inflação e as incertezas com relação ao cenário fiscal constituem desafios adicionais para o Brasil. No médio prazo, avanços na agenda de reformas estruturais que sinalizem trajetórias sustentáveis para a dívida pública nos próximos anos permanecem sendo um fator importante para o cenário econômico.

5.A.10.03 Efeitos das taxas de juros e da desvalorização/valorização sobre a receita líquida de juros

Durante os períodos de altas taxas de juros, nossa receita financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossos ativos que rendem juros também aumentam. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossas obrigações, nas quais incidem juros, também aumentam. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras. Por exemplo, um aumento em nossa receita financeira atribuível a um aumento em taxas de juros, poderá ser compensado por uma redução no volume de nossos empréstimos em aberto.

Além disso, quando o real se valoriza, incorremos: (i) ganhos em nossos passivos denominados em, ou indexados à moeda estrangeira, tais como: nosso endividamento de longo prazo denominado em dólares e empréstimos em moeda estrangeira, na medida em que o custo em reais da despesa financeira relativa diminui; e (ii) em perdas em nossos ativos denominados em/ou indexados a moedas estrangeiras, tais como: nossos títulos e operações de empréstimos e adiantamentos indexados ao dólar, quando a receita desses ativos mensurada em reais diminui. Opostamente, quando o real se desvaloriza, incorremos: (i) em perdas em nossos passivos denominados em, ou indexados às moedas estrangeiras; e (ii) em ganhos em nossos ativos denominados, ou indexados à moedas estrangeiras.

Em 2024, nosso resultado líquido de juros aumentou 22,5% em comparação com 2023, passando para R\$ 67.455 milhões em 2024 (R\$ 55.082 milhões em 2023), reflexo das menores despesas de juros e similares, devido ao cenário de taxas de juros mais baixas no decorrer do ano de 2024, com destaque para menores despesas com os depósitos a prazo, passivos de contratos de seguros e captações no mercado aberto.

As tabelas a seguir mostram nossos ativos e passivos denominados em ou indexados a moedas estrangeiras para os períodos indicados:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Ativos			
Caixa e disponibilidades em bancos	9.508.721	5.754.226	8.478.739
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	7.686.883	11.402.529	11.829.562
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	19.688.426	12.527.248	23.029.523
Ativos financeiros ao custo amortizado	647.502	844.012	452.949
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	1.981.802	3.623.146	880.857
Empréstimos e adiantamentos a clientes	60.657.018	36.164.900	41.716.795
Imobilizado de uso	155.707	86.089	62.245
Ativos intangíveis e ágio	107.293	53.397	36.197
Impostos a compensar	390.386	331.235	145.584
Impostos diferidos	116.683	185.108	206.188
Outros ativos	44.326.915	21.149.882	28.697.563
Total dos ativos	145.267.336	92.121.772	115.536.202
Contas de compensação - valor nominal			
Derivativos			
Futuros	11.304.965	10.470.069	8.701.823
Termo	75.742.872	33.955.881	27.777.248
Opções	2.594.806	1.498.591	953.501
Swap	75.537.775	39.455.258	38.259.798
Total dos ativos com derivativos (a)	310.447.754	177.501.571	191.228.572

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Passivos			
Recursos de instituições financeiras	57.022.037	24.096.631	23.623.611
Recursos de clientes	49.639.393	34.301.273	39.083.142
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	3.950.924	2.084.560	2.685.374
Recursos de emissão de títulos	9.521.533	7.368.531	12.389.132
Dívidas subordinadas	-	-	-
Passivos de contratos de seguros	17.735	17.444	14.730
Outras provisões	184.615	148.564	108.008
Impostos correntes	165.629	40.257	8.892
Impostos diferidos	90.151	56.300	68.231
Outros passivos	16.381.484	15.298.158	18.308.497
Total dos passivos	136.973.501	83.411.718	96.289.617
Contas de compensação - valor nominal			
Derivativos			
Futuros	47.252.890	39.459.745	40.518.873
Termo	61.937.583	27.988.676	23.885.594
Opções	3.255.679	2.164.645	1.531.743
Swap	63.155.589	32.201.517	33.221.629
Total dos passivos com derivativos (b)	312.575.242	185.226.301	195.447.456
Exposição líquida (a-b)	(2.127.488)	(7.724.730)	(4.218.884)

Usamos *swaps*, contratos futuros e outros instrumentos financeiros derivativos de proteção para minimizar o impacto potencial de alterações da moeda sobre nossas operações. Para mais informações sobre o nosso uso de derivativos para fins de proteção, veja Notas 2.d) (iii) e 7 das nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

Nossa exposição líquida, em relação aos nossos ativos líquidos, equivalia a 1,3% em 31 de dezembro de 2024, 4,6% em 31 de dezembro de 2023 e 2,6% em 31 de dezembro de 2022.

5.A.10.04 Impostos

Nossa despesa com imposto de renda é constituída por dois tributos federais incidentes sobre o lucro líquido ajustado: o IRPJ, que incide a uma alíquota regular de 15,0%, acrescida de um adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240 mil no ano; e a Contribuição Social, que atualmente incide à alíquota de 20,0% para bancos de qualquer espécie e agências de fomento e à uma alíquota de 15% para a maioria das demais instituições financeiras (por exemplo, empresas de seguros privados e de capitalização, sociedades de crédito, corretoras de valores mobiliários, dentre outras). Em 01 de março de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.034/21, que majora as mencionadas alíquotas da Contribuição Social em 5% e foi convertida na Lei nº 14.183/21, que (i) majorou para 25% a alíquota da CSLL incidente sobre bancos de qualquer espécie, reduzida para 20% a partir de 1º de janeiro de 2022 e (ii) manteve a majoração da alíquota da Contribuição Social para 20% para grande parte das demais instituições financeiras até 31 de dezembro de 2021, sendo posteriormente reduzida para 15%.

As empresas sediadas no Brasil podem efetuar os pagamentos aos acionistas, caracterizados como distribuição dos juros sobre o capital próprio, como alternativa para o pagamento de uma parte dos dividendos, que podem ser deduzidos do lucro tributável. Procuramos maximizar o montante de dividendos que pagamos na forma de juros sobre o capital próprio. Para mais informações sobre a nossa despesa com impostos, “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.70 Regulamentação e Supervisão – 4.B.80 Tributos relevantes às nossas atividades - 4.B.80.02 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro”; “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos” e “Item 10.E. Tributação – 10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil - 10.E.10.03 Tributação de JCP”.

A tabela a seguir demonstra os valores do imposto de renda pago em 2024 e 2023 por cada jurisdição fiscal que operamos no exterior.

País	Em milhares de reais	
	2024	2023
EUA	161.613	120.602
México	68.966	13.156
Ilhas Cayman	466.424	344.642
Luxemburgo	8.218	3.313
Outras	101	-
Total	705.322	481.713

5.A.10.05 Impacto das aquisições e alianças estratégicas importantes em nossa performance financeira futura

Acreditamos que as aquisições e alianças estratégicas realizadas nos últimos anos contribuam para aumentar nossos resultados futuros. O valor desses aumentos é incerto e, portanto, não se pode estimar seu impacto sobre nosso desempenho financeiro futuro. Para mais informações, veja “Item 4.A. História e Desenvolvimento da Companhia - 4.A.10 Aquisições, alienações e outras alianças estratégicas”.

5.A.20 Resultados por segmento operacional

Nós operamos e administramos nossos negócios por meio de dois segmentos: o segmento bancário; e o segmento de seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização. Para mais informações financeiras sobre os nossos segmentos operacionais, veja a nota 38 das nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”. Para uma descrição mais detalhada das operações de nossos segmentos operacionais, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios”.

As informações financeiras dos nossos segmentos foram preparadas com base em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes a alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações, incluindo

financeiras preparadas de acordo com o BR GAAP e não financeiras, medidas em diferentes bases. Nossas demonstrações financeiras consolidadas e as informações financeiras consolidadas incluídas nesta análise foram preparadas segundo o IFRS e, quando os saldos dos resultados por segmento apresentarem diferenças significativas em relação ao resultado derivado de nossas demonstrações financeiras consolidadas, tais diferenças serão esclarecidas em conjunto com as explicações dos resultados que os precedem. Onde houver diferenças significativas entre as quantias agregadas reportadas para os nossos segmentos operacionais e as quantias equivalentes na nossa demonstração consolidada dos resultados, essas diferenças são explicadas em conjunto com as explicações dos resultados que as precedem.

5.A.20.01 Resultados das operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

As tabelas a seguir demonstram os principais componentes de nosso lucro líquido relativamente a 2024 e 2023, para a Companhia e por segmento.

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2024	2023	Variação percentual
Receita de juros e similares	211.733.717	211.458.474	0,1%
Despesa de juros e similares	(144.279.153)	(156.376.055)	(7,7)%
Resultado Líquido de juros	67.454.564	55.082.419	22,5%
Resultado Líquido de serviços e comissões	28.336.487	26.956.763	5,1%
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(2.249.836)	10.895.796	(120,6)%
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.031.353	1.841.022	(44,0)%
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira	2.704.502	262.501	930,3%
Resultado de seguros e previdência	8.942.260	5.235.711	70,8%
- Receita de seguros e previdência	59.253.004	51.252.827	15,6%
- Despesa de seguros e previdência	(50.310.744)	(46.017.116)	9,3%
Receitas Operacionais	10.428.279	18.235.030	(42,8)%
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(26.636.777)	(30.176.989)	(11,7)%
Perda esperada com demais ativos financeiros	(889.156)	(1.940.035)	(54,2)%
Despesas de pessoal	(22.277.310)	(20.814.458)	7,0%
Outras despesas administrativas	(16.582.966)	(16.286.260)	1,8%
Depreciação e amortização	(6.371.096)	(6.025.244)	5,7%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(18.093.096)	(16.924.556)	6,9%
Despesas Operacionais	(90.850.401)	(92.167.542)	(1,4)%
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas	15.368.929	8.106.670	89,6%
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	1.531.585	2.101.681	(27,1)%
Resultado antes da tributação sobre o lucro	16.900.514	10.208.351	65,6%
Imposto de renda e contribuição social	641.639	4.294.414	(85,1)%
Lucro líquido do exercício	17.542.153	14.502.765	21,0%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	Atividade Bancária (A)			Seguros, Previdência e Capitalização (B)		
	2024	2023	Variação percentual	2024	2023	Variação percentual
Receitas da intermediação financeira	169.745.125	164.122.043	3,4%	37.327.260	39.941.507	-6,5%
Despesas da intermediação financeira	(98.810.413)	(97.495.630)	1,3%	(30.050.169)	(32.892.243)	-8,6%
Margem Financeira	70.934.712	66.626.413	6,5%	7.277.091	7.049.264	3,2%
PDD	(33.123.621)	(37.110.675)	-10,7%	-	-	-
Resultado bruto da intermediação financeira	37.811.091	29.515.738	28,1%	7.277.091	7.049.264	3,2%
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	-	-	11.520.350	9.800.620	17,5%
Receitas de prestação de serviços	36.213.830	34.269.254	5,7%	1.923.437	1.164.685	65,1%
Despesas de pessoal	(23.027.137)	(21.256.640)	8,3%	(2.451.779)	(2.651.786)	-7,5%
Outras despesas administrativas	(21.498.490)	(20.866.134)	3,0%	(2.119.793)	(2.065.805)	2,6%
Despesas tributárias	(6.313.204)	(6.582.213)	-4,1%	(1.391.406)	(1.436.686)	-3,2%
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	121.511	151.414	-19,7%	243.403	421.723	-42,3%
IR/CS e Outras receitas / despesas operacionais	(13.425.161)	(9.198.676)	45,9%	(5.945.008)	(3.468.750)	71,4%
Lucro líquido	9.882.440	6.032.743	63,8%	9.056.295	8.813.265	2,8%

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2024			2023		
	Atividade Bancária e Seguros, Previdência e Capitalização (A+B)	Outras Atividades, Eliminações e Ajustes de Consolidação (C)	Consolidado 2024(A+B+C)	Atividade Bancária e Seguros, Previdência e Capitalização (A+B)	Outras Atividades, Eliminações e Ajustes de Consolidação (C)	Consolidado 2023 (A+B+C)
Receitas da intermediação financeira	207.072.385	6.147.351	213.219.736	204.063.550	20.394.243	224.457.793
Despesas da intermediação financeira	(128.860.582)	(15.418.571)	(144.279.153)	(130.387.873)	(25.988.182)	(156.376.055)
Margem Financeira	78.211.803	(9.271.220)	68.940.583	73.675.677	(5.593.939)	68.081.738
PDD	(33.123.621)	5.597.688	(27.525.933)	(37.110.675)	4.993.651	(32.117.024)
Resultado bruto da intermediação financeira	45.088.182	(3.673.532)	41.414.650	36.565.002	(600.288)	35.964.714
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	11.520.350	(1.761.186)	9.759.164	9.800.620	(3.756.180)	6.044.440
Receitas de prestação de serviços	38.137.267	(9.800.780)	28.336.487	35.433.939	(8.477.176)	26.956.763
Despesas de pessoal	(25.478.916)	3.201.606	(22.277.310)	(23.908.426)	3.093.968	(20.814.458)
Outras despesas administrativas	(23.618.283)	664.221	(22.954.062)	(22.931.939)	620.435	(22.311.504)
Despesas tributárias	(7.704.610)	829.650	(6.874.960)	(8.018.899)	675.050	(7.343.849)
Resultado de participação em coligadas e controle compartilhado	364.914	1.166.671	1.531.585	573.137	1.528.544	2.101.681
IR/CS e Outras receitas / despesas operacionais	(19.370.169)	7.976.768	(11.393.401)	(12.667.426)	6.572.404	(6.095.022)
Lucro líquido	18.938.735	(1.396.582)	17.542.153	14.846.008	(343.243)	14.502.765

A seguir, explicações sobre as variações relevantes nas principais linhas da nossa demonstração do resultado preparada de acordo com o IFRS.

➤ Receita de juros e similares

Nossas receitas de juros e similares aumentaram R\$ 275 milhões ou 0,1% em 2024 em comparação com 2023, devido ao crescimento do volume médio dos ativos que rendem juros, beneficiando nossas receitas em R\$ 12.801 milhões, sendo parcialmente compensado pela redução das taxas dos nossos ativos que rendem juros, reflexo da variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, além do comportamento dos índices econômico-financeiros, como a inflação. Esses fatores impactaram nossas receitas em R\$ 12.526 milhões.

➤ **Despesa de juros e similares**

Nossas despesas de juros e similares reduziram R\$ 12.097 milhões ou 7,7% em 2024 em comparação com 2023, devido à redução da taxa média de juros pagos, reduzindo nossas despesas em R\$ 25.732 milhões, com destaque para: (i) depósitos a prazo cuja despesa reduziu R\$ 8.847 milhões; (ii) passivos de contratos de seguros cuja despesa reduziu R\$ 6.574 milhões; e (iii) captações no mercado aberto cuja despesa reduziu R\$ 6.079 milhões. Essas reduções foram parcialmente compensadas pelo aumento no volume médio dos nossos passivos que incidem juros, que aumentaram as despesas em R\$ R\$ 13.635 milhões

➤ **Resultado líquido de serviços e comissões**

Nosso resultado líquido de serviços e comissões aumentou R\$ 1.380 milhões ou 5,1% em 2024 em comparação com 2023, reflexo do crescimento das receitas com: (i) mercado de capitais/assessoria financeira (+R\$ 446 milhões ou +36,5%); (ii) administração de consórcios (+R\$ 383 milhões ou +16,7%); e (iii) rendas de cartões (+R\$ 282 milhões ou +3,0%). Esses crescimentos foram parcialmente compensadas por menores receitas com: (i) cobranças e arrecadações (-R\$ 218 milhões ou -10,2%); e (ii) contas correntes (-R\$ 141 milhões ou -2,0%), todas essas reduções estão influenciadas por nossa estratégia de adequação de portfólio, que inclui produtos isentos para adequação às tendências de mercado e demanda dos clientes por serviços mais acessíveis, além de fazer parte da estratégia para atrair e reter clientes.

➤ **Ganhos (perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

Nossas perdas líquidas de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado atingiram o montante de R\$ 2.250 milhões em 2024, comparado a um ganho de R\$ 10.896 milhões em 2023, devido ao menor resultado com aplicações em títulos de: (i) renda fixa, que totalizou uma perda de R\$ 2.607 milhões em 2024, comparado com um ganho de R\$ 7.307 milhões em 2023, reflexo da redução de R\$ 19.362 milhões ou 6,9% nas aplicações em títulos públicos brasileiros em 2024; e (ii) renda variável que totalizou uma perda R\$ 543 milhões em 2024, comparado com um ganho de R\$ 1.555 milhões em 2023.

➤ **Resultado de seguros e previdência**

Nosso resultado de seguros e previdência aumentou R\$ 3.707 milhões ou 70,8% em 2024 em comparação com 2023, devido ao aumento das receitas de contratos de seguros (R\$ 8.000 milhões ou +15,6%), com consequente movimentação dos prêmios emitidos e maior contribuição de previdência complementar (inclui VGBL).

➤ **Perda esperada de empréstimos e adiantamentos (despesa)**

Nossa despesa com perda esperada de empréstimos e adiantamentos reduziu R\$ 3.540 milhões ou 11,7% em 2024 em comparação com 2023, impulsionado pela melhora no perfil da carteira, principalmente massificado, que contribuiu de forma significativa com a redução das despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos evidenciando a melhora na qualidade das novas safras de crédito e ações implementadas na jornada de concessão e recuperação de crédito, gerando maior eficiência na cobrança e resultando em maiores receitas de recuperação de crédito.

A tabela a seguir demonstra as mudanças em nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos, a despesa com perda de empréstimos e adiantamentos, as operações recuperadas e as baixas de operações para os exercícios findos em 2024 e 2023, bem como nosso índice de despesas com perdas em relação aos saldos médios de empréstimos e adiantamentos a clientes (expresso como uma porcentagem do saldo médio de empréstimos e adiantamentos a clientes), em todos os casos com base na Nota 11.d (Consolidado - 3 estágios) das nossas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com o IFRS no “Item 18. Demonstrações Financeiras”:

	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2024	2023	Varição percentual
Saldo no início do período	53.661.810	59.213.997	-9,4%
Despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos ^{(1) (2)}	36.478.522	34.849.384	4,7%
Baixas de empréstimos	(38.577.415)	(40.401.571)	-4,5%
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos no final do ano	51.562.917	53.661.810	-3,9%
% de despesas com perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	5,5%	5,5%	

⁽¹⁾ Considera perdas esperadas com compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas; e

⁽²⁾ Não inclui receitas com recuperação de crédito no valor de R\$ 9.842 milhões em 2024 (R\$ 4.673 milhões em 2023) no BR GAAP estão alocadas em Outras Receitas Operacionais, enquanto que no IFRS estão alocadas em Despesas com Perdas Esperadas.

Temos perdas esperadas de empréstimos e adiantamentos no montante de R\$ 51.563 milhões em 2024, atingindo um índice de cobertura acima de 90 dias de 180,1% em 2024 (164,6% em 2023) e acima de 60 dias de 152,6% em 2024 (140,3% em 2023). Calculamos nosso índice de cobertura de empréstimos vencidos há mais de 60 dias e 90 dias dividindo o saldo total de perdas de crédito esperadas para empréstimos e adiantamentos pelo saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos há mais de 60 dias e vencidos há mais de 90 dias, respectivamente.

Nosso nível de perdas/baixas com empréstimos, líquidos de recuperações, atingiu 4,3% em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes em 2024 (5,6% em 2023). Para mais informações sobre nosso nível de perdas/baixas com empréstimos, líquidos de recuperações, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas - 4.B.100.06 Perda esperada de crédito de empréstimos e adiantamentos.”

Nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes aumentou 14,4%, atingindo um montante de R\$ 720.240 milhões em 2024 (R\$ 629.687 milhões em 2023), reflexo do aumento das operações com: (i) pessoas jurídicas que apresentaram crescimento de 17,6% em relação a 2023, com destaque para o aumento de: (a) 26,5% em financiamentos e repasses (inclui financiamento à importação/exportação, imobiliário, veículos, repasses BNDES/Finame e Leasing), e (b) 12,4% em empréstimos (inclui capital de giro, crédito rural e outros); e (ii) pessoas físicas que apresentaram crescimento de 11,9% em relação a 2023, com destaque para o aumento de: (a) 14,0% em empréstimos (inclui crédito pessoal consignado, crédito pessoal e rural), e (b) 13,4% em financiamentos e repasses (inclui financiamento imobiliário e de veículos, repasses BNDES/Finame e outros).

➤ Despesas de pessoal

Nossas despesas com pessoal aumentaram R\$ 1.463 milhões ou 7,0% em 2024 em comparação com 2023, devido às maiores despesas com proventos e encargos (+6,9%) e benefícios (+4,7%), reflexo do acordo coletivo ocorrido a partir de setembro de cada ano, com reajuste de 4,64% nos salários e benefícios em 2024 (4,58% nos salários e benefícios em 2023).

➤ Imposto de renda e contribuição social

A tabela a seguir demonstra, para a Companhia, o desdobramento do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens	
	2024	2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	16.900.514	10.208.351
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(7.605.231)	(4.593.758)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:		
Participações em coligadas e <i>joint ventures</i>	689.213	945.756
Juros sobre o capital próprio	5.077.509	5.089.859
Outros valores ⁽¹⁾	2.480.148	2.852.557
Imposto de renda e contribuição social do exercício	641.639	4.294.414
Alíquota efetiva	3,8%	42,1%

(1) Inclui, basicamente: (i) a equalização da alíquota efetiva das empresas financeiras exceto banco, empresas do ramo segurador e das empresas não financeiras, em relação a demonstrada; e (ii) as deduções incentivadas.

A variação do nosso imposto de renda e contribuição social está relacionada, em grande parte, ao aumento do resultado antes do imposto de renda e contribuição social (base tributável), bem como a redução dos benefícios de receitas não tributadas, como dividendos e participações em coligadas e *joint ventures*. Para informações adicionais sobre imposto de renda e contribuição social, veja Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

➤ Lucro líquido

Como consequência dos itens anteriormente analisados, nosso lucro líquido, apresentou crescimento de 21,0%, passando de R\$ 14.503 milhões em 2023 para R\$ 17.542 milhões em 2024.

Consulte o item 5.A do nosso relatório anual referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para uma discussão comparativa de nossos resultados operacionais para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022. [Formulário 20-F 2023](#) - Item 5.A. Resultados Operacionais - 5.A.20 Resultados por segmento operacional.

A seguir, explicações sobre as variações relevantes nas principais linhas da nossa demonstração do resultado preparada de acordo com o BRGAAP para fins de relatório por segmento, bem como explicações de diferenças significativas entre os valores agregados relatados para nossos segmentos operacionais e os valores equivalentes em nossa demonstração financeira consolidada:

5.A.20.01-01 Margem financeira

Nossa margem financeira, equivale ao agregado das seguintes linhas: resultado líquido de juros; ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira. Reflete o resultado líquido de nossas atividades de intermediação financeira antes das despesas com perdas esperadas de empréstimos e adiantamentos.

A seguir, demonstramos por segmento, quanto da variação da nossa margem financeira foi atribuível às alterações no volume médio de ativos que rendem juros e obrigações sobre as quais incidem juros, quanto foi atribuível às alterações nas taxas médias de juros e quanto foi atribuível à variação dos efeitos da valorização/(desvalorização) do real perante o dólar, relativamente a 2024 e 2023:

	Em milhares de reais	
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização
	2024/2023	
	Aumento/(redução)	
Devido às alterações no volume médio de ativos que rendem juros e obrigações sobre as quais incidem juros ⁽¹⁾	(2.011.500)	267.199
Devido às alterações nas taxas médias de juros	9.468.876	(504.551)
Devido à valorização/desvalorização do real	475.633	(142)
Ganhos/perdas não decorrentes de juros	(3.624.710)	465.321
Alteração líquida	4.308.299	227.827

⁽¹⁾Deste montante R\$ 14.990.341 referem-se a ativos que rendem juros e -R\$ 17.001.841 a obrigações que incidem juros no segmento de atividade bancária, e R\$ 3.999.350 referem-se a ativos que rendem juros e -R\$ 3.732.150 a obrigações que incidem juros no segmento de seguros, previdência e capitalização.

➤ Atividade bancária

O aumento de 6,5% na margem financeira é reflexo da variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, reduzindo as taxas médias sobre nossos passivos que incidem juros, reduzindo nossas despesas em R\$ 19.606 milhões. Esse aumento foi parcialmente compensado pelo aumento no volume médio dos nossos passivos que incide juros, principalmente captações no mercado aberto e obrigações por empréstimos e repasses, que juntas, impactaram nossas despesas em R\$ 10.300 milhões.

A variação nos ganhos/perdas não decorrente de juros, está relacionada, em grande parte, ao resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos, além do resultado com outros ativos que não rendem juros, como cotas de fundos de investimento.

➤ Seguros, previdência e capitalização

O aumento de 3,2% na margem financeira está relacionada ao comportamento dos índices econômico-financeiros que impactaram o desempenho das aplicações financeiras, com destaque para as aplicações atreladas ao IGP-M, IPCA e SELIC/CDI, além da atualização das provisões técnicas. O volume médio dos nossos negócios também apresentou crescimento (+10,8%), beneficiando nossas receitas em R\$ 267 milhões. Vale ressaltar que a margem financeira tem o impacto de perdas não decorrente de juros que contempla, principalmente, o resultado obtido com instrumentos financeiros e derivativos e o resultado com outros ativos que não rendem juros (ações e cotas de fundos de investimentos).

a) Receitas da intermediação financeira

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, o saldo médio dos principais componentes de nossos ativos que rendem juros e as taxas de juros médias, em 2024 e 2023:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	2024			2023		
	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média
Ativos que rendem juros						
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	358.109.730	27.842.234	7,8%	329.916.678	28.363.663	8,6%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	210.390.801	24.537.302	11,7%	200.721.638	16.906.668	8,4%
Ativos financeiros ao custo amortizado	184.945.971	20.118.794	10,9%	184.953.791	25.277.210	13,7%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	176.390.408	27.775.382	15,7%	150.828.467	28.323.764	18,8%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	665.696.054	102.544.122	15,4%	636.390.316	102.617.786	16,0%
Depósitos compulsórios e voluntários no Banco Central	101.402.567	8.894.336	8,8%	95.234.018	9.943.391	10,4%
Outros ativos que rendem juros	110.419	21.547	-	101.068	25.992	-
Total de ativos que rendem juros	1.697.045.950	211.733.717	12,5%	1.598.145.976	211.458.474	13,2%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2024	2023	Variação percentual	2024	2023	Variação percentual
Saldo médio de ativos que rendem juros						
Ativos financeiros para negociação	86.204.231	82.860.211	4,0%	308.340.921	269.126.651	14,6%
Ativos financeiros disponíveis para venda	261.826.706	253.431.809	3,3%	34.236.252	29.105.853	17,6%
Investimentos mantidos até o vencimento	48.668.402	44.520.699	9,3%	51.176.079	57.014.972	(10,2)%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	212.369.801	191.337.263	11,0%	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	674.454.000	619.873.661	8,8%	-	-	-
Depósitos compulsórios e voluntários no Banco Central	121.597.881	108.423.116	12,2%	-	-	-
Outros ativos que rendem juros	212.478	236.873	(10,3)%	-	-	-
Total	1.405.333.499	1.300.683.632	8,0%	393.753.252	355.247.476	10,8%
Taxa de juros média	13,7%	14,4%		9,4	11,3%	

Para mais informações sobre as taxas médias de juros por tipo de ativos, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas - 4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros.”

A tabela a seguir demonstra, por segmento, quanto da variação das nossas receitas da intermediação financeira foi atribuível às alterações no volume médio de ativos que rendem juros, quanto foi atribuível às alterações nas taxas médias de juros e quanto foi atribuível à variação dos efeitos da valorização/(desvalorização) do real perante o dólar, em cada caso, relativamente a 2024 e 2023:

	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização
	2024/2023	
	Aumento/(redução)	
Devido às alterações no volume médio de ativos que rendem juros	14.990.341	3.999.350
Devido às alterações nas taxas médias de juros	(9.950.319)	(7.078.776)
Devido à valorização/desvalorização do real	289.295	(142)
Ganhos/perdas não decorrentes de juros	293.765	465.321
Alteração líquida	5.623.082	(2.614.247)

➤ Atividade bancária

O aumento de R\$ 5.623 milhões ou 3,4% nas receitas da intermediação financeira é reflexo do crescimento do volume médio dos nossos negócios, que contribuíram positivamente com nossas receitas em R\$ 14.990 milhões, reflexo, principalmente, do aumento em nossas operações de empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras e clientes. Esse aumento foi parcialmente compensado pela variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, reduzindo nossas receitas em R\$ 9.950 milhões.

As receitas oriundas de empréstimos e adiantamentos a clientes atingiram R\$ 113.951 milhões, crescimento de 13,2% em relação a 2023, reflexo do crescimento de 8,8% no saldo médio desses ativos, beneficiando as receitas em R\$ 9.111 milhões.

As receitas oriundas dos investimentos mantidos até o vencimento atingiram R\$ 3.282 milhões, aumento de 0,5% em relação a 2023. Esse crescimento está relacionado ao aumento de 9,3% no volume médio desses ativos, beneficiando nossas receitas em R\$ 291 milhões.

As receitas oriundas de aplicações voluntárias e depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil atingiram R\$ 8.894 milhões, redução de 10,6% em relação a 2023. Essa redução está relacionada a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, impactando nossas receitas em R\$ 2.166 milhões.

As receitas oriundas de empréstimos e adiantamentos às instituições financeiras atingiram R\$ 27.739 milhões, redução de 1,5% em relação a 2023. Essa redução está relacionada a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, impactando nossas receitas em R\$ 3.341 milhões.

As receitas oriundas de ativos financeiros disponíveis para venda atingiram R\$ 31.081 milhões, redução de 3,5% em relação a 2023. Essa redução está relacionada a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, impactando nossas receitas em R\$ 2.167 milhões.

As receitas oriundas de ativos financeiros para negociação atingiram R\$ 7.733 milhões, redução de 40,8% em relação a 2023. Essa redução está relacionada a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, impactando nossas receitas em R\$ 5.843 milhões.

A variação nos ganhos/perdas não decorrente de juros, está relacionada, em grande parte, ao resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos, além do resultado com outros ativos que não rendem juros, como por exemplo ações e cotas de fundos de investimento.

➤ Seguros, previdência e capitalização

A redução de R\$ 2.614 milhões ou 6,5% nas receitas da intermediação financeira reflete, em grande parte, a redução de 10,3% nas receitas com ativos financeiros para negociação, devido a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, impactando negativamente nossas receitas em R\$ 7.281 milhões, sendo compensado parcialmente pelo aumento do volume médio desses ativos, beneficiando nossas receitas em R\$ 4.108 milhões.

b) Despesas da intermediação financeira

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, o saldo médio dos principais componentes de nossas obrigações sobre as quais incidem juros e as taxas de juros médias sobre essas obrigações em 2024 e 2023:

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	2024			2023		
	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média	Saldo médio	Juros e similares	Taxa média
Passivos que incidem juros						
Depósitos de poupança	130.078.185	7.977.114	6,1%	129.189.256	9.017.597	7,0%
Depósitos a prazo ⁽¹⁾	445.762.404	36.525.027	8,2%	424.465.761	44.206.372	10,4%
Captações no mercado aberto	284.206.503	29.159.155	10,3%	252.162.308	31.529.801	12,5%
Obrigações por empréstimos e repasses	57.204.642	7.768.802	13,6%	50.430.934	5.834.892	11,6%
Recursos de emissão de títulos	254.247.051	26.420.100	10,4%	231.100.602	25.887.914	11,2%
Dívidas subordinadas	51.982.186	6.378.786	12,3%	49.562.546	7.007.236	14,1%
Passivos de contratos de seguros	382.989.590	30.050.169	7,8%	341.187.944	32.892.243	9,6%
Total de passivos que incidem juros	1.606.470.561	144.279.153	9,0%	1.478.099.351	156.376.055	10,60%

⁽¹⁾ Inclui depósitos interfinanceiros.

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2024	2023	Variação percentual	2024	2023	Variação percentual
Saldo médio de obrigações sobre as quais incidem juros						
Depósitos de poupança	130.078.075	129.189.163	0,7%	-	-	-
Depósitos a prazo ⁽¹⁾	450.087.346	426.323.429	5,6%	-	-	-
Captações no mercado aberto	329.610.315	285.307.020	15,5%	-	-	-
Obrigações por empréstimos e repasses	84.113.264	48.924.101	71,9%	-	-	-
Recursos de emissão de títulos	275.087.342	246.086.425	11,8%	-	-	-
Dívidas subordinadas	51.982.186	49.562.546	4,9%	-	-	-
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	-	-	-	382.989.590	341.187.944	12,3%
Total	1.320.958.528	1.185.392.684	11,4%	382.989.590	341.187.944	12,3%
Taxa média de juros	10,4%	11,8%		7,8%	9,6%	

⁽¹⁾Inclui depósitos interfinanceiros.

Para mais informações sobre as taxas de juros médias por tipo de passivo, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas 4.B.100.01 Saldos médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros”.

A tabela a seguir demonstra, por segmento, quanto da variação em nossas despesas da intermediação financeiras foi atribuível às alterações no volume médio de obrigações sobre as quais incidem juros, quanto foi atribuível às alterações nas taxas médias de juros e quanto foi atribuível à variação dos efeitos da valorização/(desvalorização) do real perante o dólar, em cada caso, relativamente a 2024 e 2023:

	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização
	2024/2023	
	Aumento/(redução)	
Devido às alterações no volume médio de obrigações sobre as quais incidem juros	17.001.841	3.732.150
Devido às alterações nas taxas médias de juros	(19.419.195)	(6.574.224)
Devido à valorização/desvalorização do real	(186.338)	-
Ganhos/perdas não decorrentes de juros	3.918.475	-
Alteração líquida	1.314.783	(2.842.074)

➤ Atividade bancária

O crescimento de 1,3% nas despesas da intermediação financeira está relacionado ao aumento do volume médio dos nossos negócios, que impactaram nossas despesas em R\$ 17.002 milhões, com destaque para as maiores despesas com: (i) recursos de emissão de títulos, (ii) captações no mercado aberto, e (iii) obrigações por empréstimos e repasses. Esse aumento foi compensado pelas menores taxas de captação, que reduziram nossas despesas em R\$ 19.419 milhões.

Os ganhos/perdas não decorrente de juros, está relacionado, em grande parte, ao resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos, além do resultado com outros ativos que não rendem juros, como por exemplo ações e cotas de fundos de investimento.

➤ Seguros, previdência e capitalização

A redução de 8,6% nas despesas da intermediação financeira está relacionada a variação das taxas de juros praticadas no Brasil, que passaram de uma média de 13,25% no decorrer de 2023 para uma média de 11,96% no decorrer de 2024, beneficiando nossas despesas em R\$ 6.574 milhões. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento no volume médio dos nossos negócios, que aumentaram nossas despesas em R\$ 3.732 milhões.

5.A.20.01-02 Receitas de Prestação de Serviços, Resultado das Operações de seguros, previdência e capitalização, Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado e outras receitas operacionais

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, os principais componentes de nossas receitas não financeiras relativamente a 2024 e 2023:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Variação Percentual
Resultado líquido de serviços e comissões	28.336.487	26.956.763	5,1%
Resultado das operações de seguros e previdência	8.942.260	5.235.711	70,8%
Resultado de participações em coligadas e <i>joint ventures</i>	1.531.585	2.101.681	(27,1)%
Outras receitas operacionais	24.895.087	25.414.951	(2,0)%
Total	63.705.419	59.709.106	6,7%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2024	2023	Variação Percentual	2024	2023	Variação Percentual
Receitas de prestação de serviços	36.213.830	34.269.254	5,7%	1.923.437	1.164.685	65,1%
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	-	-	11.520.350	9.800.620	17,5%
Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado	121.511	151.414	(19,7)%	243.403	421.723	(42,3)%
Outras receitas operacionais	14.082.864	14.928.169	(5,7)%	4.085.092	5.350.331	(23,6)%
Total	50.418.205	49.348.837	(2,2)%	17.772.282	16.737.359	(6,2)%

➤ Atividade bancária

Receitas de prestação de serviços: Crescimento em função do aumento de: (i) 7,9% em rendas de cartões, reflexo do aumento de 4,8% no volume financeiro transacionado; (ii) 28,4% em operações de crédito, decorrente da maior produção de capital de giro e comissões associadas às garantias prestadas (avais e fianças); (iii) 36,6% em mercado de capitais / assessoria financeira; e (iv) 9,7% em administração de fundos, reflexo do desempenho da captação líquida em um mercado desafiador reafirmando nosso compromisso com a entrega de resultados consistentes e a oferta de produtos adequados às necessidades de nossos clientes.

➤ Seguros, previdência e capitalização

Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização: O crescimento de 17,5% no resultado das operações de seguros, previdência e capitalização é reflexo do aumento de 14% no faturamento, que atingiu R\$ 121,1 bilhões em 2024 (R\$ 106,6 bilhões em 2023), reflexo do maior faturamento nos produtos: (i) Vida e Previdência (+R\$ 8.753 milhões ou +17,8%); e (ii) Saúde (+R\$ 4.635 milhões ou +11,1%).

➤ Principal diferença entre os saldos dos segmentos e o consolidado

Em 2023, adotamos o IFRS 17 em substituição ao IFRS 4. O IFRS 17 é aplicável aos contratos de seguros e resseguros mantidos a partir de 1º de janeiro de 2023. Vale ressaltar que as informações apresentadas por segmento são preparadas de acordo com o BRGAAP, com isso não reflete a adoção do IFRS17, aplicável apenas às informações consolidadas.

Adicionalmente às explicações acima, destacamos a seguir, a principal diferença existente entre nossas receitas não financeiras por segmento (elaboradas de acordo com o BR GAAP) e nossas receitas não financeiras consolidadas (elaboradas de acordo com o IFRS) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

- **Receitas não financeiras:** A diferença das receitas não financeiras do BRGAAP x IFRS (R\$ 4.485 milhões em 2024 | R\$ 6.377 milhões em 2023) são reflexo, principalmente, da diferença na base de

cálculo das taxas de juros efetivas de acordo com o IFRS em comparação com o BRGAAP, devido as variações nas taxas de juros praticadas no Brasil, além de ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente e a “não consolidação” de fundos exclusivos.

5.A.20.01-03 Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas e outras despesas operacionais

As tabelas a seguir demonstram, para a Companhia e por segmento, os principais componentes de nossas despesas não financeiras relativamente a 2024 e a 2023:

Consolidado	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Varição Percentual
Despesas de pessoal	(22.277.310)	(20.814.458)	7,0%
Outras despesas administrativas	(16.582.966)	(16.286.260)	1,8%
Depreciação e amortização	(6.371.096)	(6.025.244)	5,7%
Outras despesas operacionais	(42.988.184)	(42.339.507)	1,5%
Total	(88.219.556)	(85.465.469)	3,2%

Segmento	Em milhares de reais, exceto porcentagens					
	Atividade Bancária			Seguros, Previdência e Capitalização		
	2024	2023	Varição percentual	2024	2023	Varição percentual
Despesas de pessoal	(23.027.137)	(21.256.640)	8,3%	(2.451.779)	(2.651.786)	(7,5)%
Outras despesas administrativas	(21.498.490)	(20.866.134)	3,0%	(2.119.793)	(2.065.805)	2,6%
Outras despesas operacionais	(36.059.060)	(36.861.612)	(2,2)%	(5.481.863)	(4.677.658)	17,2%
Total	(80.584.687)	(78.984.386)	2,0%	(10.053.435)	(9.395.249)	7,0%

➤ Atividade bancária

- **Despesa de pessoal:** maiores despesas com proventos/encargos sociais, e benefícios, reflexo dos reajustes aprovados no acordo coletivo ocorrido a partir de setembro de cada ano, com reajuste de 4,64% nos salários e benefícios em 2023 (4,58% nos salários e benefícios em 2023) e do aumento das despesas com remuneração vinculada ao desempenho, dado o crescimento do lucro no período.

Vale ressaltar que como resultado da revisão do *footprint* e rigorosa gestão de custos, as nossas outras despesas administrativas registraram crescimento de apenas 3,0% em relação a 2023, abaixo dos índices de inflação.

5.B. Liquidez e Recursos de Capital

5.B.10 Administração de ativos e obrigações

Nossa política geral sobre a administração de ativos e obrigações pressupõe: administrar riscos de taxa de juros, liquidez, câmbio e vencimento para maximizar nossa receita líquida de juros e nosso retorno sobre ativos e capital, à luz de nossa política interna de gestão de riscos e manter níveis adequados de liquidez e capital.

Como parte de nossa administração de ativos e obrigações, procuramos evitar descasamentos substanciais entre ativos e obrigações, fazendo coincidir, na medida do possível, a estrutura de vencimentos, moedas e taxas de juros dos empréstimos que concedemos, conforme os termos das operações, segundo as quais financiamos esses empréstimos. Respeitadas as diretrizes de nossa política e os limites estabelecidos pelo nosso Conselho de Administração, assumimos periodicamente posições descasadas quanto a taxas de juros, vencimentos e, em circunstâncias mais limitadas, moedas estrangeiras, quando acreditamos que essas posições se justificam em razão de condições e perspectivas de mercado.

Monitoramos nossas posições de ativos e obrigações de acordo com as exigências e diretrizes do Banco Central do Brasil. Nosso Comitê Executivo de Ativos e Passivos e Tesouraria reúne-se, quinzenalmente, para:

- avaliar estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos, dentro dos limites estabelecidos, baseadas na análise dos cenários político-econômico, nacional e internacional;
- acompanhar e referendar as estratégias de precificação das operações ativas, passivas e derivativas com nossos clientes;
- definir preços internos de transferência dos recursos (*Funds Transfer Price* - FTP) de passivos e ativos em moeda local e estrangeira;
- validar proposta sobre limite de tolerância à exposição a riscos a ser submetida à aprovação do COGIRAC e do Conselho de Administração; e
- acompanhar e referendar resultados, estratégias, comportamentos e riscos dos descasamentos e indexadores mantidos por nós e geridos pela Tesouraria.

Ao tomar tais decisões, avaliamos não somente nossos limites de exposição referentes a cada segmento de mercado e produto, mas também os níveis de volatilidade do mercado e a extensão a qual estamos expostos a riscos de mercado por meio de “descasamentos” de taxas de juros, vencimentos, liquidez e moeda. Nós, também, consideramos outros riscos em potencial, bem como a liquidez do mercado, nossas necessidades institucionais e oportunidades de ganho observadas. Nosso Comitê Executivo de Gestão de Ativos e Passivos e Tesouraria pode realizar reuniões extraordinárias, conforme necessário em resposta às alterações macroeconômicas inesperadas.

Além disso, recebemos relatórios diários sobre nossas posições descasadas e em aberto, enquanto o nosso Comitê Executivo de Gestão de Ativos e Passivos e Tesouraria avalia, quinzenalmente, nossa posição quanto a riscos.

5.B.20 Liquidez e captação

Dispomos de políticas, processos, métricas e limites para controle dos riscos de liquidez. A composição dos Indicadores LCR e NSFR está em consonância com as melhores práticas de mercado, bem como alinhada com os requisitos de Basileia III. Em 31 de dezembro de 2024, os indicadores LCR e NSFR foram 141,1% e 121,2%, respectivamente. Para mais informações sobre Basileia, veja “Item 5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III”.

A área de Tesouraria atua como um centro de suporte para nossos vários segmentos comerciais, administrando nossas posições de financiamento e liquidez e cumprindo nossos objetivos de investimento, de acordo com nossa política de administração de ativos e obrigações. Somos também responsáveis por estabelecer as taxas de nossos produtos, inclusive operações de câmbio e interfinanceiras. A área de Tesouraria cobre qualquer escassez de recursos de financiamento, por meio de captação no mercado interbancário, procurando maximizar o uso eficiente de nossa base de depósitos, investindo quaisquer excedentes em instrumentos líquidos no mercado interbancário.

Temos utilizado nossa liquidez excedente para investir em títulos públicos e esperamos continuar a fazê-lo, observadas as exigências regulamentares e considerações sobre investimentos. Nossas principais fontes de financiamento são:

- depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como depósitos interfinanceiros, representando 33,9% do saldo médio das obrigações em 2024, comparado com 35,4% em 2023 e 35,7% em 2022; e
- captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas, parte deles expressos em moedas estrangeiras, representando 35,4% do saldo médio das obrigações de 2024, comparado com 34,4% em 2023 e 33,2% em 2022.

Nossas operações no mercado de capitais atuam como uma fonte de recursos, através de nossas operações com instituições financeiras, fundos mútuos, fundos de investimento com renda fixa e variável, e fundos de investimento estrangeiros.

Em relação ao risco de liquidez, o CMN emitiu em 2015 a Resolução nº 4.401/15, conforme alterada, que dispõe sobre a definição e os limites mínimos do indicador LCR. O LCR é definido como a razão entre o estoque de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias, em condições de estresse. O principal objetivo do indicador é propiciar a construção e a manutenção de uma reserva mínima de ativos líquidos em condições normais de mercado, para, em períodos de maior escassez ou necessidade de liquidez, serem utilizados para continuidade dos negócios e estabilidade do sistema financeiro. Em 2017 o CMN e o Banco Central do Brasil publicaram também a Resolução nº 4.616/17 e a Circular nº 3.869/17 atinentes ao NSFR, que respectivamente, estabelecem o limite mínimo juntamente com as condições de cumprimento e a metodologia de apuração e divulgação das informações ao mercado. Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras, Basileia III propôs dois índices de liquidez: um de curto prazo (LCR) e outro de longo prazo (NSFR). O Indicador LCR tem por finalidade evidenciar que as instituições mantenham recursos de alta liquidez, para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com duração de um mês. O Indicador NSFR busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação, prevendo a exigência de um valor superior a 100% para o LCR e NSFR a partir de janeiro de 2019 e 2018, respectivamente. Em 1º de janeiro de 2020, a Circular nº 3.930/19 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre o Relatório Pilar 3 e revogou parte da Circular nº 3.869/17, referente à divulgação das informações relativas ao NSFR, foi revogada pela Resolução BCB nº 54/20, que passou a disciplinar sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3. Em decorrência dos desdobramentos da Covid-19, o Banco Central do Brasil alterou na Circular nº 3.749/15 o limite do montante de reservas compulsórias totais recolhidas no Banco Central do Brasil, não consideradas nas parcelas de (i) reservas livres ou a liberar em bancos centrais nos próximos trinta dias; (ii) reservas compulsórias recolhidas no Banco Central do Brasil, referentes aos depósitos de poupança e aos depósitos à vista, limitadas ao montante total de saídas de caixa estimado para cada uma dessas modalidades e (iii) demais reservas compulsórias recolhidas no Banco Central do Brasil, limitadas ao montante a ser devolvido à instituição em decorrência da saída de caixa definida, de 15% para 30% do total de ativos de Nível 1 da instituição no Brasil.

O Banco Central do Brasil, em fevereiro de 2020 publicou as Circulares nº 3.986/20 e nº 3.987/20 e, em março de 2020, a Circular nº 3.993/20 que reduziram a alíquota de depósito compulsório sobre depósitos a prazo de 31% para 17% e permitiram utilizar 30%, ao invés de 15%, do montante de reservas compulsórias recolhidas ao Banco Central do Brasil no cálculo do LCR. A *posteriori*, a Resolução BCB nº 78/21 do Banco Central do Brasil de março de 2021, redefiniu a vigência da alíquota de depósitos compulsórios sobre depósitos a prazo de 17% até novembro de 2021, quando retornou para 20%. Porém, em novembro de 2021, por intermédio da Resolução BCB nº 145/21, o Banco Central do Brasil permitiu a compensação de até 3% da base de cálculo do depósito compulsório sobre depósitos a prazo com o valor do limite financeiro total do banco nas linhas de liquidez a termo do Banco Central do Brasil (este limite é gerado mediante depósito de títulos privados em garantia). Estas medidas e outras de menor impacto vieram em resposta aos fatos decorrentes da pandemia da Covid-19.

A tabela a seguir demonstra a média dos saldos e a taxa de juros média de nossas fontes de captação (que incidem juros as que não incidem juros) para os períodos indicados, mensuradas usando saldos de final de mês:

Em milhares de reais, exceto porcentagem	2024			2023			2022		
	Saldo médio	% do total	Taxa média	Saldo médio	% do total	Taxa média	Saldo médio	% do total	Taxa média
Obrigações que incidem juros									
Depósitos de poupança	130.078.185	7,1%	6,1%	129.189.256	7,6%	7,0%	134.746.815	8,4%	6,9%
Depósitos a prazo	445.762.404	24,4%	8,2%	424.465.761	25,0%	10,4%	384.395.799	24,0%	8,6%
Captações no mercado aberto	284.206.503	15,6%	11,1%	252.162.308	14,9%	12,5%	226.392.715	14,1%	11,5%
Obrigações por empréstimos e repasses	57.204.642	3,1%	13,6%	50.430.934	3,0%	11,6%	58.398.920	3,6%	8,9%
Recursos de emissão de títulos	254.247.051	13,9%	10,4%	231.100.602	13,6%	11,2%	193.743.029	12,1%	11,0%
Dívidas subordinadas	51.982.186	2,8%	12,3%	49.562.546	2,9%	14,1%	53.270.623	3,3%	13,6%
Passivos de contratos de seguros	382.989.590	21,0%	7,8%	341.187.944	20,1%	9,6%	308.418.498	19,2%	9,5%
Total de obrigações sobre as quais incidem juros	1.606.470.561	87,9%	9,1%	1.478.099.351	87,1%	10,6%	1.359.366.399	84,8%	9,7%
Obrigações que não incidem juros									
Depósitos à vista	43.798.351	2,4%	-	46.551.331	2,7%	-	52.225.220	3,3%	-
Outras obrigações que não incidem juros	176.944.542	9,7%	-	173.069.018	10,2%	-	190.626.514	11,9%	-
Total de obrigações que não incidem juros	220.742.893	12,1%	-	219.620.349	12,9%	-	242.851.734	15,2%	-
Total do passivo	1.827.213.454	100,0%	-	1.697.719.700	100,0%	-	1.602.218.133	100,0%	-

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, nossas fontes de captação e liquidez, assim como nossas demais obrigações que não incidem juros:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Depósitos de poupança	132.502.157	131.003.553	134.624.479
Depósitos a prazo	470.725.491	443.651.638	400.728.812
Captações no mercado aberto	283.049.765	272.404.788	222.694.031
Obrigações por empréstimos e repasses	74.340.803	47.159.918	56.513.313
Recursos de emissão de títulos	257.977.344	244.966.258	222.257.328
Dívidas subordinadas	57.458.927	50.337.854	52.241.332
Passivos de contratos de seguros	378.792.820	344.792.222	304.755.965
Total das obrigações que incidem juros	1.654.847.307	1.534.316.231	1.393.815.260
Depósitos à vista	45.538.557	51.137.566	58.069.609
Outras obrigações que não incidem juros	200.156.006	175.055.328	180.393.086
Total das obrigações que não incidem juros	245.694.563	226.192.894	238.462.695
Total das obrigações	1.900.541.870	1.760.509.125	1.632.277.955
Total dos depósitos	648.766.205	625.792.757	593.422.900

5.B.20.01 Depósitos

Nossa principal fonte de captação são depósitos de pessoas físicas e jurídicas no Brasil. Em 31 de dezembro de 2024, nossos depósitos totalizavam R\$ 648,8 bilhões, representando 34,1% do total de nossas obrigações.

Oferecemos os seguintes tipos de contas de depósito e de registro:

- contas correntes;
- contas de poupança;
- depósitos a prazo;
- depósitos interfinanceiros, oriundos de instituições financeiras;
- contas para registro de salários; e
- contas para pagamento de benefício do INSS.

Para informações adicionais sobre nossos depósitos, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - 4.B.100 Informações Estatísticas Seleccionadas – 4.B.100.01 Saldo médios das contas patrimoniais e informações sobre taxa de juros”.

5.B.20.02 Captações no mercado aberto

As captações no mercado aberto consistem, principalmente, de recursos obtidos em instituições financeiras no mercado através da venda de títulos com acordos de recompra.

Esses ativos financeiros sujeitos a contratos de recompra são, em maioria, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é geralmente de curto prazo (normalmente *intraday* ou *overnight*) e são voláteis em termos de volume, uma vez que são diretamente impactadas pela liquidez do mercado. Acreditamos que os riscos associados a essas operações sejam baixos, dada a qualidade dos ativos garantidores. Além disso, transações de recompra estão sujeitas a limites operacionais de capital, baseados no patrimônio da instituição financeira, ajustado de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira só pode fazer transações de recompra em um valor de até 30 vezes o seu PR, limite esse que cumprimos. Os limites sobre as transações de recompra envolvem títulos emitidos pelas autoridades do governo brasileiro, variam de acordo com o tipo de título envolvido na transação e o risco percebido do emissor, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossas captações no mercado aberto relativo aos períodos indicados:

Exercícios findos em 31 de dezembro de	Em milhares de reais, exceto porcentagens		
	2024	2023	2022
Captações no mercado aberto			
Saldo em aberto em 31 de dezembro	283.049.765	272.404.788	222.694.031
Saldo máximo em aberto durante o período	294.603.814	272.404.788	254.709.675
Média ponderada da taxa de juros para o final do período	11,6%	11,0%	12,6%
Saldo médio durante o período	284.206.503	252.162.308	226.392.715
Média ponderada da taxa de juros ⁽¹⁾	11,1%	12,5%	11,5%

⁽¹⁾ Calculamos os saldos médios utilizando os saldos contábeis de final de mês, que incluem os respectivos juros alocados.

5.B.20.03 Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos são constituídas, principalmente, com *funding* de linhas obtidas junto a bancos correspondentes para o financiamento de importação e exportação. Nosso acesso a esta fonte de recursos tem sido contínuo e as captações ocorrem com taxas e prazos nas condições do mercado.

As obrigações por repasses consistem em recursos para repasses locais, em que tomamos emprestado de entidades e órgãos governamentais nacionais para conceder empréstimos a empresas brasileiras, para investimentos em instalações, equipamentos, agricultura, entre outros.

Efetuamos operações de repasse quando atuamos como agente de transferência de recursos de órgãos de desenvolvimento, concedendo créditos a terceiros que, por sua vez, são financiados pelas Organizações de Desenvolvimento (o BNDES, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)), que são os principais provedores desses recursos. Os critérios para empréstimo, a decisão de emprestar e os riscos de crédito são de nossa responsabilidade, sujeitos a certas limitações estabelecidas pelos órgãos que concedem os recursos. Para mais informações sobre nossas operações de repasse, veja “Item 4.B – Visão Geral dos Negócios – 4.B.30.01-02.02 Empréstimos e adiantamentos a clientes”.

5.B.20.04 Recursos de emissão de títulos

Os recursos obtidos com as nossas emissões de títulos têm origem, principalmente, nas seguintes operações:

- **Letras financeiras:** títulos de renda fixa emitido por nós com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas, no longo prazo, dado que possuem vencimento superior a dois anos. Em contrapartida, oferecem aos investidores melhor rentabilidade do que outras aplicações financeiras com liquidez diária ou com prazo inferior de vencimento, sendo divididos em duas modalidades:
 - **Simplex:** consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e, dessa forma, pode ser negociada no mercado secundário; e
 - **Subordinado:** com aplicação inicial e prazos mais elevados do que a modalidade simples, é utilizado para reforço do nosso capital, no qual, na hipótese de dissolução da instituição, o pagamento aos investidores fica condicionado à quitação dos outros compromissos e obrigações de pagamento, sendo, portanto, recomendado para Investidores Qualificados.
- **Letras de crédito imobiliário:** papéis destinados às pessoas físicas que são lastreados em créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros ou atualização monetária;
- **Letras do crédito do agronegócio:** título emitidos por nós, destinados às pessoas físicas, que são vinculados a direitos creditórios de negócios realizados com produtores rurais ou suas cooperativas; e
- **Letras imobiliárias garantidas:** passamos a efetuar estas operações a partir de 2018, por meio da emissão de títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos por carteira de ativos submetida ao regime fiduciário.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossos recursos de emissão de títulos relativo aos períodos indicados:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Recursos de emissão de títulos			
Letras financeiras	106.220.794	105.426.827	93.772.038
Letras de crédito imobiliário	55.865.741	52.115.729	51.258.545
Letras de agronegócio	46.738.613	40.062.692	31.176.213
Letras imobiliárias garantidas	35.805.829	36.144.798	30.290.640
Títulos emitidos por meio de securitização	5.016.063	3.925.938	8.456.444
Euronotes	4.513.282	3.442.593	3.934.384
Certificados de operações estruturadas	3.817.022	3.847.681	3.369.064
Total	257.977.344	244.966.258	222.257.328

5.B.20.05 Fontes de liquidez adicional

A partir da implementação do Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, em abril de 2002, o Banco Central do Brasil disponibilizou uma linha de financiamento da carteira de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional para prover liquidez às instituições financeiras, a qual ele definiu como "Redesconto". Essa linha pode ser utilizada na condição "intradia" ou por um prazo maior negociado com o Banco Central do Brasil, que divulga os preços diferenciados para a aceitação desses títulos como lastro da operação.

Também, há uma linha de redesconto tradicional, onde as instituições financeiras oferecem ativos representados por operações de crédito ou títulos e valores mobiliários sem liquidez. Nesse caso, a instituição deverá iniciar um processo formal junto ao Banco Central do Brasil, apresentando os motivos da solicitação, fluxo de caixa projetado, plano de recuperação da liquidez, assim como detalhar os ativos que serão descontados e proposta do fluxo de pagamento ao Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, após análise, decidirá pela liberação, ou não, da linha de liquidez, custos e outras providências que julgar necessárias.

Nós nunca utilizamos tais recursos de liquidez.

5.B.20.06 Obrigações Contratuais e Obrigações fora do Balanço

Nós garantimos o desempenho de nossos clientes perante obrigações com terceiros. Temos o direito de regresso contra o cliente para recuperar quaisquer valores pagos segundo essas garantias. Além disso, podemos reter recursos em dinheiro ou outras garantias de liquidez elevada para garantir esses compromissos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito assim como outras concessões de crédito.

As cartas de crédito são compromissos emitidos por nós para garantir a performance das obrigações de um cliente a um terceiro. Emitimos cartas comerciais de crédito para viabilizar as transações de comércio exterior e para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. Esses instrumentos são compromissos de curto prazo para pagar o beneficiário de um terceiro, sob certas condições contratuais pelo embarque de produtos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito.

Esperamos que muitas destas garantias expirem sem a necessidade de antecipação de caixa. Portanto, no curso normal dos negócios, esperamos que tais transações não tenham impacto sobre nossa liquidez.

Nós temos transações de crédito para administrar as necessidades de financiamento de nossos clientes. Estas transações não são registradas no balanço patrimonial, de acordo com a IFRS. A tabela a seguir resume tais operações em 31 de dezembro de 2024:

Obrigações Contratuais	Em milhares de reais						
	Por vencimento remanescente a partir de 31 de dezembro de 2024						
	até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 meses a 1 ano ⁽¹⁾	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Depósitos a prazo	37.194.366	26.847.955	120.043.456	283.423.347	207.928	-	467.717.052
Depósitos à vista	45.538.557	-	-	-	-	-	45.538.557
Captações no mercado aberto	279.960.266	2.200.398	8.192	137.933	742.976	-	283.049.765
Obrigações por empréstimos	3.601.056	16.300.329	25.320.355	1.547.926	-	-	46.769.666
Obrigações por repasses	889.689	1.519.503	7.459.728	16.432.083	1.270.134	-	27.571.137
Recursos de emissão de títulos	13.379.511	19.378.189	102.787.023	114.001.784	8.430.837	-	257.977.344
Dívidas subordinadas	1.052.551	388.396	10.316.004	3.953.583	23.128.142	18.620.251	57.458.927
Passivos de contratos de seguros	311.308.769	11.677.891	7.699.325	22.976.197	25.130.638	-	378.792.820
Outras obrigações ⁽²⁾	89.184.979	22.317.776	35.217.822	8.816.604	930.722	-	156.467.903
Total	782.109.744	100.630.437	308.851.905	451.289.457	59.841.377	18.620.251	1.721.343.171
Obrigações fora do balanço							
Compromissos de valores de crédito a liberar ⁽³⁾	117.716.919	66.878.887	117.323.407	33.237.475	6.606.544	-	341.763.232
Beneficiários e garantias prestadas ⁽⁴⁾	1.249.613	5.175.642	40.577.902	49.665.778	22.560.674	-	119.229.609
Créditos abertos para importação	184.467	511.961	200.793	-	-	-	897.221
Total	119.150.999	72.566.490	158.102.102	82.903.253	29.167.218	-	461.890.062
Total Geral	901.260.743	173.196.927	466.954.007	534.192.710	89.008.595	18.620.251	2.183.233.233

⁽¹⁾ Com base na experiência histórica, esperamos que a maioria das obrigações contratualmente devidas em um ano serão alongadas;

⁽²⁾ Inclui operações de arrendamento, no montante de R\$ 3,1 bilhões;

⁽³⁾ Inclui, limites a liberar de cartão de crédito, crédito pessoal, financiamento imobiliário, conta garantida e cheque especial; e

⁽⁴⁾ Referem-se a garantias prestadas, que em sua maior parte são realizadas com clientes Corporate.

5.B.30 Fluxos de caixa

Durante 2024, 2023 e 2022 nosso fluxo de caixa foi afetado pela nossa estratégia na condução dos negócios e alterações no ambiente econômico brasileiro. A tabela a seguir demonstra as principais variações nos fluxos de caixa durante os períodos indicados:

Em 31 de dezembro de	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades operacionais	50.228.485	(177.628)	49.767.703
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de investimento	(5.013.549)	83.606.232	(17.778.682)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de financiamento	(23.676.490)	(23.062.770)	21.917.788
Aumento/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	21.538.446	60.365.834	53.906.809

➤ 2024

A variação nas contas de caixa e equivalentes de caixa observada no período está relacionada a:

- Redução das aplicações em atividades operacionais, principalmente devido à redução dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado de R\$ 10.561 milhões em 2024, comparado a um aumento de R\$ 85.699 milhões em 2023, e dos empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras de R\$ 34.811 milhões em 2024 comparado a um aumento de R\$ 35.005 milhões em 2023, parcialmente compensado pelo aumento em ativos de empréstimos e adiantamentos a clientes de R\$ 222.987 milhões em 2024 comparado a R\$ 111.830 milhões em 2023 e menores despesas com juros pagos de R\$ 80.755 milhões em 2-24 comparado a R\$ 88.961 milhões em 2023.
- Aumento das aplicações em atividades de investimento, reflexo, principalmente, do aumento na aquisição de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes de R\$ 82.179 milhões em 2024, comparado a R\$ 61.444 milhões em 2023. Esse impacto foi parcialmente compensado por menor alienação de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes de R\$ 59.625 milhões em 2024 comparado a um aumento de R\$ 112.550 milhões em 2023 e redução dos juros recebidos sobre ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e custos amortizados de R\$ 26.763 milhões ao aumento de R\$ 45.540 milhões em 2024.
- Aumento das aplicações em atividades de financiamento, reflexo, principalmente, do aumento na emissão de dívidas subordinadas de R\$ 9.000 milhões em 2024 comparado a R\$ 1.129 milhões em 2023, aumento no pagamento de dívidas subordinadas de R\$ 5.313 milhões comparado a R\$ 3.569 milhões em 2023, compensado pela redução de recursos de emissão de títulos de R\$ 54.734 milhões em 2024 comparado ao aumento de R\$ 105.259 milhões em 2023 e pagamento de recursos de emissão de títulos de R\$ 56.728 milhões em 2024 comparado ao aumento de R\$ 87.026 milhões em 2023 e menores despesas com juros pagos de R\$ 16.416 milhões em 2024 comparado ao aumento de R\$ 28.219 milhões em 2023 e redução dos juros sobre capital próprio/dividendos de R\$ 6.541 milhões em 2024 comparado ao aumento de R\$ 8.927 milhões em 2023.

Não identificamos restrições legais ou econômicas que impeçam nossas subsidiárias de transferir fundos para nós, seja por meio de dividendos, empréstimos ou adiantamentos, observadas as normas de nosso órgão regulador, que possam afetar nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações de caixa

Consulte o item 5.B. do nosso relatório anual referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para uma discussão do nosso fluxo de caixa para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2023. [Formulário 20-F 2023](#) - Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital - 5.B.30 Fluxos de caixa.

5.B.40 Cumprimento de exigências referentes a capital – Basileia III

Como resposta regulatória à crise econômica mundial de 2008, em dezembro de 2010, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) divulgou um conjunto de documentos (Basileia III) visando aprimorar a estrutura prudencial aplicável às instituições financeiras, aperfeiçoando a capacidade delas em absorver impactos de choques e reduzir o risco de transferência de crises financeiras para a economia real.

Dentre as diversas recomendações contidas nos documentos de Basileia III, foram previstas modificações nos requerimentos de capital para risco de crédito de contraparte, tanto para a abordagem padronizada como para as abordagens baseadas em classificações interna de risco (IRB), de forma a garantir a inclusão dos riscos relevantes na estrutura de capital. Recomendou-se ainda, a implementação de um Índice de Alavancagem como medida complementar de capital, que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras, sendo avaliada por meio da relação entre Capital Nível I e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições *off-balance* (limites, avais, fianças e derivativos).

Em 2011, o BCBS ampliou as regras de Basileia III, com exigências adicionais aplicáveis aos instrumentos não usuais de Capital Nível I e Nível II. Essa revisão busca aumentar a qualidade e quantidade do capital das instituições financeiras, a fim de tornar o sistema financeiro mais resiliente e reduzir riscos e custos, refletindo um aprimoramento da estrutura prudencial, tendo a definição do capital regulatório e o montante de capital alocado como elementos primordiais. Assim, para ser incluído no capital de Nível I e Nível II, o instrumento deverá ter previsão para que seja cancelado ou convertido em ações ordinárias, por opção do órgão regulador competente, mediante a ocorrência de um “evento ativador”.

No Brasil, Basileia III está sendo implementada por meio de um conjunto de normas editadas pelo CMN e Banco Central do Brasil, seguindo o cronograma internacional para adotar gradualmente as definições e exigências de capital desde 2013.

Em 2017, o BCBS aprovou as reformas finais de Basileia III, promovidas em duas etapas. A primeira contemplou: (i) aprimoramento da qualidade do capital regulatório; (ii) elevação dos níveis de capital; (iii) aprimoramento da mensuração e ponderação dos riscos, incluindo padrões globais de risco de mercado, risco de crédito de contraparte e securitização; (iv) agregação de elementos macroprudenciais, como buffers de capital, na estrutura regulatória; (v) restrição da alavancagem excessiva dos bancos; e (vi) introdução dos indicadores de controle do risco de liquidez. A segunda etapa complementou as melhorias regulamentares globais, buscando restabelecer a credibilidade no cálculo dos ativos ponderados ao risco (RWA) e permitir maior comparabilidade entre as instituições financeiras por meio de: (i) aumento da robustez e da sensibilidade ao risco das abordagens padronizadas para risco de crédito, *credit valuation adjustment* (CVA) e risco operacional; (ii) restrição no uso de modelo interno, com limites em certos parâmetros utilizados para calcular os requisitos de capital para risco de crédito e removendo o uso das abordagens do modelo interno para o risco de CVA e risco operacional; (iii) introdução de um buffer de razão de alavancagem para bancos globais sistemicamente importantes (G-SIBs); e (iv) alteração do piso existente em Basileia II por um piso mais sensível ao risco.

A Resolução BCB nº 84/21, conforme alterada pela Resolução BCB nº 328/23, estabelece que instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem elaborar e remeter ao Banco Central do Brasil, mensalmente, as informações relativas (i) às exposições ao risco de mercado, (ii) exposições referentes à apuração do RWA para risco de mercado, utilizado para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I, de Capital Principal e do Adicional de Capital Principal; e (iii) às exposições ao risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária.

De acordo com as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.955/21, conforme alterada, o PR de uma instituição financeira é representado pelo somatório do Capital Nível I e Nível II e será utilizado na determinação de seus limites operacionais.

- Capital Nível I: visa assegurar a solvência da instituição financeira, garantindo a continuidade de sua operação. Com a entrada em vigor de Basileia III, o Capital Nível I foi dividido em dois subgrupos:
 - Capital Principal: composto, basicamente, por ações e reservas; e

- Capital Complementar: composto, basicamente, por instrumentos análogos aos instrumentos híbridos de capital e dívida.
- Capital Nível II: constitui um capital contingente passível de conversão em capital efetivo em caso de insolvência.

Em condições normais de mercado, as instituições financeiras devem manter um capital excedente em relação às exigências mínimas, em um valor superior ao do Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma do Adicional de Conservação, Contracíclico e de Importância Sistemática. O não cumprimento das regras do ACP resulta em restrições ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, distribuição de sobras líquidas, recompra de ações, redução do capital social e remuneração variável aos seus administradores.

Conforme Resolução CMN nº 4.958/21, os bancos devem manter requerimentos mínimos de capital, sendo: (i) um mínimo de 8,0% de capital principal (ações, reservas de capital e lucros acumulados menos as deduções regulamentares); (ii) 9,5% de Capital Nível I (capital principal acrescido do capital complementar); e (iii) um índice de capital total de 11,5%, sendo 3,5% referente às parcelas de ACP.

Vale ressaltar que, o CMN, por meio da Resolução nº 4.958/21, conforme alterada pela Resolução CMN nº 5.194/24, disciplinou os requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, além do Adicional de Capital Principal (ACP). A resolução define os percentuais a serem aplicados ao montante RWA para apuração do valor da parcela Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP Conservação) da seguinte forma: (i) 2,00%, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022; e (ii) 2,5% a partir de 1º de abril de 2022. Tal medida visa ampliar a capacidade de concessão de crédito, ao ampliar a folga de capital e conferindo mais espaço e segurança aos bancos para manterem seus planos de concessões de crédito, reestabelecendo gradualmente o ACP Conservação até 31 de março de 2022.

Em 2024 os ACPs em vigor no Sistema Financeiro Nacional brasileiro são os seguintes:

Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	ACP
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	3,5%
do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,5%
do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,0%
do qual: Adicional de Importância Sistemática de Capital Principal - ACPsistêmico	1,0%

Em 2017, o CMN emitiu a Resolução CMN nº 4.557/17, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.943/21, que consolidou uma série de regras sobre o assunto e que detalha o funcionamento da estrutura de gerenciamento de riscos de capital e política para divulgação de informações. Em 15 de setembro de 2021, a referida Resolução foi alterada pela Resolução CMN nº 4.943/21, passando a disciplinar sobre o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Em 2019 o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.930/19 e Carta Circular nº 3.936/19, as quais estabeleceram a partir de 1º de janeiro de 2020 as novas regras para a Divulgação do Relatório de Pilar 3 – Disciplina de Mercado, atendendo as recomendações do BCBS. Desde 1º de janeiro de 2021, a Resolução BCB nº 54/20, atualizada pela Resolução BCB nº 328/23, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, entrou em vigor, substituindo as disposições da Circular nº 3.930/19.

Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de Basileia era de 14,8% dos ativos totais ponderados pelo risco, superior ao nível de 11,5% exigido pelo Banco Central do Brasil. Vale ressaltar que a regulação acerca do rol de instrumentos que fazem parte ou são reduzidos do Capital Principal, do Capital Complementar ou do Nível II podem ser revisados pelo Banco Central do Brasil. Em termos de capital, os efeitos combinados da implementação da Resolução CMN nº 4.966/21 e da nova abordagem do risco operacional contribuirão para o aumento do Capital Nível I a partir de janeiro de 2025.

A tabela a seguir demonstra nossas posições de capital como uma porcentagem do total de ativos de risco ponderado:

Em 31 de dezembro de	Em porcentagens		
	Basileia III Consolidado Prudencial		
	2024	2023	2022
Capital nível I	12,4%	13,2%	12,4%
Capital principal	10,5%	11,7%	11,0%
Capital complementar	1,8%	1,6%	1,5%
Capital Total	14,8%	15,8%	14,8%

5.B.50 Gerenciamento de Capital

Exercemos a gestão de capital, considerando uma visão prospectiva, com projeções de capital periódicas de pelo menos 3 anos, onde são consideradas mudanças no cenário econômico e nas expectativas dos negócios organizacionais. Além disso, possui Plano de Recuperação, que considera estratégias a serem adotadas em cenários adversos extremos e conta com Plano de Capital e Plano de Contingência, que fazem parte do Processo de ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Esses processos envolvem tanto as áreas de controle quanto de negócios, conforme orientações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e conta com uma estrutura de governança composta por Comissões e Comitês, tendo como órgão máximo o Conselho de Administração.

A Contadoria Geral tem a responsabilidade de subsidiar a Alta Administração com análises e projeções da disponibilidade e necessidade de capital, identificando ameaças e oportunidades que afetem o planejamento da suficiência, e buscando a otimização dos níveis de capital, atendendo dessa forma às determinações do Banco Central do Brasil, pertinentes às atividades de gerenciamento de capital.

5.B.50.01 Processo Corporativo de Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é realizado de forma a proporcionar condições para o alcance dos nossos objetivos estratégicos e para suportar os riscos inerentes às nossas atividades.

Ao elaborarmos o nosso plano de capital, adotamos uma postura prospectiva, de ao menos 3 anos, antecipando a necessidade de capital, estabelecendo procedimentos e ações de contingência a serem consideradas em cenários adversos e levando em consideração possíveis mudanças nas condições do ambiente regulatório, econômico e de negócios em que atuamos.

Para assegurar permanentemente uma composição sólida de capital no apoio ao desenvolvimento das nossas atividades e garantir a adequada cobertura dos riscos incorridos, mantemos acompanhamento periódico de projeções de capital e consideramos uma margem de capital gerencial (*buffer*), que é adicionada aos requerimentos mínimos regulatórios.

A definição do *buffer* gerencial está alinhada às práticas de mercado e aos requerimentos regulatórios, observando diversos aspectos, tais como impactos adicionais gerados por cenários de estresse, riscos qualitativos e riscos não capturados pelo modelo regulatório.

Os resultados das nossas projeções do capital são submetidos à avaliação da Alta Administração, conforme governança estabelecida. Além disso, a nossa suficiência de capital regulamentar é demonstrada mediante a apuração periódica do Índice de Basileia, Índice de Nível I e Índice de Capital Principal.

5.B.60 Plano de Recuperação das Instituições Financeiras Sistemáticamente Relevantes

No contexto do contínuo processo de adoção no Brasil das melhores práticas regulatórias internacionais, em 30 de junho de 2016, foi publicada a Resolução CMN nº 4.502/16, conforme alterada, estabelecendo os requisitos mínimos a serem observados na elaboração e na execução de planos de recuperação por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O objetivo principal da Resolução CMN nº 4.502/16 é o de restabelecer níveis adequados de capital e

de liquidez e preservar a viabilidade de tais instituições, assegurando desse modo a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Nós estamos em conformidade com todos os requerimentos regulatórios de capital.

5.B.70 Sensibilidade das taxas de juros

A gestão da sensibilidade das taxas de juros constitui um componente chave de nossa política sobre ativo e passivo. A sensibilidade das taxas de juros é a relação entre as taxas de juros de mercado e a receita líquida de juros devida até o vencimento ou características de repactuação de ativos que rendem juros e obrigações sobre as quais incidem juros. Relativamente a qualquer período específico, a estrutura de preços é considerada equilibrada, quando um valor igual desses ativos ou obrigações vence ou é repactuado nesse período. Qualquer desequilíbrio entre ativos que rendem juros e obrigações que incidem juros é conhecido como uma posição de *gap* (diferença). Um *gap* negativo indica sensibilidade do passivo e, normalmente, significa que um declínio em taxas de juros teria um efeito negativo sobre a receita financeira líquida. Ao contrário, um *gap* positivo indica sensibilidade do ativo e normalmente significa que um declínio em taxas de juros teria um efeito positivo sobre a receita financeira líquida. Essas relações podem alterar-se, significativamente, de um dia para o outro, em decorrência tanto de forças de mercado quanto de decisões da Administração.

Nossa estratégia quanto à sensibilidade de taxas de juros leva em consideração:

- taxas de retorno;
- o grau de risco subjacente; e
- exigências de liquidez, inclusive reservas bancárias mínimas exigidas pela regulamentação, índices de liquidez obrigatórios, retirada e vencimento de depósitos, custos de capital e demanda adicional de recursos.

Monitoramos nossos descasamentos e posições relativos a vencimentos e os administramos dentro de limites estabelecidos. As posições são analisadas e discutidas, toda segunda e quarta sexta-feira de cada mês, no nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos.

A tabela a seguir indica os vencimentos de nossos ativos que rendem juros e nossas obrigações sobre as quais incidem juros em 31 de dezembro de 2024 e pode não refletir posições de *gaps* de taxas de juros em outros momentos. Além disso, podem existir variações na sensibilidade de taxas de juros dentro dos períodos apresentados devido a diferentes datas de repactuação. Também, podem ocorrer variações entre as diferentes moedas nas quais as posições de taxas de juros são detidas.

Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais, exceto %						
	Até 30 dias	31 -180 dias	181 - 360 dias	1 - 5 anos	Acima de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativos que rendem juros							
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	328.137.836	-	-	-	-	-	328.137.836
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	26.309.646	17.697.059	7.431.699	37.659.332	57.678.391	-	146.776.127
Ativos financeiros ao custo amortizado	26.624.590	17.296.633	16.122.409	148.260.712	58.687.623	-	266.991.967
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	178.508.047	10.711.208	2.390.034	4.624.009	-	-	196.233.298
Empréstimos e adiantamentos a clientes	103.734.116	144.751.405	95.308.987	245.881.589	82.706.008	-	672.382.105
Depósitos compulsórios no Banco Central	113.310.078	-	-	-	-	-	113.310.078
Outros ativos	13.659.737	4.120.535	277.379	7.458.525	2.259.631	-	27.775.807
Total de ativos que rendem juros	790.284.050	194.576.840	121.530.508	443.884.167	201.331.653	-	1.751.607.218
Passivos que incidem juros							-
Recursos de instituições financeiras ⁽¹⁾	286.908.672	34.522.663	18.795.160	19.429.536	742.976	-	360.399.007
Depósitos de poupança ⁽²⁾	132.502.157	-	-	-	-	-	132.502.157
Depósitos a prazo	37.194.366	26.847.955	120.043.456	283.423.347	207.928	-	467.717.052
Recursos de emissão de títulos	13.379.511	46.150.077	76.015.135	114.001.784	8.430.837	-	257.977.344
Dívidas subordinadas	1.052.551	388.396	10.316.004	3.953.583	23.128.142	18.620.251	57.458.927
Passivos de contratos de seguros ⁽²⁾	311.308.769	11.677.891	7.699.325	22.976.197	25.130.638	-	378.792.820
Total de passivos que incidem juros	782.346.026	119.586.982	232.869.080	443.784.447	57.640.521	18.620.251	1.654.847.307
Gap ativo/passivo	7.938.024	74.989.858	(111.338.572)	99.720	143.691.132	(18.620.251)	96.759.911
Gap cumulativo	7.938.024	82.927.882	(28.410.690)	(28.310.970)	115.380.162	96.759.911	-
Índice gap cumulativo / total de ativos que rendem juros	0,5%	4,7%	(1,6)%	(1,6)%	6,6%	5,5%	-

⁽¹⁾ Considera captação no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses e depósitos interfinanceiros; e ⁽²⁾ Os depósitos de poupança e provisões técnicas para seguros e previdência estão classificados no prazo até 30 dias sem considerar a média histórica de giro.

5.B.80 Sensibilidade de taxas de câmbio

A maioria de nossas operações é expressa em reais. Nossa política é evitar descasamentos substanciais em taxas de câmbio. Contudo, de um modo geral, temos em aberto, em qualquer momento específico, obrigações de longo prazo expressas e indexadas às moedas estrangeiras, principalmente, o dólar norte-americano. Em 31 de dezembro de 2024, nossa exposição passiva de moeda estrangeira líquida, considerando os derivativos, era de R\$ 2.127 milhões, ou 1,3% do patrimônio líquido. A exposição de moeda estrangeira líquida consolidada é a diferença entre o total de ativos indexados ou expressos em moeda estrangeira e o total de obrigações indexadas ou expressas em moeda estrangeira, inclusive instrumentos financeiros derivativos.

Nossa posição de moeda estrangeira resulta, principalmente, de nossas compras e vendas de moedas estrangeiras (principalmente dólares norte-americanos) de exportadores e importadores brasileiros, de outras instituições financeiras no mercado interbancário e nos mercados monetários a termo e à vista. O Banco Central do Brasil regulamenta nossa posição líquida máxima de moeda estrangeira, em aberto, vendida e comprada.

A composição de nosso ativo, passivo e patrimônio líquido por moeda e prazo em 31 de dezembro de 2024 é demonstrada na tabela a seguir. Nossos ativos em moeda estrangeira são, em grande parte, expressos em reais, mas são indexados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar norte-americano. A maioria de nossos passivos em moeda estrangeira é representado, principalmente, pelo dólar norte-americano.

Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais, exceto porcentagens			
	R\$	Moeda estrangeira	Total	Moeda estrangeira como uma porcentagem do total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos	137.105.949	9.508.721	146.614.670	6,5%
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	364.196.465	7.686.883	371.883.348	2,1%
Menos de um ano	49.860.960	3.688.701	53.549.661	6,9%
De um a cinco anos	227.591.559	1.175.334	228.766.893	0,5%
Mais de cinco anos	64.093.501	1.562.766	65.656.267	2,4%
Indeterminado	22.650.445	1.260.082	23.910.527	5,3%
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	136.604.158	19.688.426	156.292.584	12,6%
Menos de um ano	38.348.808	13.089.596	51.438.404	25,4%
De um a cinco anos	31.828.370	5.830.963	37.659.333	15,5%
Mais de cinco anos	56.913.673	764.719	57.678.392	1,3%
Indeterminado	9.513.307	3.148	9.516.455	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	266.344.465	647.502	266.991.967	0,2%
Menos de um ano	60.043.632	-	60.043.632	-
De um a cinco anos	149.852.044	295.377	150.147.421	0,2%
Mais de cinco anos	56.448.789	352.125	56.800.914	0,6%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	194.251.496	1.981.802	196.233.298	1,0%
Empréstimos e adiantamentos a clientes	611.725.087	60.657.018	672.382.105	9,0%
Menos de um ano	255.974.731	31.708.784	287.683.515	11,0%
De um a cinco anos	228.922.503	15.366.919	244.289.422	6,3%
Mais de cinco anos	126.827.853	13.581.315	140.409.168	9,7%
Ativos não correntes mantidos para venda	3.494.950	-	3.494.950	-
Investimentos em coligadas e <i>joint ventures</i>	11.029.012	-	11.029.012	-
Imobilizado de uso	10.064.737	155.707	10.220.444	1,5%
Ativos intangíveis e ágio	23.641.915	107.293	23.749.208	0,5%
Impostos correntes	11.373.790	390.386	11.764.176	3,3%
Impostos diferidos	101.691.860	116.683	101.808.543	0,1%
Outros ativos	52.693.142	44.326.915	97.020.057	45,7%
Menos de um ano	42.119.775	2.060.459	44.180.234	4,7%
De um a cinco anos	8.201.610	4.326	8.205.936	0,1%
Mais de cinco anos	2.371.757	42.262.130	44.633.887	94,7%
Total	1.924.217.026	145.267.336	2.069.484.362	7,0%
Porcentagem do total de ativos	93,0%	7,0%	100,0%	

Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais, exceto porcentagens			
	R\$	Moeda estrangeira	Total	Moeda estrangeira como uma porcentagem do total
Passivo e Patrimônio Líquido				
Recursos de instituições financeiras ⁽¹⁾	304.796.273	57.022.037	361.818.310	15,8%
Menos de um ano	312.647.379	27.938.141	340.585.520	8,2%
De um a cinco anos	(9.121.240)	28.340.920	19.219.680	147,5%
Mais de cinco anos	1.270.134	742.976	2.013.110	36,9%
Recursos de clientes	594.699.070	49.639.393	644.338.463	7,7%
Menos de um ano	313.358.750	46.654.877	360.013.627	13,0%
De um a cinco anos	281.326.611	2.790.297	284.116.908	1,0%
Mais de cinco anos	13.709	194.219	207.928	93,4%
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	12.289.687	3.950.924	16.240.611	24,3%
Menos de um ano	5.696.673	576.498	6.273.171	9,2%
De um a cinco anos	4.809.186	1.701.168	6.510.354	26,1%
Mais de cinco anos	1.783.828	1.673.258	3.457.086	48,4%
Recursos de emissão de títulos	248.455.811	9.521.533	257.977.344	3,7%
Menos de um ano	129.849.942	5.694.781	135.544.723	4,2%
De um a cinco anos	110.203.393	3.798.391	114.001.784	3,3%
Mais de cinco anos	8.402.476	28.361	8.430.837	0,3%
Dívidas subordinadas	57.458.927	-	57.458.927	-
Menos de um ano	11.756.951	-	11.756.951	-
De um a cinco anos	3.953.583	-	3.953.583	-
Mais de cinco anos	41.748.393	-	41.748.393	-
Indeterminado	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguros	378.775.085	17.735	378.792.820	-
Provisões	19.849.159	184.615	20.033.774	0,9%
Impostos correntes	1.877.987	165.629	2.043.616	8,1%
Impostos diferidos	1.574.515	90.151	1.664.666	5,4%
Outros passivos ⁽²⁾	143.791.855	16.381.484	160.173.339	10,2%
Menos de um ano	138.042.228	1.557.481	139.599.709	1,1%
De um a cinco anos	4.818.905	7.276	4.826.181	0,2%
Mais de cinco anos	930.722	14.816.727	15.747.449	94,1%
Patrimônio líquido	168.942.492	-	168.942.492	-
Total	1.932.510.861	136.973.501	2.069.484.362	6,6%
Porcentagem do total do passivo e patrimônio líquido	93,4%	6,6%	100,0%	

⁽¹⁾ Considera captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses e depósitos interfinanceiros; e

⁽²⁾ Outras obrigações são, basicamente, compostas por obrigações contingentes, que não são recursos de captação.

Os instrumentos financeiros derivativos, representados na tabela a seguir, estão na mesma base das demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

Nosso caixa e equivalentes a caixa em moeda estrangeira são representados, principalmente, por dólares norte-americanos. Os valores expressos em outras moedas, que incluem euros e ienes, também, são indexados ao dólar norte-americano através de swaps de moeda, limitando efetivamente nossa exposição em moedas estrangeiras somente ao dólar norte-americano.

Celebramos contratos de instrumentos financeiros derivativos de curto prazo com contrapartes selecionadas, para administrar nossa exposição global, bem como para ajudar os clientes a administrar suas exposições. Essas operações envolvem uma variedade de derivativos, inclusive swaps de taxas de juros, swaps de moeda, futuros e opções. Para informações mais detalhadas sobre esses contratos de instrumentos financeiros derivativos, veja Nota 7 das nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”. Em 31 de dezembro de 2023, a composição dos valores de referência *notional* e/ou contratuais e dos valores justos dos derivativos de negociação mantidos por nós, é demonstrado na tabela a seguir:

Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais		
	Valores de Referência		
	R\$	Moeda estrangeira	Total
Instrumentos financeiros derivativos			
Contratos de futuros a taxas de juros			
Compras	178.029.255	-	178.029.255
Vendas	95.605.090	-	95.605.090
Contratos de futuros em moeda estrangeira			
Compras	-	22.985.640	22.985.640
Vendas	-	48.246.297	48.246.297
Contratos de futuros - outros			
Compras	10.688.188	-	10.688.188
Vendas	17.790.508	-	17.790.508
Contratos de opções a taxa de juros			
Compras	528.190.365	-	528.190.365
Vendas	513.818.125	-	513.818.125
Contratos de opções em moeda estrangeira			
Compras	-	3.949.723	3.949.723
Vendas	-	6.870.683	6.870.683
Contratos de opções - outros			
Compras	153.482.101	-	153.482.101
Vendas	152.291.517	-	152.291.517
Contratos a termo a taxa de juros			
Compras	-	-	-
Contratos a termo em moeda estrangeira			
Compras	-	62.442.929	62.442.929
Vendas	-	46.463.548	46.463.548
Contratos a termo - outros			
Compras	1.831.006	-	1.831.006
Vendas	846.777	-	846.777
Contratos de swaps			
Posição Ativa			
Swaps de taxas de juros	761.340.179	-	761.340.179
Swaps de moedas	-	319.020.245	319.020.245
Posição Passiva			
Swaps de taxas de juros	731.513.897	-	731.513.897
Swaps de moedas	-	202.546.445	202.546.445

5.B.90 Investimentos

Nos últimos três anos, fizemos e esperamos continuar a fazer investimentos significativos relacionados às melhorias e inovações em tecnologia, destinados a manter e aumentar nossa infraestrutura de tecnologia, a fim de aumentar nossa produtividade, acessibilidade, eficácia em termos de custos e a nossa reputação como líder em inovação tecnológica no setor de serviços financeiros. Fizemos investimentos significativos em desenvolvimento de sistemas, equipamentos de processamento de dados e outras tecnologias destinados a incrementar essas metas. Esses investimentos foram em sistemas e tecnologia, tanto para uso em nossas operações quanto para uso pelos clientes.

A tabela a seguir demonstra nossos investimentos contabilizados como ativos fixos nos períodos indicados:

	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
Infraestrutura			
Terrenos e edificações	13.529	245.687	14.657
Instalações, imóveis e equipamentos de uso	724.544	765.111	694.890
Sistemas de segurança e comunicações	29.046	44.255	18.299
Sistemas de transporte	32.794	16.428	24.548
SubTotal	799.913	1.071.481	752.394
Tecnologia da Informação			
Sistemas de processamento de dados	4.579.496	4.681.723	5.164.110
Arrendamento financeiro de sistemas de processamento de dados	873.050	541.470	828.869
SubTotal	5.452.546	5.223.193	5.992.979
Total	6.252.459	6.294.674	6.745.373

Acreditamos que os investimentos de 2025 e 2026 não serão, substancialmente, maiores do que os níveis de dispêndios históricos e estimamos que, de acordo com a nossa prática durante os últimos anos, nossos investimentos de 2025 e 2026 serão custeados com nossos próprios recursos. Não há garantia de que os investimentos serão efetuados e, se efetuados, esses dispêndios podem não ser feitos nos valores atualmente esperados.

5.C. Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes e Licenças

Não aplicável.

5.D. Informações sobre Tendências

Nossos resultados futuros de operações, liquidez e recursos de capital podem ser influenciados por diversos fatores, incluindo:

- ambiente econômico brasileiro (para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco — 3.D.10 Riscos macroeconômicos— 3.D.10.01 Cenário Interno” e “Item 5.A. Resultados Operacionais — 5.A.10 Visão geral — 5.A.10.01 Condições econômicas brasileiras”);
- desenvolvimentos legais e regulatórios (para mais detalhes, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão”, “Item 5.A. Resultados Operacionais — 5.A.10 Visão geral — 5.A.10.01 Condições econômicas brasileiras” e “Item 3.D. Fatores de Risco”);
- as repercussões de uma turbulência internacional em curso podem afetar diversos aspectos, como a liquidez e as exigências de capital (para mais detalhes, veja “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – 4.B.70 Regulamentação e Supervisão” e “Item 5.A. Resultados Operacionais — 5.A.10 Visão geral — 5.A.10.02 Efeitos dos mercados financeiros globais sobre nossa situação financeira e o resultado das operações);
- os efeitos da inflação nos resultados de nossas operações (para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco — 3.D.10 Riscos macroeconômicos— 3.D.10.01 Cenário Interno” e “Item 5.A. Resultados Operacionais — 5.A.10 Visão geral — 5.A.10.01 Condições econômicas brasileiras”);
- os efeitos das variações no valor da moeda brasileira, taxas de câmbio e taxas de juros sobre nossa receita líquida de juros (para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco — 3.D.10 Riscos macroeconômicos— 3.D.10.01 Cenário Interno” e “Item 5.A. Resultados Operacionais”);
- eventuais aquisições que possamos fazer no futuro (para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco—3.D.20 Riscos relacionados a nós e ao setor bancário brasileiro—3.D.20.02-04

Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.”).

Além disso, veja o “Item 3D. Fatores de Risco” para comentários sobre os riscos enfrentados em nossas operações e que podem afetar nossos negócios, resultados operacionais ou condição financeira.

5.E. Estimativas Contábeis Críticas

Não aplicável.

ITEM 6. CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E FUNCIONÁRIOS

6.A. Conselho de Administração e Diretoria

A Assembleia Geral é o órgão máximo de nossa governança e é nela que são eleitos os membros do Conselho de Administração, com mandato único de dois anos. Seus membros têm como principais atribuições estabelecer a estratégia corporativa e revisar os planos e políticas de negócios, além de supervisionar e monitorar as estratégias atribuídas à Diretoria Estatutária. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente, conforme previsto no Estatuto Social, não são cumulativos.

Atualmente, nosso Conselho de Administração é formado por onze membros, sendo quatro deles independentes, reeleitos na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 11 de março de 2024.

- senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi – Presidente; Alexandre da Silva Glüher – Vice-Presidente; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores; Maurício Machado de Minas, Rubens Aguiar Alvarez, Octavio de Lazari Junior e Rogério Pedro Câmara – membros.
- senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e senhora Denise Pauli Pavarina, como membros independentes.

Assessorado por uma Secretaria de Governança, o Órgão reúne-se ordinariamente 12 vezes ao ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem. Com Regimento Interno próprio, o Conselho possui, ainda, um Manual e um Calendário Anual de Reuniões fixado pelo seu Presidente. Durante o exercício de 2024 o Órgão realizou, ao todo, 32 reuniões.

Nossa Diretoria Executiva atualmente é formada por vinte e um membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Executivo, Vice-Presidente, Diretor Executivo. Eles se reúnem semanalmente e são responsáveis por Representar e Administrar a Sociedade, implementando as estratégias e políticas estabelecidas por nosso Conselho de Administração.

Na forma da legislação brasileira, a eleição de todos os membros de nosso Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é submetida para a aprovação do Banco Central do Brasil.

Apresentamos a seguir, as biografias dos atuais membros de nosso Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

➤ Membros do Conselho de Administração:

- Luiz Carlos Trabuco Cappi – Presidente do Conselho

Data de Nascimento: 06.10.1951.

Breve Histórico Profissional: Iniciou sua carreira no Banco Bradesco S.A. em 1969, dedicando toda sua vida profissional à Organização Bradesco. Foi Diretor de Relações com Investidores e, como Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco Bradesco, de 1999 a 2009, acumulou, durante seis anos, a Presidência do Grupo Bradesco Seguros. Presidiu a Diretoria do Banco Bradesco de março de 2009 a março de 2018,

acumulando o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração até outubro de 2017, ocasião em que foi alçado à Presidente do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Moema.

Demais Cursos: Pós-graduação em Sócio-Psicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Ocupações Atuais: Presidente do Conselho de Administração da Bradespar S.A., BBD Participações S.A., Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, Bitz Instituição de Pagamento S.A., Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Bradesco Capitalização S.A., Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, NCF Participações S.A., Bradesco Saúde S.A., Bradesco Vida e Previdência S.A., BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., Bradseg Participações Ltda., Odontoprev, Companhia Brasileira de Gestão de Serviços - Orizon, Membro Efetivo do Conselho de Administração da Fleury S.A e da Elo Participações Ltda. e Presidente do Conselho Diretor da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da ArcelorMittal Brasil; Membro do Comitê Estratégico da Vale S.A.; Presidente da Comissão de Captação e Marketing da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP; Presidente da Associação Nacional da Previdência Privada – ANAPP; Presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FENASAÚDE; Presidente do Conselho de Representantes e da Diretoria Executiva da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; Membro do Conselho Superior e Diretor Vice-Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSeg; Membro dos Conselhos Diretor e Consultivo da FEBRABAN; e Membro Titular da *Association Internationale pour l'Etude de l'Economie de l'Assurance – Association de Genève*, Genebra, Suíça.

- **Alexandre da Silva Glüher – Vice-Presidente do Conselho**

Data de Nascimento: 14.08.1960.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em março de 1976 no Banco Bradesco S.A. Em agosto de 2001, eleito Diretor Regional, em março de 2005, Diretor Departamental, em dezembro de 2010, Diretor Executivo Adjunto, em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente e, em janeiro de 2014, Diretor Vice-Presidente Executivo. Em março de 2018 foi eleito Membro do Conselho de Administração e, em abril de 2020, coordenador do Comitê de Auditoria, órgão estatutário que assessora o Conselho. Em agosto de 2022, assumiu a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco.

Experiências com Riscos: Em julho de 2010, assumiu a Diretoria da área de Controle Integrado de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, Jurídico, Ouvidoria e Segurança Corporativa.

Graduação: Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1983); Administração pela ULBRA - Universidade Luterana do Brasil (2000).

Demais Cursos: Programa Executivo Internacional pela The Wharton School - *Advanced Management Program* - University of Pennsylvania, EUA; Administração de Instituições Financeiras (Banking), Varejo para Segmentos de Baixa Renda, Gestão de Risco de Crédito - Visão de Portfólio pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas de São Paulo e Conselheiro de Administração Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Ocupações Atuais: Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente da Fundação Bradesco; Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da BBD Participações S.A.; Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Gestão de Serviços – Orizon; Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente do Bradesco Bank; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Bradesco Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, Bradespar S.A. e da NCF Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Bradesco Capitalização S.A., Bradesco Vida e Previdência S.A., Bradseg Participações S.A., Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. e BSP Park Estacionamentos e Participações S.A.; Diretor Vice-Presidente da Titanium Holdings S.A., NCD Participações

Ltda. e da Nova Cidade de Deus Participações S.A.; e Membro do Comitê Estratégico da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.

Ocupações Anteriores: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bitz Instituição de Pagamento S.A.; Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Vice-Presidente do Conselho de Administração Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.; Membro do Conselho de Administração do Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Bradespar S.A., da Bradesco Saúde S.A. e Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.; Diretor Vice-Presidente do IBCB - Instituto Brasileiro de Ciência Bancária; Diretor de Relações com Investidores do Bradesco; Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A., BBC Processadora S.A. e também da Chain Serviços e Contact Center S.A.; Membro do Conselho de Administração do Instituto BRAiN - Brasil Investimentos & Negócios; Membro do Conselho de Autorregulação Bancária da FEBRABAN; Diretor Vice-Presidente da FEBRABAN; Diretor Vice-Presidente e Delegado Suplente junto à CONSIF na FENABAN - Federação Nacional dos Bancos; Diretor-Tesoureiro do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima; Diretor da Brasília Cayman Investments II Limited e da Brasília Cayman Investments III Limited; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Central de Exposição a Derivativos – CED; Representante do conglomerado Bradesco junto à ANBIMA; Presidente e Membro Efetivo do Conselho Consultivo do Fundo Garantidor de Créditos – FGC; e Presidente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP; Membro do Conselho de Administração do Banco Digio S.A.; e Gerente da NCD Participações Ltda.

- **Denise Aguiar Alvarez – Conselheira**

Data de Nascimento: 24.01.1958.

Breve Histórico Profissional: Em abril de 1986 foi eleita para o Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, uma das controladoras do Banco Bradesco S.A., passando em julho de 1988 a exercer, cumulativamente, o cargo de Diretora. Em fevereiro de 1990, foi eleita Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP.

Demais Cursos: Mestrado em Educação pela Universidade de Nova York, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta da Fundação Bradesco; Diretora-Presidente da ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista e Membro do Conselho de Administração da BBD Participações S.A. e Bradespar S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC; Presidente do Conselho de Governança do Todos pela Educação; Presidente do Conselho de Governança do GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas; Membro do Conselho de Administração da Bradseg Participações; Membro do Conselho Consultivo da Fundação Dorina Nowill para Cegos; Membro do Conselho Consultivo do Canal Futura; e Membro do Conselho Deliberativo do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM).

- **Maurício Machado de Minas – Conselheiro**

Data de Nascimento: 01.07.1959.

Breve Histórico Profissional: Ingressou no Banco Bradesco S.A. em julho de 2009, como Diretor Executivo Gerente. Em janeiro de 2014 foi eleito Diretor Vice-Presidente Executivo. De março de 2018 a janeiro de 2019, acumulou o cargo de Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente Executivo. A partir de janeiro de 2019, passou a ocupar somente o cargo de Conselheiro de Administração.

Experiências com Riscos: De 17 de fevereiro de 2014 a 20 de abril de 2020 foi membro Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e desde 20 de abril de 2020 é Coordenador do Comitê de

Riscos. Na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, desde 29 de abril de 2021, é Membro do Comitê de Riscos e Financeiro (CRIF).

Graduação: Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP.

Demais Cursos: Especialização em Comunicação de Dados e Desenvolvimento de Software pela NCR EUA, Curso de extensão universitária em Finanças pela Wharton Business School, nos EUA; Programa de Desenvolvimento Executivo pela Columbia University - Nova Iorque, EUA e Programa para Diretores Corporativos de Conselhos de Administração, pela Harvard Business School, Boston, nos EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Financeiro da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, da Bradespar S.A., Membro do Conselho de Administração da Bradseg Participações S.A., da Bradesco Saúde S.A., da *European Financial Management Association* (EFMA), da BBD Participações S.A., da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, da Bradesco Leasing S.A., da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e da NCF Participações S.A.; Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.; *Strategic Partner do WEF* (*World Economic Forum*); e Membro Suplente do Conselho de Administração Odontoprev S.A. e do Fleury S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da Bitz Instituição de Pagamento S.A.; Membro do Conselho de Administração do Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.; Membro do Conselho Consultivo da IBM Corporation; Diretor-Presidente da Scopus Tecnologia Ltda., Presidente do Conselho de Administração da BBC Processadora S.A.; Membro do Conselho de Administração da NCR Brasil - Indústria de Equipamentos para Automação S.A., da Fidelity Processamento e Serviços S.A., da Aquarius Participações S.A., da Chain Serviços e Contact Center S.A., da MPO - Processadora de Pagamentos Móveis S.A.; Membro do Conselho de Administração do Banco Dígio S.A.; Vice-Presidente Executivo da CPM Braxis S.A.; Diretor de Serviços de Suporte do grupo de empresas brasileiras de TI Eletrodigi, Flexidisk e Polymax; e Analista Sênior do Banco Itaú S.A.

- **Samuel Monteiro dos Santos Junior – Conselheiro Independente**

Data de Nascimento: 05.02.1946.

Breve Histórico Profissional: Com vasta experiência no mercado segurador, iniciou sua carreira em 1969 na SulAmérica Seguros. Em dezembro de 1999, ingressou como Diretor Vice-Presidente na Bradesco Seguros S.A., onde permaneceu até março de 2011. De novembro de 2011 a abril de 2014, passou a atuar como Diretor Presidente na BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., onde atualmente é Membro do Conselho de Administração. Paralelamente, foi eleito, em 2007, Diretor na Bradesco Dental S.A., hoje Odontoprev S.A., na qual foi eleito, em 2014, Membro do Conselho de Administração. Em março de 2020, foi eleito Membro Independente do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A.

Graduação: Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Direito pela Universidade Candido Mendes – UCAM.

Ocupações Atuais: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Bradseg Participações S.A., BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., BSP Park Estacionamentos e Participações S.A., e Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros; e Membro do Conselho de Administração da Fleury S.A. e da Odontoprev S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Bradseg Participações S.A., BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. e BSP Park Estacionamentos e Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da Swiss RE Solutions Brasil Seguros S.A.; Diretor Vice-Presidente do Bradesco Argentina de Seguros S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Capitalização S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Seguros S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo da Bradseg Participações Ltda.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Vida e Previdência S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo do Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros; Diretor Vice-Presidente Executivo da Atlântica Companhia de Seguros; Membro do Conselho de Administração da EABS Serviços de Assistência e Participações S.A.; Membro do

Conselho de Administração da Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A.; Membro do Conselho de Administração da Integritas Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da IRB Brasil Resseguros S.A.; Membro do Conselho de Administração da Brasildental Operadora de Planos Odontológicos.

- **Walter Luis Bernardes Albertoni – Conselheiro Independente**

Data Nascimento: 29.09.1968.

Breve Histórico Profissional: Advogado militante há mais de 25 anos, atua há vários anos como consultor jurídico terceirizado da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC, emitindo pareceres e elaborando manifestações institucionais na defesa dos direitos e dos interesses dos acionistas minoritários. Em março de 2017, foi eleito Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A. e, em março de 2020, foi eleito Membro do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente.

Graduação: Direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.

Demais Cursos: Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela PUC-SP-COGAE; e Pós-Graduação em Direito Societário e em Direito Tributário pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - Insper.

Ocupações Atuais: Membro Titular do Conselho Fiscal das Indústrias Romi S.A.; e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília S.A.

Ocupações Anteriores: Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Consultor Jurídico da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC; Membro Titular do Comitê de Auditoria da DATAPREV S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Ser Educacional e da SANEPAR S.A.; Membro Suplente do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A.; Membro Titular do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A.; Membro do Conselho de Administração da Paranapanema S.A.; Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; Membro Suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Mills S.A.; e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Brasília S.A.

- **Paulo Roberto Simões da Cunha – Conselheiro Independente**

Data de Nascimento: 27.05.1950.

Breve Histórico Profissional: Ingressou no Banco Central do Brasil em 1976, na Divisão de Fiscalização e, em 1988, passou ao cargo de Chefe de Divisão, sendo responsável pela fiscalização das Instituições Financeiras em São Paulo, permanecendo naquele órgão até 1998. Foi Membro Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria do Banco Bradesco S.A. no período de abril de 2004 a junho de 2009, e depois de fevereiro de 2014 a janeiro de 2021, quando então foi eleito membro do Conselho de Administração.

Experiências com Riscos: No Banco Central do Brasil, teve experiência com implantação de estrutura matricial e criação de equipes de inspetores especializadas em sistemas de informática, mercado de capitais, gerenciamento de riscos e análise de riscos de crédito para a fiscalização direta. Também foi responsável pela elaboração dos Programas de Supervisão os quais consideram os riscos assumidos pelo Sistema Financeiro como um todo, bem como as particularidades de seus agentes. Na KPMG, atuou na implementação dos serviços de consultoria em auditoria interna - *outsourcing*, autoavaliação de controles e riscos, diagnóstico de *Compliance*, *Risk Assessment/Management*, assuntos regulamentares e projetos especiais relacionados a controles e riscos para a indústria financeira, além de ter realizado diversos trabalhos nas áreas de *Compliance* e Gestão de Riscos nos principais bancos brasileiros. Realizou viagem internacional aos Estados Unidos e Europa para realizar levantamento (*Benchmark*) junto aos principais Bancos Internacionais sobre *Compliance* e Risco Operacional.

Graduação: Ciências Contábeis e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP.

Demais Cursos: Especialização em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas; Auditoria pela Universidade de São Paulo/FIPECAFI; Economia com *Theory and Operation of a Modern National Economy* pela George Washington University, em Washington-DC, EUA; Conselheiro Fiscal Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Ocupações Anteriores: Membro do Comitê de Auditoria da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; Presidente do Conselho Fiscal da Mahle Metal Leve S.A.; Presidente do Comitê de Auditoria da DEDIC (Portugal Telecom); Membro do Comitê de Auditoria da Zamproga Indústria Metalúrgica; Membro do Comitê de Auditoria e Especialista Financeiro do Banco Santander (Brasil) S.A.; Membro da Comissão sobre Governança Corporativa em Instituições Financeiras do IBGC e Sócio da área de Financial Services da KPMG Auditores Independentes de 1998 até 2004, área de Financial Services.

- **Rubens Aguiar Alvarez – Conselheiro**

Data de Nascimento: 23.10.1972.

Breve Histórico Profissional: Formado em economia, dedicou-se, com exclusividade, à administração das empresas e negócios familiares. Em maio de 2021, foi eleito Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco.

Graduação: Ciências Econômicas pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

Demais cursos: Curso Superior de Formação Específica em Organização e Gestão de Eventos pela Universidade Anhembi Morumbi; *Food & Beverage Operations* pela IHTTI *School of Hotel Management Neuchâtel Switzerland* e Curso para Conselheiros de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração e Diretor da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Diretor Adjunto da NCD Participações Ltda.; e Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A.

Ocupações Anteriores: Sócio/Diretor Executivo e Sócio Diretor-Presidente da Santa Maria Agropecuária Ltda. (Citricultura / cana de açúcar / pecuária) e Sócio Diretor-Presidente da Aguiar Alvarez Empreendimentos e Participações Ltda. (Administração, incorporação e compra e venda de imóveis).

- **Denise Pauli Pavarina – Conselheiro Independente**

Data de Nascimento: 14.4.1963.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em março de 1985 no Banco Bradesco de Investimento S.A., instituição financeira que, em novembro de 1992, foi incorporada pelo Banco Bradesco S.A. No Bradesco, exerceu os cargos de Gerente do Departamento de Administração de Carteiras, de Superintendente Executiva, sendo eleita Diretora Departamental em janeiro de 2001. Em junho de 2006, foi eleita Diretora do Banco Bradesco BBI S.A. e, em janeiro de 2007, Diretora Gerente, permanecendo até dezembro de 2009, ocasião em que foi eleita Diretora Superintendente na Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e também, como Diretora no Bradesco. Em janeiro de 2012, foi eleita Diretora Executiva Adjunta e, em fevereiro de 2015, Diretora Executiva Gerente. Em março de 2018, passou a exercer, cumulativamente, a função de Diretora de Relações com Investidores. Em janeiro de 2019, renunciou aos cargos ocupados nas empresas da Organização Bradesco e em março de 2022 foi eleita Membro Independente do Conselho de Administração.

Graduação: Economia pela Faculdade Armando Álvares Penteado – FAAP e Direito pela Universidade Paulista – UNIP.

Demais cursos: MBA Executivo em Finanças pelo Insper e AMP - *Advanced Management Program* pelo IESE Business School.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Investimentos da Solvi Essencis Ambiental S.A.; Vice-Presidente da TCFD – *Task Force on Climate-related*

Financial Disclosures; Membro do Conselho de Ética da ANBIMA; Membro do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, Membro do *Brazilian Chapter da WCD Foundation – Women Corporate Directors* e Membro do Conselho Consultivo da Seneca Evercore Advisors Ltda.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de *Economics, Environmental, social and Governance* (EESG) do Hospital Care Caledônia S.A.; Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Crescera Capital Acquisition Corp; Membro do Conselho de Administração da BR Advisory Partners Participações S.A., Diretora do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Assessoramento para o Setor da Intermediação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; Membro do Câmara Consultiva de Mercado da BSM - BM&F BOVESPA Supervisão de Mercados; Membro Titular do Conselho de Administração e do Comitê de Sustentabilidade da VALE S.A; Presidente da ANBIMA; Vice-Presidente do Conselho de Administração da 2bCapital S.A.; Diretora Gerente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Kirton Gestão de Recursos Ltda. e NCF Participações S.A; Diretora de Relações Institucionais do Instituto Kirton Solidariedade e Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco.

- **Octavio de Lazari Junior – Conselheiro**

Data de Nascimento: 18.07.1963.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em setembro de 1978. Foi eleito Diretor Executivo Adjunto em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente em fevereiro de 2015 e Diretor Vice-Presidente Executivo em maio de 2017. Em março de 2018, foi eleito Diretor-Presidente, cargo que ocupou até novembro de 2023. Em dezembro de 2023, ele foi eleito membro do Conselho de Administração.

Graduação: Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, SP.

Demais Cursos: Especializações em Estratégias Financeiras e Marketing pela Fundação Instituto de Administração - FEA/USP, Gestão Financeira pela Fundação Getulio Vargas – FGV e Estratégias em Finanças pela Fundação Dom Cabral; Programa de Gestão Avançada Bradesco pela Fundação Dom Cabral; AMP - *Advanced Management Program* ministrado pelo IESE Business School - University of Navarra, São Paulo.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração BBD Participações S.A e da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações; Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.; Membro Suplente do Conselho de Administração do Fleury S.A.; Membro do NAT - Núcleo de Altos Temas; Membro do Conselho Consultivo da FEBRABAN; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Odontoprev; Membro da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e Diretor-Presidente NCF Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor-Presidente da Bradesco Leasing S.A e da NCF Participações S.A; Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Presidente do Conselho Diretor da FEBRABAN; Diretor-Presidente do Banco Bradesco BBI S.A.; Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP; Membro Suplente do Conselho de Administração da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP; Membro Titular do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização; Membro do Conselho de Representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF; Diretor Setorial Adjunto da Comissão de Crédito Imobiliário e Poupança e Vice-Presidente do Comitê de Governança da Portabilidade de Operações de Crédito da FEBRABAN; Membro do Conselho Consultivo do FIABCI/BRASIL - Capítulo Nacional Brasileiro da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias; Diretor Suplente da Uniapravi - *Unión Interamericana para la Vivienda* e Diretor Gerente do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo.

- **Rogério Pedro Câmara– Conselheiro**

Data de Nascimento: 5.10.1963.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1983. Em dezembro de 2008, foi promovido ao cargo de Superintendente Executivo. Em junho de 2011, eleito Diretor, em janeiro de 2012, Diretor Departamental e, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Adjunto. Em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Gerente e, em março de 2021 a Diretor Executivo Vice-Presidente. Em setembro de 2024 foi eleito membro do Conselho de Administração.

Graduação: Administração pela Universidade Paulista - UNIP.

Demais Cursos: MBA em Controller pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo - FIPECAFI/USP; Pós-Graduação “Latu Sensu” - MBA com especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela Fundação Instituto de Administração - FIA (FEA/USP); Módulo Internacional - MBA in Knowledge, Innovation and Technology pela Bentley College - Waltham Massachusetts – EUA; Programa de Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral; Advanced Management Program - IESE Business School pela University of Navarra, São Paulo, SP; Programas Executivos Internacionais; Changing the Game: Negotiation and Competitive Decision Making pela Harvard Business School - Boston, EUA; Customer - Focused Innovation Program e Leading Change and Organizational Renewal Program pela Stanford University Graduate School of Business - California, EUA; Making Strategy Work: Leading Effective Execution e Strategic Thinking and Management for Competitive Advantage Program pela The Wharton School - Filadélfia, EUA; The Leadership at the Peak program pelo Center for Creative Leadership - Colorado Springs, EUA; e The Advanced Strategy Program: Building and Implementing Growth Strategies, High Performance Leadership e in The Executive Development Program pela University of Chicago Booth School of Business - Chicago, EUA

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração da NCF Participações S.A.; Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Diretor Geral da Scopus Desenvolvimento de Sistemas Ltda.; e Diretor Executivo do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social.

Ocupações Anteriores: Diretor do Scopus Desenvolvimento de Sistemas Ltda., Scopus Soluções em TI Ltda. e Scopus Industrial S.A.; Diretor Vice-Presidente do ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A., da BBC Processadora S.A., da NCF Participações S.A. e Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo; Membro Suplente do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A. e da Chain Serviços e Contact Center S.A; Diretor Gerente do Banco Bradescard S.A., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A. e do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da CIP S.A.; Diretor Vice-Presidente do Bradesco Holding de Investimentos S.A.; e Diretor Gerente do ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A. e da BBC Processadora S.A.

➤ **Membros da Diretoria Executiva:**

- **Marcelo de Araújo Noronha – Diretor -Presidente**

Data de Nascimento: 10.08.1965.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em 1985 no Banco Banorte, onde permaneceu até 1996, ocasião em que passou a atuar como Diretor Comercial no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo, onde ele ocupa o cargo de Vice-Presidente. Em fevereiro de 2004, foi eleito Diretor Departamental do Banco Bradesco S.A., em dezembro de 2010 Diretor Executivo Adjunto, em janeiro de 2012, Diretor Executivo Gerente e, em fevereiro de 2015, Diretor Executivo Vice-Presidente, cargo que exerceu até novembro de 2023, quando foi eleito Diretor-Presidente.

Graduação: Administração pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco.

Demais Cursos: Especialização em finanças pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais e *Advanced Management Program* - AMP pelo IESE - Instituto de Estudios Empresariales da Universidade de

Navarra, em Barcelona; e Conselheiro de Administração Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor da Fundação Bradesco; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Elo Participações Ltda.; Membro do Conselho de Administração da Alelo S.A., Elo Serviços S.A. e Livelos S.A.; Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A.; Membro do Conselho de Administração da BBD Participações S.A.; Diretor Presidente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações.

Ocupações Anteriores: Diretor Geral do Banco Bradesco BBI S.A.; Presidente do Conselho de Administração do Banco Digio S.A.; Membro do Conselho de Administração da Elo Participações Ltda.; Diretor Vice-Presidente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Diretor Vice-Presidente do Banco Bradescard S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Digio S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Alelo S.A., Elo Serviços S.A. e Livelos S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento; Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS; Membro do Conselho de Representantes (representando a ABECS) da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; e Diretor Geral da Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

- **Cassiano Ricardo Scarpelli – Diretor Executivo Vice-Presidente**

Data de Nascimento: 28.07.1968.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira na Organização Bradesco em junho de 1984. Em fevereiro de 2001 foi promovido a Superintendente Executivo. Em março de 2007 foi eleito Diretor Departamental, em fevereiro de 2015, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Gerente. Em março de 2018 foi eleito Diretor Executivo Vice-Presidente.

Graduação: Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

Demais Cursos: Programa Executivo Internacional na *Queen's School of Business - Queen's Executive Program*, em Ontário, Canadá.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e e da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A.; Diretor Vice-Presidente da Bradesco Leasing S.A - Arrendamento Mercantil e NCF Participações S.A.; Diretor Geral do Banco Bradesco BERJ S.A.; Diretor Gerente da Bradescard Elo Participações S.A. e NCD Participações Ltda.; Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.; e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento.

Ocupações Anteriores: Diretor Vice-Presidente do Banco Bradesco BBI S.A.; Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.; Banco Bradescard S.A., Banco Losango S.A - Banco Múltiplo; BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Bradesco - Kirton Corretora de Câmbio S.A. e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo; Diretor Gerente do Banco Bradesco Financiamentos S.A.; Diretor Geral da BEC - Distribuidora de Títulos e Valores; Vice-Presidente do Conselho de Administração Central de Exposição a Derivativos – CED; Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos Financeiros da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros da ANBIMA; Membro da Câmara Consultiva de Renda Fixa, Câmbio e Derivativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; Membro do Comitê de Produtos e de Precificação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; Membro do Conselho de Administração da Bica de Pedra Industrial S.A., CP Cimento e Participações S.A. e Latasa S.A.; Diretor da Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A.; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Iochpe-Maxion S.A. e Tecnologia Bancária S.A.; Membro Titular do Conselho de Administração da Tigre S.A. - Tubos e Conexões; Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; 1º Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado; Membro Suplente do Conselho de Administração da São Paulo Alpargatas S.A.; Diretor da

BMC Asset Management - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da UGB Participações S.A. Membro Efetivo do Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.

- **Moacir Nachbar Junior – Diretor Executivo Vice-Presidente**

Data de Nascimento: 05.04.1965.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1979, sendo eleito Diretor Departamental em março de 2005, Diretor Executivo Adjunto em janeiro de 2012 e Diretor Executivo Gerente em fevereiro de 2015. Em março de 2018 passou a responder pelo Gerenciamento de Riscos da Organização, sendo eleito *Chief Risk Officer* (CRO). Responsável pelas áreas de Assessoria Jurídica, Jurídico, Compliance e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros, AVIM – Avaliação Independente de Modelos, Compras e Patrimônio, Ouvidoria, Segurança Corporativa, Gerenciamento de Riscos Financeiros e Gestão Corporativa de Riscos. Em janeiro de 2022 foi promovido a Diretor Executivo Vice-Presidente.

Graduação: Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas “Campos Salles”.

Demais Cursos: Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em Administração Financeira pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis “Campos Salles”; MBA Controller pela FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FEA-USP); e *Tuck Executive Program* pela Tuck School of Business at Dartmouth, em Hanover, Nova Hampshire, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da CPM Holdings Limited e da IT Partners Limited; Membro do Conselho Consultivo do Fundo Garantidor de Créditos - FGC; Membro do Conselho de Administração da 2bCapital S.A.; Diretor Vice-Presidente Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e da NCF Participações S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa; Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações; Diretor Executivo do Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.; e Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Ocupações Anteriores: Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa; Diretor Vice-Presidente do Banco Bradesco BBI S.A. e Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.; Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco, Membro da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis e Membro da Comissão de Mercado de Capitais da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA; Diretor Vice-Presidente do Banco Bradescard S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo; Diretor Gerente da Ágora Corretora de Seguros S.A. e BBC Processadora S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da 2bCapital S.A.; Diretor e Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado; Membro do Conselho de Autorregulação Bancária da FEBRABAN; Membro Suplente do Conselho de Administração da BBC Processadora S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social. Membro Titular do Conselho de Administração da Valepar S.A., Membro Suplente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Conformidade e Risco da Vale S.A.; Diretor Gerente da Bankpar Brasil Ltda. e Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.; e Diretor Gerente da Tempo Serviços Ltda.

- **José Ramos Rocha Neto – Diretor Executivo Vice-Presidente**

Data de Nascimento: 08.12.1968.

Breve Histórico Profissional: Ingressou, em maio de 2000, como Diretor Agência Empresa no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., posteriormente denominado Banco Alvorada S.A. e incorporado pelo Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo, onde exerceu também o cargo de Superintendente Executivo responsável pelas áreas de *Trade Finance* e *Business Development*. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A., sendo, em dezembro de 2009, eleito Diretor e, em junho de 2011, Diretor Departamental. Em março de 2018, foi eleito Diretor Executivo Adjunto e em fevereiro de 2020, foi eleito Diretor Executivo Gerente. Em dezembro de 2022 promovido a Diretor Executivo Vice-Presidente.

Graduação: Economia pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco.

Demais Cursos: Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Administração de Empresas pela CEAG - Fundação Getúlio Vargas - FGV – EAESP; Programas Executivos Internacionais na Wharton Business School, Harvard Business School, IESE Business School e Center for Creative Leadership; e Programa de Desenvolvimento Executivo na Fundação Dom Cabral, Stanford University School of Business e na Amana Key.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A., da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, da Elo Participações Ltda., da Elo Serviços S.A. e da Livel S.A.; Diretor Geral da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco Financiamentos S.A., BF Promotora de Vendas Ltda. e da e-agro Soluções em Comércio Eletrônico S.A.; e Diretor Vice-Presidente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.

Ocupações Anteriores: Presidente do Conselho Diretor da ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança; Vice-Presidente da Diretoria Executiva da FEBRABAN; Conselheiro Titular do Conselho de Representantes da CNF - Confederação Nacional das Instituições Financeiras; Diretor Geral da BEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Diretor Vice-Presidente da Bradesco Holding de Investimentos S.A.; Diretor Gerente da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Membro Suplente do Comitê de Governança da Autorregulação de Crédito Consignado e Portabilidade de Crédito da FEBRABAN; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento; Diretor Vice-Presidente da Ágora Investimentos S.A.; Diretor Gerente da BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.; Presidente do Fórum de Distribuição da ANBIMA; Presidente e Membro Titular do Comitê de Distribuição de Produtos no Varejo da ANBIMA; Diretor Superintendente da BEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.; Diretor da Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e da Ágora Gestão de Recursos Ltda.; Membro da Diretoria Plena e Membro do Conselho Consultivo da Associação Comercial de São Paulo – ACSP; Membro Suplente do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização; Membro do Comitê Gestor da Portabilidade de Operação de Crédito da FEBRABAN; e Vice-Presidente Titular do Conselho Diretor e Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança.

- **Guilherme Muller Leal – Diretor Executivo Vice-Presidente**

Data de Nascimento: 12.11.1967.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em fevereiro de 1990 no Banco de Investimentos Garantia onde ocupou várias posições, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Em setembro de 1995 ingressou no Banco Francês e Brasileiro, atuando na área comercial de Corporate Banking no Rio de Janeiro e, em agosto de 1999, iniciou no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., onde chegou ao cargo de Diretor Adjunto Corporativo. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A., sendo, em junho de 2007, promovido ao cargo de Superintendente Executivo; em fevereiro de 2011, foi eleito Diretor, em janeiro de 2012, Diretor Departamental, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Gerente. Em fevereiro de 2024, foi promovido a Diretor Executivo Vice-Presidente.

Graduação: Ciências Econômicas pela Universidade Santa Úrsula - USU.

Demais Cursos: Pós-Graduação “*Lato Sensu*” ao nível de especialização em Finanças Corporativas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio; Programa de Desenvolvimento de Executivos - PDE pela Fundação Dom Cabral, e dos seguintes programas executivos internacionais: *Authentic Leadership Development e Behavioral Economics: Designing Strategic Solutions For Your Customer and Your Organization* pela Harvard Business School - Boston, Massachusetts - EUA, *Executive Education Program* pela New York Trend Consulting - NYTC - New York - EUA, *Wharton Advanced Management Program* e *Executive Negotiation Workshop: Bargaining for Advantage* pela University of Pennsylvania - The Wharton School - Philadelphia - Pennsylvania - EUA, e *Leadership at the Peak Program* pelo Center for Creative Leadership Staff and Leadership at the Peak Participants - Colorado Springs - EUA.

Ocupações Atuais: Diretor da Ágora Corretora de Seguros S.A. e Ágora Investimentos S.A.; Diretor na Nova Cidade de Deus Participações S.A.; Diretor Geral da Ágora Gestão de Recursos Ltda.; Diretor Geral na Lecce Holdings S.A.; Diretor Executivo na Titanium Holdings S.A.; Diretor Executivo da Bankpar Consultoria e Serviços Ltda.; Diretor Executivo na Serel Participações S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Tivio Capital; Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa S.A.; Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração do Bradesco Bank – EUA; e Diretor Executivo do Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa S.A.; Diretor Gerente na Titanium Holdings S.A.; Diretor Gerente da Bradesco Asset Management S.A.; Diretor Gerente da Ágora Gestão de Recursos Ltda., Banco Bradesco Cartões S.A., Banco Bradesco BERJ, Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Bradesco Holding de Investimentos S.A. e do Banco Bradesco BBI S.A.

- **Bruno D’Avila Melo Boetger – Diretor Executivo Vice-Presidente**

Data de Nascimento: 17.06.1967.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira em 1990 no Citigroup onde ocupou várias posições no banco de investimentos em Nova Iorque (EUA) e em São Paulo. Em abril de 2007 ingressou no Banco Bradesco BBI S.A. com o cargo de Superintendente Executivo e em abril de 2008 foi eleito Diretor, permanecendo até março de 2012. Em agosto de 2011, também passou a atuar no Banco Bradesco S.A. como Gerente Geral na agência de Nova Iorque (EUA), permanecendo no cargo até janeiro de 2014, ocasião em que foi eleito Diretor Departamental. Em dezembro de 2017, foi eleito Diretor Executivo Adjunto. Em janeiro de 2019, foi promovido a Diretor Executivo Gerente. Em fevereiro de 2024, foi promovido a Diretor Executivo Vice-Presidente.

Graduação: Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV/EAESP.

Demais Cursos: *Advanced Management Program* pela Universidade de Harvard – Boston, Massachusetts; *Master in Business Administration* pela Universidade de Cornell - Johnson *Graduate School of Management* - Ithaca, Nova Iorque; e *Senior Executive Program* pela London Business School - Educação de Executivos - Londres, Inglaterra.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição; Diretor Geral do Banco Bradesco BBI S.A.; Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.; Presidente do Conselho de Administração da 2b Capital S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradesco *Securities Hong Kong Limited*; e Diretor Geral da Varese Holdings Ltda.

Ocupações Anteriores: Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradesco *Securities, Inc.* e Bradesco *Securities UK Limited*; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa S.A.; Diretor Gerente do Banco Bradesco BBI S.A.; do Banco Bradesco Cartões S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo; Bradesco Kirton Corretora de Câmbio S.A.; e do Bradesco Holding de Investimentos S.A.; Presidente Executivo do Bradesco North America LLC e da Bram US LLC (EUA); Membro Titular da Comissão Setorial de Negócios Internacionais da FEBRABAN; Gerente do Bradesco Overseas Funchal - Consulting Services, Sociedade Unipessoal Ltda.; e Diretor do Banco Bradesco Argentina S.A.

- **João Carlos Gomes da Silva – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 20.01.1961.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em junho de 1981, sendo, em maio de 1992, promovido ao cargo de Gerente de Agência e, em abril de 2004, Gerente Regional. Em dezembro de 2009, foi eleito Diretor Regional, em janeiro de 2012, Diretor Departamental, e desde fevereiro de 2017 é Diretor Executivo.

Graduação: Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração e Economia (FAE).

Demais Cursos: MBA em Gestão Empresarial e em MBA Executivo em Administração de Empresas à Distância - Ênfase em Banking pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); AMP - *Advanced Management Program* pelo IESE Business School - University of Navarra, São Paulo; e Certificação em Conselheiro de Administração pelo IBGC- Instituto Brasileiro de Governança e Corporativa.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Comitê Estratégico da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.; Diretor Executivo do Banco Bradesco BERJ S.A.; e Membro do Conselho de Administração da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição.

Ocupações Anteriores: Diretor Gerente do Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo e do Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.; Membro titular do Comitê de Governança da Autorregulação do Crédito Consignado e Portabilidade de Crédito da FEBRABAN; Membro do Comitê Gestor da Portabilidade de Operações de Crédito da FEBRABAN; Membro do Conselho Consultivo da Associação Comercial de São Paulo; Vice-Presidente Titular do Conselho Diretor e Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança; Membro Suplente do Conselho de Administração da CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos; Vice-Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização; Conselheiro Titular do CIESP Castelo - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; Membro Suplente do Conselho Gestor do Fundo Garantidor Habitacional – CGFGH; Membro do Conselho Consultivo do FIABCI-BRASIL - Capítulo Nacional Brasileiro da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias; Diretor Secretário da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing; Vice-Presidente do Conselho Diretor da ACREFI - Associação Nacional das Instituições de Créditos, Financiamentos e Investimento; Diretor Setorial da Comissão de Serviços Bancários; Diretor Setorial de Produtos de Crédito PJ; Diretor Adjunto da Comissão Executiva de Produtos Bancários PF da FEBRABAN; e Diretor Secretário do Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing).

- **Roberto de Jesus Paris – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 15.09.1972.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em janeiro de 1987, sendo, em maio de 2007, promovido ao cargo de Superintendente Executivo. Em junho de 2011 foi eleito Diretor, em fevereiro de 2015, Diretor Departamental, e desde janeiro de 2019 é Diretor Executivo.

Graduação: Administração pela Universidade Paulista – UNIP.

Demais Cursos: Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA Executivo em Finanças, com ênfase em Finanças de Mercado, pelo Insper; *Executive Education Program* pela Graduate School of Business - Columbia University, Nova Iorque, EUA.; e Certificação *Chartered Financial Analyst* (CFA) pelo CFA Institute, Virginia, EUA.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora - Fundação Bradesco; Diretor Geral da Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.; Diretor Executivo da Bradesco Comercializadora de Energia Ltda. e da Lyon Holdings Ltda.; e Diretor da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.

Ocupações Anteriores: Diretor Gerente da Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Vice-Presidente da Diretoria da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais; Membro Externo do Comitê de Produtos e de Precificação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação e Representante Bradesco no Fórum de Negociação da ANBIMA; Diretor Setorial da Comissão Executiva de Operações de Tesouraria da FEBRABAN; Vice-Presidente do Comitê de Assuntos de Tesouraria da ANBIMA; e Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Precificação da CETIP S.A. - Mercados Organizados.

- **Oswaldo Tadeu Fernandes – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 20.10.1970.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em março de 1985. Em fevereiro de 2008 foi promovido a Gerente do Departamento de Contadoria Geral e, em junho de 2011, Superintendente Executivo, permanecendo até março de 2012, ocasião em que passou a exercer suas atividades no Banco Bradesco BBI S.A., onde foi eleito Diretor em março de 2014. De volta ao Bradesco, foi eleito Diretor em março de 2018. Em janeiro de 2019, foi promovido ao cargo de Diretor Departamental e, desde março de 2021 é Diretor Executivo.

Graduação: Ciências Contábeis pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

Demais Cursos: Pós-Graduação em Controladoria pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP; Pós-Graduação em Administração Financeira pela Faculdade de Economia e Administração - FEA/USP e MBA - *Controller* pela Universidade de São Paulo – USP.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho Diretor da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas; Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A.; Diretor Executivo do Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Diretor da Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, Banco.; BEC e BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e Diretor Executivo da Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor da Ágora Corretora de Seguros S.A.; Diretor Adjunto do Banco Bradesco Leasing S.A.; Diretor da Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social; Membro do Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.; Diretor da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco Bradesco BBI S.A. e da Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.; e Membro Suplente do Conselho Fiscal da Iochpe-Maxion S.A. e da Alpargatas S.A.

- **Edilson Dias dos Reis – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 26.12.1971.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no mercado financeiro no Banco de Investimentos BBM em 1997. Ingressou no Banco de Investimentos CR2 em 2002, onde tornou-se diretor e sócio. Iniciou na Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em fevereiro de 2009, como Superintendente. Em fevereiro de 2012 foi transferido para o Banco Bradesco S.A., onde assumiu frentes de TI no cargo de Superintendente Executivo e, em janeiro de 2017, foi eleito Diretor, sendo responsável pela área de desenvolvimento de sistemas. Em janeiro de 2019 foi promovido a Diretor Departamental da Infraestrutura de TI, e em janeiro de 2022, foi promovido a Diretor Executivo, respondendo atualmente pela área de Infraestrutura, Processamento, Telecomunicações e *Cloud*.

Graduação: Processamento de Dados pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio.

Demais Cursos: *Program for Management Development* (PMD) pelo IESE - University of Navarra, São Paulo, SP; Mestrado Incompleto em Computação Distribuída e Paralela pela Universidade Federal Fluminense; e Pós-Graduação “Lato Sensu” MBA em Cloud - *Engineering & Architecture* (CLBRA) pela FIAP - Centro Universitário.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Comitê de Inovação e Tecnologia da Febraban - Federação Brasileira de Banco; Diretor da Scopus Desenvolvimento de Sistemas Ltda; e Membro do Conselho de Administração da TDS Informática S.A.

- **Juliano Ribeiro Marcílio – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 25.4.1973.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Citigroup Inc. em 1994, atuando no Citibank Brasil - São Paulo, NA BankCards - New York, EUA, Citibank Mexico - Cidade do México, Citibank Global Corporate & Investment Bank – Milão e Itália e Banco Citibank SA – São Paulo. De 2002 a 2012, trabalhou no UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Teleperformance Brasil e Serasa Experian. Em novembro de 2013, ingressou no HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, no cargo de Head of Human Resources, permanecendo até outubro de 2016, ocasião em que a instituição foi adquirida pelo Banco Bradesco S.A., na qual foi eleito Diretor, respondendo pelo Departamento de Recursos Humanos. Em agosto de 2023, foi promovido a Diretor Executivo.

Graduação: Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP.

Demais Cursos: Banking & Financial Services Program pela University of Michigan - Executive Business School - Ann Arbor, EUA; General Management Program pela Harvard Business School - Boston, EUA; General Management Renewal pela Harvard Business School - Xanghai, China; e AMP - Advanced Management Program pela ISE/IESE - Business School por meio da University of Navarra, São Paulo, SP, Brasil.

Ocupações Atuais: Diretor-Presidente da ARFAB - Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco e Clube Bradesco de Seguros; Diretor da ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista; e Diretor de Relações Institucionais do Instituto Kirton Solidarietà; Diretor Setorial do Comitê de Recursos Humanos da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Vice-Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; Membro Suplente do Conselho Fiscal da FENACREFI - Federação Interestadual das Instituições de Crédito; e Membro do Comitê de Gestão de Pessoas da Odontoprev S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Bradesco Capitalização S.A., Bradesco Saúde S.A., Bradesco Seguros S.A., Bradesco Vida e Previdência S.A., ARFAB - Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco e Clube Bradesco de Seguros.

- **André Luís Duarte de Oliveira – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 17.12.1971.

Breve Histórico Profissional: Iniciou sua carreira em 1995, como Trainee e logo Gerente de Relacionamento Middle Corporate no Unibanco S.A. Posteriormente, contribuiu no projeto de criação do Segmento PJ no Unibanco e foi patrocinado (pelo Unibanco) para o MBA no exterior (Kellogg). Na volta passou por Cartões e Fininvest, sendo depois promovido a Superintendente de Análise de Crédito e, posteriormente, a Superintendente Executivo de Crédito e Modelagem, cargo no qual permaneceu até 2008, quando se tornou Superintendente Executivo de Crédito responsável pelo Personnalité, após a fusão entre Unibanco e Itaú. Em janeiro de 2012, iniciou no Banco Votorantim como Diretor de Crédito e Cobrança, chegando em 2014 ao cargo de Diretor Executivo de Riscos (incluindo Crédito). Em maio de 2019, ingressou no Banco Bradesco como Diretor responsável pelo Departamento de CRM, bem como pelo Departamento de Inteligência de Dados. Em 2024, foi promovido ao cargo de Diretor Executivo, responsável pela vertical de crédito.

Graduação: Engenharia Mecânica pela Universidade de São Paulo - Escola Politécnica.

Demais Cursos: MBA pela Kellogg School of Management – Northwestern University.

Ocupações Atuais: Líder do Comitê de Ambiente de Crédito da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos; Membro do Conselho de Administração da Kunumi Serviços em Tecnologia da Informação S.A.; e Membro Efetivo do Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor Executivo de Riscos e Dados e Diretor de Crédito e Cobrança do Banco Votorantim S.A.; Superintendente Executivo Canais Eletrônicos, Superintendente Executivo - Itaú Uniclass e Superintendente Executivo de Crédito do Itaú Unibanco S.A.; e Superintendente Executivo de Crédito e Modelagem e Superintendente de Análise de Crédito da União de Bancos Brasileiros S.A. (Unibanco).

- **Cíntia Scovine Barcelos de Souza – Diretora Executiva**

Data de Nascimento: 15.11.1972.

Breve Histórico Profissional: Executiva de tecnologia com mais de 30 anos de experiência, liderando times em busca de soluções inovadoras e criativas. Possui profundos conhecimentos em *cloud* híbrida, dados e inteligência artificial, assim como arquitetura de soluções resilientes e tecnologias de infraestrutura. É diretora executiva de tecnologia no Bradesco, desde fevereiro de 2024, responsável pelas áreas de arquitetura, infraestrutura, operações, governança e cibersegurança. Foi CTO na IBM para mercados financeiros e a primeira mulher a ser nomeada *Distinguished Engineer* na América Latina.

Graduação: Engenharia Elétrica com ênfase Eletrônica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Demais Cursos: *Advanced Management Program* - AMP em Harvard; MBA em *Cloud Engineering & Architecture* (CLBRA) pela FIAP - Centro Universitário; *Leadership at the Peak no Center for Creative Leadership* (CCL); *Directing Innovation* pela Smith College; Curso de Extensão em Projetos de *Software* em UML pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ; e MBA em Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC/RJ.

Ocupações Atuais: Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa S.A.; e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Kunumi Serviços em Tecnologia da Informação S.A.

- **Fernando Freiburger – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 28.11.1971.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no BankBoston Banco Múltiplo S.A. em janeiro de 1993. Em julho de 1999 passou a atuar no HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, onde chegou ao cargo de Diretor Executivo - Head of Commercial Banking - Brasil, permanecendo até outubro de 2016, ocasião em que a instituição foi adquirida pelo Banco Bradesco S.A., na qual foi eleito Diretor. Em janeiro de 2019, foi eleito Diretor Departamental, responsável pelo Corporate. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Executivo.

Graduação: Ciências Econômicas pela Faculdade Católica de Administração e Economia (FAE) - Curitiba, PR.

Demais Cursos: Credit Associate Program - Credit Capital Markets Training pelo Bank Boston; *Integrated People Management* - Leading Strategy into Action - Duke Corporate Education; *Lider Coach Program* - Integrated Coaching Institute; Media Training; *High Performance Program* pelo Insper; e *Risk Management - Programme for Leaders* – IMD.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora na Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo; e Senior Relationship Manager de Corporate Banking e Middle Market no BankBoston - Banco Múltiplo S.A.

- **José Augusto Ramalho Miranda – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 28.1.1980.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira bancária em outubro de 1999 no Banco Safra S.A., onde ocupou diversas posições. Em setembro 2007 ingressou no Grupo HSBC, atuando na HSBC Corretora de Valores Ltda., HSBC Private Bank Suisse S.A. e HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, onde permaneceu até outubro de 2016, ocasião em que a instituição foi adquirida pelo Banco Bradesco S.A., sendo, em dezembro de 2017, eleito Diretor. Em junho de 2019 foi promovido a Diretor Departamental e em fevereiro de 2024 a Diretor Executivo.

Graduação: Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP.

Demais Cursos: *High Perf Leadership Program* (HPLP) - Harvard Business School (2012); *Leadership Developing Skills* (EE) - NYU Stern (2017); *Post for Management Development* (PMD) - ISE/IESE (2018); *Leadership at the Peak* (LAP) - Center for Creative Leadership (2022); e Stanford Executive Program (SEP) - Stanford University (2024).

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; e Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa S.A. e da Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Ocupações Anteriores: Diretor Executivo do BRAiN - Brasil Investimentos e Negócios; e Membro titular do Comitê de Private Banking da ANBIMA.

- **Marcos Valério Tescarolo – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 26.9.1964.

Breve Histórico Profissional: Atuou 34 anos no mercado financeiro, no Banco Bradesco, iniciando a carreira em 1984 na rede de agências. Em 1999 foi transferido para a Gerência Geral, na matriz do Banco, Departamento responsável pela gestão de toda a rede de agências liderando todos os processos relacionados a gestão tais como: aquisição de bancos, gestão de negócios e administrativa das agências, postos de atendimentos bancário e eletrônicos, conquista e gestão de folhas de pagamento, rentabilização, implementando a primeira plataforma de CRM, segmentação e relacionamento com clientes, implementação de projetos de reestrutura e reposicionamento em nível nacional, criação e implementação de ferramentas de gestão, planejamento, expansão e incorporação de agências, elaboração do orçamento anual, processos administrativos e de auditoria, relacionamento e atenção a órgãos reguladores. Em abril de 2004 foi promovido a Superintendente Executivo para a Rede de Agências e em 2007, designado para o Departamento de Cartões, responsável pela comercialização dos produtos em todos os segmentos do Banco, de pessoa física e jurídica. Em 2007, foi promovido a Diretor do Banco Bankpar, atuando na área de cartões cargo que ocupou até abril de 2012, e nos Conselhos de Administração das empresas Odontored S.A. e Odontored Seguros. Em 2010, foi designado para assumir a operação do México, com a aquisição à época, da operação de cartões da C&A México, com a missão de comandar a empresa Bradescard México, e todas suas respectivas áreas seguindo a regulação do país. Em 2018, passou a administrar grupos de consórcios e, em dezembro de 2020, volta ao Banco Bradesco S.A. como Diretor respondendo pelo Departamento do Bradesco Cartões. Em agosto de 2023 assumiu a diretoria de Rede do Varejo e em fevereiro de 2024 foi eleito Diretor Executivo.

Graduação: Administração de Empresas pela Universidade São Francisco

Demais Cursos: Pós-Graduação “Lato Sensu” em Economia de Empresas - Área Financeira pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas -PUC - Campinas; MBA-BRADESCO com Especialização em Estratégias Financeiras e Marketing pela Fundação Instituto de Administração FIA (FEA/USP); High Level Management - Alta Direção Executiva de empresas pela IPade Business School – Mexico; Urban101x: CitiesX pela Harvard University; e LEAD1X: Exercising Leadership: Foundational Principles pela Harvard University.

Ocupações Atuais: Diretor Executivo do Banco Bradesco Financiamentos S.A., do Banco Losango S.A. Banco Múltiplo, da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. e da BF Promotora de Vendas Ltda.; Presidente do Conselho de Administração da TDS Informática S.A.; e Membro do Conselho de Gerente da Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho Nacional da ABAC - Associação Brasileira de Administradores de Consórcios e da SINAC - Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcio; Diretor Vice-Presidente da ABECS - Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços; Membro Titular do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Odontored S.A.; Membro Titular do Conselho de Administração da Odontored Seguros Dentales Sociedade Anônima de Capital Variável; Presidente do Conselho de Gerentes da Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada e da RFS Human Management, Sociedad de Responsabilidad Limitada; e Diretor do Banco Bankpar S.A., Banco Bradesco Cartões S.A., BBC Processadora S.A. e Tempo Serviços Ltda.

- **Renata Geiser Mantarro – Diretora Executiva**

Data de Nascimento: 27.8.1967.

Breve Histórico Profissional: Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em 1983, e em 1999, começou a atuar no Departamento de Auditoria e Inspeção Geral. Atuou durante 3 anos como analista de sistemas na Agência New York, nos processos da área bancária internacional, sendo responsável pela criação e implantação da Área de TI no Banco Bradesco Argentina. Em junho de 2011 foi promovida à Superintendência Executiva do Departamento de Auditoria e Inspeção Geral, no qual atuou até fevereiro de 2018, quando foi designada para o Banco Bradesco BBI S.A. Em janeiro de 2020, retornou para o Banco Bradesco S.A. como Diretora, à frente do Departamento de Compliance, Conduta e Ética, atuando como 2ª linha de defesa, abrangendo as Unidades de Negócio e TI do Banco e Empresas Ligadas. Subsequentemente, atuou no Departamento de Governança de TI, sendo responsável pela gestão centralizada da estratégia, portfólio de projetos, performance financeira, riscos, fornecedores e administração de TI. Em maio de 2023, foi promovida a Diretora Departamental, responsável pelo Departamento de Auditoria e Inspeção Geral. Em fevereiro de 2024 foi promovida a Diretora Executiva, responsável pelo Departamento de Auditoria Interna Global.

Graduação: Letras, Licenciatura Plena pela Faculdade Ibero Americana; e Letras, Habilitações Tradutor e Intérprete pela Faculdade Ibero Americana.

Demais Cursos: Pós-Graduação “Lato Sensu” com Especialização em Comércio Exterior – Universidade Presbiteriana Mackenzie; MBA com Especialização em Tecnologia de Informação - Universidade de São Paulo - FEA/USP; MBA *International Management Program* - Euromed Marseille - École de Management – França - FEA/USP; Pós-Graduação “Lato Sensu” com Especialização em Administração Estratégica - Faculdade Fia de Administração e Negócios – FIA; *Program for Management Development* - PMD - IESE Business School - University of Navarra; *Essential Leadership Skills for Organization* – ELOS; MBA Gestão Estratégica de Negócios - Fundação Getúlio Vargas – FGV; e Programa *Leadership at the Peak* - Colorado Springs - *Center for Creative Leadership* – CCL.

Ocupações Atuais: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco.

Ocupações Anteriores: Diretora do Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Vice-Presidente da Diretoria do IBCB - Instituto Brasileiro de Ciência Bancária; Diretora do Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, BEC e BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.; Diretora da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ; Diretora do Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; Membro do Comitê de Auditoria da Elo Participações S.A e da Elo Serviços S.A.; e Diretora da Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

- **Vinicius Urias Favarão– Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 20.11.1974.

Breve Histórico Profissional: Iniciou sua carreira como gerente de negócios em 1992. No Banco Bradesco Cartões atuou como Superintendente Executivo responsável pelas áreas Rede de Estabelecimentos American Express e de Produtos de Crédito dos portfólios Visa, Master, Elo e Amex. Em 2010 foi promovido a Diretor do Banco Bradesco Cartões e foi responsável pela gestão das áreas de Produtos e Ciclo de Vida dos portfólios de cartões de crédito de todas as bandeiras administradas pelo Bradesco. Em 2013, como Diretor Geral da Bradesco Promotora, atuou na operação que resultou na aquisição do Banco BMC pelo Banco Bradesco S.A. Em 2017 retornou ao Banco Bradesco Cartões como responsável pela emissão e gestão do portfólio de cartões de crédito do Banco Bradesco. Em 2020, atuou como diretor no Banco Bradesco Financiamentos e em fevereiro de 2024 foi eleito Diretor Executivo do Banco Bradesco S.A. sendo responsável pelas áreas de Novos Negócios/BHI, Relações Institucionais, Estratégia e Relações Regulatórias, Estratégia Corporativa e Secretaria Geral.

Graduação: Administração de Empresas pela UNIP - Universidade Paulista.

Demais Cursos: Pós-Graduação “Lato Sensu” - MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC; Pós-Graduação “Lato Sensu” - MBA Executivo com Ênfase em “*General Management*” pelo IBMEC; MBA em Administração e Negócios de Varejo pela FIA; AMD (*Advanced Management Program*) Bradesco pelo ISE Business School; e Certificação CCA+ Conselheiro Profissional pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

Ocupações Atuais: Presidente do Conselho de Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A.; Membro do Conselho de Administração da Livel S.A., Elo Participações Ltda., Elo Serviços S.A. e da CIP S.A.; Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento; Diretor Geral da Alvorada Administradora de Cartões Ltda. e da Cubos Holding Participações Ltda.; Diretor Executivo do Banco Bradesco BERJ S.A., da Bradescard Elo Participações S.A., da Bradesco Holding de Investimentos S.A., do Instituto Kirton Solidariedade, da Kartra Participações Ltda., do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, da Tempo Serviços Ltda. e da Varese Holdings Ltda.

Ocupações Anteriores: Membro do Conselho de Administração do Cielo S.A. - Instituição de Pagamento; Membro Suplente do Conselho de Administração da Aquarius Participações S.A.; Membro Suplente do Conselho de Administração da Chain Serviços e Contact Center S.A.; Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Elo Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da Crediare S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento e do Banco Digio S.A. (ex-CBSS S.A.); Diretor do Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo; e Diretor Bradesco Financiamentos S.A.

- **Silvana Rosa Machado – Diretora Executiva**

Data de Nascimento: 17.4.1970

Breve Histórico Profissional: Executiva com mais de 31 anos de experiência profissional em consultoria multinacional e instituições financeiras. Possui expertise em projetos estratégicos no setor de serviços financeiros e gestão de capital humano, tendo trabalhado em empresas renomadas. Em abril de 2024, ingressou no Banco Bradesco S.A. e foi eleita Diretora Executiva.

Graduação: Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – POLI/USP.

Demais Cursos: MBA com Concentração em Finanças e Economia Empresarial (“Concentration in Finance and Business Economics”) – Universidade de Chicago; Certificação de Conselheira de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC; Coach Credenciada pelo Instituto Ecosocial – Escola de Coaches; e Pós-Graduação “Lato Sensu” em Psicanálise pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP.

Ocupações Atuais: Coordenadora do Comitê de Remuneração e Recursos Humanos da Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Ocupações Anteriores: Advent International - Diretora de Gestão de Talentos América Latina (Head of Talent Latam); Associação Comercial de São Paulo – ACSP – Membro do Conselho do Varejo; BNDESPAR – Membro do Fórum Digital; e Egon Zehnder – Consultora.

- **Túlio Xavier de Oliveira – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 21.2.1981

Breve Histórico Profissional: Executivo experiente no setor de Serviços Financeiros, construiu carreira no mercado. Sua experiência abrange diversos cargos executivos em empresas renomadas, incluindo Itaú Unibanco, PayPal e Mercado Pago. Em abril de 2024, ingressou no Banco Bradesco S.A. e foi eleito Diretor Executivo.

Graduação: Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Demais Cursos: MBA em Gerenciamento Estratégico, Economia e Finanças na Universidade de Chicago (The University of Chicago – Booth School of Business – EUA).

Ocupações Atuais: Diretor da Bitz Instituição de Pagamento S.A.; Membro Efetivo do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento; e Presidente do Conselho de Administração da Kunumi Serviços em Tecnologia da Informação S.A. e da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A.

Ocupações Anteriores: Mercado Livre - Vice-Presidente Sênior de Finanças; Mercado Pago – Vice-Presidente e Presidente do Brasil; e PayPal– Head de Business Development, Serviços Financeiros.

- **Francesco Di Marcello – Diretor Executivo**

Data de Nascimento: 12.7.1974

Breve Histórico Profissional: Executivo com experiência nas áreas de Digital Transformation & Ágil Service Line em Multinacionais e com sólida carreira no mercado nacional e internacional. Sua experiência abrange diversos cargos executivos em Multinacionais renomadas, incluindo McKinsey & Company, onde atuou como Sócio Líder nas linhas de serviços Ágil e de Transformação Digital e Ágil no Brasil e em mercados internacionais, além da Optima Group e Accenture. Em agosto de 2024, ingressou no Banco Bradesco S.A. e foi eleito Diretor Executivo.

Graduação: Engenharia Aeroespacial - Politecnico di Torino.

Ocupações Anteriores: Sócio Líder da linha de serviços Ágil em América Latina, Co-líder Global Digital & Ágil Service Line/Instituições Financeiras (São Paulo, Brasil) da McKinsey & Company, CEO e Presidente do Conselho da Optima eXchange Services (Optima Group) - (Moscou, Russia); Managing Director da Tescom Group (Optima Group) - (Moscou, Russia); Managing Director - Serviços Financeiros da Optima Group - (Moscou, Russia); Gerente de Projeto da McKinsey & Company - (Moscou, Russia); e Gerente de Projeto Junior da Accenture - (Turin, Itália).

6.B. Remunerações

Nas Assembleias Gerais de Acionistas, ocorridas anualmente, são estabelecidas as remunerações máximas agregadas para os nossos Conselheiros e a nossa Diretoria Estatutária, constituída por nossos Diretores Executivos, Diretores, Diretores Regionais e Diretores de nossas subsidiárias para o ano em curso. Em 2024, nossos acionistas determinaram o valor máximo de remuneração para o nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria Estatutária e de nossas subsidiárias em R\$ 618,2 milhões.

Em 2024, nossos Conselheiros, nossa Diretoria Estatutária e de nossas subsidiárias receberam uma remuneração de R\$ 611,9 milhões. Ainda em relação à remuneração da Administração parte foi pago a título de remuneração variável, e a política atual estabelece que 50,0% do valor líquido da remuneração variável seja destinado à aquisição de ações preferenciais classe B (PNB) de emissão da BBD Participações S.A (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficam gravadas e indisponíveis (ações restritas), tendo sua movimentação disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela um ano após a data de aquisição das ações. Este procedimento está aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

Os nossos Conselheiros, a nossa Diretoria Estatutária e de nossas subsidiárias são elegíveis para participar nos mesmos planos de previdência disponíveis para todos os nossos funcionários. Adicionalmente, os administradores fazem jus a um benefício pós-emprego em plano de previdência complementar, que tem por fim assegurar a sua atuação em consonância com a perenidade dos negócios e a criação de valor a longo prazo para a Companhia. A composição da remuneração e o benefício pós-emprego estão fundamentados no alinhamento da gestão cautelosa com os resultados e riscos de curto, médio e longo prazos da Companhia, assim como se justificam como meio de manter os administradores de alta qualidade e notório conhecimento nos quadros da Companhia. Em 2024, contribuímos com R\$ 547,8 milhões para os planos de previdência em nome de nossos Conselheiros, Diretores Estatutários e de nossas subsidiárias.

6.C. Práticas do Conselho de Administração

Nossos acionistas elegem os membros de nosso Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária anual. Já os membros de nossa diretoria são eleitos pelo Conselho de Administração. Para ambas as eleições, o mandato é de dois anos, mas podem ser estendidos para mandatos consecutivos.

Atualmente, na Diretoria, além dos Diretores Executivos, existem 60 Diretores e 11 Diretores Regionais. Os Diretores e Diretores Regionais dirigem os negócios de cada uma das várias divisões e agências e reportam-se à Diretoria Executiva.

Nosso Conselho de Administração pode dispensar o cumprimento das exigências contidas nos parágrafos anteriores, em caráter excepcional, até o limite de 25,0% dos cargos de diretoria, com exceção dos eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes.

6.C.10 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão independente com poderes de monitoramento e supervisão, composto de três a cinco membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo dois eleitos por acionistas minoritários. Desde a Assembleia Geral Extraordinária de março de 2015, nosso Estatuto Social prevê que o Conselho Fiscal tenha um funcionamento permanente.

Atualmente, nosso Conselho Fiscal conta com cinco membros efetivos (José Maria Soares Nunes, Vicente Carmo Santo, Joaquim Caxias Romão Ludmila de Melo Souza, e Ava Cohn) e cinco membros suplentes (Frederico William Wolf, Luiz Eduardo Nobre Borges, Artur Padula Omuro, Mônica Pires da Silva e Marcos Aparecido Galende) os quais foram reeleitos/eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 10 de março de 2025. O período de mandato é de um ano e expirará em março de 2026. As atribuições e demais regras do Conselho Fiscal estão definidos em Regimento próprio, constante no site Relações com Investidores (Bradesco RI).

6.C.20 Comitês de Assessoria ao Conselho de Administração

Possuímos, também, 7 comitês subordinados ao Conselho, sendo estatutários os de Auditoria e de Remuneração e não estatutários os de Integridade e Conduta Ética, Riscos, Sustentabilidade e Diversidade, Nomeação e Sucessão e Estratégico. Diversos comitês executivos auxiliam nas atividades da Diretoria Executiva, todos normatizados por regimentos próprios.

6.C.30 Comitês Estatutários

6.C.30.01 Comitê de Auditoria

Conforme nosso Estatuto e atendendo regulamentação do Banco Central do Brasil, em abril de 2004, constituímos o Comitê de Auditoria, composto de três a cinco membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um designado coordenador, com mandato de dois anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Os membros anteriores do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão, após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria, poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado mencionado intervalo de tempo.

Os atuais membros do Comitê de Auditoria são os senhores: Octavio de Lazari Junior (coordenador), Amaro Luiz de Oliveira Gomes (membro qualificado), Paulo Ricardo Satyro Bianchini e Antonio José da Barbara. O senhor Octavio de Lazari Junior também integra o Conselho de Administração.

Nosso Comitê de Auditoria é responsável por acompanhar as práticas contábeis adotadas na elaboração de nossas demonstrações financeiras e de nossas controladas, bem como indicar e avaliar a efetividade da auditoria independente.

Demais atribuições e regras do Comitê de Auditoria podem ser encontradas no Regimento do Órgão, disponível no site Bradesco RI.

6.C.30.02 Comitê de Remuneração

Composto de três a sete membros escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de dois anos, esse Comitê possui em sua composição, de acordo com o disposto na Resolução nº 3.921/10, do CMN, conforme alterada, ao menos um membro não administrador. Os membros são nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Compete ao Comitê de Remuneração assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos das Políticas e Normas Internas que regem o assunto, além das regulamentações e legislações aplicáveis.

O Comitê poderá, ainda, a pedido do Conselho de Administração, quando necessário, avaliar e propor a remuneração de membros integrantes de outros órgãos estatutários, bem como contratar serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.

6.C.40 Comitês Não Estatutários

6.C.40.01 Comitê de Integridade e Conduta Ética

Constituído, no mínimo, por cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador, esse Comitê tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos nossos Códigos de Conduta Ética, tanto corporativo quanto setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

6.C.40.02 Comitê de Sustentabilidade e Diversidade

Constituído por, no mínimo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador, esse Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao fomento de estratégias de sustentabilidade, incluindo o estabelecimento de diretrizes e ações corporativas e conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade socioambiental.

O comitê se reúne no mínimo bimestralmente e é responsável também por adotar medidas para eliminar e mitigar os riscos socioambientais, demandar análises desses riscos, bem como aprovar programas de treinamento visando disseminar o conhecimento e a conscientização dos temas e práticas voltados à sustentabilidade corporativa.

6.C.40.03 Comitê de Nomeação e Sucessão

Constituído por, no mínimo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador, esse Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no processo de nomeação de Funcionários Qualificados (Superintendente Seniores e Gerentes Regionais), no âmbito da Organização Bradesco.

Em dezembro de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.878/20, revogando assim a Resolução anterior nº 4.538/16, que dispõe sobre a política de sucessão de administradores das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Assim, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter política de sucessão de administradores aplicável aos cargos da alta administração da instituição, que deve ser compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar que os ocupantes da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

6.C.40.04 Comitê de Riscos

Constituído por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador, esse Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento de riscos e capital.

6.C.40.05 Comitê Estratégico

Constituído por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, todos formalmente nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, inclusive o seu Coordenador, esse Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à gestão estratégica da Companhia.

6.C.50 Ouvidoria

Nossos acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em agosto de 2007 e em consonância com a Resolução nº 4.860/20 do Banco Central do Brasil, formalizaram a instituição da “Ouvidoria”, já existente na Organização Bradesco desde 2005. A Ouvidoria atua em nome de todas as nossas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo composta por um Ouvidor designado e destituível pelo Conselho de Administração com mandato de dois anos, cujo propósito é realizar a governança de todas as reclamações do conglomerado financeiro.

Dentre as atribuições da Ouvidoria estão:

- representar o cliente com imparcialidade, transformando a reclamação em uma experiência que fortaleça seu relacionamento com a Instituição e impulse melhorias que gerem benefícios mútuos;
- zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre nós e nossas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nossos clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições mencionadas, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- seguir os princípios da Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários, que são ética, responsabilidade, transparência e diligência, de forma a consolidar uma imagem institucional de credibilidade, segurança e competência;
- informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 dias úteis podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitando o número de prorrogações a 10,0% do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea anterior;
- propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria,

contendo proposições de que trata a alínea “e”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Conforme disposto no nosso Estatuto, e atendendo regulamentação do Banco Central do Brasil, em março de 2024, o Sr. Marcos Daniel Boll foi designado pelo Conselho de Administração para exercer as funções de Ouvidor, com mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

6.C.60 Assessoria Jurídica

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deliberaram a criação, em fevereiro de 2019, a área de Assessoria Jurídica.

A área tem como atribuições a prestação de assessoria jurídica ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva em assuntos de relevante interesse estratégico, no campo societário, contratual e regulatório, bem como acompanhar processos judiciais e administrativos de alta complexidade para a Organização.

6.C.70 Auditoria Interna Global

Compete a Auditoria Interna Global, que está subordinada e reporta funcional, administrativa e operacionalmente ao Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., considerar, no escopo de seus exames/análises, a efetividade da governança corporativa e do gerenciamento de riscos e controles; a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais e operacionais; a observância ao arcabouço legal, infralegal, regulatório, Normas e Códigos de Conduta internos aplicáveis aos membros do quadro funcional da Organização; e à salvaguarda dos ativos frente às suas metas e objetivos estratégicos.

A atuação está pautada na aderência aos elementos mandatórios do *International Professional Practices Framework* (IPPF) do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), incluindo os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética do IIA, o Código de Ética Setorial dos Auditores Internos da Organização Bradesco e as diretrizes internas definidas pela área de Auditoria Interna Global no âmbito da Organização Bradesco e, quando aplicável, de terceiros/fornecedores.

6.D. Funcionários

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 84.022 funcionários, dos quais 72.642 eram funcionários do Banco Bradesco, 10.643 das empresas ligadas e 737 posicionados no exterior.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de funcionários por países que temos operação.

Países com Operação	Quantidade de Funcionários
Brasil	83.285
Estados Unidos	319
Argentina	1
Inglaterra	7
Luxemburgo	73
México	309
China	5
Ilhas Cayman	18
Guatemala	5
Total	84.022

A tabela a seguir apresenta números detalhados dos funcionários por categoria principal de atividade e localização geográfica nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de	2024	2023	2022
Número total de funcionários	84.022	86.222	88.381
Número por categoria de atividade			
Bradesco	86,5%	86,7%	85,5%
Seguros	8,6%	8,2%	7,8%
Previdência complementar	0,9%	0,9%	0,7%
Outras categorias	4,0%	4,2%	6,0%
Número por localização geográfica			
Cidade de Deus, Osasco	17,3%	15,7%	13,7%
Alphaville, Barueri	4,7%	4,2%	3,8%
São Paulo	13,4%	13,6%	16,1%
Outros locais no Brasil	63,8%	65,8%	65,8%
Internacionais	0,9%	0,7%	0,7%

Temos dois períodos de jornada, nossos funcionários de jornada parcial trabalham seis horas por dia, enquanto que, os nossos funcionários de tempo integral trabalham oito horas por dia, em uma semana de cinco dias úteis.

Em 31 de dezembro de	2024	2023	2022
% de trabalhadores			
Jornada parcial	12,8%	15,4%	16,2%
Jornada integral	87,2%	84,6%	83,8%

Dispomos de um quadro diverso fortalecido pela heterogeneidade da população brasileira, ao fim do período, em todo Brasil, 50% de nossa força de trabalho era composta por mulheres, 29% por negros e 5% por pessoas com deficiência.

Estabelecemos uma robusta governança para diversidade, equidade e inclusão, formada pelo Comitê de Sustentabilidade e Diversidade, que conta com a participação do Diretor-Presidente e do Presidente do Conselho de Administração; pelo Grupo de Trabalho de Diversidade, Equidade e Inclusão, formado por funcionários de diversas áreas e de diferentes senioridades que atuam em iniciativas para a evolução do tema; pelos Grupos de Afinidade (GAs), com participação voluntária de qualquer funcionário, independentemente de nível hierárquico, nas frentes de inclusão étnico-racial, de gênero, de pessoas com deficiência, intergeracional e LGBTI+. Cada Grupo conta com um coordenador, que possui o marcador identitário da temática representada pelo GA, e que tem assento no Grupo de Trabalho de Diversidade, Equidade e Inclusão.

Além disso, na estrutura de Recursos Humanos, a área de Diversidade, Equidade e Inclusão é a responsável por catalisar transformações e gerenciar iniciativas que impulsionam a representatividade no quadro funcional, atuando principalmente, em 5 pilares: Pessoa com Deficiência, Gênero, LGBTI+, Longevidade e Étnico-racial.

Nosso compromisso se traduz em nossa Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, que orienta nossas ações e iniciativas. Baseamos nossa atuação nos princípios de equidade de oportunidades, educação para inclusão e engajamento — da organização, das pessoas e da comunidade como um todo.

A totalidade dos funcionários possui representação sindical, é abrangida por acordos de negociação coletiva e tem liberdade de associação. Em 31 de dezembro de 2024, 40,1% de nossos funcionários eram associados aos sindicatos, com representação em âmbito nacional. Mantemos bom relacionamento entre os nossos funcionários e respectivas entidades sindicais, fomentando a transparência em nossos relacionamentos.

Com o objetivo de promover o bem-estar físico, familiar, financeiro e emocional dos nossos funcionários, oferecemos um pacote de benefícios abrangente. Este pacote inclui plano de saúde e odontológico, permitindo aos beneficiários escolherem assistência médico/hospitalar e odontológica por todo o país, plano de previdência privada complementar de aposentadoria, seguros de vida com coberturas diferenciadas, vale-transporte para auxílio com as despesas de deslocamento, auxílio creche/babá para cuidado com os filhos e vale-refeição e alimentação para garantir uma vida equilibrada. Além disso, oferecemos o benefício TotalPass, uma plataforma que proporciona acesso a diversas academias em todo o país, com mais de 250 modalidades de treino. Mantemos também parcerias com empresas no mercado a fim de viabilizar aos nossos funcionários a aquisição de produtos e serviços com condições especiais.

Contamos com o Programa de Saúde, Bem-estar e Qualidade de Vida do Bradesco - Viva Bem, focado na prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de hábitos, atitudes e comportamentos saudáveis, disponível para funcionários, dependentes e núcleo familiar. As iniciativas do programa estão divididas em três pilares: Em Equilíbrio, Saudável e Em Movimento e oferecemos por exemplo, um amplo suporte psicossocial para situações diversas relacionadas à saúde e bem-estar, inclusive em casos de incidentes críticos, incentivo à prática de atividades físicas, campanha de vacinação contra a gripe, apoio nutricional e diversas ações de integração que contemplam funcionários e núcleo familiar. Por meio destas iniciativas contribuimos para a manutenção do clima organizacional, deixando o mais harmonioso, integrativo, saudável e colaborativo, além de prezar pela saúde e qualidade de vida dos funcionários, oferecendo condições de equilíbrio entre os aspectos profissionais e pessoais.

De acordo com a convenção coletiva de trabalho, oferecemos aos nossos funcionários participação nos lucros e um modelo de incentivo variável para os funcionários que atuam na estrutura comercial da Rede de Agências.

Por meio da Universidade Corporativa Bradesco - Unibrad, que tem como missão propiciar educação para a excelência profissional e mobilidade social, visando à perpetuidade dos negócios, oferecemos soluções de desenvolvimento e capacitação aos nossos funcionários. Em 2024, investimos mais de R\$ 141 milhões em educação.

A Unibrad teve mais de 1,5 milhão de participações em seus vários programas e soluções de aprendizagem, evidenciando o interesse e a importância de proporcionarmos oportunidades de desenvolvimento.

Nossos funcionários puderam aprender com as mais de 2.657 soluções assíncronas e 1.311 síncronas. Entre as temáticas, estudo de dados, desenvolvimento de competências corporativas, saúde mental, qualidade de vida, gerenciamento de tempos, educação financeira e diversidade.

Por fim, em 2024 instituímos um projeto de evolução cultural, essa iniciativa é intitulada **Sou Bradesco**, tem como propósito desenhar nosso futuro, ressignificar nossos símbolos, desenvolver líderes e suas equipes, estabelecer novos processos e artefatos, honrando elementos importantes do nosso passado e incluindo novos, o que potencializará a nossa estratégia de gestão de pessoas.

6.E. Propriedade de Ações

Em 31 de dezembro de 2024, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária detinham 0,83% de participação indireta em nosso capital total, através da BBD Participações S.A. ("BBD Participações"). Além disso, alguns de nossos conselheiros e diretores estatutários detêm, diretamente, ações de nosso capital. Entretanto, em 31 de dezembro de 2024, nenhum desses conselheiros e diretores individualmente ou em conjunto detinham, diretamente, mais de 1,0% de qualquer espécie de nossas ações.

6.F. Divulgação da ação de um emissor para recuperar compensação erroneamente concedida

Não Aplicável.

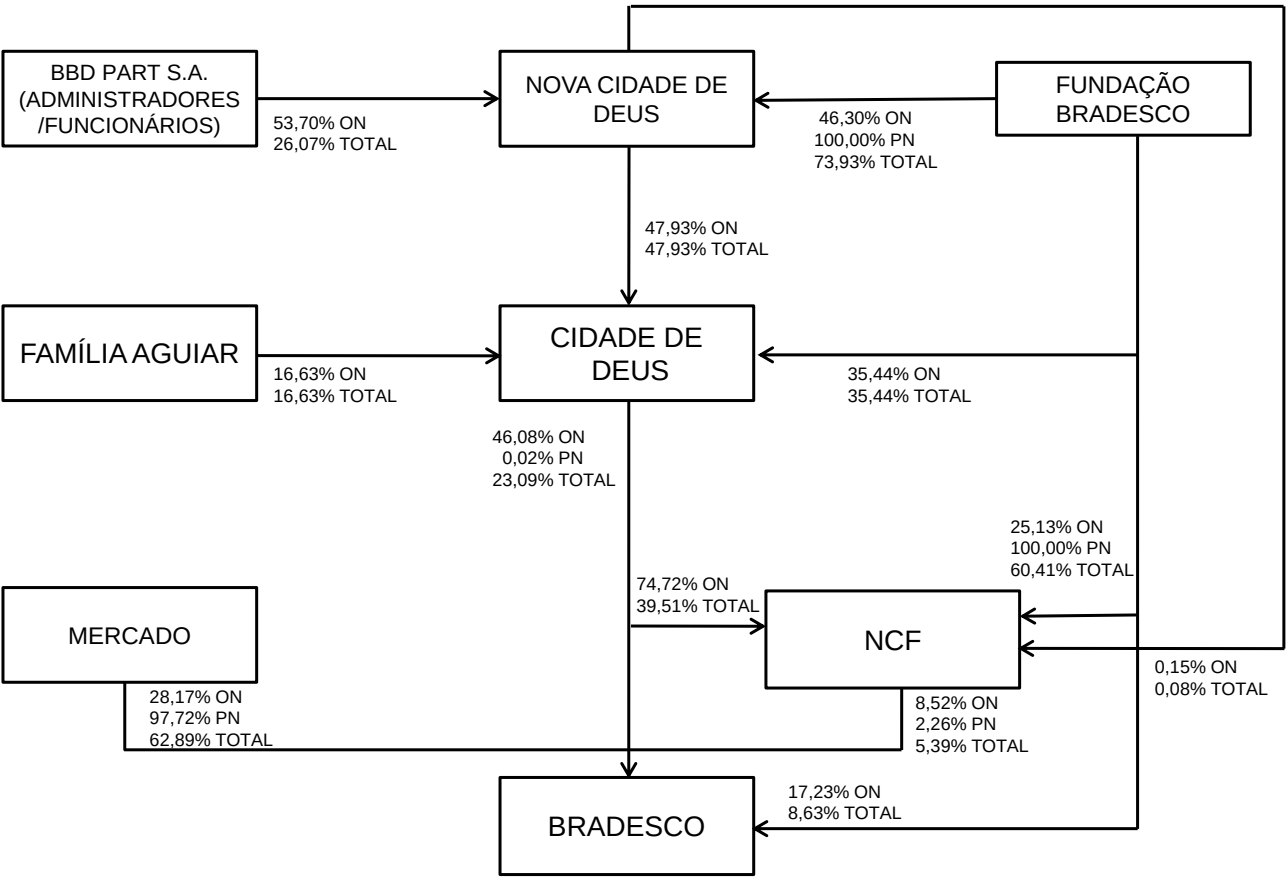
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

7.A. Principais Acionistas

Em 31 de dezembro de 2024, nosso capital social era composto por 5.306.461.581 ações ordinárias e 5.290.521.347 ações preferenciais, sem valor nominal.

Para informações sobre os direitos dos acionistas e nossas distribuições de dividendos, veja “Item 8.A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras – 8.A.30 Política de distribuição de dividendos” e “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – 10.B.10 Organização – 10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos”.

O gráfico a seguir mostra a nossa estrutura de participação acionária em 31 de dezembro de 2024:



A tabela a seguir demonstra a participação acionária direta de nossas ações ordinárias e preferenciais em circulação em 31 de dezembro de 2024, a Cidade de Deus, Fundação Bradesco e NCF detêm 5,0% ou mais de nossos valores mobiliários com direito a voto:

Acionistas	Número de ações, exceto porcentagens					
	Número de ações ordinárias	Porcentagem das ações ordinárias em relação às ações em circulação	Número de ações preferenciais	Porcentagem das ações preferenciais em relação às ações em circulação	Número total de ações	Porcentagem da participação total em relação às ações em circulação
Cidade de Deus Participações	2.445.219.983	46,08%	1.292.135	0,02%	2.446.512.118	23,09%
Fundação Bradesco ⁽¹⁾	914.471.634	17,23%	3	0,00%	914.471.637	8,63%
NCF Participações	451.890.822	8,52%	119.774.968	2,26%	571.665.790	5,39%
Subtotal	3.811.582.439	71,83%	121.067.106	2,29%	3.932.649.545	37,11%
Membros do Conselho de Administração						
Luiz Carlos Trabuco Cappi	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Alexandre da Silva Glüher	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Denise Aguiar Alvarez	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Maurício Machado de Minas	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Rubens Aguiar Alvarez	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Octavio de Lazari Junior	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Rogério Pedro Câmara	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Samuel Monteiro dos Santos Júnior	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Walter Luis Bernardes Albertoni	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Paulo Roberto Simões da Cunha	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Denise Pauli Pavarina	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total do Conselho de Administração	17.140.803	0,32%	42.469.520	0,80%	59.610.323	0,56%
Membros da Diretoria Executiva						
Marcelo de Araújo Noronha	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Cassiano Ricardo Scarpelli	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Moacir Nachbar Junior	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
José Ramos Rocha Neto	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Guilherme Muller Leal	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Bruno D'Avila Melo Boetger	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Joao Carlos Gomes da Silva	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Roberto de Jesus Paris	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Oswaldo Tadeu Fernandes	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Edilson Dias dos Reis	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Juliano Ribeiro Marcilio	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
André Luís Duarte de Oliveira	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Cintia Scovine Barcelos de Souza	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Fernando Freiberger	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
José Augusto Ramalho Miranda	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Marcos Valério Tescarolo	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Renata Geiser Mantarro	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Vinicius Urias Favarão	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Silvana Rosa Machado	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Túlio Xavier de Oliveira	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Francesco Di Marcello	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total dos Membros da Diretoria Executiva	76.426	0,00%	3.903.157	0,07%	3.979.583	0,04%
Subtotal	3.828.799.668	72,15%	167.439.783	3,16%	3.996.239.451	37,71%
Outros	1.477.661.913	27,85%	5.123.081.564	96,84%	6.600.743.477	62,29%
Ações em circulação	5.306.461.581	100,00%	5.290.521.347	100,00%	10.596.982.928	100,00%
Ações em tesouraria	23.843.100	0,00%	21.344.200	0,00%	45.187.300	0,00%
Total	5.330.304.681	100,00%	5.311.865.547	100,00%	10.642.170.228	100,00%

⁽¹⁾ Também possui, indiretamente, por meio de sua participação na Cidade de Deus, Nova Cidade de Deus, NCD e NCF, 23,0% do total de nossas ações.

(*) Nenhum dos nossos membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários individualmente ou em conjunto, detém diretamente 1,0% ou mais de qualquer classe de nossas ações, e suas posições acionárias individuais não têm sido divulgadas previamente aos nossos acionistas, ou de outra maneira, feitas ao público. Para mais informações, Veja “Item 6.E. Propriedade de Ações”.

A seguir, descrevemos os nossos principais acionistas beneficiários em 31 de dezembro de 2024. Nenhum dos principais acionistas beneficiários tem direito a voto, que diferem daqueles dos outros detentores de nossas ações ordinárias. As ações detidas por membros do Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária não têm direitos de voto especiais em relação às ações detidas por nossos outros acionistas.

➤ **Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações**

A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações (Cidade de Deus) é uma empresa *holding* que, em 31 de dezembro de 2024 detinha 25,22% do total de nossas ações, sendo 23,08% de participação direta e 2,13% de participação indireta. Sobre nossas ações ordinárias (capital votante), a Cidade de Deus possuía 46,08%.

➤ **Nova Cidade de Deus Participações**

A Nova Cidade de Deus Participações S.A. (Nova Cidade de Deus) é uma empresa *holding* que em 31 de dezembro de 2024, detinha 12,09% de participação indireta em nosso capital total.

O capital social da Nova Cidade de Deus é dividido em ações ordinárias (classe A e B) e preferenciais. A propriedade das ações ordinárias Classe A é privativa das pessoas que têm direito de deter ações classe B (vide abaixo), bem como de associações civis e fundações de direito privado, cuja administração esteja a cargo dessas pessoas ou de dirigentes por ela nomeadas. A propriedade das ações ordinárias classe B é limitada a:

- membros da nossa Diretoria Executiva;
- antigos membros de nossa Diretoria Executiva, que tenham tornando-se membros do Conselho de Administração do Banco Bradesco ou de suas controladas;
- sociedade comercial ou civil cujas ações ou quotas, com direito de voto, pertençam na sua maioria a pessoas acima indicadas.

Atualmente, não há pessoas físicas que sejam detentoras de ações ordinárias de classe A ou B da Nova Cidade de Deus.

➤ **Fundação Bradesco**

A Fundação Bradesco é uma instituição sem fins lucrativos, fiscalizada pelo Ministério Público, cujo principal objetivo social é promover a inclusão social por meio da educação. Em 31 de dezembro de 2024, a Fundação Bradesco detinha 31,63% de participação total em nosso capital, sendo 8,63% de participação direta e 23,00% de participação indireta. Sobre nossas ações ordinárias (capital votante), a Fundação Bradesco possuía 17,23%.

A administração da Fundação Bradesco é exercida por um grupo denominado “Mesa Regedora”, composta por membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria Executiva e Diretores Departamentais que trabalhem no Grupo Bradesco por mais de 10 anos e os membros do Conselho de Administração e Diretores da Cidade de Deus Participações, sem direito à remuneração.

Constituída em 1956 a Fundação Bradesco é o maior projeto de investimento social privado do país. Desde sua formação, investe em educação como alicerce do desenvolvimento integral de crianças e jovens em todo o território nacional, por meio da promoção de ensino gratuito e de excelência em diversas frentes de atuação.

Todas as 40 unidades escolares são próprias e estão distribuídas nos 26 estados brasileiros e Distrito Federal, instaladas prioritariamente em regiões onde há acentuada vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para o desenvolvimento da região a partir do impacto transformacional na vida dos alunos e nas comunidades ao seu entorno, mudando a realidade educacional de todo o país. Em 2024, a Fundação Bradesco beneficiou mais de 42 mil alunos em suas escolas, prioritariamente na Educação Básica - da educação infantil ao ensino médio e educação profissional técnica de nível médio.

A Fundação Bradesco acompanha cada um de seus alunos da Educação Básica por, aproximadamente, 13 anos, suportando-os com todos os itens necessários para garantir aprendizado igualitário em todas as regiões do Brasil.

Beneficiou, também, na modalidade de educação a distância (EaD), por meio de seu portal *e-learning* “Escola Virtual” que disponibiliza cursos rápidos e gratuitos, cerca de 1,8 milhão de usuários que concluíram ao menos um dos mais de 80 cursos rápidos oferecidos em sua programação

A verba orçamentária da Fundação Bradesco aplicada, para todo o exercício de 2024, foi de R\$ 1,3 bilhão. Nos últimos 10 anos, o investimento acumulado da Fundação Bradesco, em valores atualizados, foi de, aproximadamente, R\$ 10,6 bilhões.

➤ BBD

A BBD Participações S.A (BBD Participações) é uma empresa *holding* que, em 31 de dezembro de 2024, detinha 3,15% de participação indireta em nosso capital total.

Podem deter ações da BBD Participações membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária e alguns funcionários qualificados do Banco Bradesco e de suas subsidiárias, bem como da Bradespar. Também podem deter ações, pessoas jurídicas nacionais sem fins lucrativos ou sociedades nacionais por elas controladas, que tenham com administradores exclusivamente empregados e/ou administradores da Organização Bradesco. Entretanto, somente os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária possuem ações com direito a voto.

➤ NCF

A NCF Participações é uma empresa *holding*, que, em 31 de dezembro de 2024 detinha 5,39% de participação direta em nosso capital total e 8,52% de nossas ações ordinárias (capital votante).

➤ Mercado

A participação direta do público representava 27,72% de nosso capital votante em 31 de dezembro de 2024 e 96,39% de nossas ações preferenciais. As ações ordinárias e preferenciais detidas pelo mercado representavam uma participação total de 61,99% em nosso capital acionário.

Em 31 de dezembro de 2024, existiam 1.179 investidores estrangeiros com participação no nosso capital social em ações de: (i) 58,11% de ações preferenciais; e (ii) 11,91% de ações ordinárias. Dos percentuais informados, os GDRs representavam 0,02% das ações preferenciais e os ADRs representavam 9,53% das ações preferenciais e 0,06% das ações ordinárias.

7.B. Transações entre Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, como segue:

31 de dezembro	Em milhares de reais		
	2024	2023	2022
ATIVO			
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	-	500.259
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	569.106	597.902	332.787
Operações de crédito, outros ativos e outros valores e bens	3.018.910	3.724.974	915.395
PASSIVO			
Recursos de clientes e Instituições Financeiras	(5.577.770)	(5.223.199)	(4.620.807)
Recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas	(23.692.039)	(20.369.788)	(18.035.730)
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-
Outros passivos	(16.258.930)	(15.693.517)	(16.979.200)
RECEITAS E DESPESAS			
Resultado líquido de juros	(2.974.430)	(3.507.514)	(2.673.607)
Outras despesas, líquidas de outras receitas operacionais	(2.344.062)	(1.890.228)	(2.101.012)

Para mais informações sobre transações com partes relacionadas, veja a Nota 39 de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

7.C. Participação de Peritos e Advogados

Não aplicável.

ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

8.A. Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras

8.A.10 Demonstrações Consolidadas

Veja “Item 18. Demonstrações Financeiras”, que contém nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, preparadas de acordo com o IFRS.

8.A.20 Processos judiciais

Somos parte em processos administrativos e judiciais, que surgem durante o curso normal de nossos negócios, envolvendo discussões de natureza cível, tributária e trabalhista, cujas principais questões envolvidas estão elencadas nos itens a seguir:

- **Questões trabalhistas:** As questões trabalhistas nas quais nos envolvemos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, referem-se, principalmente, às ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de “horas extras”, no caso de ex-empregados, em razão de interpretação do artigo 224 da CLT e, no caso de terceiros, o reconhecimento de vínculo empregatício. Considerando que a base de processos é formada, basicamente, por processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída com base, entre outros fatores, no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas. Importante salientar que as horas extras realizadas por nossos empregados são controladas por meio do sistema de “ponto eletrônico” e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de nossos ex-funcionários não têm valores individualmente relevantes.

- **Questões tributárias:** Somos também parte em vários processos, judiciais e administrativos, de natureza tributária, envolvendo, principalmente, questões relativas à constitucionalidade de certos tributos, bem como à correta interpretação normativa sobre algumas exigências tributárias. Algumas demandas visam deixar de pagar tributos, cuja cobrança entendemos ser indevida, outras decorrem de cobranças indevidas (autuações) de órgãos fiscalizadores do Ministério da Fazenda e outras visam recuperar tributos, que entendemos que foram pagos indevidamente. Os valores que deixamos de pagar em decorrência dessas demandas em geral estão provisionados de acordo com as normas contábeis aplicáveis e atualizados pelos critérios determinados pela legislação tributária. Já os tributos a serem restituídos, somente são contabilizados quando a perspectiva de realização desses ativos torna-se praticamente certa. Para uma descrição de nossos créditos tributários fiscais mais relevantes, veja a Nota 37 de nossas demonstrações financeiras consolidadas, apresentadas no “item 18. Demonstrações Financeiras”;
- **Questões cíveis:** Somos parte em vários processos de natureza cível, nenhum deles individualmente relevante. As ações consistem, principalmente, em reivindicações de indenizações por pretensos danos causados no curso normal de nossas atividades de negócios, e da incidência dos índices de inflação não aplicados para a correção de cadernetas de poupança, como resultado dos planos econômicos das décadas de 80 e 90, embora tenhamos cumprido com a ordem legal vigente à época. Para mais informações sobre as ações em relação aos planos econômicos, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.20.06-09 O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estão decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários durante períodos de hiperinflação no Brasil, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas”. Os casos classificados como de risco provável são todos provisionados, sem que venham causar um efeito material adverso em nossos resultados de operações ou situação financeira.
- **Outros assuntos:** Atualmente, não estamos envolvidos em processos de objetos significativos pelo Banco Central do Brasil, CVM, ANS ou SUSEP. Nós cumprimos todos os regulamentos aplicáveis ao negócio e que são editados pelos órgãos reguladores anteriormente citados.
- **Operação Zelotes:** Um processo criminal foi instaurado em relação à Operação Zelotes contra dois ex-membros de nossa Diretoria Executiva, que tramitava na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

A Operação Zelotes investigou a suposta conduta imprópria de membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Uma decisão de primeira instância foi proferida, absolvendo os dois ex-diretores executivos, e foi certificada como transitada em julgado em 31 de janeiro de 2025. Essa certificação extinguiu definitivamente o processo judicial em relação a esses ex-membros da nossa Diretoria Executiva.

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos um montante total provisionado - o qual acreditamos ser adequado para a cobertura de qualquer exposição em potencial oriunda das questões apresentadas a seguir no valor de R\$ 17.900 milhões e cuja alocação era de:

- 43,7% em questões cíveis;
- 41,7% para riscos relacionados às questões fiscais e previdenciárias, que têm como principais, as teses relacionadas ao IRPJ e CSLL, PIS, COFINS e INSS; e
- 14,6% para processos trabalhistas.

Dentre os litígios remanescentes, cuja probabilidade de perda é tida como possível, destacamos aqueles de natureza ligada (i) às questões fiscais e previdenciárias, que totalizaram R\$ 46.933 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 46.704 milhões - 2023); e (ii) a processos cíveis, totalizando R\$ 11.570 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 9.977 milhões – 2023).

Para mais informações, veja Nota 22 de nossas demonstrações financeiras consolidadas, no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

8.A.30 Política de distribuição de dividendos

Desde 1970, temos distribuído dividendos mensalmente. Atualmente, mantemos um sistema mensal automático de pagamento de juros sobre o capital próprio aos nossos acionistas.

Em consonância com a lei brasileira, nosso Estatuto permite que nossa Diretoria Executiva, com aprovação de nosso Conselho de Administração, faça distribuições na forma de juros sobre o capital próprio ao invés de dividendos. Os pagamentos de juros sobre o capital podem ser incluídos como parte de quaisquer dividendos obrigatórios. Desde julho de 1997, temos feito pagamentos mensais de juros sobre o capital próprio em um valor aprovado por nosso Conselho de Administração antes da declaração de dividendos no final de cada exercício. Os valores pagos como juros sobre o capital, líquidos de imposto de renda, são deduzidos do valor dos dividendos declarados. De acordo com a lei brasileira, um acionista que não recebe pagamento de dividendos pode iniciar um processo de cobrança de dividendos em até três anos da data que declaramos os dividendos. Depois desse período, os dividendos não reclamados são revertidos para a companhia.

A nossa política de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio é a de maximizar o montante das distribuições, de acordo com a nossa estratégia de planejamento fiscal. Para obter informações adicionais, veja “Item 5.A. Resultados Operacionais – 5.A.10 Visão Geral - 5.A.10.04 Impostos”.

Em decorrência dos efeitos da pandemia Covid-19 e das incertezas geradas do cenário econômico nacional, o CMN, por meio da Resolução nº 4.820/20, conforme alterada e, vetou, para valores referentes ao exercício de 2020, a remuneração de capital próprio acima de: (i) montante equivalente a 30% do lucro líquido ajustado nos termos da Legislação Societária Brasileira; ou (ii) montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido pela legislação societária, o que for maior. Apesar de tal vedação ter sido aplicada apenas aos pagamentos referentes ao exercício de 2020 como uma mitigação dos impactos da pandemia Covid -19, não há como garantir que outras medidas semelhantes não serão aplicadas no futuro, seja com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia COVID-19 ou de outro objetivo.

Para mais informações quanto destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, veja “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – 10.B.10 Organização – 10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos”.

8.B. Mudanças Relevantes

Consulte o “Item 4.A. História e Desenvolvimento da Companhia – 4.A.10 Aquisições, alienações e outras alianças estratégicas”.

ITEM 9. A OFERTA E A COTAÇÃO EM BOLSA

9.A. Detalhes da Oferta e Cotação em Bolsa

Nossas ADSs são negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), sob os símbolos “BBD” (ADSs de ações preferenciais) e “BBDO” (ADSs de ações ordinárias).

Nossas ADSs de ações preferenciais foram listadas pela primeira vez na NYSE em 2001. Cada ADS de ações preferenciais corresponde a uma ação preferencial.

Em 10 de março de 2022, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou pelo aumento do capital social em R\$ 4.000.000 mil elevando-o de R\$ 83.100.000 mil para R\$ 87.100.000 mil, com bonificação de 10% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros - Reserva Estatutária”, em conformidade com o disposto no art. 169 da Lei no 6.404/76, com a emissão de 968.953.456 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 485.308.534 ordinárias e 483.644.922 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil.

Nossas ações (BBDC3 e BBDC4) compõem a carteira dos principais índices do mercado acionário brasileiro, incluindo os Índices que medem o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 e 100 ações, respectivamente, selecionadas entre as mais negociadas na B3, em termos de liquidez (IBrX-50 e IBrX-100); o Índice Brasil Amplo (IBrA); o Índice Financeiro (IFNC), composto por bancos, seguradoras e empresas do setor financeiro; o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE); o Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX); o Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT); o Índice de Ações com *Tag Along* Diferenciado (ITAG), o indicador composto pelas ações das companhias participantes do IBrX-50, que aceitaram participar dessa iniciativa, adotando práticas transparentes com relação à suas emissões de gases de efeito estufa (ICO2); e o índice que mede o retorno de uma carteira composta pelas empresas listadas de maior capitalização (Mid – Large Cap – MLCX). No exterior, as nossas ações estão presentes no *Dow Jones Sustainability World Index*, na carteira *Dow Jones Sustainability Emerging Markets* (Mercados Emergentes) da NYSE e no FTSE Latibex Brasil, da Bolsa de Madri.

Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para as ações ordinárias no mercado norte-americano. Como parte desta autorização, e após o governo ter reconhecido como sendo de seu interesse, o Banco Central do Brasil aumentou o limite de participação estrangeira no nosso capital acionário, de 14,0% para 30,0%. Este aumento não alterou a nossa estrutura societária ou de controle. Em março de 2012, nossas ADSs de ações ordinárias foram listadas na NYSE, sob o símbolo “BBDO”. Cada ADS de ações ordinárias corresponde a uma ação ordinária.

As nossas ações são nominativas-escriturais e prestamos todos os serviços de custódia e transferência das ações. Nossos acionistas podem optar por manter suas ações registradas na Câmara de Ações da B3. Segundo a legislação brasileira, os detentores de nossas ações, que não são brasileiros, poderão estar sujeitos a determinadas consequências fiscais adversas, devido à sua titularidade e com respeito a qualquer transferência de ações. Para obter mais informações sobre as restrições relativas à transferência de nossas ações, veja “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.07 Forma e transferência” e “Item 10.D. Controles de Câmbio”.

As nossas ADSs são representadas por ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias. As ADSs podem ser mantidas de maneira registrada juntamente a instituição depositária – The Bank of New York Mellon ou de maneira escritural através de instituições financeiras, que sejam participantes *do Depositary Trust Company* ou “DTC”. O banco depositário, no seu papel de agente de registro, presta o serviço de transferência dos ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias. A titularidade de um ADR de ações preferenciais ou ADR de ações ordinárias (e de cada ADSs que lhe servem de lastro), quando estiver devidamente endossado e acompanhado dos devidos instrumentos de transferência, é transferível por tradição, tendo o mesmo efeito que no caso de um título ou valor mobiliário certificado, segundo as leis do estado de Nova Iorque. Os detentores de ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias que vierem a transferi-los poderão estar sujeitos a:

- reembolso ao banco depositário de quaisquer tributos, encargos fiscais ou taxas que o banco depositário tenha pago;
- pagamento de quaisquer taxas de transferência, segundo os termos dos contratos de depósito;
- apresentação de comprovação satisfatória de identidade e de legitimidade de suas assinaturas ou de quaisquer outros documentos exigidos pelos contratos de depósito;
- cumprimento da legislação norte-americana, brasileira ou outras leis ou regulamentos governamentais aplicáveis; e
- cumprimento de regras razoáveis, se existentes, que nós e o banco depositário possamos estabelecer e que sejam consistentes com os contratos de depósito.

Todas as nossas ações em circulação são integralizadas e não sujeitas a chamadas de capital.

Os direitos dos detentores das ações preferenciais são limitados, em aspectos significativos, se comparados com os direitos dos detentores de ações ordinárias, de diversas maneiras:

- cada ação ordinária confere ao detentor o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas, enquanto os detentores de ações preferenciais somente têm direito a voto em circunstâncias limitadas, descritas no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos de voto”; e
- a natureza dos direitos de preferência dos acionistas preferencialistas de subscrever ações ou títulos conversíveis depende da proporção do capital, que seria representada pelas ações preferenciais, após o aumento do capital, conforme descrito no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas - 10.B.20.01 Direitos de preferência”.

Os detentores das ADSs têm direitos, que correspondem às ações preferenciais e ordinárias que as lastreiam, sujeitos aos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs são parte dos contratos de depósito e, portanto, são obrigados pelos seus termos e pelos termos dos ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias, que representam as ADSs.

9.B. Plano de Distribuição

Não aplicável.

9.C. Mercados

9.C.10 Negociação na B3 (bolsa de valores)

A B3 é uma empresa de capital aberto. Desde abril de 2000, as bolsas de valores brasileiras foram reorganizadas através da troca de protocolos de intenções. Até abril de 2004, todas as ações relativas a valores mobiliários passaram a ser negociados somente na B3, com exceção dos leilões de privatizações, que ocorriam na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Em maio de 2004, a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro foi reaberta para a negociação de determinados títulos públicos.

Se V.Sas. viessem a negociar nossas ações na B3, sua negociação seria liquidada em três dias úteis após a data da negociação. Normalmente, é exigido que o vendedor entregue as ações na bolsa no terceiro dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento das ações são efetuados por meio dos serviços da Central Depositária da B3.

Em 31 de dezembro de 2024, o total agregado de capitalização no mercado, das 331 empresas cotadas na B3, era equivalente a US\$ 660,1 bilhões, sendo que as 10 maiores empresas cotadas na B3 representavam 48,4% do total de capitalização no mercado. Embora qualquer uma das ações em circulação de uma empresa cotada possa ser negociada em uma bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos, menos da metade das ações cotadas está efetivamente disponível para negociação pública, sendo que o restante está em mãos de pequenos grupos de controladores, de entidades governamentais ou de um acionista principal. Em 31 de dezembro de 2024, nós respondíamos por 2,9% da capitalização no mercado de todas as empresas cotadas na B3.

A negociação por um detentor julgado como não sendo domiciliado no Brasil, para fins normativos e fiscais (um “detentor não brasileiro”), está sujeita a certas limitações, segundo a legislação brasileira relativa a investimentos estrangeiros. Com limitadas exceções, os detentores não brasileiros somente podem negociar nas bolsas de valores brasileiras, de acordo com as exigências do CMN.

Em setembro de 2014, foi editada a Resolução CMN nº 4.373/14, conforme alterada, que alterou e aprimorou as disposições sobre: (i) investimentos estrangeiros por meio do mecanismo de *Depositary Receipts*; e (ii) aplicações de investidores não residentes nos mercados financeiro e de capitais no País. As principais alterações trazidas pelo normativo em questão foram: (a) ampliação das formas de investimento por meio de *Depositary Receipts*; (b) possibilidade de investidores não residentes investirem nos mercados financeiro e de capitais sem prévia operação de câmbio; (c) esclarecimento das hipóteses sujeitas a operações simultâneas de câmbio; e (d) ampliação da responsabilidade do representante do investidor não residente.

Em 3 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução Conjunta nº 13/24, que revogou a Resolução CMN nº 4.373/14 e busca simplificar o investimento de não residentes nos mercados financeiros e no mercado de valores mobiliários brasileiros. Dentre as principais alterações, a nova norma (i) dispensou, para investidores não residentes pessoas naturais, a necessidade de registro do investidor na CVM, bem como dispensou a constituição de representante nas hipóteses de (a) nas aplicações em valores mobiliários, inclusive a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios; (b) nas aplicações em ativos financeiros a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios; e (c) nas aplicações em ativos financeiros não efetuadas a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios, para o total de aportes mensais de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por meio de cada intermediário; (ii) dispensou a necessidade de nomeação antecipada de custodiante; (iii) ampliou a lista de ativos que podem ser lastro de *Depositary Receipts*; e (iv) extinguiu a obrigatoriedade de operações simultâneas de câmbio e de transferências internacionais em reais.

Veja “Item. 10.D. Controles de Câmbio” para mais informações sobre a Resolução CMN nº 4.373/14, e “Item 10.E. Tributação – 10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil – 10.E.10.02 Tributação dos ganhos” para uma descrição de certos benefícios fiscais estendidos para detentores não brasileiros, qualificados na Resolução CMN nº 4.373/14 (que foi substituída pela Resolução Conjunta nº 13/24).

➤ Práticas de governança corporativa da B3

No ano 2000, a B3 introduziu três segmentos especiais de listagem, que exigem práticas diferenciadas de governança corporativa conhecidos como Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular um mercado secundário de títulos emitidos por empresas brasileiras listadas na B3, induzindo estas empresas a seguir boas práticas de governança corporativa. Posteriormente, a B3 criou dois novos segmentos denominados “Bovespa Mais” e “Bovespa Mais Nível 2”, direcionado especificamente a companhias de pequeno e médio porte. Os segmentos de listagem foram desenhados para a negociação de ações emitidas por empresas, que se comprometem voluntariamente a cumprir com as práticas de governança corporativa e exigências de divulgação, além daqueles já impostos pela lei brasileira. Estas regras, geralmente, aumentam os direitos dos acionistas e intensificam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. Em maio de 2011, entraram em vigor as novas revisões às regras aplicáveis aos segmentos Nível 1 e Nível 2.

Para tornar-se uma empresa de “Nível 1”, além das obrigações impostas pela lei aplicável, um emissor deve concordar em: (i) garantir que as ações em circulação representem pelo menos 20,0% de seu capital social ou 15%, em caso de ADTV (*average daily trading volume*) superior a R\$ 20 milhões nos últimos 12 meses; (ii) adotar procedimentos de oferta, que favorecem a propriedade dispersa das ações sempre que se faz uma oferta pública; (iii) cumprir com padrões mínimos de divulgação trimestral; (iv) seguir políticas de divulgação mais rígidas com relação a transações feitas por seus acionistas controladores, membros de seu conselho de administração e seus executivos, que envolvam títulos emitidos pelo emissor; (v) submeter quaisquer acordos de acionistas e planos de opções de ações existentes à B3; e (vi) montar um cronograma de eventos corporativos disponível aos acionistas.

Para tornar-se uma empresa de “Nível 2”, além das obrigações impostas pela lei aplicável, um emissor deve concordar, entre outras coisas, em: (i) cumprir com todas as exigências de listagem do Nível 1; (ii) conceder direitos de *tag along* para todos seus acionistas, junto com a transferência do controle da companhia, oferecendo aos detentores de ações ordinárias e preferenciais o mesmo preço pago por ação para o bloco controlador de ações ordinárias; (iii) conceder direitos de voto a detentores de ações preferenciais em determinadas deliberações acerca de certas reestruturações societárias e transações entre partes relacionadas, tais como: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia; (b) aprovação de quaisquer transações entre a companhia e seu acionista controlador, quando tais deliberações forem de competência da assembleia geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital social; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia; e (e) quaisquer mudanças a estes direitos de voto, que prevalecerão enquanto o contrato de adesão ao segmento de “Nível 2” com a B3 estiver vigente; (iv) que o conselho de administração seja composto de pelo menos cinco membros, dos quais um mínimo de 20,0% dos membros deva ser independente, com mandato limitado a dois anos, sendo permitida a reeleição; (v) preparar demonstrações financeiras em inglês,

incluindo a demonstração dos fluxos de caixa, conforme as normas contábeis internacionais, tais como U.S. GAAP ou IFRS; (vi) efetuar oferta de compra pelo acionista controlador da companhia (o preço mínimo das ações a ser ofertado será determinado por um processo de avaliação), se o mesmo escolher por se retirar do segmento de listagem “Nível 2”; e (vii) aderir exclusivamente às regras da “Câmara de Arbitragem” da B3, para a resolução de conflitos entre a companhia e seus investidores.

Para aderir ao segmento do “Novo Mercado” da B3, um emissor deve cumprir regras do Novo Mercado relacionadas à estrutura de governança e direitos dos acionistas: (i) o capital deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto; (ii) no caso de alienação do controle, todos os acionistas têm direito a vender suas ações pelo mesmo preço (*tag along* de 100%) atribuído às ações detidas pelo controlador; (iii) instalação de área de Auditoria Interna, função de *Compliance* e Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário); (iv) em caso de saída da companhia do Novo Mercado, realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) por valor justo, sendo que, no mínimo, 1/3 dos titulares das ações em circulação devem aceitar a OPA ou concordar com a saída do segmento; (v) o conselho de administração deve contemplar, no mínimo, 2 ou 20% de conselheiros independentes, o que for maior, com mandato unificado de, no máximo, dois anos; (vi) a companhia se compromete a manter, no mínimo, 20% das ações em circulação (*free float*), ou 15%, em caso de ADTV (*average daily trading volume*) superior a R\$ 20 milhões nos últimos doze meses; (vii) estruturação e divulgação de processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria; (viii) elaboração e divulgação de políticas de (a) remuneração; (b) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) gerenciamento de riscos; (d) transação com partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários, com conteúdo mínimo (exceto para a política de remuneração); (ix) divulgação simultânea, em inglês e português, de fatos relevantes, informações sobre proventos e *press releases* de resultados; e (x) divulgação mensal das negociações com valores mobiliários de emissão da empresa pelos e acionistas controladores.

Em junho de 2001, entramos em acordo com a B3 para listar nossas ações no segmento “Nível 1”, vigente imediatamente após a data de publicação do anúncio no Brasil do começo da oferta, com a qual concordamos cumprir e continuar cumprindo com todas as exigências de listagem “Nível 1”.

9.D. Acionistas Vendedores

Não aplicável.

9.E. Diluição

Não aplicável.

9.F. Despesas da Emissão

Não aplicável.

ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.A. Capital Social

Para informações sobre o capital social, veja Nota 25 de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social

Somos uma companhia aberta devidamente registrada na CVM, sob número 00090-6. O artigo 5 do Estatuto estabelece nosso objetivo de realizar operações bancárias em geral, incluindo atividades de câmbio.

10.B.10 Organização

10.B.10.01 Qualificação dos conselheiros

Desde a promulgação da Lei nº 12.431/11, que alterou parcialmente a Lei nº 6.404/76, no seu artigo 146, não há exigência de que os Membros do Conselho de Administração sejam acionistas das Sociedades nas quais ocupem tais cargos. Também, não há exigência quanto ao local de residência para se qualificar como um conselheiro.

10.B.10.02 Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos

Nosso Estatuto, em conformidade com a legislação societária brasileira, exige que o Conselho de Administração recomende, anualmente, a cada Assembleia Geral Ordinária, a alocação do lucro líquido para o exercício fiscal, como segue:

- 5,0% do lucro líquido, apurado de acordo com o BR GAAP, para reserva legal, sem exceder a 20,0% de nosso capital integralizado, durante cada exercício fiscal. Esta exigência não será aplicável em exercícios fiscais em que a reserva legal, acrescida às outras reservas de capital, exceder a 30,0% de nosso capital integralizado;
- por proposta de nossa Administração, um valor para a reserva para contingências contra perdas futuras, cujo valor é determinado por nossos acionistas, com base em perdas potenciais que eles considerem prováveis. Historicamente, nossos acionistas não alocaram valores para tal reserva;
- pelo menos 30,0% do lucro líquido, segundo o BR GAAP (ajustado pelas deduções dos itens anteriores), para distribuição obrigatória aos nossos acionistas; e
- o remanescente, após as distribuições acima, para uma reserva de lucros para a manutenção de uma margem operacional, que seja compatível com a conduta de nossos negócios de financiamento, até um limite de 95,0% de nosso capital social integralizado.

Nosso Estatuto, também, autoriza os acionistas a alocarem um valor à reserva de lucro a realizar. Historicamente, nossos acionistas não alocaram valores para tal reserva.

O mínimo de 30,0% de nosso lucro líquido ajustado, segundo o BR GAAP, deve ser distribuído como dividendos anuais e pagos no prazo de 60 dias, contados a partir da Assembleia Geral Ordinária na qual a distribuição for aprovada. Entretanto, a Legislação Societária Brasileira permite que suspendamos o pagamento da distribuição obrigatória, se o Conselho de Administração relatar na assembleia de acionistas que a distribuição seria incompatível com nossa situação financeira, caso em que a suspensão fica sujeita à homologação pela assembleia dos acionistas. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, o Conselho Fiscal deve elaborar parecer sobre a matéria e o Conselho de Administração deve apresentar justificativa para a suspensão à CVM, no prazo de 5 dias a partir da assembleia de acionistas. O lucro não distribuído devido à suspensão deve ser alocado para uma reserva especial. Se não absorvidos pelas perdas subsequentes, os valores na reserva devem ser pagos como dividendos, tão logo nossa situação financeira permitir.

Os acionistas preferencialistas têm direito a receber dividendos por ação em valor 10,0% superior aos dividendos pagos por ação aos acionistas ordinaristas.

Nossa Diretoria Executiva, sujeita à aprovação de nosso Conselho de Administração, pode distribuir dividendos com base nos lucros reportados nas demonstrações financeiras intermediárias. O valor dos dividendos intermediários distribuídos não pode exceder o valor das reservas de capital. Nossa Diretoria Executiva determina o valor dos dividendos intermediários a ser distribuído com base ou nos lucros previamente acumulados ou nos lucros retidos.

Segundo a legislação brasileira, devemos preparar demonstrações financeiras, de acordo com o BR GAAP, trimestralmente e, anualmente, também de acordo com o IFRS. Nossa Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração, pode distribuir dividendos com base nos lucros relatados nas demonstrações financeiras intermediárias. Nosso estatuto prevê o pagamento de dividendos intermediários,

sendo que o valor desses dividendos distribuídos não pode exceder o valor dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Nossa Diretoria Executiva baseia o valor dos dividendos intermediários em lucros previamente acumulados ou lucros retidos.

No âmbito da implementação das exigências do Acordo de Basileia III nos bancos brasileiros foi emitida a Resolução CMN nº 4.958/21, conforme alterada, determinando que a instituição financeira que não estiver cumprindo as exigências de capital adicional, estará sujeita a sofrer restrições do Banco Central do Brasil, dentre as quais incluem (i) a distribuição de dividendos e de JCP; e (ii) ao pagamento de dividendos e de JCP. As restrições aplicadas a cada atividade mencionada anteriormente correspondem aos seguintes percentuais do montante a ser pago, como segue: (i) 100%, no caso de o valor considerado para verificação da suficiência do ACP ser inferior a 25% sobre as distribuições; (ii) 80%, no caso de o valor considerado para verificação da suficiência do ACP ser maior ou igual a 25% e inferior a 50% sobre as distribuições; (iii) 60%, no caso de o valor considerado para verificação da suficiência do ACP ser maior ou igual a 50% e inferior a 75% sobre as distribuições; e (iv) 40%, no caso de o valor considerado para verificação da suficiência do ACP ser maior ou igual a 75% e inferior a 100% sobre as distribuições. Atualmente cumprimos com todas as exigências de capital.

10.B.10.03 Assembleias de acionistas

Os acionistas têm o poder de decidir quaisquer assuntos relacionados ao nosso objetivo social e de aprovar resoluções previstas em lei para nossa proteção e desenvolvimento, através de votação em Assembleia Geral de Acionistas.

Nossas assembleias são convocadas por meio de publicações de edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico, ambos no estado de São Paulo. O edital, que contém a pauta da assembleia, é publicado por três vezes, começando pelo menos 30 dias corridos antes da data marcada para realização da assembleia.

O Conselho de Administração ou os acionistas, em algumas situações específicas determinadas na Legislação Societária Brasileira, podem convocar nossas assembleias gerais. Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador, constituído há menos de um ano. Referido procurador deve ser acionista, membro de nossa Administração, advogado ou uma instituição financeira e, no caso dos fundos de investimentos, cabe ao administrador do fundo representar os cotistas. Os acionistas pessoas jurídicas podem, ainda, ser representados por meio de seus representantes legais. O instrumento de mandato outorgado deve cumprir certas formalidades determinadas pela lei brasileira.

A validade das deliberações tomadas em uma Assembleia Geral de Acionistas condiciona-se à presença, na assembleia, de acionistas representando pelo menos um quarto de nossas ações ordinárias, emitidas e em circulação. Entretanto, no caso de uma assembleia geral para alterar nosso Estatuto, devem estar presentes os acionistas representando pelo menos dois terços de nossas ações ordinárias, emitidas e em circulação. Não sendo verificado o quórum referido, o Conselho de Administração pode convocar uma segunda assembleia, de acordo com as regras de publicação descritas acima, com antecedência mínima de oito dias corridos anteriores à data da assembleia marcada. A segunda assembleia geral não se encontra sujeita às exigências de quórum aplicáveis à primeira.

Em março de 2017, adotamos o sistema de voto a distância em nossas Assembleias Gerais de Acionistas, de acordo com o artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22.

10.B.10.04 Direitos de voto

Cada ação ordinária confere ao seu detentor o direito a um voto nas assembleias de acionistas. As deliberações de uma Assembleia Geral de Acionistas são tomadas pelo voto dos detentores da maioria simples de nossas ações ordinárias, sem computar as abstenções.

Em março de 2002, a Lei das Sociedades Anônimas Brasileira foi modificada de modo a, entre outras coisas, conferir maior proteção aos acionistas minoritários e garantir o direito de designar um membro ao Conselho de Administração, aos acionistas que não são controladores, mas que tenham detido, por pelo menos três meses anteriores: (i) ações preferenciais, representando no mínimo 10,0% de nosso capital social;

ou (ii) ações ordinárias, representando pelo menos 15,0% de nossas ações do capital com direito a voto. Se nenhum acionista atingir os limites mínimos, os acionistas que representam pelos menos 10,0% de nosso capital acionário podem combinar suas classes de ações ON e PN para eleger um membro para nosso Conselho de Administração.

A Legislação Societária Brasileira determina que as ações preferenciais sem direito a voto adquiram tal direito quando a companhia descumprir com os termos determinados em seu estatuto (por um período não superior a três exercícios fiscais consecutivos) quanto ao pagamento de dividendos fixos ou mínimos aos quais tais ações têm direito. Esse direito a voto permanece em vigor até que o pagamento dos dividendos cumulativos seja feito.

10.B.10.05 Transferência de controle

Nosso Estatuto não contém nenhuma determinação que pudesse ter o efeito de retardar, adiar ou impedir uma mudança em nosso controle ou que operaria apenas com respeito a uma fusão, aquisição ou reestruturação corporativa nos envolvendo ou qualquer uma de nossas subsidiárias. Entretanto, os regulamentos bancários brasileiros exigem que qualquer transferência de controle de uma instituição financeira seja previamente aprovada pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, a legislação brasileira determina que a aquisição do controle de uma companhia aberta depende da oferta de compra de todas as ações ordinárias em circulação por preço equivalente a 80,0% do preço por ação pago ao bloco controlador. Em dezembro de 2003, alteramos nosso Estatuto para determinar que na ocorrência de uma mudança em nosso controle, o adquirente será obrigado a pagar aos nossos acionistas um valor igual a: (a) 100% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores, no caso de nossos acionistas ordinários não controladores; e (b) 80,0% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores, no caso de nossos acionistas preferencialistas.

No caso de liquidação, nossos acionistas preferencialistas teriam o direito à prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. Para mais informações, veja Item “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas– 10.B.20.03 Liquidação”. Além disso, no caso de uma transferência de controle, nossos acionistas têm o direito de retirada sob certas circunstâncias. Para mais informações, veja Item “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.02 Direito de retirada”.

A legislação brasileira obriga nosso acionista controlador a fazer oferta de nossas ações, se ele aumentar sua participação em nosso capital acionário para um nível que afete significativa e negativamente a liquidez de nossas ações.

10.B.10.06 Práticas diferenciadas de governança corporativa da B3

Em 2001, aderimos voluntariamente ao segmento de governança corporativa do Nível 1 da B3, o qual estabelece regras diferenciadas para listagem da Companhia, bem como regras aplicáveis aos seus administradores e acionistas, inclusive aos seus acionistas controladores. Empresas listadas no Nível 1 devem adotar práticas voltadas à transparência, divulgando, além das informações exigidas em lei, relatórios financeiros mais completos, informações sobre negociação feita por diretores, executivos e acionistas controladores, operações com partes relacionadas, dentre outros, sempre focando o acesso às informações pelos acionistas, investidores e demais *stakeholders*. Ressalta-se que companhias listadas neste segmento devem também manter um *free float* mínimo de 20,0%.

10.B.20 Acionistas

De acordo com a lei brasileira, as seguintes deliberações dependem da aprovação dos detentores da maioria das ações preferenciais em circulação adversamente afetadas, assim como dos acionistas titulares de pelo menos metade das ações ordinárias emitidas:

- criação ou aumento de uma classe já existente de ações preferenciais sem preservar a proporção com qualquer outra classe de ações já existentes;

- mudanças nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização de qualquer classe de ações preferenciais; e
- criação de uma nova classe de ações preferenciais, que tenha preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização superior às das classes de ações preferenciais já existentes.

Referidas deliberações devem ser votadas pelos detentores de ações preferenciais adversamente afetadas, em uma assembleia especial, na qual cada ação preferencial dá ao seu titular direito a um voto. Os acionistas preferencialistas têm o direito de votar em qualquer deliberação de mudança de nosso tipo societário e obterão o direito de votar se entrarmos em um processo de liquidação.

A aprovação dos detentores de pelo menos metade das ações ordinárias emitidas é exigida para as seguintes medidas:

- redução da distribuição obrigatória dos dividendos;
- aprovação de uma incorporação, fusão ou cisão;
- aprovação de nossa participação em um “grupo de sociedades” (um grupo de empresas cuja gestão é coordenada através de relacionamentos contratuais e participações acionárias), conforme definido na Legislação Societária Brasileira;
- mudança no objeto social;
- cessação do estado de liquidação; e
- aprovação de dissolução.

Em cumprimento ao disposto na Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações ordinárias, em deliberação na Assembleia Geral de Acionistas, têm poderes exclusivos para:

- alterar nosso Estatuto, incluindo alterações dos direitos de detentores de ações ordinárias;
- eleger ou destituir membros do Conselho de Administração;
- tomar as contas anuais preparadas pela Administração e aceitar ou rejeitar as demonstrações financeiras da Administração, incluindo a alocação dos lucros líquidos para pagamento dos dividendos obrigatórios e a alocação para as diversas contas de reserva;
- suspender os direitos de um acionista, que não cumpriu com as obrigações impostas por lei ou pelo nosso Estatuto;
- aceitar ou rejeitar a avaliação dos ativos aportados por um acionista em aumentos de capital; e
- aprovar reestruturações societárias, tais como: incorporações, fusões e cisões; dissolver ou liquidar, eleger ou demitir nossos liquidantes ou examinar suas contas.

10.B.20.01 Direitos de preferência

Cada um de nossos acionistas tem um direito geral de preferência para subscrever ações ou títulos conversíveis em qualquer aumento de capital, na proporção da participação já detida. Deve ser concedido aos acionistas um prazo de pelo menos 30 dias, após a publicação do aviso da emissão de ações ou títulos conversíveis, para exercerem seus direitos de preferência.

Conforme descrito em “10.B.40 Regulamento e restrições sobre detentores não brasileiros” nos termos da Constituição Brasileira, o aumento da participação dos investidores estrangeiros no capital votante (ações ordinárias) das instituições financeiras está sujeito à autorização prévia do governo. Contudo, investidores estrangeiros sem autorização específica podem adquirir ações negociáveis sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras ou *depository receipts* que representem ações sem direito a voto oferecidas no exterior. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para as ações ordinárias no mercado norte-americano. Como parte desta autorização, e após o governo ter reconhecido como sendo de seu interesse, o Banco Central do Brasil aumentou o limite de participação estrangeira em nosso capital acionário, de 14,0% para 30,0%.

No caso de um aumento de capital, que mantenha a proporção existente entre as ações ordinárias e preferenciais, cada acionista deve ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui. Se o aumento de capital mudar a proporção entre as ações ordinárias e preferenciais, os acionistas devem ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui, estendendo apenas a ações de uma classe diferente de maneira a manter a proporção no capital acionário que havia antes de tal aumento. Em qualquer caso, todos os novos aumentos estão sujeitos a participação estrangeira limitada estabelecida pelo Banco Central do Brasil, o que significa dizer que os detentores de ações ordinárias podem ser impedidos de exercer seus direitos de preferência com relação às ações ordinárias recentemente emitidas se o limite de 30,0% tiver sido alcançado. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas podem transferir ou vender seus direitos de preferência.

Os acionistas não podem exercer seus direitos de preferência relativos às ações subjacentes às suas ADSs, a menos que uma declaração de registro de acordo com a “Lei de Valores Mobiliários de 1933” dos EUA esteja vigente com relação a estes direitos ou se uma isenção das exigências de registro da referida “Lei de Valores” esteja disponível. Os acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante das ações subjacentes às ADSs pode, se possível, transferir ou dispor de seus direitos de preferência. Tais acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante deve remeter o valor recebido ao banco depositário que mantém as ADSs. Sua distribuição pelo banco depositário aos detentores das ADSs é líquida de quaisquer tarifas devidas ao custodiante e ao banco depositário. Para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias”.

10.B.20.02 Direito de retirada

A legislação brasileira estabelece que sob certas circunstâncias um acionista tem o direito de resgatar suas participações em ações de uma empresa e receber um pagamento pela porção do patrimônio líquido atribuível à sua participação em ações.

Este direito de retirada pode ser exercido:

- pelos detentores dissidentes ou não votantes da classe de ações afetada adversamente (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a criação de ações preferenciais ou um aumento em uma classe existente de ações preferenciais relativas a outra classe ou classes de ações preferenciais;
 - a modificação de uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização concedida sobre uma ou mais classes de ações preferenciais;
 - a criação de uma nova classe de ações preferenciais com maiores privilégios, que a classe existente de ações preferenciais; ou
- pelos acionistas dissidentes ou não votantes (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em assembleia geral de acionistas:
 - a redução na distribuição obrigatória de dividendos;
 - uma mudança em nosso objeto social;
 - uma transferência de todas as nossas ações para outra empresa, nos tornando uma subsidiária integral de tal empresa, conhecida como uma incorporação de ações; ou
- pelos detentores dissidentes ou não votantes de ações ordinárias, caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a aquisição de controle de outra empresa a um preço que exceda certos limites estabelecidos na legislação brasileira;
 - uma fusão ou incorporação da sociedade, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado;

- participação em um grupo de sociedades, como definido na legislação brasileira, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado; ou
- uma cisão que resulte, dentre outras coisas, em uma redução do dividendo anual obrigatório, na participação em um grupo de sociedades ou na mudança do objeto societário.

Nossos acionistas dissidentes ou não-votantes também têm o direito de retirada caso a sociedade resultante de nossa fusão, incorporação de nossas ações ou cisão não se torne uma companhia com ações negociadas em bolsa, dentro de 120 dias da assembleia de acionistas, na qual a decisão relevante foi tomada. Os acionistas dissidentes ou não-votantes apenas terão o direito de retirada se eles forem titulares das ações, que foram adversamente afetadas no momento da primeira convocação para assembleia, na qual a decisão foi tomada. Se um anúncio público da medida tomada ou a ser tomada for feito antes da convocação para assembleia, a titularidade de ações dos acionistas é baseada na data do anúncio.

O direito de retirada prescreve no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação das atas da assembleia de acionistas, na qual a medida foi tomada, exceto quando a resolução está sujeita à confirmação pelos acionistas preferencialistas (o que deve ser feito em assembleia especial a ser realizada dentro de um ano). Neste caso, o prazo de 30 dias é contado da data em que a ata da assembleia especial é publicada. Nós teríamos direito a reconsiderar qualquer ato, que desse origem a direitos de recesso dentro de 10 dias após o vencimento de tais direitos, se o reembolso de ações de acionistas dissidentes prejudicasse nossa estabilidade financeira.

Em todas as situações descritas acima, nossas ações seriam resgatáveis por seu valor contábil, determinado com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a assembleia de acionistas, que deu origem aos direitos de retirada, ocorrer após 60 dias contados a partir da data do último balanço aprovado, um acionista pode exigir que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço patrimonial de uma data dentro de 60 dias antes de tal assembleia de acionistas.

10.B.20.03 Liquidação

No caso de nossa liquidação, nossos acionistas preferencialistas teriam o direito a prioridade sobre os acionistas ordinaristas no retorno do capital. O valor ao qual eles teriam direito é baseado na parcela do capital representado pelas ações preferenciais, ajustado oportunamente para refletir quaisquer aumentos ou reduções de capital. Após o pagamento de todos os nossos credores, nossos ativos residuais seriam usados para retornar o valor do capital representado pelas ações preferenciais aos acionistas preferencialistas. Uma vez que os acionistas preferencialistas tivessem sido totalmente reembolsados, os acionistas ordinaristas seriam reembolsados na parcela do capital representado pelas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas participariam, igualmente e proporcionalmente, em quaisquer ativos remanescentes residuais.

10.B.20.04 Resgate

Nosso Estatuto determina que nossas ações não são resgatáveis. Entretanto, a legislação brasileira nos autoriza a resgatar ações de acionistas minoritários se, depois de uma oferta pública para fechamento de capital, nosso acionista controlador aumentar para mais de 95,0% sua participação em nosso capital acionário total.

10.B.20.05 Direitos de conversão

Nosso Estatuto determina que nossas ações ordinárias não podem ser convertidas em ações preferenciais ou nossas ações preferenciais em ações ordinárias.

10.B.20.06 Responsabilidade de nossos acionistas por futuras chamadas de capital

Nem a lei brasileira nem nosso Estatuto preveem chamadas de capital. A responsabilidade de nossos acionistas é limitada ao pagamento do preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

10.B.20.07 Forma e transferência

Nossas ações são registradas de maneira escritural e nós desenvolvemos todos os serviços de custódia e transferência de ações. Para fazer uma transferência, nós fazemos um lançamento no registro, debitamos a conta de ações do transferidor e creditamos a conta de ações do adquirente.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma maneira e executadas por um agente local do investidor em seu nome.

Nossos acionistas podem optar por manter suas ações na B3. As ações são acrescidas ao sistema da B3, através de instituições brasileiras que têm contas de compensação com a B3. Nosso registro de acionistas indica quais ações são transacionadas no sistema da B3. Cada acionista participante é, por sua vez, registrado como acionistas beneficiários mantido pela B3 e é tratado da mesma maneira que nossos acionistas registrados.

10.B.30 Regras brasileiras relativas à divulgação de informações

Em 2021, por meio da edição da Resolução CVM nº 44/21, posteriormente alterada pela Resolução CVM nº 60/21, a CVM estabeleceu regulamentos, referentes à divulgação de informações relacionadas ao mercado. Esta regulamentação inclui determinações que, dentre outras:

- definem que informações devem ser arquivadas na CVM, na forma de um aviso aos acionistas ou fato relevante, incluindo qualquer decisão de nossos acionistas controladores, que pudesse influenciar o preço de seus títulos ou qualquer decisão do acionista controlador em negociar, ou deixar de negociar, tais títulos, ou exercer quaisquer direitos subjacentes aos títulos;
- ampliam o rol de exemplos de fatos, que podem ser considerados como relevantes, incluindo, entre outros:
 - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
 - mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
 - a assinatura, alteração ou encerramento de acordos de acionistas, dos quais somos parte ou que foram registrados em nossos livros;
 - a entrada ou retirada de acionistas, que mantém quaisquer contratos de colaboração financeira, operacional, tecnológica ou administrativa conosco;
 - qualquer autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;
 - decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta;
 - a fusão, consolidação ou cisão de uma companhia ou suas coligadas;
 - transformação ou dissolução da companhia;
 - a mudança na composição do patrimônio da companhia;
 - a mudança de critérios contábeis;
 - a renegociação de dívidas;
 - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
 - a alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários de uma companhia;
 - desdobramento ou agrupamento de ações ou atribuição de bonificação;
 - a aquisição de ações de uma companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e sua alienação;

- lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;
 - a celebração ou extinção de um contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
 - a aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;
 - início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;
 - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia;
 - modificação de projeções divulgadas pela companhia; e
 - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.
- estendem a responsabilidade para divulgar fatos relevantes aos nossos acionistas controladores, a todos os membros de nossa Administração, aos membros de nosso Conselho Fiscal e a quaisquer outros de nossos órgãos técnicos ou consultivos criados por nossos estatutos, no caso do nosso executivo responsável pelas relações com investidores não o fazer;
 - estendem a obrigação de sigilo de fatos relevantes ainda não divulgados, além de nossos administradores e acionistas controladores, aos membros de nossos conselhos técnicos e consultivos criados por nosso Estatuto e aos nossos colaboradores envolvidos com a matéria objeto de fatos relevantes;
 - obrigam o Diretor de Relações com os Investidores a apresentar esclarecimentos sobre a divulgação de ato ou fato relevante por solicitação da CVM ou da bolsa de valores, a qualquer momento;
 - obrigam-nos a divulgar fatos relevantes a todos os mercados, nos quais nossos títulos são admitidos à negociação;
 - obrigam-nos a publicar qualquer intenção de tirar a empresa da Bolsa no período de um ano, no caso de adquirirmos participação controladora em uma companhia, que tenha ações negociadas no mercado;
 - ampliam as regras relativas às exigências de divulgação na aquisição e venda de uma participação acionária relevante, ou de negociação de valores mobiliários de nossa emissão por nossos acionistas administradores, membros de nosso Conselho Fiscal ou membros de nossos conselhos técnicos e consultivos criados por nossos Estatutos; e
 - vedam a negociação, antes da divulgação do fato relevante ao mercado com valores mobiliários de nossa emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou por quem, em virtude de seu cargo, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

Em julho de 2022 a CVM editou a Resolução nº 162/22 que alterou parte do texto de artigos pontuais e específicos da Resolução CVM nº 60/21.

Em abril de 2017, o CMN editou a Resolução nº 4.567/17, substituída pela Resolução nº 4.859/20, que entrou em vigor em 1 de dezembro de 2020, determinando que instituições financeiras e outras entidades autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil informem a tal autoridade qualquer situação que possa afetar a reputação de seus: (i) controladores e detentores de participação qualificada; e (ii) membros de órgãos estatutários e contratuais.

De acordo com a regulamentação vigente, o Banco Central do Brasil considera as seguintes situações para avaliar a reputação de tais pessoas: (i) processo-crime ou inquérito policial a que estejam respondendo as pessoas ou qualquer sociedade de que sejam ou tenham sido, à época dos fatos, controladores ou administradores; (ii) processo administrativo ou judicial relacionado ao SFN; e/ou (iii) outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas que o Banco Central do Brasil possa considerar relevantes.

Segundo a regra, a instituição financeira brasileira terá 10 dias úteis para comunicar o Banco Central do Brasil contados da data em que tomou ciência da situação em questão.

10.B.30.01 Divulgação de informações periódicas

A divulgação periódica de informações por empresas, que tenham seus valores mobiliários negociados no mercado brasileiro atualmente é regulamentada pela Resolução CVM nº 80/22, – que substituiu a instrução CVM nº 480/09. Como consequência dessa norma, emissores brasileiros devem arquivar anualmente o chamado “Formulário de Referência” na CVM, documento semelhante ao “Formulário 20-F”, em que são detalhados inúmeros aspectos das operações e da administração da companhia. Adicionalmente, foram aprimoradas as normas relativas à divulgação das demonstrações financeiras e de informações eventuais, bem como à responsabilidade dos administradores pelas informações fornecidas e a respeito de aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, além da simplificação e racionalização das informações que são exigidas. Como resultado, a quantidade e a qualidade das informações divulgadas ao mercado brasileiro e à CVM aumentaram, sensivelmente, reforçando a transparência de nossas atividades para o investidor local. Além disso, novas emissões foram facilitadas para companhias já listadas. Ademais, em 20 de setembro de 2022, a CVM editou a Resolução nº 168/22 que alterou artigos sobre voto plural e eleição e posse em cargo de administrador presentes nas Resoluções CVM nº 59/21 e 80/22.

Em maio de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.818/20, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, consolidando os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras.

10.B.30.02 Divulgação de informações operacionais ao público

As normas do CMN determinam que as instituições financeiras deverão estabelecer política formal, aprovada pelo seu Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pela sua diretoria, de divulgação das informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco e à adequação do PR. Em fevereiro de 2019, o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.930/19, que altera as normas vigentes sobre a divulgação destas informações ao público, e dispõe sobre as diretrizes de divulgação do Relatório de Pilar 3, o qual, atualmente, já é disponibilizado trimestralmente no nosso site de Relações com Investidores. Em dezembro de 2020, a Circular nº 3.930/19 foi substituída pela Resolução BCB nº 54/20, que consolidou as normas que dispõem sobre os requisitos de divulgação de informações prudenciais por instituições do Sistema Financeiro Nacional por intermédio do Relatório de Pilar 3. Tal resolução não altera a substância da norma anterior, e sua edição é fruto do processo de revisão e consolidação dos atos normativos do Banco Central do Brasil.

10.B.30.03 Divulgação do controle de acionistas

Os regulamentos brasileiros exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse, que tenha adquirido, direta ou indiretamente, uma participação correspondente a 5,0% das ações de qualquer classe ou espécie de uma empresa negociada publicamente, deve divulgar a propriedade das ações à CVM e às bolsas de valores brasileiras. Além disso, uma declaração contendo informações exigidas deve ser publicada nos jornais. Qualquer aumento ou redução subsequente de 5,0% ou mais no controle das ações de qualquer classe ou espécie deve ser divulgado da mesma forma.

10.B.40 Regulamento e restrições sobre detentores não brasileiros

A Constituição Brasileira proíbe qualquer aumento na participação estrangeira no capital social das instituições financeiras sediadas no Brasil que não seja resultante de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro. Entretanto, em razão de sermos uma instituição financeira aberta, os detentores não brasileiros de nossas ações preferenciais beneficiam-se de uma exceção a esta determinação. Consequentemente, detentores estrangeiros não enfrentam restrições legais sobre a propriedade de nossas ações preferenciais ou de ADSs de ações preferenciais, e são autorizados a ter todos os direitos e preferências

de tais ações preferenciais. Além disso, de acordo com a autorização do Banco Central do Brasil para o programa de ADR em ações ordinárias no mercado norte-americano, os estrangeiros podem deter até 30,0% do total de nossas ações ordinárias.

A capacidade de converter em moeda estrangeira os pagamentos de dividendos e os resultados das operações de venda das ações preferenciais ou direitos de preferência e remeter tais montantes fora do Brasil está sujeita a restrições, de acordo com a legislação estrangeira de investimento, que normalmente exige, entre outras coisas, o registro do investimento relevante no Banco Central do Brasil. Todavia, qualquer detentor não brasileiro pode comprar e vender títulos nas bolsas de valores brasileiras, sem obter um certificado separado de registro para cada transação, desde que cumpra os requisitos previstos na Resolução Conjunta nº 13/24, que estabelece a necessidade ou a dispensa, conforme o caso, de indicação de representante brasileiro e registro na CVM. Estas regras se aplicam tanto a ações ordinárias quanto preferenciais.

Nosso programa de ADR está devidamente registrado no Banco Central do Brasil.

Nosso Estatuto não impõe nenhum limite aos direitos de residentes ou não residentes brasileiros de possuir ações e exercer os direitos em relação a isso.

10.B.40.01 Direitos dos detentores de nossas ADSs

Os detentores de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que os nossos acionistas têm. O banco depositário deterá as ações preferenciais e ordinárias que são subjacentes às ADSs, respectivamente, através de um custodiante de acordo com as determinações dos Contratos de Depósito. Os direitos dos nossos detentores de ADSs são regidos pelos Contratos de Depósito, que são contratos regidos pela lei de Nova Iorque. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela lei brasileira.

Os detentores de nossas ADSs receberão notificações e instruções de voto com relação às assembleias apenas se autorizarmos e instruímos o banco depositário a distribuir tais informações aos detentores. Se não autorizarmos o banco depositário, os detentores das ADSs não poderão votar em nossas assembleias ou, pelo contrário, a não ser que eles resgatem suas ADSs e recebam suas ações preferenciais ou ordinárias subjacentes, conforme o caso, de acordo com os termos do Contrato de Depósito aplicável. Se autorizarmos e instruímos o banco depositário a distribuir instruções de voto aos nossos detentores de ADSs, tais detentores podem orientar o banco depositário a votar de acordo com o número de ações representado por suas ADSs. Veja “Item 3.D – Fatores de Risco – 3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias - 3.D.50.01 Os contratos de Depósito que regem as ADSs determinam que, os detentores destas ADSs apenas receberão instruções para votar se nós autorizarmos o banco depositário contatar estes detentores para obterem instruções de voto, e existem limitações que podemos estabelecer a tais detentores sobre a capacidade de votar.”

10.C. Contratos Significativos

Não Aplicável.

10.D. Controles de Câmbio

O Banco Central do Brasil pode impor restrições temporárias à remessa de capital estrangeiro para o exterior, inclusive os pagamentos de principal, juros ou dividendos, e sobre a repatriação de capital sempre que verificar ou prever um desequilíbrio significativo na balança de pagamentos do Brasil. A última ocorrência de restrições à remessa de capital estrangeiro ocorreu em 1989, quando, durante aproximadamente seis meses em 1989 e no início de 1990, o governo suspendeu todas as remessas para o exterior de dividendos e capital investido. O Banco Central do Brasil posteriormente, liberou esses valores para remessas ao exterior, de acordo com determinadas diretrizes. O governo pode tomar medidas semelhantes no futuro.

Segundo as leis tributárias brasileiras, detentores não brasileiros de valores mobiliários beneficiam-se de um tratamento tributário favorável, se estiverem qualificados nos termos da Resolução CMN nº 4.373/14 (que teve vigência até dezembro de 2024, sendo substituída pela Resolução Conjunta nº 13/24 a partir de janeiro de 2025).

Veja “Item 10.E. Tributação – 10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil – 10.E.10.02 Tributação dos ganhos” para uma descrição dos benefícios fiscais concedidos a detentores não brasileiros de valores mobiliários, que se qualifiquem segundo a Resolução CMN nº 4.373/14 (que teve vigência até dezembro de 2024, sendo substituída pela Resolução Conjunta nº 13/24 a partir de janeiro de 2025).

Para qualificar-se nos termos da nova Resolução Conjunta nº 13/24, um detentor não brasileiro precisa:

- nomear um representante no Brasil com poderes para praticar atos relativos ao investimento (exceto com relação ao investidor não residente que seja pessoa natural, que é dispensado da obrigação de constituição de representante: (a) nas aplicações em valores mobiliários, inclusive a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios; (b) nas aplicações em ativos financeiros a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios; e (c) nas aplicações em ativos financeiros não efetuadas a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios, para o total de aportes mensais de até R\$2.000.000,00 por meio de cada intermediário); e
- registrar-se como um investidor estrangeiro junto à CVM (exceto com relação ao investidor não residente que seja pessoa natural, que é dispensado do requerimento de registro de investidor estrangeiro na CVM).

A Resolução Conjunta nº 13/24 prevê que os valores mobiliários detidos por não brasileiros podem ser, de acordo com sua natureza, mantidos sob custódia de, ou em contas de depósito mantidas em instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como em conta de depósito ou de pagamento pré-paga em instituição financeira ou instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil. Além disso, a negociação de valores mobiliários é restrita, nos termos da referida Resolução, a operações em bolsas de valores brasileiras ou mercados organizados. A partir da Resolução Conjunta nº 13/24, o investidor estrangeiro pessoa física foi dispensado da obrigação de registro junto à CVM. Ainda, por meio das inovações trazidas pela Resolução Conjunta nº 13/24, os investidores não residentes estão também dispensados da obrigação de constituir antecipadamente custodiante autorizado pela CVM, de forma que esses investidores passarão a seguir as mesmas regras aplicáveis aos investidores residentes no que tange aos serviços de custódia.

Os detentores não brasileiros aderentes à Resolução Conjunta nº 13/24 podem investir em qualquer tipo de investimento disponível para cidadãos brasileiros nos mercados financeiros e de valores mobiliários, com a exceção dos casos em que a Constituição Brasileira limita a capacidade de detentores não brasileiros de adquirir capital de instituições financeiras, conforme exposto acima em “10.B.40 Regulamento e restrições sobre detentores não brasileiros”.

Quando um detentor de ADSs troca ADSs pelas ações subjacentes, o detentor tem direito a:

- vender as ações na bolsa de valores e remeter o produto para o exterior dentro de cinco dias úteis; ou
- converter livremente o investimento nas ações subjacentes em um investimento, segundo a Resolução Conjunta nº 13/24 (sem a necessidade de realizar operações simultâneas e simbólicas de câmbio para essa finalidade) ou em um investimento estrangeiro direto no Brasil (de acordo com as normas aplicáveis), também sem a necessidade de realizar operações simultâneas e simbólicas de câmbio.

Os detentores que não cumprirem as normas estabelecidas pela Resolução Conjunta nº 13/24 poderão ficar sujeitos a penalidades monetárias.

10.E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das principais consequências quanto aos tributos brasileiros incidentes sobre a renda e imposto de renda federal devidos nos EUA, relativamente à aquisição, propriedade e alienação de nossas ações e ADRs. No entanto, este resumo não deve ser considerado como uma descrição exaustiva de todos os tributos, que possam vir a incidir nas referidas operações. Consequentemente, possíveis compradores de ações e ADRs devem consultar seus próprios consultores tributários quanto às implicações fiscais da aquisição, propriedade e alienação de nossas ações e/ou ADRs.

Este resumo baseia-se nas leis tributárias brasileiras e dos EUA em vigor na data da elaboração deste relatório, as quais poderão estar sujeitas a eventuais alterações posteriores.

Não existe atualmente um tratado para evitar a dupla tributação celebrado entre o Brasil e os EUA. Todavia, por haver reciprocidade de tratamento nos EUA, o fisco brasileiro assegura a residentes no país o direito de compensarem do montante do imposto de renda devido, o valor do imposto incidente sobre a mesma renda, que já tenha sido pago nos EUA. Muito embora as autoridades fiscais dos 2 países tenham mantido discussões, que podem culminar nesse tratado, nenhuma garantia pode ser oferecida quanto à possibilidade de um tratado de tal natureza vir a ser assinado ou como ele eventualmente afetará os detentores norte-americanos de nossas ações ou ADRs. Consequentemente, possíveis compradores de ações ou ADRs devem consultar seus próprios consultores tributários, quanto às implicações fiscais da aquisição, propriedade e alienação de ações ou ADRs em suas circunstâncias particulares.

10.E.10 Considerações sobre tributação no Brasil

O texto a seguir resume as principais consequências tributárias brasileiras da aquisição, propriedade e alienação de nossas ações ou ADRs por um detentor não residente no Brasil.

10.E.10.01 Tributação de dividendos

Dividendos pagos aos titulares de ADRs ou aos investidores não residentes no Brasil com relação às nossas ações não estão sujeitos à retenção na fonte, desde que tais dividendos sejam pagos a partir de lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996. Dividendos pagos a partir de lucros anteriores a 1º de janeiro de 1996 podem se sujeitar à tributação na fonte às alíquotas variáveis, de acordo com a legislação aplicável à época.

A Lei nº 11.638/07 alterou significativamente a Legislação Societária Brasileira, com o objetivo de aproximar o BR GAAP ao IFRS produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2008. Prevendo que as novas regras contábeis poderiam conflitar com as disposições da lei tributária, a Lei nº 11.941/09, instituiu o Regime Tributário de Transição (RTT). De modo geral, sob a égide do RTT, as alterações promovidas pelo IFRS que modificassem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas, não teriam efeitos tributários.

Nesse sentido, lucros registrados em linha com as regras estabelecidas pela Lei nº 11.638/07 (Lucros IFRS) podem ser diferentes de lucros calculados em conformidade com os métodos e critérios contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2007 (Lucros 2007).

Apesar da prática comum no mercado de distribuição isenta de dividendos calculados com base nos Lucros IFRS, as autoridades fiscais brasileiras, por meio da Instrução Normativa nº 1.397/13, manifestaram entendimento no sentido de que as sociedades deveriam observar os Lucros 2007, como base para a determinação do montante de lucros que poderiam ser distribuídos sem incidência tributária aos beneficiários.

Lucros pagos em excesso aos Lucros 2007 (Dividendos em Excesso) deveriam, na visão das autoridades fiscais e no caso específico de beneficiários não residentes no Brasil, ser submetidos à tributação da seguinte maneira: (i) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15,0%, no caso de beneficiários não residentes no Brasil, mas que não fossem domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida (JTF) (conforme descrito no item 10.E.10.04 JTF, abaixo) ou (ii) IRRF à alíquota de 25,0%, no caso de não residentes no Brasil, domiciliados em JTF.

Como forma de mitigar tal questão, a Lei nº 12.973/14, além de revogar o RTT, trouxe mudanças significativas na legislação tributária federal, inclusive com relação aos Dividendos em Excesso. Após alterações promovidas pela Lei nº 12.973/14, confirmou-se a isenção dos Dividendos em Excesso, com relação aos lucros apurados entre 2008 e 2013, sendo que a discussão não mais se coloca no novo regime (vigente a partir de 2015) em que as diferenças em relação à contabilidade anterior passam a ser irrelevantes. Potenciais discussões remanescem, entretanto, com relação aos dividendos pagos a partir de lucros apurados no ano calendário de 2014, a não ser que a sociedade tenha facultativamente optado pela aplicação das disposições previstas na Lei nº 12.973/14, desde 1º de janeiro de 2014.

Em novembro de 2023, conforme ressaltado anteriormente, o Congresso Nacional promulgou a PEC nº 45/19 – Emenda Constitucional nº 132 – responsável pela Reforma Tributária no Brasil, especificamente em relação a tributação sobre o consumo. No entanto, foi estipulado um prazo de 90 dias após a promulgação da Emenda para que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei que reforme a tributação sobre a renda, acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros. Apesar de o projeto de lei ainda não foi enviado ao Governo, a expectativa é que seja apresentado em breve.

Cabe destacar ainda que o Congresso está atualmente discutindo, dentre outras matérias, a tributação da distribuição de dividendos e a extinção dos juros sobre capital próprio.

10.E.10.02 Tributação dos ganhos

De acordo com a Lei nº 10.833/03, os ganhos auferidos em decorrência da alienação de ativos localizados no Brasil por um investidor não residente no Brasil estão sujeitos à tributação brasileira, independentemente do fato de a alienação ser realizada para outro não-residente ou para um residente no Brasil.

Nesse sentido, na hipótese de alienação de nossas ações, as quais são consideradas ativos brasileiros, o investidor não residente no Brasil estará sujeito ao imposto de renda incidente sobre o ganho de capital apurado, em conformidade com as regras descritas nos parágrafos adiante, independentemente de a operação ser, ou não, realizada no Brasil ou no exterior, ou com um residente ou não-residente no Brasil.

Com relação às ADRs apesar de o tema não ser pacificado no Brasil, é possível argumentar que ganhos registrados por um investidor não residente no Brasil na alienação de tais ativos para outro não-residente, não deveriam estar sujeitos à tributação no Brasil. Tais argumentos estariam fundamentados no entendimento de que ADRs não representam ativos brasileiros para fins de aplicação da Lei nº 10.833/03, pois representam títulos emitidos e negociados em bolsa de valores no exterior.

É importante ressaltar que, para fins da legislação brasileira, as regras aplicáveis a ganhos auferidos em decorrência da alienação de ações ou ADRs podem variar de acordo com o domicílio do investidor não residente no Brasil, de acordo com a forma por meio da qual ele tenha registrado seu investimento perante o Banco Central do Brasil e/ou de acordo com a maneira que a alienação é estruturada e realizada.

O depósito de nossas ações em troca de ADRs pode ensejar tributação pelo imposto de renda, em caso de eventual ganho de capital apurado pelo investidor não residente no Brasil. Poderá haver ganho de capital se o custo de aquisição de nossas ações for inferior ao preço médio das ações. Neste caso, a diferença entre o preço médio de nossas ações e o custo de aquisição correspondente, pode ser considerado como ganho de capital. A retirada de ADSs em troca de ações, não deveria, a princípio, ser entendida como operação passível de resultar em ganho de capital sujeito ao imposto de renda, desde que as normas regulamentares em relação ao registro do investimento perante o Banco Central do Brasil sejam devidamente observadas.

Os ganhos auferidos em função da alienação de ações realizadas por meio de pregão na bolsa de valores brasileira estão:

- isentos de imposto de renda quando auferidos por um investidor não residente no Brasil que: (i) seja um Investidor 4.373, não residente em local considerado como JTF;

- sujeitos ao imposto de renda à alíquota de 15,0% no caso dos ganhos auferidos por investidor estrangeiro que seja um Investidor 4.373 residente ou domiciliado em local considerado como JTF.

Os Investidores 4.373, residentes e domiciliados em localidade considerada como JTF, nas operações de alienação de ações efetivadas em pregão na bolsa de valores brasileira, também estará sujeito a incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação. Este imposto de renda retido na fonte de 0,005% poderá ser posteriormente, compensado, com eventual imposto de renda sobre o ganho líquido apurado pelos investidores 4.373, residentes e domiciliados em localidade considerada como JTF.

Outros ganhos auferidos na alienação de ações que não sejam realizadas em bolsas de valores brasileiras estão sujeitos ao imposto de renda à alíquotas progressivas que variam de 15,0% a 22,5%, conforme detalhado abaixo, exceto para residentes de locais considerados como JTF, os quais, neste caso, estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda à alíquota de 25,0%. Com relação a ganhos auferidos na alienação de ações por investidor 4.373 não residente em local considerado como JTF, que não sejam realizadas em bolsas de valores brasileiras, há entendimento no sentido de que se aplica a alíquota de imposto de renda de 15%, e não as alíquotas progressivas que variam de 15,0% a 22,5% (dada existência de diferentes interpretações, possíveis compradores de ações e ADRs devem consultar seus próprios consultores tributários sobre esse tema).

Para Investidores 4.373, residentes e domiciliados em localidade considerada como JTF, caso os ganhos decorram de transações realizadas no mercado de balcão brasileiro não organizado com intermediação, a retenção na fonte de 0,005% sobre o valor de venda será aplicável e poderá ser compensada com eventual imposto de renda devido sobre o ganho de capital.

A Lei nº 13.259/16 introduziu um regime com base na aplicação de alíquotas de imposto progressivas para tributação de renda sobre ganhos de capital reconhecidos por pessoas brasileiras na alienação de ativos em geral. De acordo com a Lei nº 13.259/16, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, as alíquotas de imposto de renda sobre ganhos de capital reconhecidos por pessoas brasileiras, que também são aplicáveis a investidores estrangeiros, seriam: (i) 15,0% para a parte do ganho que não excede R\$ 5 milhões, (ii) 17,5% para a parte do ganho que excede R\$ 5 milhões, mas não excede R\$ 10 milhões, (iii) 20,0% para a parte do ganho que excede R\$ 10 milhões mas não excede R\$ 30 milhões e (iv) 22,5% para a parte do ganho que excede R\$ 30 milhões.

Em caso de resgate de ações ou redução de capital por uma companhia brasileira, a diferença positiva entre a quantia efetivamente recebida pelo investidor não residente no Brasil e o custo de aquisição das ações resgatadas será considerada como ganho de capital decorrente de operação não realizada em bolsa de valores, portanto, estará sujeita à tributação pelo imposto de renda às alíquotas progressivas, que variam de 15,0% a 22,5%, exceto para residentes de locais considerados como JTF, os quais, neste caso, estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda à alíquota de 25,0%.

Como regra geral, os ganhos registrados em decorrência da alienação de ações ou ADRs são equivalentes à diferença positiva entre o valor da alienação das ações ou ADRs e os seus respectivos custos.

O exercício de qualquer direito de preferência relacionado às ações ou ADRs não estará sujeito à tributação sobre a renda nos termos da legislação brasileira atualmente em vigor. Qualquer ganho na venda ou exercício de direitos de preferência relacionados às ações ou ADRs por um investidor não residente no Brasil estará sujeito à tributação de acordo com as mesmas regras aplicáveis nas hipóteses de alienação das referidas ações.

10.E.10.03 Tributação de JCP

A legislação brasileira permite a uma empresa brasileira, ao invés de distribuir dividendos, realizar uma distribuição de JCP a seus acionistas, tratando tais valores como dedutíveis na apuração do lucro real e na base de cálculo da Contribuição Social. Para fins tributários, os JCP são limitados à variação diária pro rata da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme determinações subsequentes do Banco Central do Brasil, não podendo superar o maior entre os seguintes valores:

- 50,0% do lucro líquido (após a dedução da Contribuição Social, porém antes de considerar a provisão relativa ao imposto de renda e o montante atribuível aos acionistas como JCP) apurado no período em que o pagamento é realizado; e
- 50,0% dos lucros acumulados e reservas de lucros apurados na data de início do período em que o pagamento é realizado.

Especificamente, no que se refere ao pagamento de JCP para acionistas não residentes, tais remessas estão sujeitas ao IRRF à alíquota de 15,0%, ou 25,0%, caso o beneficiário dos rendimentos seja domiciliado em uma JTF.

Os valores pagos a título de JCP são passíveis de dedução na apuração do IRPJ e CSLL, os quais são tributos incidentes sobre o lucro, observados os limites acima detalhados.

A Lei nº 14.789/2023, publicada no final do ano de 2023, conhecida por acabar com a isenção de impostos para os valores recebidos pelas empresas tributadas no lucro real à título de subvenção para investimentos, também trouxe novidades relacionadas ao JCP.

De acordo com o texto legal, para fins de apuração da base de cálculo do JCP, não serão consideradas as variações positivas no patrimônio líquido decorrentes de atos societários entre partes dependentes que não envolvam efeito ingresso de ativos à pessoa jurídica, com aumento patrimonial em caráter definitivo, independentemente do disposto nas normas contábeis.

Nesse sentido, salvo nos casos mencionados acima, serão considerados para fins de apuração da base de cálculo do JCP:

- os eventuais lançamentos contábeis redutores efetuados em rubricas de patrimônio líquido que não estiverem previstas no rol disposto no Art. 9º, § 8º da Lei nº 9.249/95, quando decorrerem dos mesmos fatos que deram origem a lançamentos contábeis positivos efetuados em rubricas previstas no referido parágrafo; e
- os valores negativos registrados em conta de ajuste de avaliação patrimonial decorrentes de atos societários entre partes dependentes.

Note que, com a publicação da Emenda Constitucional nº 132/23 o Poder Executivo apresentará novo texto para Reforma tributária, dentre as propostas não podemos descartar a possibilidade de extinção do JCP. Considerando as incertezas sobre a aprovação da reforma tributária, bem como sobre a sua redação final, não é possível prever futuros os impactos tributários aplicáveis ao JCP.

10.E.10.04 JTF

De acordo com a Lei nº 9.430/96 e posteriores alterações, JTF é o país ou localidade que: (i) não impõe tributação sobre a renda; (ii) impõe tributação sobre a renda à alíquota efetiva inferior a 20,0% ou 17%; ou (iii) impõe restrições à disponibilização da composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.

As autoridades fiscais brasileiras publicaram a IN nº 1.037/10, listando: (i) os países ou jurisdições consideradas como JTF ou cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade; e (ii) os regimes fiscais considerados privilegiados, cuja definição é trazida pela Lei nº 11.727/08.

Em dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria nº 488/14, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17,0% para os países ou regimes alinhados aos padrões internacionais de transparência fiscal conforme estabelecido pelas autoridades fiscais brasileiras. Entretanto, note que a Portaria nº 488/14 não é aplicável aos investidores estrangeiros, cujos investimentos no Brasil estejam de acordo com a Resolução CMN nº 4.373/14, que teve vigência até dezembro de 2024, sendo substituída pela Resolução Conjunta nº 13/24, com vigência a partir de janeiro de 2025.

Não obstante nosso entendimento de que a melhor interpretação da legislação, atualmente, em vigor leva à conclusão de que o conceito de regime fiscal privilegiado, acima mencionado, seria aplicável somente para fins das regras brasileiras de preços de transferência e subcapitalização, nós não podemos assegurar que

legislações posteriores, ou mesmo interpretações das autoridades fiscais determinem a aplicação do conceito de regime fiscal privilegiado, estabelecido na Lei nº 11.727/08, será aplicável, também para investidor não residente no Brasil no pagamento de JCP.

Dessa forma, é recomendável a consulta aos assessores fiscais particulares, no que se refere às consequências das regras previstas na Lei nº 11.727/08, IN nº 1.037/10 e Portaria nº 488/14, caso as autoridades fiscais determinem a aplicação do conceito de regime fiscal privilegiado.

10.E.10.05 Imposto sobre operações de câmbio

De acordo com o Decreto nº 6.306/07, a conversão de moeda estrangeira para moeda brasileira ou vice-versa, sujeita-se ao imposto sobre operações de câmbio (IOF/Câmbio). A alíquota atual do imposto sobre operações de câmbio aplicável à maioria das operações de câmbio é 0,38%. No entanto, operações de câmbio realizadas para ingresso de recursos no Brasil, por um investidor 4.373, estão sujeitas ao imposto sobre operações de câmbio à alíquota de 0%: (i) no caso de operações de renda variável realizadas na bolsa de valores brasileira, bem como nas aquisições de ações de companhias brasileiras de capital aberto ou subscrição de ações relacionadas a contribuições de capital, desde que a companhia emissora tenha registrado suas ações para negociação em bolsa de valores; e (ii) para a remessa de recursos do Brasil, relacionadas com este tipo de investimento, incluindo os pagamentos de dividendos e JCP e a repatriação de recursos investidos no mercado brasileiro. Adicionalmente, o imposto sobre operações de câmbio é, atualmente, cobrado à alíquota de 0% sobre o cancelamento de ADRs, quando da troca por ações.

Em qualquer caso, a alíquota do imposto sobre operações de câmbio pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25,0%, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

O Decreto nº 11.153/22 trouxe uma redução gradativa da alíquota do IOF incidente sobre as operações de câmbio nas liquidações de operações de câmbio para aquisição de moeda estrangeira em cheques de viagens e para carregamento de cartão internacional pré-pago, destinadas a atender gastos pessoais em viagens internacionais. Com início em 2 de janeiro de 2023, a redução se estenderá até dia 2 de janeiro de 2028, onde atingirá a alíquota de 0%. Em 2024, a alíquota atualizada será de 4,38% a partir de 2 de janeiro de 2024.

10.E.10.06 Imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários

De acordo com o Decreto nº 6.306/07, o imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários (IOF/TVM) pode ser cobrado sobre todas as transações envolvendo títulos e valores mobiliários, mesmo que as transações sejam realizadas em bolsas de valores brasileiras. A alíquota de imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários aplicável a transações envolvendo nossas ações atualmente é 0%. Em particular, o imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários, também, incide à alíquota de 0% sobre o depósito de ações negociadas na bolsa de valores brasileira com o propósito de emissão de certificados de depósito a serem comercializados fora do Brasil. O governo pode elevar a alíquota do imposto sobre transação com títulos e valores mobiliários, a qualquer momento, em até 1,5% ao dia, mas apenas com relação a transações futuras.

10.E.10.07 Outros tributos federais brasileiros

Apesar do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 851.108/SP, ter decidido que é vedada a cobrança do ITCMD sobre herança, doação ou sucessão aplicáveis à propriedade, transferência ou disposição de ações preferenciais ou ADSs por investidor não residente no Brasil, antes de editada Lei Complementar regulamentando a matéria, modulando os efeitos da decisão para operações realizadas a partir de 20/04/2021.

A Reforma Tributária, promulgada por meio da Emenda Constitucional nº 132/23, conhecida principalmente pelas mudanças referentes à tributação sobre o consumo no Brasil, trouxe a possibilidade dos Estados e Distrito Federal cobrarem o ITCMD em determinadas situações. De acordo com o texto legal, até

que seja publicada lei complementar que regule a tributação sobre as doações realizadas por doadores domiciliados ou residentes do exterior, competirá:

- relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;
- se o doador tiver domicílio ou residência no exterior:
 - a) ao Estado onde tiver domicílio o donatário ou ao Distrito Federal;
 - b) se o donatário tiver domicílio ou residir no exterior, ao Estado em que se encontrar o bem ou ao Distrito Federal;
- relativamente aos bens do de cujus, ainda que situados no exterior, ao Estado onde era domiciliado, ou, se domiciliado ou residente no exterior, onde tiver domicílio o sucessor ou legatário, ou ao Distrito Federal.

Por fim, não há impostos brasileiros sobre selo, emissão, registro ou similares devidos por investidores detentores de nossas ações ou ADRs.

10.E.10.08 Capital registrado

Os valores investidos em valores mobiliários por um detentor não residente no Brasil que: (i) qualifique-se para benefícios, nos termos da sujeito à Resolução CMN nº 4.373/14 e registre-se junto à CVM; ou (ii) detenha ADRs e seja representado pelo registro do banco depositário, são elegíveis para registro no Banco Central do Brasil. No caso das ADRs, como o acionista que consta dos livros de registros de acionistas é o banco depositário, o banco depositário é o responsável pela obtenção do registro. O registro permite a remessa para fora do Brasil de moeda estrangeira, convertida à taxa cambial de mercado, adquirida com o produto de distribuições ou alienações das ações subjacentes.

10.E.10.09 Considerações sobre o imposto de renda federal dos EUA

As declarações sobre as leis tributárias dos EUA descritas a seguir, se baseiam nas leis dos EUA em vigor na data deste relatório anual e alterações a essas leis, posteriores à data deste relatório anual, podem afetar as consequências fiscais descritas na mesma. Este resumo, descreve as principais consequências fiscais da propriedade e alienação de ações ou ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as consequências fiscais, que podem ser relevantes para uma decisão de deter ou alienar ações ou ADSs. Este resumo se aplica somente a compradores de ações ou ADSs que deterão as ações e ADSs como ativos de capital, e não se aplica a classes especiais de detentores, tais como: distribuidoras de valores mobiliários ou moedas; detentores cuja moeda funcional não é o dólar norte-americano; detentores de 10,0% ou mais de nossas ações com direito a voto ou valores (levando em consideração ações detidas diretamente ou através de acordos com depositários); organizações isentas de impostos; instituições financeiras; detentores obrigados ao imposto mínimo alternativo; negociadores de valores mobiliários, que escolheram contabilizar seu investimento em ações ou ADSs em uma base de ajuste a preços de mercado; e pessoas detentoras de ações ou ADSs em uma operação de proteção ou como parte de uma operação de “*straddle*” ou de conversão. Consequentemente, cada detentor deve consultar seu próprio consultor fiscal com relação às consequências fiscais globais para ele, inclusive as consequências segundo leis que não as leis de imposto de renda federal dos EUA, de um investimento em ações ou ADSs.

Nesta análise, referências a um “detentor americano” são referências a um detentor de uma ação ou ADS que: (i) é um cidadão ou residente dos EUA; (ii) é uma sociedade constituída segundo as leis dos EUA, de qualquer estado daquele país ou do Distrito de Colúmbia; ou (iii) de outra forma está sujeito ao imposto de renda federal dos EUA em uma base líquida com relação às ações ou ADSs.

Para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos, se uma entidade tratada como sociedade deter ações ou ADSs, o tratamento tributário dispensado dependerá da situação dos sócios e das atividades

da sociedade. Os sócios dessas entidades devem consultar os seus assessores fiscais sobre as consequências de um investimento em ações ou ADSs.

As ações serão tratadas como capital social para fins do imposto de renda federal dos EUA. Para fins do “*U.S. Internal Revenue Code*” (Código da Receita Federal dos EUA) de 1986, conforme alterado, que chamamos de “Código”, os detentores de ADSs serão geralmente tratados como detentores das ações representadas por tais ADSs.

10.E.10.09-01 Tributação de distribuições

Um detentor americano reconhecerá a receita de dividendos, para fins de imposto de renda dos EUA em um valor igual a qualquer valor em dinheiro e o valor de quaisquer bens por nós distribuídos como dividendo, na medida em que essa distribuição for paga como rendimentos e lucros do exercício ou acumulados, conforme determinado para fins de imposto de renda federal dos EUA, quando essa distribuição for recebida pelo custodiante (ou pelo detentor americano, no caso de um detentor de ações). O valor de qualquer distribuição incluirá o valor do imposto brasileiro retido sobre o valor distribuído, e o valor de uma distribuição paga em reais será medido por referência à taxa de câmbio para a conversão de reais em dólares norte-americanos, em vigor na data em que a distribuição for recebida pelo custodiante (ou por um detentor americano, no caso de um detentor de ações). Se este custodiante (ou o detentor americano, no caso de um detentor de ações) não converter esses reais em dólares norte-americanos na data em que ele os receber, é possível que o detentor americano reconheça a perda ou ganho cambial, que seria uma perda ou ganho normal, quando os reais forem convertidos em dólares norte-americanos. Dividendos pagos por nós não serão elegíveis para a dedução permitida às sociedades anônimas, segundo o Código.

Sujeito a certas exceções para posições de curto prazo e protegidas por *hedge*, o valor em dólar norte-americano dos dividendos recebidos por uma pessoa, com relação às ADSs, estará sujeito à tributação a alíquotas reduzidas, se os dividendos forem dividendos “qualificados”. Os dividendos pagos sobre as ADSs serão tratados como dividendos qualificados se: (i) as ADSs forem prontamente negociáveis em um mercado de títulos estabelecido nos EUA; e (ii) nós não formos, nem no ano anterior ao que os dividendos foram pagos, nem no ano em que os dividendos são pagos, uma companhia de investimento financeiro passivo (CIFP). As ADSs são listadas na NYSE, e se qualificam como prontamente negociáveis em um mercado de títulos estabelecido nos EUA assim que elas são listadas. Com base nas diretrizes existentes, não está claro se os dividendos recebidos com relação às ações serão tratados como dividendos qualificados, por que as próprias ações não estão listadas em uma bolsa norte-americana. Além disso, o Tesouro Norte-Americano anunciou sua intenção de promulgar regras, de acordo com as quais os detentores de ADSs ou ações e intermediários, através dos quais tais títulos são mantidos, serão autorizados a confiar em certificações dos emissores para tratar os dividendos como qualificados para fins de relatório. Em virtude de tais procedimentos ainda não terem sido emitidos, não está claro se poderemos cumpri-los. Os detentores de ADSs e ações devem consultar seus próprios consultores fiscais com relação à disponibilidade da alíquota reduzida de imposto sobre dividendos, em vista das considerações discutidas acima e de suas próprias circunstâncias particulares.

Em geral, uma empresa não americana será classificada como uma CIFP para qualquer ano tributável se pelo menos: (i) 75% da sua receita bruta for classificada como “receita passiva” ou (ii) 50% do valor médio (geralmente apurado trimestralmente) dos seus ativos produzem ou são detidos para a produção de rendimento passivo. Para esse fim, a receita passiva geralmente inclui, entre outros itens, dividendos, juros, ganhos em operações com commodities, aluguéis, *royalties* e ganhos na alienação de ativos passivos. Para fins dos cálculos acima, uma empresa não americana que direta ou indiretamente possua pelo menos 25% do valor das ações de outra empresa é tratada como se detivesse a sua parte proporcional dos ativos e recebesse diretamente a sua parte proporcional da receita dessa outra empresa. Não acreditamos que tenhamos sido uma CIFP em nosso ano fiscal mais recente e não esperamos ser uma CIFP no ano fiscal corrente ou num futuro próximo, embora não possa haver garantias a esse respeito, porque nossa condição de CIFP depende, em parte, da aplicação de regras complexas de imposto de renda federal dos Estados Unidos. Uma empresa não americana é classificada como uma CIFP em qualquer ano em que atenda ao teste de receita ou ativo discutido acima, o que depende dos resultados financeiros reais para cada ano em questão.

Consequentemente, é possível que possamos nos tornar uma CIFP no exercício fiscal atual ou futuro devido a mudanças em nossa composição de ativos ou receita.

Distribuições efetuadas com rendimentos e lucros relativamente às ações ou ADSs serão em geral tratadas como receita de dividendos de fontes fora dos EUA e serão, em geral, tratadas separadamente com outros itens de receita “passiva” (ou, no caso de alguns detentores americanos, “serviços financeiros”) para fins de determinar o crédito de impostos de renda estrangeiros permitido, segundo o Código. Sujeito a certas limitações, o imposto de renda brasileiro retido referente a qualquer distribuição relativa às ações ou ADSs poderá ser reivindicado como um crédito contra a obrigação de imposto de renda federal dos EUA de um detentor americano, se esse detentor escolher para esse exercício creditar todos os impostos de renda estrangeiros. As regras que regem o crédito tributário estrangeiro são complexas, e as mudanças recentes nas regras de crédito fiscal estrangeiro introduziram requisitos e limitações adicionais que podem afetar a credibilidade de impostos não norte-americanos. Orientações recentes do Serviço de Receita Federal dos EUA fornecem alívio temporário de alguns desses requisitos e limitações adicionais, sujeito ao cumprimento de determinados requisitos, até que um novo aviso seja fornecido pelo Serviço de Receita Federal dos EUA. Se o imposto retido na fonte brasileiro não for creditável ou um detentor norte-americano optar por não obter um crédito fiscal estrangeiro para quaisquer impostos em um determinado ano fiscal, é possível que essa retenção na fonte de imposto de renda brasileiro poderá ser utilizada como uma dedução contra a receita tributável. Créditos de impostos estrangeiros não são permitidos com relação a retenções na fonte de impostos incidentes relativamente a algumas posições de curto prazo ou protegidas por hedge em valores mobiliários e podem não ser permitidos com relação às situações em que o lucro econômico esperado de um detentor americano não é relevante. Os detentores americanos devem consultar seus próprios consultores tributários a respeito das implicações dessas normas face às suas circunstâncias específicas, inclusive se podem fazer uma dedução em vez de solicitar um crédito de imposto estrangeiro.

As distribuições de ações adicionais a detentores relativamente às suas ações ou ADSs, que forem feitas como parte de uma distribuição proporcional para todos os nossos acionistas, em geral não ficarão sujeitas ao imposto de renda federal dos EUA.

Os detentores de ações ou ADSs que forem pessoas jurídicas estrangeiras ou pessoas físicas estrangeiras não residentes, que denominamos “detentores não americanos”, em geral, não ficarão sujeitos ao imposto de renda federal dos EUA ou a retenções de imposto sobre distribuições com relação a ações ou ADSs, que forem tratadas como receita de dividendos para fins de imposto de renda federal dos EUA, a menos que tais dividendos sejam efetivamente ligados com a condução pelo detentor de um negócio ou comércio nos EUA.

10.E.10.09-02 Tributação de ganhos de capital

Sobre a venda ou outra alienação de uma ação ou uma ADS, um detentor americano em geral reconhecerá ganho ou perda para fins de imposto de renda federal dos EUA. O valor do ganho ou perda será igual à diferença entre o valor realizado em contraprestação pela alienação das ações ou das ADSs e a base de cálculo do detentor americano será a ação, ou a ADS. Esse ganho ou perda ficará em geral sujeito ao imposto de renda federal dos EUA, como ganho ou perda de capital e será ganho ou perda de capital de longo prazo se mantido por mais de um ano. Perdas de capital podem ser deduzidas da receita tributável, respeitadas determinadas limitações. O ganho realizado por um detentor americano sobre uma venda ou alienação de ações ou ADSs será em geral tratado como uma receita de fonte dos EUA. Se o imposto brasileiro incidir sobre tal ganho, o detentor americano provavelmente não poderá reivindicar um crédito fiscal estrangeiro para esse imposto brasileiro. As regras que crédito fiscal estrangeiro são complexas, e as alterações recentes nas regras de crédito fiscal estrangeiro introduziram exigências e limitações adicionais que podem afetar a credibilidade de impostos não americanos. A recente orientação do Serviço de Receita Federal dos EUA oferece alívio temporário de algumas dessas exigências e limitações adicionais, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências, até um novo aviso seja fornecido pelo Serviço de Receita Federal dos EUA. Os detentores dos EUA devem consultar seus próprios consultores tributários em relação à aplicação dessas regras às suas circunstâncias específicas, inclusive se podem fazer uma dedução em vez de reivindicar um crédito fiscal estrangeiro.

Um detentor não americano não ficará sujeito ao imposto de renda federal dos EUA ou a uma retenção na fonte de imposto sobre o ganho realizado sobre a venda ou outra alienação de uma ação ou ADS, a menos que esse: (i) ganho seja efetivamente relacionado com a condução pelo detentor de um comércio ou negócio nos EUA; ou (ii) detentor seja uma pessoa física que permaneça nos EUA por 183 dias ou mais no exercício fiscal da venda e algumas outras condições sejam cumpridas. Esses detentores não americanos devem consultar seus próprios consultores com relação à aplicação dessas regras em suas circunstâncias particulares.

10.E.10.09-03 Retenção por segurança e relatórios informativos

Os dividendos pagos sobre o lucro do exercício, e os resultados da venda ou outra alienação das ADSs ou ações para um detentor americano, normalmente poderão estar sujeitos às exigências de declaração de informações do Código e à retenção de segurança a menos que o detentor americano: (i) estabeleça, se requerido for, ser um recebedor isento; ou (ii) no caso de retenção por segurança, forneça um número de identificação de contribuinte e certifique que não ocorreu perda da isenção de retenção de segurança. O valor de qualquer retenção de segurança cobrado de um pagamento a um detentor americano será tratado como um crédito contra as obrigações fiscais de imposto de renda federal dos EUA e poderá conferir ao detentor americano um reembolso, desde que certas informações exigidas sejam fornecidas aos serviços da receita federal dos EUA.

Um detentor não americano, normalmente, estará isento dessas exigências de declaração de informações e retenção de segurança de imposto, mas poderá ter que cumprir com certos procedimentos de certificação e identificação de modo a estabelecer a elegibilidade para tais isenções.

Certos detentores americanos podem estar sujeitos a exigências adicionais de declaração de informações. A penalidade para o não cumprimento destas exigências pode ser significativa. Detentores americanos devem consultar seus próprios consultores fiscais sobre quaisquer exigências americanas de declaração, que possam surgir fora da participação ou alienação de ações ou ADSs, em função da sua situação particular.

10.F. Dividendos e Agentes de Pagamentos

Não aplicável.

10.G. Laudos de Peritos

Não aplicável.

10.H. Documentos Apresentados

Nós arquivamos relatórios, incluindo relatórios anuais em Formulário 20-F, e outras informações na SEC, conforme as regras e a regulamentação da SEC, que se aplicam aos emissores estrangeiros privados. V.Sa(s). podem ler e copiar quaisquer materiais arquivados na SEC em sua *Public Reference Room* na 100 Fifth Street, N.E, Washington D.C. 20549. V.Sa(s). podem obter informações sobre o funcionamento de sua *Public Reference Room* ligando para a SEC no 1-800-SEC-0330. V.Sa(s). podem examinar nossos relatórios e outras informações nos escritórios da NYSE, 11 Wall Street, Nova Iorque, Nova Iorque 10005, na qual nossas ADSs estão listadas. Nossos registros da SEC também estão disponíveis ao público no site da SEC em <http://www.sec.gov>. Para mais informações sobre como obter cópias de nossos registros públicos na Bolsa de Valores de Nova York, ligue para (212) 656-5060. Nós também arquivamos nossas demonstrações financeiras e outros relatórios periódicos na CVM.

10.I. Informações sobre Subsidiárias

Para informações sobre subsidiárias veja “Item 4.C. Estrutura Organizacional” e Nota 2.a) de nossas demonstrações financeiras consolidadas no “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

10.J. Relatório Anual aos Detentores de Valores Mobiliários

Se formos obrigados a fornecer um relatório anual aos detentores de títulos em resposta às exigências do Formulário 6-K, enviaremos o relatório anual aos detentores de títulos em formato eletrônico com o EDGAR Filer Manual.

ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de nossos ativos financeiros, uma vez que suas carteiras ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores. Estamos expostos ao risco de mercado, tanto em nossa carteira trading quanto na carteira *banking*. Os principais riscos de mercado das nossas carteiras são os riscos de taxas de juros e de câmbio.

Utilizamos metodologias de estresse como, análise de sensibilidade *Economic Value of Equity* (EVE), *Net Interest Income* (NII) e *Value at Risk* (VaR), entre outras, para avaliar nosso risco de mercado.

➤ Risco de taxas de juros

O risco de taxas de juros surge em decorrência de diferenças de momentos na repactuação de ativos e obrigações, de alterações inesperadas na inclinação e forma de curvas de rendimento, do risco de base, e de alterações na correlação de taxas de juros entre diferentes instrumentos financeiros/indexadores. Estamos expostos ao risco de movimentos em taxas de juros, quando existe um desequilíbrio entre taxas de juros fixas e taxas de juros de mercado. Para uma análise de nossa gestão sobre sensibilidade a taxas de juros, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – 5.B.70 Sensibilidade das taxas de juros”.

➤ Risco de câmbio

O risco de câmbio surge em decorrência de termos ativos, obrigações e itens não incluídos no balanço patrimonial, que são expressos em ou indexados a outras moedas que não o real, quer em decorrência de negociação ou no curso normal das atividades bancárias. Controlamos a exposição a movimentos de taxas de câmbio assegurando-nos de que os desequilíbrios sejam administrados e monitorados, e nossa política é evitar desequilíbrios substanciais em taxas de câmbio. Para uma análise de nossa gestão sobre a sensibilidade a taxas de câmbio, veja “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital - 5.B.80 Sensibilidade de taxas de câmbio”.

➤ Riscos de mercado de atividades de negociação

Celebramos transações com derivativos para administrar nossa exposição aos riscos de taxas de juros e de câmbio. Como resultado, nossa exposição a potenciais prejuízos, descritos a seguir, é geralmente reduzida por essas transações.

➤ Análise de sensibilidade

A seguir, uma análise de sensibilidade para a nossa exposição financeira nas carteiras *trading* e *banking*, com base em 3 cenários aplicados sobre as taxas e preços de mercado. Foram considerados choques de 25,0% e 50,0% nos preços e taxas, que afetariam negativamente as nossas posições, além do cenário que reflete o impacto de 1 ponto base nas taxas e 1,0% nos preços de mercado.

Os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado e das carteiras faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente reflitam a posição aqui demonstrada. Além disso, possuímos um processo de gestão

continua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar nossa relação risco retorno.

Fator de Risco	Mercado de 31 de dezembro de 2024	Cenários		
		Choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1% de variação para preços	Choques de 25% para preços e taxas	Choques de 50% para preços e taxas
Taxa de Câmbio R\$/USD	6,19	6,25	7,74	9,29
Taxa Pré-fixada em reais de 1 ano	15,4%	15,4%	19,3%	23,1%

Os choques foram também aplicados para os demais fatores de risco e prazos das curvas de juros. Cabe destacar que, durante o ano de 2024, a máxima apreciação do real frente ao dólar norte-americano foi de 25,85% (passou de R\$/USD 6,21, em 18/Dez/24 para R\$/USD 4,86, em 12/Jan/24), patamar inferior aos cenários, cujos choques aplicados foram de 25% e 50%.

Os impactos desses cenários sobre nossas posições seriam os seguintes:

Carteiras <i>Trading e Banking</i>	Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais		
Fatores de Riscos	Definição	Cenários ⁽¹⁾		
		1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros pré-fixadas e cupom de taxas de juros	(10.217)	(4.085.285)	(7.975.990)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(12.890)	(2.209.541)	(3.908.207)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(1.834)	(262.983)	(507.774)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(5.335)	(133.384)	(266.768)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(32.045)	(801.129)	(1.602.258)
Soberanos/ <i>Eurobonds e Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	2.296	272.371	525.099
Outros	Exposições que não se enquadraram nas definições anteriores	(45)	(1.115)	(2.230)
Total sem correlação		(60.070)	(7.221.066)	(13.738.128)

⁽¹⁾ Valores líquidos de efeitos fiscais.

Carteira <i>Banking</i>	Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais		
Fatores de riscos	Definição	Cenários ⁽¹⁾		
		1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros pré-fixadas e cupom de taxas de juros	(10.148)	(4.060.528)	(7.925.798)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(12.780)	(2.200.423)	(3.892.135)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(1.829)	(262.313)	(506.445)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(2.934)	(73.348)	(146.695)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(30.074)	(751.861)	(1.503.722)
Soberanos/ <i>Eurobonds e Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	2.322	278.823	538.734
Outros	Exposições que não se enquadraram nas definições anteriores	16	400	799
Total sem correlação		(55.427)	(7.069.250)	(13.435.262)

⁽¹⁾ Valores líquidos de efeitos fiscais.

Carteira <i>Trading</i>	Em 31 de dezembro de 2024	Em milhares de reais		
Fatores de Riscos	Definição	Cenários ⁽¹⁾		
		1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros pré-fixadas e cupom de taxas de juros	(69)	(24.757)	(50.192)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(110)	(9.118)	(16.071)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(5)	(670)	(1.330)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(2.401)	(60.037)	(120.073)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(1.971)	(49.268)	(98.536)
Soberanos/ <i>Eurobonds e Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(26)	(6.451)	(13.634)
Outros		(61)	(1.515)	(3.029)
Total sem correlação		(4.642)	(151.816)	(302.865)

⁽¹⁾ Valores líquidos de efeitos fiscais.

➤ Valor em Risco (VaR)

Para a apuração do VaR é adotada a metodologia de Delta-Normal, com nível de confiança de 99,0%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se desfazer das exposições existentes. Adicionalmente, para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções, são aplicados os modelos de simulação histórica e o Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois, sendo este risco de opções adicionado ao VaR da carteira.

Para apuração das volatilidades, correlações e retornos históricos é adotada uma janela mínima de 252 dias úteis. A metodologia aplicada e os modelos estatísticos existentes são avaliados continuamente utilizando-se técnicas de *backtesting*, que consistem na comparação do VaR com período de manutenção de 1 dia e os resultados hipotéticos, obtido com as mesmas posições utilizadas no cálculo do VaR, e efetivo, aqui considerando também a movimentação do dia para o qual o VaR foi estimado.

O principal objetivo é monitorar, validar e avaliar a aderência do modelo de VaR, sendo que o número de rompimentos ocorridos deve ser compatível com o número de rompimentos aceitos pelos testes estatísticos realizados para o nível de confiança estabelecido 99,0%. Outro objetivo é aprimorar os modelos utilizados por nós, através das análises realizadas para diferentes períodos de observação e níveis de confiança do VaR, tanto para o VaR Total como por fator de risco.

Em 2024, o resultado diário, nas visões hipotético e efetivo, superou o respectivo VaR com o nível de confiança de 99,0% duas vezes na visão hipotética e três vezes na visão efetiva. De acordo com o documento publicado pelo *Basel Committee on Banking Supervision (Supervisory Framework for the use "Backtesting" in Conjunction with the Internal Models Approach to Market Risk Capital Requirements* de janeiro de 1996), os rompimentos seriam classificados como "má-sorte ou os mercados se moveram de forma não prevista pelo modelo", ou seja, a volatilidade foi significativamente maior do que o esperado e/ou as correlações foram diferentes daquelas assumidas pelo modelo.

Em 2024, o VaR da carteira *trading*, para o horizonte de 1 dia e líquido de efeitos fiscais, apresentou valores máximo e mínimo de R\$ 44,1 milhões no 3º trimestre e R\$ 7,8 milhões no 1º trimestre. Os quadros a seguir demonstram o valor em risco, conforme a metodologia do VaR.

	2024 - Em milhares de reais			
	1º Trimestre			Em 31 de março
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	15.621	10.487	21.369	13.907
Cupom cambial	283	164	390	179
Moeda estrangeira	10.125	4.732	13.685	9.042
Renda variável	1.988	1.133	3.392	1.354
Renda fixa externa	8.320	2.494	17.117	8.745
Outros	5.262	2.092	12.652	5.492
Total do VaR	21.332	7.866	34.721	18.648

	2024 - Em milhares de reais			
	2º Trimestre			Em 30 de junho
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	15.718	9.002	28.929	15.178
Cupom cambial	118	53	225	53
Moeda estrangeira	4.412	1.349	9.729	4.592
Renda variável	1.973	921	7.033	1.573
Renda fixa externa	8.781	4.065	11.211	4.921
Outros	5.110	1.736	11.282	3.245
Total do VaR	19.534	9.464	33.549	17.503

	2024 - Em milhares de reais			
	3º Trimestre			Em 30 de setembro
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	9.530	6.472	14.619	7.866
Cupom cambial	79	14	156	14
Moeda estrangeira	5.182	714	9.097	7.792
Renda variável	3.303	953	34.159	3.815
Renda fixa externa	5.694	2.988	33.908	5.610
Outros	6.901	3.170	11.893	11.034
Total do VaR	20.758	13.536	44.197	22.213

	2024 - Em milhares de reais			
	4º Trimestre			Em 31 de dezembro
	Média	Mínimo	Máximo	
Fatores de risco				
Reais (taxa fixa e flutuante)	6.195	3.468	11.627	6.950
Cupom cambial	49	3	185	181
Moeda estrangeira	4.744	669	10.312	4.580
Renda variável	4.400	3.018	9.681	4.112
Renda fixa externa	6.917	2.791	11.988	2.829
Outros	7.190	3.109	11.900	7.003
Total do VaR	18.745	10.499	26.134	16.174

O quadro a seguir demonstra a concentração do VaR da carteira trading, em termos de frequência, durante o exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Valor em Risco (R\$ milhões)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Média Anual
Até R\$20	21,7%	49,2%	39,2%	54,4%	40,8%
Mais de R\$20 até R\$30	68,4%	45,5%	54,4%	45,6%	53,7%
Mais de R\$30 até R\$40	9,9%	5,3%	0,0%	0,0%	3,8%
Mais de R\$40 até R\$50	0,0%	0,0%	6,4%	0,0%	1,7%
Mais de R\$50	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO DE RENDA VARIÁVEL

12.A. Títulos de Dívidas

Não aplicável.

12.B. Bônus de Subscrição e Direitos

Não aplicável.

12.C. Outros Títulos

Não aplicável.

12.D. Ações Depositárias Americanas

Apresentamos na tabela a seguir, as descrições dos serviços e respectivas taxas e tarifas que os detentores de nossas ADSs (preferenciais e ordinárias), direta ou indiretamente, estão sujeitos a pagar ao nosso banco depositário, o The Bank of New York Mellon (BNYM), que pode ser alterado de tempos em tempos.

TAXAS E TARIFAS	SERVIÇO
US\$5,00 (ou menos) por 100 ADSs (ou parte delas).	- Emissão de ADSs, incluindo emissões resultantes de uma distribuição de ações, direitos ou outra propriedade. - Cancelamento de ADSs devido a retirada, incluindo se o acordo de depósito foi rescindido.
US\$ 0,02 (ou menos) por ADS (ou parte dela).	- Qualquer distribuição de dinheiro feita de acordo com o contrato de depósito relevante.
Uma taxa equivalente àquela que seria paga se títulos distribuídos fossem ações e as ações fossem depositadas para emissão de ADSs.	- Distribuição de valores mobiliários aos titulares de ADSs, os quais são distribuídos pelo depositário a tais titulares.
US\$ 0,02 (ou menos) por ADS (ou parte dela) por ano.	- Serviços do depositário.
Taxas de registro ou transferência aplicáveis.	- Transferência e registro de ações nos livros do escriturador do nome do depositário ou seu agente quando se deposita ou retira ações.
Despesas do depositário.	- Despesas com telegrama, telefone e fax (quando expressamente contemplado no acordo de depósito). - Conversão de moeda estrangeira para dólares americanos.
Taxas e impostos que o depositário ou o custodiante deve pagar sobre qualquer ADS, por exemplo, taxas de transferência de ações, taxa de selo ou imposto retido.	- Conforme necessário.
Quaisquer custos incorridos pelo depositário ou seu agente por prestação de serviços referentes aos títulos depositados.	- Conforme necessário.

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nós recebemos de nosso banco depositário, na forma de reembolso ou de pagamentos realizados em nosso nome, o valor de US\$ 18,5 milhões.

PARTE II

ITEM 13. INADIMPLÊNCIAS, DIVIDENDOS A MENOR E ATRASOS NOS PAGAMENTOS

Não aplicável.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS AOS DIREITOS DOS DETENTORES DE TÍTULOS E USO DOS RECURSOS

Não aplicável.

ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

Responsabilidade financeira, controles e procedimentos de divulgação e relatório de controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas.

➤ Controles e procedimentos de divulgação

Em 31 de dezembro de 2024, avaliações da eficácia dos nossos controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nos Artigos 13a-15(e) e 15d-15(e), da Lei de Mercado de Capitais de 1934 da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA) foram conduzidas sob supervisão de nossa Administração, inclusive, de nossos *Chief Executive Officer* – CEO e *Chief Financial Officer* – CFO. O sistema de controles internos pode apresentar limitações inerentes quanto à sua eficácia. Portanto, mesmo os controles e procedimentos de divulgação eficazes podem fornecer garantia razoável de atingir seus objetivos de controle.

Com base na avaliação efetuada nossos CEO e CFO, sujeitos às limitações já citadas, concluíram que, para o período compreendido por esse relatório anual, os nossos controles e procedimentos de divulgação eram adequados e efetivos de modo a proporcionar uma segurança razoável de que as informações requeridas, a serem divulgadas nos relatórios que arquivamos ou enviamos, de acordo com a “Lei de Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários” dos EUA, estão registradas, processadas, sumarizadas e divulgadas dentro dos períodos especificados nas normas e formulários aplicáveis, e que estão acumuladas e comunicadas à nossa Administração, incluindo diretores executivos e financeiros, promovendo decisões oportunas relativas à divulgação exigida.

➤ Relatório anual da Administração sobre os controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas

Nossa Administração é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre as demonstrações financeiras consolidadas, conforme definido nos Artigos 13a-15(f) e 15d-15(f), de acordo com a Lei de Mercado de Capitais de 1934, da SEC dos EUA.

Os nossos controles internos foram desenvolvidos de forma a fornecer segurança razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação e elaboração das demonstrações contábeis consolidadas para fins externos, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Em decorrência das suas inerentes limitações, o controle interno sobre relatórios financeiros pode não impedir ou detectar distorções. Além disso, as projeções de eficácia de controles em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam tornar-se inadequados devido a mudanças nas condições ou deterioração do grau de conformidade com políticas ou procedimentos.

Nossa Administração avaliou a eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas/encerradas em 31 de dezembro de 2024, baseado nos critérios estabelecidos pela Estrutura Integrada de Controle Interno 2013 do “Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO” e concluiu que nossos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas foram eficazes em relação a seus objetivos.

A eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2024 foi auditada pela KPMG Auditores Independentes Ltda., auditores independentes registrados no PCAOB, conforme declarado em seu relatório com início na página F-3 do “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

➤ **Relatório de certificação da empresa de auditoria independente registrada no PCAOB**

Para o relatório datado de 29 de março de 2025, emitido pela auditoria independente registrada no PCAOB – KPMG Auditores Independente Ltda., a respeito da eficácia dos controles internos sobre as demonstrações financeiras consolidadas datadas de 31 de dezembro de 2024, veja “Item 18. Demonstrações Financeiras” com início na página F-3.

➤ **Mudanças nos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas**

Não houve mudanças em nossos controles relacionados às demonstrações financeiras consolidadas (conforme definido nos Artigos 13a-15 (f) e 15d-15 (f) do “Securities Exchange Act of 1934” da SEC), que tenham afetado materialmente, ou tenham razoável probabilidade de afetar, nossos controles internos sobre as demonstrações financeiras consolidadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

ITEM 16. [RESERVADO]

16.A. Membro Qualificado do Comitê de Auditoria

Como Membro Qualificado do Comitê de Auditoria, foi designado o Sr. Amaro Luiz de Oliveira Gomes, o qual é um membro independente. Para mais informações com relação ao nosso Comitê de Auditoria, veja “Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração – 6.C.30.01 Comitê de Auditoria”.

16.B. Código de Conduta Ética

Nós adotamos o “Código de Conduta Ética” e os “Códigos de Conduta Ética Setoriais”, os quais norteiam a conduta pessoal e profissional de todos os nossos administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços. Nossos “Códigos de Conduta Ética” estão disponíveis no nosso site Bradesco RI.

16.C. Honorários e Serviços do Auditor Principal

16.C.10 Honorários de auditoria e não auditoria

A tabela a seguir demonstra os honorários pagos nos exercícios de 2024 e de 2023 à KPMG Auditores Independentes Ltda.

Exercício findo em 31 de dezembro de	Em milhares de reais	
	2024	2023
Cobranças de auditoria	69.548	63.298
Cobranças relacionadas à auditoria	802	725
Outras cobranças	3.479	1.761
Total das cobranças	73.829	65.784

Referem-se, respectivamente, a contratação de:

- **Cobranças de Auditoria:** honorários pela auditoria de nossas demonstrações financeiras anuais e serviços que normalmente são prestados pela auditoria em conexão com arquivamentos ou compromissos estatutários e regulatórios;
- **Cobranças Relacionadas à Auditoria:** escrituração contábil/fiscal; e
- **Outras Cobranças:** emissão de relatórios e laudos de asseguarção, *Due Diligence* e outros procedimentos previamente acordados.

16.C.20 Políticas e procedimentos de pré-aprovação do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente a nós e a nossas subsidiárias, bem como sua respectiva substituição. As diretrizes para tal contratação constam na Política de Contratação de Empresa de Auditoria Independente, a qual está alinhada à legislação brasileira e disponível do site Bradesco RI. Para mais informações com relação ao nosso Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, veja “Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração”.

16.D. Isenções das normas de arquivamento para os Comitês de Auditoria

De acordo com as regras da SEC e da NYSE quanto ao Comitê de Auditoria de companhias listadas, em vigor a partir de 31 de julho de 2006, devemos cumprir com a Regra 10A – 3 do *Exchange Act*, que exige que nós estabeleçamos um Comitê de Auditoria, composto de membros do Conselho de Administração, que cumpre com determinadas exigências, ou designemos e concedamos poder a um Conselho Fiscal ou órgão similar, que desempenhe o papel do Comitê de Auditoria, com base na isenção estabelecida na Regra 10A – 3(c)(3) do *Exchange Act*.

De acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, constituímos um órgão também denominado Comitê de Auditoria, que desempenha quase todas as funções do Comitê de Auditoria de uma empresa americana. Dos três membros do Comitê de Auditoria, um membro é, também, membro do Conselho de Administração. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a função de contratar auditores independentes é reservada ao nosso Conselho de Administração. Consequentemente, nosso Conselho de Administração funciona como nosso Comitê de Auditoria, de acordo com o especificado na Seção 3 (a)(58) do *Exchange Act*, para os fins de aprovação do compromisso de nossos auditores independentes em serviços de auditoria. Exceto neste caso, o nosso Comitê de Auditoria é comparável e desempenha as funções do Comitê de Auditoria de empresas americanas. Apesar de nosso Comitê de Auditoria não ser um Comitê do Conselho de Administração, mas sim um órgão separado, conforme exigido pela Legislação Brasileira, acreditamos que nosso Comitê de Auditoria atende as exigências estabelecidas na Regra 10(a)(3) do *Exchange Act*. Entretanto, com base no direito de isenção estabelecido pela Regra 10A – 3(c)(3) do *Exchange Act*; o Comitê de Auditoria é um órgão separado do Conselho de Administração, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, acreditamos que o nosso Comitê de Auditoria poderá funcionar de maneira independente no desempenho de suas responsabilidades de Comitê de Auditoria, de acordo com a Lei Sarbanes – Oxley e para satisfazer as outras exigências da Regra 10A – 3 do *Exchange Act*.

16.E. Aquisição de Ações pelo Emissor e Compradores Afiliados

O programa de aquisição de ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para investimentos, oriundos da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária". Esse programa autoriza a aquisição de até 106.584.881 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 53.413.506 ordinárias e 53.171.375 preferenciais e é válido de 07 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2025.

As tabelas a seguir, demonstram as aquisições de ações PN e ON para tesouraria:

Período	Quantidade total de ações ordinárias compradas	Preço médio pago por ação ordinária	Quantidade total de ações ordinárias compradas no âmbito de planos ou programas publicados	Quantidade máxima de ações ordinárias que ainda podem ser compradas no âmbito de planos ou programas
02/01 a 31/01/24	-	-	-	53.413.506
01/02 a 29/02/24	11.970.600	12,44	11.970.600	41.442.906
01/03 a 29/03/24	-	-	-	41.442.906
01/04 a 30/04/24	-	-	-	41.442.906
02/05 a 31/05/24	6.075.400	12,29	6.075.400	35.367.506
03/06 a 28/06/24	-	-	-	35.367.506
01/07 a 31/07/24	-	-	-	35.367.506
01/08 a 30/08/24	-	-	-	35.367.506
02/09 a 30/09/24	-	-	-	35.367.506
01/10 a 31/10/24	-	-	-	35.367.506
01/11 a 29/11/24	-	-	-	35.367.506
02/12 a 30/12/24	5.797.100	10,87	5.797.100	29.570.406

Período	Quantidade total de ações preferenciais compradas	Preço médio pago por ação preferencial	Quantidade total de ações preferenciais compradas no âmbito de planos ou programas publicados	Quantidade máxima de ações preferenciais que ainda podem ser compradas no âmbito de planos ou programas
02/01 a 31/01/24	-	-	-	53.171.375
01/02 a 29/02/24	10.589.200	13,65	10.589.200	42.582.175
01/03 a 29/03/24	-	-	-	42.582.175
01/04 a 30/04/24	-	-	-	42.582.175
02/05 a 31/05/24	5.442.400	13,71	5.442.400	37.139.775
03/06 a 28/06/24	-	-	-	37.139.775
01/07 a 31/07/24	-	-	-	37.139.775
01/08 a 30/08/24	-	-	-	37.139.775
02/09 a 30/09/24	-	-	-	37.139.775
01/10 a 31/10/24	-	-	-	37.139.775
01/11 a 29/11/24	-	-	-	37.139.775
02/12 a 30/12/24	5.312.600	11,86	5.312.600	31.827.175

16.F. Mudança na Auditoria Independente do Registrante

Não aplicável.

16.G. Governança Corporativa

Em maio de 2006, nosso Conselho de Administração deliberou formalizar nossa “Política de Governança Corporativa”, que está disponível no site Bradesco RI.

16.G.10 Comparação das nossas práticas de governança corporativa com as regras da NYSE aplicáveis a companhias norte-americanas

De acordo com as regras de governança corporativa da NYSE, aprovadas pela SEC, as companhias emissoras privadas estrangeiras estão sujeitas a um conjunto mais limitado de exigências relativas à governança corporativa do que as companhias emissoras norte-americanas. Na qualidade de companhia emissora privada estrangeira, devemos cumprir três regras da NYSE:

- exigências relativas ao Comitê de Auditoria estabelecidas pela SEC;
- nosso Diretor-Presidente deverá prontamente comunicar à SEC, por escrito, tão logo um diretor executivo tome conhecimento de qualquer inobservância das regras de governança corporativa da NYSE; e
- devemos providenciar uma breve descrição das principais diferenças entre nossas práticas de governança corporativa e aquelas observadas pelas companhias norte-americanas, de acordo com os padrões de listagem da NYSE.

A tabela a seguir descreve de maneira breve as diferenças significativas entre as nossas práticas de governança corporativa e as adotadas pelas companhias norte-americanas de acordo com os padrões de listagem da NYSE.

Artigo	Regras de governança corporativa da NYSE para Emissores Norte-Americanos	Nossas práticas de governança corporativa
303A.01	Uma companhia listada na NYSE deve ter a maioria de seus membros do Conselho de Administração independente.	A Legislação Societária Brasileira determina que somente pessoas naturais podem ser nomeadas para o Conselho de Administração de uma Companhia. Consequentemente, não há determinação legal ou estatutária exigindo que tenhamos conselheiros independentes. Porém, como prática de boa governança corporativa, nosso Conselho de Administração possui quatro conselheiros independentes.
303A.04	As companhias listadas devem possuir um Comitê de Nomeação / Governança Corporativa, composto integralmente de conselheiros independentes, com um regimento interno que abranja certos deveres mínimos especificados.	Possuímos o Comitê de Nomeação e Sucessão, o qual se reporta ao Conselho de Administração e é composto por nossos administradores. Além disso, possui regimento próprio, descrevendo seus deveres mínimos. O documento citado está disponível no Website de Relações com Investidores do Banco Bradesco S.A.
303A.05	As companhias listadas devem possuir um Comitê de Remuneração integralmente composto por conselheiros independentes,	Nós possuímos um Comitê de Remuneração, composto de três a sete membros, escolhidos dentre os

	com um regimento interno que abranja certos deveres mínimos especificados.	integrantes do Conselho de Administração, com exceção de um membro que será, necessariamente, não administrador, todos com mandato de dois anos. O Comitê tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. Nenhum dos membros do Comitê de Remuneração é independente. O Comitê tem um Regimento que estabelece as suas responsabilidades.
303A.06 303A.07	As companhias listadas devem ter um Comitê de Auditoria composto por, no mínimo, três conselheiros que satisfaçam os requerimentos da Regra 10A-3 do <i>Exchange Act</i> , com um regimento interno que abranja certos deveres mínimos especificados.	Conforme nosso Estatuto e atendendo a regulamentação do Banco Central do Brasil, em dezembro de 2003 constituímos um Comitê de Auditoria, que é composto de três a cinco membros, cada um com mandato de dois anos. Os membros são designados/destituídos pelo Conselho de Administração. Atualmente temos três membros em nosso Comitê de Auditoria, sendo um deles também membro do Conselho de Administração. De acordo com as leis brasileiras, a função de contratar auditores independentes é reservada ao Conselho de Administração. Consequentemente, nosso Conselho de Administração funciona como nosso Comitê de Auditoria de acordo com o especificado na Seção 3 (a)(58) do Exchange Act, para os fins de aprovação do compromisso de nossos auditores independentes em serviços de auditoria. Exceto neste caso, o nosso Comitê de Auditoria é comparável e desempenha as funções dos Comitês de Auditoria de empresas americanas. Já que o nosso Comitê de Auditoria é um órgão separado de nosso Conselho de Administração, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, nós exercemos o direito de isenção estabelecido na regra 10A - 3(c)(3) do Exchange Act, com relação a isso. Para mais informações sobre suas principais atribuições, veja “Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração – 6.C.20 Comitês de Assessoria ao Conselho de Administração e C.6.30 Comitês Estatutários”.

		Nós também possuímos um Conselho Fiscal, composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes. O Conselho Fiscal é um órgão corporativo independente. Para mais informações sobre os direitos e obrigações de nosso Conselho Fiscal, veja “Item 6.C. Práticas do Conselho de Administração – 6.C.10 Conselho Fiscal”.
303A.08	Os acionistas deverão ter a oportunidade de votar sobre todos os planos de remuneração, bem como as alterações dos mesmos, levadas em consideração as exceções constantes das regras da NYSE.	De acordo com a Legislação Societária Brasileira, é necessária a aprovação dos acionistas para a implementação de qualquer plano de remuneração mediante entrega de participação no capital social. Nós não possuímos atualmente qualquer plano de remuneração baseado em “opções de ações”.
303A.09	As companhias listadas devem adotar e divulgar diretrizes de governança corporativa que abranjam certos requisitos mínimos especificados.	Nossas diretrizes e práticas de governança corporativa estão disponíveis por meio da Política de Governança Corporativa no site Bradesco RI, seção Governança Corporativa – Estatuto e Políticas.
303A.10	As companhias listadas devem adotar e divulgar um Código de Conduta Ética para conselheiros, diretores e empregados, divulgando prontamente toda dispensa do código concedida para conselheiros ou diretores.	Adotamos Códigos de Conduta Ética, os quais aplicam-se a todos os administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, sociedades controladoras, controladas e sob mesmo controle, direta e indireta, e quando aplicável, a entidades sem fins lucrativos geridas por membros da Administração Sênior ou por funcionários nomeados ou cedidos por nossas empresas integrantes. Nós possuímos um Comitê de Integridade e Conduta Ética, nomeado pelo Conselho de Administração, com o objetivo de propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade. Além disso, adotamos um Programa de Integridade cujo objetivo é coibir condutas inapropriadas de Administradores, Funcionários, Estagiários, Aprendizes e

		Colaboradores, tanto no Brasil como no Exterior. Toda e qualquer alteração ou isenção nos Códigos de Conduta Ética são divulgadas no site Bradesco RI.
303A.12	O CEO de toda companhia listada deve declarar prontamente à NYSE por escrito, depois que qualquer executivo da companhia listada ficar sabendo de qualquer descumprimento da determinação da seção 303A.	O nosso Diretor-Presidente prontamente informará por escrito à NYSE caso um membro da Diretoria Executiva tome conhecimento de qualquer inobservância às regras da NYSE, relativas à Política de Governança Corporativa.

16.H. Divulgação da Segurança na Mineração

Não aplicável.

16.I. Divulgação sobre Jurisdições Estrangeiras que Impedem Inspeções

Não aplicável.

16.J. Políticas de Negociação com Informações Privilegiadas

Nossas políticas intituladas "Política de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante" e "Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade" estão compiladas em um único Instrumento que visa estabelecer padrões de conduta a serem observados por nós, nossos acionistas controladores (diretos e indiretos), membros do nosso conselho de administração, diretores, membros do nosso conselho fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária. Além disso, essas normas se aplicam a qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição em nossa empresa ou em nossas empresas controladoras, subsidiárias ou afiliadas, tenha conhecimento de informações relacionadas a ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado ("informações privilegiadas").

Citado Instrumento, além de orientar quanto ao sigilo que se deve ter em relação às informações privilegiadas, também regula os procedimentos a serem seguidos para evitar que pessoas que detenham essas informações negociem valores mobiliários de emissão do Bradesco em benefício próprio ou de terceiros.

Uma cópia de nosso Instrumento de Políticas encontra-se anexo a este relatório anual.

16.K. Cibersegurança

16.K. 10 Estratégia de segurança da informação/ segurança cibernética

Consideramos o tema de Segurança da Informação/ Segurança Cibernética no mais alto nível estratégico. A proteção da nossa infraestrutura física e tecnológica contra ataques cibernéticos é nosso trabalho diário, a fim de garantir a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade dos nossos canais garantindo a privacidade e a proteção das nossas informações e dos nossos clientes.

Neste sentido, evoluímos continuamente nosso modelo de segurança considerando o novo contexto digital, onde o foco em *cybersecurity* é um ponto chave e um dos pilares da tecnologia sempre em busca de mais proteção, e resiliência, e na evolução da identificação de ameaças, detecção de eventos, resposta rápida e processos de recuperação em casos de incidentes cibernéticos.

No que tange aos aspectos técnicos, visando a preparação e antecipação de ameaças de segurança de TI, incluindo as cibernéticas, a área de TI promove investimentos contínuos, como reformulação do processo de atualização crítica dos servidores e estações de trabalho, processo de inspeção do código-fonte no ciclo de desenvolvimento, estabelecimento da infraestrutura de laboratório de testes de segurança e utilização de tecnologias/ ferramentas de ponta.

Nossa infraestrutura conta com múltiplas camadas de segurança aplicadas tanto em contextos de perímetro externo quanto interno. Para proteger contra-ataques oriundos de conexões externas e da internet, utilizamos sistemas de *Web Application and API Protection* (WAAP), prevenção de DDoS e proteção de DNS, entre outros. Além disso, contamos com sistemas de análise de comportamento fraudulento, detecção de acessos indevidos, códigos maliciosos, análise de comportamento de rede e de usuários, produtos de proteção contra invasão (detector de intrusão), firewall, EDR (*Endpoint Detection and Response*), *ransomware* e *antispam*, e criptografia, entre outros, com o objetivo de fornecer proteção abrangente ao nosso ambiente de TI. Adicionalmente, possuímos um programa de atualização contínua dos *softwares* e *hardwares* utilizados, gestão de vulnerabilidades e execução frequente de testes de resiliência e realização de "*Penetration Tests*" por empresas de auditoria independentes e internos. Também implementamos um sistema de prevenção contra perdas de informações (DLP) em repouso e em trânsito, desenvolvido para garantir a proteção dos dados da empresa.

Possuímos mecanismos de monitoramento contínuo, como centros operacionais de segurança (SOCs), estruturado na área de segurança de TI, focados na identificação e tratativas de potenciais vulnerabilidades, baseado em um *framework* de resposta a Incidentes integrado à Gestão de crise que descreve os papéis e responsabilidades em 3 níveis: Estratégico, Tático e Técnico, abrangendo os pilares de confidencialidade, integridade e disponibilidade, com o objetivo de instituir uma defesa ativa com utilização de inteligência cognitiva, monitoração do ambiente (24 x 7) e por medidas de prevenção através das fontes de informações de inteligência.

Para garantir a segurança e privacidade de nossos clientes, adotamos rígidos procedimentos de segurança. As interações e sinergias entre áreas gestoras e técnicas na proposição de soluções visa dar segurança no acesso aos Canais de Atendimento, a fim de minimizar exposições e vulnerabilidades. Contamos com uma gama de dispositivos e tecnologias de segurança, dentre eles diversos sistemas de biometria, cartões dotados de *chip*, utilização de validação digital com dispositivos do tipo OTP (*One Time Password*) e *Signing Transaction*, na versão física (Token) e mobile (M-Token). Também desenvolvemos, continuamente, campanhas de conscientização por meio dos canais de utilizados pelos clientes e nas mídias sociais. Mantemos no site "seguranca.bradesco" diversas orientações ao público externo, dentre elas, vídeos da web série "Proteja-se", com dicas de prevenção quanto aos principais golpes/fraudes do momento, visando a aprimorar as barreiras de segurança junto a seus usuários.

Em paralelo temos nosso Programa de Aculturação em Segurança da Informação, para funcionários, que é a base fundamental de sincronicidade entre os pilares: tecnologias, processos e pessoas, buscando efetividade de nos elos de segurança. Por isso, investimos continuamente em treinamentos e conscientização de funcionários, colaboradores e clientes para que além de conhecerem o tema em questão, possam estar preparados e atualizados com relação aos riscos e ameaças inerentes.

O CMN editou a Resolução CMN nº 4.893/21, que dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em abril de 2021, seguindo as mesmas diretrizes, foi editada a Resolução BCB nº 368/24, para as instituições de pagamento. Em suma, a Resolução nº 4.893/21 e nº 368/24, aprimoram os dispositivos anteriormente vigentes a respeito da política de segurança cibernética, sem alterar sua substância, dos quais destacamos a necessidade de instituições financeiras e de pagamentos, bem como as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, documentarem critérios que configurem situação de crise em razão de um ataque cibernético e interrupção de serviços relevantes. Ademais, observamos as disposições do Manual de Segurança do *Open Finance*, que estabelece os requisitos mínimos de segurança das APIs (*Application Programming Interface*) e demais sistemas relacionados ao Open

Finance, do qual somos participantes obrigatórios conforme Comunicado nº 36.480/20, instituído pela Instrução Normativa BCB nº 305/22.

16.K. 20 Risco de segurança cibernética

O risco de segurança cibernética é representado pela possibilidade de incidentes cibernéticos, incluindo, ataques, intrusões e vazamentos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade e/ou a disponibilidade dos nossos processos de negócios críticos, ativos e/ou infraestrutura crítica.

16.K 30 Processo de gerenciamento de segurança cibernética

Exercemos o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promovemos a disseminação da cultura de riscos a todos os funcionários, em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

Desdobramos os temas corporativos (gerenciamento de riscos, gerenciamento de crises, gerenciamento de continuidade de negócios, processamento de dados) para o tema de risco de segurança cibernética, mantendo um conjunto de controles, representados por procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas, normas e soluções de TI.

Além disso, adotamos as melhores práticas e *frameworks* de mercado em processos, metodologia na gestão do risco de segurança cibernética, bem como prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação e cibernéticos. Para tanto, são realizadas as seguintes atividades: identificação de ameaças, proteção contra os ataques, detecção, respostas e recuperação de ataques.

Esse arcabouço corporativo e seus desdobramentos são capazes de atender aos princípios de proteção relativos à confidencialidade, à disponibilidade e à integridade das informações.

O modelo das três linhas que adotamos para a realização das etapas de gerenciamento de risco de segurança cibernética, consiste em identificar, classificar o risco e assegurar que as áreas responsáveis planejem e executem os planos de mitigação dos riscos atribuídos, para que as tarefas essenciais de gerenciamento sejam realizadas de forma integrada e coordenada.

Para garantir o gerenciamento adequado do risco de segurança cibernética, que permita avaliar adequadamente os riscos e apoiar os gestores e a Alta Administração na tomada de decisão, estamos fundamentadas nos pilares da Segurança da Informação e Cibernética:

- **Confidencialidade:** com a devida classificação, criptografia, controles de acesso e segmentação de redes para que o direito de leitura, cópia e uso da informação seja concedido somente quando necessário e para pessoas autorizadas, nos protegendo contra uso indevido ou vazamentos de dados;
- **Integridade:** com os adequados controles de autenticação, rastreabilidade e proteção de dados para garantir precisão, consistência e confiabilidade da informação, protegendo nossos ativos contra *software* malicioso ou ataques cibernéticos que causem dados corrompidos, alterados ou destruídos; e
- **Disponibilidade:** com os devidos procedimentos de cópias de segurança, contingência e redundância, para que os processos críticos de negócios possam ser executados adequadamente, protegendo nossos ativos contra os ataques cibernéticos que esgotem a capacidade da infraestrutura de tecnologia e causem instabilidade, desativação ou indisponibilidade de serviços.

Os princípios acima são seguidos na adoção das melhores práticas de mercado em processos, metodologia e controles para identificação e gestão do risco de segurança cibernética, bem como, prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação e cibernéticos. Para tanto, são realizadas as seguintes atividades:

Destacamos a Asseguração SOC 2 Tipo II e SOC 3, emitida por auditoria especializada independente, sendo esta renovada anualmente. A Asseguração confirmou a consistência e efetividade dos controles implementados para segurança do ambiente de TI, quanto aos serviços financeiros prestados, com base em controles de segurança da informação de padrão internacional (AICPA – *Association of International Certified Professional Accountants*) e nas categorias de serviços SOC 2: segurança, disponibilidade, integridade do processamento, confidencialidade e privacidade.

O processo de segurança cibernética é composto pelas seguintes atividades:

- **Identificação de Ameaças:** detectar e identificar as ameaças e vulnerabilidades, assim como, identificar e avaliar riscos e definir potenciais cenários que possam afetar o nosso ambiente cibernético. Esta etapa compreende também o monitoramento contínuo de indicadores de governança que contribuem para aprimorar a identificação de tendências e antecipar possíveis incidentes;
- **Proteção Contra-ataques:** executar ações preventivas para mitigar ou transferir o risco de segurança cibernética e salvaguardar os ativos críticos, como conscientização e treinamentos de segurança da informação e cibernética, assim como, implementar atualizações de segurança, proteção contra vírus, arquivos e *softwares* maliciosos, gerenciados e atualizados periodicamente;
- **Detecção de Ataques:** monitorar e identificar tempestivamente o risco materializado em ataques ou vazamento de informações, com ferramentas de monitoramento e processos de investigação que dão conhecimento aos responsáveis pelas ações de resposta; e
- **Resposta e Recuperação de Ataques:** registrar, analisar a origem e os efeitos de incidentes relevantes, ações devidamente detalhadas em normativos específicos de Gestão de Incidentes, definindo a avaliação de criticidade, designação de responsáveis e atuação esperada para conter o incidente, restaurar os ativos e mitigar os impactos além de nortear as ações a serem tomadas no pós-incidente para subsidiar a tomada de decisões que evitem a ocorrência de novos ataques similares.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.893/21, utilizamos diversos meios como as políticas e normativos corporativos, revisados anualmente, atividades de treinamento e conscientização em segurança da informação e cibernética, comunicação de ameaças e incidentes às partes interessadas, processo de gestão de indicadores de Segurança da Informação e Cibernética, emissão de relatório anual de segurança cibernética, além de testes de efetividade independentes e periódicos realizados nos controles chaves para acompanhamento do risco de segurança cibernética.

Os assuntos relacionados aos eventos de risco de segurança cibernética são reportados de forma tempestiva e periódica nos nossos fóruns de controle de riscos, incluindo comunicação oportuna às partes interessadas.

16.K. 40 Metodologia de mensuração do risco de segurança cibernética

Utilizamos fontes de informação internas e externas sobre novos tipos de ameaças, vulnerabilidades e ataques cibernéticos, além de padrões de mercado como ISO/IEC 27005:2018 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação, *NIST Cybersecurity Framework – NIST CSF* (Guia de Aperfeiçoamento da Segurança Cibernética para Infraestrutura Crítica) e o *Information Security Forum (ISF)* para o desenvolvimento de um modelo interno de apuração do risco de segurança cibernética.

Os incidentes de segurança da informação e cibernética são graduados de acordo com a severidade atribuída, conforme fatores definidos em uma “Matriz de Severidade de Incidentes de Segurança da Informação e Cibernética”, considerando os seguintes potenciais impactos: aos clientes, funcionários e outras partes interessadas; financeiro; regulatório; reputacional; disponibilidade de sistemas ou serviços; e, à privacidade dos titulares dos dados.

16.K 50 Da contratação de avaliadores, consultores, auditores ou outros terceiros em conexão com quaisquer desses processos de riscos cibernéticos

Contamos com um auditor independente para verificar nossa conformidade com a ISAE 3402, além das Certificações ISO/ IEC 9001, 27001/2.

16.K. 50-01 Contratação de Prestadores de Serviços Relevantes

A contratação de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e computação em nuvem segue critérios alinhados às políticas internas de governança e conformidade regulatória, contendo requisitos específicos para a contratação desses serviços a fim de evitar o comprometimento a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Antes da contratação, realizamos uma avaliação prévia de segurança dos proponentes a prestação de serviço, integrada a esteira de contratação da instituição. O processo é eliminatório, todos os procedimentos e verificações são documentados, e os contratos preveem cláusulas específicas conforme estabelece a Resolução CMN nº4.893/21.

O risco de segurança cibernética em prestadores de serviços relevantes está classificado, na biblioteca corporativa de riscos, como “Muito Alto”, devido à preocupação e a necessidade da visibilidade e monitoramento sobre o ambiente desses prestadores, sendo acompanhado nos mais altos níveis estratégicos como Comitês de Auditoria e Riscos.

Reforçando a importância do assunto em toda Organização, foram realizadas diversas comunicações e *Workshops* sobre Segurança da Informação com os gestores de Contratos, abrangendo a correta classificação do serviço, bem como sobre o atendimento à Resolução CMN nº4.893/21 e LGPD. Além disso, enfatizado também com os fornecedores durante o *assessment* a importância do comprometimento com o processo de avaliação conduzidos pela área de Segurança da Informação para terceiros – SIT.

16.K. 50-02 Riscos de ameaças à segurança cibernética

Para mais informações sobre riscos de ameaças à segurança cibernética, veja “Item 3.D. Fatores de Risco—3.D.20.09 Risco de Segurança Cibernética”.

16.K. 60 Governança

A abordagem adotada para a governança de risco de segurança cibernética está formalizada através de normas internas e, está em consonância com as diretivas de nossos Reguladores e *frameworks* de Mercado, além de serem divulgadas ao mercado através do nosso site de relação com os investidores.

Esta estrutura integrada tem como objetivo assegurar uma governança compatível com o nosso porte, perfil de risco e modelo de negócio, para que os ativos e infraestrutura crítica de TI sejam capazes de resistir a ataques cibernéticos.

Conforme descrito no item 4.B.20.03 Controles internos, atua proativamente no gerenciamento dos riscos e dos controles existentes nos processos, de maneira a mantê-los em níveis aceitáveis. Além disso, anualmente, é enviado relatório ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria (COAUD), consolidando as avaliações e conclusões dos trabalhos realizados pela área de Controles Internos. As atividades da área de Controles Internos são executadas por profissionais capacitados, através de processos bem definidos e tecnologia compatível com o nosso porte e estrutura, complexidade dos produtos e serviços negociados, perfil de risco e modelo de negócio, nos termos da Resolução CMN nº 4.968/21, conforme alterada. Este modelo também inclui os riscos de segurança cibernética.

Mantemos um conjunto de controles, representados por procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas, normas e soluções de TI capazes de atender aos princípios de proteção relativos à confidencialidade, à disponibilidade e à integridade das informações.

Em relação à estrutura de governança de Segurança Cibernética, o tema é gerenciado por dois departamentos: Departamento de Segurança Corporativa e Departamento de Infraestrutura de TI (DITI), com o envolvimento de diversas áreas da Organização, que possuem atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente no controle e mitigação de riscos, permitindo que sejam identificados, mensurados, tratados e comunicados, contribuindo para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

16.K. 70 Área de Segurança Corporativa

A área de Segurança Corporativa tem como missão prover soluções de segurança, criando, implementando, mantendo e atualizando regras e processos alinhados aos nossos negócios.

Atua corporativamente, de forma estratégica, em Segurança da Informação e Cibernética, Gestão de Acessos, Privacidade e Proteção de dados, Prevenção a Fraudes Eletrônicas, de Cartão de Débito/Crédito, Prevenção a Fraudes Documentais e Segurança Física/Patrimonial. Atua, também, na especificação de soluções sistêmicas e de processos de segurança em canais eletrônicos e sistemas de informações, avaliando, tratando e propondo melhorias. Além disso, é responsável por pareceres técnicos, relativos aos aspectos de segurança estratégica, implementação de produtos, serviços, processos e sobre PLDFT. Destacamos as principais áreas e atividades:

- **Governança de Política e Normas de SI:** tem a missão de elaborar, manter e gerir a Política e as Normas Corporativas de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de dados e, Segurança Cibernética adequadas às nossas necessidades e aderentes às melhores práticas. Também tem como responsabilidade avaliar e homologar os padrões e normas específicas, relacionadas ou que contemplem segurança da informação, desenvolvidas pelos Departamentos e Empresas Controladas;
- **Gestão da Privacidade e Proteção de Dados:** responsável por gerir o Programa de Privacidade, zelando pela privacidade dos dados pessoais coletados e tratados. Responsável pelos controles e processos visando manter a governança da privacidade e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas regulatórias, assim como o atendimento aos titulares de dados e demandas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de acompanhar a evolução do tema nos cenários legislativo e judiciário;
- **Chaves Criptográficas e Certificação Digital:** tem respectivamente, a missão de realizar governança e geração de chaves criptográficas simétricas, e prover suporte ao tema certificação/assinatura digital, coordenar a emissão de certificados digitais ICP- Brasil para uso sistêmicos e de funcionários;
- **Gestão de Conformidade e Risco:** tem como missão identificar e avaliar os riscos de Segurança da Informação e Cibernética, consoante à metodologia de riscos corporativa, considerando, dentre outros, elementos como: ativos de informação, criticidade dos dados, ameaças e vulnerabilidades, cenário de riscos e controles estabelecidos em *frameworks* de mercado, normas internas, legais e infralegais, com objetivo de subsidiar o negócio na mitigação de riscos, quando demandado. Também atua como ponto focal junto a área de *Compliance* e Gerenciamento de Riscos Não Financeiros, para validação de risco de Segurança da Informação e Cibernética, novos ou existentes, inseridos na Biblioteca ou no Mapa de Riscos de Corporativos, acionando especialistas técnicos, quando necessário.

Adicionalmente, prover subsídios relacionados à Segurança da Informação para atendimento às auditorias, órgãos reguladores e entidades internas e externas;

- **A Gestão de Cibersegurança:** tem a missão de atuar como primeira linha para *cybersecurity* em Segurança Corporativa, gerindo o *framework* de segurança que estabelece e monitora a visão integrada, consolida e reporta métricas de performance e riscos relacionados à segurança da informação e cibernética, bem como reporta esses riscos e ameaças aos Comitês apropriados. Atua no monitoramento, prevenção e proteção à vazamento de dados, Gestão de Incidentes de Segurança da Informação e Cibernética e do Grupo Multidisciplinar de Ações Táticas aos Incidentes de Segurança da Informação e Cibernética (GATI), avalia os incidentes de segurança de maior

severidade e potenciais impactos à Organização, suporte à Gestão de Crises Corporativa como liderança técnica. Também é responsável pela atividade de *Computer Security Incident Response Team* (CSIRT) para prevenção, detecção, tratamento e reposta a incidentes de segurança. Realiza análise, propõe e mantém soluções para as ameaças emergentes e tendências globais de prevenção a fraudes transacionais nos canais, por meio do “Red Team”, Forense e OSINT atuando na avaliação de soluções de segurança que auxiliam a mitigar a incidência de fraudes e ataques aos canais digitais, além de auxiliar na segurança da jornada e usabilidade dos clientes;

- **Prevenção a Fraudes Eletrônicas:** App Bradesco, Internet Banking, Net Empresa, Fone Fácil, BIA WhatsApp e Produto Cartão de Débito e Crédito, além de **Prevenção a Fraudes Documentais na abertura de contas em Agências, Bradesco Expresso, App Bradesco e Next, cartão de crédito, crédito consignado, financiamento de veículos, Losango e consórcios:** Nós, do Bradesco, sempre em busca de nos antecipar à mitigação dos riscos em nossas operações, monitoramos nossos ambientes de dados e transacionais em regime ininterrupto (24 horas por dia e 7 dias por semana), empregando tecnologia processos e pessoas especialistas no assunto. Produtos e serviços são analisados por equipes de especialistas, que têm a missão de atuar continuamente na prevenção e correção de ações para garantir a segurança da informação e dos sistemas que dão suporte aos negócios, alinhadas a usabilidade dos clientes. Prova disso, somos um dos primeiros bancos a conquistar o Selo de Prevenção a Fraudes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), lançado em parceria com a Febraban, que visa estabelecer ações centralizadas, otimizadas e padronizadas para o tratamento das ocorrências no sistema financeiro;
- **Gestão de Acessos:** responsável pela estratégia e direcionamento operacional dos processos de acesso lógico a aplicativos corporativos e departamentais SOX, definindo e mantendo a metodologia de Gestão de Acessos para funcionários e não funcionários. O intuito é proteger os recursos sistêmicos de informações contra acessos indevidos, respeitando os princípios de segregação de função, acessos necessários e definição de controles automatizados, considerando normas e regulamentos internos e externos;
- **Métodos de Autenticação:** responsável pela definição e padrões de controles mínimos de autenticação de clientes em sistemas e canais de atendimento acompanhamento de projetos que envolvem o uso de Biometria, Senhas e Dispositivos Físicos e Lógicos de geração de *One Time Password* (OTP);
- **Segurança da Informação para terceiros (SIT):** tem como missão assegurar a confiança dos nossos clientes; perenidade e inovação dos nossos negócios; e proteção de nossas informações, por meio da implementação de práticas robustas de avaliação de segurança da informação em nossos fornecedores, durante todo seu ciclo de vida;
- **PLDFT:** tem a responsabilidade de disseminar a cultura de PLDFT, capacitar os funcionários, parceiros e prestadores, desenvolver políticas, normas e procedimentos a fim de mitigar o risco de utilização indevida de nossa estrutura e/ou produtos e serviços. Também é responsável pela manutenção de sistemas detectivos, avaliação interna de riscos, bem como por melhorias contínuas em processos e controles, buscando as melhores práticas nacionais e internacionais sobre o tema. Casos suspeitos ou atípicos são comunicados à Unidade de Inteligência Financeira (COAF) em cumprimento das exigências regulatórias/legais;
- **Sanções:** proteger os nossos negócios e os relacionamentos com as partes interessadas, mediante adoção de ações que visem à prevenção ao financiamento do terrorismo, narcotráfico, organizações criminosas nacionais e transnacionais, proliferação de armas de destruição em massa, detecção e reporte de pessoas físicas e jurídicas sancionadas, citadas em listas restritivas internacionais, ou ainda, quaisquer atividades com riscos de Sanções, em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes. Elaborar, atualizar e difundir políticas e normas, bem como promover o acultramento pertinentes ao assunto Sanções; e
- **Segurança Física e Patrimonial:** responsável em manter estrutura com recursos humanos especializados e dispositivos tecnológicos, garantindo a aplicação das normas de segurança em

conformidade com a Lei nº 14.967/24. O sistema é fiscalizado pelo Departamento de Polícia Federal e segue um rigoroso “Plano de Segurança”. Mantém sob avaliação constante os dispositivos de segurança e possíveis pontos vulneráveis, dispondo de monitoramento de sistemas de segurança e circuito fechado de TV (CFTV), para atendimento e acionamento com plantão 24 horas X 7 dias por semana, visando prevenir e orientar ações para mitigar os efeitos de eventuais sinistros.

Em complemento às atividades desenvolvidas pela área de segurança corporativa, temos o nosso departamento de Cartões, uma área de prevenção de fraudes, cuja missão é fornecer soluções de segurança alinhadas ao nosso negócio através da criação, implementação e manutenção de regras preventivas, processos e tecnologias. Este departamento de prevenção de fraudes avalia a segurança dos canais de serviço, sistemas, processos e produtos, e sugere melhorias. O departamento também emite pareceres técnicos em conexão com questões estratégicas de segurança e a introdução de produtos, serviços ou processos.

Entre as principais responsabilidades da "Visão Global de Segurança Corporativa", destacamos o seguinte:

- A área responsável pela prevenção de fraudes de cartão de crédito busca identificar e mitigar o risco de perdas financeiras e reputação negativa impacto no Banco. Desenvolve estratégias de prevenção contra fraudes documentais e transacionais, monitorando e alertando em tempo real para todas as transações realizadas através de canais de atendimento ao cliente e uso. As medidas são baseadas em análises comportamentais de fraude, apoiadas por metodologias estatísticas e modelos preditivos de fraude, a fim de garantir que os controles estejam alinhados ao negócio. A área também diagnostica Perdas para identificar deficiências sistêmicas e operacionais, recomendando ações preventivas para alcançar o alinhamento com a estratégia atual;
- A área de projetos e processos estabelece controles para identificar riscos e é responsável por avaliar o risco de fraude e emissão recomendações para novos projetos, processos e produtos. A área propõe soluções que visam equilibrar o uso e a segurança dos produtos e o acesso aos canais de atendimento aos gestores da área empresarial e técnica, bem como ações preventivas corporativas e estratégicas que seguem as melhores práticas do mercado; e
- A área de análise de portfólio é responsável por gerenciar e comunicar as informações recebidas da área de prevenção de fraudes para outras áreas.

16.K. 80 Departamento de Infraestrutura de TI (DITI):

O DITI tem como missão gerenciar projetos de Infraestrutura de TI e infraestrutura de *softwares* na Plataforma Mainframe e Plataforma Open, sejam em ambientes *on premises* ou *cloud*. Prover segurança de infraestrutura tecnológica, garantir conectividade, disponibilidade e resiliência por meio da evolução tecnológica. Prover suporte técnico de equipamentos e *softwares* das nossas estações de trabalho e serviços de Telecomunicações.

A Segurança de TI é uma das áreas do DITI, responsável pelos processos, recursos e soluções destinadas à proteção e monitoração da infraestrutura tecnológica contra tentativas de invasão, acessos indevidos, evasão de informações e códigos maliciosos e suas principais atribuições são:

- **Desenvolvimento Seguro de Sistemas:** identificar e definir melhores práticas de segurança para serem adotadas na programação, de acordo as linguagens de codificação utilizadas por nós, realizando testes de vulnerabilidades em aplicações, estáticos e/ou dinâmicos, durante o ciclo de desenvolvimento, conforme regras e políticas de segurança;
- **Arquitetura Técnica de Segurança:** definir e gerir as arquiteturas técnicas de referência de segurança para toda a Organização por intermédio de controles com componentes reutilizáveis, apoiando e supervisionando a aplicação dos controles de segurança nas soluções tecnológicas visando equilíbrio entre oportunidade e risco;
- **Segurança de Plataformas Tecnológicas:** definir, gerir e coordenar a conformidade com melhores práticas de configuração e de proteção de plataformas (sistemas operacionais, servidores de

aplicações, servidores de bancos de dados, dispositivos móveis e fixos), aplicando também correções de forma ágil e orquestrada em caso de incidentes;

- **Segurança em Redes:** desenvolver e aplicar modelos de referência/requisitos técnicos de segurança para redes, canais de comunicação eletrônica e voz, garantindo a adoção dos padrões de segurança e requisitos técnicos de proteção;
- **Gestão de Vulnerabilidades:** gerir o ciclo de vida das vulnerabilidades identificadas nos nossos ativos tecnológicos, acompanhar os planos de ação junto aos responsáveis pelas mitigações e priorizando pelo nível de exposição de risco;
- **Segurança Ofensiva:** identificar e realizar a exploração proativa de vulnerabilidades, com objetivo de medir e validar a resiliência dos controles de segurança aos métodos atuais de ataques cibernéticos por meio de ataques em cenários realísticos. Portfólio de atividades: Testes de segurança, Testes de intrusão (*Pentests*), *Red Team Exercises*, *Adversary simulation*, Varreduras de vulnerabilidades (*scans*) etc.;
- **Centro de Operações de Segurança (SOC):** realizar a monitoração de segurança em infraestrutura em tempo real, afim de identificar ameaças e comportamento maliciosos e/ou suspeitos baseado em cenários, regras e casos de uso utilizando também de histórico de eventos, riscos e não conformidades de requisitos de cibersegurança, executando seus processos de resposta a incidentes cibernéticos que contemplam a monitoração, detecção, contenção e resposta, nos ativos de tecnologia, obtendo, tratando e analisando dados e *logs*, considerando suas fontes internas e externas. Efetuar análise de informações ("forense computacional") para as áreas de negócio, segunda e terceira linha de defesa, envolvidas no incidente;
- **Inteligência e Segurança:** gerar e compartilhar informações de inteligência de segurança por meio de pesquisas internas e externas, usando métodos analíticos avançados em diversas fontes, com recursos de inteligência artificial para identificação de tendências, métodos, ameaças e vulnerabilidades de segurança da informação, trazendo insumos para realização de ações preditivas, bem como construção de visões estratégicas de como estamos frente aos cenários de ameaças globais, possibilitando realizar tomadas de decisões a respeito do tema de segurança cibernética;
- **Implantação, Suporte e Processos Operacionais de Segurança:** estabelecer os requisitos e diretrizes adotadas por nós em relação ao ciclo de vida de projetos tecnológicos de implantações de soluções de segurança da informação, operando e protegendo ativos tecnológicos contra ameaças, gerenciando os recursos e usuários;
- **Gestão de Contas Privilegiadas:** garantir que apenas usuários e contas autorizadas tenham o acesso aprovado à aplicativos de negócios, sistemas de informação, redes e dispositivos de computação (Sistema Operacional, Banco de Dados, entre outros), que a responsabilidade individual seja garantida e forneça os privilégios de acesso suficientes para permitir que eles desempenhem suas funções, durante o tempo necessário, mas não permita exceder sua autoridade; e
- **Pesquisas e Soluções:** prospectar, avaliar e explorar novas tecnologias e soluções para prevenir, mitigar e resolver problemas, incidentes e vulnerabilidades atuais ou potenciais ameaças futuras.

Contamos também, com outras áreas e funções importantes no DITI, descritas abaixo.

- **IT Project Center:** gerenciar projetos de Infraestrutura de TI, desde a identificação da necessidade de infraestrutura tecnológica até a entrega nos ambientes, coordenando e integrando as engenharias ao longo do processo;
- **Engenharia de Software Mainframe:** manter atualizado e operacional a infraestrutura de *softwares* instalados na Plataforma *Mainframe*, com disponibilidade e confiabilidade, suportando os nossos negócios;

- **Armazenamento Contingência e Capacidade Mainframe:** gerenciar, garantir e dar suporte ao armazenamento de dados. Planejar e capacitar a infraestrutura de tecnologia Mainframe. Promover a continuidade dos serviços e exercitar a ativação dos ambientes de infraestrutura tecnológica desde que essa exigência tenha sido estabelecida pelas Dependências gestoras por meio dos seus Planos de Continuidade de Negócios;
- **Data Center:** gerenciar, planejar, contratar e manter a infraestrutura elétrica, de ar-condicionado, automação e de cabeamento lógico dos Data Centers do Banco Bradesco, com foco em alta disponibilidade e eficiência energética por meio da implantação de tecnologias e melhores práticas voltadas a sustentabilidade;
- **Engenharia de Redes:** prover conectividade para as áreas de negócios e Clientes garantindo disponibilidade e resiliência por meio da evolução tecnológica, automação e inovação;
- **Telecomunicações:** prover e gerir os nossos serviços de Telecomunicações como *links* de comunicação de dados, linhas e dispositivos de telefonia fixa e móvel;
- **Suporte Departamentos:** realizar o suporte aos *hardwares* e *softwares* das estações de trabalho e dos *switches* de acesso dos departamentos e empresas ligadas e aos *softwares* dos dispositivos móveis, gestão de contas de e-mail, acesso à Internet e atualização tecnológica de estações para toda a Organização;
- **Contact Center:** prover e manter os serviços de infraestrutura das nossas centrais de atendimento com qualidade, disponibilidade e confiabilidade, apresentando resultados que atendam as expectativas das áreas de negócios;
- **Mercado de Capitais e Unidades Internacionais:** atuar na transformação das áreas atendidas pelos times de Unidades Internacionais e Mercado de Capitais com agilidade, segurança e inovação, garantindo a disponibilidade do ambiente suportado e realizando a entrega do valor pretendido a clientes e acionistas; e
- **Engenharia Software Unix, Projetos e SAP:** manter o ambiente atualizado, seguro e com resiliência. Assegurar a manutenção e suporte técnico de software Unix, provendo maior disponibilidade e confiabilidade, suportando as necessidades de negócio da Organização, sejam em ambientes *on premises* ou *cloud*.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Veja “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Veja nossas demonstrações financeiras nas páginas F-3 a F- 155.

ITEM 19. ANEXOS

Documentos apresentados como anexos neste Relatório Anual:

1.1 – Nosso estatuto Social alterado e reformulado.

2.1 – Contrato de depósito, alterado e reafirmado em 11 de dezembro de 2015 entre nós e o The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, bem como os detentores e proprietários beneficiários de ADSs de ações preferenciais representadas por ADRs de ações preferenciais emitidos (incorporado por referência na declaração de registro através do Formulário F-6 relacionado às ADSs de ações preferenciais, arquivado em 1 de dezembro de 2015 (arquivo nº 333-208281)).

2.2 - Contrato de depósito de ações ordinárias, alterado e reafirmado em 11 de dezembro de 2015, entre nós e o The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, bem como os detentores e proprietários beneficiários de ADSs de ações ordinárias representadas por ADRs de ações ordinárias emitidos (incorporado por referência na declaração de registro através do Formulário F-6 relacionado às ADSs de ações ordinárias, arquivado em 1 de dezembro de 2015 (arquivo nº 333-179623)).

2.3 - O valor total dos nossos títulos de dívida de longo prazo e de nossas subsidiárias sujeito a qualquer instrumento não excede 10,0% do total dos nossos ativos e de nossas subsidiárias numa base consolidada. Nós concordamos em disponibilizar cópias de todo e qualquer instrumento que a SEC nos solicitar.

2.4 – Descrição dos títulos.

8.1 - Lista de subsidiárias.

11.2 - Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A de 20 de junho de 2024.

12.1 - Certificação do Diretor-Presidente conforme as Regras 13a-14 e 15d-14 de acordo com a Lei de Mercado de Mercado de Capitais de 1934.

12.2 - Certificação do Diretor Financeiro conforme as Regras 13a-14 e 15d-14 de acordo com a Lei de Mercado de Mercado de Capitais de 1934.

13.1 - Certificação do Diretor-Presidente conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes - Oxley de 2002.

13.2 - Certificação do Diretor Financeiro conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes - Oxley de 2002.

97 - Política de Recuperação de Remuneração Variável dos Diretores da Organização Bradesco.

ASSINATURAS

Conforme as exigências da Seção 12 da Lei de Mercado de Capitais de 1934, a Companhia registrada certifica que satisfaz todas as exigências para arquivamento do Formulário 20-F e providenciou que este Relatório Anual fosse devidamente assinado em seu nome pelo abaixo assinado, autorizado devidamente por meio dessa.

Banco Bradesco S.A.

/s/ Marcelo de Araújo Noronha

Marcelo de Araújo Noronha
Diretor - Presidente

/s/ Cassiano Ricardo Scarpelli

Cassiano Ricardo Scarpelli
Diretor Vice- Presidente e CFO

Data: 31 de março de 2025.

Balanco Patrimonial Consolidado.....	F-3
Demonstração Consolidada do Resultado	F-4
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente.....	F-5
Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Líquido	F-6-F-7
Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa	F-8-F-9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	F-10-F-149
Relatório dos Auditores Independentes	F-150-F-155

Índice das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

1) INFORMAÇÕES GERAIS.....	F-10	22) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES	F-81
2) PRINCIPAIS POLÍTICAS MATERIAIS.....	F-10	23) OUTROS PASSIVOS	F-85
3) NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE NORMAS.....	F-39	24) ITENS NÃO REGISTRADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL.....	F-86
4) USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVOS.....	F-41	25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	F-87
5) CAIXA, DISPONIBILIDADES EM BANCO E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	F-44	26) LUCRO POR AÇÃO	F-89
6) ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	F-44	27) RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS.....	F-90
7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS.....	F-45	28) RESULTADO LÍQUIDO DE SERVIÇOS E COMISSÕES	F-90
8) ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES.....	F-51	29) GANHOS/(PERDAS) LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO.	F-91
9) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS AO CUSTO AMORTIZADO	F-53	30) GANHOS/(PERDAS) LÍQUIDOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES.....	F-91
10) EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	F-54	31) GANHOS/(PERDAS) LÍQUIDOS DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	F-91
11) EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES.....	F-55	32) RESULTADO DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA.....	F-91
12) ATIVOS NÃO CORRENTES MANTIDOS PARA VENDA.....	F-65	33) DESPESAS DE PESSOAL	F-92
13) INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E JOINT VENTURE.....	F-66	34) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	F-92
14) IMOBILIZADO DE USO.....	F-68	35) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	F-92
15) ATIVOS INTANGÍVEIS E ÁGIO.....	F-70	36) OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	F-93
16) OUTROS ATIVOS	F-71	37) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	F-93
17) RECURSOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	F-71	38) SEGMENTOS OPERACIONAIS.....	F-97
18) RECURSOS DE CLIENTES.....	F-72	39) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	F-101
19) RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS	F-72	40) GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	F-103
20) DÍVIDAS SUBORDINADAS	F-73	41) PLANOS FECHADOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	F-144
21) CONTRATOS DE SEGUROS	F-74	42) OUTRAS INFORMAÇÕES.....	F-148

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | Balanço Patrimonial Consolidado

	R\$ mil		
	Nota	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos	5	146.614.670	151.053.972
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6a	371.883.348	387.598.377
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	8	156.292.584	212.849.606
Ativos financeiros ao custo amortizado			
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas esperadas	10	196.233.298	205.102.659
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas esperadas	11	672.382.105	579.501.819
- Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas esperadas	9	266.991.967	175.207.077
- Outros ativos financeiros	16	81.195.242	56.958.860
Ativos não correntes mantidos para venda	12	3.494.950	1.328.530
Investimentos em coligadas e <i>joint ventures</i>	13	11.029.012	9.616.840
Imobilizado de uso	14	10.220.444	11.118.009
Ativos intangíveis e ágio	15	23.749.208	22.107.146
Impostos a compensar		11.764.176	12.964.018
Impostos diferidos	37	101.808.543	92.518.924
Outros ativos	16	15.824.815	9.597.412
Total do ativo		2.069.484.362	1.927.523.249
Passivo			
Passivos ao custo amortizado			
- Recursos de instituições financeiras	17	361.818.310	323.422.783
- Recursos de clientes	18	644.338.463	621.934.680
- Recursos de emissão de títulos	19	257.977.344	244.966.258
- Dívidas subordinadas	20	57.458.927	50.337.854
- Outros passivos financeiros	23	101.086.011	82.619.532
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	6c	16.240.611	15.542.220
Provisão para perda esperada			
- Compromissos de empréstimos	11	2.447.791	2.274.316
- Garantias financeiras	11	1.257.645	1.202.614
Passivos de contratos de seguros	21	378.792.820	344.792.222
Outras provisões		20.033.774	22.337.844
Impostos correntes		2.043.616	1.546.656
Impostos diferidos	37c	1.664.666	1.607.527
Outros passivos	23	55.381.892	47.924.619
Total do passivo		1.900.541.870	1.760.509.125
Patrimônio líquido	25		
Capital social		87.100.000	87.100.000
Ações em tesouraria		(568.728)	-
Reservas de capital		35.973	35.973
Reservas de lucros		84.532.203	76.730.043
Capital integralizado adicional		70.496	70.496
Outros resultados abrangentes		(250.645)	3.159.773
Lucros/(prejuízos) acumulados		(2.509.646)	(765.320)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores		168.409.653	166.330.965
Participação de acionistas não controladores		532.839	683.159
Total do patrimônio líquido		168.942.492	167.014.124
Total do passivo e patrimônio líquido		2.069.484.362	1.927.523.249

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | Demonstração do Resultado

	Nota	R\$ mil		
		Exercícios Findos em 31 de dezembro		
		2024	2023	2022
Receita de juros e similares		211.733.717	211.458.474	200.613.185
Despesa de juros e similares		(144.279.153)	(156.376.055)	(130.801.913)
Resultado líquido de juros	27	67.454.564	55.082.419	69.811.272
Resultado líquido de serviços e comissões	28	28.336.487	26.956.763	27.124.120
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	29	(2.249.836)	10.895.796	819.355
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		1.031.353	1.841.022	2.663.816
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira		2.704.502	262.501	1.816.918
Resultado de seguros e previdência	32	8.942.260	5.235.711	4.032.326
- Receita de seguros e previdência		59.253.004	51.252.827	44.245.342
- Despesa de seguros e previdência		(50.310.744)	(46.017.116)	(40.213.016)
Receitas operacionais		10.428.279	18.235.030	9.332.415
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	11	(26.636.777)	(30.176.989)	(26.346.068)
Perda esperada com demais ativos financeiros	8 e 9	(889.156)	(1.940.035)	2.579.233
Despesas de pessoal	33	(22.277.310)	(20.814.458)	(19.889.052)
Outras despesas administrativas	34	(16.582.966)	(16.286.260)	(16.574.610)
Depreciação e amortização	35	(6.371.096)	(6.025.244)	(5.306.442)
Outras receitas/(despesas) operacionais	36	(18.093.096)	(16.924.556)	(17.465.184)
Despesas operacionais		(90.850.401)	(92.167.542)	(83.002.123)
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas		15.368.929	8.106.670	23.265.684
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	13	1.531.585	2.101.681	1.355.926
Resultado antes da tributação sobre o lucro		16.900.514	10.208.351	24.621.610
Imposto de renda e contribuição social	37	641.639	4.294.414	(3.164.840)
Lucro líquido do período		17.542.153	14.502.765	21.456.770
Atribuível aos acionistas:				
Controladores		17.252.900	14.251.329	21.223.264
Não controladores		289.253	251.436	233.506
Lucro básico e diluído por ação em número médio ponderado de ações atribuível aos acionistas (expresso em R\$ por ação):				
- Lucro por ação ordinária	26	1,55	1,27	1,89
- Lucro por ação preferencial	26	1,71	1,41	2,09

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

	Nota	R\$ mil		
		Exercícios findos em 31 de dezembro		
		2024	2023	2022
Lucro líquido do período		17.542.153	14.502.765	21.456.770
Itens que podem ser reclassificados para a Demonstração de Resultado Consolidada				
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
- Ganhos/(perdas) não realizados		(9.562.432)	7.174.835	(5.720.405)
- Ganhos/(perdas) transferidos para o resultado	30	1.031.353	1.841.022	2.663.816
- Efeito dos impostos		3.611.789	(3.713.554)	1.359.598
Ganhos/(perdas) não realizados com hedge	7			
- Hedge de fluxo de caixa		973.180	738.831	545.684
- Hedge de investimento no exterior		(833.498)	(5.799)	142.459
- Efeito dos impostos		(47.218)	(343.838)	(330.046)
Ajuste de conversão de subsidiária no exterior				
Variação cambial de conversão de subsidiária no exterior		417.975	11.915	(75.132)
Itens que não podem ser reclassificados para a Demonstração de Resultado Consolidada				
Ganhos/(perdas) em instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		(2.225.375)	(956.499)	(1.255.620)
Efeito dos impostos		787.343	331.966	455.199
Outros		2.436.465	(1.200.819)	2.501.729
Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido		(3.410.418)	3.878.060	287.282
Resultado abrangente do período		14.131.735	18.380.825	21.744.052
Atribuível aos acionistas:				
Controladores		13.842.482	18.129.389	21.510.546
Não controladores		289.253	251.436	233.506

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | Muta  o do Patrim  nio L  quido

	R\$ mil										
	Capital social	A��es em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros		Capital integralizado adicional	Outros resultados abrangentes	Lucros/(preju��zos) acumulados	Patrim��nio l��quido dos acionistas controladores	Participa��o dos acionistas n��o controladores	Total
				Legal	Estatut��ria						
Saldo em 1 de janeiro de 2022	83.100.000	(666.702)	35.973	11.548.007	55.702.107	70.496	(1.005.569)	(227.173)	148.557.139	451.870	149.009.009
Lucro l��quido	-	-	-	-	-	-	-	21.223.264	21.223.264	233.506	21.456.770
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(2.139.315)	-	(2.139.315)	-	(2.139.315)
Ajuste de convers��o de moeda de subsidi��ria no exterior	-	-	-	-	-	-	(75.132)	-	(75.132)	-	(75.132)
Outros	-	-	-	-	-	-	2.501.729	(136.215)	2.365.514	-	2.365.514
Lucro abrangente	-	-	-	-	-	-	287.282	21.087.049	21.374.331	233.506	21.607.837
Aumento de capital com reservas	4.000.000	-	-	-	(4.000.000)	-	-	-	-	-	-
Constitui��o de reservas	-	-	-	1.036.608	9.523.402	-	-	(10.560.010)	-	-	-
Cancelamento de a��es em tesouraria	-	666.702	-	-	(666.702)	-	-	-	-	-	-
Aquisi��o de a��es em tesouraria	-	(224.377)	-	-	-	-	-	-	(224.377)	-	(224.377)
Juros sobre o capital pr��prio	-	-	-	-	-	-	-	(10.172.162)	(10.172.162)	(209.470)	(10.381.632)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	87.100.000	(224.377)	35.973	12.584.615	60.558.807	70.496	(718.287)	127.704	159.534.931	475.906	160.010.837
Lucro l��quido	-	-	-	-	-	-	-	14.251.329	14.251.329	251.436	14.502.765
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	5.066.964	-	5.066.964	-	5.066.964
Ajuste de convers��o de moeda de subsidi��ria no exterior	-	-	-	-	-	-	11.915	-	11.915	-	11.915
Outros	-	-	-	-	-	-	(1.200.819)	(22.551)	(1.223.370)	-	(1.223.370)
Lucro abrangente	-	-	-	-	-	-	3.878.060	14.228.778	18.106.838	251.436	18.358.274
Aumento de participa��o de acionistas n��o controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(23.183)	(23.183)
Constitui��o de reservas	-	-	-	756.090	3.054.908	-	-	(3.810.998)	-	-	-
Cancelamento de a��es em tesouraria	-	224.377	-	-	(224.377)	-	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital pr��prio	-	-	-	-	-	-	-	(11.310.804)	(11.310.804)	(21.000)	(11.331.804)
Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	87.100.000	-	35.973	13.340.705	63.389.338	70.496	3.159.773	(765.320)	166.330.965	683.159	167.014.124
Lucro l��quido	-	-	-	-	-	-	-	17.252.900	17.252.900	289.253	17.542.153
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(6.264.858)	-	(6.264.858)	-	(6.264.858)
Ajuste de convers��o de moeda de subsidi��ria no exterior	-	-	-	-	-	-	417.975	-	417.975	-	417.975

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | **Mutação do Patrimônio Líquido**

	R\$ mil										
	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros		Capital integralizado adicional	Outros resultados abrangentes	Lucros/(prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total
				Legal	Estatutária						
Outros	-	-	-	-	-	-	2.436.465	88.222	2.524.687	-	2.524.687
Lucro abrangente	-	-	-	-	-	-	(3.410.418)	17.341.122	13.930.704	289.253	14.219.957
Aumento/redução de participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.002)	(4.002)
Constituição de reservas	-	-	-	954.273	6.847.887	-	-	(7.802.160)	-	-	-
Aquisições de ações em tesouraria	-	(568.728)	-	-	-	-	-	-	(568.728)	-	(568.728)
Juros sobre o capital próprio Pagos e/ou Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	(11.283.288)	(11.283.288)	(435.571)	(11.718.859)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	87.100.000	(568.728)	35.973	14.294.978	70.237.225	70.496	(250.645)	(2.509.646)	168.409.653	532.839	168.942.492

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS | Demonstração do Fluxo de Caixa

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Atividades operacionais			
Resultado antes da tributação sobre o lucro	16.900.515	10.208.351	24.621.610
Ajustes para reconciliar o resultado antes da tributação ao caixa líquido das atividades operacionais:			
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	26.636.776	30.176.989	26.346.068
Mudança nos passivos de contratos de seguros que não afetam caixa	36.983.145	42.456.177	38.731.599
(Ganhos)/Perdas realizados líquidos nos ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(1.031.353)	(1.841.022)	(2.663.816)
Despesas com provisões e passivos contingentes	5.962.311	6.339.505	2.874.896
(Ganhos)/Perdas por redução ao valor recuperável de ativos	889.156	1.940.035	(2.579.233)
Depreciação	2.624.029	2.626.085	2.530.910
Amortização de ativos intangíveis	4.110.451	3.894.031	3.132.310
Resultado de participação em coligadas e <i>joint ventures</i>	(1.531.585)	(2.101.681)	(1.355.926)
(Ganhos)/Perdas na alienação de ativos não correntes mantidos para venda	4.610	(69.294)	(228.130)
(Ganhos)/Perdas na alienação do imobilizado de uso, líquido	(206.129)	(139.024)	(12.649)
(Ganhos)/Perdas na venda de investimentos em coligadas	9.572	14.350	(422.188)
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	305.225	(239.325)	(892.293)
(Aumento)/Redução nas Variações em Ativos	(243.462.720)	(280.034.814)	(175.496.682)
Depósitos compulsórios no Banco Central	(269.843)	(15.544.506)	(6.654.728)
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	34.811.727	(35.005.630)	8.415.276
Empréstimos e adiantamentos a clientes	(222.987.244)	(111.830.757)	(163.343.243)
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	10.561.049	(85.699.349)	34.661.937
Outros ativos	(65.578.409)	(31.954.572)	(48.575.924)
Aumento/(Redução) nas Variações em Passivos	187.376.170	180.319.296	115.428.891
Recursos de instituições financeiras	75.764.307	79.263.662	32.797.532
Recursos de clientes	65.790.467	82.532.445	62.058.049
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	698.391	2.200.896	(923.959)
Passivos de contratos de seguros	(2.982.547)	(2.419.920)	(8.963.117)
Outras provisões	(8.266.381)	(6.649.634)	(5.763.542)
Outros passivos	56.371.933	25.391.847	36.223.928
Caixa gerado pelas operações	35.570.173	(6.450.341)	30.015.367
Juros recebidos	102.544.122	102.617.786	101.166.625
Juros pagos	(80.755.464)	(88.961.324)	(72.121.352)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(7.130.346)	(7.383.749)	(9.292.937)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades operacionais	50.228.485	(177.628)	49.767.703
Atividades de investimento			
(Aquisição) de subsidiárias, líquida de caixa e equivalentes de caixa pagos	(211.140)	(84.767)	(623.966)
(Aquisição) de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(82.179.390)	(61.444.346)	(164.290.603)
Alienação de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	59.625.006	112.549.913	105.001.290
Vencimento de ativos financeiros ao custo amortizado	73.546.725	41.071.327	69.244.651
(Aquisição) de ativos financeiros ao custo amortizado	(75.033.463)	(47.841.394)	(70.238.580)
Alienação de ativos não correntes mantidos para venda	614.125	640.484	442.888
(Aquisição) de investimentos em coligadas	(1.160.720)	(14.333)	-
Alienação de investimentos em coligadas	-	-	61.970
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos	479.427	978.932	720.069
(Aquisição) de imobilizado de uso	(2.296.075)	(1.953.063)	(2.440.639)
Alienação de imobilizado de uso	590.570	1.350.060	596.414
(Aquisição) de ativos intangíveis	(5.752.383)	(7.187.567)	(6.971.601)
Juros recebidos	26.763.769	45.540.986	50.719.425
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de investimento	(5.013.549)	83.606.232	(17.778.682)
Atividades de financiamento			
Recursos de emissão de títulos	54.734.757	105.259.934	101.692.599
Pagamento de recursos de emissão de títulos	(56.728.025)	(87.026.367)	(55.588.276)
Emissão de dívidas subordinadas	9.000.300	1.129.800	9.796.000

	R\$ mil		
	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Pagamento de dívidas subordinadas	(5.313.269)	(3.569.094)	(13.431.393)
Pagamento de arrendamento	(1.403.269)	(1.665.781)	(1.916.000)
Participação dos Não Controladores nos Lucros Retidos	(439.572)	(44.182)	(209.470)
Juros pagos	(16.416.686)	(28.219.163)	(14.544.532)
Juros sobre o capital próprio/ Dividendos pagos	(6.541.998)	(8.927.917)	(3.656.763)
Aquisição de Ações em Tesouraria	(568.728)	-	(224.377)
Caixa líquido proveniente de/(aplicado em) atividades de financiamento	(23.676.490)	(23.062.770)	21.917.788
Aumento/(Redução) de caixa e equivalentes de caixa	21.538.446	60.365.834	53.906.809
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	186.790.580	126.185.421	71.386.319
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	(305.225)	239.325	892.293
No encerramento do período	208.023.801	186.790.580	126.185.421
Aumento/(Redução) de caixa e equivalentes de caixa	21.538.446	60.365.834	53.906.809

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

1) INFORMAÇÕES GERAIS

O Banco Bradesco S.A. (o “Bradesco”, o “Banco”, a “Companhia” ou a “Organização”) é uma companhia aberta constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Brasil.

O Bradesco é um banco múltiplo, presente em todos os municípios brasileiros, constituído nos termos da regulamentação bancária brasileira, operando principalmente em dois segmentos: financeiro e seguros. O segmento financeiro inclui diversas áreas do setor bancário, atendendo a clientes pessoas físicas e jurídicas, atuando como banco de investimentos em operações bancárias nacionais e internacionais, administração de fundos de investimento, administração de consórcio e gestão de recursos. O segmento de seguros contempla os seguros de vida, planos de previdência complementar, saúde, acidentes e propriedades.

Os produtos bancários de varejo incluem depósitos à vista, em poupança, a prazo, fundos mútuos, serviço de câmbio e diversas operações de crédito, inclusive cheque especial, cartões de crédito e concessão de crédito com pagamento parcelado. Os serviços prestados a pessoas jurídicas incluem a administração de recursos e serviços de tesouraria, operações de câmbio, corporate finance e serviços de banco de investimento, operações de hedge e operações de financiamento, inclusive financiamento de capital de giro, arrendamento mercantil e concessão de crédito com pagamento parcelado. Esses serviços são realizados, principalmente, nos mercados locais, mas também incluem, em menor escala, serviços internacionais.

O Bradesco foi originalmente registrado na Bolsa de Valores de São Paulo (“B3”) passando também, posteriormente, a ser registrado na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”).

Estas Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com as normas em IFRS, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2025.

2) PRINCIPAIS POLÍTICAS MATERIAIS

As demonstrações financeiras consolidadas da Organização foram preparadas de acordo com as normas internacionais - International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e da divulgação das receitas e despesas durante o exercício. Estimativas e premissas são utilizadas nestas demonstrações financeiras consolidadas incluindo, mas não se limitando, à adequação da provisão para perda esperada de ativos e passivos financeiros, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros, depreciação e amortização, perdas por redução ao valor recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, premissas para o cálculo dos passivos de contratos de seguros, Planos de Previdência Complementar e capitalização, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de incertezas fiscais e tributárias. Itens que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as estimativas e premissas significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas na Nota 4.

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas em todos os períodos apresentados e por todas as empresas da Organização incluindo os investimentos por

equivalência patrimonial.

Alguns números incluídos neste relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

Ao longo deste relatório, indicamos que certas informações estão disponíveis em diferentes *websites* operados pela Organização. Nenhuma das informações contidas nos *websites* referidos ou mencionados neste relatório faz parte ou está incorporada por referência nesse documento.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as Demonstrações Financeiras do Bradesco e de suas controladas diretas e indiretas, incluindo os fundos de investimento exclusivos e as sociedades de propósito específico.

Destacamos as principais empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas:

	Localização da Sede	Atividade	Participação total		Participação total do Capital Votante em	
			Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ramo Financeiro – País						
Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	São Paulo - Brasil	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradescard S.A.	São Paulo - Brasil	Cartões	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco BBI S.A.	São Paulo - Brasil	Banco de Investimentos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco BERJ S.A.	São Paulo - Brasil		Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	São Paulo - Brasil	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Losango S.A. Banco Múltiplo	Rio de Janeiro - Brasil	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	São Paulo - Brasil	Adm. de Consórcios	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	São Paulo - Brasil	Arrendamento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.	São Paulo - Brasil	Corretora de Câmbio	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%
Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	São Paulo - Brasil	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM (1)	São Paulo - Brasil	Adm. de Ativos	-	100,00%	-	100,00%
Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo	São Paulo - Brasil	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Digio S.A.	São Paulo - Brasil	Banco Digital	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	São Paulo - Brasil	Adm. de Ativos	51,00%	51,00%	51,00%	51,00%
Tempo Serviços Ltda.	Minas Gerais - Brasil	Prestação de Serviços	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Ramo Financeiro – Exterior						
Banco Bradesco Europa S.A. (2)	Luxembourg - Luxembourg	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch (2)	Georgetown - Cayman Islands	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. New York Branch (2)	New York - Estados Unidos	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Inc. (2)	New York - Estados Unidos	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, UK. Limited (2)	Londres - Reino Unido	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Hong Kong Limited (2)	Hong Kong - China	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cidade Capital Markets Ltd. (2) (3)	Georgetown - Cayman Islands	Bancária	-	100,00%	-	100,00%
Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada (4)	Jalisco - México	Cartões	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Bank (5)	Flórida - Estados Unidos	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Ramo Segurador, de Previdência e de Capitalização - País						
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Rio de Janeiro - Brasil	Seguradora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Capitalização S.A.	São Paulo - Brasil	Capitalização	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

	Localização da Sede	Atividade	Participação total		Participação total do Capital Votante em	
			Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Bradesco Saúde S.A.	Rio de Janeiro - Brasil	Seguradora/Saúde	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Seguros S.A.	São Paulo - Brasil	Seguradora	99,96%	99,96%	99,96%	99,96%
Bradesco Vida e Previdência S.A.	São Paulo - Brasil	Previdência/Seguradora	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Odontoprev S.A. (6)	São Paulo - Brasil	Saúde Dental	52,89%	52,89%	52,89%	52,89%
Ramo Segurador - Exterior						
Bradesco Argentina de Seguros S.A. (2) (6)	Buenos Aires - Argentina	Seguradora	99,98%	99,98%	99,98%	99,98%
Outras Atividades - País						
Andorra Holdings S.A.	São Paulo - Brasil	Holding	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradseg Participações S.A.	São Paulo - Brasil	Holding	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Corretora de Seguros Ltda.	São Paulo - Brasil	Corretora de Seguros	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	São Paulo - Brasil	Imobiliária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros	São Paulo - Brasil	Aquisição de Créditos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Nova Paiol Participações Ltda.	São Paulo - Brasil	Holding	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Fundos de Investimento (7)						
Bradesco FI RF Credito Privado Master	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Priv Performance FICFI RF Cred Priv PGBL/VGBL	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Cred Privado Master Premium	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco FIC FI RF Cred. Priv. Premium PGBL/VGBL	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Master II Previdência	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Private PB FIC FI RF Cred. Priv.PGBL/VGBL	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco FI Referenciado DI Master	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	99,63%	99,38%	99,63%	99,38%
Bradesco FI RF Máster III Previdência	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco FIC FI RF A PGBL/VGBL	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco FI RF Máster Previdência	São Paulo - Brasil	Fundo de Investimento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Empresa incorporada pelo Banco Bradesco S.A. em 31 de julho de 2024;

(2) A moeda funcional destas empresas no exterior é o Real;

(3) Empresa encerrada em 30 de setembro de 2024;

(4) A moeda funcional desta empresa é o Peso Mexicano;

(5) A moeda funcional desta empresa é o Dólar;

(6) Informações contábeis utilizadas com defasagem de data de até 60 dias; e

(7) Foram consolidados os fundos de investimento em que o Bradesco assume ou retém, substancialmente, riscos e benefícios.

i. Controladas

São classificadas como controladas as empresas sobre as quais a Organização, possui o controle. A Organização possui o controle sobre a investida se estiver exposta a, ou tiver direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos. As subsidiárias são consolidadas em sua totalidade a partir do momento em que a Organização obtém o controle sobre as suas atividades até a data em que esse controle cesse.

Para aquisições que se enquadrem na definição de negócio, é aplicado o método do custo de aquisição. O custo de aquisição é mensurado como o valor justo da contraprestação, incluindo os ativos ofertados, dos instrumentos patrimoniais emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos na data da troca. Ativos identificáveis adquiridos e obrigações e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente ao valor justo na data da aquisição, independentemente da extensão de qualquer participação de não controlador. A contraprestação transferida que exceder ao valor justo da participação da Organização nos ativos líquidos identificáveis e a participação dos acionistas não controladores adquiridos são registradas como ágio. Qualquer ágio resultante da combinação de negócio é testado para determinar se há alguma indicação de perdas por redução ao valor recuperável pelo menos uma vez ao ano e sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem a necessidade de redução desse valor, sendo baixado caso necessário. Se o custo da aquisição for inferior ao valor justo da participação da Organização nos ativos líquidos adquiridos, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado consolidado.

Para aquisições que não se enquadrem na definição de negócio, a Organização aloca o custo entre os ativos e passivos individuais identificáveis. O custo dos ativos e passivos adquiridos é determinado: (a) pela contabilização de ativos e passivos financeiros ao seu valor justo na data da aquisição, e (b) pela alocação do saldo remanescente do custo de compra dos ativos e passivos para os ativos e passivos individuais, que não sejam instrumentos financeiros, com base no valor justo destes instrumentos na data da aquisição.

ii. Coligadas

São classificadas como coligadas todas as empresas sobre as quais a Organização possui influência significativa nas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controle. Normalmente, é presumida influência significativa quando a Organização detém entre 20% e 50% dos direitos de voto. Mesmo com menos de 20% do direito de voto, a Organização poderá ter uma influência significativa, através de participação na administração da investida ou participação no Conselho de Administração, com poder de voto.

Os investimentos em coligadas são registrados nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Organização pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente ao custo. As participações em coligadas incluem o ágio (líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável) identificado na aquisição.

iii. Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*)

A Organização participa de acordos contratuais em que duas ou mais partes se comprometem à realização de atividade econômica, sujeita ao controle conjunto. Controle conjunto é o compartilhamento do controle, contratualmente estabelecido, sobre uma atividade econômica e que existe somente quando as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relativas à atividade exigirem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle (os empreendedores). *Joint venture* é um acordo conjunto, no qual a Organização com outras partes, detentoras do controle conjunto, têm o direito dos ativos líquidos sobre o acordo firmado. Os investimentos em empreendimento controlado em conjunto são registrados nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Organização pelo método de equivalência patrimonial.

iv. Entidades estruturadas

As entidades estruturadas são consolidadas quando o Grupo detém o controle. O Grupo tem controle se estiver exposto ou tiver direitos a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade estruturada e tiver a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a entidade estruturada.

v. Transações e participações de não controladores

A Organização contabiliza a parte relacionada aos acionistas não controladores dentro do patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado. Nas transações de compras de participação com acionistas não controladores, a diferença entre o valor pago e a participação adquirida é registrada no patrimônio líquido. Ganhos ou perdas na venda para acionistas não controladores também são registrados no patrimônio líquido.

Lucros ou prejuízos atribuídos aos acionistas não controladores são apresentados nas demonstrações consolidadas de resultado na rubrica de mesmo nome.

vi. Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas da Organização (exceto ganho e perda com variação cambial), incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações entre as empresas, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de perdas por redução ao valor recuperável, que deva ser reconhecida nas Demonstrações Financeiras consolidadas. Práticas contábeis consistentes, bem como métodos de avaliação similares para transações, eventos e circunstâncias similares, são utilizadas para todas as empresas da Organização para fins de consolidação.

b) Conversão de moeda estrangeira**i. Moeda funcional e de apresentação**

Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras de cada empresa da Organização são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário no qual a empresa atua (moeda funcional). As Demonstrações Financeiras

consolidadas estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda de apresentação da Organização. As subsidiárias locais e estrangeiras adotam o Real como suas moedas funcionais, exceto a subsidiária do México que adota o Peso Mexicano como moeda funcional e o Bradesco Bank cuja moeda funcional é o Dólar.

ii. Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira, que são transações expressas ou liquidadas em moeda estrangeira, são convertidas à moeda funcional utilizando a taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio de fechamento em vigor na data do balanço. Itens não monetários mensurados pelo custo histórico denominado em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data do reconhecimento inicial; ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final de cada período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração consolidada do resultado como “Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira”.

No caso de alterações no valor justo dos ativos monetários denominados em moeda estrangeira, classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, uma separação é efetuada entre as variações cambiais relacionadas ao custo amortizado do título e outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título, exceto perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas no patrimônio líquido.

iii. Empresas controladas no exterior

Os resultados e a posição financeira de todas as empresas controladas no exterior (nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária), cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue:

- Os ativos e passivos para cada balanço patrimonial consolidado apresentado são convertidos pela taxa cambial de fechamento na data de divulgação;
- As receitas e despesas para cada demonstração consolidada de resultado são convertidas em reais pelas taxas médias cambiais (a menos que essa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor na data da transação, caso em que as receitas e despesas são convertidas nas datas das operações); e
- Todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes.

As diferenças de câmbio decorrentes desse processo são alocadas no patrimônio líquido como "ajuste de conversão de moeda de subsidiária no exterior".

Na consolidação, as diferenças de câmbio originadas na conversão do investimento líquido em empresas no exterior são classificadas em "Outros resultados abrangentes". Entretanto, se a controlada não for uma subsidiária integral, a parte proporcional de diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores. Quando uma operação no exterior é parcialmente alienada ou vendida, as diferenças de câmbio que foram registradas no patrimônio líquido são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como parte de ganho ou perda sobre a venda.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, depósitos bancários, reserva bancária junto ao Banco Central do Brasil sem restrições e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Estes instrumentos são utilizados pela Organização para gerenciar os seus compromissos de curto prazo. Veja Nota 5 (a) – Caixa e equivalentes de caixa.

d) Ativos e passivos financeiros

i. Ativos financeiros

A Organização classifica e mensura os ativos financeiros com base tanto no modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

A organização classifica os ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR).

- **Modelo de negócio:** configura a maneira pela qual a organização administra seu ativo financeiro para gerar fluxos de caixa. O objetivo da Administração para um determinado modelo de negócio, é: (i) manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais; (ii) manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais e venda; ou (iii) manter os ativos para negociação. Quando os ativos financeiros se enquadram nos modelos de negócios (i) e (ii) deve-se aplicar o teste SPPI (somente pagamento de principal e juros, do inglês *Solely Payment of Principal and Interest*). Os ativos financeiros mantidos sob o modelo de negócios (iii) são mensurados ao VJR.

- **Teste SPPI:** O objetivo deste teste é avaliar os termos contratuais dos instrumentos financeiros para determinar se dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que se enquadram como somente pagamento de principal e juros sobre o montante principal.

Neste sentido, o principal se refere ao valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e juros se refere à contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, ao risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante período específico e a outros riscos e custos básicos de empréstimos. Os instrumentos financeiros que não se enquadrarem no conceito mencionado acima

são mensurados a VJR, como por exemplo, os derivativos.

- **Mensurados a valor justo por meio do resultado**

Todos os ativos financeiros que não atendam aos critérios de mensuração ao custo amortizado ou ao VJORA, são classificados como mensurados ao VJR, além daqueles ativos que no reconhecimento inicial são irrevogavelmente designados ao VJR, caso isso elimine ou reduza significativamente descasamentos contábeis.

Os ativos financeiros mensurados a VJR são registrados e inicialmente avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos e avaliados pelo valor justo no balanço e, os custos de transação são registrados diretamente no resultado do período.

Ganhos e perdas realizados e não realizados decorrentes de mudanças no valor justo de ativos financeiros não derivativos são reconhecidos diretamente no resultado em "Ganhos /(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado". As receitas de juros de ativos financeiros mensurados ao VJR são reconhecidas em "Receita de juros e similares". Para mais detalhes sobre o tratamento de derivativos ativos, veja Nota 2(d) (iii).

- **Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

São ativos financeiros que atendam ao critério do teste SPPI, cujo objetivo seja tanto manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

São reconhecidos inicialmente a valor justo, mais os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou a sua emissão e são mensurados, subsequentemente, a valor justo com os ganhos e perdas reconhecidos em Outros resultados abrangentes, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável e dos ganhos e perdas cambiais de conversão, até que o ativo financeiro deixe de ser reconhecido. As perdas de crédito esperadas são registradas na demonstração do resultado.

A receita de juros é reconhecida no resultado utilizando-se do método da taxa efetiva de juros. A receita de dividendos é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, na rubrica de "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" quando a Organização passa a ter direito ao dividendo. Os ganhos ou perdas originadas das variações cambiais em investimentos de títulos de dívida classificadas como VJORA são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado. Veja Nota 2 (d)(viii) para mais detalhes sobre o tratamento de perdas de crédito esperada.

A Organização pode adicionalmente designar de forma irrevogável um instrumento patrimonial, para os quais não exista a estratégia de negociação para a categoria de Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes. Neste caso, não há registro de quaisquer efeitos na Demonstração Consolidada do Resultado de eventos subsequentes relativos a este ativo, com exceção de dividendos que representam o próprio resultado do investimento.

- **Mensurados ao custo amortizado**

São ativos financeiros que atendam ao critério do teste SPPI, cujo objetivo é o de manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos reconhecidos inicialmente a valor justo incluindo os custos diretos e incrementais, e contabilizados, subsequentemente, pelo custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

Os juros são reconhecidos na demonstração consolidada do resultado como "Receita de juros e similares". No caso de perda de crédito esperada é reconhecida uma dedução do valor contábil do ativo financeiro e é reconhecida na demonstração consolidada do resultado.

ii. Passivos financeiros

A Organização classifica seus passivos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, exceto para os passivos financeiros para negociação.

Os passivos financeiros para negociação reconhecidos pela Organização são os instrumentos financeiros derivativos que são registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas alterações do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

A Organização não possui nenhum passivo financeiro designado a valor justo por meio do resultado.

Para mais detalhes sobre o tratamento de derivativos, veja Nota 2 (d) (iii).

- **Contratos de garantia financeira e compromissos de empréstimos**

Garantias financeiras são contratos que requerem a Organização a fazer pagamentos específicos perante o detentor da garantia financeira por uma perda que ele incorreu quando um devedor específico deixou de fazer o pagamento, conforme os termos do instrumento de dívida.

As garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas Demonstrações Financeiras ao valor justo na data em que a garantia foi dada. Após o reconhecimento inicial, as responsabilidades da Organização sobre tais garantias são mensuradas pelo maior valor entre (i) o valor da provisão para perdas esperadas e (ii) o valor inicialmente reconhecido, menos, se apropriado o valor acumulado da receita da taxa de serviço. A receita de taxa de serviço financeiro é reconhecida de modo linear ao longo da garantia. Qualquer aumento do passivo referente às garantias é reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica "Outras receitas/(despesas) operacionais".

As perdas de crédito esperadas, referentes aos Compromissos de empréstimos, são reconhecidas no passivo e são calculadas, conforme descrito na nota 40.2. Risco de crédito.

iii. Instrumentos financeiros derivativos e operações de “hedge”

Derivativos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo na data em que o respectivo contrato é celebrado e são, subsequentemente, remensurados aos seus valores justos com as variações sendo reconhecidas na demonstração do resultado em “Ganhos e perdas líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

Os valores justos são obtidos a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos (por exemplo, opções negociadas em bolsa), incluindo transações recentes no mercado e técnicas de avaliação (*valuation* por exemplo, *swaps* e transações em moeda), modelos de fluxos de caixa descontado e modelos de precificação de opções, conforme apropriado. Na determinação do valor justo, são considerados os riscos de crédito da contraparte e o da própria entidade.

Certos derivativos embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados como derivativos separados, quando suas características econômicas e riscos não forem fortemente relacionados com aqueles do contrato principal e o contrato não for contabilizado pelo valor justo por meio do resultado. Esses derivativos embutidos são contabilizados separadamente pelos valores justos, com as alterações nos valores justos sendo incluídas na demonstração consolidada do resultado.

A Organização possui estruturas de *hegde* de fluxo de caixa, cujo objetivo é proteger a exposição à variabilidade nos fluxos de caixa atribuíveis a um risco específico associado à totalidade de ativo ou passivo reconhecido, ou a um componente dele. Os detalhes dessas estruturas estão apresentados na nota 40.3 – Risco de mercado.

iv. Reconhecimento

Inicialmente, a Organização reconhece os depósitos, títulos emitidos e passivos subordinados e demais ativos e passivos financeiros na data da negociação, conforme as disposições contratuais do instrumento.

v. Baixa

É realizada a baixa do ativo financeiro quando não há expectativa razoável de recuperação, quando os direitos contratuais de seus fluxos de caixa expiram, ou quando se transferem os direitos de recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre o ativo financeiro e, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro também são transferidos. A Organização efetua a baixa de um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são pagas, resgatadas, canceladas ou expiradas. Se uma renegociação ou modificação de termos de um ativo financeiro existente for tal que os fluxos de caixa do ativo modificado sejam substancialmente diferentes daqueles do ativo original não modificado, então o ativo financeiro original é baixado e o ativo financeiro modificado é reconhecido como um novo ativo financeiro e inicialmente mensurado pelo valor justo.

vi. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são confrontados e o valor líquido apresentado

no balanço patrimonial quando, a Organização possui a intenção e o direito legal de compensar os valores e liquidá-los em bases líquidas ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

vii. Determinação do valor justo

A determinação do valor justo da maioria dos ativos e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de distribuidoras para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se de técnicas de avaliação, as quais incluem uso de transações em mercado recente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado e modelos de avaliação.

Para outros instrumentos mais comumente tratados, a Organização utiliza modelos de avaliação conhecidos, que consideram dados observáveis no mercado, a fim de determinar o valor justo de instrumentos financeiros.

Para instrumentos mais complexos, a Organização utiliza modelos próprios, que usualmente são desenvolvidos com base em modelos de avaliação reconhecidos. Algumas informações incluídas nesses modelos podem não ser observáveis no mercado e são derivadas de preços ou taxas de mercado, ou ainda, são estimadas com base em premissas.

O valor produzido por um modelo ou por uma técnica de avaliação é ajustado para refletir diversos fatores, uma vez que as técnicas de avaliação podem não refletir adequadamente todos os fatores que os participantes do mercado consideram quando realizam uma transação.

Os ajustes de avaliação são registrados levando-se em conta os riscos dos modelos, as diferenças entre o preço de compra e venda, riscos de crédito e liquidez, bem como outros fatores. Na opinião da Administração, tais ajustes de avaliação são necessários e apropriados para a correta demonstração do valor justo dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial.

Uma descrição detalhada da apuração do valor justo dos instrumentos financeiros está apresentada na nota 40.4. Risco de Liquidez.

viii. Perdas de créditos esperadas

A Organização avalia as perdas esperadas em bases prospectivas para instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao VJORA (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais), garantias financeiras e compromissos de empréstimos.

Os instrumentos financeiros têm a mensuração da perda de crédito esperada da seguinte forma:

Ativos financeiros: é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a Organização espera reaver descontados pela taxa efetiva de juros da operação;

Garantias financeiras: é o valor presente da diferença entre os pagamentos

esperados para reembolsar ao detentor da garantia e os valores que a Organização espera reaver descontados a uma taxa que reflita as condições de mercado; e

Compromissos de empréstimo: é o valor presente da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos, caso o compromisso fosse utilizado e os fluxos de caixa que a Organização espera reaver descontados a uma taxa que reflita as condições de mercado.

As perdas de crédito esperadas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas esperadas para a vida inteira é aplicada quando um ativo financeiro, na data de relatório, tiver aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses é aplicada quando o risco de crédito não tiver aumento significativo desde o seu reconhecimento inicial. A Organização pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não aumentou significativamente quando o ativo tiver baixo risco de crédito na data do relatório.

Com relação aos Títulos Públicos, a Organização desenvolveu internamente um estudo para avaliação do risco de crédito desses títulos, que demonstra que a perda esperada é igual a zero para os próximos 12 meses, isto é, não há necessidade de provisão para perdas de crédito.

O montante da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos), descontados à taxa de juros original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido por meio de provisões e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro garantido reflete os fluxos de caixa, que podem resultar da execução do ativo, deduzido dos custos de obtenção e venda da garantia.

A metodologia e as premissas utilizadas para estimar fluxos de caixa futuros são revisadas regularmente para reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas de perda e a perda real.

Após o reconhecimento da perda de crédito esperada, a receita financeira é reconhecida utilizando a taxa de juros efetiva, que foi utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros, sobre o valor contábil bruto da provisão, exceto para ativos com problema de recuperação de crédito, nos quais, a taxa mencionada é aplicada ao valor contábil líquido de provisão.

A totalidade ou a parte de um ativo financeiro, é baixada contra a respectiva perda de crédito esperada quando não há expectativa razoável de recuperação. Esses créditos são baixados após a finalização de todos os procedimentos necessários

de recuperação para a determinação do valor da perda. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na demonstração do resultado.

Os critérios detalhados para cálculo da perda de crédito esperada e para determinação do aumento significativo do risco de crédito estão apresentados na nota 40.2. Risco de crédito.

e) Juros

As receitas dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao VJORA e as despesas de juros de passivos classificados ao custo amortizado, são reconhecidas pelo regime de competência na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, com exceção de instrumentos de patrimônio. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os pagamentos e recebimentos futuros estimados em caixa durante toda a vida prevista do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Organização estima fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não perdas de crédito futuras.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui todas as comissões, custos da transação, descontos ou prêmios, que são parte integrante da taxa efetiva de juros. Os custos de transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

f) Ativos não correntes mantidos para venda

Em alguns casos, um ativo é recebido após a execução de créditos inadimplentes. Estes ativos são mensurados pelo valor contábil ou pelo seu valor justo deduzidos das despesas venda – o que for menor, e o montante é registrado em “Ativos não correntes mantidos para venda”.

g) Imobilizado de uso

i. Reconhecimento e avaliação

Os imobilizados de uso são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (veja Nota 2(i) abaixo), quando aplicável. O custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo.

O custo de ativos gerados internamente inclui o custo de materiais e mão de obra direta, bem como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis necessários à sua funcionalidade.

Quando as partes de um item possuem diferentes vidas úteis, e for praticável seu controle em separado, estas são contabilizadas como itens separados (principais componentes) do imobilizado de uso.

A vida útil e os valores residuais dos bens são reavaliados e ajustados, se necessários, em cada data do balanço ou quando aplicáveis.

Ganhos e perdas com a venda de imobilizado de uso são registrados, pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, na demonstração do resultado, na rubrica “Outras receitas/(despesas) operacionais”.

ii. Custos subsequentes

O custo de reparo ou manutenção de um item do imobilizado de uso é reconhecido no valor do bem, quando for provável que os benefícios econômicos futuros incorporados ao bem fluam para a Organização, por mais de um ano, e o seu custo puder ser mensurado de maneira confiável. Os demais custos de reparos e manutenção do imobilizado de uso são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos ativos. Ativos de arrendamento financeiro são depreciados considerando o prazo mais curto entre o de arrendamento e sua vida útil. Terrenos não são depreciados. Vida útil e valores residuais são reavaliados a cada data do balanço e ajustados, quando aplicáveis.

h) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis são compostos por itens não monetários, sem substância física e separadamente identificáveis. Podem ser decorrentes de combinações de negócios, tais como *ágio* e a compra de outros ativos intangíveis, ou não, como as licenças de software e a aquisição de direitos de exclusividade. Esses ativos são reconhecidos pelo custo. O custo de um ativo intangível, adquirido em uma combinação de negócios, é o seu valor justo na data da aquisição. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados durante sua vida útil econômica estimada. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados.

No geral, os ativos intangíveis identificados da Organização possuem vida útil definida. Na data de cada exercício social, os ativos intangíveis são testados para detectar indícios de redução ao seu valor recuperável (*impairment*) ou mudanças nos benefícios econômicos futuros estimados - veja Nota 2(i) abaixo.

i. Ágio (*Goodwill*)

O *ágio* (ou ganho por compra vantajosa) é originado no processo de aquisição de controladas e *joint ventures* e é alocado a UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado.

O *ágio* representa o excesso do custo de aquisição, em razão da participação da Organização, sobre o valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis adquiridos de uma controlada ou *joint venture* na data da aquisição. O *ágio* originado na aquisição de controladas é reconhecido em “Ativos Intangíveis” e o *ágio* da aquisição de coligadas e *joint ventures* é incluído no valor dos investimentos de coligadas. Quando a diferença, entre o custo de aquisição e a participação da Organização sobre o valor justo dos ativos e passivos identificáveis, for negativo (ganho por compra vantajosa), este é reconhecido imediatamente no resultado como ganho na data de aquisição.

O ágio é testado anualmente, ou sempre que for observado um evento que cause a redução ao valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável de ágio não podem ser revertidas. Ganhos e perdas auferidos na venda de uma entidade incluem a consideração do valor contábil do ágio em relação à entidade vendida.

ii. Software

Software adquirido pela Organização é registrado ao custo, deduzido da amortização acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Despesas de desenvolvimento interno de *software* são reconhecidas como ativo quando a Organização consegue demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, e utilizar o *software* de modo a gerar benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados de *software* desenvolvido internamente incluem todos os custos diretamente atribuíveis ao desenvolvimento e são amortizados durante sua vida útil. Os *softwares* desenvolvidos internamente são registrados pelo seu custo capitalizado, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) (veja Nota 2(i) abaixo).

Gastos subsequentes com *software* são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a qual varia de dois a cinco anos a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados, quando necessário.

iii. Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis referem-se, basicamente, à carteira de clientes e aquisição de direito de prestação de serviços bancários. São registrados ao custo menos amortização e as perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável, e amortizados pelo período no qual o ativo deverá contribuir direta ou indiretamente para o fluxo de caixa futuro.

Esses ativos intangíveis são revisados anualmente, ou sempre que ocorrer eventos ou mudanças em circunstâncias que possam indicar uma irrecuperabilidade do valor contábil dos ativos. Se necessário, sua baixa ou *impairment* (veja Nota 2(i) abaixo) é reconhecida imediatamente no resultado.

i) Arrendamento mercantil

Arrendamentos da Organização (Arrendatário)

Como arrendatário, a Organização avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

A Organização aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.

No início de um arrendamento, a Organização reconhece um “passivo de arrendamento” para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. As despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de depreciação do ativo de direito de uso são reconhecidas separadamente.

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo e subsequentemente deduzido da depreciação acumulada e de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. O direito de uso também será corrigido em caso de remensuração do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada de maneira linear pelo prazo dos arrendamentos.

O prazo do arrendamento é definido como o prazo não cancelável do arrendamento, juntamente com (i) períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e (ii) períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção. A Organização possui política descritiva para os prazos de arrendamentos de Imóveis, que considera o plano de negócio e premissas da administração, opções de prorrogação e as leis e normas locais.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados da data inicial, descontados pela taxa incremental aplicada a cada contrato de acordo com o prazo do arrendamento.

Os pagamentos dos arrendamentos incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber e pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

A taxa incremental aplicada pela Organização leva em consideração a taxa de captação livre de risco ajustada pelo *spread* de crédito.

Subsequentemente, o passivo de arrendamento é ajustado para refletir os juros incidentes sobre os fluxos de pagamento, remensurado para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento e reduzido para refletir os pagamentos efetuados.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados de acordo com o prazo dos contratos, considerando a taxa nominal de desconto.

Os contratos e arrendamentos de imóveis com prazo indeterminado não foram considerados no escopo da IFRS 16 – Arrendamentos, pois tratam-se de locações nas quais o contrato pode ser rescindido a qualquer momento sem multa significativa. Dessa maneira, o contrato de aluguel não foi considerado como executável.

Arrendamento de curto prazo e baixo valor

A Organização aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento.

j) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment), exceto imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos, que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados, no mínimo, anualmente, para a verificação da existência de perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Os ativos, que estão sujeitos à amortização ou depreciação, são revisados para verificar seu valor recuperável sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda pela redução ao valor recuperável é reconhecida pelo excesso do valor contábil do ativo ou o valor contábil da sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) sobre seu valor recuperável estimado. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo deduzido os custos de venda.

Para finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são aglutinados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos (UGC). Para finalidade de testar o valor recuperável do ágio, sujeito a um teste de teto de segmento operacional, as UGCs para as quais o ágio foi alocado são agregadas de maneira que o nível no qual o teste de valor recuperável é aplicado, reflete o nível mais baixo no qual o ágio é monitorado para fins de reporte interno.

Ao avaliar o valor em uso, são utilizadas as projeções de resultados futuros baseados nos planos de negócio e orçamento, e os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente utilizando-se uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou UGC.

Ativos corporativos da Organização não geram fluxos de caixa separados e são utilizados por mais de uma UGC. Esses ativos são alocados às UGCs em uma base razoável e consistente, e testados para redução ao valor recuperável como parte do teste da UGC para o qual o ativo está alocado.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes as UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC) e, subsequentemente, na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de modo *pro-rata*.

Uma perda por redução ao valor recuperável em relação ao ágio não pode ser revertida. No tocante a outros ativos, as perdas por redução ao valor recuperável

reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por redução ao valor recuperável será revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável ou somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Uma provisão é reconhecida quando, como resultado de um evento passado, a Organização tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, que pode ser estimada de modo confiável, e é provável que uma saída de recursos será requerida para liquidar uma obrigação. Provisões são determinadas pela expectativa de fluxos de caixa futuros descontado a uma taxa prefixada a qual reflete a avaliação atual de mercado do valor monetário no tempo e os riscos específicos ao passivo.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

Passivos contingentes não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito seja provável são apenas divulgados nas Demonstrações Financeiras, quando relevantes.

Obrigações legais decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Financeiras.

l) Contratos de Seguros

De acordo com a IFRS 17, contratos que atendem à definição de contratos de seguro, incluindo seguros, contratos de resseguro emitidos e mantidos, e contratos de investimento com participação discricionária que sejam emitidos por uma seguradora e devem ser mensurados sob suas regras. Um contrato de seguro é aquele em que uma parte aceita risco de seguro significativo de outra parte. O risco de seguro, conforme definido pela norma, é o risco, exceto o risco financeiro, transferido do titular de um contrato para o emissor. Um contrato de investimento com participação discricionária é um contrato segundo o qual o detentor recebe um pagamento adicional, cujo valor ou prazo fica contratualmente a critério do emissor.

A norma também define que, após classificar os contratos em seu escopo, uma entidade deve avaliar se esses contratos possuem algum derivativo embutido,

componentes distintos de investimento ou um bem distinto ou serviço não relacionado a seguro. Um componente de investimento é distinto se não estiver altamente interrelacionado com o contrato de seguro e se o titular da apólice puder comprar um contrato com termos e condições equivalentes na mesma jurisdição. Um bem ou serviço não relacionado a seguro é distinto se o titular da apólice puder se beneficiar do bem ou serviço sozinho ou em conjunto com outros recursos prontamente disponíveis para o titular da apólice.

A seguir apresentamos um resumo dos produtos da Organização que estão sob o alcance do IFRS 17:

- A carteira Vida foi dividida em três grupos: carteiras Vida Risco Curto Prazo, Vida Risco Longo Prazo e Vida Capitalização.
 - A carteira Vida Risco Curto Prazo contempla produtos com cobertura de riscos de mortalidade, incapacidade e morbilidade com uma duração máxima de três anos;
 - A carteira Vida Risco Longo Prazo contempla produtos com cobertura de riscos de mortalidade, incapacidade e morbilidade. A duração desta carteira está associada à expectativa de vida dos segurados ou tem uma duração superior a três anos;
 - A carteira Vida Capitalização contempla produtos com cobertura de riscos de mortalidade, incapacidade e morbilidade, além de opções de resgate. A duração dessa carteira está associada à expectativa de vida dos segurados.
- A carteira de Previdência foi dividida em três grupos: Previdência com Benefício Definido, Previdência Tradicional e PGBL/VGBL.
 - A carteira de Previdência com Benefício Definido abrange produtos que garantem um pagamento futuro definido quando o segurado atingir a data de aposentadoria. A duração dessa carteira está associada à expectativa de vida dos segurados;
 - A carteira de Previdência Tradicional abrange produtos que garantem uma taxa de juros mínima e atualização monetária tanto no período de diferimento como no de pagamento de renda. A duração dessa carteira está associada à expectativa de vida dos segurados;
 - A carteira PGBL/VGBL contempla produtos que garantem taxa de juros e atualização monetária apenas no período de pagamento de renda. A duração dessa carteira está associada à expectativa de vida dos segurados.
- A carteira de Saúde foi dividida em dois grupos: Saúde e Saúde Odontológica.
 - A carteira de Saúde considera produtos com cobertura completa de saúde. Estes produtos podem ser contratados individualmente (Saúde Individual) ou coletivamente (Saúde Coletiva). Os produtos individuais têm a sua duração associada à expectativa de vida dos segurados e os produtos coletivos têm uma duração máxima de dois anos;
 - A carteira de Saúde Odontológica contempla apenas produtos com cobertura de saúde Odontológico. Estes produtos podem ser contratados individualmente (Saúde Individual) ou coletivamente (Saúde Coletiva). Os produtos individuais têm a sua duração associada à expectativa de permanência dos segurados e os produtos coletivos têm uma duração máxima de três anos.

- A carteira Não Vida foi dividida em dois grupos: Não Vida Longo Prazo e Não Vida Curto Prazo.
 - A carteira Não Vida Longo Prazo inclui dois produtos: (i) seguro consórcio e (ii) seguro habitacional;
 - A carteira Não Vida Curto Prazo inclui todos os outros produtos de seguros Não Vida, tais como (mas não limitados a): automóvel, residencial, equipamentos, responsabilidade civil.

Nível de agregação

Para fins de mensuração, o IFRS 17 exige que os contratos de seguro sejam agregados com base em riscos semelhantes que são administrados em conjunto, os quais devem ser segregados por safras e depois divididos em três categorias: grupos de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, grupos de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos no futuro e um grupo de contratos remanescentes na carteira, se houver. Essas agregações são denominadas Grupos de Contratos.

Limites do contrato

De acordo com o IFRS 17, os fluxos de caixa estão dentro do limite do contrato de seguro se resultarem de direitos e obrigações existentes no período das demonstrações financeiras sob o qual a entidade pode exigir que o segurado pague prêmios ou a entidade pode ser obrigada a fornecer cobertura de seguro ao segurado. Para contratos com participação discricionária, os fluxos de caixa estão dentro do limite do contrato se resultarem da obrigação substantiva da entidade de entregar caixa em uma data presente ou futura.

Reconhecimento Inicial

A Organização reconhece grupos de contratos de seguro emitidos ao ocorrer o primeiro dos seguintes eventos:

- O início do período de cobertura do grupo de contratos;
- A data de vencimento do primeiro pagamento do titular de apólice no grupo; ou
- A data quando um grupo de contratos se torna oneroso.

Novos contratos são incluídos no grupo quando atendem aos critérios de reconhecimento dentro do período das demonstrações financeiras, até o momento em que todos os contratos que se espera que sejam incluídos no grupo tenham sido reconhecidos.

Abordagem de mensuração

Para mensurar a responsabilidade pela cobertura remanescente de seus contratos de seguro, a Organização aplica o Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA), o Modelo de Taxa Variável (VFA) e o Modelo de Alocação de Prêmios (PAA), detalhados a seguir.

No Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA), os contratos de seguro emitidos são mensurados no reconhecimento inicial pelo total de: (i) fluxos de caixa futuros estimados, ajustados pelo valor do dinheiro no tempo, acrescido de ajuste de risco não financeiro; e (ii) a Margem Contratual de Seguros (CSM). A Organização aplica o Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA) às seguintes carteiras: Vida Risco Longo Prazo, Vida Capitalização, Previdência com Benefício Definido, Previdência Tradicional, Saúde Individual, Saúde Odontológico Individual e Não Vida Longo Prazo.

Como variação do Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA), o Modelo de Taxa Variável (VFA) segue os mesmos princípios do Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA), mas a mensuração posterior difere em relação à mensuração do CSM. O VFA é aplicado a contratos de participação direta que são contratos de seguros substancialmente relacionados a investimentos. Além disso, nesses tipos de contratos, a responsabilidade para com os segurados está vinculada aos itens subjacentes. 'Itens subjacentes' são definidos como "Itens que determinam alguns dos valores a pagar a um tomador de seguro". Os itens subjacentes podem incluir quaisquer itens; por exemplo, uma carteira de referência de ativos, os ativos líquidos da entidade ou um subconjunto especificado dos ativos líquidos da entidade". A metodologia foi aplicada pela Organização para a carteira PGBL/VGBL.

Além do Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA) e do Modelo de Taxa Variável (VFA), o IFRS 17 disponibiliza, como forma de simplificar o processo de mensuração, o Modelo de Alocação de Prêmios (PAA). Este modelo simplificado é aplicável a contratos com período de cobertura de um ano ou menos e contratos para os quais a Organização razoavelmente espera que a medição resultante não difira materialmente daquela sob o Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA). A Organização aplica o Modelo de Alocação de Prêmio (PAA) às carteiras Vida Risco Curto Prazo, Saúde Coletiva, Saúde Odontológica Coletiva e Não Vida Curto Prazo, por estas carteiras terem períodos de cobertura iguais ou inferiores a um ano ou terem sido submetidas a um teste de aderência realizado pela Organização para verificar se o valor do passivo desses contratos medido pelo Modelo de Alocação de Prêmio (PAA) é igual ou semelhante ao valor do passivo desses contratos medido pelo Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA).

A Organização não emite contratos de resseguro; entretanto, possui contratos cedidos a resseguradores e aplica o Método de Alocação de Prêmios - PAA para mensurar os contratos de resseguros cedidos, uma vez que têm duração menor ou igual a um ano.

A Organização mensura as responsabilidades por sinistros ocorridos utilizando uma estimativa dos fluxos de caixa de cumprimento que serão trazidos a valor presente.

Taxa de desconto

A taxa de desconto é a taxa usada para refletir o valor do dinheiro no tempo dos fluxos de caixa futuros. Pode ser construído usando uma das duas metodologias: Top-Down ou Bottom-Up. Na metodologia Top-Down, a taxa de desconto é derivada da Taxa Interna de Retorno (TIR) de uma carteira de ativos. Na metodologia Bottom-Up, o cálculo da taxa de desconto é baseado em uma taxa livre de risco. Um risco de iliquidez é adicionado à taxa livre de risco para obter a taxa de desconto final. O risco de iliquidez reflete a compensação que um investidor exigiria pelas diferenças de liquidez entre um contrato de seguros, considerando as opções de resgate, e um ativo de referência. A Organização definiu pela utilização da taxa Bottom-Up para todas as suas carteiras mensuradas sob o IFRS 17.

Conforme opção descrita no normativo, foi definido que o efeito das mudanças nas taxas de desconto em relação ao reconhecimento inicial e mensurações subsequentes são alocadas diretamente em seus outros resultados abrangentes.

Ajuste de risco (RA)

O Ajuste de Risco (RA) é o ajuste feito pela Organização na estimativa do valor presente dos fluxos de caixa futuros para refletir a compensação que ela exigiria para arcar com o risco da incerteza no valor e tempestividade dos fluxos de caixa decorrentes de riscos não financeiros. A Organização optou pela metodologia de custo de capital para as carteiras de Vida e Previdência, Saúde Odontológica, e para a carteira de Saúde utiliza-

se a metodologia do nível de confiança. Em Não Vida, utiliza-se a metodologia de custo de capital para a Provisão de Cobertura Remanescente (PCR) e metodologia de nível de confiança para a Provisão de Sinistros Incorridos (PSI).

A metodologia de custo de capital é construída com base na multiplicação do capital de risco que a obrigação de seguro exigirá dentro de seus limites por um custo de capital. O capital de risco que a obrigação de seguro exigirá dentro de seus limites é obtido por uma metodologia de aproximação que multiplica o capital de risco atual pela duração dos fluxos de caixa do seguro. O custo de capital é o retorno mínimo que os acionistas exigirão de uma carteira e é obtido por meio da metodologia Capital Asset Pricing Model (CAPM).

A metodologia do nível de confiança é baseada em recalculando os fluxos de caixa do contrato em um cenário de estresse definido. Nesse caso, o ajuste de risco será a diferença entre os fluxos de caixa do seguro no cenário de estresse definido e o fluxo de caixa do seguro no cenário base.

O percentil equivalente ao ajuste ao risco não financeiro é de 60% para as carteiras de Vida e Previdência. Já na carteira de Não Vida o PCR utiliza o percentil de 58% de nível de confiança, no PSI utiliza-se o percentil equivalente a 75% e no Dental o nível de confiança é de 56%.

Para cálculo do nível de confiança para a carteira da Saúde, o Grupo utiliza um modelo interno de riscos onde realiza a apuração do nível de confiança para os contratos de seguros em sua carteira, sendo 60% de percentil para a Provisão de Cobertura Remanescente e 70% de percentil para a Provisão de Sinistros Incorridos.

Alocação da Margem Contratual de Seguros (CSM)

A Margem de Contratual de Seguros (CSM) para cada grupo de contratos de seguro é reconhecida no resultado de cada período para refletir as coberturas de seguro prestadas. O valor da Margem Contratual de Seguros (CSM) reconhecida em cada período é determinado pela identificação das unidades de cobertura, alocando a Margem Contratual de Seguros (CSM) no final do período (antes de reconhecer qualquer lançamento no resultado para refletir as coberturas prestadas naquele período), igualmente a cada unidade de cobertura prestada no período corrente e que se espera que venha a ser prestada no futuro e reconhecendo no resultado o valor alocado às unidades de cobertura prestadas no período.

Para os grupos de contratos medidos pelo Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA) e pela Abordagem da Taxa Variável (VFA), a alocação da Margem Contratual de Seguros (CSM) é calculada ao longo da vida do grupo de contratos de forma que reflita sistematicamente a transferência dos benefícios do seguro e /ou investimento ao abrigo do contrato.

A Organização aplicou julgamento e considerou todos os fatos e circunstâncias relevantes para determinar um método sistemático e racional para estimar as coberturas de contrato de seguro prestados para cada grupo de contratos e, portanto, as unidades de cobertura.

Referente aos contratos de Vida Longo Prazo, Previdência Tradicional e contratos em fase de desacumulação o reconhecimento de CSM foi mediante a projeção do valor das provisões técnicas das carteiras de contratos de seguros. E para os contratos Previdência PGBL e VGBL foi com base na taxa de administração da carteira.

Para os ramos Não Vida, ou seja, Consórcio e Habitacional o reconhecimento da parcela da Margem Contratual de Seguros (CSM) no resultado é realizado com base na expectativa de prêmios da carteira exposta.

No caso do ramo da Saúde, no qual os contratos sujeitos ao Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA) são os da carteira individual, o reconhecimento da parcela da Margem Contratual de Seguros (CSM) no resultado é realizado com base no fluxo de pessoas expostas ao risco de saúde projetadas para períodos futuros.

Método de mensuração e avaliação dos fluxos de caixa de cumprimento

Ao estimar os fluxos de caixa de cumprimento incluídos dentro do escopo do contrato, a Organização considera o intervalo de todos os possíveis resultados de forma imparcial, especificando a quantidade de fluxos de caixa, tempo e probabilidade de cada cenário refletindo condições existentes na data de mensuração, usando uma expectativa média ponderada pela probabilidade, que representa a média de todos os cenários possíveis. Ao determinar os possíveis cenários, a Organização usa todas as informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custo ou esforço excessivo, que inclui informações sobre eventos passados, condições atuais e previsões futuras.

Ao estimar fluxos de caixa futuros, são incluídos os seguintes elementos dentro do limite do contrato:

- Prêmios e quaisquer fluxos de caixa adicionais resultantes desses prêmios;
- Indenizações informadas que ainda não foram pagas, indenizações ocorridas, mas ainda não relatadas, reivindicações futuras esperadas da apólice e potenciais entradas de caixa de recuperações de sinistros futuros cobertos por contratos de seguro existentes;
- Uma alocação dos fluxos de caixa de aquisição de seguros atribuíveis à carteira à qual pertence o contrato emitido;
- Uma alocação de despesas gerais fixas e variáveis diretamente atribuíveis ao cumprimento de contratos de seguro, incluindo custos indiretos, como contabilidade, recursos humanos, tecnologia da informação e suporte, depreciação do prédio, aluguel, manutenção e utilidades;
- Outros custos especificamente imputáveis ao tomador do seguro nos termos do contrato.

As estimativas de fluxo de caixa incluem variáveis de mercado diretamente observáveis e variáveis fora do mercado, como taxas de mortalidade, taxas de acidentes, custos médios de sinistros, probabilidades de sinistros graves.

A Organização reconhece e mensura o passivo pelos valores não pagos decorrentes de todos os grupos de forma agregada e não aloca tais fluxos de caixa de cumprimento a grupos específicos.

Para o cálculo da taxa de mortalidade a ser utilizada para mensuração dos contratos de seguros, a Organização calcula a taxa de mortalidade dos referidos contratos utilizando diferentes tábuas de mortalidade. A utilização de diferentes tábuas de mortalidade tem como objetivo refletir a probabilidade de vida e morte de um determinado grupo de segurados.

Ao aplicar a tábua de mortalidade para os grupos de segurados, a entidade utiliza os parâmetros como referência para projetar a quantidade de benefícios a serem pagos aos detentores da apólice. A estimativa dos valores a serem pagos são incorporados na mensuração dos contratos de seguros da entidade.

A Organização utiliza como premissa, também, o índice de persistência para mensurar os fluxos de caixa de cumprimento. O índice de persistência tem como objetivo avaliar o tempo médio que o segurado fica vinculado ao plano até o referido cancelamento.

A Organização adota uma escolha de política contábil que calcula as mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento no final de cada período das demonstrações financeiras. Isso ocorre para mudanças em premissas não financeiras, financeiras e taxas de desconto. A Organização primeiro calcula as mudanças nas taxas de desconto e premissas financeiras sobre os fluxos de caixa de cumprimento (conforme esperado no início do período) e, em seguida, calcula as mudanças nesses fluxos de caixa a partir da mudança nas premissas não financeiras.

Fluxo de caixa de aquisição

A Organização inclui fluxos de caixa de aquisição de seguros na mensuração de um grupo de contratos de seguros se eles são diretamente atribuíveis a contratos individuais em um grupo, ao próprio grupo ou à carteira de seguros contratos a que o grupo pertence.

Dessa forma, registra-se o reconhecimento de uma despesa referente ao fluxo de caixa de aquisição no resultado em contrapartida de um aumento no Passivo de Cobertura Remanescente (PCR) referente aos contratos de seguros.

Separação de componentes

A Organização avalia seus produtos para determinar se alguns desses componentes são distintos e precisam ser separados e contabilizados aplicando outras normas contábeis. Quando esses componentes não relacionados a seguros não são distintos, são contabilizados em conjunto com o componente de seguros aplicando o IFRS 17. A Organização avaliou os contratos no escopo do IFRS 17 e concluiu não haver componentes a serem separados.

Componentes de investimentos e ativos subjacentes

A norma define componente de investimento como o valor que o contrato de seguro exige que a entidade restitua ao titular da apólice em todas as circunstâncias, independentemente da ocorrência de um evento segurado.

A norma define, também, ativo subjacente como o item que determina alguns dos valores a pagar ao titular da apólice. Itens subjacentes podem compreender quaisquer itens; por exemplo, carteira de referência de ativos, ativos líquidos da entidade ou subconjunto específico dos ativos líquidos da entidade. A Organização possui na carteira de Previdência contratos com obrigações atreladas aos ativos subjacentes.

Receita de Seguros

A Organização emite contratos de seguros e, no reconhecimento da receita proveniente desses contratos, reduz o seu Passivo de Cobertura Remanescente (PCR).

Para grupos de contratos de seguros mensurados pelo Modelo de Mensuração Geral (GMM/BBA) e pelo Modelo de Taxa Variável (VFA), a receita de seguros é composta pela soma das mudanças no Passivo de Cobertura Remanescente (PCR) devido a:

- Despesas com cobertura de seguros incorridas no período;
- Mudanças no ajuste de risco para risco não financeiro;
- O valor a ser liberado da Margem Contratual de Seguros (CSM) pelas coberturas prestadas no período;
- Outros valores, como ajustes de experiência para recebimentos de prêmios relacionados ao período atual ou passado, se houver.

A receita de seguros também inclui a parcela de prêmios relacionada à recuperação dos fluxos caixa de aquisição de seguros incluídos nas despesas com cobertura de seguros em cada período. Ambos os valores são medidos de forma sistemática com base na passagem do tempo.

Ao aplicar o Modelo de Alocação de Prêmio (PAA), a Organização reconhece a receita de seguros do período com base na passagem do tempo, alocando recebimentos de prêmio esperados, incluindo ajustes de experiência nos prêmios para cada período de cobertura.

Despesas de Contratos de Seguros

As despesas com cobertura de seguros decorrentes de um grupo de contratos de seguros emitidos compreendem:

- Alterações no Passivo de Sinistros Incorridos (PSI) relacionadas a sinistros e despesas incorridas no período, excluindo o reembolso de componentes de investimento;
- Alterações no Passivo de Sinistros Incorridos (PSI) relacionadas a sinistros e despesas incorridas em períodos anteriores (relacionadas a coberturas passadas);
- Outras despesas de cobertura de seguro diretamente atribuíveis incorridas no período;
- Amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros;
- Componente de perda de grupos onerosos de contratos inicialmente reconhecidos no período;
- Mudanças no Passivo de Cobertura Remanescente (PCR) relacionadas a cobertura futura que não ajustam a Margem Contratual de Seguros (CSM), pois são mudanças no componente de perda nos grupos de contratos onerosos.

Receitas e Despesas Financeiras

A Companhia adota a segregação das receitas e despesas financeiras em observância ao parágrafo 118 do IFRS 17, sendo reconhecido na Demonstração de Resultados (DRE) o resultado de juros referente aos contratos de seguros e, em outros resultados abrangentes, o valor referente a variação nas taxas e hipóteses financeiras, para toda a carteira mensurada pela metodologia PAA e BBA. As receitas e despesas financeiras do portfólio VFA são alocadas integralmente na Demonstração do Resultado (DRE).

m) Planos de capitalização

Os títulos de capitalização registrados em “Outros passivos”, têm seus passivos financeiros e suas receitas calculadas no momento de sua emissão.

Os títulos são emitidos de acordo com os tipos de pagamentos, mensais ou em pagamento único. Cada título tem um valor nominal, cujo valor do depósito é capitalizado mensalmente pelo indexador Taxa Referencial – TR e por taxas de juros definidas no plano até o resgate ou cancelamento do título e que forma o montante da rubrica de “Outros Passivos de Títulos de Capitalização”.

Ainda, os beneficiários dos títulos concorrem, através de sorteios, a prêmios em dinheiro. Ao final do período de capitalização, pré-determinado quando da emissão do título, o beneficiário pode resgatar o valor nominal pago acrescido da Taxa Referencial – TR, mesmo que não tenha sido beneficiado em nenhum sorteio. Estes produtos são regulamentados pelo Órgão Regulador de seguros no Brasil, porém não atendem à definição de contrato de seguro segundo, a IFRS 17 – Contratos de Seguro e, portanto,

são classificados como um passivo financeiro.

Os valores não reclamados dos planos de capitalização são desreconhecidos quando a obrigação legalmente expira, pelo fato de ser relacionado a desreconhecimento de passivo financeiro.

As despesas com colocação de títulos de capitalização são reconhecidas contabilmente quando incorridas.

n) Benefícios aos empregados

O Bradesco reconhece, prospectivamente, a condição superveniente ou deficitária de seus planos de benefícios definido e planos pós-aposentadoria como um ativo ou uma obrigação em seu balanço patrimonial, e reconhece as variações na condição financiada durante o ano em que ocorrem as variações, por meio do resultado do período.

i. Planos de contribuição definida

O Bradesco e suas controladas são patrocinadores de Plano de Previdência Complementar para seus funcionários e administradores. As obrigações das contribuições para Planos de Previdência de contribuição definida são reconhecidas como despesa no resultado quando são incorridas. Uma vez pagas as contribuições, a Organização, na qualidade de empregadora, não tem qualquer obrigação de pagamento adicional.

ii. Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Organização, em relação aos planos de benefício definido, é referente exclusivamente aos planos de instituições adquiridas, e é separadamente calculada para cada plano, estimando-se o benefício definido futuro que os empregados farão jus pós emprego no desligamento da Organização ou momento da aposentadoria.

A obrigação líquida do Bradesco para os planos de benefício definido é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado conforme requerido pela norma contábil.

As remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano diferente da expectativa (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes.

Os juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

iii. Benefícios rescisórios

Os benefícios rescisórios são exigíveis quando o vínculo de emprego do funcionário é rescindido pela Organização antes da data normal da aposentadoria, ou sempre que o empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios.

Os benefícios que vencem em mais de doze meses após a data do balanço são descontados a valor presente.

iv. Benefícios de curto prazo

Benefícios como salários, contribuições para a seguridade social, licenças anuais remuneradas e licenças médicas remuneradas, participação nos lucros e bônus (quando pagáveis dentro de doze meses da data do balanço) e benefícios não monetários, tais como assistência médica, são registrados como despesa na demonstração do resultado, sem desconto ao valor presente, se a Organização tiver a obrigação legal ou construtiva de efetuar o pagamento como resultado de serviço passado realizado/efetuado pelo empregado e se a obrigação puder ser estimada de maneira confiável.

o) Serviços e comissões

As receitas e despesas de serviços e comissões, que fazem parte e são diretamente alocáveis a taxa de juros efetiva de um ativo ou passivo financeiro, são incluídas na mensuração da taxa efetiva de juros.

As demais receitas de serviços e comissões, compostas substancialmente por taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimento, anuidade de cartões, tarifas de cobranças e consórcio, são reconhecidos, conforme requisitos da IFRS 15 - Receita de contratos com clientes, à medida em que as obrigações de desempenho são cumpridas. O preço é alocado à prestação de serviço mensal, sendo a receita alocada ao resultado da mesma maneira. Outras despesas com taxas e comissões são relacionadas, principalmente, com transações e taxas de serviços que são reconhecidos quando recebidos.

p) Imposto de renda e contribuição social

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, são registrados na rubrica "Créditos Tributários", e as provisões para as obrigações fiscais diferidas sobre superveniência de depreciação, ajustes a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, atualização de depósitos judiciais, dentre outros, são registrados na rubrica "Impostos Diferidos", sendo que para a superveniência de depreciação é aplicada somente a alíquota de imposto de renda.

Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. A contribuição social sobre o lucro líquido para as empresas financeiras, equiparadas e do ramo segurador é calculada a alíquota de 15% e 9% para as demais empresas. Em novembro de 2019 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 103 que estabelece no artigo 32, a majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos “Bancos” de 15% para 20%, com vigência a partir de março de 2020.

Em 28 de abril de 2022, foi publicada a Medida Provisória nº 1.115 (“MP”), convertida na Lei nº 14.446, em 19 de setembro de 2022, que elevou a alíquota da contribuição social sobre o Lucro Líquido dos setores segurador e financeiro em um ponto percentual, durante o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não ativados, estão apresentados na Nota 37 – Imposto de Renda e Contribuição Social.

q) Apresentação de relatório por segmento

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para a tomada de decisões pela Diretoria Executiva (sendo o principal tomador de decisões operacionais), que é composta pelo Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos. A Organização opera, principalmente, nos segmentos bancário e de seguros. As operações bancárias incluem atividades nos setores de varejo, *middle market* e *corporate*, arrendamento mercantil, operações bancárias internacionais, operações como banco de investimentos e como *private bank*. A Organização realiza operações no setor bancário através das agências localizadas no país, das agências no exterior e por meio de empresas controladas, bem como por meio de participações em outras empresas. O segmento de seguros consiste em operações de seguros, Previdência Complementar e Capitalização, através da subsidiária Bradesco Seguros S.A. e suas controladas.

r) Patrimônio líquido

As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas têm prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação, até o valor do capital representado por essas ações preferenciais e o direito de receber um dividendo mínimo por ação 10% (dez por cento) superior ao dividendo distribuído por ação aos detentores de ações ordinárias.

i. Custo de emissão de ações

Custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de ações são demonstrados no patrimônio líquido, reduzido de impostos, mitigando o valor de mensuração inicial das ações.

ii. Lucro por ação

A Organização apresenta dados de lucro por ação básico e diluído. O lucro por ação básico é calculado dividindo o lucro líquido atribuível aos acionistas da Organização pela média ponderada das ações em circulação durante o ano, excluindo a quantidade média das ações adquiridas pela Organização e mantidas em tesouraria. O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

iii. Dividendos a pagar

Dividendos sobre ações são pagos e provisionados durante o exercício. Em Assembleia Geral de Acionistas, são destinados no mínimo o equivalente a 30% do Lucro Líquido Ajustado Anual, de acordo com o Estatuto Social. Dividendos que foram aprovados e declarados após a data-base das Demonstrações Financeiras, são divulgados na nota de eventos subsequentes.

iv. Transações de capital

Transações de capital são transações entre sócios, na qualidade de proprietários de um investimento. Essas transações alteram as participações societárias detidas pelo controlador em uma controlada. Desde que não haja perda de controle, a diferença entre o valor pago e o valor justo da transação é reconhecida diretamente no patrimônio líquido.

3) NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE NORMAS**a) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2024****Alterações ao IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As alterações visam melhorar as informações divulgadas sobre dívidas não correntes com *covenants*, para que os usuários das Demonstrações Financeiras entendam o risco de tais dívidas serem liquidadas antecipadamente. Adicionalmente, foram efetuadas alterações que visam endereçar algumas preocupações levantadas por usuários das Demonstrações Financeiras, em função da aplicação das alterações sobre a Classificação de Passivos como Correntes e Não Correntes, emitidas em 2020. A adoção antecipada é permitida. As alterações tiveram efeito a partir de 1º de janeiro de 2024. Concluiu-se que não houve impactos na aplicação inicial desta regulamentação.

Alterações ao IFRS 16 - Arrendamentos

As mudanças, emitidas em setembro de 2022, preveem a adição de requisitos sobre como uma entidade contabiliza uma venda de um ativo e arrenda esse mesmo ativo de volta (*leaseback*), após a data inicial da transação. Em resumo, o vendedor-arrendatário não deve reconhecer nenhum ganho ou perda referente ao direito de uso retido por ele. As alterações entraram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2024. Concluiu-se que não houve impactos na aplicação inicial desta regulamentação.

Alterações ao IAS 7 e ao IFRS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As alterações se referem à divulgação de informações sobre acordos financeiros com fornecedores que permitirão aos usuários das Demonstrações Financeiras avaliar seus efeitos sobre o passivo da entidade e aos seus fluxos de caixa, além da sua exposição ao

risco de liquidez. As alterações entraram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2024. Concluiu-se que não houve impactos na aplicação inicial desta regulamentação.

b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros**Alterações IAS 21 – Falta de Conversibilidade Entre Moedas**

As alterações, emitidas em agosto de 2023, exigem que sejam fornecidas informações úteis e completas nas demonstrações financeiras de uma companhia quando uma moeda não puder ser convertida por outra. A norma estabelece que as companhias adotem uma abordagem uniforme ao avaliar a possibilidade de conversão entre diferentes moedas, não sendo possível a conversão, deve-se determinar uma taxa de câmbio a ser utilizada e divulgar essa situação de forma adequada. Estas alterações entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e a Organização concluiu que não haverá impactos iniciais com a aplicação desta norma.

Novo IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras

A nova norma, emitida em abril de 2024, substitui o IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras e introduz novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas, tais como: Três categorias definidas para receitas e despesas – operacional, investimentos e financiamentos – e novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional; Divulgação de informações sobre indicadores específicos da empresa relacionados à demonstração de resultado, denominados medidas de desempenho definidas pela administração; Orientações aprimoradas quanto à organização das informações e se elas devem ser fornecidas nas demonstrações financeiras primárias ou nas notas; Maior transparência para as despesas operacionais; e Requisitos específicos sobre como as empresas, tais como bancos e seguradoras, classificam as receitas e despesas na categoria operacional. O IFRS 18 entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027. A Organização está avaliando os impactos da nova norma.

Novo IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública

A nova norma, emitida em maio de 2024, permite que as subsidiárias elegíveis utilizem as normas contábeis IFRS com divulgações reduzidas, o que reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras dessas subsidiárias, mantendo, ao mesmo tempo, a utilidade da informação para os usuários de suas demonstrações financeiras. O IFRS 19 entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027. A Organização está avaliando os impactos da nova norma.

Emendas do IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

As emendas, emitidas em maio de 2024, trazem esclarecimentos sobre a classificação de ativos financeiros com governança ambiental, social e corporativa (ESG) e características similares, além de abordar critérios sobre a liquidação de passivos através de sistemas eletrônicos de pagamento. Essas emendas entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e a Organização está avaliando os impactos da nova norma.

Emendas do IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos Referenciados à Eletricidade Dependente da Natureza

As emendas, emitidas em dezembro de 2024, visam melhorar a forma como as empresas relatam os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade dependentes da natureza, frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPAs). As emendas incluem esclarecimentos da aplicação dos requisitos de 'uso próprio', permitindo a contabilidade de hedge se esses contratos forem usados como instrumentos de hedge e adicionam novos requisitos de divulgação para ajudar os investidores a entenderem o

impacto desses contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa das empresas. Essas emendas entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, com a possibilidade de aplicação antecipada, e a Organização está avaliando os impactos desta alteração nas normas.

4) USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVOS

A Organização adota estimativas e julgamentos que podem afetar o valor reportado de ativos, passivos, receitas e despesas no próximo exercício, sendo as melhores premissas determinadas conforme o padrão aplicável.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e são consistentes com o gerenciamento de riscos da Organização, quando apropriado. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

Informações sobre julgamentos feitos na aplicação das políticas contábeis que têm os efeitos mais significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas:

- Nota 13 - Consolidação: se a Organização detém o controle de fato sobre a investida; e investidas contabilizadas por equivalência patrimonial: se a Organização tem influência significativa sobre a investida; e
- Nota 21 - Mensuração de passivos de seguros: São utilizadas metodologias considerando todos os fatos e circunstâncias relevantes para determinar um método sistemático e racional para estimar a cobertura do contrato de seguro de acordo com o Modelo de Alocação de Prêmios (PAA), Modelo Geral de Mensuração (GMM/BBA) e Modelo de Taxa Variável (VFA).

Estimativas

As estimativas apresentam um risco significativo e podem ter um impacto material nos valores dos ativos e passivos no próximo ano, podendo os resultados reais serem diferentes dos previamente estabelecidos. Abaixo quadro com as estimativas contábeis e suas respectivas notas:

Estimativas contábeis	Nota
• Valor justo dos instrumentos financeiros	40.4 / 29 e 30 / 6 a 8
• Perda de Crédito Esperada	40.2 / 10 e 11
• Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio	15
• Realização do crédito tributário	37
• Passivos de contratos de seguros	21
• Outras provisões	22

Valor justo dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo em nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas consistem, principalmente, em ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, incluindo derivativos e ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

O valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Esses instrumentos financeiros são categorizados dentro de uma hierarquia com base no nível mais baixo de informação, que é significativo para a mensuração do valor justo. Para instrumentos classificados como Nível 3, temos que usar uma quantidade significativa do nosso próprio julgamento para chegar à mensuração do valor justo de mercado. Baseamos as nossas decisões de julgamento no nosso conhecimento e observações dos mercados relevantes para os ativos e passivos individuais e esses julgamentos podem variar com base nas condições de mercado.

Ao aplicar o nosso julgamento, analisamos uma série de preços e volumes de transação de terceiros para entender e avaliar a extensão das referências de mercado disponíveis e julgamento ou modelagem necessária em processos com terceiros. Com base nesses fatores, determinamos se os valores justos são observáveis em mercados ativos ou se os mercados estão inativos.

A imprecisão na estimativa de informações de mercado não observáveis pode impactar o valor da receita ou perda registrada para uma determinada posição. Além disso, embora acreditemos que nossos métodos de avaliação sejam apropriados e consistentes com aqueles de outros participantes do mercado, o uso de metodologias ou premissas diferentes para determinar o valor justo de certos instrumentos financeiros pode resultar em uma estimativa de valor justo diferente na data de divulgação. Para uma discussão detalhada sobre a determinação do valor justo de instrumentos financeiros, vide Nota 40.5.

Perda de crédito esperada

A mensuração da provisão para perdas esperadas com créditos para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo em outros resultados abrangentes, compromissos de empréstimos e garantias financeiras requer o uso de modelos quantitativos complexos e suposições sobre condições econômicas futuras e comportamento de crédito.

Vários julgamentos significativos também são necessários para aplicar os requisitos contábeis para a mensuração da perda esperada de crédito, tais como:

- Determinar critérios para identificar o aumento significativo de risco de crédito;
- Selecionar modelos quantitativos e pressupostos apropriados;
- Estabelecer diferentes cenários prospectivos e suas ponderações;
- Agrupar ativos financeiros semelhantes; e
- Definir o prazo esperado de exposição ao risco de crédito para instrumentos sem vencimento contratual determinado.

O processo para determinar o nível de provisão para perda esperada de crédito exige estimativas e uso de julgamentos e é possível que perdas atuais demonstradas em períodos subsequentes sejam diferentes daquelas calculadas de acordo com as estimativas e premissas atuais.

As premissas e técnicas utilizadas na mensuração da perda de crédito esperada estão detalhadas na nota 40.2. Risco de crédito.

Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio

A Organização analisa, pelo menos anualmente, se o valor contábil dos ativos intangíveis e do ágio (inclui ágios identificados na aquisição de coligadas e empresas de controle compartilhado) sofreram redução ao seu valor recuperável. O primeiro passo do processo exige a identificação de unidades geradoras de caixa independentes e a alocação de ágio

para essas unidades. O valor contábil da unidade, incluindo o ágio alocado, é comparado ao valor em uso para determinar se há redução ao valor recuperável. Se o valor em uso de uma unidade geradora de caixa for inferior ao seu valor contábil, o ágio sofrerá uma redução ao seu valor recuperável. Pode ser necessário realizar cálculos detalhados considerando mudanças no mercado em que um negócio opera (ex: concorrência e mudança regulatória). O cálculo é baseado no desconto de fluxos de caixa antes dos impostos a uma taxa de juros ajustada pelo risco apropriada para a unidade operacional, sendo que a determinação de ambos exige o exercício de julgamento. Embora as previsões sejam comparadas ao desempenho atual e a dados econômicos externos, os fluxos de caixa esperados refletem naturalmente a visão da Organização sobre o desempenho futuro.

Realização do crédito tributário

A determinação do valor de nosso imposto de renda passivo (incluindo contribuição social) é complexa e a nossa avaliação está relacionada à análise de nossos impostos diferidos ativos e passivos e do imposto de renda a pagar. Em geral, a nossa avaliação exige que estimemos os valores futuros de imposto de renda corrente e diferido. A nossa avaliação da possibilidade de realização de um imposto diferido é subjetiva e envolve avaliações e premissas, que são inerentemente incertas. O suporte para nossas avaliações e premissas pode mudar ao longo do tempo e é resultado de eventos ou circunstâncias não previstos, que afetam a determinação do valor de nosso passivo de impostos.

É necessário julgamento significativo para determinar se é provável que uma posição de imposto de renda seja sustentada com base em exame, mesmo após o resultado de qualquer procedimento administrativo ou judicial com base em méritos técnicos.

Também, é necessário julgamento para determinar o valor de um benefício elegível para reconhecimento em nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Adicionalmente, monitoramos a interpretação da legislação tributária e as decisões de autoridades fiscais e judiciais, para que possamos ajustar qualquer julgamento anterior de imposto de renda acumulado. Esses ajustes também podem resultar de nosso planejamento de imposto de renda ou resolução de controvérsias de imposto de renda e pode ser significativo para os nossos resultados operacionais em qualquer período.

Para informações adicionais sobre imposto de renda, vide Nota 37 – Imposto de Renda e Contribuição Social.

Passivos de contratos de seguros

Os passivos de contratos de seguros (reservas) são passivos constituídos para honrar compromissos futuros a favor de nossos segurados, veja a nota 2(k.I). São utilizadas expectativas de sinistralidade, mortalidade, longevidade, tempo de permanência, conversão em renda e taxa de juros. Essas premissas utilizadas baseiam-se na experiência da carteira da Companhia e são periodicamente revisadas.

Outras provisões

As provisões são revisadas regularmente, e constituídas, sempre que a perda for avaliada como provável, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais.

5) CAIXA, DISPONIBILIDADES EM BANCO E EQUIVALENTES DE CAIXA**a) Caixa, equivalentes de caixa e disponibilidades em bancos**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Disponibilidades em moeda nacional	17.384.505	14.765.830
Disponibilidades em moeda estrangeira	2.143.785	2.566.314
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1) (a)	171.195.511	145.253.145
Aplicações voluntárias no Banco Central	17.300.000	24.205.291
Caixa e equivalentes de caixa	208.023.801	186.790.580
Depósitos compulsórios no Banco Central (2)	109.786.380	109.516.537
Caixa, equivalentes de caixa e disponibilidades em bancos (b)	317.810.181	296.307.117
Caixa e disponibilidade em Bancos (b) - (a)	146.614.670	151.053.972

(1) Refere-se a operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação for igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Estão apresentados como “empréstimos para instituições financeiras” – Nota 10; e

(2) Os depósitos compulsórios no Banco Central referem-se a um saldo mínimo, que as instituições financeiras são obrigadas a manter no Banco Central do Brasil, com base em um percentual de depósitos recebidos de terceiros.

6) ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO**a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ativos financeiros		
Títulos públicos brasileiros	263.224.363	282.586.266
Títulos emitidos por instituições financeiras	36.983.297	43.844.816
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	41.637.680	36.257.756
Aplicações em cotas de fundos	9.368.468	9.323.075
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	366.034	54.167
Títulos públicos de governos estrangeiros	468.521	118.948
Instrumentos financeiros derivativos	19.834.985	15.413.349
Total	371.883.348	387.598.377

b) Vencimento

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Vencimento em até um ano	53.549.658	95.034.235
Vencimento de um até cinco anos	228.464.602	201.297.811
Vencimento de cinco até dez anos	57.839.535	58.350.432
Vencimento acima de dez anos	8.119.026	7.911.872
Prazo indeterminado	23.910.527	25.004.027
Total	371.883.348	387.598.377

Os instrumentos financeiros dados em garantia classificados como “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”, totalizaram em 31 de dezembro de 2024, R\$ 15.626.382 mil (2023 - R\$ 32.772.513 mil), sendo composto em sua maioria por títulos públicos brasileiros.

c) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Instrumentos financeiros derivativos	16.240.611	15.542.220
Total	16.240.611	15.542.220

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Organização participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar sua exposição global, bem como para atender às solicitações de seus clientes, no sentido de administrar suas exposições. Essas operações envolvem uma variedade de derivativos, inclusive swaps de taxas de juros, swaps de moeda, futuros e opções. A política de gestão de riscos da Organização é fundamentada na utilização de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo, predominantemente, de mitigar os riscos decorrentes das operações efetuadas pela Organização e empresas controladas.

Os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial consolidado pelo seu valor justo estimado. O valor justo, geralmente, baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo pode exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

Para instrumentos financeiros derivativos, cotações de preço de mercado são usadas para determinar o valor justo destes instrumentos. O valor justo dos swaps é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado que usam curvas de rendimento, refletindo os fatores de risco adequados. As informações para construir as curvas de rendimento são obtidas, principalmente, na B3 e no mercado secundário doméstico e internacional. Estas curvas de rendimento são utilizadas para determinar o valor justo dos swaps de moeda, de taxa de juros e swaps com outros fatores de risco. O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares aquelas descritas para swaps. O valor justo dos instrumentos derivativos de crédito é determinado com base em cotações de preços de mercado ou obtido junto a entidades especializadas. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como Black & Scholes, usando curvas de rendimento, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades. Para a estimação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos de balcão também é levado em consideração a qualidade creditícia de cada contraparte, associando assim uma perda esperada para cada portfólio de derivativos (CVA).

Os instrumentos financeiros derivativos no Brasil referem-se, substancialmente, a operações de swaps e futuros, sendo registradas na B3.

Os instrumentos financeiros derivativos realizados no exterior referem-se a operações de swaps, termo, opções, crédito e futuros efetuadas, substancialmente, nas Bolsas de Chicago e Nova York, bem como mercado de balcão.

As macros estratégias de atuação são delimitadas pelas carteiras Trading (proprietária) e Banking. As operações da Carteira Trading, inclusive derivativos são realizadas com o objetivo de aproveitar movimentos direcionais de preços e/ou taxas, estratégias de arbitragem, hedge, market maker, podendo ser liquidadas total ou parcialmente antes do vencimento contratado originalmente. As operações da Carteira Banking são compostas por operações comerciais e os seus respectivos hedges.

Os riscos destas carteiras são controlados em visões consolidadas por fator de risco e a gestão eficiente dos riscos destas carteiras requer o uso conjunto de operações de derivativos e demais instrumentos, dentre eles, os títulos e valores mobiliários.

	R\$ mil							
	Em 31 de dezembro de 2024				Em 31 de dezembro de 2023			
	Valor de referência	Custo atualizado	Marcação a mercado	Valor justo	Valor de referência	Custo atualizado	Marcação a mercado	Valor justo
Contratos futuros								
Compromissos de compra:	211.703.083	-	-	-	164.372.715	-	-	-
- Mercado interfinanceiro	178.029.255	-	-	-	132.161.908	-	-	-
- Moeda estrangeira	22.985.640	-	-	-	14.481.278	-	-	-
- Outros	10.688.188	-	-	-	17.729.529	-	-	-
Compromissos de venda:	161.641.895	-	-	-	220.715.317	-	-	-
- Mercado interfinanceiro (1)	95.605.090	-	-	-	163.879.990	-	-	-
- Moeda estrangeira (2)	48.246.297	-	-	-	49.212.584	-	-	-
- Outros	17.790.508	-	-	-	7.622.743	-	-	-
Contratos de opções								
Compromissos de compra:	685.622.189	1.151.336	27.409	1.178.745	1.030.322.549	3.175.395	257.087	3.432.482
- Mercado interfinanceiro	529.190.365	504.563	34.350	538.913	928.351.318	2.354.374	-	2.354.374
- Moeda estrangeira	3.949.723	156.053	(42.981)	113.072	4.580.443	77.305	20.244	97.549
- Outros	152.482.101	490.720	36.040	526.760	97.390.788	743.716	236.843	980.559
Compromissos de venda:	672.980.325	(1.779.852)	123.200	(1.656.652)	1.022.551.043	(2.071.414)	(165.205)	(2.236.619)
- Mercado interfinanceiro	513.818.125	(440.226)	-	(440.226)	919.050.649	(719.366)	-	(719.366)
- Moeda estrangeira	6.870.683	(220.375)	(180.480)	(400.855)	4.573.904	(68.382)	47.472	(20.910)
- Outros	152.291.517	(1.119.251)	303.680	(815.571)	98.926.490	(1.283.666)	(212.677)	(1.496.343)
Contratos a termo								
Compromissos de compra:	64.273.935	2.540.319	(11.634)	2.528.685	34.113.304	(855.134)	(3.953)	(859.087)
- Moeda estrangeira	62.442.929	2.569.853	-	2.569.853	33.043.985	(849.505)	(551)	(850.056)
- Outros	1.831.006	(29.534)	(11.634)	(41.168)	1.069.319	(5.629)	(3.402)	(9.031)
Compromissos de venda:	47.310.325	(1.099.617)	(17.442)	(1.117.059)	28.256.407	772.080	(8.496)	763.584
- Moeda estrangeira (2)	46.463.548	(1.522.017)	-	(1.522.017)	24.698.728	449.969	-	449.969
- Outros	846.777	422.400	(17.442)	404.958	3.557.679	322.111	(8.496)	313.615
Contratos de swap								
Posição ativa:	1.080.360.424	9.792.714	3.841.711	13.634.425	786.364.992	6.973.332	828.588	7.801.920
- Mercado interfinanceiro	57.567.711	949.727	3.611.358	4.561.085	45.590.283	1.799.507	1.093.110	2.892.617
- Prefixados	692.873.598	893.378	(513.808)	379.570	541.219.843	1.389.077	(5.992)	1.383.085
- Moeda estrangeira	319.020.245	7.213.979	258.094	7.472.073	194.344.754	2.960.898	(345.557)	2.615.341
- IGP-M	41.362	41.466	399	41.865	87.639	74.582	3.334	77.916

	R\$ mil							
	Em 31 de dezembro de 2024				Em 31 de dezembro de 2023			
	Valor de referência	Custo atualizado	Marcação a mercado	Valor justo	Valor de referência	Custo atualizado	Marcação a mercado	Valor justo
- Outros	10.857.508	694.164	485.668	1.179.832	5.122.473	749.268	83.693	832.961
Posição passiva:	934.060.342	(10.271.413)	(702.357)	(10.973.770)	783.299.290	(8.124.013)	(907.138)	(9.031.151)
- Mercado interfinanceiro	246.185.275	(1.575.404)	(832.866)	(2.408.270)	32.577.474	(1.721.999)	(1.190.305)	(2.912.304)
- Prefixados	477.454.859	(221.059)	(93.611)	(314.670)	438.339.819	(1.734.296)	(614.622)	(2.348.918)
- Moeda estrangeira	202.546.445	(7.735.810)	208.073	(7.527.737)	284.842.617	(2.985.854)	(109.307)	(3.095.161)
- IGP-M	103.000	(157.830)	(1.063)	(158.893)	190.560	(238.476)	(13.896)	(252.372)
- Outros	7.770.763	(581.310)	17.110	(564.200)	27.348.820	(1.443.388)	1.020.992	(422.396)
Totais	3.857.952.518	333.487	3.260.887	3.594.374	4.069.995.617	(129.754)	883	(128.871)

Nos derivativos, estão incluídas as operações vencíveis em D+1.

(1) Inclui: (i) *hedge* contábil de fluxo de caixa para proteção de captações referenciadas ao DI, no valor de R\$ 59.956.404 mil (Em dezembro de 2023 - R\$ 102.934.940 mil); e (ii) *hedge* contábil de fluxo de caixa para proteção das aplicações referenciadas ao DI, no valor de R\$ 24.468.458 mil (Em dezembro de 2023 - R\$ 44.821.117 mil); e

(2) Inclui *hedge* específico para proteção dos ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior. Os investimentos no exterior totalizam o montante de R\$ 42.019.674 mil (Em dezembro de 2023 - R\$ 31.320.736 mil).

Contratos de *swap* de taxa de juros, de moeda estrangeira e taxas cruzadas de moeda e juros são contratos nos quais pagamentos de juros ou de principal em uma ou duas moedas diferentes são trocados por um período contratual. Os riscos associados aos contratos de *swap* referem-se à impossibilidade ou não disposição potencial das contrapartes de cumprir os termos contratuais e ao risco associado à mudanças nas condições de mercado, devido à variações nas taxas de juros e na taxa de câmbio das moedas.

Os contratos de futuros de taxa de juros e de moeda e os contratos a termo de taxa de juros visam a entrega posterior de um instrumento a um preço ou uma rentabilidade específica. Os valores de referência constituem o valor nominal do respectivo instrumento, cujas variações de preço são liquidadas diariamente. O risco de crédito associado com os contratos de futuros é minimizado devido a essas liquidações diárias. Os contratos de futuros também estão sujeitos ao risco das variações nas taxas de juros ou no valor dos respectivos instrumentos.

Derivativos de crédito (Credit Default Swap – CDS)

Representam, de forma geral, um contrato bilateral no qual uma das contrapartes compra proteção contra um risco de crédito de um determinado instrumento financeiro (o risco é transferido). A contraparte que vende a proteção recebe uma remuneração que, normalmente, será paga de forma linear ao longo da vigência da operação.

No caso de um evento de crédito (“default”), a contraparte que comprou a proteção receberá um pagamento, cujo objetivo é compensar a perda de valor no instrumento financeiro. Nesse caso, a contraparte que vende a proteção, normalmente, receberá o ativo objeto em troca do referido pagamento.

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Risco recebido de Swaps de créditos:	1.954.290	2.044.989
- Títulos de dívidas emitidas por empresas	783.357	637.962
- Títulos públicos brasileiros	714.560	808.158
- Títulos de governos estrangeiros	456.373	598.869
Risco transferido de Swaps de créditos:	(1.120.806)	(1.297.469)
- Derivativos de títulos de empresas	(154.807)	-
- Derivativos de títulos públicos brasileiros	(705.922)	(706.830)
- Derivativos de títulos de governos estrangeiros	(260.077)	(590.639)

Os contratos relativos às operações de derivativos de crédito acima descritos possuem vencimentos até 2029. Durante o período, não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

A Organização possui as seguintes operações de *hedge* contábil:

Hedge de fluxo de caixa

Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, tem por objetivo, a redução da exposição às futuras mudanças nas taxas de juros e no câmbio. A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações destes instrumentos é reconhecida em conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários e só é transferida para o resultado em duas situações: (i) em caso de inefetividade do *hedge*; ou (ii) na realização do objeto de *hedge*. A parcela não efetiva do respectivo *hedge* é reconhecida diretamente em conta de resultado.

Estratégia	R\$ mil			
	Instrumento de <i>hedge</i> valor nominal	Objeto de <i>hedge</i> valor contábil	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (bruto dos efeitos fiscais)	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (líquido dos efeitos fiscais)
<i>Hedge</i> de recebimentos de juros de aplicações em títulos (1)	24.468.458	24.913.057	(147.831)	(81.307)
<i>Hedge</i> de pagamentos de juros das captações (1)	59.956.404	61.308.525	258.194	142.045
Total em 31 de dezembro de 2024	84.424.862	86.221.582	110.363	60.738
<i>Hedge</i> de recebimentos de juros de aplicações em títulos (1)	44.821.117	45.285.081	138.891	76.390
<i>Hedge</i> de pagamentos de juros das captações (1)	102.934.940	103.287.896	(779.599)	(428.779)
Total em 31 de dezembro de 2023	147.756.057	148.572.977	(640.708)	(352.389)

(1) Referente ao risco de taxa de juros variável do DI, utilizando-se de contratos de DI Futuro na B3, *Swaps* e *FED Funds*, sendo os prazos de vencimentos até 2030, tornando o fluxo de caixa prefixado.

Em dezembro de 2021, o Bradesco liquidou de forma antecipada instrumentos de *hedge accounting* para proteção de fluxos de caixa. Dessa forma, o saldo de marcação a mercado do instrumento de *hedge*, registrado no patrimônio líquido deve ser apropriado ao resultado, de acordo com o resultado do objeto de *hedge*. Até o acumulado em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado ao resultado já líquido de efeitos fiscais, o montante de R\$ 689.508 mil, o saldo acumulado no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 16.472 mil, este montante será apropriado ao resultado até o ano de 2027.

Não houve ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* contábil de fluxo de caixa, registrados em contas de resultado no acumulado em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Hedge de valor justo – Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, tem por objetivo, compensar os riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de *hedge*. O objeto de *hedge* é ajustado ao valor de mercado e a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações deste instrumento é reconhecida em conta de resultado, líquida dos efeitos tributários e só é transferida para o patrimônio líquido em duas situações: (i) em caso de inefetividade do *hedge*; ou (ii) na realização do *hedge*. A parcela não efetiva do objeto de *hedge* é reconhecida diretamente em conta de patrimônio líquido.

Estratégia	R\$ mil			
	Instrumento de <i>hedge</i> valor mercado	Objeto de <i>hedge</i> valor mercado	Ajuste a mercado registrado no resultado (bruto dos efeitos fiscais)	Ajuste a mercado registrado no resultado (líquido dos efeitos fiscais)
Hedge de debêntures (1)	18.555	22.072	79	43
Total em 31 de dezembro de 2024	18.555	22.072	79	43

(1) Referente ao risco de Debêntures, utilizando-se de contratos de *Swaps*, sendo os prazos de vencimentos até 2031. Não houve estratégias nesta operação em 31 de dezembro de 2023.

Não houve ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* contábil de valor justo, registrados em contas de patrimônio líquido, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Hedge de investimentos no exterior

Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, tem por objetivo, a redução da exposição à variação cambial de investimentos no exterior, cuja moeda funcional seja diferente da moeda nacional, a qual impacta o resultado da organização. A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações destes instrumentos é reconhecida em conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários e só é transferida para o resultado em duas situações: (i) inefetividade do *hedge*; ou (ii) na alienação ou alienação parcial da operação no exterior. A parcela não efetiva do respectivo *hedge* é reconhecida diretamente em conta de resultado.

Estratégia	R\$ mil			
	Instrumento de hedge valor nominal	Objeto de hedge valor contábil	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (bruto dos efeitos fiscais)	Ajuste a mercado registrado no patrimônio líquido (líquido dos efeitos fiscais)
Hedge de variação cambial nos fluxos de caixa futuros (1)	5.603.750	5.166.624	(1.536.225)	(805.635)
Total em 31 de dezembro de 2024	5.603.750	5.166.624	(1.536.225)	(805.635)
Hedge de variação cambial nos fluxos de caixa futuros (1)	4.477.297	4.149.708	(702.728)	(368.528)
Total em 31 de dezembro de 2023	4.477.297	4.149.708	(702.728)	(368.528)

(1) Cujas moeda funcional é diferente do real, utilizando-se de contratos *Forward* e Futuros de Dólar, tendo como objeto de *hedge* o investimento no exterior referenciado a MXN (Peso Mexicano) e USD (Dólar Americano).

Os ganhos/(perdas) relativos ao *hedge* de investimentos no exterior, registrados em contas de resultado, no acumulado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ (10.502) mil (R\$ 3.223 mil em 31 de dezembro de 2023).

Lucros não observáveis no reconhecimento inicial

Quando a avaliação depender de parâmetros não observáveis, qualquer ganho ou perda inicial em instrumentos financeiros são diferidos ao longo do prazo do contrato ou até que o instrumento seja resgatado, transferido, vendido ou o valor justo torne-se observável. Todos os derivativos, que fazem parte de relacionamentos de *hedge* qualificados, são avaliados com base em parâmetros de mercado observáveis.

Os valores de referência e/ou contratuais dos contratos celebrados não refletem o risco real assumido pela Organização, uma vez que a posição líquida desses instrumentos financeiros decorre da sua compensação e/ou combinação. Essa posição líquida é utilizada pela Organização, principalmente, para proteger a taxa de juros, o preço dos ativos subjacentes ou o risco cambial. O resultado desses instrumentos financeiros são reconhecidos na rubrica "Ganhos e perdas líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", na demonstração do resultado.

Compensação de ativos e passivos financeiros

De acordo com a IFRS 7, o Bradesco deve apresentar os valores relativos a instrumentos financeiros sujeitos a acordos máster de compensação ou acordos similares. Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e o seu valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial Consolidado quando, e somente quando, existe um direito legalmente executável de compensar os valores reconhecidos e o Banco pretende liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito de compensação é exercido mediante a ocorrência de determinados eventos, tais como o inadimplência de empréstimos bancários ou outros eventos de crédito.

O quadro a seguir apresenta ativos e passivos financeiros sujeitos a compensação:

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
	Montante bruto	Montante relacionado compensado no Balanço Patrimonial	Total líquido	Montante bruto	Montante relacionado compensado no Balanço Patrimonial	Total líquido
Ativos Financeiros						
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	178.260.906	-	178.260.906	186.599.349	-	186.599.349
Instrumentos Financeiros Derivativos	19.834.985	-	19.834.985	15.413.349	-	15.413.349
Passivos Financeiros						
Captações no Mercado Aberto	165.916.852	-	165.916.852	169.570.218	-	169.570.218
Instrumentos Financeiros Derivativos	16.240.611	-	16.240.611	15.542.220	-	15.542.220

Nos exercícios de 2024 e 2023, o Bradesco não compensou nenhum ativo e passivo financeiro em seu balanço patrimonial.

8) ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

a) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

	R\$ mil			
	Custo amortizado	Ganhos brutos não realizados	Perdas brutas não realizadas	Valor justo
Títulos públicos brasileiros	130.816.058	499.809	(7.486.852)	123.829.015
Títulos emitidos por empresas não financeiras	1.668.220	50.109	(68.505)	1.649.824
Títulos emitidos por instituições financeiras	4.058.853	2.427	(48.983)	4.012.297
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	8.898.238	193.226	(131.131)	8.960.333
Títulos públicos de governos estrangeiros	8.309.452	15.206	-	8.324.658
Aplicações em cotas de fundos	4.928.849	22.948	(3)	4.951.794
Ações de companhias abertas e outras ações	6.781.513	271.002	(2.487.852)	4.564.663
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (1)	165.461.183	1.054.727	(10.223.326)	156.292.584
Títulos públicos brasileiros	181.505.226	4.177.028	(2.473.306)	183.208.948
Títulos emitidos por empresas não financeiras	1.389.653	26.930	(46.617)	1.369.966
Títulos emitidos por instituições financeiras	6.400.767	10.895	(30.304)	6.381.358
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	6.412.372	292.990	(35.319)	6.670.043
Títulos públicos de governos estrangeiros	7.404.614	2.690	(2.549)	7.404.755
Aplicações em cotas de fundos	2.407.603	33.609	(158.249)	2.282.963
Ações de companhias abertas e outras ações	6.489.814	494.838	(1.453.079)	5.531.573
Saldos em 31 de dezembro de 2023	212.010.049	5.038.980	(4.199.423)	212.849.606

(1) Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Bradesco aprimorou o seu modelo de negócio, referente a carteira de hedge de títulos públicos pré-fixados, que se tornou mais estático do que o previsto na origem, refletindo a forma de gestão que a Organização pratica, sendo reclassificados esses títulos da categoria Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) para Custo Amortizado (CA), no montante de R\$ 78.095.100 mil. Tal aprimoramento do modelo de negócio visa reduzir as assimetrias no tratamento contábil, bem como apresentar as Demonstrações Financeiras a forma mais adequada ao comportamento dessa carteira. Caso não houvesse essa reclassificação seria reconhecido em outros resultados abrangentes marcação a mercado no montante de R\$ (6.972.104) mil.

b) Vencimento

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo
Vencimento em até 1 ano	51.518.105	51.438.404	20.801.969	20.741.673
Vencimento entre 1 e 5 anos	38.658.601	37.659.332	111.918.413	112.979.885
Vencimento entre 5 e 10 anos	36.055.172	34.657.222	38.526.607	39.467.969
Vencimento acima de 10 anos	27.518.943	23.021.169	31.865.643	31.845.543
Vencimento indeterminado	11.710.362	9.516.457	8.897.417	7.814.536
Total	165.461.183	156.292.584	212.010.049	212.849.606

Os instrumentos financeiros dados em garantias, classificados como Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, totalizaram em 31 de dezembro de 2024, R\$ 31.880.243 mil (2023 - R\$ 52.026.509 mil), sendo composto em sua maioria por títulos públicos brasileiros.

c) Investimentos em instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:

	R\$ mil		
	Custo	Ajustes ao Valor Justo (PL)	Valor Justo
Ações de companhias abertas e outras ações	6.781.513	(2.216.850)	4.564.663
Total em 31 de dezembro de 2024	6.781.513	(2.216.850)	4.564.663

Ações de companhias abertas e outras ações	6.489.814	(958.241)	5.531.573
Total em 31 de dezembro de 2023	6.489.814	(958.241)	5.531.573

A Organização adotou a opção de designar no reconhecimento inicial instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes devido às particularidades de determinado mercado.

d) Reconciliação de perdas esperadas de ativos financeiros a VJORA:

	R\$ mil			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perda esperada de ativos financeiros a VJORA em 31 de dezembro de 2022	129.812	6.180	165.292	301.284
Transferidos para o Estágio 1	-	-	-	-
Transferidos para o Estágio 2	-	-	-	-
Oriundos do Estágio 1	-	-	-	-
Oriundos do Estágio 2	-	-	-	-
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	(88.652)	(3.201)	(72.547)	(164.400)
Perda esperada de ativos financeiros a VJORA em 31 de dezembro de 2023	41.160	2.979	92.745	136.884
Transferidos para o Estágio 1	-	-	-	-
Transferidos para o Estágio 2	-	-	-	-
Transferidos para o Estágio 3	-	-	-	-
Oriundos do Estágio 1	-	-	-	-
Oriundos do Estágio 2	-	-	-	-
Oriundos do Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	(31.520)	(1.436)	(89.622)	(122.578)
Perda esperada de ativos financeiros a VJORA em 31 de dezembro de 2024	9.640	1.543	3.123	14.306

9) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS AO CUSTO AMORTIZADO**a) Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado**

	R\$ mil			
	Custo amortizado	Ganhos brutos não realizados (2)	Perdas brutas não realizadas (2)	Valor justo
Títulos e valores mobiliários:				
Títulos públicos brasileiros	145.278.232	3.032.908	(8.559.744)	139.751.396
Títulos emitidos por instituições financeiras e não financeiras	121.713.735	23.020	(392.053)	121.344.702
Saldos em 31 de dezembro de 2024	266.991.967	3.055.928	(8.951.797)	261.096.098
Títulos e valores mobiliários:				
Títulos públicos brasileiros	54.282.125	4.007.277	(4.653.464)	53.635.938
Títulos emitidos por instituições financeiras e não financeiras	120.924.952	1.387.469	(580.298)	121.732.123
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (1)	175.207.077	5.394.746	(5.233.762)	175.368.061

(1) Em janeiro de 2023, com a adoção da IFRS 17, a Administração reclassificou Títulos e Valores Mobiliários mensurados ao custo amortizado para mensurados ao VJORA, no montante de R\$ 36.639.102 mil. Essa reclassificação se deu por alinhamento da estratégia de ativos relacionados a passivos de contratos de seguros; e

(2) Os ganhos e perdas não são registrados contabilmente.

b) Vencimento

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo
Vencimento em até 1 ano	60.043.632	59.988.685	26.708.054	26.853.215
Vencimento entre 1 e 5 anos	148.260.712	147.475.479	108.111.315	108.612.106
Vencimento entre 5 e 10 anos	32.891.366	32.474.161	17.408.132	17.311.782
Vencimento acima de 10 anos	25.796.257	21.157.773	22.979.576	22.590.958
Total	266.991.967	261.096.098	175.207.077	175.368.061

Os instrumentos financeiros dados em garantias, classificados como ativos financeiros a custo amortizado, totalizaram em 31 de dezembro de 2024, R\$ 75.296.338 mil (2023 - R\$ 25.937.875 mil), sendo composto em sua maioria por títulos públicos brasileiros.

c) Reconciliação de perdas esperadas de ativos financeiros a custo amortizado:

	R\$ mil			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total (1)
Perda esperada de ativos financeiros a custo amortizado em 31 de dezembro de 2022	472.396	130.796	2.437.639	3.040.831
Transferidos para o Estágio 1	-	(21.287)	(1.794)	(23.081)
Transferidos para o Estágio 2	(2.046)	-	-	(2.046)
Transferidos para o Estágio 3	(4.771)	(50.511)	-	(55.282)
Oriundos do Estágio 1	-	2.046	4.771	6.817
Oriundos do Estágio 2	21.287	-	50.511	71.798
Oriundos do Estágio 3	1.794	-	-	1.794
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	(117.758)	125.781	2.096.412	2.104.435
Perda esperada de ativos financeiros a custo amortizado em 31 de dezembro de 2023	370.902	186.825	4.587.539	5.145.266
Transferidos para o Estágio 1	-	(19.638)	(2.113)	(21.751)
Transferidos para o Estágio 2	(1.291)	-	(390)	(1.681)
Transferidos para o Estágio 3	(21.207)	(34.942)	-	(56.149)
Oriundos do Estágio 1	-	1.291	21.207	22.498
Oriundos do Estágio 2	19.638	-	34.942	54.580
Oriundos do Estágio 3	2.113	390	-	2.503
Novos ativos originados ou comprados/Ativos liquidados ou pagos	333.678	(83.815)	761.871	1.011.734
Perda esperada de ativos financeiros a custo amortizado em 31 de dezembro de 2024	703.833	50.111	5.403.056	6.157.000

(1) O saldo da perda esperada está registrado como "Perda esperada com demais ativos financeiros" na Demonstração Consolidada do Resultado.

10) EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Aplicações em operações compromissadas (1)	178.260.906	186.599.349
Empréstimos para instituições financeiras	18.160.221	18.504.300
Perda esperada	(187.829)	(990)
Total	196.233.298	205.102.659

(1) Em 31 de dezembro de 2024 inclui aplicações em operações compromissadas cedidas em garantia, no montante de R\$ 151.175.863 mil (2023 – R\$ 127.843.191 mil).

11) EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES**a) Empréstimos e adiantamentos a clientes por tipo de produto**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	316.936.343	269.421.350
- Financiamentos e repasses	132.471.486	104.729.799
- Financiamento à exportação	40.904.095	28.957.241
- Financiamento imobiliário	30.655.876	24.534.805
- Repasses BNDES/Finame	20.475.116	17.515.937
- Financiamento de veículos	21.934.635	22.316.453
- Importação	12.505.529	7.183.123
- Leasing	5.996.235	4.222.240
- Empréstimos	169.958.833	151.245.208
- Capital de giro	100.012.698	82.843.536
- Crédito rural	11.811.476	12.807.395
- Outros	58.134.659	55.594.277
- Operações com limites (1)	14.506.024	13.446.343
- Cartão de crédito	8.634.617	8.003.405
- Conta garantida/Cheque especial	5.871.407	5.442.938
Pessoa Física	403.303.243	360.265.349
- Financiamentos e repasses	144.876.576	127.765.221
- Financiamento imobiliário	102.627.589	89.315.143
- Financiamento de veículos	34.962.102	31.408.501
- Repasses BNDES/Finame	6.927.661	6.866.782
- Outros	359.224	174.795
- Empréstimos	177.325.731	155.605.725
- Crédito pessoal consignado	97.581.541	90.960.703
- Crédito pessoal	43.261.588	31.309.283
- Crédito rural	15.530.021	12.534.155
- Outros	20.952.581	20.801.584
- Operações com limites (1)	81.100.936	76.894.403
- Cartão de crédito	75.629.524	71.926.643
- Conta garantida/Cheque especial	5.471.412	4.967.760
Total da carteira	720.239.586	629.686.699
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	(47.857.481)	(50.184.880)
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido	672.382.105	579.501.819

(1) Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta-corrente e ao cartão de crédito, cujos limites de crédito são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

b) Arrendamentos financeiros a receber

Empréstimos e adiantamentos a clientes incluem os seguintes arrendamentos financeiros a receber.

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Investimento bruto em arrendamento financeiro a receber:		
Até um ano	2.247.876	1.681.751
De um a cinco anos	3.791.737	2.581.232
Mais de cinco anos	196.239	131.390
Perda por redução ao valor recuperável de arrendamento financeiro	(54.241)	(46.144)
Investimento líquido	6.181.611	4.348.229
Investimento líquido em arrendamento financeiro:		
Até um ano	2.227.115	1.663.550
De um a cinco anos	3.760.889	2.556.255
Mais de cinco anos	193.607	128.424
Total	6.181.611	4.348.229

c) Reconciliação do valor contábil bruto dos empréstimos e adiantamentos a clientes

Estágio 1	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Originados	Vencimentos/ Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	230.134.580	(2.916.216)	(2.710.348)	1.246.997	154.248	181.188.473	(122.859.743)	-	284.237.991
- Financiamentos	97.907.233	(1.323.740)	(708.918)	373.026	19.783	66.259.620	(37.412.250)	-	125.114.754
- Empréstimos	121.553.604	(1.344.456)	(1.662.157)	784.061	129.848	110.636.823	(83.359.740)	-	146.737.983
- Rotativos	10.673.743	(248.020)	(339.273)	89.910	4.617	4.292.030	(2.087.753)	-	12.385.254
Pessoa Física	298.686.536	(6.602.772)	(6.661.202)	3.794.654	874.761	171.752.006	(114.725.264)	-	347.118.719
- Financiamentos	114.370.195	(3.538.512)	(1.490.449)	2.092.373	172.320	52.071.113	(31.676.728)	-	132.000.312
- Empréstimos	126.474.656	(1.731.143)	(2.599.174)	971.337	591.272	99.333.906	(73.506.540)	-	149.534.314
- Rotativos	57.841.685	(1.333.117)	(2.571.579)	730.944	111.169	20.346.987	(9.541.996)	-	65.584.093
Total	528.821.116	(9.518.988)	(9.371.550)	5.041.651	1.029.009	352.940.479	(237.585.007)	-	631.356.710

Estágio 2	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Originados	Vencimentos/ Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	12.538.317	(1.246.997)	(3.212.486)	2.916.216	263.379	3.230.759	(7.542.805)	-	6.946.383
- Financiamentos	1.909.771	(373.026)	(253.708)	1.323.740	25.790	449.416	(1.220.044)	-	1.861.939
- Empréstimos	9.848.560	(784.061)	(2.872.448)	1.344.456	230.002	2.533.070	(5.936.483)	-	4.363.096
- Rotativos	779.986	(89.910)	(86.330)	248.020	7.587	248.273	(386.278)	-	721.348
Pessoa Física	22.711.786	(3.794.654)	(2.449.308)	6.602.772	873.928	8.644.761	(10.677.585)	-	21.911.700
- Financiamentos	9.342.632	(2.092.373)	(915.436)	3.538.512	89.680	1.821.471	(3.341.027)	-	8.443.459
- Empréstimos	8.719.543	(971.337)	(945.892)	1.731.143	724.482	5.422.959	(5.511.470)	-	9.169.428
- Rotativos	4.649.611	(730.944)	(587.980)	1.333.117	59.766	1.400.331	(1.825.088)	-	4.298.813
Total	35.250.103	(5.041.651)	(5.661.794)	9.518.988	1.137.307	11.875.520	(18.220.390)	-	28.858.083

Estágio 3	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Originados	Vencimentos/ Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	26.748.453	(154.248)	(263.379)	2.710.348	3.212.486	13.496.446	(6.069.813)	(13.928.324)	25.751.969
- Financiamentos	4.912.796	(19.783)	(25.790)	708.918	253.708	641.571	590.574	(1.567.199)	5.494.795
- Empréstimos	19.843.042	(129.848)	(230.002)	1.662.157	2.872.448	12.440.323	(6.982.626)	(10.617.743)	18.857.751
- Rotativos	1.992.615	(4.617)	(7.587)	339.273	86.330	414.552	322.239	(1.743.382)	1.399.423
Pessoa Física	38.867.027	(874.761)	(873.928)	6.661.202	2.449.308	15.685.811	(2.992.744)	(24.649.091)	34.272.824
- Financiamentos	4.052.392	(172.320)	(89.680)	1.490.449	915.436	911.455	(1.002.640)	(1.672.288)	4.432.804
- Empréstimos	20.411.507	(591.272)	(724.482)	2.599.174	945.892	11.281.620	(3.691.827)	(11.608.643)	18.621.969
- Rotativos	14.403.128	(111.169)	(59.766)	2.571.579	587.980	3.492.736	1.701.723	(11.368.160)	11.218.051
Total	65.615.480	(1.029.009)	(1.137.307)	9.371.550	5.661.794	29.182.257	(9.062.557)	(38.577.415)	60.024.793

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil				
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Originados	Vencimentos/ Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	269.421.350	197.915.678	(136.472.361)	(13.928.324)	316.936.343
- Financiamentos	104.729.800	67.350.607	(38.041.720)	(1.567.199)	132.471.488
- Empréstimos	151.245.206	125.610.216	(96.278.849)	(10.617.743)	169.958.830
- Rotativos	13.446.344	4.954.855	(2.151.792)	(1.743.382)	14.506.025
Pessoa Física	360.265.349	196.082.578	(128.395.593)	(24.649.091)	403.303.243
- Financiamentos	127.765.219	54.804.039	(36.020.395)	(1.672.288)	144.876.575
- Empréstimos	155.605.706	116.038.485	(82.709.837)	(11.608.643)	177.325.711
- Rotativos	76.894.424	25.240.054	(9.665.361)	(11.368.160)	81.100.957
Total	629.686.699	393.998.256	(264.867.954)	(38.577.415)	720.239.586

Estágio 1	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Originados	Vencimentos/Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	260.930.040	(5.333.409)	(4.167.306)	749.396	109.582	131.857.147	(154.010.870)	-	230.134.580
- Financiamentos	104.459.244	(1.132.348)	(766.512)	342.701	67.194	43.607.196	(48.670.242)	-	97.907.233
- Empréstimos	144.212.730	(3.897.390)	(2.792.331)	350.183	34.829	85.211.319	(101.565.736)	-	121.553.604
- Rotativos	12.258.066	(303.671)	(608.463)	56.512	7.559	3.038.632	(3.774.892)	-	10.673.743
Pessoa Física	292.656.355	(7.561.864)	(8.574.345)	5.949.354	386.465	119.766.529	(103.935.958)	-	298.686.536
- Financiamentos	109.442.423	(3.498.316)	(1.248.446)	4.137.534	85.016	34.322.184	(28.870.200)	-	114.370.195
- Empréstimos	125.648.075	(2.192.413)	(3.007.019)	706.935	161.653	73.753.493	(68.596.068)	-	126.474.656
- Rotativos	57.565.857	(1.871.135)	(4.318.880)	1.104.885	139.796	11.690.852	(6.469.690)	-	57.841.685
Total	553.586.395	(12.895.273)	(12.741.651)	6.698.750	496.047	251.623.676	(257.946.828)	-	528.821.116

Estágio 2	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Originados	Vencimentos/Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	10.397.088	(749.396)	(1.102.017)	5.333.409	962.071	7.557.774	(9.860.612)	-	12.538.317
- Financiamentos	2.098.408	(342.701)	(222.956)	1.132.348	62.565	423.256	(1.241.149)	-	1.909.771
- Empréstimos	7.289.645	(350.183)	(748.787)	3.897.390	883.841	6.955.238	(8.078.584)	-	9.848.560
- Rotativos	1.009.035	(56.512)	(130.274)	303.671	15.665	179.280	(540.879)	-	779.986
Pessoa Física	31.531.058	(5.949.354)	(3.794.467)	7.561.864	1.886.115	6.558.472	(15.081.902)	-	22.711.786
- Financiamentos	13.494.747	(4.137.534)	(1.232.609)	3.498.316	63.828	1.685.832	(4.029.948)	-	9.342.632
- Empréstimos	10.764.215	(706.935)	(970.446)	2.192.413	1.622.512	4.015.065	(8.197.281)	-	8.719.543
- Rotativos	7.272.096	(1.104.885)	(1.591.412)	1.871.135	199.775	857.575	(2.854.673)	-	4.649.611
Total	41.928.146	(6.698.750)	(4.896.484)	12.895.273	2.848.186	14.116.246	(24.942.514)	-	35.250.103

Estágio 3	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Originados	Vencimentos/Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	27.927.899	(109.582)	(962.071)	4.167.306	1.102.017	12.323.245	(3.073.606)	(14.626.755)	26.748.453
- Financiamentos	5.049.959	(67.194)	(62.565)	766.512	222.956	273.583	(191.826)	(1.078.629)	4.912.796
- Empréstimos	21.410.798	(34.829)	(883.841)	2.792.331	748.787	11.560.708	(3.734.746)	(12.016.166)	19.843.042
- Rotativos	1.467.142	(7.559)	(15.665)	608.463	130.274	488.954	852.966	(1.531.960)	1.992.615
Pessoa Física	33.424.124	(386.465)	(1.886.115)	8.574.345	3.794.467	17.423.562	3.697.925	(25.774.816)	38.867.027
- Financiamentos	3.057.379	(85.016)	(63.828)	1.248.446	1.232.609	834.792	(667.090)	(1.504.900)	4.052.392
- Empréstimos	19.640.162	(161.653)	(1.622.512)	3.007.019	970.446	14.310.670	(1.367.098)	(14.365.527)	20.411.507
- Rotativos	10.726.583	(139.796)	(199.775)	4.318.880	1.591.412	2.278.100	5.732.113	(9.904.389)	14.403.128
Total	61.352.023	(496.047)	(2.848.186)	12.741.651	4.896.484	29.746.807	624.319	(40.401.571)	65.615.480

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil				
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Originados	Vencimentos/Liquidações Antecipadas	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	299.255.027	151.738.166	(166.945.088)	(14.626.755)	269.421.350
- Financiamentos	111.607.611	44.304.035	(50.103.217)	(1.078.629)	104.729.800
- Empréstimos	172.913.173	103.727.265	(113.379.066)	(12.016.166)	151.245.206
- Rotativos	14.734.243	3.706.866	(3.462.805)	(1.531.960)	13.446.344
Pessoa Física	357.611.537	143.748.563	(115.319.935)	(25.774.816)	360.265.349
- Financiamentos	125.994.549	36.842.808	(33.567.238)	(1.504.900)	127.765.219
- Empréstimos	156.052.452	92.079.228	(78.160.447)	(14.365.527)	155.605.706
- Rotativos	75.564.536	14.826.527	(3.592.250)	(9.904.389)	76.894.424
Total	656.866.564	295.486.729	(282.265.023)	(40.401.571)	629.686.699

d) Reconciliação de perdas esperadas empréstimos e adiantamentos a clientes

(Contemplam perdas esperadas com operações de crédito, compromissos a liberar e garantias financeiras prestadas)

Estágio 1	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	3.710.730	(116.449)	(134.318)	166.683	63.654	2.411.870	(2.356.304)	-	3.745.866
- Financiamentos	1.269.857	(29.252)	(13.511)	68.404	6.305	620.597	(418.454)	-	1.503.946
- Empréstimos	1.919.049	(74.163)	(103.007)	91.372	53.871	1.596.733	(1.814.133)	-	1.669.722
- Rotativos	521.824	(13.034)	(17.800)	6.907	3.478	194.540	(123.717)	-	572.198
Pessoa Física	6.245.565	(185.973)	(259.775)	272.766	334.396	3.875.327	(3.024.902)	-	7.257.404
- Financiamentos	437.273	(37.461)	(23.115)	82.535	38.354	183.386	(306.085)	-	374.887
- Empréstimos	2.457.473	(76.558)	(108.329)	141.655	238.173	2.472.719	(1.663.576)	-	3.461.557
- Rotativos	3.350.819	(71.954)	(128.331)	48.576	57.869	1.219.222	(1.055.241)	-	3.420.960
Total	9.956.295	(302.422)	(394.093)	439.449	398.050	6.287.197	(5.381.206)	-	11.003.270

Estágio 2	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	2.407.449	(166.683)	(558.573)	116.449	109.540	510.283	(1.403.345)	-	1.015.120
- Financiamentos	277.782	(68.404)	(37.072)	29.252	15.227	66.023	(23.966)	-	258.842
- Empréstimos	1.968.250	(91.372)	(510.770)	74.163	90.757	386.785	(1.297.552)	-	620.261
- Rotativos	161.417	(6.907)	(10.731)	13.034	3.556	57.475	(81.827)	-	136.017
Pessoa Física	3.073.021	(272.766)	(379.103)	185.973	313.107	1.747.141	(1.467.067)	-	3.200.306
- Financiamentos	468.003	(82.535)	(71.207)	37.461	20.459	155.931	(123.390)	-	404.722
- Empréstimos	1.860.757	(141.655)	(239.411)	76.558	265.398	1.297.469	(1.011.340)	-	2.107.776
- Rotativos	744.261	(48.576)	(68.485)	71.954	27.250	293.741	(332.337)	-	687.808
Total	5.480.470	(439.449)	(937.676)	302.422	422.647	2.257.424	(2.870.412)	-	4.215.426

Estágio 3	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	17.045.918	(63.654)	(109.540)	134.318	558.573	7.338.511	4.516.910	(13.928.324)	15.492.712
- Financiamentos	2.405.662	(6.305)	(15.227)	13.511	37.072	326.738	955.271	(1.567.199)	2.149.523
- Empréstimos	13.348.041	(53.871)	(90.757)	103.007	510.770	6.786.917	2.497.132	(10.617.743)	12.483.496
- Rotativos	1.292.215	(3.478)	(3.556)	17.800	10.731	224.856	1.064.507	(1.743.382)	859.693
Pessoa Física	21.179.127	(334.396)	(313.107)	259.775	379.103	9.908.384	14.421.714	(24.649.091)	20.851.509
- Financiamentos	1.380.788	(38.354)	(20.459)	23.115	71.207	406.606	1.560.047	(1.672.288)	1.710.662
- Empréstimos	10.928.409	(238.173)	(265.398)	108.329	239.411	7.272.869	5.880.689	(11.608.643)	12.317.493
- Rotativos	8.869.930	(57.869)	(27.250)	128.331	68.485	2.228.909	6.980.978	(11.368.160)	6.823.354
Total	38.225.045	(398.050)	(422.647)	394.093	937.676	17.246.895	18.938.624	(38.577.415)	36.344.221

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil				
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Originados	Constituição/ Reversão (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Pessoa Jurídica	23.164.097	10.260.664	757.261	(13.928.324)	20.253.698
- Financiamentos	3.953.301	1.013.358	512.851	(1.567.199)	3.912.311
- Empréstimos	17.235.340	8.770.435	(614.553)	(10.617.743)	14.773.479
- Rotativos	1.975.456	476.871	858.963	(1.743.382)	1.567.908
Pessoa Física	30.497.713	15.530.852	9.929.745	(24.649.091)	31.309.219
- Financiamentos	2.286.064	745.923	1.130.572	(1.672.288)	2.490.271
- Empréstimos	15.246.639	11.043.057	3.205.773	(11.608.643)	17.886.826
- Rotativos	12.965.010	3.741.872	5.593.400	(11.368.160)	10.932.122
Total	53.661.810	25.791.516	10.687.006	(38.577.415)	51.562.917

(1) Composto por liquidações antecipadas, vencimentos e modificações.

Estágio 1	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Transferência para Estágio 2	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 2	Oriundos do Estágio 3	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	4.709.225	(140.446)	(215.827)	105.285	61.311	1.978.070	(2.786.888)	-	3.710.730
- Financiamentos	1.560.991	(29.160)	(20.572)	53.638	38.247	338.386	(671.673)	-	1.269.857
- Empréstimos	2.461.407	(92.415)	(161.772)	45.821	16.493	1.517.681	(1.868.166)	-	1.919.049
- Rotativos	686.827	(18.871)	(33.483)	5.826	6.571	122.003	(247.049)	-	521.824
Pessoa Física	8.596.907	(334.433)	(495.432)	489.139	194.495	2.419.082	(4.624.193)	-	6.245.565
- Financiamentos	691.697	(50.169)	(32.545)	226.125	19.825	190.516	(608.176)	-	437.273
- Empréstimos	3.332.473	(136.858)	(159.899)	154.331	84.418	1.588.052	(2.405.044)	-	2.457.473
- Rotativos	4.572.737	(147.406)	(302.988)	108.683	90.252	640.514	(1.610.973)	-	3.350.819
Total	13.306.132	(474.879)	(711.259)	594.424	255.806	4.397.152	(7.411.081)	-	9.956.295

Estágio 2	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 3	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 3	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	2.486.457	(105.285)	(208.600)	140.446	442.005	1.460.921	(1.808.495)	-	2.407.449
- Financiamentos	327.687	(53.638)	(47.648)	29.160	35.120	88.747	(101.646)	-	277.782
- Empréstimos	1.903.891	(45.821)	(143.760)	92.415	400.254	1.334.555	(1.573.284)	-	1.968.250
- Rotativos	254.879	(5.826)	(17.192)	18.871	6.631	37.619	(133.565)	-	161.417
Pessoa Física	6.185.062	(489.139)	(662.868)	334.433	713.543	1.247.324	(4.255.334)	-	3.073.021
- Financiamentos	925.342	(226.125)	(127.538)	50.169	15.317	98.263	(267.425)	-	468.003
- Empréstimos	3.704.642	(154.331)	(311.408)	136.858	608.173	981.605	(3.104.782)	-	1.860.757
- Rotativos	1.555.078	(108.683)	(223.922)	147.406	90.053	167.456	(883.127)	-	744.261
Total	8.671.519	(594.424)	(871.468)	474.879	1.155.548	2.708.245	(6.063.829)	-	5.480.470

Estágio 3	R\$ mil								
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Transferência para Estágio 1	Transferência para Estágio 2	Oriundos do Estágio 1	Oriundos do Estágio 2	Originados	Constituição/ (Reversão) (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	18.698.277	(61.311)	(442.005)	215.827	208.600	6.357.801	6.695.484	(14.626.755)	17.045.918
- Financiamentos	2.345.361	(38.247)	(35.120)	20.572	47.648	140.230	1.003.847	(1.078.629)	2.405.662
- Empréstimos	15.386.054	(16.493)	(400.254)	161.772	143.760	5.943.829	4.145.539	(12.016.166)	13.348.041
- Rotativos	966.862	(6.571)	(6.631)	33.483	17.192	273.742	1.546.098	(1.531.960)	1.292.215
Pessoa Física	18.538.069	(194.495)	(713.543)	495.432	662.868	8.276.003	19.889.609	(25.774.816)	21.179.127
- Financiamentos	1.123.181	(19.825)	(15.317)	32.545	127.538	320.483	1.317.083	(1.504.900)	1.380.788
- Empréstimos	11.130.490	(84.418)	(608.173)	159.899	311.408	6.632.759	7.751.971	(14.365.527)	10.928.409
- Rotativos	6.284.398	(90.252)	(90.053)	302.988	223.922	1.322.761	10.820.555	(9.904.389)	8.869.930
Total	37.236.346	(255.806)	(1.155.548)	711.259	871.468	14.633.804	26.585.093	(40.401.571)	38.225.045

Consolidado - 3 estágios	R\$ mil				
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Originados	Constituição/ Reversão (1)	(Write off)	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Pessoa Jurídica	25.893.959	9.796.792	2.100.101	(14.626.755)	23.164.097
- Financiamentos	4.234.039	567.363	230.528	(1.078.629)	3.953.301
- Empréstimos	19.751.352	8.796.065	704.089	(12.016.166)	17.235.340
- Rotativos	1.908.568	433.364	1.165.484	(1.531.960)	1.975.456
Pessoa Física	33.320.038	11.942.409	11.010.082	(25.774.816)	30.497.713
- Financiamentos	2.740.220	609.262	441.482	(1.504.900)	2.286.064
- Empréstimos	18.167.605	9.202.416	2.242.145	(14.365.527)	15.246.639
- Rotativos	12.412.213	2.130.731	8.326.455	(9.904.389)	12.965.010
Total	59.213.997	21.739.201	13.110.183	(40.401.571)	53.661.810

(1) Composto por liquidações antecipadas, vencimentos e modificações.

e) Análise de sensibilidade

A mensuração da perda de créditos esperadas incorpora informações prospectivas a partir de projeções de cenários econômicos, que são desenvolvidos por uma equipe de especialistas e aprovados conforme governança de riscos da Organização. Cada cenário econômico possui a evolução ao longo do tempo de um rol de variáveis macroeconômicas, dentre as quais podemos destacar: índices de inflação (IPCA), índices de atividade econômica (PIB, desemprego, etc), taxas de juros brasileira e moedas, refletindo as expectativas e premissas de cada cenário. As projeções são revisadas minimamente anualmente, sendo mais tempestiva em casos de eventos relevantes que possam alterar de forma material as perspectivas futuras.

A estimativa da perda de crédito esperada é feita pela combinação de múltiplos cenários, que são ponderados de acordo com a probabilidade atribuída a cada cenário, sendo o cenário base o mais provável. Em vista a determinar possíveis oscilações da perda esperada decorrentes das projeções econômicas, foram feitas simulações alterando a ponderação dos cenários utilizados no cálculo da perda esperada. No quadro abaixo demonstramos as probabilidades atribuídas a cada cenário e os impactos:

	Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ mil			
	Ponderação			Constituição/ (Reversão)
	Cenário Base	Cenário Otimista*	Cenário Pessimista**	
Simulação 1	100%	-	-	(269.642)
Simulação 2	-	100%	-	(1.105.037)
Simulação 3	-	-	100%	618.074

* Cenário em que a economia cresce mais que o esperado.

** Cenário em que a economia cresce menos do que o esperado.

f) Perda esperada de empréstimos e adiantamentos

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Constituição	36.478.523	34.849.384	32.216.964
Recuperações	(9.841.746)	(4.672.395)	(5.870.896)
Despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito líquida de recuperações	26.636.777	30.176.989	26.346.068

g) Empréstimos e adiantamentos a clientes renegociados

No total de “Empréstimos e adiantamentos a clientes com perda esperada”, onde estão incluídas as renegociações, que são operações que contemplam alongamento de prazos, concessão de carência, redução na taxa de juros, e, em alguns casos, desconto parcial do principal.

Renegociações podem ocorrer tanto em função de atrasos nos pagamentos ou de percepção de que a qualidade do crédito se deteriorou fortemente. O objetivo das renegociações é adequar as operações à nova capacidade do cliente de pagar seu débito.

A tabela a seguir demonstra as mudanças efetuadas e a nossa análise da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes renegociados:

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Saldo inicial	39.111.735	34.353.489
Renegociação	26.780.598	47.464.851
Recebimento/Outros (1)	(18.853.221)	(31.525.629)
Baixas	(12.284.044)	(11.180.976)
Saldo final	34.755.068	39.111.735
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(19.091.460)	(16.110.380)
Empréstimos e adiantamentos aos clientes totais renegociados, líquido de perda esperada	15.663.608	23.001.355
Perda esperada sobre os empréstimos e adiantamentos renegociados como percentual do total dos empréstimos e adiantamentos renegociados	54,9%	41,2%
Total dos empréstimos e adiantamentos renegociados como percentual do portfólio de empréstimo total	4,8%	6,2%
Total dos empréstimos e adiantamentos renegociados como percentual do portfólio de empréstimo total, líquido de perda esperada	5,2%	6,7%

(1) Contempla a liquidação de contratos renegociados por meio da realização de novas operações.

No momento em que o empréstimo é modificado, a Administração considera as condições do novo empréstimo e o vencimento renegociado, e não mais o considera vencido. A partir da data da modificação, os juros renegociados começam a acumular, utilizando o método da taxa efetiva de juros, levando em consideração a capacidade do cliente quitar o empréstimo, com base na análise efetuada pela Administração. Se o cliente não consegue manter os novos termos negociados, a Administração considera cessar o acúmulo a partir desse ponto.

Adicionalmente, quaisquer saldos relativos a empréstimos e adiantamentos a clientes renegociados, que já tenham sido baixados e registrados em contas fora do balanço patrimonial, bem como quaisquer ganhos de renegociações, são reconhecidos apenas quando recebidos.

12) ATIVOS NÃO CORRENTES MANTIDOS PARA VENDA

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Bens não de uso próprio		
Imóveis	1.082.436	991.486
Veículos e afins	343.948	314.041
Máquinas e equipamentos	546	776
Outros (1)	2.068.020	22.227
Total	3.494.950	1.328.530

(1) Contempla R\$ 2.060.445 mil de ações de companhias abertas recebidas em dação de pagamento, destinadas para alienação e estão disponíveis para venda.

Os ativos não circulantes recebidos em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não correntes mantidos para venda por meio da execução de leilões, os quais ocorrem normalmente em até um ano. Ativos não correntes mantidos para venda são destinados à alienação, cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e sua ocorrência é esperada em até um ano.

13) INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E JOINT VENTURE

a) Composição dos investimentos em coligadas e joint venture

Empresa	R\$ mil									
	Em 31 de dezembro de 2024							Acumulado em 31 de dezembro de 2024		
	Participação total	Participação com direito a voto	Valor contábil do investimento	Ativo Circulante da investida	Ativo Não Circulante da investida	Passivo Circulante da investida	Passivo Não Circulante da investida	Resultado da equivalência patrimonial (1)	Receitas (2)	Lucro líquido/ (prejuízo) do período da investida
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	20,00%	20,00%	98.243	5.099.950	1.945.607	4.559.541	1.994.799	(4.715)	668.016	(23.575)
Tecnologia Bancária S.A. (3)	24,55%	24,32%	241.277	854.080	2.354.233	774.316	1.471.727	3.710	2.783.255	15.255
Swiss Re Corporate Solutions Brasil (3)	40,00%	40,00%	552.687	2.667.390	2.356.236	3.026.387	854.949	37.633	2.252.238	94.083
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (3)	16,82%	16,00%	56.297	191.422	1.052.123	282.554	627.924	(4.776)	325.181	(29.850)
Outras (4) (5)			7.817.497					715.342		
Total dos investimentos em coligadas			8.766.001					747.194		
Elo Participações Ltda. (6)	50,01%	50,01%	2.263.011	963.331	4.746.612	965.266	91.253	784.391	1.813.170	1.566.669
Total dos investimentos em joint ventures			2.263.011					784.391		
Total geral em 31 de dezembro de 2024			11.029.012					1.531.585		

(1) Os ajustes decorrentes de avaliação consideram os resultados apurados, periodicamente, pelas companhias e incluem variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicáveis;

(2) Receita da intermediação financeira ou receita de prestação de serviços;

(3) Empresas com cálculo de equivalência patrimonial utilizando balanços com defasagem em relação a data-base das demonstrações financeiras, permitidos pela regulamentação. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Organização recebeu de dividendos de R\$ 2.204 mil referente à Empresa Tecnologia Bancária S.A.;

(4) Em agosto de 2024, foi realizado o leilão da oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Cielo S.A. para conversão do seu registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" na Comissão de Valores Mobiliários e saída do segmento Novo Mercado da B3 S.A., com isso, o total da participação da Organização na Cielo S.A. passou a ser de 50,72%, sendo 30,61% de participação direta e 20,11% de participação indireta, por meio das empresas do Grupo Elopar (em 31 de dezembro de 2023, a participação total era de 31,41%, sendo que a participação direta era de 30,06%). A Organização recebeu da Cielo S.A. juros sobre capital próprio de R\$ 151.453 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Mais informações na Nota 42;

(5) Inclui, basicamente, investimentos em companhia aberta e Cielo S.A.; e

(6) Empresa brasileira, prestadora de serviços relacionados a cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento. A Organização recebeu de dividendos, R\$ 64.922 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 referente à Empresa Elo Participações Ltda.

Empresa	R\$ mil									
	Em 31 de dezembro de 2023							Acumulado em 31 de dezembro de 2023		
	Participação total	Participação com direito a voto	Valor contábil do investimento	Ativo Circulante da investida	Ativo Não Circulante da investida	Passivo Circulante da investida	Passivo Não Circulante da investida	Resultado da equivalência patrimonial (1)	Receitas (2)	Lucro líquido/ (prejuízo) do período da investida
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.	20,00%	20,00%	105.766	4.294.581	2.198.375	4.276.354	1.689.663	(5.296)	331.786	(27.237)
Tecnologia Bancária S.A. (3)	24,55%	24,32%	237.568	964.701	2.300.906	1.182.701	1.106.646	3.149	2.875.219	12.828
Swiss Re Corporate Solutions Brasil (3)	40,00%	40,00%	549.669	3.156.150	1.721.943	3.387.628	361.839	62.163	1.843.974	155.409
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (3) (4)	16,82%	16,00%	61.073	153.360	1.092.648	269.606	613.865	(7.066)	284.062	(38.572)
Outras (5)			7.234.917					1.160.949		
Total dos investimentos em coligadas			8.188.993					1.213.899		
Elo Participações Ltda. (6)	50,01%	50,01%	1.427.847	1.023.779	2.627.543	563.008	103.084	887.782	(77.119)	1.757.753
Total dos investimentos em joint ventures			1.427.847					887.782		
Total geral em 31 de dezembro de 2023			9.616.840							
Total geral em 31 de dezembro de 2023								2.101.681		

(1) Os ajustes decorrentes de avaliação consideram os resultados apurados, periodicamente, pelas companhias e incluem variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicáveis;

(2) Receita da intermediação financeira ou receita de prestação de serviços;

(3) Empresas com cálculo de equivalência patrimonial utilizando balanços com defasagem de data de até 60 dias, permitidos pela regulamentação;

(4) Diluição de participação decorrente da ingresso de novo acionista com emissão de novas ações;

(5) Inclui, basicamente, os investimentos em companhias abertas Cielo S.A. e Fleury S.A. A Organização recebeu de juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 249.649 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 referente à Empresa Cielo S.A.; e

(6) Empresa brasileira, prestadora de serviços relacionados a cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento. Até 31 de dezembro de 2023, a Organização recebeu R\$ 722.650 mil de dividendos deste investimento.

A Organização não possui passivos contingentes de investimentos em coligadas, o qual é responsável em parte ou na totalidade.

b) Movimentação dos investimentos em coligadas

	R\$ mil	
	2024	2023
Saldo no início do período	9.616.840	8.970.513
Entradas	1.432.959	14.333
Resultado de participações em coligadas	1.531.585	2.101.681
Dividendos/JCP	(1.695.067)	(936.478)
Outras	142.695	(533.209)
Saldo em 31 de dezembro	11.029.012	9.616.840

14) IMOBILIZADO DE USO

a) Composição por classe de imobilizado de uso

	R\$ mil			
	Vida útil estimada	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Edificações	4%	8.251.334	(5.391.615)	2.859.719
Terrenos	-	871.952	-	871.952
Instalações, móveis e equipamentos de uso	10%	5.573.061	(2.866.228)	2.706.833
Sistemas de segurança e comunicações	10% a 20%	386.802	(267.132)	119.670
Sistemas de processamento de dados	20% a 40%	13.641.163	(10.208.530)	3.432.633
Sistemas de transportes	10% a 20%	367.431	(137.794)	229.637
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (1)		29.091.743	(18.871.299)	10.220.444

Edificações	4%	8.386.525	(4.776.314)	3.610.211
Terrenos	-	912.088	-	912.088
Instalações, móveis e equipamentos de uso	10%	6.070.838	(2.996.346)	3.074.492
Sistemas de segurança e comunicações	10%	404.802	(278.452)	126.350
Sistemas de processamento de dados	20% a 40%	12.361.949	(9.056.887)	3.305.062
Sistemas de transportes	10% a 20%	237.034	(147.228)	89.806
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (1)		28.373.236	(17.255.227)	11.118.009

(1) Inclui ativos subjacentes identificados nos contratos de arrendamento reconhecidos no escopo da norma IFRS 16.

Celebramos contratos de arrendamento mercantil, basicamente, para imóveis e equipamentos de processamento de dados, que são registrados como edificações e equipamentos arrendados no ativo imobilizado. Veja Nota 23 para a divulgação da obrigação.

b) Movimentação líquida do imobilizado de uso por classe

	R\$ mil						
	Edificações	Terrenos	Instalações, móveis e equipamentos de uso	Sistema de segurança e comunicações	Sistemas de processamento de dados	Sistemas de transporte	Total (1)
Saldo ajustado em 31 de dezembro de 2022	4.119.473	929.066	3.228.655	74.791	3.523.783	95.354	11.971.122
Adições	764.177	-	847.636	78.638	1.132.190	18.919	2.841.560
Baixas	(550.332)	(16.978)	(497.896)	-	-	(1.652)	(1.066.858)
Redução ao valor recuperável	-	-	-	(347)	(1.382)	-	(1.729)
Depreciação (2)	(723.107)	-	(503.903)	(26.732)	(1.349.529)	(22.815)	(2.626.086)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.610.211	912.088	3.074.492	126.350	3.305.062	89.806	11.118.009
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.610.211	912.088	3.074.492	126.350	3.305.062	89.806	11.118.009
Adições	140.828	-	785.351	29.389	1.750.744	175.330	2.881.642
Baixas	(331.734)	(40.136)	(777.800)	(5.508)	-	-	(1.155.178)
Redução ao valor recuperável	-	-	(242)	(268)	(1.238)	-	(1.748)
Depreciação (2)	(559.586)	-	(374.968)	(30.293)	(1.621.935)	(35.499)	(2.622.281)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.859.719	871.952	2.706.833	119.670	3.432.633	229.637	10.220.444

(1) Inclui ativos subjacentes identificados nos contratos de arrendamento reconhecidos no escopo da norma IFRS 16; e

(2) A diferença de R\$ 58.952 mil (2023 - R\$ 64.830 mil) em relação ao montante apresentado na nota 35 refere-se a despesas atribuíveis aos contratos de seguros os quais são apresentados na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado de seguros e previdência".

15) ATIVOS INTANGÍVEIS E ÁGIO

a) Movimentação dos ativos intangíveis e ágio por classe

	R\$ mil					
	Ágio	Ativos intangíveis				
		Aquisição de direitos financeiros (1)	Software (1)	Carteira de clientes (1)	Outros (1)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.542.091	3.554.635	6.949.393	1.252.485	501.209	18.799.813
Adições/baixas	54.558	4.060.641	3.122.163	75.064	(6.812)	7.305.614
Redução ao valor recuperável	-	(102.158)	(2.092)	-	-	(104.250)
Amortização (2)	-	(1.701.950)	(1.606.248)	(212.068)	(373.765)	(3.894.031)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.596.649	5.811.168	8.463.216	1.115.481	120.632	22.107.146
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.596.649	5.811.168	8.463.216	1.115.481	120.632	22.107.146
Adições/baixas	133.993	1.556.377	3.649.518	114.230	334.371	5.788.489
Redução ao valor recuperável	-	(498)	(35.478)	-	-	(35.976)
Amortização (2)	-	(1.831.669)	(1.789.426)	(253.491)	(235.865)	(4.110.451)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	6.730.642	5.535.378	10.287.830	976.220	219.138	23.749.208

(1) Taxa de amortização: aquisição de direitos bancários e carteira de clientes e outros contratos – dentro dos prazos do contrato; *software* – até 10%; e
(2) A diferença de R\$ 304.431 mil (2023 - R\$ 430.042 mil) em relação ao montante apresentado na nota 35 refere-se a despesas atribuíveis aos contratos de seguros os quais são apresentados na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado de seguros e previdência".

b) Composição do ágio por segmento

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Bancário	6.230.002	6.107.282
Seguros	500.640	489.367
Total	6.730.642	6.596.649

As Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) alocadas no segmento bancário e de Seguros, Previdência e Capitalização são testados anualmente para perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) do ágio. Não foi identificada a necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ágio em 2024 e 2023.

16) OUTROS ATIVOS**a) Outros ativos**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ativos financeiros (1) (2)	81.195.242	56.958.860
Operações de câmbio (3)	44.132.289	27.704.682
Devedores por depósitos em garantia (4)	21.743.293	20.787.578
Negociação e intermediação de valores	5.848.323	3.720.053
Títulos e créditos a receber	6.032.514	2.667.921
Rendas a receber	3.438.823	2.078.626
Outros ativos	15.824.815	9.597.412
Devedores diversos	5.777.906	3.405.012
Despesas antecipadas	3.568.136	2.934.506
Relações interfinanceiras e interdependências	224.343	297.291
Outros (5)	6.254.430	2.960.603
Total	97.020.057	66.556.272

(1) Ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado;

(2) Em 2024 e 2023, não houve constituição de perdas esperadas para outros ativos financeiros;

(3) Refere-se, basicamente, a compras em moeda estrangeira efetuadas pela instituição para os clientes e os direitos em moeda nacional da instituição, decorrentes de operações de venda de câmbio;

(4) Refere-se a depósitos decorrentes de exigências legais ou contratuais, inclusive garantias prestadas em dinheiro, tais como os realizados para interposição de recursos em repartições ou juízos e os que garantem prestação de serviço de qualquer natureza; e

(5) Inclui, basicamente, material em estoque, valores a receber, outros adiantamentos, antecipações e pagamentos a ressarcir e propriedade para investimento.

17) RECURSOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os passivos financeiros denominados de “Recursos de instituições financeiras” são mensurados inicialmente ao valor justo e, subsequentemente, pelo seu custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

a) Composição por natureza

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Depósitos à vista	1.419.303	1.503.278
Depósitos interfinanceiros	3.008.439	2.354.799
Captações no mercado aberto	283.049.765	272.404.788
Obrigações por empréstimos	46.769.666	22.809.333
Obrigações por repasses	27.571.137	24.350.585
Total	361.818.310	323.422.783

18) RECURSOS DE CLIENTES

Os passivos financeiros denominados de “Recursos de clientes” são mensurados, inicialmente, ao valor justo e, subsequentemente, pelo seu custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros.

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Depósitos à vista	44.119.254	49.634.288
Depósitos de poupança	132.502.157	131.003.553
Depósitos a prazo	467.717.052	441.296.839
Total	644.338.463	621.934.680

19) RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS**a) Composição por tipo de papel emitido e localização**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Títulos emitidos – País:		
Letras de crédito imobiliário	55.865.741	52.115.729
Letras de agronegócio	46.738.613	40.062.692
Letras financeiras	106.220.794	105.426.827
Letras imobiliárias garantidas	35.805.829	36.144.798
Subtotal	244.630.977	233.750.046
Títulos e valores mobiliários – Exterior:		
Euronotes	4.513.282	3.442.593
Títulos emitidos por meio de securitização – (item (b))	5.016.063	3.925.938
Subtotal	9.529.345	7.368.531
Certificados de operações estruturadas	3.817.022	3.847.681
Total geral	257.977.344	244.966.258

b) Títulos emitidos por meio de securitização

Desde 2003, o Bradesco utiliza determinados acordos para otimizar suas atividades de captação e administração de liquidez por meio de Entidade de Propósito Específico (EPE). Essa EPE, denominada *International Diversified Payment Rights Company*, é financiada com obrigações de longo prazo e liquidada por meio do fluxo de caixa futuro dos ativos correspondentes, que basicamente, compreendem fluxos de ordens de pagamento atuais e futuros remetidos por pessoas físicas e jurídicas localizadas no exterior para beneficiários no Brasil pelos quais o Bradesco atua como pagador.

Os títulos de longo prazo, emitidos pela EPE e vendidos a investidores, são liquidados com os recursos oriundos dos fluxos das ordens de pagamento. O Bradesco é obrigado a resgatar os títulos em casos específicos de inadimplência ou encerramento das operações da EPE.

Os recursos provenientes da venda dos fluxos atuais e futuros de ordens de pagamento, recebidos pela EPE, devem ser mantidos em conta bancária específica até que um determinado nível mínimo seja atingido.

c) Movimentação líquida de recursos de emissão de títulos

	R\$ mil	
	2024	2023
Saldo inicial no período	244.966.258	222.257.328
Emissões	54.734.757	105.259.934
Juros	27.427.073	25.707.778
Liquidação e pagamentos de juros	(70.199.968)	(108.774.110)
Variação cambial	1.049.224	515.328
Saldo final em 31 de dezembro	257.977.344	244.966.258

20) DÍVIDAS SUBORDINADAS

a) Composição das dívidas subordinadas

Vencimento	R\$ mil			
	Prazo original em anos	Valor da operação	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
No País:				
Letras Financeiras:				
2024	-	-	-	133.720
2025	7	3.871.906	6.659.038	5.952.305
2027	7	401.060	640.590	566.936
2024	-	-	-	277.420
2025	8	3.328.102	3.693.797	3.669.281
2026	8	694.800	1.193.335	1.066.237
2028	8	55.437	88.658	78.390
2030	8	2.368.200	3.365.783	2.976.339
2024	-	-	-	10.634
2025	9	362.212	755.966	677.550
2027	9	89.700	163.973	146.531
2025	10	178.937	648.219	959.846
2026	10	196.196	571.365	501.506
2027	10	256.243	523.757	472.023
2028	10	248.300	505.316	451.350
2030	10	134.500	210.044	190.207
2031	10	7.270.000	11.319.069	9.973.583
2032	10	5.378.500	7.606.668	6.714.453
2033	10	531.000	626.578	557.446
2026	11	2.500	4.337	4.133
2027	11	47.046	102.990	91.696
2028	11	74.764	159.193	143.520
Perpétua	-	17.798.855	18.620.251	14.722.748
Total geral (1)			57.458.927	50.337.854

(1) Inclui o montante de R\$ 43.096.504 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 39.279.827 mil), referente as dívidas subordinadas registradas como “Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital” para fins de capital regulamentar.

b) Movimentação líquida das dívidas subordinadas

	R\$ mil	
	2024	2023
Saldo inicial no período	50.337.854	52.241.332
Emissões	9.000.300	1.129.800
Juros	6.378.786	7.007.236
Liquidação e pagamentos de juros	(8.258.013)	(10.040.514)
Saldo final em 31 de dezembro	57.458.927	50.337.854

21) CONTRATOS DE SEGUROS**a) Passivos de contratos de seguros**

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
	PAA	BBA/VFA	Total	PAA	BBA/VFA	Total
Passivo de cobertura remanescente (PCR)	3.413.117	359.997.742	363.410.859	3.256.881	327.891.751	331.148.632
- Valor presente dos fluxos de caixa futuros (BEL)	-	333.588.968	333.588.968	-	301.644.946	301.644.946
- Ajuste do risco não financeiro (RA)	-	1.713.661	1.713.661	-	1.832.047	1.832.047
- Margem de cobertura de seguros (CSM)	-	24.695.113	24.695.113	-	24.414.758	24.414.758
- Abordagem de alocação de prêmios (PAA)	3.413.117	-	3.413.117	3.256.881	-	3.256.881
Passivo de sinistros incorridos	13.527.747	1.854.214	15.381.961	12.268.731	1.374.859	13.643.590
- Melhor estimativa do passivo (BEL)	13.109.372	1.788.775	14.898.147	11.847.634	1.302.912	13.150.546
- Ajuste do risco não financeiro (RA)	418.375	65.439	483.814	421.097	71.947	493.044
Total dos passivos de contrato de seguros	16.940.864	361.851.956	378.792.820	15.525.612	329.266.610	344.792.222

b) Cobertura remanescente para modelo geral (BBA)/abordagem de taxa variável (VFA)

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
	Contratos Não Onerosos	Contratos onerosos	Total	Contratos Não Onerosos	Contratos onerosos	Total
Estimativa do valor presente dos fluxos de caixa de saída futuros	415.934.920	32.862.946	448.797.866	388.031.144	36.009.806	424.040.950
- Fluxos de caixa de aquisição	3.789.618	119.449	3.909.067	3.318.639	72.598	3.391.237
- Sinistros e outras despesas diretamente atribuíveis	412.145.302	32.743.497	444.888.799	384.712.505	35.937.208	420.649.713
Estimativa do valor presente dos fluxos de caixa de entrada futura	(109.275.236)	(5.933.662)	(115.208.898)	(115.748.997)	(6.647.007)	(122.396.004)
Ajuste de risco não financeiro	926.022	787.639	1.713.661	994.571	837.476	1.832.047
Margem de cobertura de seguros	24.594.993	100.120	24.695.113	23.928.554	486.204	24.414.758
Total de cobertura remanescente do modelo geral/modelo de taxa variável	332.180.699	27.817.043	359.997.742	297.205.272	30.686.479	327.891.751

c) Realização da margem de cobertura de seguros

	R\$ mil						
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Contratos de Seguro Emitidos							
- Seguro Direto	2.450.329	2.180.759	1.840.336	1.603.463	1.410.985	15.209.241	24.695.113
Modelo geral/ abordagem de taxa variável em 31 de dezembro de 2024	2.450.329	2.180.759	1.840.336	1.603.463	1.410.985	15.209.241	24.695.113
Contratos de Seguro Emitidos							
- Seguro Direto	2.489.957	2.423.170	1.883.419	1.624.982	1.405.499	14.587.731	24.414.758
Modelo geral/ abordagem de taxa variável em 31 de dezembro de 2023	2.489.957	2.423.170	1.883.419	1.624.982	1.405.499	14.587.731	24.414.758

d) Movimentação da Provisão de Cobertura Remanescente (PCR)

Valores reconhecidos para cobertura remanescente e sinistros incorridos	R\$ mil						
	BBA/VFA					PAA	Total
	Excluindo Componente de Perda			Componente de Perda	TOTAL BBA/VFA	Abordagem de alocação de prêmios	
	BEL	RA	CSM	BEL			
Saldo inicial no exercício	295.007.749	1.832.047	24.414.758	6.637.197	327.891.751	3.256.881	331.148.632
Mudanças técnicas relacionadas ao período atual (Receita Seguros)	(5.297.914)	(168.464)	(4.240.688)	-	(9.707.066)	(49.545.938)	(59.253.004)
Contratos pelo método retrospectivo total	(596.582)	(30.954)	(1.725.516)	-	(2.353.052)	-	(2.353.052)
Contratos pelo método do valor justo	(3.979.828)	(114.747)	(1.564.336)	-	(5.658.911)	-	(5.658.911)
Emissão de contratos após transição (Outros contratos)	(678.657)	(22.763)	(950.836)	-	(1.652.256)	-	(1.652.256)
Ajuste de experiência	(42.847)	-	-	-	(42.847)	-	(42.847)
Apropriação referentes a contratos abordagem de alocação de prêmios	-	-	-	-	-	(49.545.938)	(49.545.938)
Mudanças técnicas relacionadas aos períodos futuros	(1.221.520)	(71.048)	3.648.437	(512.188)	1.843.681	(618.023)	1.225.658
Mud. nas estimativas que ajustam a margem de cobertura de seguros	4.826.038	(128.048)	(4.692.900)	(512.188)	(507.098)	-	(507.098)
Mud. nas estimativas que não ajustam a margem de cobertura de seguros (ORA)	(3.443.788)	(106.907)	-	-	(3.550.695)	-	(3.550.695)
Ajuste de experiência	3.219	-	1.620.038	-	1.623.257	-	1.623.257
Contratos inicialmente reconhecidos no período	(2.606.989)	163.907	6.721.299	-	4.278.217	(618.023)	3.660.194
Despesas de Seguros	224.162	-	-	1.334.682	1.558.844	3.865.963	5.424.807
Constituição de contratos onerosos	-	-	-	1.334.682	1.334.682	-	1.334.682
Despesa de comissão	224.162	-	-	-	224.162	3.865.963	4.090.125
Despesas financeiras	28.159.122	121.126	872.606	-	29.152.854	-	29.152.854
Despesas financeiras de contratos de seguro	28.159.122	121.126	872.606	-	29.152.854	-	29.152.854
Fluxos de caixa	9.257.678	-	-	-	9.257.678	46.454.234	55.711.912
Prêmios recebidos	51.516.743	-	-	-	51.516.743	50.320.197	101.836.940
Componente de investimento	(41.788.964)	-	-	-	(41.788.964)	-	(41.788.964)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(470.101)	-	-	-	(470.101)	(3.865.963)	(4.336.064)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	326.129.277	1.713.661	24.695.113	7.459.691	359.997.742	3.413.117	363.410.859

Valores reconhecidos para cobertura remanescente e sinistros incorridos	R\$ mil						
	BBA/VFA					PAA	Total
	Excluindo Componente de Perda			Componente de Perda	TOTAL BBA/VFA	Abordagem de alocação de prêmios	
	BEL	RA	CSM	BEL			
Saldo inicial no exercício	258.267.184	1.892.919	22.162.317	6.220.383	288.542.803	3.981.926	292.524.729
Mudanças técnicas relacionadas ao período atual (Receita Seguros)	(3.601.931)	(171.746)	(3.116.918)	-	(6.890.595)	(44.362.232)	(51.252.827)
Contratos pelo método retrospectivo total	(647.949)	(42.010)	(1.479.197)	-	(2.169.156)	64	(2.169.092)
Contratos pelo método do valor justo	(2.683.054)	(124.431)	(1.045.106)	-	(3.852.591)	-	(3.852.591)
Emissão de contratos após transição (Outros contratos)	(283.692)	(5.305)	(592.615)	-	(881.612)	-	(881.612)
Apropriação referente a melhor estimativa de saída -BEL	12.764	-	-	-	12.764	-	12.764
Apropriação referentes a contratos abordagem de alocação de prêmios	-	-	-	-	-	(44.362.296)	(44.362.296)
Mudanças técnicas relacionadas aos períodos futuros	1.288.676	(41.170)	4.632.552	345.425	6.225.483	(2.485.082)	3.740.401
Mud. nas estimativas que ajustam a margem de cobertura de seguros	4.153.449	(274.166)	(3.904.992)	-	(25.709)	-	(25.709)
Mud. nas estimativas que não ajustam a margem de cobertura de seguros (ORA)	1.665.457	44.725	-	294	1.710.476	-	1.710.476
Apropriação referente a melhor estimativa de saída - CSM	-	-	348.556	345.131	693.687	-	693.687
Contratos inicialmente reconhecidos no período	(4.530.230)	188.271	8.188.988	-	3.847.029	(2.485.082)	1.361.947
Despesas de Seguros	116.814	-	-	69.302	186.116	3.399.756	3.585.872
Constituição de contratos onerosos	-	-	-	69.302	69.302	902	70.204
Despesa de comissão	116.814	-	-	-	116.814	3.398.854	3.515.668
Despesas financeiras	32.005.207	152.044	736.807	2.087	32.896.145	-	32.896.145
Despesas financeiras de contratos de seguro	32.005.207	152.044	736.807	2.087	32.896.145	-	32.896.145
Fluxos de caixa	6.931.799	-	-	-	6.931.799	42.722.514	49.654.313
Prêmios recebidos	45.717.933	-	-	-	45.717.933	45.988.014	91.705.947
Componente de investimento	(38.534.315)	-	-	-	(38.534.315)	-	(38.534.315)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(251.819)	-	-	-	(251.819)	(3.265.500)	(3.517.319)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	295.007.749	1.832.047	24.414.758	6.637.197	327.891.751	3.256.881	331.148.632

e) Movimentação da Provisão de Sinistro (PSI)

	R\$ mil						
	PSI - BBA e VFA			PSI - PAA			TOTAL PSI
	VP FCF	RA	Total Passivo de sinistros incorridos - BBA e VFA	BEL	RA	Total Passivo de sinistros incorridos - PAA	
Saldo inicial no exercício	2.043.558	52.341	2.095.899	9.885.830	249.507	10.135.337	12.231.236
Despesas com prestação de seguros	3.849.897	14.279	3.864.176	35.483.400	144.237	35.627.637	39.491.813
Sinistros incorridos e outras despesas com prestação de seguros	3.849.897	14.279	3.864.176	35.483.400	144.237	35.627.637	39.491.813
Ajustes de passivos de sinistros incorridos	(62.024)		(62.024)	(127.219)	-	(127.219)	(189.243)
Despesas financeiras de contratos de seguro	132.910	4.024	136.934	830.999	21.979	852.978	989.912
Mudanças reconhecidas em outros resultados abrangente	20.379	1.303	21.682	134.008	5.374	139.382	161.064
Fluxos de caixa	(4.681.808)	-	(4.681.808)	(34.359.384)	-	(34.359.384)	(39.041.192)
Sinistros e outras despesas com prestação de seguros pagas	(4.681.808)	-	(4.681.808)	(34.359.384)	-	(34.359.384)	(39.041.192)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.302.912	71.947	1.374.859	11.847.634	421.097	12.268.731	13.643.590
Despesas com prestação de seguros	5.017.325	(8.625)	5.008.700	35.831.413	(5.557)	35.825.856	40.834.556
Sinistros incorridos e outras despesas com prestação de seguros	5.017.325	(8.625)	5.008.700	35.831.413	(5.557)	35.825.856	40.834.556
Ajustes de passivos de sinistros incorridos	47.381	-	47.381	(60.730)	-	(60.730)	(13.349)
Despesas financeiras de contratos de seguro	113.966	6.708	120.674	837.611	30.374	867.985	988.659
Mudanças reconhecidas em outros resultados abrangente	(43.788)	(4.591)	(48.379)	(289.739)	(27.539)	(317.278)	(365.657)
Fluxos de caixa	(4.649.021)	-	(4.649.021)	(35.056.817)	-	(35.056.817)	(39.705.838)
Sinistros e outras despesas com prestação de seguros pagas	(4.649.021)	-	(4.649.021)	(35.056.398)	-	(35.056.398)	(39.705.419)
Transferências de carteira	-	-	-	(419)	-	(419)	(419)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.788.775	65.439	1.854.214	13.109.372	418.375	13.527.747	15.381.961

f) Margem de cobertura de seguros

	R\$ mil							
	Em 31 de dezembro de 2024				Em 31 de dezembro de 2023			
	Contratos avaliados por meio do valor justo em transição	Contratos avaliados pelo método retrospectivo total	Emissão de contratos após transição (Outros contratos)	Total	Contratos avaliados por meio do valor justo em transição	Contratos avaliados pelo método retrospectivo total	Emissão de contratos após transição (Outros contratos)	Total
Saldo inicial em 1º de janeiro	11.313.062	8.591.633	4.510.063	24.414.758	11.188.719	10.063.799	909.801	22.162.319
Mudanças em relação ao período atual	(1.564.336)	(1.725.516)	(950.836)	(4.240.688)	(1.045.106)	(1.479.197)	(592.615)	(3.116.918)
- Margem de cobertura de seguros reconhecidos no período	(1.564.336)	(1.725.516)	(950.836)	(4.240.688)	(1.045.106)	(1.479.197)	(592.615)	(3.116.918)
Mudanças em relação aos períodos futuros	(2.586.246)	1.126.523	5.108.160	3.648.437	1.129.600	(442.767)	3.945.719	4.632.552
- Contratos inicialmente reconhecidos	136.643	53.780	6.530.876	6.721.299	158.165	54.940	7.975.883	8.188.988
- Mudanças nas estimativas que ajustam a margem de cobertura de seguros	(2.722.889)	1.072.743	(1.422.716)	(3.072.862)	971.435	(497.707)	(4.030.164)	(3.556.436)
Total de mudanças técnicas	(4.150.582)	(598.993)	4.157.324	(592.251)	84.494	(1.921.964)	3.353.104	1.515.634
Despesas financeiras de contratos de seguro	53.225	422.272	397.109	872.606	39.851	449.798	247.158	736.807
Saldo final em 31 de dezembro	7.215.705	8.414.912	9.064.496	24.695.113	11.313.064	8.591.633	4.510.063	24.414.760

g) Movimentação de outros resultados abrangentes

	R\$ mil	
	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2024	2023
Saldo inicial em 1º de janeiro	1.265.455	2.385.912
Mudanças no outros resultados abrangentes	2.349.169	(1.120.457)
Receitas e despesas reconhecidas no período em Outros resultados abrangentes	3.916.352	(1.871.540)
Imposto diferido	(1.567.183)	751.083
Saldo final em 31 de dezembro	3.614.624	1.265.455

h) Receita de seguros

	R\$ mil	
	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2024	2023
Valores relacionados a mudanças nas responsabilidades por cobertura remanescente (PCR)		
Saídas referentes a contratos do modelo geral	5.296.714	4.806.022
- Expectativa de sinistros ocorridos e Despesas	5.029.705	4.701.972
- Recuperação de Fluxo de Caixa de Aquisição	224.162	116.814
- Ajustes experiência	42.847	(12.764)
Mudança no ajuste de risco não financeiro	169.664	171.746
Margem de cobertura de seguros reconhecidos para modelo geral e taxa variável	4.240.688	1.656.674
Saídas referentes a contratos abordagem de alocação de prêmios	49.545.938	44.618.385
Receita de Seguro	59.253.004	51.252.827

i) Despesa financeira de seguros

	R\$ mil	
	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2024	2023
Mudanças na obrigação de pagar decorrente do retorno de investimento	8.459.749	11.547.973
Juros de atualização sobre os passivos de seguros	21.681.764	22.338.084
Valores reconhecidos no resultado	30.141.513	33.886.057
Efeito das variações nas taxas de juros	(3.916.352)	1.871.540
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	(3.916.352)	1.871.540
Despesas financeiras de contratos de seguro emitidos	26.225.161	35.757.597

j) Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões, partindo do ano em que o sinistro foi avisado. A parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia na medida em que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas. A parte inferior do quadro demonstra a reconciliação dos montantes com os saldos contábeis.

Ocorrência/Pagamento	R\$ mil									
	Ano de pagamento 1	Ano de pagamento 2	Ano de pagamento 3	Ano de pagamento 4	Ano de pagamento 5	Ano de pagamento 6	Ano de pagamento 7	Ano de pagamento 8	Ano de pagamento 9	Ano de pagamento 10
Ano de ocorrência 1	3.147.090	3.527.701	3.229.917	3.241.950	3.268.150	3.282.321	3.291.007	3.298.296	3.304.334	3.319.658
Ano de ocorrência 2	3.325.412	3.587.690	3.272.884	3.273.854	3.296.538	3.306.411	3.316.805	3.311.986	3.324.966	-
Ano de ocorrência 3	3.425.283	3.827.487	3.494.627	3.508.782	3.518.145	3.526.704	3.539.966	3.542.393	-	-
Ano de ocorrência 4	3.165.598	3.492.486	3.174.129	3.183.827	3.205.111	3.207.657	3.222.304	-	-	-
Ano de ocorrência 5	3.079.842	3.453.209	3.205.311	3.222.927	3.241.856	3.253.344	-	-	-	-
Ano de ocorrência 6	3.068.543	3.469.287	3.077.599	3.070.984	3.091.474	-	-	-	-	-
Ano de ocorrência 7	4.419.675	4.315.384	4.009.581	4.011.871	-	-	-	-	-	-
Ano de ocorrência 8	4.561.467	5.034.738	4.809.757	-	-	-	-	-	-	-
Ano de ocorrência 9	4.907.587	5.285.128	-	-	-	-	-	-	-	-
Ano de ocorrência 10	5.341.281	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos acumulados até a data base	5.341.281	5.285.128	4.809.757	4.011.871	3.091.474	3.253.344	3.222.304	3.542.393	3.324.966	3.319.658
Estimativa dos sinistros até a data base	18.384.490	6.654.756	5.356.694	4.341.056	3.270.208	3.372.873	3.312.236	3.614.463	3.375.871	3.319.658
Sinistros estimados a pagar até a data base	13.043.209	1.369.628	546.937	329.185	178.734	119.529	89.932	72.070	50.905	-

R\$ mil	
Sinistros estimados a pagar	15.800.129
Ajuste ao valor presente	(1.422.224)
Ajuste pelo risco não financeiro	269.958
Outras estimativas	734.098
Passivo para sinistros incorridos em 31 de dezembro de 2024	15.381.961

22) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**a) Ativos contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes, porém, existem processos em curso cuja perspectiva de êxito é provável, tais como: a) Programa de Integração Social - (PIS), que pleiteia a compensação do PIS sobre a Receita Operacional Bruta, recolhido nos termos dos Decretos Leis nº 2.445/88 e nº 2.449/88, naquilo que excedeu ao valor devido nos termos da Lei Complementar nº 07/70 (PIS Repique); e b) outros tributos, cuja legalidade e/ou constitucionalidade está sendo questionada, que poderão ocasionar o ressarcimento dos valores recolhidos.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis

A Organização é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

A Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender às perdas decorrentes dos respectivos processos.

I - Processos trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras", em razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Considerando que a base de processos é formada, basicamente, por processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída considerando os seguintes fatores, entre outros: data da entrada dos processos (antes ou após a reforma trabalhista de novembro/2017), com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas antes e após a reforma trabalhista, correção monetária das médias apuradas.

É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de "ponto eletrônico" e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de ex-funcionários do Bradesco não têm valores individualmente relevantes.

II - Processos cíveis

São pleitos de indenização referentes a produtos e serviços bancários e à reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente por meio de sistema e provisionadas sempre que a perda for constatada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento de tribunais.

Em relação as ações judiciais pleiteando supostas diferenças de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança, em decorrência da implantação dos planos econômicos, que fizeram parte da política econômica do Governo Federal no combate à inflação nas décadas de 80 e 90, o Bradesco, embora tenha cumprido a

legislação e regulamentação vigente à época, provisionou referidos processos, considerando as ações em que foi citado e as correspondentes perspectivas de perdas de cada demanda, tendo em vista as decisões e as matérias ainda em análise no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU) e interveniência do Banco Central do Brasil (BCB), as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foram estabelecidos condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão. O referido acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 1º de março de 2018. Em 11 de março de 2020 as entidades signatárias celebraram aditivo prorrogando o acordo coletivo pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Supremo Tribunal Federal homologou a prorrogação do acordo por 30 meses. Em 16 de dezembro de 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) homologou o pedido de prorrogação do acordo por mais 30 meses. Considerando tratar de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador a adesão, não existe estimativa de quantos o farão. Destaca-se que, o Bradesco entende que possui provisionamento para cobrir os processos elegíveis ao referido acordo.

Cabe ressaltar que, quanto a esses litígios de planos econômicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) mantém suspenso o andamento de todos os processos sem julgamento definitivo, até que haja pronunciamento definitivo daquela Corte, quanto ao direito discutido.

III - Provisão para riscos fiscais

A Organização vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados. Esses processos, tem acompanhamento regular de suas evoluções nos trâmites do Judiciário e nas esferas administrativas, dos quais destacamos:

- PIS e Cofins – R\$ 3.263.824 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 3.099.917 mil): pleiteia calcular e recolher as contribuições ao PIS e a Cofins somente sobre venda de mercadorias/prestação de serviços (faturamento), excluindo das bases de cálculo as receitas financeiras;
- Contribuições Previdenciárias – R\$ 1.989.629 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.954.679 mil): autuações relativas às contribuições previdenciárias sobre aportes em planos de previdência privada, considerados pela fiscalização como verbas remuneratórias sujeitas às incidências de tais contribuições e multa isolada pela não retenção de IRRF sobre referidos aportes;
- PIS e Cofins – R\$ 838.178 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 754.518 mil): pleiteia assegurar as empresas o direito de recolher as contribuições ao PIS e a Cofins pelo regime cumulativo (alíquota 3,65% sobre vendas de mercadorias/prestação de serviços); e
- INSS - Contribuição ao SAT – R\$ 527.030 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 500.775 mil): em ação ordinária movida pela Federação Nacional dos Bancos - Febraban, desde abril de 2007, em nome de seus associados, é questionado o enquadramento dos bancos no grau de risco mais elevado, no que tange ao Risco de Acidentes de Trabalho - RAT, o que acabou por elevar a alíquota da respectiva contribuição de 1% para 3%, conforme Decreto nº 6.042/07.

Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

IV - Provisões segregadas por natureza

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Processos trabalhistas	2.613.403	4.622.138
Processos cíveis	7.827.251	8.587.613
Provisão para riscos fiscais	7.457.160	7.059.304
Total	17.897.814	20.269.055

V - Movimentação das outras provisões

	R\$ mil		
	Trabalhista	Cível	Fiscais
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.009.966	7.989.207	7.477.364
Atualização monetária	630.797	491.102	472.830
Constituições líquidas de (reversões e baixas)	1.258.040	4.002.792	(516.056)
Pagamentos	(3.276.665)	(3.895.488)	(374.834)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.622.138	8.587.613	7.059.304
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.622.138	8.587.613	7.059.304
Atualização monetária	386.536	467.504	391.955
Constituições líquidas de (reversões e baixas)	2.272.455	2.355.332	88.529
Pagamentos	(4.667.726)	(3.583.198)	(82.628)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.613.403	7.827.251	7.457.160

c) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Organização mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso. Periodicamente são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos. Neste contexto, os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente e totalizaram, em 31 de dezembro de 2024, R\$ 11.570.068 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 9.977.528 mil) para os processos cíveis e R\$ 46.932.523 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 46.704.117 mil) para os processos fiscais.

Os principais processos fiscais com essa classificação são:

- Autuações de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2012 a 2015 – R\$ 12.239.074 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 11.475.238 mil): glosa de despesas operacionais de captação (CDI), relativas a recursos que foram capitalizados entre as empresas da Organização;
- COFINS – Anos bases de 1999 a 2014 – R\$ 9.906.689 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 9.460.147 mil): autuações e glosas de compensações de créditos de

Cofins, lançadas após o trânsito em julgado favorável em processo judicial, onde foi discutida a inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98);

- IRPJ e CSLL – Anos bases de 2006 a 2020 – R\$ 9.429.961 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 9.105.361 mil): lançados sobre glosa de amortização de ágio na aquisição de investimentos;
- Autuação de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2008 a 2019 – R\$ 3.216.302 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 3.093.382 mil): relativa à glosa de despesas com perdas no recebimento de créditos;
- Autuações de IRPJ e CSLL – Anos bases de 2000 a 2014 – R\$ 1.280.106 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.340.697 mil): relativas às glosas de despesas e exclusões sobre receitas de superveniência de depreciação, despesas de insuficiência de depreciação, despesas de depreciação de bens arrendados, despesas e receitas operacionais e glosa de compensação de prejuízo fiscal;
- PIS e COFINS – Autuações e glosas de compensações – R\$ 1.919.536 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.796.192 mil): relativas à inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida para outras receitas que não as de faturamento (Lei nº 9.718/98), oriundas de empresas adquiridas;
- Juros Sobre Capital Próprio (TJLP) – Ano base 2019 – R\$ 196.906 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 181.038 mil): autuações de IRPJ/CSLL relativas ao ano de 2019 questionando a dedutibilidade nas bases de cálculo dos tributos acima da despesa relativa ao Juros Sobre Capital Próprio (TJLP); e
- PLR – Participação nos Lucros e Resultados – Anos bases de 2009 a 2011 – R\$ 192.607 mil (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 183.904 mil): autuações para exigência de contribuição previdenciária sobre valores pagos aos empregados como participação nos lucros e resultados, por suposto desatendimento das regras contidas na Lei nº 10.101/00 oriundas de empresas adquiridas.

d) Outros assuntos

Havia um processo criminal contra dois ex-membros da diretoria do Bradesco, que tramitava na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, decorrente da chamada Operação Zelotes, investigação da alegada atuação indevida de membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Foi prolatada sentença de 1º grau absolvendo os dois ex-membros da diretoria do Bradesco, cujo trânsito em julgado foi certificado em 31 de janeiro de 2025. Esta certificação extinguiu definitivamente o processo em relação aos ex-membros da diretoria do Bradesco.

23) OUTROS PASSIVOS**a) Outros passivos**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Passivos financeiros	101.086.011	82.619.532
Operações de cartões de crédito (1)	35.852.340	30.582.224
Operações de câmbio (2)	41.677.829	28.301.211
Obrigações com cessões de crédito	3.846.323	4.201.705
Planos de capitalização	9.707.588	9.200.285
Negociação e intermediação de valores	6.852.160	6.714.714
Passivo financeiro de arrendamento (Nota 23b)	3.149.771	3.619.393
Outros passivos	55.381.892	47.924.619
Recursos em trânsito de terceiros (3)	9.417.841	7.794.465
Provisão para pagamentos a efetuar	13.036.420	11.703.242
Credores diversos	6.591.177	5.740.511
Sociais e estatutárias	8.628.253	6.696.788
Outros impostos a pagar	1.827.943	2.144.388
Obrigações por aquisição de bens e direitos	929.055	449.814
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	853.978	939.724
Obrigações por cotas de fundos de investimento	2.868.334	4.120.052
Outros (4)	11.228.891	8.335.635
Total	156.467.903	130.544.151

(1) Referem-se a valores a pagar para estabelecimentos comerciais;

(2) Referem-se, basicamente, a vendas em moeda estrangeira efetuadas pela instituição a clientes e os direitos em moeda nacional da instituição, decorrente de operações de venda de câmbio;

(3) Referem-se, basicamente, as ordens de pagamento emitidas no país e o valor das ordens de pagamento em moedas estrangeiras provenientes do exterior; e

(4) Inclui, basicamente, créditos por recursos a liberar e obrigações por recursos de pagamentos.

b) Passivo de arrendamento

	R\$ mil
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	4.596.412
Remensuração e novos contratos	84.772
Pagamentos	(1.665.781)
Apropriação de encargos financeiros	592.154
Variação cambial	11.836
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	3.619.393
Remensuração e novos contratos	401.603
Pagamentos	(1.403.269)
Apropriação de encargos financeiros	489.714
Variação cambial	42.330
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	3.149.771

Vencimento dos arrendamentos

O vencimento destes passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024 está dividido da seguinte forma: R\$ 830.847 mil até 1 ano (R\$ 983.660 mil até 1 ano em dezembro de 2023), R\$ 2.010.127 mil entre 1 a 5 anos (R\$ 2.938.012 mil entre 1 a 5 anos em dezembro de 2023) e R\$ 282.065 mil com mais de 5 anos (R\$ 453.272 mil com mais de 5 anos em dezembro de 2023).

Impactos no resultado

O impacto no resultado no exercício de 2024 foi de: Despesas de depreciação – R\$ 607.585 mil (R\$ 749.070 mil em 2023), Despesas financeiras – R\$ 489.714 mil (R\$ 592.154 mil em 2023) e Despesas de variação cambial – R\$ 42.330 mil (R\$ 11.836 mil em 2023).

As despesas de 2024 com contratos de curto prazo foram de R\$ 1.657 mil (R\$ 1.112 mil em 2023).

24) ITENS NÃO REGISTRADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL

O quadro abaixo, demonstra os montantes que representam o risco total dos itens não registrados no balanço patrimonial (*off balance*):

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Compromissos de valores de crédito a liberar (1)	341.763.232	299.288.995
Beneficiários e garantias prestadas (2)	119.229.609	105.816.558
Créditos abertos para importação	897.221	439.463
Total	461.890.062	405.545.016

(1) Inclui, limites a liberar de cartão de crédito, crédito pessoal, financiamento imobiliário, conta garantida e cheque especial; e

(2) Referem-se a garantias prestadas, que em sua maior parte são realizadas com clientes Corporate.

As garantias financeiras são compromissos condicionais de empréstimos emitidos para garantir o desempenho de um cliente perante um terceiro. Segundo essas garantias, geralmente, possuímos o direito de regresso contra o cliente para recuperar quaisquer valores pagos. Além disso, podemos reter recursos em dinheiro ou outras garantias de liquidez elevada para garantir esses compromissos.

Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito. As cartas de comprometimento de crédito são emitidas, principalmente, para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. As cartas de comprometimento de crédito estão sujeitas à avaliação de crédito do cliente por parte da Administração.

As cartas de crédito são compromissos emitidos para garantir a *performance* de um cliente a um terceiro. Emitimos cartas comerciais de crédito para viabilizar as transações de comércio exterior. Esses instrumentos são compromissos de curto prazo para pagar o beneficiário de um terceiro sob certas condições contratuais pelo embarque de produtos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito.

25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital e direitos dos acionistas**

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ordinárias	5.330.304.681	5.330.304.681
Preferenciais	5.311.865.547	5.311.865.547
Subtotal	10.642.170.228	10.642.170.228
Em tesouraria (ordinárias)	(23.843.100)	-
Em tesouraria (preferenciais)	(21.344.200)	-
Total em circulação	10.596.982.928	10.642.170.228

Todos os acionistas têm direito a receber, no total, um dividendo obrigatório de, no mínimo, 30% do lucro líquido anual do Bradesco, conforme apresentado nos registros contábeis estatutários, ajustado após apropriação às reservas. A Organização não tem nenhuma obrigação a pagar permutável ou conversível em ações do capital. Como resultado, seu lucro líquido por ação diluído não difere de seu lucro líquido por ação básico.

Em ocorrendo alguma operação que altere a quantidade de ações, simultaneamente à operação no mercado brasileiro, obedecendo aos mesmos prazos, é adotado igual procedimento no mercado internacional, para os papéis negociados em Nova Iorque – EUA e Madri – Espanha.

b) Reservas**Reservas de capital**

A reserva de capital é composta, principalmente, por ágio pago pelos acionistas na subscrição de ações. A reserva de capital é utilizada para: (i) absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; (ii) resgate, reembolso ou compra de ações; (iii) resgate de partes beneficiárias; (iv) incorporação ao Capital Social; e (v) pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada.

Reservas de lucros

Nos termos da Legislação Societária, (conforme apresentado nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil) o Bradesco e suas subsidiárias brasileiras devem destinar 5% de seu lucro societário anual, após absorver as perdas acumuladas, a uma reserva legal, cuja distribuição está sujeita a certas limitações. A reserva pode ser usada para aumentar o capital ou absorver perdas, mas não pode ser distribuída na forma de dividendos.

A Reserva Estatutária visa à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Organização, podendo ser constituída em 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, mediante proposta

da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, sendo o saldo limitado a 95% do Capital Social.

c) Juros sobre o capital próprio / Dividendos

A distribuição do resultado é calculada sobre o lucro societário, conforme apresentado nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em reunião do Conselho de Administração de 6 de junho de 2024, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio intermediários, relativos ao primeiro semestre de 2024, no valor de R\$ 4.000.000 mil, sendo R\$ 0,359141 por ação ordinária e R\$ 0,395055 por ação preferencial, cujo pagamento ocorreu em 31 de janeiro de 2025.

Em reunião do Conselho de Administração de 19 de setembro de 2024, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio intermediários, relativos ao segundo semestre de 2024, no valor de R\$ 2.000.000 mil, sendo R\$ 0,179571 por ação ordinária e R\$ 0,197528 por ação preferencial, cujo pagamento ocorrerá até 30 de abril de 2025.

Em reunião do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2024, aprovou-se a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio complementares, relativos ao segundo semestre de 2024, no valor de R\$ 2.975.700 mil, sendo R\$ 0,267251 por ação ordinária e R\$ 0,293976 por ação preferencial, cujo pagamento ocorrerá até 31 de julho de 2025.

O cálculo dos juros sobre o capital próprio relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, está demonstrado a seguir:

	R\$ mil	% (1)
Lucro líquido do período	19.085.448	
(-) Reserva legal	954.272	
Base de cálculo ajustada	18.131.176	
Juros sobre o capital próprio (bruto) mensais pagos	2.307.588	
Juros sobre o capital próprio (bruto) intermediários pagos	4.000.000	
Juros sobre o capital próprio (bruto) intermediários provisionados	2.000.000	
Juros sobre o capital próprio (bruto) complementares provisionados	2.975.700	
IRRF relativo aos juros sobre o capital próprio	(1.692.493)	
Juros sobre o capital próprio (líquido) acumulados em 31 de dezembro de 2024	9.590.795	52,90
Juros sobre o capital próprio (líquido) acumulados em 31 de dezembro de 2023	9.614.183	66,92

(1) Percentual dos juros sobre o capital próprio/dividendos sobre a base de cálculo ajustada.

Foram pagos e provisionados juros sobre o capital próprio, conforme segue:

Descrição	R\$ mil				
	Por ação (bruto)		Valor pago bruto	IRRF (15%)	Valor pago líquido
	Ordinárias	Preferenciais			
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,206998	0,227698	2.312.804	346.921	1.965.883
Juros sobre o capital próprio intermediários pagos	0,357994	0,393794	4.000.000	600.000	3.400.000
Juros sobre o capital próprio complementares pagos	0,447314	0,492046	4.998.000	749.700	4.248.300
Total acumulado em 31 de dezembro de 2023	1,012306	1,113538	11.310.804	1.696.621	9.614.183
Juros sobre o capital próprio mensais pagos	0,206998	0,227698	2.307.588	346.138	1.961.450
Juros sobre o capital próprio intermediários pagos (1)	0,359141	0,395055	4.000.000	600.000	3.400.000
Juros sobre o capital próprio intermediários provisionados (2)	0,179571	0,197528	2.000.000	300.000	1.700.000
Juros sobre o capital próprio complementares provisionados (3)	0,267251	0,293976	2.975.700	446.355	2.529.345
Total acumulado em 31 de dezembro de 2024	1,012961	1,114257	11.283.288	1.692.493	9.590.795

(1) Pago em 31 de janeiro de 2025;

(2) A serem pagos até 30 de abril de 2025; e

(3) A serem pagos até 31 de julho de 2025.

d) Ações em tesouraria

Em 31 de outubro de 2023, o Conselho de Administração deliberou instituir um novo programa de recompra que autoriza a Diretoria do Bradesco a adquirir, no período de 07 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2025, até 106.584.881 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo até 53.413.506 ações ordinárias e até 53.171.375 ações preferenciais, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento, sem redução do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024, permaneciam em tesouraria 23.843.100 ações ordinárias e 21.344.200 ações preferenciais, no montante de R\$ 568.728 mil. O custo mínimo, médio e máximo por ação ON é de R\$ 10,66, R\$ 12,02 e R\$ 12,61 e por ação PN é de R\$ 11,58, R\$ 13,22 e R\$ 13,97 respectivamente. O valor de mercado dessas ações, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 10,64 por ação ON e R\$ 11,56 por ação PN.

26) LUCRO POR AÇÃO

a) Lucro por ação básico

O lucro por ação básico foi calculado com base na quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, conforme quadro a seguir:

	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Lucro líquido atribuível aos acionistas ordinários da Organização (R\$ mil)	8.215.667	6.786.352	10.106.323
Lucro líquido atribuível aos acionistas preferenciais da Organização (R\$ mil)	9.037.233	7.464.977	11.116.941
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	5.315.458	5.330.305	5.337.877
Número médio ponderado de ações preferenciais em circulação (milhares)	5.298.682	5.311.866	5.319.573
Lucro por ação básico atribuível aos acionistas ordinários da Organização (R\$)	1,55	1,27	1,89
Lucro por ação básico atribuível aos acionistas preferenciais da Organização (R\$)	1,71	1,41	2,09

b) Lucro por ação diluído

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

27) RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Receita de juros e similares			
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	27.775.382	28.323.764	17.154.023
Empréstimos e adiantamentos a clientes:			
- Operações de crédito	101.676.019	102.035.197	100.681.327
- Operações de arrendamento mercantil	868.103	582.589	485.298
Ativos financeiros:			
- Ao valor justo por meio do resultado	27.842.234	28.363.663	29.224.224
- Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	24.537.302	16.906.668	29.301.725
- Ao custo amortizado	20.118.794	25.277.210	15.526.536
Depósitos compulsórios no Banco Central	8.894.336	9.943.391	8.224.712
Outras receitas financeiras de juros	21.547	25.992	15.340
Total	211.733.717	211.458.474	200.613.185
Despesa de juros e similares			
Recursos de instituições financeiras:			
- Depósitos interfinanceiros	(1.115.457)	(1.943.998)	(230.452)
- Captação no mercado aberto	(29.159.155)	(31.529.801)	(26.140.363)
- Obrigações por empréstimos e repasses	(7.768.802)	(5.834.892)	(5.182.646)
Recursos de clientes:			
- Poupança	(7.977.114)	(9.017.597)	(9.351.219)
- A prazo	(35.409.570)	(42.262.374)	(32.706.362)
Recursos de emissão de títulos	(26.420.100)	(25.887.914)	(21.274.753)
Dívidas subordinadas	(6.378.786)	(7.007.236)	(7.262.125)
Passivos de contratos de seguros	(29.398.557)	(32.173.621)	(27.972.772)
Provisões técnicas de capitalização	(651.612)	(718.622)	(681.221)
Total	(144.279.153)	(156.376.055)	(130.801.913)
Resultado líquido de juros	67.454.564	55.082.419	69.811.272

28) RESULTADO LÍQUIDO DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Resultado líquido de serviços e comissões			
Rendas de cartões	9.751.730	9.469.889	9.088.525
Contas correntes	6.885.129	7.026.304	7.704.791
Cobrança	1.540.117	1.717.627	1.851.107
Garantias prestadas	1.335.952	1.163.831	1.098.907
Administração de fundos	1.394.247	1.485.465	1.256.998
Administração de consórcios	2.673.025	2.289.698	2.250.563
Serviços de custódia e corretagem	1.429.362	1.234.554	1.320.982
Mercado de capitais / Assessoria financeira	1.668.543	1.222.074	1.032.534
Arrecadações	389.389	430.208	440.319
Outras	1.268.993	917.113	1.079.394
Total	28.336.487	26.956.763	27.124.120

29) GANHOS/(PERDAS) LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	(3.150.222)	8.862.367	(1.371.589)
Instrumentos financeiros derivativos	900.386	2.033.429	2.190.944
Total	(2.249.836)	10.895.796	819.355

30) GANHOS/(PERDAS) LÍQUIDOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Os ganhos e perdas líquidos de ativos financeiros ao VJORA consistem, principalmente, do registro das variações no valor justo de ativos financeiros quando estes são vendidos, sendo substancialmente títulos de renda fixa.

31) GANHOS/(PERDAS) LÍQUIDOS DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os ganhos e perdas líquidos de operações em moeda estrangeira consiste, principalmente, em ganhos ou as perdas nas negociações de moeda e as variações que surgem nas conversões de itens monetários em moeda estrangeira para moeda funcional.

32) RESULTADO DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Receita dos contratos PAA	49.545.938	44.618.387	38.351.543
Receita dos contratos BBA	7.781.746	6.331.612	5.884.919
Receita de Contratos VFA	1.925.320	302.828	8.880
Receita de seguros	59.253.004	51.252.827	44.245.342
Sinistros ocorridos	(39.763.947)	(38.789.671)	(33.858.844)
Custos de aquisição	(5.974.953)	(3.515.668)	(3.361.916)
Despesas administrativas	(3.273.232)	(3.606.269)	(3.000.573)
Contratos onerosos	(1.334.682)	(70.204)	28.461
Despesas de contratos de seguros	(50.346.814)	(45.981.812)	(40.192.872)
Resultado de seguros	8.906.190	5.271.015	4.052.470
Resultado de resseguros	36.070	(35.304)	(20.144)
Resultado de seguros e previdência	8.942.260	5.235.711	4.032.326

33) DESPESAS DE PESSOAL

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Proventos	(11.094.886)	(10.319.187)	(9.699.551)
Benefícios	(5.519.234)	(5.270.848)	(5.004.251)
Encargos sociais	(3.938.917)	(3.738.015)	(3.494.005)
Participação dos empregados nos lucros	(1.585.405)	(1.384.381)	(1.579.908)
Treinamentos	(138.868)	(102.027)	(111.337)
Total	(22.277.310)	(20.814.458)	(19.889.052)

34) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Serviços de terceiros	(5.063.242)	(4.621.396)	(4.518.109)
Comunicação	(667.275)	(859.605)	(1.067.495)
Processamento de dados	(2.485.590)	(2.245.256)	(2.159.413)
Propaganda, promoções e publicidade	(1.178.882)	(1.094.300)	(1.704.618)
Manutenção e conservação de bens	(1.394.827)	(1.361.129)	(1.340.683)
Sistema financeiro	(1.456.682)	(1.625.586)	(1.561.041)
Aluguéis	(138.169)	(50.968)	(116.775)
Segurança e vigilância	(535.032)	(588.602)	(582.261)
Transporte	(700.702)	(747.356)	(774.405)
Água, energia e gás	(343.500)	(332.342)	(346.564)
Contribuições ao Fundo Garantidor de Créditos - FGC	(812.561)	(783.854)	(714.721)
Materiais	(140.124)	(122.965)	(112.857)
Viagens	(142.942)	(108.158)	(68.239)
Outras	(1.523.438)	(1.744.743)	(1.507.429)
Total	(16.582.966)	(16.286.260)	(16.574.610)

35) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Despesa com amortização	(3.806.020)	(3.463.989)	(2.829.915)
Despesa com depreciação	(2.565.076)	(2.561.255)	(2.476.527)
Total	(6.371.096)	(6.025.244)	(5.306.442)

36) OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Despesas tributárias	(6.874.960)	(7.343.849)	(7.565.683)
Despesas com provisões judiciais	(5.953.971)	(6.351.410)	(2.961.314)
Resultado na alienação de ativos não correntes, investimentos e imobilizado de uso, líquido	191.948	193.968	662.967
Despesas com comercialização de cartões	(4.240.502)	(3.544.693)	(3.478.163)
Outras	(1.215.611)	121.428	(4.122.991)
Total	(18.093.096)	(16.924.556)	(17.465.184)

37) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social**

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	16.900.514	10.208.351	24.621.610
Encargo total do imposto de renda (25%) e contribuição social (20%) às alíquotas vigentes	(7.605.231)	(4.593.758)	(11.079.725)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:			
Participações em coligadas e <i>joint ventures</i>	689.213	945.756	610.167
Juros sobre o capital próprio	5.077.509	5.089.859	4.577.308
Outros valores (1)	2.480.148	2.852.557	2.727.410
Imposto de renda e contribuição social do período	641.639	4.294.414	(3.164.840)
Alíquota efetiva	3,8%	42,1%	(12,9%)

(1) Inclui, basicamente: (i) a equalização da alíquota efetiva das empresas financeiras exceto banco, empresas do ramo segurador e das empresas não financeiras, em relação a demonstrada; e (ii) as deduções incentivadas.

b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Impostos correntes:			
Imposto de renda e contribuição social devidos	(7.414.511)	(6.622.719)	(4.854.205)
Impostos diferidos:			
Constituição/realização no período sobre adições e exclusões temporárias	8.194.223	11.152.253	1.352.590
Utilização de saldos iniciais de:			
Base negativa de contribuição social	(168.131)	(148.548)	(44.551)
Prejuízo fiscal	(202.260)	(176.932)	(45.106)
Constituição sobre:			
Base negativa de contribuição social	69.624	34.413	78.056
Prejuízo fiscal	162.694	55.947	348.376
Total dos impostos diferidos	8.056.150	10.917.133	1.689.365
Imposto de renda e contribuição social	641.639	4.294.414	(3.164.840)

c) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	R\$ mil			
	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	59.099.785	16.581.669	(8.155.178)	67.526.276
Provisões cíveis	3.778.419	355.631	(706.320)	3.427.730
Provisões fiscais	3.241.356	290.403	(103.261)	3.428.498
Provisões trabalhistas	2.068.011	278.344	(1.180.385)	1.165.970
Impairment de títulos e investimentos	3.249.695	1.586.509	(1.288.999)	3.547.205
Ativos não financeiros mantidos para venda	735.678	193.066	(229.410)	699.334
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	270.017	3.592	(257.796)	15.813
Ágio amortizado	403.841	15.589	(23.386)	396.044
Outros	5.356.240	3.290.060	(2.765.888)	5.880.412
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	78.203.042	22.594.863	(14.710.623)	86.087.282
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do país e exterior	18.893.423	232.318	(370.391)	18.755.350
Subtotal	97.096.465	22.827.181	(15.081.014)	104.842.632
Ajuste a valor de mercado dos títulos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.180.023	4.810.633	(3.634.302)	2.356.354
Total dos créditos tributários (1)	98.276.488	27.637.814	(18.715.316)	107.198.986
Obrigações fiscais diferidas (1)	7.365.091	663.702	(973.685)	7.055.108
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas (1)	90.911.397	26.974.112	(17.741.631)	100.143.878

	R\$ mil			
	Saldo em 31/12/2022	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2023
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	51.069.942	17.996.746	(9.966.903)	59.099.785
Provisões cíveis	3.509.402	685.455	(416.437)	3.778.420
Provisões fiscais	3.262.366	303.532	(324.545)	3.241.353
Provisões trabalhistas	2.686.567	359.617	(978.171)	2.068.013
Impairment de títulos e investimentos	2.441.248	1.455.059	(646.612)	3.249.695
Ativos não financeiros mantidos para venda	761.801	213.118	(239.241)	735.678
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	80.520	208.065	(18.568)	270.017
Ágio amortizado	406.655	20.870	(23.684)	403.841
Outros	4.252.332	3.067.006	(1.963.098)	5.356.240
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	68.470.833	24.309.468	(14.577.259)	78.203.042
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social do país e exterior	19.128.543	90.360	(325.480)	18.893.423
Subtotal	87.599.376	24.399.828	(14.902.739)	97.096.465
Ajuste a valor de mercado dos títulos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	3.767.052	413.331	(3.000.360)	1.180.023
Total dos créditos tributários (1)	91.366.428	24.813.159	(17.903.099)	98.276.488
Obrigações fiscais diferidas (1)	8.785.135	987.691	(2.407.735)	7.365.091
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas (1)	82.581.293	23.825.468	(15.495.364)	90.911.397

(1) O imposto de renda e contribuição social diferido, ativo e passivo, estão compensados no balanço patrimonial por entidade tributável, cujo valor em 2024 foi de R\$ (5.548.220) mil (2023 - R\$ (5.757.564) mil).

d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

	Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ mil				
	Diferenças temporárias		Prejuízo fiscal e base negativa		Total
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	
2025	7.759.849	6.088.210	170.393	93.196	14.111.648
2026	8.966.110	7.101.433	187.190	90.064	16.344.797
2027	7.531.727	5.968.641	156.330	58.439	13.715.137
2028	7.563.722	5.922.301	591.801	409.330	14.487.154
2029	6.065.862	4.706.850	1.002.763	756.229	12.531.704
2030	3.536.177	2.802.450	1.227.384	1.001.317	8.567.328
2031	2.546.685	2.011.892	1.596.397	1.301.212	7.456.186
2032	1.935.387	1.524.740	1.949.189	1.588.475	6.997.791
2033	1.544.402	1.163.226	2.340.983	1.922.001	6.970.612
2034	759.476	588.142	928.425	1.384.232	3.660.275
Total	48.209.397	37.877.885	10.150.855	8.604.495	104.842.632

A projeção de realização dos créditos tributários é uma estimativa e não está diretamente relacionada à expectativa de lucros contábeis e contemplam as regras de perdas incorridas no recebimento de créditos instituídas pelas Leis nº 14.467/2022 e Lei nº 15.078/24.

e) Impostos diferidos passivos

	R\$ mil			
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Constituição	Realização/Baixas	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Ajuste a valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	1.150.588	60.628	(768.077)	443.139
Superveniência de depreciação	616.829	190.634	(81.260)	726.203
Atualização de depósitos judiciais	1.787.400	251.639	(30.511)	2.008.528
Outros	3.810.274	160.801	(93.837)	3.877.238
Total dos impostos diferidos	7.365.091	663.702	(973.685)	7.055.108

	R\$ mil			
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Constituição	Realização/Baixas	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Ajuste a valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	1.310.556	342.978	(502.946)	1.150.588
Superveniência de depreciação	434.496	191.982	(9.649)	616.829
Atualização de depósitos judiciais	2.735.883	276.277	(1.224.760)	1.787.400
Outros	4.304.200	176.453	(670.380)	3.810.273
Total dos impostos diferidos	8.785.135	987.690	(2.407.735)	7.365.090

f) Imposto de renda e contribuição social sobre ajustes alocados diretamente no patrimônio líquido

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
	Base	Imposto	Líquido	Base	Imposto	Líquido
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(10.616.772)	4.351.914	(6.264.858)	8.792.390	(3.725.426)	5.066.964
Conversão de subsidiária no exterior	759.955	(341.980)	417.975	21.664	(9.749)	11.915
Outros	4.429.936	(1.993.471)	2.436.465	(2.183.307)	982.488	(1.200.819)
Total	(5.426.881)	2.016.463	(3.410.418)	6.630.746	(2.752.686)	3.878.060

38) SEGMENTOS OPERACIONAIS

A Organização opera, principalmente, nos setores bancários e de seguros. As operações bancárias incluem atividades nos setores de varejo, *middle market* e *corporate*, arrendamento mercantil, operações bancárias internacionais, operações como banco de investimentos e como *private bank*. A Organização também realiza operações no setor bancário, por meio de agências localizadas no país, de agências no exterior e por meio de empresas controladas, bem como por meio de participações em outras empresas. Além disso, exerce atividades de seguros, Previdência Complementar e Capitalização por meio de sua subsidiária, a Bradesco Seguros S.A. e suas controladas.

As informações a seguir sobre segmentos foram preparadas baseadas em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes à alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações contábeis, que inclui a consolidação proporcional das coligadas e *joint ventures* e a não consolidação de fundos exclusivos. Desta forma, as informações dos segmentos demonstradas nas tabelas a seguir, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Bacen, que considera os procedimentos específicos e demais disposições do Plano Contábil de Instituições Financeiras e os valores totais.

As principais premissas do segmento para receitas e despesas incluem: (i) os excessos de caixa mantidos pelo segmento de Seguros, Previdência Complementar e de Capitalização, que são incluídos nesse segmento, resulta em um aumento da receita líquida de juros; (ii) os salários e benefícios e os custos administrativos incluídos dentro do segmento de seguros, Planos de Previdência Complementar e de capitalização, que consistem somente de custos relacionados diretamente com essas operações; e (iii) os custos incorridos no segmento de operações bancárias, relacionados à infraestrutura da rede de agências e outras despesas gerais indiretas, que não estão alocadas.

Nossas operações são, substancialmente, realizadas no país. Além disso, possuímos uma agência em Nova Iorque, uma agência em Grand Cayman e uma agência em Londres, principalmente, para complementar nossos serviços bancários e de assessoria relativos às atividades de importação e exportação a clientes brasileiros. Além disso, contamos também com nossas controladas no exterior: Banco Bradesco Europa S.A. (Luxemburgo), Bradesco Securities, Inc. (Nova Iorque), Bradesco Securities UK Limited (Londres), Cidade Capital Markets Ltd. (Grand Cayman), Bradesco Securities Hong Kong Limited (Hong Kong), Bradesco Trade Services Limited (Hong Kong), Bradescard Mexico, Sociedad de Responsabilidad Limitada (México) e o Bradesco Bank.

Nenhuma receita de transações com um único cliente ou contraparte atingiu 10% da receita da Organização nos exercícios de 2024 e 2023.

Todas as operações entre segmentos operacionais são realizadas como um braço da Organização. As receitas e despesas entre segmentos são eliminados na coluna "Outras operações, ajustes e eliminações". As receitas e despesas diretamente associadas a cada segmento são incluídas no segmento operacional correspondente.

	Em 31 de dezembro de 2024 - R\$ mil								
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	169.745.125	37.327.260	318.644	(408.624)	206.982.405	(1.550.303)	(2.959.039)	10.746.673	213.219.736
Despesas da intermediação financeira (4)	(98.810.413)	(30.050.169)	-	412.038	(128.448.544)	607.296	5.490.039	(21.927.944)	(144.279.153)
Margem financeira	70.934.712	7.277.091	318.644	3.414	78.533.861	(943.007)	2.531.000	(11.181.271)	68.940.583
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(33.123.621)	-	-	-	(33.123.621)	-	-	5.597.688	(27.525.933)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.811.091	7.277.091	318.644	3.414	45.410.240	(943.007)	2.531.000	(5.583.583)	41.414.650
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	11.520.350	-	27.238	11.547.588	-	-	(1.788.424)	9.759.164
Receitas de prestação de serviços	36.213.830	1.923.437	81.549	(68.529)	38.150.287	(6.170.251)	(2.325.142)	(1.318.407)	28.336.487
Despesas de pessoal	(23.027.137)	(2.451.779)	(34.214)	-	(25.513.130)	1.155.516	-	2.080.304	(22.277.310)
Outras despesas administrativas (5)	(21.498.490)	(2.119.793)	(37.087)	393.183	(23.262.187)	1.073.032	(276.322)	(488.585)	(22.954.062)
Despesas tributárias	(6.313.204)	(1.391.406)	(18.380)	-	(7.722.990)	848.030	-	-	(6.874.960)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	121.511	243.403	843	-	365.757	1.164.800	-	1.028	1.531.585
IR/CS e Outras receitas/despesas	(13.425.161)	(5.945.008)	(164.642)	(355.306)	(19.890.117)	2.871.880	70.464	5.554.372	(11.393.401)
Lucro líquido em 31 de dezembro de 2024	9.882.440	9.056.295	146.713	-	19.085.448	-	-	(1.543.295)	17.542.153
Total do ativo	1.811.529.557	451.777.909	2.712.775	(138.098.385)	2.127.921.856	(14.081.367)	(60.714.873)	16.358.746	2.069.484.362
Investimentos em coligadas e joint ventures	79.828.981	4.727.047	1.413	(79.218.884)	5.338.557	5.756.348	-	(65.893)	11.029.012
Total do passivo	1.607.412.734	416.694.321	33.384	(58.879.501)	1.965.260.938	(14.081.367)	(60.714.873)	10.077.172	1.900.541.870

(1) Referem-se a: ajustes de exclusão dos efeitos da consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo EloPar, etc.);

(2) Ajustes de consolidação de fundos exclusivos;

(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações financeiras da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;

(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e

(5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

	Em 31 de dezembro de 2023 - R\$ mil								
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionais (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	164.122.043	39.941.507	481.208	(670.653)	203.874.105	(2.864.178)	(4.249.260)	27.697.126	224.457.793
Despesas da intermediação financeira (4)	(97.495.630)	(32.892.243)	(18)	685.410	(129.702.481)	552.467	6.914.030	(34.140.071)	(156.376.055)
Margem financeira	66.626.413	7.049.264	481.190	14.757	74.171.624	(2.311.711)	2.664.770	(6.442.945)	68.081.738
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(37.110.675)	-	-	-	(37.110.675)	-	-	4.993.651	(32.117.024)
Resultado bruto da intermediação financeira	29.515.738	7.049.264	481.190	14.757	37.060.949	(2.311.711)	2.664.770	(1.449.294)	35.964.714
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	9.800.620	-	32.469	9.833.089	-	-	(3.788.649)	6.044.440
Receitas de prestação de serviços	34.269.254	1.164.685	4.899	(33.100)	35.405.738	(5.340.755)	(1.879.319)	(1.228.901)	26.956.763
Despesas de pessoal	(21.256.640)	(2.651.786)	(30.957)	-	(23.939.383)	909.076	-	2.215.849	(20.814.458)
Outras despesas administrativas (5)	(20.866.134)	(2.065.805)	(15.531)	423.907	(22.523.563)	996.835	(618.004)	(166.772)	(22.311.504)
Despesas tributárias	(6.582.213)	(1.436.686)	(22.734)	-	(8.041.633)	697.784	-	0	(7.343.849)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	151.414	421.723	-	-	573.137	1.527.554	-	990	2.101.681
IR/CS e Outras receitas/despesas	(9.198.676)	(3.468.750)	(141.073)	(438.033)	(13.246.532)	3.521.217	(167.447)	3.797.740	(6.095.022)
Lucro líquido em 31 de dezembro de 2023	6.032.743	8.813.265	275.794	-	15.121.802	-	-	(619.037)	14.502.765
Total do ativo	1.661.529.233	409.370.722	3.277.809	(110.126.067)	1.964.051.697	(10.074.444)	(38.502.618)	12.048.614	1.927.523.249
Investimentos em coligadas e joint venture	73.163.988	3.028.413	1.105	(72.298.485)	3.895.021	5.792.357	-	(70.538)	9.616.840
Total do passivo	1.468.271.968	370.561.631	68.561	(37.827.582)	1.801.074.578	(10.074.444)	(38.502.618)	8.011.609	1.760.509.125

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo EloPar, Crediare, etc.);

(2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos;

(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações financeiras da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;

(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e

(5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

	Em 31 de dezembro de 2022 - R\$ mil								
	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcional (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	151.198.428	36.250.128	400.777	(1.121.214)	186.728.119	(2.624.549)	(2.167.017)	23.976.721	205.913.274
Despesas da intermediação financeira (4)	(81.330.918)	(29.163.334)	(22)	1.121.214	(109.373.060)	484.249	4.765.294	(26.678.396)	(130.801.913)
Margem financeira	69.867.510	7.086.794	400.755	-	77.355.059	(2.140.300)	2.598.277	(2.701.675)	75.111.361
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(31.525.873)	-	-	-	(31.525.873)	43.142	-	7.715.896	(23.766.835)
Resultado bruto da intermediação financeira	38.341.637	7.086.794	400.755	-	45.829.186	(2.097.158)	2.598.277	5.014.221	51.344.526
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	7.425.337	-	35.507	7.460.844	-	-	(2.570.784)	4.890.060
Receitas de prestação de serviços	33.802.362	1.701.005	7.274	(36.169)	35.474.472	(4.977.457)	(1.976.003)	(1.396.892)	27.124.120
Despesas de pessoal	(20.321.773)	(2.377.250)	(4.284)	-	(22.703.307)	763.928	-	2.050.327	(19.889.052)
Outras despesas administrativas (5)	(20.949.621)	(1.635.857)	(7.895)	530.420	(22.062.953)	1.035.520	(594.059)	(259.560)	(21.881.052)
Despesas tributárias	(6.880.656)	(1.188.335)	(18.530)	-	(8.087.521)	521.838	-	-	(7.565.683)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	107.424	125.038	-	-	232.462	1.170.081	-	(46.617)	1.355.926
IR/CS e Outras receitas/despesas	(10.144.532)	(4.621.808)	(114.913)	(529.758)	(15.411.011)	3.583.248	(28.215)	(2.066.097)	(13.922.075)
Lucro líquido em 31 de dezembro de 2022	13.954.841	6.514.924	262.407	-	20.732.172	-	-	724.598	21.456.770
Total do ativo	1.571.006.747	371.322.607	3.871.114	(115.953.851)	1.830.246.617	(10.617.211)	(40.304.939)	12.964.325	1.792.288.792
Investimentos em coligadas e joint ventures	68.419.475	2.950.880	1.191	(67.811.381)	3.560.165	5.481.876	-	(71.528)	8.970.513
Total do passivo	1.384.018.647	338.204.857	154.249	(48.142.468)	1.674.235.285	(10.617.211)	(40.304.939)	8.964.820	1.632.277.955

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo EloPar, Crediare, etc.);

(2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos;

(3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações financeiras da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios;

(4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e

(5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

Adicionalmente, atendendo ao disposto no artigo 11º da Resolução CMN 4.818, destacamos, conforme apresentado no quadro e nota (2) acima, os ajustes oriundos das diferenças existentes entre os critérios, procedimentos e regras utilizadas para a elaboração dos segmentos operacionais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a operar pelo Bacen e o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB. Os principais ajustes no patrimônio líquido e resultado respectivamente são: (i) perdas esperadas de ativos financeiros – R\$ (1.823) milhões (2023 – R\$ 151 milhões) – R\$ (1.974) milhões (2023 – R\$ 1.268 milhões); (ii) modelos de negócio/taxa efetiva de juros/outros – R\$ 3.103 milhões (2023 – R\$ 1.691 milhões) – R\$ 8 milhões (2023 – R\$ (616) milhões); (iii) contratos de seguro – R\$ 1.835 milhões (2023 – R\$ (1.347) milhões) – R\$ (20) milhões (2023 – R\$ (1.746) milhões); e (iv) combinação de negócios – R\$ 4.807 milhões (2023 – R\$ 4.654 milhões) – R\$ 153 milhões (2023 – R\$ 223 milhões).

39) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Organização também dispõe de política de transações com partes relacionadas que são divulgadas no site de Relações com Investidores. Essas operações são realizadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

	R\$ mil							
	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal chave da Administração (3)		Total	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ativo								
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	-	-	569.106	597.902	-	-	569.106	597.902
Operações de crédito, outros ativos e outros valores e bens	9	13	2.850.123	3.535.976	168.778	188.985	3.018.910	3.724.974
Passivo								
Recursos de clientes e instituições financeiras	3.984.694	3.730.162	1.135.148	971.846	457.928	521.191	5.577.770	5.223.199
Recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas	22.980.518	19.045.768	-	-	711.521	1.324.020	23.692.039	20.369.788
Outros passivos (4)	2.873.187	2.298.873	13.384.216	13.392.843	1.527	1.801	16.258.930	15.693.517

	Acumulado em 31 de dezembro - R\$ mil							
	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal chave da Administração (3)		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Resultado								
Resultado líquido de juros	(2.955.759)	(3.167.555)	116.185	(143.695)	(134.856)	(196.264)	(2.974.430)	(3.507.514)
Receita de prestação de serviços	120	163	165.045	250.554	85	140	165.250	250.857
Outras despesas, líquidas de outras receitas operacionais	108.791	90.378	(2.599.747)	(2.204.598)	(18.356)	(26.865)	(2.509.312)	(2.141.085)

(1) Cidade de Deus Cia. Coml. de Participações, Fundação Bradesco, NCF Participações S.A., BBD Participações S.A. e Nova Cidade de Deus Participações S.A. e NCD Participações Ltda.;

(2) Empresas relacionadas na Nota 13;

(3) Membros do Conselho de Administração e Diretoria; e

(4) Inclui juros sobre capital próprio.

a) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração, a ser paga aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear Planos de Previdência dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco (Bradesco S.A. e demais empresas do conglomerado).

Para 2024, foi determinado o valor máximo de R\$ 618.177 mil para remuneração dos Administradores e de R\$ 605.000 mil para custear planos de previdência.

Ainda em relação à remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, deve ser destinada à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. e/ou de ações PN de emissão do Banco Bradesco S.A., que terão sua movimentação disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

Remuneração de curto e médio prazo a administradores

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Remuneração	611.936	647.189	747.558
Total	611.936	647.189	747.558

Benefícios pós-emprego

	R\$ mil		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Planos de previdência	547.789	613.100	554.872
Total	547.789	613.100	554.872

O Bradesco não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução CMN nº 3.989/11, para seu pessoal-chave da Administração.

b) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuíam em conjunto, diretamente, a seguinte participação acionária no Bradesco:

Participação acionária direta	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Ações ordinárias	0,32%	0,33%
Ações preferenciais	0,93%	0,83%
Total de ações (1)	0,63%	0,58%

(1) Em 31 de dezembro de 2024, a participação acionária direta e indireta dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no Bradesco totalizou 1,62% de ações ordinárias, 0,96% de ações preferenciais e 1,29% do total de ações (em 31 de dezembro de 2023 - 1,63% de ações ordinárias, 0,85% de ações preferenciais e 1,24% do total de ações).

40) GERENCIAMENTO DE RISCOS

A atividade de gerenciamento de riscos é altamente estratégica em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e da globalização dos negócios da Organização. O dinamismo dos mercados conduz a Organização a um constante aprimoramento desta atividade.

A Organização exerce o controle corporativo dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle. Promove a disseminação da cultura de riscos a todos os funcionários, em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

Informações detalhadas a respeito do processo de gerenciamento de riscos, patrimônio de referência, bem como das exposições a riscos da Organização podem ser encontradas no Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3, disponível no site de Relações com Investidores.

Escopo do Gerenciamento de Riscos

A Organização considera o gerenciamento de riscos essencial para o alcance dos objetivos estratégicos e, para tanto, os procedimentos estabelecidos são baseados nas melhores práticas de mercado e aculturação contínuo, de forma a manter os riscos em níveis aceitáveis.

Essa estrutura de gerenciamento contribui para o atingimento dos nossos objetivos estratégicos, perenidade dos negócios, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos, além de preparar a Organização para enfrentar mudanças repentinas no cenário econômico, regulatório ou tecnológico.

O escopo do gerenciamento de riscos da Organização alcança a mais ampla visão, permitindo que os riscos do Consolidado Econômico-Financeiro¹, sejam suportados pelo Processo Corporativo de Gerenciamento de Riscos. Os principais riscos acompanhados pela Organização são: solvência, liquidez, crédito, mercado, social e ambiental, climático, modelo, operacional, estratégia, contágio, segurança cibernética, compliance e reputacional.

Declaração de Appetite a Riscos (RAS)

O apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que a Organização se dispõe a admitir na realização dos seus negócios e objetivos. A Declaração de Appetite a Riscos (*Risk Appetite Statement* – RAS) é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco da Organização.

A Declaração de Appetite a Riscos é revisada anualmente¹, ou sempre que necessário, pelo Conselho de Administração e monitorada permanentemente por fóruns da Alta Administração e áreas de negócio e controle.

² O Comitê de Riscos, em relação a RAS, tem as seguintes atribuições: a) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Appetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; e b) supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS.

O acompanhamento do apetite se dá por meio de monitoramento dos indicadores estabelecidos, através de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é realizado por meio de sistema de alertas, o que facilita a comunicação e destaca as eventuais exceções, que requerem medidas de adequação, permeando todas as esferas da Organização, apoiando a Alta Administração na avaliação se os resultados estão coesos com o apetite a riscos.

Dimensões do Apetite a Riscos

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Organização estabeleceu abordagens de controles, observando as principais dimensões globais: Solvência, Liquidez, Rentabilidade, Crédito, Mercado, Operacional, Segurança Cibernética, Social, Ambiental, Climático, Reputação, Modelo e Riscos Qualitativos.

Estrutura de gerenciamento de risco e capital

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital é composta por diversos comitês, comissões e departamentos que subsidiam o Conselho de Administração, o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente de Riscos (*Chief Risk Officer* – CRO) e a Diretoria Executiva da Organização na tomada de decisões estratégicas.

Dentre os fóruns de governança relacionados ao tema, destacam-se:

- **Conselho de Administração** aprova e revisa as estratégias de gerenciamento de riscos, políticas e estruturas de gerenciamento dos riscos e do capital, incluindo o apetite e os limites de exposição por tipos de riscos, bem como o programa de testes de estresse, seus resultados e os cenários e premissas aplicados;
- **Comitê de Riscos** tem a atribuição de avaliar o arcabouço de gerenciamento dos riscos da Organização e, eventualmente, propor aperfeiçoamentos e desafiar a estrutura de riscos da Organização frente às novas tendências e/ou ameaças, bem como assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital;
- **Comitê de Integridade e Conduta Ética** tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização, corporativo e setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas de integridade, anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade
- **Comitê de Auditoria** revisa a integridade das demonstrações financeiras e recomenda à Diretoria Executiva correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- **Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital – COGIRAC**, que tem por objetivo assessorar o Diretor-Presidente no desempenho das suas atribuições relacionadas à gestão e controle de todos os riscos e do capital da Organização.

Processo Corporativo de Gerenciamento de Riscos

A metodologia Corporativa de Gerenciamento de Riscos e Controles está alinhada com os principais Frameworks internacionais de gestão de riscos, permitindo que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados.

Face à complexidade dos produtos e serviços ofertados e do perfil das atividades da Organização, faz-se necessário o estabelecimento de estrutura robusta de gestão de riscos. Neste contexto, a atuação é realizada por meio do Modelo de Três Linhas, de forma que todos contribuam para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:

- **Primeira linha**, representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, responder ao risco, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis;
- **Segunda linha**, representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha, além da validação independente de modelos.
- **Terceira linha**, representada pela área de Auditoria Interna Global, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam os seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração.

Mais detalhes sobre a Governança Corporativa estão disponíveis no site de Relações com Investidores – Governança Corporativa.

Programa de Testes de Estresse

A estrutura de gerenciamento de riscos dispõe de um programa de testes de estresse caracterizado por um conjunto de processos e rotinas, que abrangem metodologias, documentação e governança, cujo objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. A fim de cumprir com o programa de testes de estresse, são realizados exercícios de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias específicos sobre o capital, a liquidez e valor de portfólios específicos da Organização. Nesses, estão incluídos: análises de sensibilidade, permitindo avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico; análise de cenários, possibilitando avaliar o impacto derivado de variações simultâneas em um conjunto de parâmetros relevantes; e teste de estresse reverso, identificando eventos adversos associados a níveis predefinidos de resultado, capital ou liquidez, incluindo os que configurem a inviabilidade da instituição.

No Programa de Testes de Estresse os cenários e resultados são validados pelo COGIRAC, avaliados pelo Comitê de Riscos e deliberados pelo Conselho de Administração, que também é o responsável pela aprovação do Programa e pelas diretrizes a serem seguidas.

40.1. Gerenciamento de capital

A Organização exerce a gestão de capital envolvendo as áreas de controle e de negócios, seguindo as orientações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. Sua estrutura de governança é composta por Comissões e Comitês, tendo o Conselho de Administração como órgão máximo.

A Organização possui uma estrutura dedicada a cumprir às determinações do Banco Central do Brasil relacionadas ao gerenciamento de capital. Além disso, fornece à Alta Administração análises e projeções sobre a disponibilidade e necessidade de capital, identificando ameaças e oportunidades que contribuem com o planejamento da suficiência e otimização dos níveis de capital.

Processo corporativo de gerenciamento de capital

O gerenciamento de capital é realizado de forma a proporcionar condições para o alcance dos objetivos estratégicos da Organização e para suportar os riscos inerentes às suas atividades.

A Organização adota uma postura prospectiva de três anos ao elaborar o seu plano de capital, antecipando suas necessidades de capital e estabelecendo procedimentos e ações de contingência para cenários adversos. Isso leva consideração possíveis mudanças nas condições regulatórias, econômicas e de negócios em que atua.

Para assegurar uma composição sólida de capital que apoie ao desenvolvimento de suas atividades e garanta a adequada cobertura dos riscos incorridos, a organização realiza um acompanhamento periódico das projeções de capital considerando uma margem de capital gerencial (*buffer*), que é adicionada aos requerimentos mínimos regulatórios.

A definição do *buffer* gerencial foi elaborado com base nas práticas de mercado e está em linha com às práticas de mercado e aos requerimentos regulatórios, observando diversos aspectos, como impactos adicionais gerados por cenários de estresse, riscos qualitativos e riscos não capturados pelo modelo regulatório.

Os resultados das projeções do capital da Organização são submetidos à avaliação da Alta Administração, conforme governança estabelecida. Além disso, a suficiência de capital regulamentar da Organização é demonstrada pela apuração periódica do Índice de Basileia, Índice de Nível I e Índice de Capital Principal do Conglomerado Prudencial (O conglomerado prudencial inclui, principalmente, além das instituições pertencentes ao conglomerado financeiro, as administradoras de consórcio, as instituições de pagamento e as sociedades que realizam aquisição de operações de crédito).

Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR), Índices de Capital e Liquidez

A tabela a seguir apresenta as principais métricas estabelecidas pela regulamentação prudencial, tais como capital regulamentar, razão de alavancagem e os indicadores de liquidez:

Base de cálculo - Índice de Basileia	R\$ mil	
	Basileia III	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
	Prudencial	
Capital regulamentar - valores		
Capital Principal	106.012.668	110.689.318
Nível I	124.632.919	125.412.066
Patrimônio de Referência - PR	149.109.173	149.969.145
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores		
RWA total	1.008.667.813	947.737.574
Capital regulamentar como proporção do RWA		
Índice de Capital Principal - ICP	10,5%	11,7%
Índice de Nível I	12,4%	13,2%
Índice de Basileia	14,8%	15,8%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA		
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação	2,50%	2,50%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico	0,00%	0,00%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	1,00%	1,00%
ACP total (1)	3,50%	3,50%
Margem excedente de Capital Principal	2,51%	3,68%
Razão de Alavancagem (RA)		
Exposição total	1.860.789.433	1.714.042.678
RA	6,7%	7,3%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)		
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	184.606.844	248.691.252
Total de saídas líquidas de caixa	130.795.356	129.797.562
LCR	141,1%	191,6%
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)		
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	991.711.546	934.324.784
Recursos estáveis requeridos (RSF)	818.326.687	737.181.037
NSFR	121,2%	126,7%

(1) O não cumprimento das regras de ACP ocasiona restrições ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, sobras líquidas, recompra de ações, redução do capital social, e remuneração variável aos seus administradores.

40.2. Risco de crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte. Adicionalmente, inclui o risco de concentração e o risco país/risco de transferência.

O gerenciamento de risco de crédito da Organização é um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico por meio de modelos, instrumentos e procedimentos, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas e preservando a integridade e a independência dos processos.

A Organização controla a exposição ao risco de crédito, que decorre principalmente de operações de crédito, compromissos de crédito, garantias financeiras prestadas, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

Com o objetivo de não comprometer a qualidade da carteira, são observados todos os aspectos pertinentes ao processo de concessão de crédito, concentração, exigência de

garantias, prazos, dentre outros.

A Organização exerce continuamente o mapeamento de todas as atividades que podem gerar exposição ao risco de crédito, com as respectivas classificações quanto à probabilidade e magnitude, assim como a identificação dos seus gestores e planos de mitigação.

Risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte, ao qual a Organização está exposta, é representado pela possibilidade de perda em razão do não cumprimento, por determinada contraparte, das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

A Organização mantém total controle sobre o custo de reposição e exposição potencial futura das operações nas quais existe o risco de crédito de contraparte. Assim toda a exposição referente a este risco faz parte dos limites gerais de crédito concedidos aos clientes da Organização.

Em suma, a gestão de Risco de Crédito de Contraparte abrange a modelagem e o monitoramento (i) do consumo de limite de crédito das contrapartes, (ii) da parcela do ajuste ao valor justo de crédito da carteira de derivativos (CVA – *Credit Value Adjustment*), segregada por contraparte, e (iii) do respectivo capital regulatório e econômico. A metodologia adotada pela Organização estabelece que a exposição de crédito da carteira a uma dada contraparte pode ser calculada a partir do Custo de Reposição (RC) de suas operações em diferentes cenários do mercado financeiro, o que é possível através do processo de simulação de Monte Carlo.

No contexto de gestão de riscos, a Organização realiza estudos de projeção de capital, a exemplo do Teste de Estresse do ICAAP (Avaliação de Adequação de Capital) e do TEBU (Teste de Estresse Bottom-Up). Trata-se de programas multidisciplinares que envolvem minimamente as áreas de Negócio e os Departamentos Econômico, de Orçamento/Resultado e de Risco.

Com relação às formas de mitigação do risco de crédito de contraparte que a Organização está exposta, a mais usual é a composição de garantias como depósitos de margem e alienação de títulos públicos, que são realizados pela contraparte na própria Organização ou em outras instituições custodiantes, que também possuem seus riscos de contraparte devidamente avaliados.

O cálculo do valor da exposição relativa ao risco de crédito da contraparte decorrente de operações com instrumentos financeiros derivativos sujeita ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}) foi atualizado para a Abordagem SA-CCR (*Standardized Approach for Counterparty Credit Risk*), seguindo o Anexo I da Resolução BCB nº 229, de 2022.

Processo de gerenciamento do risco de crédito

O processo de gerenciamento do risco de crédito é realizado de maneira corporativa. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de crédito são realizados de maneira centralizada e independente.

Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo Comitê de

Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, sendo revisados ao menos uma vez por ano.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito exerce papel fundamental na segunda linha da Organização, participando ativamente do processo de melhoria de modelos de classificação de riscos de clientes, realizando o acompanhamento de grandes riscos por meio do monitoramento periódico dos principais eventos de inadimplência, nível de provisionamento frente às perdas esperadas e inesperadas.

Esta estrutura atua continuamente na revisão dos processos internos, inclusive papéis e responsabilidades, capacitação e demandas de tecnologia da informação, bem como na revisão periódica do processo de avaliação de riscos visando à incorporação de novas práticas e metodologias.

As atribuições da estrutura de gerenciamento de risco de crédito seguem fielmente os preceitos de conformidade definidos pela Organização. A integração com as demais linhas ocorre de forma contínua e frequente, possibilitando assertividade na identificação, mensuração e controle do risco de crédito.

Concessão de crédito

O modelo de negócios diversificado permite o atendimento de diversos públicos, em canais direcionados e convenientes nas diversas regiões do Brasil. As estratégias de segmentação, tanto na Pessoa Física quanto na Pessoa Jurídica, também colaboram para um bom relacionamento com os clientes e para ofertas precisas de produtos e serviços.

Esse posicionamento tem reflexos positivos no perfil de crédito da Organização, sendo traduzido em um portfólio diversificado e pulverizado, tanto em termos de produtos como de segmentos. Isso é condizente com os riscos assumidos e com níveis de provisionamento e concentração adequados.

Sob a responsabilidade do Departamento de Crédito, o processo de concessão apoia-se na Política de Crédito da Organização, primando pela segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos de crédito. Todo esse processo é permeado pela governança de gerenciamento de riscos e atende às determinações do Banco Central do Brasil.

As metodologias adotadas prezam pela agilidade e rentabilidade nos negócios, com procedimentos direcionados e adequados, orientados à concessão de operações de crédito e à fixação de limites operacionais.

Na avaliação e classificação do risco total do cliente ou grupo econômico, são considerados aspectos quantitativos (indicadores econômicos e financeiros) e qualitativos (dados cadastrais, comportamentais e transacionais), ligados à capacidade dos clientes de honrarem os seus compromissos.

Todas as propostas de negócios respeitam as alçadas operacionais, contidas nas Normas e Procedimentos de Crédito. Nas agências, a delegação de poder para a submissão de propostas depende do seu porte, da exposição total do cliente junto à Organização, das garantias oferecidas, do grau de restrição, bem como da sua classificação de risco de crédito (*rating*). Todas as propostas de negócio são submetidas para análise técnica e deferimento do Departamento de Crédito.

Os Comitês de Crédito, por sua vez, têm por objetivo a tomada de decisões, dentro de sua alçada, sobre consultas de concessão de limites e operações propostas pelas áreas de

negócios, previamente analisadas e com parecer do Departamento de Crédito. De acordo com o negócio proposto, as propostas de operações/limites desse Comitê poderão ser deliberadas em conjunto com o CEO.

As propostas de crédito tramitam por um sistema automatizado e parametrizado, com o propósito de fornecer subsídios imprescindíveis para a análise, concessão e o acompanhamento dos créditos concedidos, minimizando os riscos inerentes às operações.

Para a concessão de créditos massificados de varejo, existem sistemas exclusivos de *Credit e Behavior Scoring*, que proporcionam agilidade e confiabilidade, além da padronização de procedimentos no processo de análise e deferimento dos créditos.

Os negócios são diversificados, pulverizados e destinados a indivíduos e empresas que demonstrem capacidade de pagamento e idoneidade, procurando ampará-los com garantias condizentes com os riscos assumidos, considerando os montantes, as finalidades e os prazos dos créditos concedidos.

Classificação de risco de crédito

A Organização dispõe de um robusto processo de Governança, práticas e acompanhamentos. Dentre as práticas, podemos citar a Governança de Alçadas de Concessão e de Recuperação de Crédito, as quais, dependendo do tamanho da operação ou da exposição total da contraparte, requerem aprovações que chegam até o nível do Conselho de Administração. Além disto, são realizados acompanhamentos frequentes da carteira, com avaliações de sua evolução, inadimplência, provisionamentos, estudos de safras, capital, entre outros.

Além do processo e da governança de alçadas para aprovação de operações de crédito e recuperação, no apetite a riscos definido pela Organização são acompanhados os limites de concentração das operações para Grupo Econômico, Setor e Transferência (concentração por países). Além dos indicadores de concentração, foi estabelecido indicador específico para o nível de inadimplência superior a 90 dias para PF, indicador para Ativos Problemáticos e um indicador de Margem de Capital Econômico de Risco de Crédito, com objetivo de monitorar e acompanhar o capital nas visões econômica e regulatória.

A metodologia de avaliação de risco de crédito, além de fornecer subsídios ao estabelecimento de parâmetros mínimos para concessão de crédito e gerenciamento de riscos, possibilita a definição de Normas e Procedimentos de Crédito diferenciados em função das características e do porte do cliente. Com isto, oferece embasamento tanto para a correta precificação das operações, quanto para a definição de garantias adequadas a cada situação.

A metodologia aplicada segue também os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4.945 do Conselho Monetário Nacional e inclui as análises de riscos social e ambiental em projetos, que buscam avaliar o cumprimento da legislação pertinente por parte dos clientes, bem como atender aos “Princípios do Equador”, conjunto de regras que estabelecem critérios mínimos sociais e ambientais que devem ser atendidos para a concessão de crédito.

Em consonância com o compromisso de constante aperfeiçoamento metodológico, a classificação de risco de crédito de operações contratadas pelos grupos econômicos/clientes da Organização é distribuída em uma escala de graduação em níveis, proporcionando maior aderência aos requisitos previstos no Acordo de Capital de Basileia,

preservando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Conselho Monetário Nacional para constituição das provisões cabíveis.

De forma simplificada, as classificações de risco das operações são determinadas em função da qualidade creditícia dos grupos econômicos/clientes, definida pelo *Rating* Cliente, garantias atreladas ao contrato, modalidade do produto de crédito, comportamento de atrasos no pagamento, apontamentos/restrições e valor do crédito contratado.

As classificações de *Rating* Cliente para grupos econômicos fundamentam-se em procedimentos estatísticos parametrizados, informações quantitativas e qualitativas, além do fator julgamental. As classificações são efetuadas por grupo econômico e acompanhadas periodicamente com o objetivo de preservar a qualidade da carteira de crédito.

Para as pessoas físicas, em geral, as classificações de *Rating* Cliente baseiam-se também em procedimentos estatísticos e análise de variáveis que discriminam o comportamento de risco. Isso é feito mediante aplicação de modelos estatísticos de avaliação de crédito.

O *Rating* Cliente é utilizado, em conjuntos com diversas variáveis de decisão, para análise de concessão e/ou renovação de operações e limites de crédito, assim como para o acompanhamento da deterioração do perfil de risco dos clientes.

Controle e acompanhamento

O risco de crédito da Organização tem seu controle e acompanhamento corporativo realizado por área independente, de Risco de Crédito.

Esta área promove reuniões mensais com todos os executivos e diretores de produtos e segmentos, com o objetivo de posicioná-los quanto à evolução da carteira de crédito, inadimplência, ativos problemáticos, reestruturações, adequação das provisões para créditos de liquidação duvidosa, recuperações de crédito, perdas, limites e concentrações de carteiras, alocação de capital econômico e regulamentar, dentre outros.

Além disso, acompanha todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito da Organização, tais como: fusões, falências, quebra de safra, além de monitorar os setores de atividade econômica em que a empresa tem as exposições mais representativas.

Comunicação interna

O risco de crédito é monitorado tempestivamente visando manter os níveis de risco em conformidade com os limites estabelecidos pela Organização. Relatórios gerenciais de controle de risco são disponibilizados para todas as alçadas, desde as agências até a Alta Administração.

Com o objetivo principal de antecipar situações de risco, que possam impactar na liquidez dos créditos concedidos aos clientes, a área de monitoramento de risco de crédito fornece diariamente informações por meio de um sistema corporativo às agências, gerências nacionais, segmentos de negócios e áreas de concessão de crédito e recuperação de crédito. Este sistema apresenta informações dinâmicas da carteira de crédito e cadastrais, além de proporcionar a comparação entre as informações anteriores e as atuais, destacando pontos que deverão ser analisados de maneira mais profunda pelos gestores como: informações de ativo por segmento, produto, região, classificação de risco,

inadimplência, perda esperada e inesperada, dentre outras, possibilitando a visualização das informações desde um nível macro até o mais detalhado e permitindo chegar à visão de uma operação de crédito específica.

A visualização e entrega das informações é feita por meio de relatórios, sendo possível a realização de pesquisas em diversos níveis, tais como segmentos de negócios, diretorias, gerências, regiões, produtos, funcionários e clientes, e sob vários aspectos (ativo, inadimplência, provisão, *write-off*, graus de restrição, participação de garantias reais, qualidade da carteira por tipo de *rating*, entre outros).

Mensuração do risco de crédito

Periodicamente a Organização avalia as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros por meio de modelos quantitativos, que consideram a experiência histórica de perdas de créditos dos diferentes tipos de carteira (que pode variar de 2 a 7 anos), a qualidade e as características atuais dos clientes, das operações e dos mitigadores, de acordo com os processos e a governança interna.

A experiência de perda de créditos reais é ajustada para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, condições atuais e a visão da Organização sobre as condições econômicas futuras, que são incorporadas na mensuração por meio de modelos econométricos, que capturam efeitos correntes e futuros nas estimativas das perdas esperadas. As principais variáveis macroeconômicas utilizadas neste processo são taxas de juros brasileira, taxa de desemprego, índices de inflação e índices de atividade econômica.

A estimativa de perda esperada dos ativos financeiros é dividida em três categorias (estágios):

- Estágio 1: Ativos financeiros que não apresentaram aumento significativo no risco de crédito;
- Estágio 2: Ativos financeiros que apresentaram aumento significativo no risco de crédito; e
- Estágio 3: Ativos financeiros que apresentaram indicativos de que não serão honrados integralmente.

O aumento significativo no risco de crédito é avaliado com base em diferentes indicadores para classificação em estágios, de acordo com o perfil do cliente, o tipo do produto e o status de pagamento atual, conforme demonstramos abaixo:

Segmento Varejo:

- Estágio 1: Ativos financeiros que estão com as obrigações em dia ou vencidas até 30 dias e cuja classificação de risco de crédito do cliente seja baixo risco;
- Estágio 2 (Aumento significativo de risco de crédito): Ativos financeiros que estão com as obrigações vencidas entre 31 e 90 dias ou cujo *rating* interno dos clientes migraram de baixo risco para médio ou alto risco;
- Estágio 3 (Descumprimento ou "*impaired*"): Ativos financeiros que estão com as obrigações vencidas acima de 90 dias ou que apresentaram eventos falimentares, recuperação judicial ou reestruturação de dívidas
- Recategorização do estágio 3 para estágio 2: Ativos financeiros que regularizaram os valores vencidos e os *ratings* internos migraram para médio risco;
- Recategorização do estágio 2 para estágio 1: Ativos financeiros que regularizaram os valores vencidos e os *ratings* internos migraram para baixo risco; e
- Recategorização do estágio 3 para o estágio 1: Ativos financeiros que retornaram o

pagamento regular levando à reclassificação como baixo risco.

Segmento Atacado:

- Estágio 1: Ativos financeiros que estão com as obrigações em dia ou vencidas até 30 dias e cuja classificação de risco de crédito do cliente seja baixo risco;
- Estágio 2 (Aumento significativo de risco de crédito): Ativos financeiros que estão com as obrigações vencidas entre 31 e 90 dias ou cujo *rating* interno dos clientes migraram de baixo risco para médio ou alto risco;
- Estágio 3 (Descumprimento ou "*impaired*"): Ativos financeiros que estão com as obrigações relevantes vencidas acima de 90 dias ou que apresentaram eventos falimentares, recuperação judicial, reestruturação de dívidas ou necessidade de execução de garantias;
- Recategorização do estágio 3 para estágio 2: Ativos financeiros que não atentaram aos critérios do estágio 3 e os *ratings* internos migraram para médio risco;
- Recategorização do estágio 2 para estágio 1: Ativos financeiros que regularizaram os valores vencidos e os *ratings* internos migraram para baixo risco; e
- Recategorização do estágio 3 para o estágio 1: Ativos financeiros que retornaram o pagamento regular levando à reclassificação como baixo risco.

As perdas esperadas são baseadas na multiplicação dos parâmetros de risco de crédito: Probabilidade de descumprimento (PD), Perda dado o descumprimento (LGD) e Exposição ao descumprimento (EAD).

O parâmetro PD refere-se à probabilidade de descumprimento percebida pela Organização sobre o cliente, conforme modelos internos de avaliação, que no varejo utilizam metodologias estatísticas baseadas nas características do cliente, tais como *rating* interno e segmento de negócio, e da operação, tais como produto e garantia e no caso do atacado utilizam modelos especialistas baseados em informações financeiras e análises qualitativas.

O LGD refere-se ao percentual de perda em relação a exposição em caso de descumprimento, considerando todos os esforços de recuperação, conforme modelo interno de avaliação que utilizam metodologias estatísticas baseadas nas características da operação, tais como produto e garantia.

Clientes com exposição significativa possuem estimativas baseadas em análise individuais, que são embasadas na estrutura da operação e no conhecimento de especialista, visando capturar a complexidade e as particularidades de cada operação.

O EAD refere-se à exposição (valor contábil) do cliente perante a Organização no momento da estimação da perda esperada. No caso de compromissos ou garantias financeiras prestadas, o EAD terá a adição do valor esperado dos compromissos ou garantias financeiras prestadas que serão convertidos em crédito em caso de descumprimento do cliente.

Exposição ao risco de crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros:

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	Valor bruto	Perda esperada	Valor bruto	Perda esperada
Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos (Nota 5)	146.614.670	-	151.053.972	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (Nota 6)	371.883.348	-	387.598.377	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (Nota 8) (1)	156.292.584	(14.306)	212.849.606	(136.884)
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras (Nota 10)	196.421.127	(187.829)	205.103.649	(990)
Empréstimos e adiantamentos a clientes (Nota 11)	720.239.586	(47.857.481)	629.686.699	(50.184.880)
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado (Nota 9)	273.148.967	(6.157.000)	180.352.343	(5.145.266)
Outros ativos financeiros (Nota 16)	81.195.242	-	56.958.860	-
Provisão para perda esperada				
Compromissos de Empréstimos (Nota 11 e 24)	342.660.453	(2.447.791)	299.728.458	(2.274.316)
Garantias financeiras (Nota 11 e 24)	119.229.609	(1.257.645)	105.816.558	(1.202.614)
Total da exposição	2.407.685.586	(57.922.052)	2.229.148.522	(58.944.950)

(1) Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não são reduzidos pela provisão para perda.

Empréstimos e adiantamentos a clientes**Concentração do risco de crédito**

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Maior devedor	0,7%	1,1%
Dez maiores devedores	4,4%	5,0%
Vinte maiores devedores	7,0%	7,7%
Cinquenta maiores devedores	10,9%	11,4%
Cem maiores devedores	14,0%	14,4%

Por setor de atividade

A análise de concentração de risco de crédito apresentada abaixo está baseada no setor de atividade no qual a contraparte atua.

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024	%	Em 31 de dezembro de 2023	%
Setor público	6.853.540	1,0	5.756.517	0,9
Setor privado	713.386.046	99,0	623.930.182	99,1
Total	720.239.586	100,0	629.686.699	100,0
Pessoa jurídica	316.936.343	44,0	269.421.350	42,8
Atividades imobiliárias e construção	23.610.490	3,3	21.251.317	3,4
Varejo	37.709.778	5,2	37.908.281	6,0
Serviços	79.995.896	11,1	59.998.219	9,5
Transportes e concessão	28.680.534	4,0	28.194.418	4,5
Automobilística	7.553.422	1,0	6.735.346	1,1
Alimentícia	13.677.857	1,9	11.341.529	1,8
Atacado	20.378.978	2,8	16.342.183	2,6
Energia elétrica	8.633.777	1,2	8.063.510	1,3
Petróleo, derivados e atividades agregadas	6.918.329	1,0	5.035.237	0,8
Demais setores	89.777.282	12,5	74.551.310	11,8
Pessoa física	403.303.243	56,0	360.265.349	57,2

Mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias reais, formalizadas por meio de instrumentos jurídicos como alienações fiduciárias, hipotecas, pela utilização de garantias fidejussórias, tais como avais e fianças de terceiros, ou ainda pela utilização de instrumentos financeiros, como os derivativos de crédito, ou acordos de compensação (*netting*). A avaliação da eficiência desses instrumentos é realizada considerando o tempo para recuperação e realização do bem dado em garantia, o seu valor de mercado, o risco de contraparte dos garantidores e a segurança jurídica dos contratos. Os principais tipos de garantias reais são: depósitos a prazo; aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários; imóveis residenciais e comerciais; bens móveis como veículos, aeronaves; incluem-se ainda entre as garantias reais, títulos comerciais como duplicatas, cheques e faturas de cartão de crédito. Entre os avais e fianças destacam-se as garantias bancárias.

Os derivativos de crédito são contratos bilaterais no qual uma das contrapartes compra proteção contra um risco de crédito de um determinado instrumento financeiro e seu risco é transferido para a contraparte vendedora da proteção. Normalmente, esta recebe uma remuneração ao longo da vigência da operação. No caso de descumprimento do tomador (*default*), a contraparte que comprou a proteção receberá um pagamento, cujo objetivo é compensar a perda de valor no instrumento financeiro. Nesse caso, a contraparte vendedora recebe o ativo subjacente em troca do referido pagamento.

No quadro abaixo está demonstrado o valor justo das garantias nas operações de empréstimos e adiantamentos a clientes.

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	Valor Contábil (1)	Valor Justo da Garantia	Valor Contábil (1)	Valor Justo da Garantia
Pessoa Jurídica	316.936.343	177.693.556	269.421.350	141.547.243
Estágio 1	284.237.991	167.357.458	230.134.580	131.107.974
Estágio 2	6.946.383	5.014.721	12.538.317	4.806.138
Estágio 3	25.751.969	5.321.377	26.748.453	5.633.131
Pessoa Física	403.303.243	278.052.177	360.265.349	239.695.044
Estágio 1	347.118.719	248.932.254	298.686.536	210.647.223
Estágio 2	21.911.700	18.284.746	22.711.786	19.838.577
Estágio 3	34.272.824	10.835.177	38.867.027	9.209.244
Total	720.239.586	455.745.733	629.686.699	381.242.287

(1) Do saldo contábil total de operações de crédito R\$ 438.532.231 mil (Em 31 de dezembro 2023 - R\$ 389.063.079 mil) referem-se a operações sem garantias.

40.3. Risco de mercado

O risco de mercado é representado pela possibilidade de perda financeira por oscilação de preços e taxas de juros de mercado dos instrumentos financeiros detidos pela Organização, uma vez que suas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de montantes, prazos, moedas e indexadores.

Este risco é identificado, mensurado, mitigado, controlado e reportado. O perfil de exposição a risco de mercado da Organização está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo processo de governança, com limites monitorados tempestivamente de maneira independente das áreas de negócios.

Todas as operações que expõem a Organização a risco de mercado são mapeadas, mensuradas e classificadas quanto à probabilidade e magnitude, sendo todo o processo aprovado pela estrutura de governança.

Em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, tendo por objetivo preservar e fortalecer a administração do risco de mercado na Organização, bem como atender aos dispositivos da Resolução no 4.557 do Conselho Monetário Nacional, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Risco de Mercado, cuja revisão é realizada, no mínimo, anualmente pelos Comitês competentes e pelo próprio Conselho de Administração, fornecendo as principais diretrizes de atuação para aceitação, controle e gerenciamento do risco de mercado. Além desta política, a Organização dispõe de normas específicas para regulamentar o processo de gerenciamento de risco de mercado, conforme segue:

- Classificação das Operações;
- Reclassificação das Operações;
- Negociação de Títulos Públicos ou Privados;
- Utilização de Derivativos; e
- *Hedge*.

Processo de gerenciamento do risco de mercado

O processo de gerenciamento do risco de mercado é realizado de maneira corporativa, abrangendo desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de mercado são realizados de maneira centralizada e independente. Este processo permitiu a

Organização ser a primeira instituição financeira no país autorizada pelo Banco Central do Brasil a utilizar, desde janeiro de 2013, seus modelos internos de risco de mercado para a apuração da necessidade do capital regulamentar. O processo de gerenciamento é também revisado, no mínimo, anualmente pelos Comitês e aprovado pelo próprio Conselho de Administração.

Definição de limites

As propostas de limites de risco de mercado são validadas em Comitês específicos, referendadas pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme as características dos negócios, que são segregados nas seguintes carteiras:

Carteira *Trading*: composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros instrumentos da carteira própria, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem. Os riscos desta carteira são monitorados por meio de:

- *Value at Risk* (VaR);
- Estresse (medida de impacto negativo de eventos extremos, com base em cenários históricos e prospectivos);
- Resultado; e
- Exposição Financeira/Concentração.

Carteira *Banking*: composta por operações não classificadas na Carteira *Trading*, provenientes dos demais negócios da Organização e seus respectivos *hedges*. Os riscos desta carteira são monitorados por meio de:

- Variação do valor econômico devido à variação de taxa de juros - ΔEVE (*Economic Value of Equity*); e
- Variação da receita líquida de juros devido à variação de taxa de juros - ΔNII (*Net Interest Income*).

Modelos de mensuração do risco de mercado

A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos por meio de metodologias de Estresse, *Value at Risk* (VaR), *Economic Value of Equity* (EVE), *Net Interest Income* (NII) e Análise de Sensibilidade, além de limites de Gestão de Resultados e de Exposição Financeira. O uso de diversas metodologias para a mensuração e avaliação dos riscos é importante, pois elas são sempre complementares e seu uso combinado permite a captura de diversos cenários e situações.

Carteiras *Trading* e Regulatória

Os riscos da Carteira *Trading* são controlados, principalmente por Estresse e VaR. No caso do Estresse, que tem o objetivo de quantificar o impacto negativo de choques e eventos econômicos extremos que sejam desfavoráveis financeiramente às posições da Organização, a análise utiliza cenários de estresse elaborados pela área de Risco de Mercado e pela área Econômica da Organização a partir de dados históricos e prospectivos para os fatores de risco nos quais a Organização esteja posicionada.

Para a apuração do VaR é adotada a metodologia Delta-Normal, com nível de confiança de 99%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se desfazer das exposições existentes. A metodologia é aplicada às Carteiras *Trading* e Regulatória (posições da Carteira *Trading* mais exposição em moeda estrangeira e *commodities* da Carteira *Banking*). Cabe destacar que para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções são aplicados os modelos de simulação histórica e Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois. Para apuração das volatilidades, correlações e retornos históricos é adotada uma janela mínima de 252 dias úteis.

Para fins regulatórios, a necessidade de capital referente às ações da Carteira *Banking* do Conglomerado Prudencial é realizada por meio da avaliação do risco de crédito, conforme determinação do Banco Central do Brasil, ou seja, não estão contempladas no cálculo de risco de mercado.

Risco de taxa de juros da Carteira *Banking*

A mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são feitos, principalmente, a partir das metodologias de variação do *Economic Value of Equity* (EVE) e do *Net Interest Income* (NII), que medem, respectivamente, o impacto econômico sobre as posições e o impacto no resultado da Organização de acordo com os cenários elaborados pela área Econômica da Organização. Estes cenários buscam determinar movimentos positivos e negativos que possam ocorrer nas curvas de taxa de juros e consequentemente afetar as aplicações e captações da Organização.

A metodologia EVE consiste em reprecificar a carteira sujeita à variação de taxas de juros levando-se em consideração aumentos ou decréscimos nas taxas utilizadas para a apuração do valor presente e o prazo total dos ativos e passivos. Assim, apura-se o valor econômico da carteira tanto com as taxas de juros de mercado na data da análise como com os cenários projetados. Desta forma, a diferença entre os valores obtidos para a carteira será o Delta EVE.

No caso do NII, a metodologia tem como objetivo apurar a variação na receita líquida de juros da Organização (margem bruta) em função de eventuais variações no nível de taxa de juros, ou seja, a diferença entre o NII apurado no cenário base e o NII apurado nos cenários de aumento ou decréscimos nas taxas de juros será o Delta NII.

Para a mensuração do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são utilizadas premissas comportamentais dos clientes quando necessário. Como referência, no caso dos depósitos à vista e de poupança, que não possuem vencimento definido, são realizados estudos para verificação dos seus comportamentos históricos, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos. Através destes estudos, são definidos o montante estável (parcela core) assim como o critério de alocação ao longo do tempo.

Apreçamento de Instrumentos Financeiros

Com o intuito de adotar as melhores práticas de mercado relacionadas à apuração do valor de mercado dos instrumentos financeiros, foi instituída a Comissão de Marcação a Mercado (CMM), que é responsável pela aprovação ou encaminhamento à Comissão de Risco de Mercado e Liquidez dos modelos de marcação a mercado. A CMM é formada por representantes das áreas de negócios, *back-offices* e riscos, cabendo à área de riscos a coordenação da Comissão e a submissão dos assuntos avaliados ao Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos para reporte ou aprovação, conforme o caso.

Sempre que possível adotam-se preços e taxas das bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados secundários. Na impossibilidade de encontrar tais referências de mercado, são utilizados preços disponibilizados por outras fontes (por exemplo: *Bloomberg*, *Reuters* e Corretoras). Como última opção, são adotados modelos proprietários para apreçamento dos instrumentos, que também seguem o mesmo procedimento de aprovação da CMM e são submetidos aos processos de validação e avaliação da Organização.

Os critérios de marcação a mercado são revisados periodicamente, conforme processo de governança, podendo sofrer modificações em decorrência de alterações nas condições de mercado, da criação de novas classes de instrumentos, do estabelecimento de novas fontes de dados ou do desenvolvimento de modelos considerados mais adequados.

Os instrumentos financeiros para serem incluídos na Carteira *Trading* devem ser aprovados no Comitê Executivo de Tesouraria ou de Produtos, Serviços e Parcerias e ter os seus critérios de apreçamento definidos pela CMM.

A Organização adota os seguintes princípios para o processo de marcação a mercado:

- **Comprometimento:** a Organização empenha-se em garantir que os preços utilizados reflitam o valor de mercado das operações. Na ausência de fonte de informações, a Organização pratica os melhores esforços para estimar o valor de mercado dos instrumentos financeiros;
- **Frequência:** os critérios de marcação a mercado formalizados são aplicados diariamente;
- **Formalismo:** a CMM é responsável por assegurar a qualidade metodológica e a formalização dos critérios de marcação a mercado;
- **Consistência:** o processo de coleta e aplicação dos preços é realizado de maneira consistente, garantindo sua uniformidade na Organização; e
- **Transparência:** assegurar que a metodologia seja acessível às áreas de Auditorias Interna e Externa, Validação Independente de Modelos e Órgãos Reguladores.

Controle e acompanhamento

O risco de mercado é controlado e acompanhado por área independente que, diariamente calcula o risco das posições em aberto, consolida os resultados e realiza os reportes determinados pelo processo de governança existente.

Além dos reportes diários, quinzenalmente são discutidas as posições da Carteira *Trading* no Comitê Executivo de Tesouraria, e as posições da Carteira *Banking* e os

reportes de liquidez são tratados no Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos.

Em ambos os fóruns, os resultados e os riscos são avaliados e as estratégias são debatidas. Tanto o processo de governança como os limites existentes são validados pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, os quais são revisados ao menos uma vez por ano.

No caso de rompimento de qualquer um destes limites, a diretoria da área de negócio responsável pela posição é informada do consumo do limite e tempestivamente o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital é convocado para a tomada de decisão. Na situação em que o Comitê decida pelo aumento do limite e/ou alteração ou manutenção das posições, o Conselho de Administração é convocado para aprovação do novo limite ou revisão da estratégia de posição.

Comunicação interna

A área de risco de mercado disponibiliza relatórios gerenciais diários de controle das posições às áreas de negócio e à Alta Administração, além de reporte semanal e apresentações periódicas ao Conselho de Administração.

Os reportes são realizados de acordo com um sistema de alertas, que determina os destinatários dos relatórios de risco conforme o percentual de utilização dos limites estabelecidos. Assim, quanto maior o consumo do limite de risco, mais membros da Alta Administração recebem os relatórios.

Hedge e utilização de derivativos

Com o objetivo de padronizar a utilização de instrumentos financeiros destinados para *hedge* das operações e uso de derivativos pela área de Tesouraria, a Organização elaborou normas específicas que foram aprovadas pelos Comitês competentes.

As operações de *hedge* executadas pela área de Tesouraria do Bradesco devem, necessariamente, cancelar ou mitigar os riscos de descasamentos de quantidades, prazos, moedas ou indexadores das posições dos livros da Tesouraria, sendo utilizados, para tanto, os ativos e derivativos autorizados para negociação em cada um dos seus livros, com o objetivo de:

- Controlar e enquadrar as operações, respeitando-se os limites de exposição e de riscos vigentes;
- Alterar, modificar ou reverter posições em função de mudanças de mercado e de estratégias operacionais; e
- Reduzir ou mitigar exposições de operações em mercados inoperantes, em condições de estresse ou de baixa liquidez.

Para os derivativos classificados na categoria *hedge* contábil existe o acompanhamento da: (i) efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e retrospectiva, e (ii) marcação a mercado dos instrumentos de *hedge*.

Hedge de fluxo de caixa

O Bradesco mantém *hedges* de fluxo de caixa, vide maiores detalhes na nota 7.

Derivativos padronizados e de uso contínuo

A área de Tesouraria da Organização pode utilizar derivativos padronizados (negociados em bolsa) e os de uso contínuo (negociados em balcão) com a finalidade de obtenção de resultados e também com a finalidade de construção de *hedges*. Classificam-se como derivativos de uso contínuo, aqueles habituais de mercado negociados em balcão, tais como *swaps vanilla* (taxas de juros, moedas, *Credit Default Swap*, entre outros), operações a termo (moedas, por exemplo), opções *vanilla* (moeda, Índice Bovespa), entre outros. Já os derivativos não padronizados que não estão classificados como de uso contínuo ou as operações estruturadas têm o seu uso condicionado à autorização do Comitê competente.

Evolução da exposição

Nesta seção, são apresentados as evoluções da exposição financeira, o VaR calculado pelo modelo interno e o seu *backtesting* e a análise de estresse.

Exposição financeira – Carteira Trading (Valor Justo)

Fatores de Riscos	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado	124.477.896	10.549.194	74.840.828	56.337.018
IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) / IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)	2.438.885	2.010.863	14.938.784	10.822.907
Cupom cambial	668.191	-	1.195.092	963.862
Moedas estrangeiras	14.134.242	13.689.527	6.263.810	6.391.302
Renda variável	10.344.471	9.979.524	7.549.052	5.926.077
Soberanos/ <i>eurobonds e treasuries</i>	21.988.976	19.627.310	8.664.699	7.497.824
Outros	2.839.750	235.287	1.735.873	400.706
Total	176.892.411	56.091.705	115.188.138	88.339.696

VaR Modelo Interno – Carteira Trading

O VaR da Carteira *Trading*, líquido de efeitos fiscais e com o horizonte de 1 dia, foi de R\$ 16.174 mil, no final do quarto trimestre de 2024 tendo o fator de risco de opções classificado no grupo “Outros” como a maior participação no risco da Carteira.

Fatores de Riscos	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Prefixado	1.395	3.010
IGP-M / IPCA	5.403	7.671
Cupom cambial	181	311
Moedas estrangeiras	4.580	2.507
Soberanos/ <i>eurobonds e treasuries</i>	2.829	2.003
Renda variável	4.112	3.283
Outros	7.155	2.340
Efeito correlação/diversificação	(9.480)	(13.657)
VaR no final do ano	16.175	7.468
VaR médio no ano	19.908	14.916
VaR mínimo no ano	7.723	4.982
VaR máximo no ano	44.197	45.150

VaR Modelo Interno – Carteira Regulatória

O capital é calculado pelo modelo VaR Delta-Normal com base na Carteira Regulatória, composta pela Carteira *Trading* e as exposições Cambial e de *Commodities* da Carteira *Banking*. Adicionalmente, para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções, são aplicados os modelos de riscos de simulação histórica e o Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois, sendo este risco de opção adicionado ao VaR da Carteira. Cabe destacar que, o valor em risco é extrapolado para o horizonte regulatório⁽¹⁾ (maior entre 10 dias e o horizonte da carteira) pelo método da raiz do tempo. Os valores de VaR e VaR Estressado demonstrados a seguir são para o horizonte de dez dias e estão líquidos de efeitos fiscais.

Fatores de Riscos	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2023	
	VaR	VaR Estressado	VaR	VaR Estressado
Taxa de juros	20.444	23.846	22.441	79.660
Taxa de câmbio	24.497	21.405	12.780	7.654
Preço de mercadoria (<i>Commodities</i>)	995	2.247	1.188	1.385
Preço de ações	23.212	30.064	6.334	4.904
Efeito correlação/diversificação	(19.896)	(28.643)	12.569	(8.333)
VaR no final do ano	49.252	48.919	55.312	85.270
VaR médio no ano	67.082	98.963	66.143	121.567
VaR mínimo no ano	32.264	33.126	26.739	54.047
VaR máximo no ano	124.674	272.495	156.329	287.868

Obs.: VaR para o horizonte de 10 dias e líquidos de efeitos fiscais.

Para efeito da apuração da necessidade de capital regulamentar, segundo o modelo interno, deve-se levar em consideração as regras descritas nas Circulares nº 3.646/13 e 3.674/13 do Banco Central do Brasil, como o uso do VaR e do VaR Estressado sem efeitos fiscais, da média dos últimos 60 dias e seu multiplicador.

VaR Modelo Interno – Backtesting

A metodologia de risco aplicada é avaliada, continuamente, através de técnicas de backtesting, que consistem na comparação do VaR com período de manutenção de 1 dia e o resultado hipotético, obtido com as mesmas posições utilizadas no cálculo do VaR, e o resultado efetivo, aqui considerando também a movimentação do dia para o qual o VaR foi estimado.

O principal objetivo deste acompanhamento é monitorar, validar e avaliar a aderência do modelo de VaR, sendo que o número de rompimentos ocorridos deve ser compatível com o número de rompimentos aceitos pelos testes estatísticos realizados para o nível de confiança estabelecido. Outro objetivo é aprimorar os modelos utilizados pela Organização, através das análises realizadas para diferentes períodos de observação e níveis de confiança do VaR, tanto para o VaR Total como por fator de risco.

Os resultados diários correspondentes aos últimos 250 dias úteis, superaram o respectivo VaR com o nível de confiança de 99% duas vezes na visão hipotética e três vezes na visão efetiva, em dezembro/24. Em setembro/2024 os resultados diários correspondentes aos últimos 250 dias úteis superaram o respectivo VaR com o nível

⁽¹⁾ É adotado o máximo entre o período de manutenção (*holding period*) da carteira e 10 dias, que é o horizonte regulatório mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil.

de confiança de 99% duas vezes na visão hipotética e três vezes na visão efetiva.

De acordo com o documento publicado pelo *Basel Committee on Banking Supervision*⁽²⁾, os rompimentos seriam classificados como “Má-sorte ou os mercados se moveram de forma não prevista pelo modelo”, ou seja, a volatilidade foi, significativamente, maior do que o esperado e/ou as correlações foram diferentes daquelas assumidas pelo modelo.

Análise de Estresse – Carteira Trading

A Organização avalia, também, diariamente, os possíveis impactos nas posições em cenários de estresse para um horizonte de 20 dias úteis, com limite estabelecido no processo de governança. Dessa forma, considerando o efeito de diversificação entre os fatores de risco e os valores líquidos de efeitos fiscais.

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
No final do ano	124.714	148.016
Médio do ano	238.134	191.400
Mínimo do ano	98.257	94.289
Máximo do ano	473.851	318.578

Obs.: Valores líquidos de efeitos fiscais.

Análise de sensibilidade das exposições financeiras

As análises de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras Trading e *Banking*) da Organização, foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme exemplos abaixo:

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1,0% de variação para preços;

Cenário 2: Foram determinados choques de 25,0% com base no mercado; e

Cenário 3: Foram determinados choques de 50,0% com base no mercado.

Os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado e das carteiras faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente reflitam a posição aqui demonstrada. Além disso, a Organização possui um processo de gestão contínua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar a relação risco retorno para a Organização.

⁽²⁾ O Comitê de Supervisão Bancária da Basileia é uma organização que congrega autoridades de supervisão bancária, visando a fortalecer a solidez dos sistemas financeiros.

Análise de Sensibilidade – Carteira *Trading*

		R\$ mil					
		Carteira <i>Trading</i> (1)					
		Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
		Cenários			Cenários		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais (2)	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(69)	(24.757)	(50.192)	(25)	(14.760)	(27.497)
Índices de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(110)	(9.118)	(16.071)	(3.861)	(130.968)	(266.123)
Cupom cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(5)	(670)	(1.330)	(18)	(2.783)	(5.489)
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(2.401)	(60.037)	(120.073)	1.507	37.669	75.338
Renda variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(1.971)	(49.268)	(98.536)	1.188	29.696	59.392
Soberanos/ <i>Eurobonds</i> e <i>Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	(26)	(6.451)	(13.634)	128	8.831	15.365
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	(61)	(1.515)	(3.029)	(94)	(2.341)	(4.683)
Total sem correlação dos fatores de risco		(4.643)	(151.816)	(302.865)	(1.175)	(74.656)	(153.697)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais; e
(2) Como referência dos choques aplicados para o vértice de 1 ano, os valores foram de aproximadamente 372 bps e 722 bps (cenários 2 e 3 respectivamente) em Dez/2024 (Dez/2023 - os valores foram de aproximadamente 245 bps e 480 bps nos cenários 2 e 3 respectivamente).

Demonstramos também, abaixo, a Análise de sensibilidade das Carteiras *Trading* e *Banking*.

		R\$ mil					
		Carteira <i>Trading</i> e <i>Banking</i> (1)					
		Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023		
		Cenários			Cenários		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais (2)	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(10.217)	(4.085.285)	(7.975.990)	(2.113)	(845.801)	(1.949.962)
Índices de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços	(12.890)	(2.209.541)	(3.908.207)	(20.461)	(2.347.022)	(4.307.241)
Cupom cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras	(1.834)	(262.983)	(507.774)	(985)	(112.436)	(216.387)
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	(5.335)	(133.384)	(266.768)	(2.212)	(55.293)	(110.585)
Renda variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações	(32.045)	(801.129)	(1.602.258)	(43.432)	(1.085.794)	(2.171.588)
Soberanos/ <i>Eurobonds</i> e <i>Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional	2.296	272.371	525.099	(1.172)	(117.366)	(229.078)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	(45)	(1.115)	(2.230)	(41)	(1.016)	(2.031)
Total sem correlação dos fatores de risco		(60.070)	(7.221.066)	(13.738.128)	(70.416)	(4.564.728)	(8.986.872)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais; e
(2) Como referência dos choques aplicados para o vértice de 1 ano, os valores foram de aproximadamente 372 bps e 726 bps (cenários 2 e 3 respectivamente) em Dez/2024 (Dez/2023 - os valores foram de aproximadamente 269 bps e 548 bps nos cenários 2 e 3 respectivamente).

40.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O conhecimento e o acompanhamento deste risco são cruciais, sobretudo para que a Organização possa liquidar as operações em tempo hábil e de modo seguro.

Controle e acompanhamento

O gerenciamento do risco de liquidez da Organização é realizado através de ferramentas desenvolvidas em plataformas robustas e validadas pelas áreas independentes da Organização. Dentre as principais métricas e indicadores considerados no framework de risco de liquidez, destacam-se:

- **Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR):** consiste na verificação da suficiência de instrumentos líquidos para honrar as saídas líquidas de caixa da Organização nos próximos trinta dias em cenário de estresse;
- **Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR):** consiste na verificação da suficiência de *funding* estrutural para financiar os ativos de longo prazo do balanço da Organização;
- Perdas de depósitos para diferentes horizontes de tempo;
- Mapas de concentração das captações em diferentes visões (produto, prazo e contraparte); e
- Exercícios de estresse integrado onde diferentes dimensões de risco são abordadas.

Para as principais métricas foram estabelecidos limites, que podem ser estratégicos (aprovados até o nível do Conselho de Administração) ou operacionais (aprovados no Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos), baseados em sinalizadores, que acionam diferentes níveis de governança conforme o percentual de utilização (consumo) dos seus respectivos limites.

Mitigação do Risco de Liquidez

A governança estabelecida para o gerenciamento do risco de liquidez contempla uma série de recomendações para mitigação do risco de liquidez, dentre as principais estratégias, destacam-se:

- Diversificação de captações quanto a contraparte, produto e prazo;
- Adoção de limites gerenciais de liquidez, além daqueles requeridos pelo regulador;
- Análise prévia de produtos que possam afetar a liquidez antes da sua implementação; e
- Simulações de estresse de liquidez da carteira.

Testes de Estresse

Em função da dinâmica e criticidade deste tema, a gestão e controle do risco de liquidez deve acontecer de forma diária e ser baseada em cenários de estresse. Desta

forma, a principal métrica utilizada para o monitoramento do risco de liquidez do Conglomerado Prudencial é o Índice de Liquidez Curto Prazo (LCR), que mede a suficiência de recursos líquidos para honrar os compromissos nos próximos trinta dias considerando um cenário de estresse. Portanto, a gestão diária já é realizada através de teste de estresse.

De qualquer forma, adicionalmente ao LCR e outras métricas de monitoramento, são executadas simulações de cenários de estresse de longo prazo, dentro do programa de teste de estresse integrado (ICAAP por exemplo), para também avaliar uma eventual deterioração dos indicadores de liquidez para diferentes horizontes de tempo.

Comunicação Interna

A comunicação interna sobre o risco de liquidez, tanto entre as áreas quanto entre as diversas camadas da governança interna é feita por meio de relatórios internos, comitês e a administração sênior da Organização.

Adicionalmente, são distribuídos diariamente relatórios às áreas envolvidas na gestão e no controle, bem como à Alta Administração. Fazem parte deste processo diversos instrumentos de análises que são utilizados no monitoramento da liquidez, tais como:

- Distribuição diária dos instrumentos de controle da liquidez;
- Atualização automática intraday dos relatórios de liquidez para a adequada gestão da área de Tesouraria;
- Elaboração de relatórios com as movimentações passadas e futuras, com base em cenários;
- Verificação diária do cumprimento do nível mínimo de liquidez;
- Elaboração de relatórios complementares onde são apresentadas as concentrações das captações por tipo de produto, prazo e contraparte; e
- Relatórios semanais para a Alta Administração com o comportamento e as expectativas referentes à situação da liquidez.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez conta com um sistema de alertas, que determina o nível adequado de reporte dos relatórios de risco de acordo com o percentual de utilização dos limites estabelecidos. Desta forma, quanto menor forem os índices de liquidez, maiores níveis da Organização recebem os relatórios.

Fluxos de caixa não descontados para passivos financeiros e contratos de seguros

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos e contratos de seguros, descritos pelo prazo de vencimento contratual remanescente até a data do balanço patrimonial. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

	R\$ mil						
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total em 31 de dezembro de 2024	Total em 31 de dezembro de 2023
Recursos de instituições financeiras	274.059.402	22.271.753	31.701.223	21.241.778	4.668.656	353.942.812	320.410.105
Recursos de clientes	184.837.848	26.857.814	126.101.388	278.857.091	654.308	617.308.449	632.337.290
Recursos de emissão de títulos	12.251.131	16.384.554	87.267.005	129.547.726	8.685.869	254.136.285	237.331.491
Dívidas subordinadas	1.060.496	56.223	11.534.718	5.334.537	88.174.917	106.160.891	84.376.010
Passivos de contratos de seguros	704.460.151	11.863.822	8.062.275	28.494.532	99.472.391	852.353.171	704.038.858
Outros passivos financeiros (1)	55.467.694	30.321.306	7.868.921	5.665.985	1.762.105	101.086.011	82.619.532
Total do passivo em 31 de dezembro de 2024	1.232.136.722	107.755.472	272.535.530	469.141.649	203.418.246	2.284.987.619	
Total do passivo em 31 de dezembro de 2023	1.011.337.350	97.354.025	184.649.748	547.162.896	220.609.267		2.061.113.286

(1) Inclui, basicamente, operações de cartões de crédito, operações de câmbio, negociação e intermediação de valores, *leasing* e planos de capitalização.

Os ativos disponíveis para cumprir todas as obrigações e cobrir os compromissos em aberto incluem caixa e equivalentes de caixa, ativos financeiros, empréstimos e adiantamentos. A Administração também poderia cobrir saídas de caixa inesperadas vendendo títulos e acessando fontes de recursos adicionais, tais como mercados lastreados em ativos.

A tabela anterior mostra os fluxos de caixa contratuais não descontados referentes aos passivos financeiros da Organização. Os fluxos de caixa que a Organização estima para esses instrumentos variam significativamente em relação a essa análise. Por exemplo, espera-se que depósitos à vista de clientes mantenham saldo estável ou crescente, e não se espera que esses depósitos serão sacados imediatamente.

Na Organização, a administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente, no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e dos instrumentos financeiros utilizados.

Fluxos de caixa não descontados para derivativos

Todos os derivativos da Organização são liquidados pelo valor líquido, que incluem:

- Derivativos cambiais - opções de moeda de mercado de balcão, futuros de moeda, opções de moeda negociadas em bolsa; e
- Derivativos de taxas de juros - swaps de taxas de juros, contratos com taxas futuras, opções de taxas de juros, outros contratos de taxas de juros, contratos de futuros de taxas de juros negociados em bolsa e opções de taxas de juros negociadas em bolsa.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros derivativos, que serão liquidados pelo valor líquido, agrupados com base no período remanescente desde a data da apresentação até o seu respectivo vencimento. Os valores divulgados na tabela representam fluxos de caixa não descontados.

	R\$ mil						
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total em 31 de dezembro de 2024	Total em 31 de dezembro de 2023
Diferencial de swap a pagar	267.039	242.327	364.726	2.772.920	12.186.142	15.833.154	3.101.273
Termo de moedas/outros	1.366.512	345.147	1.026.248	277.615	-	3.015.522	3.987.714
• Obrigações por compra a termo	232.414	8.670	12.368	1.757	-	255.209	1.109.371
• Obrigações por venda a termo	1.134.098	336.477	1.013.880	275.858	-	2.760.313	2.878.343
Prêmio de opções lançadas	643.110	59.827	225.039	725.126	3.552	1.656.654	2.236.620
Outros	974.804	338.934	957.565	232.697	-	2.504.000	1.413.851
Total de derivativos passivos em 31 de dezembro de 2024	3.251.465	986.235	2.573.578	4.008.358	12.189.694	23.009.330	
Total de derivativos passivos em 31 de dezembro de 2023	5.506.835	862.607	1.745.089	1.434.610	1.190.317		10.739.458

Balço patrimonial por prazos

As tabelas a seguir demonstram os ativos e os passivos financeiros e passivos de contratos de seguros da Organização, segregados por prazo, de acordo com os vencimentos contratuais remanescentes na data das Demonstrações Financeiras:

	R\$ mil							
	Circulante			Não circulante			Total em 31 de dezembro de 2024	Total em 31 de dezembro de 2023
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Prazo indeterminado		
Ativo								
Caixa e disponibilidades em bancos	146.614.670	-	-	-	-	-	146.614.670	151.053.972
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	354.133.871	2.649.353	1.620.041	7.732.404	5.747.679	-	371.883.348	387.598.377
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	35.826.103	17.697.059	7.431.699	37.659.332	57.678.391	-	156.292.584	212.849.606
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	103.734.116	144.751.405	95.308.987	245.881.589	82.706.008	-	672.382.105	579.501.819
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	178.508.047	10.711.208	2.390.034	4.624.009	-	-	196.233.298	205.102.659
Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	26.624.590	17.296.633	16.122.409	148.260.712	58.687.623	-	266.991.967	175.207.077
Outros ativos financeiros (1)	65.193.895	4.498.966	1.691.252	7.551.498	2.259.631	-	81.195.242	56.958.860
Total dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2024	910.635.292	197.604.624	124.564.422	451.709.544	207.079.332	-	1.891.593.214	
Total dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2023	829.873.144	177.115.114	119.754.483	446.666.021	194.863.608	-		1.768.272.370
Passivo								
Recursos de instituições financeiras	288.327.975	34.522.663	18.795.160	19.429.536	742.976	-	361.818.310	323.422.783
Recursos de clientes (2)	213.815.777	54.767.505	92.123.905	283.423.348	207.928	-	644.338.463	621.934.680
Recursos de emissão de títulos	13.379.511	46.150.077	76.015.135	114.001.784	8.430.837	-	257.977.344	244.966.258
Dívidas subordinadas	1.052.551	388.396	10.316.004	3.953.583	23.128.142	18.620.251	57.458.927	50.337.854
Outros passivos financeiros (3)	55.467.694	30.321.306	7.868.921	5.665.985	1.762.105	-	101.086.011	82.619.532
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	1.893.402	2.752.811	1.626.958	6.510.353	3.457.087	-	16.240.611	15.542.220
Provisão para Perda Esperada							-	
Compromissos de Empréstimos	-	-	-	2.447.791	-	-	2.447.791	2.274.316
Garantias Financeiras	142.661	-	-	1.114.984	-	-	1.257.645	1.202.614
Passivos de contratos de seguros (2)	311.308.769	11.677.891	7.699.325	22.976.197	25.130.638	-	378.792.820	344.792.222
Total dos passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024	885.388.340	180.580.649	214.445.408	459.523.561	62.859.713	18.620.251	1.821.417.922	
Total dos passivos financeiros em 31 de dezembro de 2023	549.101.588	133.303.860	154.358.801	625.925.479	209.680.003	14.722.748		1.687.092.479

(1) Inclui, basicamente, operações de câmbio, devedores por depósitos em garantia e negociação e intermediação de valores;

(2) Os depósitos à vista, de poupança e os passivos de contratos de seguros, representadas por produtos "VGBL" e "PGBL" estão classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro; e

(3) Inclui, basicamente, operações de cartões de crédito, operações de câmbio, negociação e intermediação de valores, *leasing* financeiro e planos de capitalização.

As tabelas a seguir demonstram os ativos e os passivos da Organização, segregados em circulante e não circulante, de acordo com os vencimentos contratuais remanescentes, na data das Demonstrações Financeiras:

	R\$ mil			
	Circulante	Não circulante	Total em 31 de dezembro de 2024	Total em 31 de dezembro de 2023
Ativo				
Total dos ativos financeiros	1.232.804.338	658.788.876	1.891.593.214	1.768.272.370
Ativos não correntes mantidos para venda	3.494.950	-	3.494.950	1.328.530
Investimentos em coligadas	-	11.029.012	11.029.012	9.616.840
Imobilizado de uso	-	10.220.444	10.220.444	11.118.009
Ativos intangíveis e ágio	-	23.749.208	23.749.208	22.107.146
Impostos a compensar	4.409.951	7.354.225	11.764.176	12.964.018
Impostos diferidos	38.356.264	63.452.279	101.808.543	92.518.924
Outros ativos	13.008.520	2.816.295	15.824.815	9.597.412
Total dos ativos não financeiros	59.269.685	118.621.463	177.891.148	159.250.879
Total do ativo em 31 de dezembro de 2024	1.292.074.023	777.410.339	2.069.484.362	
Total do ativo em 31 de dezembro de 2023	1.153.654.161	773.869.088		1.927.523.249
Passivo				
Total dos passivos financeiros	1.280.414.397	541.003.525	1.821.417.922	1.687.092.479
Outras provisões	4.013.979	16.019.795	20.033.774	22.337.844
Impostos correntes	2.043.616	-	2.043.616	1.546.656
Impostos diferidos	-	1.664.666	1.664.666	1.607.527
Outros passivos	53.062.657	2.319.235	55.381.892	47.924.619
Total dos passivos não financeiros	59.120.252	20.003.696	79.123.948	73.416.646
Total do patrimônio líquido	-	168.942.492	168.942.492	167.014.124
Total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024	1.339.534.649	729.949.713	2.069.484.362	
Total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023	1.137.312.761	790.210.488		1.927.523.249

40.5. Valor justo de ativos e passivos financeiros

Para instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo, é requerida a divulgação das mensurações de acordo com os seguintes níveis hierárquicos de valor justo:

- Nível 1

Preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Ativos e passivos de Nível 1 incluem títulos de dívida e patrimoniais e contratos de derivativos, que são negociados em um mercado ativo, assim como títulos públicos brasileiros, que são altamente líquidos e ativamente negociados em mercados de balcão.

- Nível 2

Dados observáveis, que não os preços de Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos similares; preços cotados em mercados não ativos; ou outros dados que são observáveis no mercado ou que possam ser confirmados por dados observáveis de mercado para, substancialmente, todo o prazo dos ativos ou passivos. Os ativos e passivos de Nível 2 incluem contratos de derivativos, cujo valor é determinado usando um modelo de precificação com dados, que são observáveis

no mercado ou que possam ser deduzidos, principalmente, de ou ser confirmados por, dados observáveis de mercado, incluindo mas não limitados a curvas de rendimento, taxas de juros, volatilidades, preços de títulos de dívida e patrimoniais e taxas de câmbio.

- **Nível 3**

Dados não observáveis, que são suportados por pouca ou nenhuma atividade de mercado e que sejam significativos ao valor justo dos ativos ou passivos. Os ativos e passivos de Nível 3, geralmente, incluem instrumentos financeiros, cujo valor é determinado usando modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado, ou técnicas similares, assim como instrumentos para os quais a determinação do valor justo requer julgamento ou estimativa significativos da Administração. Esta categoria, geralmente, inclui certos títulos emitidos por instituições financeiras e empresas não financeiras e certos contratos de derivativos. O principal dado não observável utilizado na determinação do valor justo são os spreads de crédito que variam entre 3% e 20%.

A marcação a mercado dos títulos os quais não apresentam fonte pública, consistente e regular de divulgação, o Bradesco utiliza os modelos definidos pela CMM e disponibilizado através do manual de marcação a mercado para cada modalidade de título. Por meio de métodos e modelos matemáticos-financeiros, os quais capturaram os efeitos e variações nos preços dos ativos objetos da marcação a mercado ou de similares, o Bradesco é capaz de apurar de forma clara e consistente seu valor justo dos ativos e passivos de Nível 3.

A tabela a seguir apresenta a composição dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos mensurados a valor justo, classificados pelos níveis hierárquicos:

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor Justo
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	308.064.812	41.731.862	2.251.689	352.048.363
Títulos públicos brasileiros	263.224.363	-	-	263.224.363
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	30.626.530	8.759.461	2.251.689	41.637.680
Títulos emitidos por instituições financeiras	4.010.896	32.972.401	-	36.983.297
Aplicações em cotas de fundos	9.368.468	-	-	9.368.468
Títulos públicos de governos estrangeiros	468.521	-	-	468.521
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	366.034	-	-	366.034
Derivativos	(2.537.088)	6.551.467	(420.005)	3.594.374
Instrumentos financeiros derivativos (ativos)	3.199.679	16.497.753	137.553	19.834.985
Instrumentos financeiros derivativos (passivos)	(5.736.767)	(9.946.286)	(557.558)	(16.240.611)
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	152.116.761	3.061.706	1.114.117	156.292.584
Títulos públicos brasileiros	123.817.265	-	11.750	123.829.015
Títulos emitidos por empresas não financeiras	1.467.682	182.142	-	1.649.824
Títulos emitidos por instituições financeiras	1.115.295	2.879.564	17.438	4.012.297
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	8.960.333	-	-	8.960.333
Títulos públicos de governos estrangeiros	8.324.658	-	-	8.324.658
Aplicações em cotas de fundos	4.951.794	-	-	4.951.794
Ações de companhias abertas e outras ações	3.479.734	-	1.084.929	4.564.663
Total	457.644.485	51.345.035	2.945.801	511.935.321

	R\$ mil			
	Em 31 de dezembro de 2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor Justo
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	315.355.048	56.028.649	801.331	372.185.028
Títulos públicos brasileiros	277.460.786	5.125.479	1	282.586.266
Títulos e ações emitidos por empresas não financeiras	25.063.901	10.392.525	801.330	36.257.756
Títulos emitidos por instituições financeiras	3.334.171	40.510.645	-	43.844.816
Aplicações em cotas de fundos	9.323.075	-	-	9.323.075
Títulos públicos de governos estrangeiros	118.948	-	-	118.948
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	54.167	-	-	54.167
Derivativos	(1.840.440)	2.087.979	(376.410)	(128.871)
Instrumentos financeiros derivativos (ativos)	3.939.198	11.321.165	152.986	15.413.349
Instrumentos financeiros derivativos (passivos)	(5.779.638)	(9.233.186)	(529.396)	(15.542.220)
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	206.067.520	5.218.058	1.564.028	212.849.606
Títulos públicos brasileiros	183.192.342	-	16.606	183.208.948
Títulos emitidos por empresas não financeiras	1.138.187	231.779	-	1.369.966
Títulos emitidos por instituições financeiras	1.087.286	4.986.279	307.793	6.381.358
Títulos públicos brasileiros emitidos no exterior	6.670.043	-	-	6.670.043
Títulos públicos de governos estrangeiros	7.404.755	-	-	7.404.755
Aplicações em cotas de fundos	2.282.963	-	-	2.282.963
Ações de companhias abertas e outras ações	4.291.944	-	1.239.629	5.531.573
Total	519.582.128	63.334.686	1.988.949	584.905.763

Derivativos ativos e passivos

As posições de derivativos da Organização são determinadas usando modelos quantitativos, que exigem a aplicação de múltiplos dados, incluindo taxas de juros, preços e índices para gerar curvas contínuas de rendimento ou preços e fatores de

volatilidade. A maioria dos dados de mercado é observável e pode ser obtida, principalmente, na B3 e no mercado secundário. Outros derivativos quando negociados em bolsa, avaliados utilizando os preços cotados são classificados no Nível 1 da hierarquia de avaliação. Entretanto, poucas classes de contratos de derivativos estão listados em bolsa. Estes, são classificados como Nível 2 ou Nível 3.

As curvas de rendimento são usadas para determinar o valor justo por meio do método do fluxo de caixa descontado, para swaps de moeda e swaps com base em outros fatores de risco. O valor justo dos contratos a termo e de futuro também é determinado com base em preços cotados no mercado nas transações de derivativos negociados em bolsa ou usando metodologias similares para aqueles descritos como swaps. O valor justo das opções é determinado utilizando preços cotados em bolsa ou por modelos matemáticos, tais como o Black-Scholes, usando curvas de rendimento, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo subjacente. Preços atuais de mercado são usados para determinar as volatilidades implícitas. Os valores justos dos derivativos ativos e passivos também incluem ajustes para liquidez de mercado, qualidade de crédito da contraparte e outros fatores específicos das transações, quando adequado.

A maioria desses modelos não contém um alto nível de subjetividade, pois as metodologias utilizadas nos modelos não requerem julgamento significativo e os dados do modelo são prontamente observáveis a partir de mercados ativamente negociados. Esses instrumentos, geralmente, são classificados dentro do Nível 2 da hierarquia de avaliação.

Os derivativos, avaliados com base em parâmetros de mercado significativamente não observáveis e que não são negociados ativamente, são classificados dentro do Nível 3 da hierarquia de avaliação.

Reconciliação dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos mensurados ao valor justo, de maneira recorrente, usando dados não observáveis relevantes (Nível 3):

	R\$ mil				
	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Derivativos ativos	Derivativos passivos	Total
Em 31 de dezembro de 2022	700.473	1.419.682	109.856	(644.689)	1.585.322
Incluído no resultado	117.985	26.923	-	-	144.908
Incluído em outros resultados abrangentes	-	197.493	-	-	197.493
Entradas	36.456	-	43.130	-	79.586
Baixas	(53.583)	(80.070)	-	115.293	(18.360)
Transferência entre níveis (1)	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	801.331	1.564.028	152.986	(529.396)	1.988.949
Incluído no resultado	(196.056)	(138.588)	-	-	(334.644)
Incluído em outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-
Entradas	1.690.098	9.342	-	(28.162)	1.671.278
Baixas	(43.684)	(56.600)	(15.433)	-	(115.717)
Transferência entre categorias	-	(248.782)	-	-	(248.782)
Transferência entre níveis (1)	-	(15.283)	-	-	(15.283)
Em 31 de dezembro de 2024	2.251.689	1.114.117	137.553	(557.558)	2.945.801

(1) Estes papéis foram reclassificados entre os níveis 2 e 3, pois houve aumento no risco de crédito e a curva de *spread* possui parâmetros não observáveis. Quando há uma redução neste risco de crédito, os papéis são transferidos do nível 3 para o nível 2.

As tabelas a seguir demonstram os ganhos/(perdas) devido a variações no valor justo, incluindo os ganhos e perdas realizados e não realizados, registrados no resultado para os instrumentos financeiros ativos e passivos classificados no Nível 3:

	R\$ mil		
	Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Resultado líquido de juros	12.312	26.923	39.235
Ganhos/(perdas) líquidos realizados e não realizados	105.673	197.493	303.166
Total em 31 de dezembro de 2023	117.985	224.416	342.401
Resultado líquido de juros	37.698	30.616	68.314
Ganhos/(perdas) líquidos realizados e não realizados	(233.754)	(169.204)	(402.958)
Total em 31 de dezembro de 2024	(196.056)	(138.588)	(334.644)

Análise de sensibilidade dos ativos financeiros classificados como Nível 3

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2024					
	Impacto no resultado (1)			Impacto no patrimônio (1)		
	1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	-	-	-	(1)	(326)	(624)
Índices de preços	-	-	-	-	-	-
Cupom cambial	-	-	-	(1)	(189)	(371)
Moeda estrangeira	-	-	-	94	2.354	4.708
Renda variável	4.632	115.811	231.622	10.672	266.793	533.585

	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro de 2023					
	Impacto no resultado (1)			Impacto no patrimônio (1)		
	1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	-	-	-	(3)	(622)	(1.181)
Índices de preços	-	-	-	(106)	(13.739)	(25.648)
Cupom cambial	-	-	-	(2)	(308)	(603)
Moeda estrangeira	-	-	-	106	2.656	5.312
Renda variável	3.966	99.152	198.303	6.695	167.386	334.772

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

As análises de sensibilidade foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as datas indicadas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme os cenários abaixo:

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1,0% de variação para preços;

Cenário 2: Foram determinados choques de 25,0% com base no mercado; e

Cenário 3: Foram determinados choques de 50,0% com base no mercado.

Instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

A tabela abaixo resume os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros que não foram apresentados no balanço patrimonial ao seu valor justo, classificados pelos níveis hierárquicos:

	R\$ mil				
	Em 31 de dezembro de 2024				
	Valor Justo				Valor Contábil
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros (1)					
Empréstimos e adiantamentos					
· a instituições financeiras	-	196.235.524	-	196.235.524	196.233.298
· a clientes	-	-	727.760.109	727.760.109	720.239.586
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	151.449.296	98.794.868	10.067.466	260.311.630	273.148.967
Passivos financeiros					
Recursos de instituições financeiras	-	-	374.212.384	374.212.384	361.818.310
Recursos de clientes	-	-	644.856.874	644.856.874	644.338.463
Recursos de emissão de títulos	-	-	259.054.688	259.054.688	257.977.344
Dívidas subordinadas	-	-	58.990.729	58.990.729	57.458.927

	R\$ mil				
	Em 31 de dezembro de 2023				
	Valor Justo				Valor Contábil
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros (1)					
Empréstimos e adiantamentos					
· a instituições financeiras	-	205.228.671	-	205.228.671	205.102.659
· a clientes	-	-	625.991.386	625.991.386	629.686.699
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado	64.639.588	104.956.610	8.999.978	178.596.176	180.352.343
Passivos financeiros					
Recursos de instituições financeiras	-	-	332.089.303	332.089.303	323.422.783
Recursos de clientes	-	-	599.473.510	599.473.510	621.934.680
Recursos de emissão de títulos	-	-	226.021.936	226.021.936	244.966.258
Dívidas subordinadas	-	-	52.423.119	52.423.119	50.337.854

(1) Os valores de empréstimos e adiantamentos estão apresentados líquidos da provisão para perdas ao valor recuperável.

Abaixo apresentamos as metodologias utilizadas para determinar os valores justos apresentados acima:

Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras: Os valores justos foram estimados para grupos de operações de crédito similares com base no tipo de operação, qualidade de crédito e prazo de vencimento. O valor justo das operações prefixadas foi determinado mediante o desconto de fluxos de caixa estimados adotando taxas de juros, que equivalem aproximadamente às nossas taxas de juros para novos contratos para operações similares. Nos casos de deterioração do crédito, os fluxos de caixa estimados para operações a taxas fixas e variáveis foram reduzidos de modo a incorporar as perdas estimadas.

Empréstimos e adiantamentos a clientes: O valor justo relativo a operações de crédito de curso normal é calculado através do desconto dos fluxos de caixa do principal e dos juros programados até o vencimento, adotando as taxas de desconto do mercado e as curvas de rentabilidade, que refletem o risco de crédito e taxa de

juros inerentes a cada modalidade de operação na data do encerramento de cada período apresentado. O valor justo para operações de crédito de curso anormal é calculado através do desconto dos fluxos de caixa ou ao valor da respectiva garantia.

As operações de crédito de curso anormal foram distribuídas nas respectivas categorias de operações de crédito, para fins de divulgação do cálculo do valor justo. As premissas referentes aos fluxos de caixa e às taxas de desconto são determinadas com base nas informações disponíveis no mercado e dados específicos sobre o tomador.

Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado: Os ativos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado. Veja Nota 9 para detalhes do custo amortizado.

Recursos de instituições financeiras e de clientes: O valor justo dos recursos de instituições financeiras e de clientes a taxas fixas com vencimentos preestabelecidos foi calculado mediante os fluxos de caixa descontados nas condições contratuais e as taxas atualmente praticadas no mercado para instrumentos, cujos prazos de vencimento e termos são similares. Para os depósitos a taxas variáveis, o valor justo foi considerado aproximadamente equivalente ao valor contábil.

Recursos de emissão de títulos e Dívidas subordinadas: Os valores justos foram estimados por meio do cálculo de fluxos de caixa descontados, que aplica as taxas de juros oferecidas no mercado, cujos vencimentos e prazos são similares.

40.6. Risco de seguro/subscrição

O risco de subscrição é o risco transferido por qualquer contrato de seguro, onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra, e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. O risco advém de uma situação econômica que contraria as expectativas da Companhia no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição das premissas atuariais quanto na mensuração dos fluxos de caixa de cumprimento, bem como para fins de precificação e cálculos de prêmios e contribuições. Em síntese, é o risco de que a frequência ou a severidade de sinistros ou benefícios ocorridos sejam maiores do que aqueles estimados pela Companhia.

A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Companhia incorre para fazer face aos eventos de sinistros. Deste modo, o processo de gerenciamento de riscos busca diversificar as operações de seguros visando primar pelo balanceamento da carteira e se sustenta no agrupamento de riscos com características similares, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados.

O gerenciamento do risco de subscrição é realizado pela Superintendência e as políticas de subscrição e aceitação de riscos são, periodicamente, avaliadas.

Incerteza na estimativa de pagamentos futuros de sinistros

Os sinistros são devidos à medida que ocorridos, e a Companhia deve efetuar a indenização de todos os sinistros cobertos, ocorridos durante a vigência do contrato. O custo estimado de sinistros inclui as despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação. Deste modo, considerando as incertezas inerentes ao processo, pode acontecer da liquidação final mostrar-se diferente da inicialmente prevista.

Gerenciamento de riscos por segmento de negócios

O monitoramento permanente da carteira de contratos de seguros permite o acompanhamento e a adequação das tarifas praticadas, bem como a avaliação de eventual necessidade de alterações. São consideradas, também, outras ferramentas de monitoramento: (i) análises de sensibilidade; e (ii) verificação de algoritmos e alertas dos sistemas corporativos (de subscrição, emissão e sinistros).

Principais riscos associados aos seguros de bens

Os riscos associados aos seguros de bens incluem, entre outros:

- Flutuações na ocasião, frequência e gravidade dos sinistros e das indenizações de sinistros relativas às expectativas;
- Sinistros imprevistos resultantes de um risco isolado;
- Precificação incorreta ou subscrição inadequada de riscos;
- Políticas de resseguro ou técnicas de transferência de riscos inadequadas; e
- Provisões técnicas insuficientes ou supervalorizadas.

A natureza dos seguros subscritos pela Companhia, em geral, é de curta duração. As estratégias e metas de subscrição são ajustadas pela Administração e divulgadas por meio das políticas internas e manuais de práticas e procedimentos.

A seguir apresentamos um resumo dos principais riscos inerentes às principais linhas de negócios de seguros de bens:

- Seguro de automóveis inclui, entre outros, danos físicos, perda do veículo segurado, seguro de responsabilidade de terceiros para automóveis e acidentes pessoais passageiros; e
- Seguros empresariais, residenciais e diversos incluem, entre outros, riscos de incêndio (ex.: incêndio, explosão e interrupção do negócio), desastres naturais (ex.: terremoto, vendaval e enchente) e seguro de responsabilidades.

Principais riscos associados aos seguros de vida e previdência

Os seguros de vida e previdência são de natureza de longo prazo, exceto as apólices de vida em grupo sem cobertura por sobrevivência, e, por este motivo, são utilizadas diversas premissas atuariais para gerenciar e estimar os riscos envolvidos, tais como: premissas sobre retornos de investimentos, longevidade, taxas de mortalidade e persistência. As estimativas são baseadas na experiência histórica e nas expectativas atuariais.

Os riscos associados aos seguros de vida e previdência incluem, entre outros:

- Risco biométrico, que inclui experiência de mortalidade, morbidade adversa e invalidez. O risco de mortalidade pode se referir aos segurados que vivam mais tempo do que o previsto (longevidade) ou que morram antes do que o previsto. Isto porque alguns produtos garantem uma indenização se a pessoa morre, outros produtos garantem o pagamento de quantias regulares enquanto o segurado permanecer vivo;
- Risco de comportamento do segurado, que inclui experiência de persistência. Taxas de persistências baixas para alguns produtos podem fazer com que menos apólices/contratos permaneçam contratados para ajudar a cobrir as

despesas fixas e reduzir os fluxos de caixa positivos futuros do negócio subscrito. A persistência baixa pode causar impacto de liquidez quando se trata de produtos que prevejam o benefício de resgate. Por outro lado, taxas de persistências elevadas para produtos deficitários podem elevar as perdas futuras desses produtos;

- O risco do seguro de vida coletivo resulta da exposição à mortalidade e morbidade e à exposição à experiência operacional pior do que o previsto sobre fatores, tais como, níveis de persistência e despesas de administração; e
- Alguns produtos de vida e previdência possuem garantias de rentabilidades pré-definidas que incluem um risco devido a movimentações nos mercados financeiros, retornos de investimentos, e risco de taxa de juros que são gerenciados como parte do risco de mercado.

Principais riscos associados ao seguro saúde

Os riscos associados aos seguros saúde incluem, entre outros:

- Flutuações na ocasião, frequência e gravidade dos sinistros e das indenizações de sinistros relativas às expectativas;
- Sinistros imprevistos resultantes de um risco isolado;
- Precificação incorreta ou subscrição inadequada de riscos; e
- Provisões técnicas insuficientes ou supervalorizadas.

Para o seguro saúde individual, onde algumas de suas provisões são calculadas com base na expectativa de fluxo de caixa futuro (diferença de sinistros esperados futuros e prêmios esperados futuros), além dos riscos citados acima, existe o risco biométrico, que inclui a experiência de mortalidade e longevidade, o risco de comportamento do segurado, que inclui a sua experiência de persistência, e o risco de taxa de juros que são gerenciados como parte do risco de mercado.

Gerenciamento dos riscos de seguro de bens, seguros de vida e previdência e seguros saúde

A Diretoria de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance, Privacidade e Gestão de Dados monitora e avalia a exposição de risco sendo responsável pelo desenvolvimento, implementação e revisão das políticas referentes à subscrição. A implementação dessas políticas, o tratamento de sinistros, resseguros, e a constituição de provisões técnicas desses riscos são realizados por cada Superintendência. As Superintendências desenvolveram mecanismos, tais como, análise de eventuais acúmulos de riscos com base em relatórios mensais, que identificam, quantificam e gerenciam exposições acumuladas para contê-las dentro dos limites definidos nas políticas internas.

Para os seguros de vida e previdência e o seguro saúde, o risco de longevidade é monitorado em relação aos mais recentes dados e às tendências do ambiente que a Companhia opera. A Administração monitora a exposição a este risco e as implicações de capital para gerenciar os possíveis impactos, bem como a captação de capital que os negócios poderão exigir. A Administração adota, para o cálculo das provisões técnicas, premissas de melhoria contínua na longevidade futura da população, de forma a se antever e assim estar coberta de possíveis impactos gerados pela melhora da expectativa de vida da população segurada/assistida.

O risco de persistência é gerenciado por meio do monitoramento frequente da experiência histórica da Companhia. A Administração também estabeleceu diretrizes

sobre o gerenciamento da persistência para monitorar e implementar iniciativas específicas para melhorar, quando for o caso, a retenção de apólices que possam prescrever.

O risco de um elevado nível de despesas é monitorado, principalmente, pela avaliação da rentabilidade das unidades de negócio e o monitoramento frequente dos níveis de despesa.

Especificamente, para os seguros de vida e previdência, os riscos de mortalidade e morbidade são atenuados mediante a cessão de resseguro na modalidade catástrofe.

Concentração de riscos

A Companhia atua em todo território nacional, de modo que as potenciais exposições à concentração de riscos são monitoradas por relatórios gerenciais onde são observados os resultados dos contratos vendidos no âmbito do negócio por ramo de atuação. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos baseada nos valores de passivos de seguros:

Passivos de seguros	R\$ mil					
	Em 31 de dezembro					
	2024			2023		
	Bruto	Resseguro	Líquido	Bruto	Resseguro	Líquido
Vida	23.171.925	36.481	23.135.444	22.346.065	24.661	22.321.404
Previdência	335.365.123	-	335.365.123	304.335.063	-	304.335.063
Não vida	3.603.721	49.327	3.554.394	3.201.521	10.221	3.191.300
Saúde	16.651.962	-	16.651.962	14.909.509	-	14.909.509

Teste de sensibilidade

O objetivo do teste de sensibilidade é mensurar impactos, caso ocorram alterações isoladas, razoavelmente possíveis, em premissas inerentes às operações da Companhia que possam ser afetadas devido ao processo de subscrição dos riscos e que sejam consideradas relevantes na data do balanço.

Como fatores de risco, elegeram-se as seguintes premissas:

- Taxa de juros livre de risco – representa o nível mínimo de rentabilidade que pode ser tomado como certo pela Companhia. O teste avaliou o impacto de um aumento na curva da taxa de juros livre de risco;
- Conversão em renda – O teste avaliou o impacto de um aumento no índice de conversão em renda para contratos de anuidade;
- Longevidade (*Improvement*) – representa a expectativa de vida de um indivíduo, com base no ano de seu nascimento, sua idade atual e outros fatores demográficos, incluindo sexo. O teste avaliou o impacto de um aumento na estimativa de melhoria na expectativa de vida para contratos de anuidade; e
- Sinistralidade – é o principal indicador dos contratos de seguros e equivale à relação entre as despesas e a receita que a Companhia recebeu pelo contrato. O teste avaliou o impacto de um aumento na sinistralidade.

Resultados do teste de sensibilidade

O quadro abaixo apresenta o impacto no resultado e patrimônio líquido da Companhia para os seguros de vida com cobertura de sobrevivência, previdência e vida individual, considerando variações nas premissas mencionadas anteriormente:

Taxa de Juros - Variação de +5% (*)	Em 31 de dezembro de 2024 (**)
Previdência	(266.988)
(*) Para melhor refletir o risco da taxa de juros, foi sensibilizada a rentabilidade projetada dos saldos e não foi sensibilizada a taxa <i>bottom-up</i> , utilizada para descontar os fluxos.	
Conversão em Renda - Variação de + 5%	Em 31 de dezembro de 2024 (**)
Previdência	(51.127)
Longevidade (<i>Improvement</i>) - Variação de +0,2%	Em 31 de dezembro de 2024 (**)
Previdência	(185.666)

(**) O resseguro não está sujeito à aplicação do choque, pois trata-se de contrato não proporcional e imaterial.

Para os seguros não vida, vida exceto vida individual, e saúde incluindo odontológico, o quadro abaixo apresenta o resultado do impacto no resultado e patrimônio líquido da Companhia caso houvesse variação na sinistralidade:

Sensibilidade - Variação de 1%	R\$ mil			
	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
Não Vida	(56.151)	(54.511)	(55.887)	(54.324)
Vida	(38.389)	(34.000)	(38.185)	(33.811)
Saúde	(226.001)	(200.709)	(226.001)	(200.709)

Limitações das análises de sensibilidade

As análises de sensibilidade demonstram o efeito de uma mudança em uma premissa importante enquanto as outras premissas permanecem inalteradas. Na realidade, existe uma correlação entre as premissas e outros fatores. Deve, também, ser observado que essas sensibilidades não são lineares, impactos maiores ou menores não devem ser interpolados ou extrapolados a partir desses resultados.

As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira da Companhia poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. Por exemplo, a estratégia de gerenciamento de risco visa gerenciar a exposição a flutuações no mercado. À medida que os mercados de investimentos se movimentam através de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção.

Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial, que somente representa a visão da Administração de possíveis mudanças no mercado no futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de maneira idêntica.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrerem perdas de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência do descumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados com a Companhia e suas controladas, bem como a desvalorização de contratos, decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte.

Este risco pode se materializar de diversas formas, entre outras:

- Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas por parte dos segurados;
- Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e
- Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas.

Gerenciamento do risco de crédito

A Companhia efetua diversas análises de sensibilidade e testes de stress como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Companhia em condições normais e em condições de stress. Esses testes levam em consideração cenários históricos e cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia. O gerenciamento de risco de crédito referente às operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como AM Best, Fitch Ratings, Standard & Poor's e Moody's. Os resseguradores são sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos.

Neste sentido, o gerenciamento do risco de crédito da Companhia é um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, desenvolvimento, aferição e diagnóstico, através de modelos, instrumentos e procedimentos vigentes, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, preservando a integridade e a independência dos processos. É um processo realizado de forma corporativa mediante procedimentos internos estruturados, independentes, e embasados em documentação e relatórios próprios, avaliados pelas estruturas de gestão de riscos da Companhia e do Banco Bradesco, e baseado em modelos internos, em fase de implementação gradual, visando à apuração, mensuração e cálculo do capital.

Trimestralmente são realizadas as reuniões do Comitê Executivo de Gestão de Riscos do Grupo Bradesco Seguros, do Comitê Executivo de Investimentos e, mensalmente, a Reunião Interna de Alocação de Ativos pela Área de Gestão de Investimentos da Bradesco Seguros S.A. para as tratativas deliberativas, possuindo as atribuições necessárias para o atendimento regulatório/aprimoramento nos processos de gestão.

Política de resseguro

Por mais que as empresas seguradoras sejam conservadoras e seletivas na escolha de seus parceiros, a compra de resseguro apresenta, naturalmente embutido em sua operação, o risco de crédito. Entretanto, no Brasil esse risco é relativamente amenizado em função das regras legais e regulamentares existentes, uma vez que as seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP que são classificados como local, admitido ou eventual. Os resseguradores classificados como admitido e eventual, com sede no exterior, devem atender a requisitos mínimos específicos, previstos na legislação em vigor.

A política de compra de resseguro e a aprovação dos resseguradores que integram os seus contratos competem à Diretoria Executiva, sendo observados os requisitos mínimos legais e regulamentares, alguns deles visando minimizar o risco de crédito intrínseco à operação, e considerado o patrimônio líquido compatível aos montantes cedidos.

Outro aspecto importante nessa gestão de resseguro é o fato de que a Companhia busca trabalhar dentro de suas capacidades contratuais, evitando assim a compra frequente de coberturas em contratos facultativos e exposições mais elevadas ao risco de crédito.

Praticamente todas as carteiras de ramos elementares, exceto automóveis, possuem proteção de resseguro e, em sua maioria, com a conjugação de planos proporcionais e não proporcionais, por risco e/ou por evento.

Atualmente, parte expressiva dos contratos automáticos (proporcionais e não proporcionais) é cedida ao IRB Brasil Resseguros S.A. Alguns resseguradores admitidos participam com menor percentual individual, mas todos possuindo capital e rating superiores aos mínimos estabelecidos pela legislação brasileira, o que, no entendimento da Administração, reduz o risco de crédito.

Exposição ao crédito de seguro

A exposição máxima de risco de crédito originado de prêmios a serem recebidos de segurados é considerada reduzida pela Administração uma vez que em alguns casos a cobertura de sinistros pode ser cancelada (segundo regulamentação brasileira) caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento. A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, onde nos ramos de risco decorridos a exposição é maior, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro.

A Companhia está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro e à faixa estrita de resseguradoras que possuem classificações de crédito aceitáveis. A Companhia adota uma política para gerenciar as exposições de suas contrapartes de resseguro, limitando as resseguradoras que poderão ser usadas, e o impacto do inadimplemento das resseguradoras é avaliado regularmente.

Risco operacional

O risco operacional é a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de fraudes ou

eventos externos, incluindo-se o risco legal e excluindo-se os riscos decorrentes de decisões estratégicas e à imagem da Companhia.

Gerenciamento do risco operacional

A Companhia aborda o gerenciamento do risco operacional num processo de aprimoramento contínuo, visando acompanhar a evolução dinâmica dos negócios e minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a qualidade deste gerenciamento.

Todo o processo de Governança Corporativa para gerenciamento do risco operacional é acompanhado trimestralmente pelos comitês executivos do Grupo Bradesco Seguros e do Banco Bradesco, cada qual com a sua especificidade, possuindo, dentre outras, as seguintes atribuições:

- Avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados e sua mitigação;
- Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais (BDPO) para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas;
- Treinamento e disseminação da cultura de controles internos;
- Garantir o cumprimento das políticas de gestão de risco operacional e de continuidade de negócios da Companhia;
- Assegurar a efetividade do processo de gerenciamento de risco operacional e de continuidade de negócios da Companhia;
- Aprovar e revisar, as definições e critérios, modelagens matemáticas e estatísticas e cálculos referentes ao montante da alocação de capital;
- Avaliar e submeter à validação do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, com reporte aos comitês específicos, a política, estrutura, papéis, procedimentos e responsabilidades das dependências envolvidas no processo, bem como as revisões executadas anualmente; e
- Zelar pelo cumprimento de padrões éticos.

Dentro deste cenário, a Companhia dispõe de mecanismos de avaliação do seu sistema de Controles Internos para prover segurança razoável quanto ao alcance de seus objetivos a fim de evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas e instruções internas. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles.

40.7. Risco operacional

O risco operacional é representado pela possibilidade de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Organização, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Organização.

Processo de Gerenciamento do Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional é realizado de maneira corporativa e envolve diversas áreas com atribuições específicas para garantir uma estrutura eficiente, que permita avaliar adequadamente os riscos e apoie os gestores e a Alta Administração

na tomada de decisão.

O processo compreende etapas como identificação, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos operacionais inerentes às atividades da Organização, incluindo novos produtos, serviços e parceiros visando a sua adequação à legislação e aos procedimentos e controles, bem como do ambiente regulatório, cujo resultado e seus principais aspectos são reportados periodicamente à Alta Administração e ao regulador.

Estes procedimentos são suportados por um sistema de controles internos, sendo certificados de forma independente quanto à sua efetividade e execução, de forma a atender os limites de apetite a riscos estabelecidos pela Organização.

41) PLANOS FECHADOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Bradesco e suas controladas são patrocinadores de um plano de previdência complementar para seus funcionários e administradores, na modalidade contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições pagas por ele mesmo e pela empresa patrocinadora, sendo os recursos investidos em um FIE (Fundo de Investimento Exclusivo). O plano é administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. e o Banco Bradesco S.A. é o responsável pela gestão financeira dos fundos FIEs.

O plano de previdência complementar conta com contribuições dos funcionários e administradores do Bradesco e de suas controladas equivalentes a, no mínimo, 4% do salário e, pela empresa, 5% do salário, acrescidas do percentual destinado a coberturas dos benefícios de risco (morte e invalidez). As obrigações atuariais do plano de contribuição definida estão integralmente cobertas pelo patrimônio do FIE correspondente. Além do plano apresentado, está assegurado aos participantes que, em 2001, optaram em migrar do plano de benefício definido, um benefício proporcional diferido, correspondente aos seus direitos acumulados naquele plano. Para os participantes ativos, aposentados e pensionistas do plano de benefício definido, em extinção, o valor presente das obrigações atuariais do plano está integralmente coberto por ativos garantidores.

O Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo e Ágora Corretora de Seguros S.A. patrocinam planos de previdência complementar nas modalidades de contribuição variável e de benefício definido, por meio da Fundação Baneb de Seguridade Social – Bases, aos funcionários oriundos do Baneb.

O Banco Bradesco S.A. patrocina plano de previdência complementar na modalidade de contribuição variável, por meio da Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão – Capof, aos funcionários oriundos do Banco BEM S.A.

O Banco Bradesco S.A. patrocina plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido por meio da Caixa de Previdência Privada Bec – Cabec, aos funcionários oriundos do Banco do Estado do Ceará S.A.

O Banco Bradesco S.A., Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, Bradesco Capitalização S.A., Bradescor Corretora de Seguros Ltda., Bradesco Kirton Corretora de Câmbio S.A. e a Bradesco Seguros S.A. patrocinam plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido, por meio do Multibra Fundo de Pensão, aos funcionários oriundos do Banco Bamerindus do Brasil S.A..

O Banco Bradesco S.A. assumiu ainda as obrigações do Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo com relação ao Seguro de Vida, Plano de Saúde e Indenização por Aposentadoria dos funcionários oriundos do Banco Bamerindus do Brasil S.A., bem como o Plano de Saúde de funcionários oriundos do Lloyds.

De acordo com a IAS 19 – Benefícios a Empregados, o Bradesco e suas controladas, como patrocinadores dos referidos planos, considerando estudo econômico e atuariais, calcularam os seus compromissos atuariais utilizando taxa real de juros e reconhecem em suas Demonstrações Financeiras a obrigação devida. Os recursos garantidores dos planos de Previdência são investidos de acordo com a legislação pertinente (títulos públicos e privados, ações de companhias abertas e imóveis). Seguem as principais premissas utilizadas pelo atuário independente na avaliação atuarial dos nossos planos:

Fatores de riscos	Em 31 de dezembro	
	2024	2023
Taxa nominal de desconto	3,50% - 10,94% a.a.	3,50% - 10,09% a.a.
Taxa nominal de crescimentos salariais futuros	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa nominal de crescimento dos benefícios da previdência social e dos planos	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa inicial de crescimento de custos médicos	7,23% - 7,64% a.a.	7,54% - 7,64% a.a.
Taxa de inflação	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT 2000 e BR-EMS	AT 2000 e BR-EMS
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Por Plano	Por Plano
Taxa de rotatividade esperada	-	-
Probabilidade de ingresso em aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano	100% na 1ª elegibilidade a um benefício pelo plano

Considerando as premissas acima, o valor presente das obrigações atuariais dos planos de benefícios e de seus ativos para cobertura dessas obrigações, está representado abaixo:

	R\$ mil			
	Benefícios de aposentadoria		Outros benefícios pós-emprego	
	Acumulado em 31 de dezembro		Acumulado em 31 de dezembro	
	2024	2023	2024	2023
(i) Obrigações com benefícios projetados:				
No início do exercício	2.794.954	2.740.903	857.347	800.535
Custo do serviço corrente	1.179	284	-	-
Custo de juros	249.162	252.694	78.223	75.344
Contribuição do participante	465	473	-	-
Ganho/(perda) atuarial (1)	(218.019)	69.201	(65.504)	28.890
Transferências	(278)	16.460	-	-
Custo de serviço passado - alterações do plano	-	(3.814)	-	-
Eliminação antecipada de obrigações	(1.284)	(12.647)	-	-
Benefícios pagos	(269.280)	(268.600)	(50.341)	(47.422)
No encerramento do exercício	2.556.899	2.794.954	819.725	857.347
(ii) Ativos no plano pelo valor de mercado:				
No início do exercício	2.402.006	2.467.755	-	-
Rendimento esperado	214.092	227.227	-	-
Ganho/(perda) atuarial (1)	(125.943)	(56.554)	-	-
Contribuições recebidas:				
- Empregador	195.343	31.526	-	-
- Empregados	465	473	-	-
Transferências	(134)	16.460	-	-
Eliminação antecipada de obrigações	-	(16.460)	-	-
Benefícios pagos	(269.281)	(268.421)	-	-
No encerramento do exercício	2.416.548	2.402.006	-	-
(iii) Mudanças no superávit irre recuperável:				
No início do exercício	57.939	60.861	-	-
Juros sobre o superávit irre recuperável	5.471	5.644	-	-
Mudança no superávit irre recuperável (1)	(1.200)	(8.566)	-	-
No encerramento do exercício	62.210	57.939	-	-
(iv) Posição financiada:				
Planos deficitários (2)	202.561	450.887	819.725	857.347
Saldo líquido	202.561	450.887	819.725	857.347

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os efeitos de remensuração reconhecidos em Patrimônio Líquido, em Outros Resultados Abrangentes totalizaram R\$ 87.297 mil (2023 - R\$ (80.361) mil), líquido dos efeitos fiscais; e

(2) O Bradesco e suas controladas, como patrocinadores dos referidos planos, considerando estudo econômico e atuariais, calcularam os seus compromissos atuariais e reconhecem em suas demonstrações financeiras a obrigação atuarial devida.

O custo/(benefício) líquido dos planos de pensão, reconhecidos na demonstração do resultado, inclui os seguintes componentes:

	R\$ - mil	
	Acumulado em 31 de dezembro	
	2024	2023
Obrigações com benefícios projetados:		
Custo do serviço	977	241
Custo de juros sobre obrigações atuariais	327.252	327.894
Rendimento esperado dos ativos do plano	(214.085)	(227.217)
Juros sobre o superavit irre recuperável	5.469	5.642
Custo/(benefício) líquido dos planos de pensão	119.613	106.560

Perfil de vencimento do valor presente das obrigações dos planos de benefícios definido para os próximos anos:

	R\$ mil	
	Benefícios aposentadoria	Outros benefícios pós-emprego
Duração média ponderada (em anos)	8,04	9,89
2025	269.765	60.069
2026	274.300	62.716
2027	278.241	66.421
2028	281.622	70.101
2029	284.459	74.179
Após 2030	1.438.390	432.287

Para 2025, as contribuições esperadas para os planos de benefícios definido são de R\$ 32.997 mil.

A taxa de retorno de longo prazo dos ativos do plano baseia-se no seguinte:

- Expectativas de médio a longo prazo dos gestores dos ativos; e
- Títulos privados e públicos, parcela representativa da carteira de investimentos de nossas controladas, cuja rentabilidade é superior a inflação mais juros, com vencimentos de curto a longo prazo.

Os recursos garantidores dos planos de previdência são investidos de acordo com a legislação pertinente (títulos públicos e privados, ações de companhias abertas e imóveis) e a alocação média ponderada dos ativos pertencentes ao plano de previdência, por categoria de ativo, é a seguinte:

	Em 31 de dezembro					
	Ativos do Plano do Alvorada		Ativos do Plano do Bradesco		Ativos do Plano do Kirton	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Categorias de ativo:						
Renda variável	-	-	4,9%	6,6%	-	-
Renda fixa	95,2%	93,2%	90,5%	87,5%	100,0%	100,0%
Imóveis	3,8%	4,9%	2,3%	2,1%	-	-
Outros	1,0%	1,9%	2,3%	3,8%	-	-
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

O quadro abaixo, de análise de sensibilidade das obrigações dos planos de benefícios, demonstra o impacto na exposição atuarial (7,23% - 10,94% a.a.) pela alteração da premissa na taxa de desconto e inflação médica em 1 p.p.:

Taxa	Taxa de desconto/Taxa de inflação médica	Análise de Sensibilidade	Efeito no passivo atuarial	Efeito no valor presente das obrigações
Taxa de Desconto	11,57% - 11,94%	Aumento de 1 p.p.	redução	(244.821)
Taxa de Desconto	9,57% - 9,94%	Redução de 1 p.p.	aumento	281.522
Inflação Médica	8,23% - 8,64%	Aumento de 1 p.p.	aumento	69.786
Inflação Médica	6,23% - 6,64%	Redução de 1 p.p.	redução	(60.384)

O Bradesco, em suas dependências no exterior, proporciona para seus funcionários e administradores plano de pensão, de acordo com as normas estabelecidas pelas

autoridades locais, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante.

As despesas totais com contribuições efetuadas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram de R\$ 1.007.631 mil (2023 – R\$ 1.219.739 mil).

42) OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Em 16 de novembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.467, que estabelece novas regras para a dedutibilidade das perdas de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nas bases de cálculo do imposto de renda e da CSLL, que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo como regra principal a aplicação de fatores para dedução de operações inadimplidas (operação com atraso superior a noventa dias).

Com a publicação da Lei nº 15.078, em 27 de dezembro de 2024, as perdas em 1º de janeiro de 2025, relativas aos créditos que se encontrem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data (estoque), somente poderão ser excluídas na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL à razão de um oitenta e quatro avos ou cento e vinte avos, para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Esta Lei vetou a exclusão das perdas no ano de 2025 em montante superior ao lucro real do exercício. As perdas não deduzidas nesse período terão o mesmo tratamento do estoque de 01 de janeiro de 2025.

- b) Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, resultante da conversão do PLP nº 68/2024. Esta lei é parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132, que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo. Ela institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo. O Banco está acompanhando esse tema e avaliando os efeitos que serão produzidos por esta e futuras regulamentações ainda em tramitação no Congresso Nacional.

- c) Em 5 de fevereiro de 2024, foi comunicado ao mercado que o Bradesco e a BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB Elo" e, em conjunto com o Bradesco, os "Acionistas Controladores"), encaminharam comunicado à Cielo S.A. – Instituição de Pagamento ("Cielo"), informando a respeito de sua decisão de proceder à conversão do registro de companhia aberta da Cielo de categoria "A" para "B", com a sua consequente saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por meio do lançamento de uma oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias para conversão de registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" e saída de segmento especial de listagem, de acordo com a legislação aplicável e o estatuto social da Cielo ("OPA").

Em 5 de julho de 2024, a CVM deferiu o registro da oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Cielo para conversão do seu registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" e saída do Novo Mercado ("OPA").

Em 10 de julho de 2024, foram disponibilizados pela Cielo o Edital e Laudo de Avaliação da oferta pública, cujo leilão foi realizado em 14 de agosto de 2024, às 15h. A OPA teve por objeto 902.247.285 ações ordinárias de emissão da Cielo, pelo preço à vista de R\$ 5,60 por ação, sujeito aos ajustes de preço pelo CDI previstos no Edital.

Em 14 de agosto de 2024, foi realizado o leilão da oferta pública das ações da Cielo para conversão de seu registro de companhia aberta da categoria "A" para "B" na Comissão de Valores Mobiliários e saída do segmento Novo Mercado da B3 S.A., com isso as Ofertantes adquiriram 736.857.044 ações ordinárias de emissão da Cielo, que representam 27,1% do seu capital social. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 5,82, totalizando o valor de R\$ 4.288.508 mil. A liquidação do Leilão ocorreu em 16 de agosto de 2024.

Em 16 de agosto de 2024, a Cielo S.A. informou que recebeu o comunicado de Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., BB Elo Cartões Participações S.A., Elo Participações Ltda., Alelo Instituição de Pagamento S.A. e Lívolo S.A. ("Ofertantes"), onde informaram que se tornaram, em conjunto, titulares de 2.583.914.571 ações ordinárias de emissão da Cielo, equivalentes a 95,1% do seu capital social, como resultado de aquisições de ações realizadas em cumprimento à obrigação de estender a possibilidade de venda aos acionistas remanescentes que não alienaram ações de sua titularidade no âmbito do leilão da oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias de emissão da Cielo lançada pelas Ofertantes ("OPA") durante o período de 3 (três) meses seguintes à data de sua realização. Em decorrência dessas aquisições, restaram em circulação ações de emissão da Cielo representativas de percentual inferior a 5% do capital social.

Em 26 de setembro de 2024, a Cielo, informou que foi aprovado, em assembleia geral de acionistas realizada nesta data, o resgate compulsório da totalidade das ações ordinárias de emissão da Cielo remanescentes em circulação, nos termos do item 9.1.1 do edital da OPA e do disposto no art. 4º, §5º, da Lei nº 6.404/76 ("Resgate Compulsório"). A operação não gerou efeitos relevantes no resultado.

- d) Em 8 de agosto de 2024, o Bradesco, por meio de suas controladas, celebrou um Acordo de Investimentos com a John Deere Brasil S.A. ("John Deere Brasil"), uma subsidiária integral da Deere & Company (USA), uma das líderes globais no fornecimento de equipamentos agrícolas, de construção e silvicultura. Por meio deste acordo, deteremos uma participação de 50% no Banco John Deere S.A. ("Transação"). Essa parceria estratégica fortalecerá ainda mais o posicionamento nos setores de agronegócio e construção, expandindo a oferta de financiamento e serviços financeiros para clientes e concessionários na aquisição de equipamentos, peças e serviços do grupo John Deere. A consumação da Transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais e não causará impacto material no índice de capitalização do Bradesco.

Ao
Conselho de Administração e Acionistas do
Banco Bradesco S.A.

Opiniões sobre as demonstrações financeiras consolidadas e os controles internos sobre relatórios financeiros

Auditamos os balanços patrimoniais consolidados do Banco Bradesco S.A. e subsidiárias ("Banco" ou "Bradesco") em 31 de dezembro 2024 e 2023, as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para cada um dos três exercícios do período findo em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas notas explicativas (em conjunto denominadas "demonstrações financeiras consolidadas"). Também auditamos os controles internos sobre os relatórios financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do Bradesco em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os resultados de suas operações e seus fluxos de caixa para cada um dos três exercícios do período findo em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IFRS) *Accounting Standards*. Também em nossa opinião, o Banco manteve, em todos os aspectos relevantes, controles internos efetivos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

Base para opinião

A administração do Banco é responsável por essas demonstrações financeiras consolidadas, por manter efetivos os controles internos sobre relatórios financeiros e pela avaliação da efetividade dos controles internos sobre os relatórios financeiros incluídos no *Management's Annual Report on Internal Control Over Financial Reporting*. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e uma opinião sobre os controles internos sobre relatórios financeiros do Banco com base em nossa auditoria. Somos uma firma de contabilidade pública registrada no *Public Company Accounting Oversight Board (United States)* (PCAOB) e somos requeridos a ser independentes em relação ao Banco de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos e as regras e regulamentos aplicáveis à *Securities and Exchange Commission* e ao PCAOB.

Conduzimos nossas auditorias de acordo com as normas do PCAOB. Estas normas requerem que uma auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude, e se os controles internos sobre os relatórios financeiros foram mantidos efetivos em todos os aspectos relevantes.

Nossas auditorias das demonstrações financeiras consolidadas incluem a realização de procedimentos para avaliar os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por erro ou fraude, e pela execução de procedimentos que respondam a esses riscos. Tais procedimentos incluíram o exame, com base em testes, das evidências relativas aos valores e divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas. Nossas auditorias também incluíram uma avaliação das práticas contábeis adotadas e das estimativas significativas realizadas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Nossa auditoria dos controles internos sobre os relatórios financeiros incluiu a obtenção de um entendimento dos controles internos sobre relatórios financeiros, avaliando o risco de que uma fraqueza material exista, e testando e avaliando o desenho e a efetividade operacional dos controles internos baseados na avaliação de risco. Nossa auditoria também incluiu a realização de outros procedimentos que consideramos

necessários nas circunstâncias. Acreditamos que nossas auditorias fornecem uma base razoável para as nossas opiniões.

Definição e limitações dos Controles Internos sobre Relatórios Financeiros

Os controles internos sobre relatórios financeiros de uma companhia é um processo desenhado para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação das demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos. Os controles internos sobre os relatórios financeiros de uma companhia incluem as políticas e procedimentos que (1) dizem respeito à manutenção de registros que, em bases razoáveis, refletem de forma precisa e justa as transações e disposições dos ativos da companhia; (2) fornecem segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos, e que os recebimentos e gastos da companhia estão sendo realizados somente com autorização da administração e diretores da companhia; e (3) forneçam segurança razoável em relação à prevenção ou detecção tempestiva de aquisição, uso ou venda não autorizadas dos ativos da companhia que poderiam ter um efeito material sobre as demonstrações financeiras.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos sobre os relatórios financeiros podem não impedir ou detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam tornar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou de que o grau de conformidade com as políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Assuntos críticos de auditoria

Os assuntos críticos de auditoria comunicados abaixo são assuntos decorrentes da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do período corrente que foram comunicados ou requeridos a serem comunicados ao Comitê de Auditoria e que: (1) se referem a contas ou divulgações que são materiais para as demonstrações financeiras consolidadas e (2) envolveram especialmente julgamentos desafiadores, subjetivos e complexos. A comunicação sobre os assuntos críticos de auditoria não alteram de maneira nenhuma nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, e não estamos, pela comunicação dos assuntos críticos de auditoria abaixo, fornecendo opiniões separadas sobre os assuntos críticos de auditoria ou sobre as contas contábeis e divulgações a que eles se referem.

Avaliação das provisões de perdas esperadas de empréstimos, adiantamentos a clientes, compromissos de empréstimos, garantias financeiras, ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e títulos e valores mobiliários ao custo amortizado

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2d viii, 4, 8d, 9c, 10, 11, 38 e 40.2 às demonstrações financeiras consolidadas, o Banco possui o montante de R\$ 57,922,052 mil de provisão de perdas esperadas (PE) relacionadas aos empréstimos, adiantamentos a clientes, compromissos de empréstimos, garantias financeiras, ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e títulos e valores mobiliários ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2024.

O Banco reconhece a perda esperada para a vida toda do contrato em todos os contratos que apresentaram um aumento significativo do risco de crédito (SICR) desde o seu reconhecimento inicial ou que estejam em imparidade de crédito (estágio 2 e 3, respectivamente) e uma perda esperada para 12 meses a partir da data do balanço para todos os outros contratos (estágio 1). O Banco calcula a perda esperada em grupos homogêneos, por meio de modelos ou, para certas exposições significativas, com base em uma avaliação individual, estimando os fluxos de caixa futuros, considerando o valor das garantias relacionadas. Para calcular a perda esperada em grupos homogêneos, o Banco separa a carteira de contratos com base em características de risco de crédito comuns e usa estimativas de probabilidade de descumprimento (PD – Probability of Default), a perda dado o descumprimento (LGD – Loss Given Default) e a exposição ao descumprimento (EAD – Exposure at Default), bem como identificar variáveis macroeconômicas relevantes e estimar o impacto das projeções das condições econômicas futuras. O Banco

projeta múltiplos cenários econômicos para essas variáveis macroeconômicas e pondera cada cenário de acordo com a probabilidade designada a eles.

Identificamos a avaliação das provisões de perdas esperadas como um assunto crítico de auditoria, uma vez que a estimativa de perda esperada envolve incerteza significativa em sua mensuração, principalmente como resultado da complexidade dos modelos e subjetividade e precisão das premissas utilizadas. Dentre essas estão: (i) as metodologias e premissas utilizadas para estimar as PDs, EADs e LGDs e a segmentação de contratos por características de risco de crédito compartilhado; (ii) os cenários macroeconômicos futuros e a respectiva ponderação de cada cenário de acordo com a probabilidade designada a eles; (iii) a identificação de aumento significativo de risco de crédito (estágio 2) e ativos problemáticos (estágio 3); e (iv) para a perda esperada avaliada individualmente, os fluxos de caixa futuros, considerando a avaliação das garantias relacionadas.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria:

Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos relacionados ao processo de cálculo da PE. Isso incluiu controles relacionados: (i) ao desenvolvimento e aprovação da metodologia da PE, incluindo a definição do Banco de um aumento significativo no risco de crédito (estágio 2) e ativos problemáticos (estágio 3); (ii) a determinação das metodologias e premissas utilizadas para estimar a PD, EAD, LGD, incluindo a segmentação de contratos por características de risco de crédito compartilhado nesses modelos, e os modelos usados para identificar as variáveis macroeconômicas futuros relevantes e estimar o impacto quantitativo dessas variáveis; (iii) a validação dos modelos utilizados para o cálculo da PE; (iv) o cálculo da estimativa de PE; e (v) a projeção de fluxos de caixa esperados, incluindo os valores das garantias relacionadas, para PE calculada individualmente.

Envolvemos profissionais com experiência e conhecimento especializados de risco de crédito que nos auxiliaram: (i) na avaliação qualitativa das metodologias de PE do Banco através da revisão dos modelos com base nos requisitos técnicos e com base nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*; (ii) no teste da precisão das PDs, EADs e LGDs do Banco e identificar as variáveis macroeconômicas relevantes e estimar o impacto quantitativo dessas variáveis, inspecionando as documentações dos modelos para determinar se os modelos estão compatíveis com suas intenções de uso; (iii) Avaliar a definição de aumento significativo no risco de crédito do banco, avaliando métricas específicas da empresa relevantes e comparando-as com as práticas regulatórias e do setor aplicáveis; (iv) verificar a precisão das estimativas de PDs, EADs e LGDs do banco usando dados históricos e metodologias definidas pelo banco; (v) Avaliar a base para a segregação de contratos por características de risco de crédito compartilhadas usadas na estimativa de PDs, EAD e LGD, observando correlações históricas; e (vi) avaliar a razoabilidade das variáveis macroeconômicas consideradas nos cenários futuros por meio de análise de regressão da correlação histórica dessas variáveis e risco de crédito.

Comparamos os índices projetados pelo Banco nos cenários macroeconômicos futuros com projeções independentes de terceiros. Para uma seleção de contratos, avaliamos a PE calculada individualmente, avaliamos as premissas e inspecionamos a documentação relacionada utilizada pelo Banco para determinar os fluxos de caixa esperados, incluindo os de garantia.

Avaliação da mensuração das provisões e das divulgações dos passivos contingentes – Fiscais e cíveis

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2k, 4 e 22 às demonstrações financeiras consolidadas, o Banco é parte passiva em processos judiciais de naturezas fiscais e cíveis para os quais possui provisões registradas nos montantes de R\$ 7.457.160 mil e R\$ 7,827,251 mil, respectivamente em 31 de dezembro de 2024.

As provisões de processos fiscais e cíveis, como aqueles relacionados à legalidade e constitucionalidade de certos impostos, indenização de supostos danos morais e patrimoniais

referentes à produtos e serviços bancários, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito, ajustes de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança devido à implementação de planos econômicos pelo Governo Federal, e para outras ações cíveis específicas, foi necessário julgamento significativo para determinar a probabilidade de perda e estimar o valor envolvido.

Identificamos a avaliação da mensuração das provisões e a divulgação de passivos contingentes para processos tributários e cíveis como um dos assuntos críticos de auditoria. A avaliação exigiu um alto grau de julgamento do auditor devido à natureza subjetiva das estimativas, julgamentos e premissas feitas pelo Banco. No caso dos processos tributários e cíveis, as estimativas, julgamentos e premissas estão relacionadas a determinação da probabilidade de perda e do valor envolvido.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria:

Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos relacionados a avaliação e mensuração das provisões e das divulgações dos processos fiscais e cíveis. Dentre esses controles estão avaliação de informações recebidas de consultores jurídicos externos e internos sobre os processos judiciais fiscais e cíveis.

Obtivemos e lemos as cartas recebidas diretamente dos consultores jurídicos externos do Banco para certos processos tributários, e a documentação preparada pelos consultores jurídicos internos para certos processos cíveis com a avaliação da probabilidade e estimativa do valor de perda de tais ações. Comparamos essas avaliações e estimativas com as utilizadas pelo Banco e, consideramos os dados e informações históricas relacionadas aos processos em questão e outros processos similares, a fim de avaliar as provisões e divulgações feitas em relação a esses assuntos.

Envolvemos profissionais com experiência e conhecimentos especializados na área tributária, que auxiliaram na avaliação da probabilidade e estimativa de perda de determinados processos tributários específicos em relação aos méritos técnicos e a documentação suporte da posição do Banco.

Avaliação da recuperabilidade dos créditos tributários

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2p, 4 e 37c às demonstrações financeiras consolidadas, o Banco possui o montante de R\$ 107.198.986 mil de ativos relativos a créditos tributários, em 31 de dezembro de 2024.

O Banco reconhece esses ativos fiscais diferidos considerando que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização. As estimativas de lucros tributáveis futuros do Banco é baseada nos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, e exigem que o Bradesco estabeleça uma série de premissas relacionadas a eventos e condições futuras. Alterações em certas premissas sobre o futuro, tais como taxas de crescimento das principais linhas de negócios, taxas de juros e taxas de câmbio, podem ter um impacto significativo nas projeções e, conseqüentemente, na recuperabilidade dos créditos tributários.

Identificamos a avaliação da recuperabilidade dos créditos tributários como um assunto crítico de auditoria. A avaliação das estimativas de lucro tributável futuro e as premissas subjacentes exigiram julgamento subjetivo do auditor devido à sensibilidade a pequenas mudanças nas premissas e ao grau de subjetividade associado a essas premissas.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria:

Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos sobre o processo de estimativa dos lucros tributáveis futuros. Dentre esses estão os controles relacionados ao desenvolvimento e aprovação das premissas chaves para a elaboração do orçamento e as estimativas de lucros tributáveis futuros.

Envolvemos profissionais com habilidades e conhecimento especializados em finanças corporativas que nos auxiliaram na avaliação das premissas, incluindo taxas de crescimento das principais linhas de negócio, taxas de juros futuras e taxas de câmbio subjacentes às estimativas do Banco de lucros tributáveis futuros. Avaliamos a capacidade do Banco para projetar os lucros tributáveis com precisão ao compararmos os lucros tributáveis estimados para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 preparados no ano anterior, com os lucros tributáveis reais em 2024.

Mensuração de determinados passivos de contratos de seguros emitidos de acordo com o modelo geral de mensuração e abordagem de taxa variável

Conforme apresentado nas notas explicativas nº 2l, 4 e 21 às demonstrações financeiras consolidadas, o Banco possui passivos de contratos de seguros mensurados de acordo com o Modelo Geral de Mensuração (GMM/BBA) e a Abordagem de Taxa Variável (VFA) no montante de R\$ 359.997.742 mil em 31 de dezembro de 2024.

Esses passivos de seguros são mensurados pela soma dos fluxos de caixa esperados no cumprimento contratual e, quando aplicável, da margem de serviço contratual. Os fluxos de caixa de cumprimento contratual compreendem uma estimativa dos fluxos caixa esperados que surgem dentro dos limites dos contratos de seguros, incluindo para o pagamento de sinistros e benefícios, ajustado pelo valor do dinheiro no tempo e um ajuste de risco explícito relacionado a risco não financeiro. Passivos de seguros são o resultado de um conjunto complexo de modelos. A estimativa dos fluxos de caixa de cumprimento contratual requer uso de premissas determinadas com base em modelos e metodologias atuariais, incluindo aquelas relacionadas a taxas de conversão em renda para contratos de anuidade, longevidade, sinistralidade, taxas de desconto e ajustes ao risco não financeiro.

Identificamos a avaliação da mensuração dos passivos de seguros mensurados de acordo com o Modelo Geral de Mensuração (GMM/BBA) e a Abordagem de Taxa Variável (VFA) como assunto crítico de auditoria. Foi requerido julgamento complexo do auditor para avaliar a mensuração desses passivos de seguros considerando que envolvem incertezas de mensuração significativas como resultado da complexidade dos modelos e metodologias atuariais, especificamente aquelas utilizadas para determinar as taxas de conversão em renda para contratos de anuidade, longevidade, sinistralidade, taxas de desconto e ajustes ao risco não financeiro. Mudanças menores nessas premissas poderiam resultar em mudanças significativas na mensuração desses passivos de seguros. Adicionalmente, o esforço de auditoria associado com a avaliação da mensuração desses passivos de seguros requereu o envolvimento de profissionais atuariais com habilidades e conhecimento especializados.

A seguir estão os principais procedimentos que realizamos para avaliar esse assunto crítico de auditoria:

Avaliamos o desenho e testamos a efetividade operacional de certos controles internos relacionados à mensuração de passivos de seguros mensurados de acordo com o Modelo Geral de Mensuração (GMM/BBA) e a Abordagem de Taxa Variável (VFA). Isto incluiu controles relativos ao desenvolvimento e aprovação de modelos e metodologias para determinação das taxas de desconto, ajustes ao risco não financeiro, taxas de conversão em renda para contratos de anuidades, longevidade e sinistralidade.

Envolvemos profissionais atuariais com conhecimentos específicos que nos auxiliaram: (i) na avaliação das metodologias utilizadas na mensuração de passivos de seguros para conformidade com o IFRS emitido pelo IASB; (ii) na avaliação conceitual dos modelos e técnicas de modelagem, incluindo aqueles usados para determinar as taxas de conversão em renda para contratos de anuidade, longevidade, sinistralidade e ajustes ao risco não financeiro, ao inspecionar as documentações do modelo, para determinar se os modelos estão adequados para o uso pretendido; (iii) nos testes sobre a razoabilidade das premissas relacionadas ao ajustes ao risco não financeiro e sinistralidade, ao utilizar modelos desenvolvidos de forma independente e informações históricas do Banco, para estimar essas premissas e comparar estas com as premissas do Banco; (iv) na avaliação da precisão dos modelos do Banco para estimar taxas de desconto, longevidade e taxa de conversão em renda; e (v) na avaliação da razoabilidade das premissas

relacionadas a taxas de desconto, longevidade e taxa de conversão em renda ao comparar com as práticas regulatórias e da indústria aplicáveis.

(Tradução livre do original em inglês) KPMG Auditores Independentes Ltda.

Atuamos como auditores no Banco Bradesco S.A. desde 2011.

São Paulo, Brasil

31 de março, 2025

(*) Conselho de Supervisão de Contabilidade das Companhias Abertas nos Estados Unidos
("PCAOB - Public Company Accounting Oversight Board").



bradesco

Anexo II

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Parágrafo Único – As atividades de administração fiduciária e de gestão de recursos de terceiros serão exercidas por meio de estruturas segregadas, conforme exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.592.012.028 (dez bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, doze mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.303.870.781 (cinco bilhões,

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

trezentos e três milhões, oitocentas e setenta mil, setecentos e oitenta e uma) ordinárias e 5.288.141.247 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e uma mil, duzentas e quarenta e sete) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até que o capital social atinja o limite de 17.200.000.000 (dezessete bilhões e duzentos milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em ofertas públicas de aquisição de controle poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quinto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Sexto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente em exercício na Assembleia Geral Ordinária de 2023, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento do capital social sem emissão de ações, redução do capital social grupamento ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) aprovar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações ou bônus de subscrição ou qualquer outro título, instrumento ou valor mobiliário conversível em ações, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, bem como aprovar aumento de capital mediante a capitalização de lucros ou reservas com bonificação de ações.
- k) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- l) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- m) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
- r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
- s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança); e
- t) deliberar sobre transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas, em conformidade com a legislação aplicável e com os critérios previstos nas políticas e normas internas.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

- Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

- Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

- Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 60 (sessenta) a 100 (cem) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e os demais membros distribuídos, a critério do Conselho, entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos do Artigo 17, deste Estatuto.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será composta por membros com os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Executivos e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- e) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias quinzenalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Artigo 18) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título VIII - Do Comitê de Auditoria**

Artigo 19) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:

I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:

- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
- d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;

II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e

IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Segundo – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Terceiro – Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Quinto - O Regimento do Comitê de Auditoria, o qual permanecerá à disposição do Banco Central do Brasil, será aprovado pelo Conselho de Administração e regulará, dentre outras matérias, as atribuições do Comitê de Auditoria, os critérios de remuneração e o tempo de mandato de seus membros.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 20) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título X - Da Ouvidoria**

Artigo 21) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea “c”;
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea “e”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 22) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

**Título XII - Do Exercício Social e
da Distribuição de Resultados**

Artigo 23) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 24) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 25) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.

Artigo 26) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 25, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

**Título XIII – Da Celebração de Contratos
de Indenidade**

Art. 27) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia,

Anexo II

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2025.

Banco Bradesco S.A.

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS
REGISTRADOS SOB A SEÇÃO 12 DO EXCHANGE ACT

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco Bradesco S.A.(“nós”, “nos” e “nossos”) possuímos as seguintes séries de títulos registradas sob a Seção 12(b) do *Exchange Act*:

Título de cada classe	Símbolo	Nome da bolsa de valores na qual estão registradas
<i>American Depositary Shares, ou ADSs (expresso por American Depositary Receipts), cada uma representando 1 Ação Ordinária</i>	BBD	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>
<i>Ações Ordinárias*</i>	Não negociadas	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>
<i>American Depositary Shares, or ADSs (expresso por American Depositary Receipts), cada uma representando 1 Ação Preferencial</i>	BDDO	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>
<i>Ações Preferenciais*</i>	Não negociadas	<i>Bolsa de Valores de Nova Iorque</i>

* Não caracterizado para negociação, mas somente em conexão com o registro das *American Depositary Shares*, de acordo com os requisitos da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (a "SEC").

O resumo a seguir está sujeito e certificado em sua totalidade, por nossos estatutos e pela lei brasileira e não tem pretensão de ser completo. Os termos utilizados em letra maiúscula mas não definidos aqui têm os significados atribuídos a eles em nosso relatório anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024, ou nosso Formulário 20-F 2024, e nos Contratos de Depósito (conforme definido abaixo), que são anexos ao nosso Formulário 20-F 2024.

ACÇÕES PREFERENCIAIS E ORDINÁRIAS

Geral

Nossos Estatutos não restringem os direitos de residentes brasileiros ou não-residentes de possuírem nossas ações e exercerem os direitos relativos a elas.

Os possuidores de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias possuem os direitos correspondentes à ação subjacente, sujeitos aos Contratos de Depósito. Os proprietários de ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias são partes nos Contratos de Depósito e, portanto, estão sujeitos aos seus termos e aos termos das ADRs de ações preferenciais e ADRs de ações ordinárias que representam as ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias.

Para mais informações sobre nosso capital social, veja a nota 25 das nossas demonstrações contábeis consolidadas no “Item 18. Demonstrações Contábeis”.

Para mais informações sobre os direitos a dividendos, veja “Item 8.A.30 - Política de distribuição de dividendos” de nosso Formulário 20-F 2024.

Direitos de preferência

Em um aumento de capital, cada um de nossos acionistas tem um direito de preferência geral de subscrever ações ou valores mobiliários conversíveis, na proporção de sua participação. Os acionistas devem ter um prazo mínimo de 30 dias para exercer seus direitos preferenciais após a publicação do aviso de emissão das ações ou títulos mobiliários conversíveis.

Conforme descrito no “Item 10.B.40 - Regulamento e restrições sobre detentores não brasileiros”, de nosso Formulário 20-F 2024, sob a Constituição Brasileira, o aumento da participação de investidores estrangeiros no capital votante (ações ordinárias) de instituições financeiras é sujeito a autorização prévia pelo governo, e somente será permitido caso seja resultante de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.. Entretanto, investidores estrangeiros podem, sem autorização específica, adquirir ações negociáveis sem direito a voto de instituições financeiras brasileiras ou *depository receipts*, que representem ações sem direito a voto oferecidas no exterior. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para as ações ordinárias no mercado norte-americano. Como parte desta autorização, e após o governo ter reconhecido como sendo de seu interesse, o Banco Central do Brasil aumentou o limite de participação estrangeira em nosso capital acionário, de 14,0% para 30,0%.

No caso de um aumento de capital, que mantenha a proporção existente entre as ações ordinárias e preferenciais, cada acionista deve ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui. Se o aumento de capital mudar a proporção entre as ações ordinárias e preferenciais, os acionistas devem ter o direito de subscrever ações recém emitidas da mesma classe que ele atualmente possui, estendendo apenas a ações de uma classe diferente de maneira a manter a mesma proporção no capital acionário que havia antes de tal aumento. Em qualquer caso, todos os novos aumentos estão sujeitos a participação estrangeira limitada estabelecida pelo Banco Central do Brasil, o que significa dizer que os detentores de ações ordinárias podem ser impedidos de exercer seus direitos de preferência com relação às ações ordinárias recentemente emitidas se o limite de 30,0% tiver sido alcançado. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas podem transferir ou vender seus direitos de preferência.

Os acionistas não podem exercer seus direitos de preferência relativos às ações subjacentes às suas ADSs, a menos que uma declaração de registro de acordo com a “Lei de Valores Mobiliários de 1933” dos EUA esteja vigente com relação a estes direitos ou se uma isenção das exigências de registro da referida “Lei de Valores” esteja disponível. Os acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante das ações subjacentes às ADSs pode, se possível, transferir ou dispor de seus direitos de preferência. Tais acordos contratuais, que regem as ADSs, determinam que o custodiante deve remeter o valor recebido ao banco depositário que mantém as ADSs. Sua distribuição pelo banco depositário aos detentores das ADSs de ações preferenciais ou ADSs de ações ordinárias é líquida de quaisquer tarifas devidas ao custodiante e ao banco depositário. Para mais detalhes, veja “Item 3.D. Fatores de Risco – 3.D.50 Riscos relativos às nossas ações, ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias”.

Transferência das Ações

Nossas ações são registradas de maneira escritural e nós desenvolvemos todos os serviços de custódia e transferência de ações. Para fazer uma transferência, nós fazemos um lançamento no registro, debitamos a conta de ações do transferidor e creditamos a conta de ações do adquirente.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma maneira e executadas por um agente local do investidor em seu nome, observado que a nomeação de um representante local é dispensada ao investidor não residente que seja pessoa natural nas seguintes situações: (a) nas aplicações em valores mobiliários, inclusive a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios; (b) nas aplicações em ativos financeiros a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios; e (c) nas aplicações em ativos financeiros não efetuadas a partir de conta de não residente em reais mantida no Brasil, de sua própria titularidade, com utilização de recursos próprios, para o total de aportes mensais de até R\$2.000.000,00 por meio de cada intermediário).

Nossos acionistas podem optar por manter suas ações na B3. As ações são acrescidas ao sistema da B3, através de instituições brasileiras que têm contas de compensação com a B3. Nosso registro de acionistas indica quais ações são transacionadas no sistema da B3. Cada acionista participante é, por sua vez, registrado em um registro de acionistas beneficiários mantido pela B3 e é tratado da mesma maneira que nossos acionistas registrados.

Direito de retirada

A legislação brasileira estabelece que sob certas circunstâncias um acionista tem o direito de resgatar suas participações em ações de uma empresa e receber um pagamento pela porção do patrimônio líquido atribuível à sua participação em ações.

Este direito de retirada pode ser exercido:

- (a) pelos detentores dissidentes ou não votantes da classe de ações afetada adversamente (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a criação de ações preferenciais ou um aumento em uma classe existente de ações preferenciais relativas a outra classe ou classes de ações preferenciais;
 - a modificação de uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização concedida sobre uma ou mais classes de ações preferenciais;
 - a criação de uma nova classe de ações preferenciais com maiores privilégios, que a classe existente de ações preferenciais; ou
- (b) pelos acionistas dissidentes ou não votantes (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais), caso seja aprovada em assembleia geral de acionistas:
 - a redução na distribuição obrigatória de dividendos;
 - uma mudança em nosso objeto social;
 - uma transferência de todas as nossas ações para outra empresa, nos tornando uma subsidiária integral de tal empresa, conhecida como uma incorporação de ações; ou
 - aprovação de inclusão de convenção de arbitragem no estatuto social, observadas certas condições; ou
- (c) pelos detentores dissidentes ou não votantes de ações ordinárias, caso seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas:
 - a aquisição de controle de outra empresa a um preço que exceda certos limites estabelecidos na legislação brasileira;
 - uma fusão ou incorporação da sociedade, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado;
 - participação em um grupo de sociedades, como definido na legislação brasileira, desde que suas ações não tenham liquidez e estejam amplamente difundidas no mercado; ou
 - uma cisão que resulte, dentre outras coisas, em uma redução do dividendo anual obrigatório, na participação em um grupo de sociedades ou na mudança do objeto societário.

Nossos acionistas dissidentes ou não-votantes também têm o direito de retirada caso a sociedade resultante de nossa fusão, incorporação de nossas ações ou cisão não se torne uma companhia com ações negociadas em bolsa, dentro de 120 dias da assembleia de acionistas, na qual a decisão relevante foi tomada.

Os acionistas dissidentes ou não-votantes apenas terão o direito de retirada se eles forem titulares das ações, que foram adversamente afetadas no momento da primeira convocação para assembleia, na qual a decisão foi tomada. Se um anúncio público da medida tomada ou a ser tomada for feito antes da convocação para assembleia, a titularidade de ações dos acionistas é baseada na data do anúncio.

O direito de retirada prescreve no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação das atas da assembleia de acionistas, na qual a medida foi tomada, exceto quando a resolução está sujeita à confirmação pelos acionistas preferencialistas (o que deve ser feito em assembleia especial a ser realizada dentro de um ano). Neste caso, o prazo de 30 dias é contado da data em que a ata da assembleia especial é publicada. Nós teríamos direito a reconsiderar qualquer ato, que desse origem a direitos de recesso dentro de 10 dias após o vencimento de tais direitos, se o reembolso de ações de acionistas dissidentes prejudicasse nossa estabilidade financeira.

Nas situações descritas acima, nossas ações seriam resgatáveis por seu valor contábil, determinado com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a assembleia de acionistas, que deu origem aos direitos de retirada, ocorrer após 60 dias contados a partir da data do último balanço aprovado, um acionista pode exigir que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço patrimonial de uma data dentro de 60 dias antes de tal assembleia de acionistas.

Direitos, preferências e restrições ligadas à cada classe de ações

Os direitos dos detentores das ações preferenciais são limitados, em aspectos significativos, se comparados com os direitos dos detentores de ações ordinárias, de diversas maneiras significativas:

- cada ação ordinária confere ao detentor o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas, enquanto os detentores de ações preferenciais somente têm direito a voto em circunstâncias limitadas, descritas no “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos

de voto” de nosso Formulário 20-F 2024; e

- a natureza dos direitos de preferência dos acionistas preferencialistas de subscrever ações ou títulos conversíveis depende da proporção do capital, que seria representada pelas ações preferenciais, após o aumento do capital, conforme descrito no “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos de voto” de nosso Formulário 20-F 2024.

Ações que seriam necessárias para a alteração dos direitos dos detentores de ações

De acordo com a lei brasileira, as seguintes deliberações dependem da aprovação dos detentores da maioria das ações preferenciais em circulação adversamente afetadas, assim como dos acionistas titulares de pelo menos metade das ações ordinárias emitidas:

- criação ou aumento de uma classe já existente de ações preferenciais sem preservar a proporção com qualquer outra classe de ações já existentes;
- mudanças nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização de qualquer classe de ações preferenciais; e
- criação de uma nova classe de ações preferenciais, que tenha preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização superior às das classes de ações preferenciais já existentes.

Referidas deliberações devem ser votadas pelos detentores de ações preferenciais adversamente afetadas, em uma assembleia especial, na qual cada ação preferencial dá ao seu titular direito a um voto. Os acionistas preferencialistas têm o direito de votar em qualquer deliberação de mudança de nosso tipo societário e obterão o direito de votar se entrarmos em um processo de liquidação.

Limitações nos direitos de possuir títulos, incluindo qualquer limitação nos direitos de acionistas não residentes ou estrangeiros a exercer o direito a voto

Os direitos dos detentores das ações preferenciais são limitados, em aspectos significativos, se comparados com os direitos dos detentores de ações ordinárias, de diversas maneiras significativas:

- cada ação ordinária confere ao detentor o direito a um voto nas assembleias gerais de acionistas, enquanto os detentores de ações preferenciais somente têm direito a voto em circunstâncias limitadas, descritas no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos de voto”; e
- a natureza dos direitos de preferência dos acionistas preferencialistas de subscrever ações ou títulos conversíveis depende da proporção do capital, que seria representada pelas ações preferenciais, após o aumento do capital, conforme descrito no “Item 10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.10 Organização - 10.B.10.04 Direitos de voto”.

Limitações no direito a voto de acionistas brasileiros e estrangeiros

Cada ação ordinária confere ao seu detentor o direito a um voto nas assembleias de acionistas. As deliberações de uma Assembleia Geral de Acionistas são tomadas pelo voto dos detentores da maioria simples de nossas ações ordinárias, sem computar as abstenções, salvo em situações excepcionais especificamente previstas na legislação em vigor.

Em março de 2001, a Lei das Sociedades Anônimas Brasileira foi modificada de modo a, entre outras coisas, conferir maior proteção aos acionistas minoritários e garantir o direito de designar um membro e um suplente para nosso Conselho de Administração, aos acionistas que não são controladores, mas que tenham detido, por pelo menos três meses anteriores: (i) ações preferenciais, representando no mínimo 10,0% de nosso capital social; ou (ii) ações ordinárias, representando pelo menos 15,0% de nossas ações do capital com direito a voto. Se nenhum acionista atingir os limites mínimos, os acionistas que representam pelos menos 10,0% de nosso capital acionário podem combinar seus investimentos para designar um membro e um suplente para nosso Conselho de Administração. Ressaltamos que, no nosso caso, não temos membros suplentes para o Conselho de Administração.

A Legislação Societária Brasileira determina que as ações preferenciais sem direito a voto adquiram tal direito quando a companhia descumprir com os termos determinados em seu estatuto (por um período superior a três exercícios fiscais) quanto ao pagamento de dividendos fixos ou mínimos aos quais tais ações têm direito. Esse direito a voto permanece em vigor até que o pagamento dos dividendos cumulativos seja feito.

A Constituição Brasileira proíbe qualquer aumento na participação estrangeira no capital social das instituições financeiras sediadas no Brasil que não seja resultante de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro. Entretanto, em razão de sermos uma instituição financeira aberta, os detentores não brasileiros de nossas ações preferenciais beneficiam-se de uma exceção a esta determinação. Consequentemente, detentores estrangeiros não enfrentam restrições legais sobre a propriedade de nossas ações preferenciais ou de ADSs de ações preferenciais, e são autorizados a ter todos os direitos e preferências de tais ações preferenciais. Além disso, de acordo com a autorização do Banco Central do Brasil para o programa de ADR em ações ordinárias no mercado norte-americano, os estrangeiros podem deter até 30,0% do total de nossas ações ordinárias.

A capacidade de converter em moeda estrangeira os pagamentos de dividendos e os resultados das operações de venda das ações preferenciais ou direitos de preferência e remeter tais montantes fora do Brasil está sujeita a restrições, de acordo com a legislação estrangeira de investimento, que normalmente exige, entre outras coisas, o registro do investimento relevante no Banco Central do Brasil. Todavia, qualquer detentor não brasileiro pode comprar e vender títulos

nas bolsas de valores brasileiras, sem obter um certificado separado de registro para cada transação, desde que cumpra os requisitos previstos na Resolução Conjunta nº 13 de 3 de dezembro de 2024, que estabelece a necessidade ou dispensa, conforme o caso, de indicação de representante brasileiro e registro na CVM. Além disso, investidores não residentes pessoas físicas estão também dispensados da obrigação de constituir custodiante autorizado pela CVM, de forma que esses investidores passarão a seguir as mesmas regras aplicáveis aos investidores residentes no que tange aos serviços de custódia. Estas regras se aplicam tanto a ações ordinárias quanto preferenciais.

Alterações de controle relacionadas a fusões, aquisições ou reestruturação corporativa

Nosso Estatuto não contém nenhuma determinação que pudesse ter o efeito de retardar, adiar ou impedir uma mudança em nosso controle ou que operaria apenas com respeito a uma fusão, aquisição ou reestruturação corporativa nos envolvendo ou qualquer uma de nossas subsidiárias. Entretanto, os regulamentos bancários brasileiros exigem que qualquer transferência de controle de uma instituição financeira seja previamente aprovada pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, a legislação brasileira determina que a aquisição do controle de uma companhia aberta depende da oferta de compra de todas as ações ordinárias em circulação por preço equivalente a 80,0% do preço por ação pago ao bloco controlador. Em dezembro de 2003, alteramos nosso Estatuto para determinar que na ocorrência de uma mudança em nosso controle, o adquirente será obrigado a pagar aos nossos acionistas um valor igual a: (a) 100% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores, no caso de nossos acionistas ordinários não controladores; e (b) 80,0% do preço pago por ação aos nossos acionistas controladores, no caso de nossos acionistas preferencialistas.

No caso de liquidação, nossos acionistas preferencialistas teriam o direito à prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. Para mais informações, veja “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.03 Liquidação” de nosso Formulário 20-F 2024. Além disso, no caso de uma transferência de controle, nossos acionistas têm o direito de retirada sob certas circunstâncias. Para mais informações, veja “10.B. Atos Constitutivos e Estatuto Social - 10.B.20 Acionistas – 10.B.20.02 Direito de retirada” de nosso Formulário 20-F 2024 para mais informações.

A legislação brasileira obriga nosso acionista controlador a fazer oferta de nossas ações, se ele aumentar sua participação em nosso capital acionário para um nível que afete significativa e negativamente a liquidez de nossas ações.

Divulgação do controle de acionistas

Os regulamentos brasileiros exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes, direta ou indiretamente, participações correspondentes a 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, deve divulgar a propriedade das ações à CVM e às bolsas de valores brasileiras. Além disso, uma declaração contendo informações exigidas deve ser publicada nos jornais habitualmente utilizados pela companhia emissora de tais valores mobiliários caso represente um fato relevante. Qualquer aumento ou redução subsequente de 5,0% ou mais na propriedade das ações de qualquer classe ou espécie deve ser divulgado da mesma forma.

**AMERICAN DEPOSITORY SHARES OU ADSS
(EXPRESSO POR AMERICAN DEPOSITORY RECEIPTS),
CADA UMA REPRESENTANDO 1 AÇÃO PREFERENCIAL**

Outros valores mobiliários

As divulgações sob os Itens 12.A, 12.B e 12.C não são aplicáveis.

Depositário

O *Bank of New York Mellon* é nosso depositário (o “Depositário, com relação às ADSs, que são expressos por *American Depositary Receipts* (“ADRs”). Cada ADS representa uma ação preferencial depositada junto ao custodiante, como agente Depositário, nos termos do contrato de depósito alterado e atualizado (o “Contrato de Depósito”), datado de 11 de dezembro de 2015 entre o Banco Bradesco S.A., o Depositário e a pessoa em cujo nome as ADSs são registradas nos livros do Depositário mantidos para esse fim, ou um Proprietário, e qualquer pessoa que possua um recibo ou a titularidade do valor mobiliário ou outra participação na ADS, seja por conta própria ou por conta de outra pessoa, mas que não seja o proprietário desse recibo ou dessas ADSs, ou Titulares.

Disposições

Nossas ADSs de ações preferenciais são representadas por ADRs de ações preferenciais. Nossas ADSs de ações preferencias podem ser mantidas de maneira registrada juntamente a instituição depositária – *The Bank of New York Mellon* ou de maneira escritural através de instituições financeiras, que sejam participantes do *Depository Trust Company* ou “DTC”. O banco depositário, no seu papel de agente de registro, presta o serviço de transferência dos ADRs de ações preferenciais. A titularidade de um ADR de ações preferenciais (e de cada ADS de ações preferenciais que lhe servem de lastro), quando estiver devidamente endossado e acompanhado dos devidos instrumentos de transferência, é transferível por tradição, tendo o mesmo efeito que no caso de um título ou valor mobiliário certificado, segundo as leis do estado de Nova Iorque. Os detentores de ADRs de ações preferenciais que vierem a transferi-los poderão estar sujeitos a:

- reembolso ao banco depositário de quaisquer tributos, encargos fiscais ou taxas que o banco depositário tenha pagado;
- pagamento de quaisquer taxas de transferência, segundo os termos do Contrato de Depósito;
- apresentação de comprovação satisfatória de identidade e de legitimidade de suas assinaturas ou de quaisquer outros documentos exigidos pelos Contratos de Depósito;
- cumprimento da legislação norte-americana, brasileira ou outras leis ou regulamentos governamentais aplicáveis; e
- cumprimento de regras razoáveis, se existentes, que nós e o banco depositário possamos estabelecer e que sejam consistentes com os Contrato de Depósito.

Os detentores de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que os nossos acionistas têm. O banco depositário deterá as ações preferenciais e ordinárias que são subjacentes às ADSs de ações preferenciais e ADSs de ações ordinárias, respectivamente, através de um custodiante de acordo com as determinações dos Contratos de Depósito. Os direitos dos nossos detentores de ADSs são regidos pelos Contratos de Depósito, que são contratos regidos pela lei de Nova Iorque. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela lei brasileira.

Os detentores das ADSs de ações preferenciais têm direitos, que correspondem às ações preferenciais que as lastreiam, sujeitos aos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs de ações preferenciais são parte dos contratos de depósito e portanto, são obrigados pelos seus termos e pelos termos dos ADRs de ações preferenciais, que representam as ADSs de ações preferenciais.

Segue um resumo dos principais termos do Contrato de Depósito. Por se tratar de um resumo, não contém todas as informações que podem ser importantes aos Proprietários. Para uma informação mais completa, os Proprietários devem ler o formulário do Contrato de Depósito e das ADRs, que contém os termos das ADSs.

Geral

No caso de oferecermos ou fazermos com que seja oferecido aos detentores de quaisquer valores mobiliários depositados, quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou qualquer direito de qualquer natureza, o Depositário deve, após nos consultar, ter poder discricionário quanto ao procedimento a ser seguido na disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário ou no descarte de tais direitos em nome de qualquer Proprietário e para tornar os proventos líquidos disponíveis para tais Proprietários ou, se pelos termos da oferta de tais direitos ou por qualquer outra razão, o Depositário não puder nem realizar a disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário e nem o descarte de tais direitos e nem fazer os procedimentos de liquidação disponíveis para tais Proprietários, então o Depositário deve permitir que os direitos expirem. Se no momento da oferta de qualquer direito o Depositário determinar, a seu critério, que é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, mas não a outros Proprietários, o Depositário poderá distribuir a qualquer Proprietário a quem determinar a distribuição seja lícita e viável, proporcionalmente ao número de ADSs detidas por esse Proprietário, *warrants* ou outros instrumentos para os mesmos da forma que julgar apropriada.

Em circunstâncias em que os direitos não seriam distribuídos de outra maneira, se um Proprietário requisitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos a fim de exercer os direitos atribuídos às ADSs de tal Proprietário nos termos deste instrumento, o Depositário fará, o mais rápido, com que tais direitos se tornem disponíveis para tal Proprietário mediante notificação por escrito da nossa parte ao Depositário que (a) escolhemos a nosso

critério exclusivo permitir que tais direitos sejam exercidos e (b) tal Proprietário assinou os documentos os quais determinamos, a nosso exclusivo critério, serem razoavelmente aqueles exigido pela lei aplicável.

Se o Depositário tiver distribuído *warrants* ou outros instrumentos de direitos a todos ou a certos Proprietários, então mediante instrução na qual um Proprietário, em função de tais *warrants* ou outros instrumentos ao Depositário de qual o Proprietário exerce tais direitos, sob pagamento do Proprietário ao Depositário em favor de tal Proprietário de um montante igual ao preço de compra das ações a serem recebidas no exercício dos direitos e sob pagamento de tarifas e despesas do Depositário e qualquer outras cobranças conforme disposto em tais *warrants* ou outro instrumento, o Depositário deve, em nome de tal Proprietário, exercer os direitos e comprar as ações e nós devemos providenciar que as ações compradas sejam entregues ao Depositário em nome de tal Proprietário. Como agente de tal Proprietário, o Depositário irá depositar as ações de acordo com o Contrato de Depósito, e deve, de acordo com o Contrato de Depósito, entregar as ADSs a tal Proprietário. No caso de uma distribuição conforme o segundo parágrafo desta seção, tal depósito deverá ser feito, e as ações depositárias deverão ser entregues, de acordo com os acordos depositários que preveem a emissão de ações depositárias sujeitas às restrições apropriadas de venda, depósito, cancelamento, e transferência de acordo com as leis aplicáveis dos Estados Unidos.

Se o Depositário determinar, a seu critério, após consulta conosco, na medida do possível, que não é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, ele poderá vender os direitos, *warrants* ou outros instrumentos na proporção do número das ADSs detidas pelos Proprietários a quem determinou não ser lícito ou viável disponibilizar esses direitos e alocar o resultado líquido dessas vendas (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme estabelecido no Contrato de Depósito e todos os impostos e taxas e encargos governamentais devidos por conta de tais direitos e sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito) em nome de Proprietários elegíveis a tais direitos, *warrants* ou outros instrumentos, com base na média ou em outra base prática, sem levar em consideração distinções entre Proprietários devido a restrições de câmbio ou a data de entrega de quaisquer ADSs ou outros.

O Depositário não oferecerá direitos aos Proprietários, a menos que os direitos e os valores mobiliários aos quais esses direitos estejam relacionados estejam isentos de registro nos termos da Lei, com relação a uma distribuição a todos os Proprietários ou estejam registrados sob as disposições da Lei; fica estabelecido que nada no Contrato de Depósito cria qualquer obrigação nossa de apresentar uma declaração de registro com relação a esses direitos ou valores mobiliários subjacentes ou de nos esforçar para que essa declaração de registro seja declarada efetiva. Se um Proprietário solicitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos, apesar de não ter havido tal registro nos termos da Lei, o Depositário não efetuará tal distribuição, a menos que tenha recebido uma opinião de um advogado reconhecido nos Estados Unidos para nós sobre o qual o Depositário pode confiar que tal distribuição a esse Proprietário esteja isenta desse registro. Nem nós nem o Depositário somos responsáveis por qualquer falha na determinação de que pode ser legal ou viável disponibilizar esses direitos aos Proprietários em geral ou a qualquer Proprietário em particular.

Dividendos de Ações e Outras Distribuições

No caso de uma liquidação nossa, nossos acionistas preferenciais teriam prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. O valor a que eles teriam direito é baseado na parcela do capital social representada pelas ações preferenciais, ajustada periodicamente para refletir quaisquer aumentos ou reduções de capital. Após o pagamento de todos os nossos credores, nossos ativos residuais seriam utilizados para devolver aos acionistas preferenciais o valor do capital representado pelas ações preferenciais. Uma vez que os acionistas preferenciais tenham sido totalmente reembolsados, os acionistas ordinários serão reembolsados sobre a parcela do capital social representada pelas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas participariam de forma igual e proporcional em quaisquer ativos residuais remanescentes.

Sempre que o Depositário receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer valores mobiliários depositados, o Depositário, sujeito às disposições do Contrato de Depósito, o mais rápido possível, converterá esse dividendo ou distribuição em Dólares e distribuirá o valor assim recebido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito) aos Proprietários com direito a ele, na data do registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, na proporção do número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles, respectivamente; desde que, no entanto, no caso em que o Custodiante ou o Depositário seja obrigado a reter e retenha de tal dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro um valor por conta de impostos ou outros encargos governamentais, o valor distribuído ao Proprietário do ADSs representando esses valores mobiliários depositados serão reduzidas de acordo. O Depositário distribuirá apenas a quantia que puder ser distribuída sem atribuir a qualquer Proprietário uma fração de um centavo. Quaisquer valores fracionários serão arredondados para o centavo inteiro mais próximo e assim distribuídos aos Proprietários com direito a eles. Nós ou nosso agente enviaremos à agência governamental apropriada no Brasil todos os valores retidos e devidos a essa agência. O Depositário encaminhará a nós ou a nosso agente as informações de seus registros, conforme razoavelmente solicitarmos, a fim de permitir que nós ou nosso agente arquivem os relatórios necessários junto às agências governamentais, e o Depositário ou nós ou nosso agente poderá arquivar esses relatórios necessários para obter benefícios sob os tratados fiscais aplicáveis aos Proprietários.

Sujeito aos parágrafos 2 e 5 desta seção e ao primeiro parágrafo da seção "Geral" acima, sempre que o Depositário receber qualquer distribuição que não seja a descrita nesses parágrafos, o Depositário, após consulta conosco, na medida do possível, sem atraso injustificado, fará com que os valores mobiliários ou bens recebidos por ele sejam distribuídos aos Proprietários com direito a eles, após dedução ou pagamento de quaisquer taxas e despesas do Depositário ou quaisquer impostos ou outros encargos governamentais, na proporção do número de ADSs representando tais valores mobiliários detidos por eles, respectivamente, de qualquer maneira que o Depositário considere justo e praticável para realizar tal distribuição; desde que, no entanto, se, na opinião do Depositário, essa distribuição não puder ser feita proporcionalmente entre os Proprietários com direito a ela ou por qualquer outro motivo (incluindo, entre outros, qualquer requisito de que nós ou o Depositário retenhamos um valor por conta impostos ou outros encargos governamentais ou que tais valores mobiliários devam ser registrados de acordo com a Lei para serem distribuídos aos Proprietários ou detentores) o Depositário considerar que tal distribuição não é viável, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, adotar o método que considere justo e praticável com a finalidade de efetuar tal distribuição, incluindo, entre outros, a venda pública ou privada dos valores mobiliários ou bens assim recebidos, ou qualquer parte dele, e o resultado de tal venda (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito) serão distribuídos pelo Depositário aos Proprietários com direito a ele, sem atrasos indevidos, todos da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Na medida em que tais valores mobiliários ou bens ou o produto líquido dos mesmos não forem distribuídos

aos Proprietários conforme disposto no quarto parágrafo desta seção, os mesmos constituirão valores mobiliários depositados e cada ADS a seguir também representará sua participação proporcional em tais valores mobiliários, bens ou ativos líquidos. O Depositário poderá reter qualquer distribuição de valores mobiliários nos termos do quarto parágrafo desta seção, se não tiver recebido garantias razoavelmente satisfatórias de que a distribuição não exige registro nos termos da Lei. O Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantidade de valores mobiliários ou outros bens que, de outra forma, distribuiria nos termos do quarto parágrafo desta seção, suficientes para pagar suas taxas e despesas com relação a essa distribuição.

Se qualquer distribuição sobre quaisquer valores mobiliários depositados consistir em dividendo ou distribuição gratuita de ações, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, entregar o mais rapidamente possível aos Proprietários com direito a ela na data de registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, proporcionalmente ao número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles detidos, um número agregado de ADSs representando a quantidade de ações recebidas como tal dividendo ou distribuição gratuita, sujeita aos termos e condições do Contrato de Depósito com relação ao depósito de ações e após dedução ou mediante emissão de ADSs, incluindo a retenção de qualquer imposto ou outra taxa governamental conforme previsto no Contrato de Depósito e o pagamento das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito (e o Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantia das ações recebidas se insuficiente para pagar suas taxas e despesas em relação a essa distribuição).

O Depositário poderá reter qualquer entrega de ADSs se não tiver recebido garantias satisfatórias de nossa parte (que podem ser uma opinião do advogado dos Estados Unidos para nós que seja satisfatória para o Depositário) de que tal distribuição não exija registro de acordo com a Lei. Em vez de entregar ADSs fracionárias em qualquer caso, o Depositário aplicará esforços razoáveis para vender a quantidade de ações representada pelo agregado de tais frações e distribuir o produto líquido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito), tudo da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Se as ADSs adicionais não forem entregues, cada Ação Depositária Americana, a partir de então, também representará as ações adicionais distribuídas sobre os valores mobiliários depositados por eles representados. No caso de o Depositário determinar que as ações devem ser registradas de acordo com a Lei ou outras legislações para serem distribuídas aos Proprietários (e nenhuma declaração de registro foi declarada efetiva), ou se não fornecermos uma opinião satisfatória, conforme disposto no Contrato de Depósito, o Depositário poderá adotar os métodos, se houver, que o Depositário considere equitativos e praticáveis (após consulta conosco na medida do possível) para fins de efetivar tal distribuição, incluindo a alienação de todas ou uma parte dessas ações em tais montantes e de tal maneira, inclusive por venda pública ou privada, conforme o Depositário julgar viável, e o Depositário distribuirá o resultado líquido de tal venda, após dedução ou mediante pagamento das taxas e despesas do Depositário, aos Proprietários proporcionalmente ao número de ADSs detidas por eles, respectivamente, e o Depositário deverá deter e / ou distribuir qualquer saldo não vendido de tais propriedades, de acordo com disposições do Contrato de Depósito.

Retirada e Cancelamento

Em caso de resgates no escritório corporativo do Depositário das ADSs, para fins de saque dos valores mobiliários depositados por ele representados, e mediante pagamento da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, conforme previsto no Contrato de Depósito e pagamento de todos os impostos e taxas e encargos governamentais a serem pagos por conta do resgate e retirada dos valores mobiliários depositados, e sujeito aos termos e condições do Contrato de Depósito e outras leis aplicáveis, o Proprietário dessas ADSs terá o direito de entregar a ele, ou conforme instruções, o montante dos valores mobiliários depositados, representado por essas ADSs, no momento. Sujeitos ao terceiro parágrafo desta seção, esses valores mobiliários depositados podem ser entregues mediante a entrega de (a) certificados em nome de tal Proprietário ou conforme solicitado por ele ou por certificados devidamente endossados ou acompanhados de instrumentos adequados de transferência para esse Proprietário ou conforme ordenado por ele e (b) quaisquer outros valores mobiliários, bens e dinheiro aos quais esse Proprietário tenha então direito em relação a essas ADSs ou conforme solicitado por ele. Essa entrega será efetuada, conforme previsto a seguir, sem atraso indevido.

Um Recibo devidamente endossado em branco ou acompanhado por instrumentos adequados de transferência em branco pode ser exigido pelo Depositário para tais propósitos. O Depositário pode exigir que o Proprietário que entrega as ações execute e entregue ao Depositário uma ordem por escrito na qual solicita ao Depositário a retirada dos valores mobiliários depositados para serem entregues, sob ordem escrita de uma pessoa ou pessoas designadas em tal ordem. Nesse momento, o Depositário deverá, sem demora injustificada, instruir o Custodiante a entregar no escritório de tal Custodiante, sujeito aos outros termos e condições do Contrato de Depósito, ao Estatuto Social e às leis e regulamentos aplicáveis, mediante ou por ordem escrita da pessoa ou pessoas designadas na ordem entregue ao Depositário conforme indicado acima, a quantidade de valores mobiliários depositados representados pelas ADSs resgatadas, exceto que o Depositário poderá, na extensão permitida pela lei aplicável, fazer a entrega a essa pessoa ou pessoas no Corporate Trust Office do Depositário de quaisquer dividendos ou distribuições referentes aos valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, ou de qualquer resultado da venda de quaisquer dividendos, distribuições ou direitos, que possam ser detidos no momento pelo Depositário.

A pedido, risco e despesa de qualquer Proprietário que renuncie às ADSs e, por conta desse Proprietário, o Depositário deverá instruir o Custodiante a encaminhar (na medida do permitido por lei) qualquer dinheiro ou outra propriedade (exceto direitos ou valores mobiliários) compreendidos e encaminhando um certificado ou certificados, se aplicável, e outros documentos adequados de titularidade dos valores mobiliários depositados representados pelas ações americanas depositárias entregues ao depositário para entrega no escritório corporativo do depositário, sujeito aos termos e condições do contrato de depósito, estatutos e leis e regulamentos aplicáveis. Essa orientação deve ser dada por carta ou, mediante solicitação, risco e despesa desse Proprietário, por transmissão por cabo, telex ou fax.

Todos os recibos entregues ao depositário serão cancelados pelo depositário. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados. Os Recibos Cancelados não terão direito a nenhum benefício do Contrato de Depósito ou serão válidos ou obrigatórios para qualquer finalidade. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados, exceto quando exigido por lei.

Data de Registro

Sempre que qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro se tornar disponível para pagamento ou qualquer distribuição que não seja em dinheiro for feita, ou sempre que direitos forem emitidos com relação aos valores mobiliários depositados, ou sempre que o Depositário receber um aviso de qualquer reunião de titulares de ações ou outros valores mobiliários depositados, ou sempre que, por qualquer motivo, o Depositário causar uma alteração no número de Ações representadas por cada ADS, ou sempre que o Depositário achar necessário ou conveniente, o Depositário fixará uma data registro, que será a mesma, ou a mais próxima possível de qualquer data de registro correspondente definida pela Companhia, (a) para a determinação dos Proprietários que terão (i) o direito de receber tais dividendos, distribuição ou direitos ou o produto líquido da venda, (ii) com direito a dar instruções de voto quanto ao voto de valores mobiliários depositados em tal reunião ou (iii) responsável por qualquer taxa avaliada pelo Depositário nos termos do Contrato de Depósito, ou (b) sobre ou após o qual cada ADS, sujeito às disposições do Contrato de Depósito.

Direito a voto

Após o recebimento da notificação de qualquer reunião ou solicitação de procurações ou consentimentos dos detentores de ações ou outros valores mobiliários depositados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, assim que possível, enviará aos Proprietários uma notificação com o formulário, o qual o aviso deve ser previamente fornecido a nós para nossa revisão e comentário, que deve conter (a) as informações contidas no aviso de reunião recebido de nós pelo Depositário; (b) uma declaração de que os Proprietários, após o encerramento das negociações em pregão, em uma data especificada de registro, terão direito, sujeito a qualquer disposição aplicável da lei brasileira e de nosso Estatuto Social, a instruir o Depositário sobre o exercício do direito de voto, se houver, referente à quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados pelas respectivas ADSs e (c) uma declaração sobre a maneira pela qual essas instruções podem ser dadas, incluindo uma indicação expressa de que as instruções podem ser dadas ou consideradas dadas de acordo com o última frase deste parágrafo, se nenhuma instrução for recebida, ao Depositário para fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós. Mediante solicitação por escrito de um Proprietário de ADSs em tal data de registro, recebida antes ou na data estabelecida pelo Depositário para tal fim (a "Data da Instrução"), o Depositário se esforçará, na medida do possível e permitido pela lei aplicável, para votar ou fazer com que seja votada a quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, comprovadas de acordo com as instruções estabelecidas nessa solicitação. Nem o Depositário nem o Custodiante exercerão, sob nenhuma circunstância, qualquer poder discricionário quanto ao voto. Se (i) solicitamos que o Depositário envie uma notificação nos termos do parágrafo (a) acima e forneça ao Depositário um aviso prévio de pelo menos 30 dias de qualquer reunião e os detalhes sobre os assuntos a serem votados e (ii) nenhuma instrução de um Proprietário for recebida pelo Depositário com relação a uma questão ou quantidade de ADSs desse Proprietário na data estabelecida antes pelo Depositário para esse fim, o Depositário considerará que o Proprietário instruiu o Depositário a fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós com relação a esse assunto e à quantidade de valores mobiliários depositados representados por essa quantidade de ADSs e o Depositário concederá uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós para votar a quantidade de valores mobiliários depositados quanto a esse assunto, exceto que nenhuma instrução será considerada dada e nenhuma procuração discricionária será dada com relação a qualquer assunto sobre o qual informarmos o Depositário (e concordamos em fornecer essas informações o mais rapidamente possível, por escrito, se aplicável) que (x) não desejamos tal procuração, (y) existe oposição substancial ou (z) esse assunto afeta material e adversamente os direitos dos detentores de ações.

Não pode haver garantia de que os Proprietários em geral ou qualquer Proprietário em particular receberão o aviso descrito no parágrafo anterior o suficiente antes da Data da Instrução para garantir que o Depositário vote nas ações ou valores mobiliários depositados de acordo com as disposições estabelecidas neste parágrafo. Para dar aos Proprietários uma oportunidade razoável de instruir o Depositário sobre o exercício dos direitos de voto relacionados aos valores mobiliários depositados, se solicitarmos que o Depositário aja de acordo com o Contrato de Depósito, notificaremos o Depositário de qualquer reunião ou solicitação e detalhes sobre os assuntos a serem votados pelo menos 30 dias antes da data da reunião ou data para conceder tais procurações ou consentimentos.

Sujeito às regras de qualquer bolsa de valores na qual as ADSs ou os valores mobiliários depositados estejam listados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, nos entregará, com pelo menos três dias úteis da Cidade de Osasco de antecedência em relação à data da assembleia de acionistas, cópias de todas as instruções recebidas dos Proprietários de acordo com as quais o Depositário votará, ou fará com que sejam votados, nessa reunião, os valores mobiliários depositados.

Relatórios e Outras Comunicações

O Depositário deverá disponibilizar para inspeção pelos Proprietários em seu escritório corporativo quaisquer avisos, relatórios e outras comunicações, incluindo qualquer material de solicitação por procuração, recebido de nós que sejam (a) recebidos pelo Depositário como detentor dos valores mobiliários depositados e (b) geralmente disponibilizados por nós aos detentores dos valores mobiliários depositados. O Depositário também deverá, mediante solicitação por escrito, enviar cópias de tais comunicações aos Proprietários quando fornecidas por nós, de acordo com o Contrato de Depósito. Quaisquer notificações, relatórios e comunicações, incluindo qualquer material de solicitação de procuração, fornecido ao Depositário por nós devem ser fornecidos em inglês, na medida em que for necessário que esses materiais sejam traduzidos para o inglês de acordo com os regulamentos da Comissão.

Imediatamente após nossa solicitação, o Depositário, às nossas custas (a menos que acordado por escrito entre nós e o Depositário), fornecerá a ele uma lista, em data recente, dos nomes, endereços e reservas de ADSs por todas as pessoas em cujos nomes as ADSs estão registradas nos livros do Depositário.

Responsabilidade do proprietário pelos impostos

Se qualquer imposto ou outro encargo governamental tiver que ser pago pelo Custodiante ou pelo Depositário em relação a quaisquer ADSs ou quaisquer valores mobiliários depositados, representados por quaisquer ADSs, esse imposto ou outro encargo governamental será pago pelo detentor de tais ADSs ao Depositário. O Depositário pode se recusar a registrar qualquer transferência dessas ADSs ou permitir a retirada de valores mobiliários depositados representados por essas ADSs até que esse pagamento seja feito, e poderá reter quaisquer dividendos ou outras distribuições, ou vender por conta do seu titular qualquer parte ou todos os valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, e pode aplicar tais dividendos ou outras distribuições ou o produto de qualquer venda em pagamento de tais impostos ou outros encargos governamentais e o detentor dessas ADSs permanecerá responsável por qualquer deficiência. Todo titular concorda em indenizar o Depositário, a Companhia, o Custodiante e qualquer um de seus agentes, executivos, funcionários e afiliados por, e manter cada um deles salvos de quaisquer reclamações relacionadas a, juros tributáveis e multas decorrentes de qualquer benefício fiscal obtido para esse titular.

Reclassificações, Recapitalizações e Fusões

Sobre qualquer alteração no valor nominal, cisão, consolidação ou qualquer outra reclassificação dos valores mobiliários depositados, ou sobre qualquer recapitalização, reorganização, fusão ou consolidação ou venda de ativos que nos afetem ou dos quais sejamos parte, ou mediante o resgate ou cancelamento por nós dos valores mobiliários depositados, quaisquer valores mobiliários, dinheiro ou bens que serão recebidos pelo Depositário ou pelo Custodiante em troca de, na conversão de, no lugar de ou em relação a valores mobiliários, serão tratados como novos valores mobiliários depositados sob o Contrato de Depósito, e ADSs representarão, a partir de então, além dos valores mobiliários depositados existentes, o direito de receber os novos valores mobiliários depositados recebidos, a menos que recebimentos adicionais sejam entregues de acordo com a sentença a seguir. Em qualquer caso, o Depositário poderá entregar ADSs adicionais, como no caso de dividendos em ações, ou solicitar a troca dos recebimentos em circulação por novos recebimentos que descrevam especificamente esses novos valores mobiliários depositados. O Depositário notificará os Proprietários de um evento ao qual o Contrato de Depósito do Contrato de Depósito se aplique o mais rápido possível, se o evento afetar a posse de Ações Depositárias Americanas.

Não obstante o acima exposto, no caso de qualquer garantia assim recebida não ser legalmente distribuída a alguns ou a todos os Proprietários, o Depositário poderá, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, sujeito ao recebimento de uma opinião satisfatória do advogado da Companhia para o Depositário de que tal ação não viole nenhuma lei ou regulamento aplicável, vender esses valores mobiliários em venda pública ou privada, em local ou locais e nos termos que julgar praticáveis, e alocará o resultado líquido de tais vendas (líquido de (a) taxas e encargos e despesas incorridas pelo Depositário e (b) impostos) em nome dos Proprietários que, de outra forma, têm direito a esses valores mobiliários com base na média ou em outra base praticável, sem levar em consideração distinções entre esses Proprietários e distribuir os recursos líquidos a serem alocados medida do possível, como no caso de uma distribuição recebida em dinheiro nos termos do segundo parágrafo da seção "Dividendos de ações e outras distribuições".

Alterações e Encerramento

A forma dos Recibos e quaisquer disposições do Contrato de Depósito podem, a qualquer momento e de tempos em tempos, ser alterados ou complementados por contrato por escrito entre nós e o Depositário, sem o consentimento dos Proprietários ou titulares, em qualquer aspecto que julguem necessário ou desejável. Qualquer alteração ou complemento que imponha ou aumente quaisquer taxas ou encargos (que não sejam impostos e outros encargos governamentais, taxas de registro, custos de transmissão por cabo, telex ou fax, custos de entrega ou outras despesas desse tipo), ou que de outra forma prejudique qualquer direito substancial existente dos Proprietários, no entanto, não entrará em vigor em relação às ADSs em circulação até a expiração de 30 dias após a notificação de tal alteração ou até que o complemento deverá ter sido dado aos Proprietários de ADSs em circulação. As partes concordam que quaisquer emendas ou suplementos que (i) sejam razoavelmente necessários (conforme acordado entre nós e o Depositário) para que (a) as ações da ADS sejam registradas no Formulário F-6 nos termos da Lei ou (b) as ADSs sejam negociadas exclusivamente em formulário eletrônico e (ii) em nenhum desses casos impuser ou aumentar quaisquer taxas ou encargos aplicáveis a serem arcados pelos Proprietários, serão considerados como não prejudiciais a quaisquer direitos substanciais dos Proprietários. Todo Proprietário e detentor, no momento em que qualquer alteração entrar em vigor, será considerado, ainda como detentor das ADSs ou qualquer interesse, para consentir e concordar com essa alteração e ficar vinculado pelo Contrato de Depósito, conforme alterado. Em nenhum caso, qualquer alteração deve ferir o direito do Proprietário de devolver ADSs e, portanto, receber os valores mobiliários depositados por eles representados, exceto para cumprir as disposições obrigatórias da lei aplicável. Não obstante o acima exposto, se algum órgão governamental adotar novas leis, regras ou regulamentos que exijam uma alteração ou complemento do Contrato de Depósito para garantir a conformidade com o mesmo, nós e o Depositário podemos alterar ou complementar o Contrato de Depósito a qualquer momento, de acordo com tal leis, regras e regulamentos alterados. Essa emenda ou complemento ao Contrato de Depósito em tais circunstâncias pode entrar em vigor antes que um aviso de tal emenda ou complemento seja dado aos Proprietários ou dentro de qualquer outro período de tempo necessário para o cumprimento de tais leis, regras ou regulamentos.

Podemos, a qualquer momento, rescindir o Contrato de Depósito, instruindo o Depositário a enviar um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão incluída no aviso. Da mesma maneira, o Depositário também pode rescindir o Contrato de Depósitos se a qualquer momento, após expirar 60 dias em que o Depositário tenha nos enviado um aviso de demissão por escrito e se um Depositário sucessor não tiver sido nomeado e aceite sua nomeação, conforme estabelecido no Contrato de Depósito; nesse caso, o Depositário enviará um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão. Na data e após a rescisão, o Proprietário das ADSs irá, mediante (a) renúncia a tais ADSs, (b) pagamento da taxa do Depositário pela renúncia às ADSs mencionadas no Contrato de Depósito e (c) pagamento de quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis, ter direito à entrega, a ele ou por seu pedido, do valor dos valores mobiliários depositados representado por essas ADSs. Se quaisquer ADSs permanecerem em circulação após a data do término, o Depositário deverá interromper o registro das transferências de ADSs, suspender a distribuição de dividendos aos seus Proprietários e não dar mais avisos ou

realizar outros atos sob o Contrato de Depósito, exceto aqueles em que o Depositário continua a coletar dividendos e outras distribuições referentes a valores mobiliários depositados, vender direitos e outras propriedades conforme disposto no Contrato de Depósito e continuar a entregar valores mobiliários depositados, juntamente com quaisquer dividendos ou outras distribuições recebidas com relação a e os proventos líquidos da venda de quaisquer direitos ou outras propriedades, mediante a devolução de ADSs (após dedução, em cada caso, da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, quaisquer despesas da conta do Proprietário de tais ADSs em de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis).

A qualquer momento após o término de quatro meses a partir da data de rescisão, o Depositário poderá vender os valores mobiliários depositados então mantidos sob o Contrato de Depósito e, posteriormente, poderá manter o resultado líquido de tal venda não investido, juntamente com qualquer outro dinheiro por ele devido, não segregados e sem responsabilidade por juros, para o benefício proporcional dos Proprietários de ADSs que até então não tenham sido entregues, de modo que estes Proprietários passaram a ser credores gerais do Depositário em relação a tais recursos líquidos. Após a realização dessa venda, o Depositário será exonerado de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto a de contabilizar tais recursos líquidos e outros recursos (após deduzir, em cada caso, a taxa do Depositário pela entrega de ADSs, quaisquer despesas para a conta do Proprietário de tais ADSs de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis). Após a rescisão do Contrato de Depósito, seremos dispensados de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto de suas obrigações perante o Depositário nos termos do Contrato de Depósito.

Limitação de obrigações e responsabilidades para detentores de ADRs

Não assumimos nenhuma obrigação, nem ele ou qualquer um de seus agentes estará sujeito a qualquer responsabilidade nos termos do Contrato de Depósito com qualquer Proprietário ou Titular, exceto pelo acordo de cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito sem negligência ou má fé. O Depositário não assume nenhuma obrigação, não devendo ele ou qualquer um de seus agentes estar sujeito, sob o Contrato de Depósito, a qualquer Proprietário ou Titular (incluindo, sem limitação, responsabilidade com relação à validade ou valor dos valores mobiliários depositados), exceto que o Depositário concorda em cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito, sem negligência ou má-fé.

O Depositário e nós comprometemo-nos a cumprir os deveres e apenas os deveres especificamente estabelecidos no Contrato de Depósito, e nenhuma cláusula ou obrigação implícita será lida no Contrato de Depósito contra o Depositário ou contra nós ou qualquer um de seus respectivos controladores, diretores, funcionários, agentes ou afiliados.

Nem o Depositário, nem nós, nem qualquer uma de suas respectivas pessoas controladoras, executivos, diretores, funcionários ou agentes, não serão responsáveis por nenhuma ação ou não ação dele ou deles, com base nos conselhos ou informações de consultores jurídicos, contadores ou qualquer pessoa que apresente ações para depósito, qualquer Proprietário ou qualquer outra pessoa que, de boa-fé, acredite ser competente para dar tais conselhos ou informações. Cada um dos Depositários, seus controladores e seus agentes e nós, seus controladores, executivos, diretores, funcionários e agentes pode confiar e deve estar protegido ao agir mediante qualquer notificação por escrito, solicitação, direção ou outro documento que ele acredite ser genuíno e ter sido assinado ou apresentado pela (s) parte (s) adequada (s).

O Depositário não será responsável por quaisquer atos ou omissões cometidas por um depositário sucessor, seja em conexão com um ato ou omissão anterior do Depositário ou em relação a qualquer questão que surja totalmente após a remoção ou renúncia do Depositário, desde que em conexão com a questão da qual surge uma responsabilidade potencial, o Depositário cumpriu suas obrigações sem negligência ou má fé enquanto atuava como depositário.

O Depositário não será responsável por qualquer falha no cumprimento das instruções para votar em qualquer dos valores mobiliários depositados, ou pela maneira pela qual esse voto é emitido ou pelo efeito de tal voto, desde que tal ação ou não ação seja de boa-fé.

Nós e o Depositário não seremos responsáveis pelos atos ou omissões de qualquer depositário de valores mobiliários, agência de compensação ou sistema de liquidação em conexão com ou decorrentes de liquidação escritural de valores mobiliários depositados ou de outra forma. Nenhuma isenção de responsabilidade de acordo com a Lei se destina a qualquer disposição do Contrato de Depósito.

**AMERICAN DEPOSITARY SHARES OU ADSS
(EXPRESSO POR AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS), CADA
UMA REPRESENTANDO 1 AÇÃO ORDINÁRIA**

Outros valores mobiliários

As divulgações sob os Itens 12.A, 12.B e 12.C não são aplicáveis.

Depositário

O *Bank of New York Mellon* é nosso depositário (o “Depositário”), com relação às ADSs, que são expressos por *American Depositary Receipts* (“ADRs”). Cada ADS representa uma ação preferencial depositada junto ao custodiante, como agente Depositário, nos termos do contrato de depósito alterado e atualizado (o “Contrato de Depósito”), datado de 11 de dezembro de 2015 entre o Banco Bradesco S.A., o Depositário e a pessoa em cujo nome as ADSs são registradas nos livros do Depositário mantidos para esse fim, ou um Proprietário, e qualquer pessoa que possua um recibo ou a titularidade do valor mobiliário ou outra participação na ADS, seja por conta própria ou por conta de outra pessoa, mas que não seja o proprietário desse recibo ou dessas ADSs, ou Titulares.

Disposições

Nossas ADSs de ações ordinárias são representadas por ADRs de ações ordinárias. Nossas ADSs de ações ordinárias podem ser mantidas de maneira registrada juntamente a instituição depositária – *The Bank of New York Mellon* ou de maneira escritural através de instituições financeiras, que sejam participantes do *Depositary Trust Company* ou “DTC”. O banco depositário, no seu papel de agente de registro, presta o serviço de transferência dos ADRs de ações ordinárias. A titularidade de um ADR de ações ordinárias (e de cada ADS de ações ordinárias que lhe servem de lastro), quando estiver devidamente endossado e acompanhado dos devidos instrumentos de transferência, é transferível por tradição, tendo o mesmo efeito que no caso de um título ou valor mobiliário certificado, segundo as leis do estado de Nova Iorque. Os detentores de ADRs de ações ordinárias que vierem a transferi-los poderão estar sujeitos a:

- reembolso ao banco depositário de quaisquer tributos, encargos fiscais ou taxas que o banco depositário tenha pagado;
- pagamento de quaisquer taxas de transferência, segundo os termos do Contrato de Depósito;
- apresentação de comprovação satisfatória de identidade e de legitimidade de suas assinaturas ou de quaisquer outros documentos exigidos pelos Contrato de Depósito;
- cumprimento da legislação norte-americana, brasileira ou outras leis ou regulamentos governamentais aplicáveis; e
- cumprimento de regras razoáveis, se existentes, que nós e o banco depositário possamos estabelecer e que sejam consistentes com os Contrato de Depósito.

Os detentores de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que os nossos acionistas têm. O banco depositário deterá as ações ordinárias que são subjacentes às ADSs de ações ordinárias, através de um custodiante de acordo com as determinações dos Contratos de Depósito. Os direitos dos nossos detentores de ADSs são regidos pelos Contratos de Depósito, que são contratos regidos pela lei de Nova Iorque. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela lei brasileira.

Os detentores das ADSs de ações ordinárias têm direitos, que correspondem às ações ordinárias que as lastreiam, sujeitos aos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs de ações preferenciais são parte dos contratos de depósito e, portanto, são obrigados pelos seus termos e pelos termos dos ADRs de ações ordinárias, que representam as ADSs de ações ordinárias.

Segue um resumo dos principais termos do Contrato de Depósito. Por se tratar de um resumo, não contém todas as informações que podem ser importantes aos Proprietários. Para uma informação mais completa, os Proprietários devem ler o formulário do Contrato de Depósito e das ADRs, que contém os termos das ADSs.

Geral

No caso de oferecermos ou fazermos com que seja oferecido aos detentores de quaisquer valores mobiliários depositados, quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou qualquer direito de qualquer natureza, o Depositário deve, após nos consultar, ter poder discricionário quanto ao procedimento a ser seguido na disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário ou no descarte de tais direitos em nome de qualquer Proprietário e para tornar os proventos líquidos disponíveis para tais Proprietários ou, se pelos termos da oferta de tais direitos ou por qualquer outra razão, o Depositário não puder nem realizar a disponibilização de tais direitos a qualquer Proprietário e nem o descarte de tais direitos e nem fazer os procedimentos de liquidação disponíveis para tais Proprietários, então o Depositário deve permitir que os direitos expirem. Se no momento da oferta de qualquer direito o Depositário determinar, a seu critério, que é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, mas não a outros Proprietários, o Depositário poderá distribuir a qualquer Proprietário a quem determinar a distribuição seja lícita e viável, proporcionalmente ao número de ADSs detidas por esse Proprietário, *warrants* ou outros instrumentos para os mesmos da forma que julgar apropriada.

Em circunstâncias em que os direitos não seriam distribuídos de outra maneira, se um Proprietário requisitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos a fim de exercer os direitos atribuídos às ADSs de tal Proprietário nos termos deste instrumento, o Depositário fará, o mais rápido, com que tais direitos se tornem disponíveis para tal Proprietário mediante notificação por escrito da nossa parte ao Depositário que (a) escolhemos a nosso critério exclusivo permitir que tais direitos sejam exercidos e (b) tal Proprietário assinou os documentos os quais determinamos, a nosso exclusivo

critério, serem razoavelmente aqueles exigido pela lei aplicável.

Se o Depositário tiver distribuído *warrants* ou outros instrumentos de direitos a todos ou a certos Proprietários, então mediante instrução na qual um Proprietário, em função de tais *warrants* ou outros instrumentos ao Depositário de qual o Proprietário exerce tais direitos, sob pagamento do Proprietário ao Depositário em favor de tal Proprietário de um montante igual ao preço de compra das ações a serem recebidas no exercício dos direitos e sob pagamento de tarifas e despesas do Depositário e qualquer outras cobranças conforme disposto em tais *warrants* ou outro instrumento, o Depositário deve, em nome de tal Proprietário, exercer os direitos e comprar as ações e nós devemos providenciar que as ações compradas sejam entregues ao Depositário em nome de tal Proprietário. Como agente de tal Proprietário, o Depositário irá depositar as ações de acordo com o Contrato de Depósito, e deve, de acordo com o Contrato de Depósito, entregar as ADSs a tal Proprietário. No caso de uma distribuição conforme o segundo parágrafo desta seção, tal depósito deverá ser feito, e as ações depositárias deverão ser entregues, de acordo com os acordos depositários que preveem a emissão de ações depositárias sujeitas às restrições apropriadas de venda, depósito, cancelamento, e transferência de acordo com as leis aplicáveis dos Estados Unidos.

Se o Depositário determinar, a seu critério, após consulta conosco, na medida do possível, que não é lícito e viável disponibilizar tais direitos a todos ou a certos Proprietários, ele poderá vender os direitos, *warrants* ou outros instrumentos na proporção do número das ADSs detidas pelos Proprietários a quem determinou não ser lícito ou viável disponibilizar esses direitos e alocar o resultado líquido dessas vendas (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme estabelecido no Contrato de Depósito e todos os impostos e taxas e encargos governamentais devidos por conta de tais direitos e sujeitos aos termos e condições do Contrato de Depósito) em nome de Proprietários elegíveis a tais direitos, *warrants* ou outros instrumentos, com base na média ou em outra base prática, sem levar em consideração distinções entre Proprietários devido a restrições de câmbio ou a data de entrega de quaisquer ADSs ou outros.

O Depositário não oferecerá direitos aos Proprietários, a menos que os direitos e os valores mobiliários aos quais esses direitos estejam relacionados estejam isentos de registro nos termos da Lei, com relação a uma distribuição a todos os Proprietários ou estejam registrados sob as disposições da Lei; fica estabelecido que nada no Contrato de Depósito cria qualquer obrigação nossa de apresentar uma declaração de registro com relação a esses direitos ou valores mobiliários subjacentes ou de nos esforçar para que essa declaração de registro seja declarada efetiva. Se um Proprietário solicitar a distribuição de *warrants* ou outros instrumentos, apesar de não ter havido tal registro nos termos da Lei, o Depositário não efetuará tal distribuição, a menos que tenha recebido uma opinião de um advogado reconhecido nos Estados Unidos para nós sobre o qual o Depositário pode confiar que tal distribuição a esse Proprietário esteja isenta desse registro. Nem nós nem o Depositário somos responsáveis por qualquer falha na determinação de que pode ser legal ou viável disponibilizar esses direitos aos Proprietários em geral ou a qualquer Proprietário em particular.

Dividendos de Ações e Outras Distribuições

No caso de uma liquidação nossa, nossos acionistas preferenciais teriam prioridade sobre os acionistas ordinários no retorno do capital. O valor a que eles teriam direito é baseado na parcela do capital social representada pelas ações preferenciais, ajustada periodicamente para refletir quaisquer aumentos ou reduções de capital. Após o pagamento de todos os nossos credores, nossos ativos residuais seriam utilizados para devolver aos acionistas preferenciais o valor do capital representado pelas ações preferenciais. Uma vez que os acionistas preferenciais tenham sido totalmente reembolsados, os acionistas ordinários serão reembolsados sobre a parcela do capital social representada pelas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas participariam de forma igual e proporcional em quaisquer ativos residuais remanescentes.

Sempre que o Depositário receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer valores mobiliários depositados, o Depositário, sujeito às disposições do Contrato de Depósito, o mais rápido possível, converterá esse dividendo ou distribuição em Dólares e distribuirá o valor assim recebido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito) aos Proprietários com direito a ele, na data do registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, na proporção do número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles, respectivamente; desde que, no entanto, no caso em que o Custodiante ou o Depositário seja obrigado a reter e retenha de tal dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro um valor por conta de impostos ou outros encargos governamentais, o valor distribuído ao Proprietário do ADSs representando esses valores mobiliários depositados serão reduzidas de acordo. O Depositário distribuirá apenas a quantia que puder ser distribuída sem atribuir a qualquer Proprietário uma fração de um centavo. Quaisquer valores fracionários serão arredondados para o centavo inteiro mais próximo e assim distribuídos aos Proprietários com direito a eles. Nós ou nosso agente enviaremos à agência governamental apropriada no Brasil todos os valores retidos e devidos a essa agência. O Depositário encaminhará a nós ou a nosso agente as informações de seus registros, conforme razoavelmente solicitarmos, a fim de permitir que nós ou nosso agente arquivemos os relatórios necessários junto às agências governamentais, e o Depositário ou nós ou nosso agente poderá arquivar esses relatórios necessários para obter benefícios sob os tratados fiscais aplicáveis aos Proprietários.

Sujeito aos parágrafos 2 e 5 desta seção e ao primeiro parágrafo da seção "Geral" acima, sempre que o Depositário receber qualquer distribuição que não seja a descrita nesses parágrafos, o Depositário, após consulta conosco, na medida do possível, sem atraso injustificado, fará com que os valores mobiliários ou bens recebidos por ele sejam distribuídos aos Proprietários com direito a eles, após dedução ou pagamento de quaisquer taxas e despesas do Depositário ou quaisquer impostos ou outros encargos governamentais, na proporção do número de ADSs representando tais valores mobiliários detidos por eles, respectivamente, de qualquer maneira que o Depositário considere justo e praticável para realizar tal distribuição; desde que, no entanto, se, na opinião do Depositário, essa distribuição não puder ser feita proporcionalmente entre os Proprietários com direito a ela ou por qualquer outro motivo (incluindo, entre outros, qualquer requisito de que nós ou o Depositário retenhamos um valor por conta impostos ou outros encargos governamentais ou que tais valores mobiliários devam ser registrados de acordo com a Lei para serem distribuídos aos Proprietários ou detentores) o Depositário considerar que tal distribuição não é viável, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, adotar o método que considere justo e praticável com a finalidade de efetuar tal distribuição, incluindo, entre outros, a venda pública ou privada dos valores mobiliários ou bens assim recebidos, ou qualquer parte dele, e o resultado de tal venda (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito) serão distribuídos pelo Depositário aos Proprietários com direito a ele, sem atrasos indevidos, todos da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Na medida em que tais valores mobiliários ou bens ou o produto líquido dos mesmos não forem distribuídos aos Proprietários conforme disposto no quarto parágrafo desta seção, os mesmos constituirão valores mobiliários depositados e cada ADS a seguir

também representará sua participação proporcional em tais valores mobiliários, bens ou ativos líquidos. O Depositário poderá reter qualquer distribuição de valores mobiliários nos termos do quarto parágrafo desta seção, se não tiver recebido garantias razoavelmente satisfatórias de que a distribuição não exige registro nos termos da Lei. O Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantidade de valores mobiliários ou outros bens que, de outra forma, distribuiria nos termos do quarto parágrafo desta seção, suficientes para pagar suas taxas e despesas com relação a essa distribuição.

Se qualquer distribuição sobre quaisquer valores mobiliários depositados consistir em dividendo ou distribuição gratuita de ações, o Depositário poderá, após consulta conosco, na medida do possível, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, entregar o mais rapidamente possível aos Proprietários com direito a ela na data de registro fixada nos termos do Contrato de Depósito, proporcionalmente ao número de ADSs que representam esses valores mobiliários depositados por eles detidos, um número agregado de ADSs representando a quantidade de ações recebidas como tal dividendo ou distribuição gratuita, sujeita aos termos e condições do Contrato de Depósito com relação ao depósito de ações e após dedução ou mediante emissão de ADSs, incluindo a retenção de qualquer imposto ou outra taxa governamental conforme previsto no Contrato de Depósito e o pagamento das taxas e despesas do Depositário, conforme disposto no Contrato de Depósito (e o Depositário poderá vender, por venda pública ou privada, uma quantia das ações recebidas insuficiente para pagar suas taxas e despesas em relação a essa distribuição). O Depositário poderá reter qualquer entrega de ADSs se não tiver recebido garantias satisfatórias de nossa parte (que podem ser uma opinião do advogado dos Estados Unidos para nós que seja satisfatória para o Depositário) de que tal distribuição não exija registro de acordo com a Lei. Em vez de entregar ADSs fracionárias em qualquer caso, o Depositário aplicará esforços razoáveis para vender a quantidade de ações representada pelo agregado de tais frações e distribuir o produto líquido (líquido das taxas e despesas do Depositário, conforme previsto no Contrato de Depósito), tudo da maneira e sujeito às condições descritas no segundo parágrafo desta seção. Se as ADSs adicionais não forem entregues, cada Ação Depositária Americana, a partir de então, também representará as ações adicionais distribuídas sobre os valores mobiliários depositados por eles representados. No caso de o Depositário determinar que as ações devem ser registradas de acordo com a Lei ou outras legislações para serem distribuídas aos Proprietários (e nenhuma declaração de registro foi declarada efetiva), ou se não fornecermos uma opinião satisfatória, conforme disposto no Contrato de Depósito, o Depositário poderá adotar os métodos, se houver, que o Depositário considere equitativos e praticáveis (após consulta conosco na medida do possível) para fins de efetivar tal distribuição, incluindo a alienação de todas ou uma parte dessas ações em tais montantes e de tal maneira, inclusive por venda pública ou privada, conforme o Depositário julgar viável, e o Depositário distribuirá o resultado líquido de tal venda, após dedução ou mediante pagamento das taxas e despesas do Depositário, aos Proprietários proporcionalmente ao número de ADSs detidas por eles, respectivamente, e o Depositário deverá deter e / ou distribuir qualquer saldo não vendido de tais propriedades, de acordo com disposições do Contrato de Depósito.

Retirada e Cancelamento

Em caso de resgates no escritório corporativo do Depositário das ADSs, para fins de saque dos valores mobiliários depositados por ele representados, e mediante pagamento da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, conforme previsto no Contrato de Depósito e pagamento de todos os impostos e taxas e encargos governamentais a serem pagos por conta do resgate e retirada dos valores mobiliários depositados, e sujeito aos termos e condições do Contrato de Depósito e outras leis aplicáveis, o Proprietário dessas ADSs terá o direito de entregar a ele, ou conforme instruções, o montante dos valores mobiliários depositados, representado por essas ADSs, no momento. Sujeitos ao terceiro parágrafo desta seção, esses valores mobiliários depositados podem ser entregues mediante a entrega de (a) certificados em nome de tal Proprietário ou conforme solicitado por ele ou por certificados devidamente endossados ou acompanhados de instrumentos adequados de transferência para esse Proprietário ou conforme ordenado por ele e (b) quaisquer outros valores mobiliários, bens e dinheiro aos quais esse Proprietário tenha então direito em relação a essas ADSs ou conforme solicitado por ele. Essa entrega será efetuada, conforme previsto a seguir, sem atraso indevido.

Um Recibo devidamente endossado em branco ou acompanhado por instrumentos adequados de transferência em branco pode ser exigido pelo Depositário para tais propósitos. O Depositário pode exigir que o Proprietário que entrega as ações execute e entregue ao Depositário uma ordem por escrito na qual solicita ao Depositário a retirada dos valores mobiliários depositados para serem entregues, sob ordem escrita de uma pessoa ou pessoas designadas em tal ordem. Nesse momento, o Depositário deverá, sem demora injustificada, instruir o Custodiante a entregar no escritório de tal Custodiante, sujeito aos outros termos e condições do Contrato de Depósito, ao Estatuto Social e às leis e regulamentos aplicáveis, mediante ou por ordem escrita da pessoa ou pessoas designadas na ordem entregue ao Depositário conforme indicado acima, a quantidade de valores mobiliários depositados representados pelas ADSs resgatadas, exceto que o Depositário poderá, na extensão permitida pela lei aplicável, fazer a entrega a essa pessoa ou pessoas no Corporate Trust Office do Depositário de quaisquer dividendos ou distribuições referentes aos valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, ou de qualquer resultado da venda de quaisquer dividendos, distribuições ou direitos, que possam ser detidos no momento pelo Depositário.

A pedido, risco e despesa de qualquer Proprietário que renuncie às ADSs e, por conta desse Proprietário, o Depositário deverá instruir o Custodiante a encaminhar (na medida do permitido por lei) qualquer dinheiro ou outra propriedade (exceto direitos ou valores mobiliários) compreendidos e encaminhando um certificado ou certificados, se aplicável, e outros documentos adequados de titularidade dos valores mobiliários depositados representados pelas ações americanas depositárias entregues ao depositário para entrega no escritório corporativo do depositário, sujeito aos termos e condições do contrato de depósito, estatutos e leis e regulamentos aplicáveis. Essa orientação deve ser dada por carta ou, mediante solicitação, risco e despesa desse Proprietário, por transmissão por cabo, telex ou fax.

Todos os recibos entregues ao depositário serão cancelados pelo depositário. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados. Os Recibos Cancelados não terão direito a nenhum benefício do Contrato de Depósito ou serão válidos ou obrigatórios para qualquer finalidade. O Depositário está autorizado a destruir os Recibos cancelados, exceto quando exigido por lei.

Data de Registro

Sempre que qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro se tornar disponível para pagamento ou qualquer distribuição que não seja em dinheiro for feita, ou sempre que direitos forem emitidos com relação aos valores mobiliários depositados, ou sempre que o Depositário receber um aviso de qualquer reunião de titulares de ações ou outros valores mobiliários depositados, ou sempre que, por qualquer motivo, o Depositário causar uma alteração no número de Ações representadas por cada ADS, ou sempre que o Depositário achar necessário ou conveniente, o Depositário fixará uma data registro, que será a mesma, ou a mais próxima possível de qualquer data de registro correspondente definida pela Companhia, (a) para a determinação dos Proprietários que terão (i) o direito de receber tais dividendos, distribuição ou direitos ou o produto líquido da venda, (ii) com direito a dar instruções de voto quanto ao voto de valores mobiliários depositados em tal reunião ou (iii) responsável por qualquer taxa avaliada pelo Depositário nos termos do Contrato de Depósito, ou (b) sobre ou após o qual cada ADS, sujeito às disposições do Contrato de Depósito.

Direito a voto

Após o recebimento da notificação de qualquer reunião ou solicitação de procurações ou consentimentos dos detentores de ações ou outros valores mobiliários depositados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, assim que possível, enviará aos Proprietários uma notificação com o formulário, o qual o aviso deve ser previamente fornecido a nós para nossa revisão e comentário, que deve conter (a) as informações contidas no aviso de reunião recebido de nós pelo Depositário; (b) uma declaração de que os Proprietários, após o encerramento das negociações em pregão, em uma data especificada de registro, terão direito, sujeito a qualquer disposição aplicável da lei brasileira e de nosso Estatuto Social, a instruir o Depositário sobre o exercício do direito de voto, se houver, referente à quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados pelas respectivas ADSs e (c) uma declaração sobre a maneira pela qual essas instruções podem ser dadas, incluindo uma indicação expressa de que as instruções podem ser dadas ou consideradas dadas de acordo com o última frase deste parágrafo, se nenhuma instrução for recebida, ao Depositário para fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós. Mediante solicitação por escrito de um Proprietário de ADSs em tal data de registro, recebida antes ou na data estabelecida pelo Depositário para tal fim (a "Data da Instrução"), o Depositário se esforçará, na medida do possível e permitido pela lei aplicável, para votar ou fazer com que seja votada a quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, comprovadas de acordo com as instruções estabelecidas nessa solicitação. Nem o Depositário nem o Custodiante exercerão, sob nenhuma circunstância, qualquer poder discricionário quanto ao voto. Se (i) solicitamos que o Depositário envie uma notificação nos termos do parágrafo (a) acima e forneça ao Depositário um aviso prévio de pelo menos 30 dias de qualquer reunião e os detalhes sobre os assuntos a serem votados e (ii) nenhuma instrução de um Proprietário for recebida pelo Depositário com relação a uma questão ou quantidade de ADSs desse Proprietário na data estabelecida antes pelo Depositário para esse fim, o Depositário considerará que o Proprietário instruiu o Depositário a fornecer uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós com relação a esse assunto e à quantidade de valores mobiliários depositados representados por essa quantidade de ADSs e o Depositário concederá uma procuração discricionária a uma pessoa designada por nós para votar a quantidade de valores mobiliários depositados quanto a esse assunto, exceto que nenhuma instrução será considerada dada e nenhuma procuração discricionária será dada com relação a qualquer assunto sobre o qual informarmos o Depositário (e concordamos em fornecer essas informações o mais rapidamente possível, por escrito, se aplicável) que (x) não desejamos tal procuração, (y) existe oposição substancial ou (z) esse assunto afeta material e adversamente os direitos dos detentores de ações.

Não pode haver garantia de que os Proprietários em geral ou qualquer Proprietário em particular receberão o aviso descrito no parágrafo anterior o suficiente antes da Data da Instrução para garantir que o Depositário vote nas ações ou valores mobiliários depositados de acordo com as disposições estabelecidas neste parágrafo. Para dar aos Proprietários uma oportunidade razoável de instruir o Depositário sobre o exercício dos direitos de voto relacionados aos valores mobiliários depositados, se solicitarmos que o Depositário aja de acordo com o Contrato de Depósito, notificaremos o Depositário de qualquer reunião ou solicitação e detalhes sobre os assuntos a serem votados pelo menos 30 dias antes da data da reunião ou data para conceder tais procurações ou consentimentos.

Sujeito às regras de qualquer bolsa de valores na qual as ADSs ou os valores mobiliários depositados estejam listados, o Depositário, se solicitado por escrito por nós, nos entregará, com pelo menos três dias úteis da Cidade de Osasco de antecedência em relação à data da assembleia de acionistas, cópias de todas as instruções recebidas dos Proprietários de acordo com as quais o Depositário votará, ou fará com que sejam votados, nessa reunião, os valores mobiliários depositados.

Relatórios e Outras Comunicações

O Depositário deverá disponibilizar para inspeção pelos Proprietários em seu escritório corporativo quaisquer avisos, relatórios e outras comunicações, incluindo qualquer material de solicitação por procuração, recebido de nós que sejam (a) recebidos pelo Depositário como detentor dos valores mobiliários depositados e (b) geralmente disponibilizados por nós aos detentores dos valores mobiliários depositados. O Depositário também deverá, mediante solicitação por escrito, enviar cópias de tais comunicações aos Proprietários quando fornecidas por nós, de acordo com o Contrato de Depósito. Quaisquer notificações, relatórios e comunicações, incluindo qualquer material de solicitação de procuração, fornecido ao Depositário por nós devem ser fornecidos em inglês, na medida em que for necessário que esses materiais sejam traduzidos para o inglês de acordo com os regulamentos da Comissão.

Imediatamente após nossa solicitação, o Depositário, às nossas custas (a menos que acordado por escrito entre nós e o Depositário), fornecerá a ele uma lista, em data recente, dos nomes, endereços e reservas de ADSs por todas as pessoas em cujos nomes as ADSs estão registradas nos livros do Depositário.

Responsabilidade do proprietário pelos impostos

Se qualquer imposto ou outro encargo governamental tiver que ser pago pelo Custodiante ou pelo Depositário em relação a quaisquer ADSs ou quaisquer valores mobiliários depositados, representados por quaisquer ADSs, esse imposto ou outro encargo governamental será pago pelo detentor de tais ADSs ao Depositário. O Depositário pode se recusar a registrar qualquer transferência dessas ADSs ou permitir a retirada de valores mobiliários depositados representados por essas ADSs até que esse pagamento seja feito, e poderá reter quaisquer dividendos ou outras distribuições, ou vender por conta do seu titular qualquer parte ou todos os valores mobiliários depositados representados por essas ADSs, e pode aplicar tais dividendos ou outras distribuições ou o produto de qualquer venda em pagamento de tais impostos ou outros encargos governamentais e o detentor dessas ADSs permanecerá responsável por qualquer deficiência. Todo titular concorda em indenizar o Depositário, a Companhia, o Custodiante e qualquer um de seus agentes, executivos, funcionários e afiliados por, e manter cada um deles salvos de quaisquer reclamações relacionadas a, juros tributáveis e multas decorrentes de qualquer benefício fiscal obtido para esse titular.

Reclassificações, Recapitalizações e Fusões

Sobre qualquer alteração no valor nominal, cisão, consolidação ou qualquer outra reclassificação dos valores mobiliários depositados, ou sobre qualquer recapitalização, reorganização, fusão ou consolidação ou venda de ativos que nos afetem ou dos quais sejamos parte, ou mediante o resgate ou cancelamento por nós dos valores mobiliários depositados, quaisquer valores mobiliários, dinheiro ou bens que serão recebidos pelo Depositário ou pelo Custodiante em troca de, na conversão de, no lugar de ou em relação a valores mobiliários, serão tratados como novos valores mobiliários depositados sob o Contrato de Depósito, e ADSs representarão, a partir de então, além dos valores mobiliários depositados existentes, o direito de receber os novos valores mobiliários depositados recebidos, a menos que recebimentos adicionais sejam entregues de acordo com a sentença a seguir. Em qualquer caso, o Depositário poderá entregar ADSs adicionais, como no caso de dividendos em ações, ou solicitar a troca dos recebimentos em circulação por novos recebimentos que descrevam especificamente esses novos valores mobiliários depositados. O Depositário notificará os Proprietários de um evento ao qual o Contrato de Depósito do Contrato de Depósito se aplique o mais rápido possível, se o evento afetar a posse de ADSs.

Não obstante o acima exposto, no caso de qualquer garantia assim recebida não ser legalmente distribuída a alguns ou a todos os Proprietários, o Depositário poderá, e deverá, se assim o solicitarmos por escrito, sujeito ao recebimento de uma opinião satisfatória do advogado da Companhia para o Depositário de que tal ação não viole nenhuma lei ou regulamento aplicável, vender esses valores mobiliários em venda pública ou privada, em local ou locais e nos termos que julgar praticáveis, e alocará o resultado líquido de tais vendas (líquido de (a) taxas e encargos e despesas incorridas pelo Depositário e (b) impostos) em nome dos Proprietários que, de outra forma, têm direito a esses valores mobiliários com base na média ou em outra base praticável, sem levar em consideração distinções entre esses Proprietários e distribuir os recursos líquidos a serem alocados medida do possível, como no caso de uma distribuição recebida em dinheiro nos termos do segundo parágrafo da seção 'Dividendos de ações e outras distribuições'.

Alterações e Encerramento

A forma dos Recibos e quaisquer disposições do Contrato de Depósito podem, a qualquer momento e de tempos em tempos, ser alterados ou complementados por contrato por escrito entre nós e o Depositário, sem o consentimento dos Proprietários ou titulares, em qualquer aspecto que julguem necessário ou desejável. Qualquer alteração ou complemento que imponha ou aumente quaisquer taxas ou encargos (que não sejam impostos e outros encargos governamentais, taxas de registro, custos de transmissão por cabo, telex ou fax, custos de entrega ou outras despesas desse tipo), ou que de outra forma prejudique qualquer direito substancial existente dos Proprietários, no entanto, não entrará em vigor em relação às ADSs em circulação até a expiração de 30 dias após a notificação de tal alteração ou até que o complemento deverá ter sido dado aos Proprietários de ADSs em circulação. As partes concordam que quaisquer emendas ou suplementos que (i) sejam razoavelmente necessários (conforme acordado entre nós e o Depositário) para que (a) as ações da ADS sejam registradas no Formulário F-6 nos termos da Lei ou (b) as ADSs sejam negociadas exclusivamente em formulário eletrônico e (ii) em nenhum desses casos impuser ou aumentar quaisquer taxas ou encargos aplicáveis a serem arcados pelos Proprietários, serão considerados como não prejudiciais a quaisquer direitos substanciais dos Proprietários. Todo Proprietário e detentor, no momento em que qualquer alteração entrar em vigor, será considerado, ainda como detentor das ADSs ou qualquer interesse, para consentir e concordar com essa alteração e ficar vinculado pelo Contrato de Depósito, conforme alterado. Em nenhum caso, qualquer alteração deve ferir o direito do Proprietário de devolver ADSs e, portanto, receber os valores mobiliários depositados por eles representados, exceto para cumprir as disposições obrigatórias da lei aplicável. Não obstante o acima exposto, se algum órgão governamental adotar novas leis, regras ou regulamentos que exijam uma alteração ou complemento do Contrato de Depósito para garantir a conformidade com o mesmo, nós e o Depositário podemos alterar ou complementar o Contrato de Depósito a qualquer momento, de acordo com tal leis, regras e regulamentos alterados. Essa emenda ou complemento ao Contrato de Depósito em tais circunstâncias pode entrar em vigor antes que um aviso de tal emenda ou complemento seja dado aos Proprietários ou dentro de qualquer outro período de tempo necessário para o cumprimento de tais leis, regras ou regulamentos.

Podemos, a qualquer momento, rescindir o Contrato de Depósito, instruindo o Depositário a enviar um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão incluída no aviso. Da mesma maneira, o Depositário também pode rescindir o Contrato de Depósito se a qualquer momento, após expirar 60 dias em que o Depositário tenha nos enviado um aviso de demissão por escrito e se um Depositário sucessor não tiver sido nomeado e aceito sua nomeação, conforme estabelecido no Contrato de Depósito; nesse caso, o Depositário enviará um aviso de rescisão aos Proprietários de todas as ADSs em circulação pelo menos 30 dias antes da data de rescisão. Na data e após a rescisão, o Proprietário das ADSs irá, mediante (a) renúncia a tais ADSs, (b) pagamento da taxa do Depositário pela renúncia às ADSs mencionadas no Contrato de Depósito e (c) pagamento de quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis, ter direito à entrega, a ele ou por seu pedido, do valor dos valores mobiliários depositados representado por essas ADSs. Se quaisquer ADSs permanecerem em circulação após a data do término, o Depositário deverá interromper o registro das transferências de ADSs, suspender a distribuição de dividendos aos seus Proprietários e não dar mais avisos ou

realizar outros atos sob o Contrato de Depósito, exceto aqueles em que o Depositário continua a coletar dividendos e outras distribuições referentes a valores mobiliários depositados, vender direitos e outras propriedades conforme disposto no Contrato de Depósito e continuar a entregar valores mobiliários depositados, juntamente com quaisquer dividendos ou outras distribuições recebidas com relação a e os proventos líquidos da venda de quaisquer direitos ou outras propriedades, mediante a devolução de ADSs (após dedução, em cada caso, da taxa do Depositário pela devolução de ADSs, quaisquer despesas da conta do Proprietário de tais ADSs em de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis).

A qualquer momento após o término de quatro meses a partir da data de rescisão, o Depositário poderá vender os valores mobiliários depositados então mantidos sob o Contrato de Depósito e, posteriormente, poderá manter o resultado líquido de tal venda não investido, juntamente com qualquer outro dinheiro por ele detido, não segregados e sem responsabilidade por juros, para o benefício proporcional dos Proprietários de ADSs que até então não tenham sido entregues, de modo que estes Proprietários passaram a ser credores gerais do Depositário em relação a tais recursos líquidos. Após a realização dessa venda, o Depositário será exonerado de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto a de contabilizar tais recursos líquidos e outros recursos (após deduzir, em cada caso, a taxa do Depositário pela entrega de ADSs, quaisquer despesas para a conta do Proprietário de tais ADSs de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito e quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis). Após a rescisão do Contrato de Depósito, seremos dispensados de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Depósito, exceto de suas obrigações perante o Depositário nos termos do Contrato de Depósito.

Limitação de obrigações e responsabilidades para detentores de ADRs

Não assumimos nenhuma obrigação, nem ele ou qualquer um de seus agentes estará sujeito a qualquer responsabilidade nos termos do Contrato de Depósito com qualquer Proprietário ou Titular, exceto pelo acordo de cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito sem negligência ou má fé. O Depositário não assume nenhuma obrigação, não devendo ele ou qualquer um de seus agentes estar sujeito, sob o Contrato de Depósito, a qualquer Proprietário ou Titular (incluindo, sem limitação, responsabilidade com relação à validade ou valor dos valores mobiliários depositados), exceto que o Depositário concorda em cumprir suas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito, sem negligência ou má-fé.

O Depositário e nós comprometemo-nos a cumprir os deveres e apenas os deveres especificamente estabelecidos no Contrato de Depósito, e nenhuma cláusula ou obrigação implícita será lida no Contrato de Depósito contra o Depositário ou contra nós ou qualquer um de seus respectivos controladores, diretores, funcionários, agentes ou afiliados.

Nem o Depositário, nem nós, nem qualquer uma de suas respectivas pessoas controladoras, executivos, diretores, funcionários ou agentes, não serão responsáveis por nenhuma ação ou não ação dele ou deles, com base nos conselhos ou informações de consultores jurídicos, contadores ou qualquer pessoa que apresente ações para depósito, qualquer Proprietário ou qualquer outra pessoa que, de boa-fé, acredite ser competente para dar tais conselhos ou informações. Cada um dos Depositários, seus controladores e seus agentes e nós, seus controladores, executivos, diretores, funcionários e agentes pode confiar e deve estar protegido ao agir mediante qualquer notificação por escrito, solicitação, direção ou outro documento que ele acredite ser genuíno e ter sido assinado ou apresentado pela (s) parte (s) adequada (s).

O Depositário não será responsável por quaisquer atos ou omissões cometidas por um depositário sucessor, seja em conexão com um ato ou omissão anterior do Depositário ou em relação a qualquer questão que surja totalmente após a remoção ou renúncia do Depositário, desde que em conexão com a questão da qual surge uma responsabilidade potencial, o Depositário cumpriu suas obrigações sem negligência ou má fé enquanto atuava como depositário.

O Depositário não será responsável por qualquer falha no cumprimento das instruções para votar em qualquer dos valores mobiliários depositados, ou pela maneira pela qual esse voto é emitido ou pelo efeito de tal voto, desde que tal ação ou não ação seja de boa-fé.

Nós e o Depositário não seremos responsáveis pelos atos ou omissões de qualquer depositário de valores mobiliários, agência de compensação ou sistema de liquidação em conexão com ou decorrentes de liquidação escritural de valores mobiliários depositados ou de outra forma. Nenhuma isenção de responsabilidade de acordo com a Lei se destina a qualquer disposição do Contrato de Depósito.

Banco Bradesco S.A.

31 de dezembro de 2024

Lista de Principais Subsidiárias

Anexo 8.1

<u>Subsidiária</u>	<u>Jurisdicção de Incorporação</u>	<u>Denominação Comercial</u>
1 Banco Bradesco BBI S.A.	São Paulo – Brasil	Bradesco BBI
2 Banco Digio S.A.	São Paulo – Brasil	Digio
3 Banco Bradesco Europa S.A.	Luxemburgo – G. Ducado	Bradesco Luxembourg
4 Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch	Georgetown – Ilhas Cayman	Bradesco Grand Cayman Branch
5 Banco Bradesco S.A. New York Branch	Nova Iorque – EUA	Bradesco New York Branch
6 Banco Bradesco Financiamentos S.A.	São Paulo – Brasil	Bradesco Financiamentos
7 Bradesco Argentina de Seguros S.A.	Buenos Aires – Argentina	Bradesco Argentina de Seguros
8 Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Rio de Janeiro – Brasil	Bradesco Auto/RE
9 Bradesco Capitalização S.A.	São Paulo – Brasil	Bradesco Capitalização
10 Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	São Paulo – Brasil	Bradesco Consórcios
11 Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	São Paulo – Brasil	Bradesco Leasing
12 Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	São Paulo – Brasil	Bradesco Corretora
13 Bradesco Saúde S.A.	Rio de Janeiro – Brasil	Bradesco Saúde
14 Bradesco Securities, Inc.	Nova Iorque – EUA	Bradesco Securities
15 Bradesco Seguros S.A.	São Paulo – Brasil	Bradesco Seguros
16 Bradesco Vida e Previdência S.A.	São Paulo – Brasil	Bradesco Previdência
17 Bradescor Corretora de Seguros Ltda.	São Paulo – Brasil	Bradescor
18 Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros	São Paulo – Brasil	Cia Securitizadora
19 Tivio Capital DTVM S.A.	São Paulo – Brasil	Tivio DTVM
20 Tempo Serviços Ltda.	Minas Gerais – Brasil	Tempo Serviços
21 Bradseg Participações S.A.	São Paulo – Brasil	Bradseg
22 Banco Bradescard S.A.	São Paulo – Brasil	Banco Bradescard
23 Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	São Paulo – Brasil	Ágora
24 Odontoprev S.A.	São Paulo – Brasil	Odontoprev
25 Banco Bradesco BERJ S.A.	São Paulo – Brasil	BERJ
26 Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo	Rio de Janeiro – Brasil	Banco Losango
27 Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo	São Paulo – Brasil	Kirton Bank
28 Bradesco Bank	Flórida – EUA	Bradesco Bank

Capítulo I - Abrangência

Art. 1º) As Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante; de Negociação de Valores Mobiliários; e a divulgação de informações sobre a negociação de valores mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" ou "Sociedade") têm por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta, que devem ser observados pelo Bradesco, por seus Acionistas Controladores, diretos e indiretos, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e por quem quer que, em virtude do cargo, função ou posição no Bradesco ou em suas controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante.

Capítulo II - Definições

Art. 2º) A expressão "Valores Mobiliários" é empregada em seu sentido mais amplo, abrangendo quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas comerciais e notas promissórias de emissão do Bradesco, como seus derivativos ou qualquer papel a eles referenciados.

Art. 3º) Considera-se Ato ou Fato Relevante, para efeito de divulgação, qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos de administração do Bradesco, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios e de suas controladoras, controladas ou coligadas, que possa influir de modo ponderável:

- a) na cotação dos valores mobiliários de emissão do Bradesco ou a eles referenciados;
- b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; e
- c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Bradesco ou a eles referenciados.

Art. 4º) Considera-se informação privilegiada a Informação relevante ainda não divulgada ao público investidor.

Capítulo III - Princípios

Art. 5º) Os acionistas e os investidores em títulos e valores mobiliários do Bradesco têm direito à ampla informação sobre o que possa afetar seu investimento, respeitados os legítimos interesses do Bradesco e observadas as prescrições legais e o disposto neste Instrumento.

Art. 6º) O fluxo de informações deve ser contínuo, ordenado e acessível a todos os acionistas e investidores em títulos e valores mobiliários do Bradesco.

Art. 7º) As pessoas físicas e jurídicas mencionadas no Artigo 1º deverão guardar sigilo sobre ato ou fato relevante a que tenham acesso e que não tenha ainda sido divulgado, não utilizando essas informações para a obtenção de vantagem para si ou para outros, bem como pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos seguintes princípios gerais, sem prejuízo das regras específicas adiante estabelecidas:

- a) atentar para a sua responsabilidade social, especialmente para com os acionistas e investidores, os que no Bradesco trabalham, bem como para com a comunidade em que atuam;
- b) envidar todos os esforços em prol da eficiência do mercado, de forma que a competição entre os acionistas e investidores se dê na interpretação da informação divulgada, jamais no acesso à informação privilegiada;

c) ter sempre a consciência de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor e, especialmente, dos acionistas do Bradesco, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo; e

d) assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Sociedade seja correta, completa e contínua.

Capítulo IV - Política de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante

Art. 8º) As pessoas físicas e jurídicas mencionadas no Artigo 1º deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores qualquer ato ou fato de seu conhecimento que entendam relevante e que não tenha sido ainda divulgado, cabendo ao Diretor de Relações com Investidores analisar a matéria, inclusive verificando se incide a exceção de que trata o Artigo 15, procedendo à divulgação que couber.

Art. 9º) Discordando do procedimento adotado pelo Diretor de Relações com Investidores, as pessoas citadas no Artigo 1º deverão prontamente informar sua discordância ao Presidente do Conselho de Administração ou Diretor-Presidente, para que possam ser tomadas as medidas corretivas que eventualmente couberem, cientes de que, nos termos da regulamentação aplicável, caso tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese de que trata o Parágrafo Único do Artigo 15, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Art. 10) Caso se pretenda veicular, por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, em reunião de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no Exterior, ato ou fato relevante ainda não divulgado, o Diretor de Relações com Investidores deverá ser previamente avisado por quem tenha conhecimento da informação e seus detalhes, para que possa providenciar previamente ou simultaneamente sua divulgação ao mercado.

Art. 11) Em caso de veiculação acidental de ato ou fato relevante ainda não divulgado, o Diretor de Relações com Investidores deverá ser prontamente informado, para que possa avaliar a extensão e gravidade do fato, e providenciar a divulgação ao mercado que entender cabível, nas circunstâncias, observado, em qualquer hipótese, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 15.

Art. 12) Em caso de recebimento de solicitação de esclarecimentos adicionais da CVM, bolsa de valores ou entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários do Bradesco sejam admitidos à negociação, ou, ainda, em caso de oscilação atípica na cotação, preço e quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão do Bradesco ou a eles referenciados, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado e prestar os esclarecimentos solicitados.

Art. 13) Como os valores mobiliários de emissão do Bradesco são admitidos à negociação em mercados de diferentes países, a divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nos mercados de todos esses países, prevalecendo, em caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Art. 14) Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar, sempre simultaneamente às entidades administradoras dos mercados, nacionais e estrangeiras, em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão do Bradesco, ou a eles referenciados, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados pelas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado sobre o assunto.

Art. 15) Excepcionalmente, caso os Acionistas Controladores ou os Membros do Conselho de Administração e Diretores entenderem que a revelação de ato ou fato relevante colocará em risco interesse legítimo do Bradesco, poderão deixar de divulgá-lo, informando o Diretor de Relações com Investidores da Sociedade.

Parágrafo Único - Caso a informação escape ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão do Bradesco ou a eles referenciados, ficam os Acionistas Controladores ou Membros do Conselho de Administração e Diretores do Bradesco, conforme o caso, obrigados a, diretamente ou por intermédio do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante.

Art. 16) O Diretor de Relações com Investidores é responsável pela transmissão à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e, se for o caso, às entidades administradoras dos mercados em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios do Bradesco, bem como garantir sua ampla e imediata divulgação, simultaneamente, em todos os mercados em que os valores mobiliários de emissão do Bradesco sejam admitidos à negociação, inclusive no exterior.

Parágrafo Primeiro – A divulgação de ato ou fato relevante dar-se-á, também, por meio de publicação em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, bem como por meio do website de Relações com Investidores do Bradesco.

Parágrafo Segundo – A critério do Diretor de Relações com Investidores, o ato ou fato relevante poderá ser publicado nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pelo Bradesco, podendo ser feito de forma resumida, com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores.

Art. 17) A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

Capítulo V - Deveres e Obrigações das Pessoas vinculadas

Art. 18) Cumpre às pessoas mencionadas no Artigo 1º:

a) guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante do Bradesco e de suas controladoras, controladas e coligadas, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros não vinculados a este Instrumento que tenham tomado ciência de ato ou fato relevante, ainda que parcialmente, também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e

c) utilizar exclusivamente as corretoras de valores mobiliários do Conglomerado Bradesco para realizar negociação dos valores mobiliários tratados nesta Política, as quais no Brasil possuem controles para evitar negociações nos períodos de vedação mencionados no Artigo 21. Para tanto, deverão ser transferidas para as corretoras de valores mobiliários do Conglomerado Bradesco as posições em aberto envolvendo valores mobiliários, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do “Termo de Adesão ao Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A.” (Termo de Adesão).

Parágrafo Único – Deverão ainda ser observados os seguintes procedimentos:

- a) envolver tão-somente as pessoas consideradas imprescindíveis nas ações que possam resultar em atos ou fatos que configurem informações privilegiadas;
- b) demonstrar aos envolvidos a responsabilidade legal de cada um, alertando-os de que as operações, atos ou fatos em desenvolvimento são sigilosos e não devem ser comentados nem com os próprios familiares;
- c) manter seguro o meio em que as informações se encontram armazenadas (papel ou em mídia magnética), restringindo qualquer tipo de acesso não autorizado, abstenendo-se, ainda, de transferi-las ou transmiti-las a terceiros de forma não adequadamente protegida;
- d) arquivar na sede da instituição, junto ao processo que deu origem ao ato ou fato sigiloso, relação das pessoas que tomaram conhecimento das informações antes da sua divulgação ao mercado; e
- e) obter a assinatura no Termo de Adesão das pessoas físicas e jurídicas mencionadas no Artigo 1o e de outras que o Bradesco considere necessárias ou convenientes, bem como arquivar o documento na Sede da Instituição.

Capítulo VI - Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade

Art. 19) Os Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ficam obrigados a informar ao Bradesco, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela própria Sociedade, por suas Controladoras ou Controladas, desde que estas sejam companhias abertas.

Parágrafo Primeiro - A comunicação a que se refere o “caput” deste Artigo deverá abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão do Banco Bradesco S.A., ou de suas Controladoras ou Controladas, desde que estas sejam companhias abertas.

Parágrafo Segundo - As pessoas naturais mencionadas neste Artigo indicarão, ainda, os valores mobiliários de emissão do Bradesco que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual de imposto de renda, e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente.

Parágrafo Terceiro - A comunicação referida no “caput” deste Artigo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e qualificação do comunicante e, se for o caso, das pessoas mencionadas no parágrafo segundo, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação do Bradesco e do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e
- c) forma de aquisição ou alienação, preço e data das transações.

Parágrafo Quarto - As pessoas mencionadas no “caput” deste Artigo deverão efetuar a referida comunicação:

- a) no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio; e
- b) no primeiro dia útil após a investidura do cargo.

Parágrafo Quinto - O Bradesco deverá enviar as informações referidas no “caput” e nos §§ 1º a 3º deste Artigo à CVM e, se for o caso, às entidades administradoras dos mercados em que os valores mobiliários de emissão da Sociedade sejam admitidos à negociação, com relação aos valores mobiliários negociados pelo Bradesco, suas controladas e coligadas e pelas demais pessoas referidas neste artigo, no prazo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificarem alterações das posições detidas, do mês em que ocorrer a investidura no cargo pelas pessoas citadas no “caput” deste Artigo, ou do mês em que ocorrer a comunicação prevista no parágrafo nono deste Artigo.

Parágrafo Sexto - As informações referidas no “caput” deste Artigo deverão ser entregues de forma individual e consolidada por órgão ali indicado, sendo que, tanto as posições individuais do Bradesco, suas coligadas e controladas, como as posições consolidadas ficarão disponíveis na rede mundial de computadores.

Parágrafo Sétimo - Equipara-se à negociação com valores mobiliários emitidos pelo Banco Bradesco S.A., por suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se tratem de companhias abertas, a aplicação, o resgate e a negociação de cotas de fundos de investimento cujo regulamento preveja que sua carteira de ações seja composta exclusivamente por ações de emissão do Banco Bradesco S.A., de sua controlada ou de sua controladora.

Parágrafo Oitavo - As pessoas mencionadas no “caput” deste artigo devem apresentar, juntamente com a comunicação prevista na alínea “b” do parágrafo quarto, relação contendo o nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas das pessoas mencionadas no parágrafo segundo.

Parágrafo Nono - As pessoas mencionadas no “caput” deste artigo devem informar ao Bradesco qualquer alteração nas informações previstas no parágrafo oitavo no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da alteração.

Art. 20) Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes, devem enviar ao Bradesco as seguintes informações:

- a) nome e qualificação, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração de que os negócios não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Sociedade;
- c) número de ações e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, explicitando a quantidade, a classe e a espécie das ações referenciadas;
- d) indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Sociedade; e
- e) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do Artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Primeiro - Considera-se negociação relevante o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta das pessoas referidas no “caput” ultrapassa, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social do Bradesco.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto no § 3º, as obrigações previstas no caput e no § 1º se estendem à aquisição de quaisquer direitos sobre as ações e demais valores mobiliários ali mencionados, bem como à celebração de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de que trata o "caput", ainda que sem previsão de liquidação física.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses previstas no § 2º, devem ser observadas as seguintes regras:

- a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física devem ser consideradas em conjunto para fins da verificação dos percentuais referidos no § 1º deste artigo;
- b) as ações referenciadas por instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação exclusivamente financeira devem ser computadas independentemente das ações de que trata a letra "a" para fins de verificação dos percentuais referidos no § 1º deste artigo;
- c) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confirmam exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos; e
- d) as obrigações previstas no "caput" deste artigo não se estendem a certificados de operações estruturadas – COE, fundos de índice de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros derivativos nos quais as ações de emissão da companhia tenham peso inferior a 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto - A comunicação a que se refere o "caput" deste Artigo será feita imediatamente após ser alcançada a participação referida no § 1º.

Parágrafo Quinto - Nos casos em que a aquisição resulte ou que tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Sociedade, bem como nos casos em que a aquisição gere a obrigação de realização de oferta pública, nos termos da regulamentação aplicável, o adquirente deve, ainda, promover a divulgação, no mínimo, pelos mesmos canais de comunicação habitualmente adotados pela companhia, nos termos do art. 3º, § 4º, da Resolução CVM Nº 44, de 23.8.2021, de aviso contendo as informações previstas nas letras "a" a "d" do "caput" deste Artigo.

Seção I - Vedações à Negociação

Art. 21) As pessoas citadas no Artigo 1º deste Instrumento, que tenham firmado o Termo de Adesão e tomem conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante, não podem negociar Valores Mobiliários de emissão do Bradesco ou a eles referenciados:

- a) antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios do Bradesco;
- b) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e
- c) em relação aos Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, Membros do Conselho de Administração e Diretores, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão do Bradesco, por ele ou por suas Controladas, Coligadas ou outra Sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, exclusivamente nas datas em que a própria Sociedade negocie ou informe à Corretora que negociará com ações de sua emissão.

Parágrafo Primeiro – A vedação prevista no "caput" não se aplica:

- a) aos casos de aquisição, por meio de negociação privada, de ações que se encontrem em tesouraria, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em assembleia geral, ou quando se tratar de outorga de ações a administradores,

empregados ou prestadores de serviços como parte de remuneração previamente aprovada em assembleia geral; e

b) às negociações envolvendo valores mobiliários de renda fixa, quando realizadas mediante operações com compromissos conjugados de recompra pelo vendedor e de revenda pelo comprador, para liquidação em data preestabelecida, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, realizadas com rentabilidade ou parâmetros de remuneração predefinidos.

Parágrafo Segundo - A proibição de que trata o caput não se aplica a subscrições de novos valores mobiliários emitidos pelo Bradesco, sem prejuízo da incidência das regras que dispõem sobre a divulgação de informações no contexto da emissão e oferta desses valores mobiliários.

Art. 22) Sempre nos termos da regulamentação aplicável, a mesma vedação do Artigo 21 se aplica àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com o Bradesco.

Art. 23) Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, a mesma vedação se aplica ao administrador que se afasta do Bradesco, dispondo de informação relevante e ainda não divulgada, pelo período de 3 (três) meses contados do seu desligamento.

Art. 24) As Pessoas citadas no artigo 1º deste Instrumento não podem negociar Valores Mobiliários de emissão do Bradesco ou a eles referenciados no período de 30 (trinta) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) do Bradesco:

Parágrafo Primeiro - A proibição prevista no "caput" independe da avaliação quanto à existência de informação relevante pendente de divulgação ou da intenção em relação à negociação.

Parágrafo Segundo - A vedação prevista no "caput" não se aplica às:

I) negociações envolvendo valores mobiliários de renda fixa, quando realizadas mediante operações com compromissos conjugados de recompra pelo vendedor e de revenda pelo comprador, para liquidação em data preestabelecida, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, realizadas com rentabilidade ou parâmetros de remuneração predefinidos;

II) operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes do início do período de vedação decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e contratos de compra e venda a termo; e

III) negociações realizadas pelo Bradesco, desde que efetuadas no curso normal de seus negócios e dentro dos parâmetros estabelecidos no parágrafo terceiro.

Parágrafo Terceiro - São situações realizadas em consonância com o previsto no inciso "III" do Parágrafo Segundo, acima, as emissões e negociações de valores mobiliários de captação bancária, realizadas pelo Bradesco no curso normal de seus negócios, bem como a negociação de valores mobiliários de emissão do Bradesco emitidos no Brasil, inclusive derivativos referenciados nestes valores mobiliários, exclusivamente para (1) atender demandas de clientes, observando os parâmetros e controles previstos em normativos internos do Bradesco; (2) operações por conta e ordem de seus clientes; (3) operações destinadas para acompanhar índices de ações, certificado ou recibo de valores mobiliários; (4) operações destinadas a proteger posições assumidas em derivativos contratados com seus clientes; (5) operações realizadas para administração discricionária de carteira de seus clientes; (6) arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito ou índice de mercado e contrato futuro nele referenciado; (7) operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes do início do período de restrição, desde que decorrentes de empréstimos de opções de compra e venda por seus clientes, empréstimos de valores mobiliários de própria emissão, exercício de opções de compra e venda por seus clientes e/ou liquidação de contratos de compra e venda a termo.

Art. 25) As vedações previstas nas letras "a" e "b" do Artigo 21 e nos Artigos 22, 23 e 24 deixarão de vigorar tão logo o Bradesco divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas do Bradesco ou dele próprio.

Art. 26) As vedações disciplinadas neste Instrumento aplicam-se às negociações realizadas dentro ou fora de ambientes de mercado regulamentado de valores mobiliários, por conta própria ou de terceiros e direta ou indiretamente, pelos Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e por quem quer que, em virtude do cargo, função ou posição no Bradesco, suas controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Sociedade e que tenha firmado o Termo de Adesão, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se deem por intermédio de sociedade por elas controlada ou de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira.

Art. 27) Não são consideradas negociações indiretas ou por conta de terceiros aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no Artigo 26, desde que as decisões de negociação não possam ser influenciadas pelos cotistas.

Seção II - Planos de Negociação

Art. 28) A negociação com valores mobiliários de emissão do Bradesco, de propriedade de quaisquer das pessoas físicas e jurídicas mencionadas no Artigo 1º que, em virtude do cargo, função ou posição na Sociedade tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante, é permitida desde que realizada por meio de um plano individual de investimento ou desinvestimento regulando suas negociações com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados, observando o disposto na letra "c" do Artigo 21 e o Artigo 24. A comunicação deverá conter, no mínimo, se o plano é de investimento ou desinvestimento programado, a periodicidade e as quantidades programadas.

Art. 29) Quaisquer pessoas que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Sociedade, tenham apresentado Plano de investimento ou desinvestimento, devem formalizar por escrito sua instituição, bem como qualquer alteração em seu conteúdo.

Art. 30) Os planos de investimento ou desinvestimento acima referidos, deverão ser apresentados à Sociedade nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto na Resolução CVM Nº 44, de 23.8.2021.

Art. 31) Exceto por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito, os valores mobiliários adquiridos com base no Plano Individual de Negociação não poderão ser alienados antes de 180 (cento e oitenta) dias da data da aquisição.

Capítulo VII - Divulgação das Políticas

Art. 32) O Bradesco comunicará os termos destas Políticas aos Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e por quem quer que, em virtude do cargo, função ou posição no Bradesco, suas controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa a ato ou fato relevante, delas obtendo a respectiva adesão formal, em instrumento que deverá ser arquivado na sede do Bradesco enquanto as pessoas com ele mantiverem vínculo e por cinco anos após o seu desligamento.

Art. 33) Quaisquer alterações das Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários deverão ser comunicadas a todas as pessoas mencionadas no Art. 1º, bem como à CVM e, se for o caso, às entidades administradoras dos mercados em que os valores mobiliários de emissão da Sociedade sejam admitidos à negociação, devendo a comunicação ser

acompanhada de cópia da deliberação e do inteiro teor dos documentos que disciplinem e integrem as referidas políticas.

Art. 34) A Política de Negociação não poderá ser aprovada ou alterada na pendência de ato ou fato relevante ainda não divulgado.

Art. 35) O Bradesco deverá manter em sua sede, à disposição da CVM, a relação dos acionistas controladores e de todas as pessoas mencionadas no Artigo 1º e respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoas Físicas, atualizando-a sempre que houver modificação.

Capítulo VIII - Penalidades

Art. 36) Nos termos da legislação em vigor, o uso de informação relevante ainda não divulgada ao mercado é considerado prática criminosa e sujeita à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa de até três vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Capítulo IX - Disposições Finais

Art. 37) Faz parte deste Instrumento o modelo do “Termo de Adesão ao Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A.”.

Art. 38) Além do disposto no Artigo 16, é responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores:

a) a execução e acompanhamento das Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A.;

b) transmitir à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e, se for o caso, às entidades administradoras dos mercados em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, as informações recebidas pelo Bradesco em conformidade com o disposto nos Artigos 19 e 20;

c) acompanhar a negociação dos valores mobiliários de emissão do Bradesco e, em caso de identificar oscilação atípica na cotação, preço e quantidade negociada, proceder conforme descrito no Artigo 12;

d) atualizar o Formulário de Referência, nos termos das normas vigentes, quando da ocorrência dos fatos descritos nos Artigos 20 e 34; e

e) garantir a revisão do presente documento, no mínimo anualmente, observadas as disposições da Norma Interna correspondente.

Art. 39) Aplica-se ao presente Instrumento, no que couber, o disposto na legislação vigente.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A., aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) do nº 863, de 29.7.2002, cuja última revisão, com alterações, foi registrada na ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração (ROCA) do Banco Bradesco S.A. nº 693, de 20.6.2024.

Banco Bradesco S.A.

Vinícius Urias Favarão
Diretor Executivo

Termo de Adesão do Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A.

Pelo presente Instrumento, (nome e qualificação), residente e domiciliado na, inscrito no CNPJ/CPF sob nº e portador da cédula de Identidade RG, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de do Banco Bradesco S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do “Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A.”, que disciplina as políticas internas quanto à divulgação de informações sobre ato ou fato relevante, à negociação de valores mobiliários na pendência de ato ou fato relevante não divulgado e à divulgação de informações sobre a negociação de valores mobiliários, declarando ter integral conhecimento das regras constantes do referido Instrumento, obrigando-se a pautar as suas ações na “Companhia” sempre em conformidade com tais regras. O “Declarante” assina eletronicamente o presente Termo, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo informadas, devendo o “Declarante” receber uma cópia digital do termo assinada por todos.

Localidade, ..., de de

(Nome)

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Certificação do CEO

Eu, Marcelo de Araújo Noronha, certifico que:

1. Revisei este relatório anual apresentado em Formulário 20-F do Banco Bradesco S.A.;
2. Baseado em meu conhecimento, esse relatório anual não contém qualquer declaração falsa sobre fatos relevantes ou omite qualquer fato relevante que seja necessário para fazer com que as declarações feitas, à luz das circunstâncias segundo as quais tais declarações foram feitas, não sejam enganosas em relação ao período abrangido por esse relatório;
3. Baseado em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas nesse relatório anual, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia correspondentes aos períodos apresentados nesse relatório;
4. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, somos responsáveis pela implementação e manutenção dos controles e procedimentos de divulgação (conforme definidos nas regras 13a-15(e) e 15d-15(e)) do *Exchange Act*) e controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas (conforme definido nas regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e assim:
 - a. criamos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que esses controles e procedimentos fossem criados sob nossa supervisão visando assegurar que quaisquer informações relevantes relacionadas à Companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período de elaboração desse relatório;
 - b. criamos tais controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas ou fizemos com que esses controles fossem criados sob nossa supervisão para proporcionar segurança razoável com relação à confiabilidade do reporte financeiro e à preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no final do período coberto por este relatório com base nessa avaliação; e
 - d. divulgamos neste relatório, quaisquer mudanças nos controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual, que tenham afetado ou possam afetar materialmente, o controle interno da Companhia relacionados as demonstrações financeiras consolidadas.
5. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas, aos auditores da Companhia e ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou pessoas exercendo função equivalente):
 - a. todas as deficiências relevantes e fraquezas materiais no desenvolvimento ou no funcionamento dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas que possam afetar de maneira adversa a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e apresentar dados financeiros; e
 - b. quaisquer fraudes, relevantes ou não, que envolvam a administração ou outros funcionários que desempenham papel importante nos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Data: 31 de março de 2025.

/s/ Marcelo de Araújo Noronha

Nome: Marcelo de Araújo Noronha

Cargo: Diretor-Presidente

Certificação do CFO

Eu, Cassiano Ricardo Scarpelli, certifico que:

1. Revisei este relatório anual apresentado em Formulário 20-F do Banco Bradesco S.A.;
2. Baseado em meu conhecimento, esse relatório anual não contém qualquer declaração falsa sobre fatos relevantes ou omite qualquer fato relevante que seja necessário para fazer com que as declarações feitas, à luz das circunstâncias segundo as quais tais declarações foram feitas, não sejam enganosas em relação ao período abrangido por esse relatório;
3. Baseado em meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas nesse relatório anual, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia correspondentes aos períodos apresentados nesse relatório;
4. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, somos responsáveis pela implementação e manutenção dos controles e procedimentos de divulgação (conforme definidos nas regras 13a-15(e) e 15d-15(e)) do *Exchange Act*) e controles internos sobre as demonstrações financeiras consolidadas (conforme definido nas regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e assim:
 - a. criamos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que esses controles e procedimentos fossem criados sob nossa supervisão visando assegurar que quaisquer informações relevantes relacionadas à Companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam levadas ao nosso conhecimento por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período de elaboração desse relatório;
 - b. criamos tais controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas ou fizemos com que esses controles fossem criados sob nossa supervisão para proporcionar segurança razoável com relação à confiabilidade do reporte financeiro e à preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no final do período coberto por este relatório com base nessa avaliação; e
 - d. divulgamos neste relatório, quaisquer mudanças nos controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual, que tenham afetado ou possam afetar materialmente, o controle interno da Companhia relacionados as demonstrações financeiras consolidadas.
5. O outro diretor responsável pela certificação da Companhia e eu, divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas, aos auditores da Companhia e ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou pessoas exercendo função equivalente):
 - a. todas as deficiências relevantes e fraquezas materiais no desenvolvimento ou no funcionamento dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas que possam afetar de maneira adversa a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e apresentar dados financeiros; e
 - b. quaisquer fraudes, relevantes ou não, que envolvam a administração ou outros funcionários que desempenham papel importante nos controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Data: 31 de março de 2025.

/s/ Cassiano Ricardo Scarpelli

Nome: Cassiano Ricardo Scarpelli
Cargo: Diretor Vice-Presidente e CFO

Banco Bradesco S.A
Anexo 13.1

Certificação do CEO

Conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002
(Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos)

Conforme a seção 906 da Lei Sarbanes – Oxley de 2002 (Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos), o diretor abaixo assinado do Banco Bradesco S.A. (a “Companhia”) certifica por meio desta que, de acordo com seu conhecimento, o Relatório Anual da Companhia apresentado em Formulário 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o “Formulário 20-F”, cumpre totalmente com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei do Mercado de Valores Mobiliários de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 31 de março de 2025.

/s/ Marcelo de Araújo Noronha

Nome: Marcelo de Araújo Noronha
Cargo: Diretor-Presidente

Banco Bradesco S.A
Anexo 13.2

Certificação do CFO

**Conforme a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002
(Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos)**

Conforme a seção 906 da Lei Sarbanes – Oxley de 2002 (Subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, Código dos Estados Unidos), o diretor abaixo assinado do Banco Bradesco S.A. (a “Companhia”) certifica por meio desta que, de acordo com seu conhecimento, o Relatório Anual da Companhia apresentado em Formulário 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o “Formulário 20-F”, cumpre totalmente com as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei do Mercado de Valores Mobiliários de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 31 de março de 2025.

/s/ Cassiano Ricardo Scarpelli

Nome: Cassiano Ricardo Scarpelli
Cargo: Diretor Vice-Presidente e CFO

Política de Recuperação de Remuneração Variável dos Diretores da Organização Bradesco.

A **Política de Recuperação da Remuneração Variável eventualmente paga erroneamente a qualquer Diretor (conforme definido na norma anexa) da Organização Bradesco** ("Política") tem como diretrizes básicas:

1. Garantir o estabelecimento da prática de recuperação da **Remuneração Variável** concedida erroneamente ("Recuperação de Remuneração") aos Diretores, conforme previsto na Norma anexa.
2. Assegurar que a prática de recuperação da Remuneração Variável esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, objetivando recuperar, eventuais valores pagos erroneamente.

Banco Bradesco S.A.

Silvana Rosa Machado

Diretora Executiva

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Recuperação de Remuneração Variável dos Diretores da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) [nº 687, de 25.01.2024]

Anexo

Norma de Recuperação da Remuneração Variável ("Recuperação de Remuneração")

1. INTRODUÇÃO:

1.1 A presente norma prevê a recuperação de remuneração de incentivo que tenha sido concedida erroneamente e foi projetada para cumprir e será interpretada como consistente com a Seção 10D do *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterado (o "**Exchange Act**"), a Regra 10D-1 promulgada sob o Exchange Act ("**Rule 10D-1**") e a Seção 303A.14 do Manual de Empresas Listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange Listed Company Manual*) ("Norma").

2. DEFINIÇÕES:

Os termos em maiúsculas usados nesta Norma têm os seguintes significados.

2.1 "**Reajuste Contábil**" significa um reajuste das demonstrações financeiras da Organização decorrente de uma não conformidade relevante da Organização, com relação a qualquer requisito de divulgação financeira previsto na legislação de valores mobiliários, incluindo qualquer ajuste contábil necessário para corrigir um erro relevante nas demonstrações financeiras emitidas anteriormente, ou que resultaria em uma distorção relevante se o erro fosse corrigido no período atual ou se fosse deixado sem correção no período atual. A data na qual a Organização é obrigada a preparar um Reajuste Contábil é a data mais antiga entre: (a) a data na qual o Conselho de Administração ou o comitê de auditoria conclui, ou razoavelmente deveria ter concluído, que a Organização é obrigada a preparar um Reajuste Contábil, ou (b) a data na qual um tribunal, regulador ou outro órgão legalmente autorizado exigir que a Organização prepare um Reajuste Contábil; em ambos os casos, independentemente de, ou quando, quaisquer demonstrações financeiras retificadas são arquivadas com a SEC.

2.2 "**Período Aplicável**" significa os três exercícios sociais concluídos imediatamente antes da data em que a Organização é obrigada a elaborar um Reajuste Contábil.

2.3 "**Organização**" significa o Banco Bradesco S.A.

2.4 "**Conselho de Administração**" significa o conselho de administração da Organização.

2.5 "**Código**" significa o *Internal Revenue Code* dos Estados Unidos de 1986, conforme alterado.

2.6 "**Remuneração Concedida Erroneamente**" significa a diferença, se houver, entre a Remuneração Variável que foi Recebida por um Diretor Coberto e o valor da Remuneração Variável que teria sido Recebida se a remuneração tivesse sido determinada com base nos valores retificados (determinados sem levar em conta quaisquer impostos pagos ou retidos em relação à Remuneração Variável).

2.7 "**Diretor**" significa todos os diretores atuais e ex-diretores da Organização, conforme definido na regra 10D-1 e nos padrões de listagem (listing standards) da NYSE, que podem ser alterados de tempos em tempos.

2.8 "**Diretor Coberto**" significa qualquer Diretor que trabalhou ou tenha trabalhado no Período Aplicável.

2.9 "**Medida de Divulgação Financeira**" significa qualquer métrica que seja determinada e apresentada de acordo com os princípios contábeis utilizados na preparação das demonstrações financeiras da Organização, e qualquer métrica que seja derivada total ou parcialmente de tal métrica. A medida em questão não precisa ser relatada nas demonstrações financeiras da Organização ou

incluída em um documento apresentado à SEC para ser considerada uma Medida de Divulgação Financeira.

2.10 **"Remuneração Variável"** significa qualquer remuneração concedida, obtida ou adquirida com base, total ou parcialmente, em uma Medida de Divulgação Financeira.

2.11 **"Padrões de Listagem"** significa os padrões de listagem promulgados pela NYSE.

2.12 **"NYSE"** significa a Bolsa de Valores de Nova Iorque.

2.13 **"Recebido(a)"** ou **"Recebimento"** significa qualquer Remuneração Variável recebida no respectivo ano ou diferida para os próximos anos, que será tratada como Recebida no período fiscal da Organização no qual é alcançada a Medida de Divulgação Financeira especificada na concessão da Remuneração Variável.

2.14 **"SEC"** significa a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*).

2.15 **"Seção 409A"** significa a Seção 409A do Código e as Regulamentações do Tesouro (*Treasury Regulations*) promulgadas sob a referida seção.

3. APLICAÇÃO DESTA NORMA:

3.1 Aplica-se a qualquer Remuneração Variável Recebida por um Diretor Coberto em ou após 2 de outubro de 2023.

3.2 Aplica-se apenas à Remuneração Variável que tenha sido Recebida enquanto a Organização possuir classe de valores mobiliários listados na NYSE.

4. GATILHO DA RECUPERAÇÃO:

4.1 A Organização ingressará tão logo quanto possível, com as medidas necessárias para tentar recuperar, o valor de qualquer Remuneração Concedida Erroneamente que tenha sido Recebida por qualquer Diretor Coberto durante o Período Aplicável, quando a Organização for obrigada a preparar um Reajuste Contábil. A obrigação de recuperar não depende de se, ou quando, as demonstrações financeiras retificadas são apresentadas. O Conselho de Administração deverá determinar o momento e o método para a recuperação.

5. DETERMINAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ERRONEAMENTE:

5.1 O Conselho de Administração determinará, a seu exclusivo critério, o início dos procedimentos de recuperação de quaisquer valores da Remuneração Concedida Erroneamente.

5.2 Se a Remuneração Concedida Erroneamente foi baseada, no todo ou em parte, na obtenção de um preço de ação e não for possível determinar o valor da Remuneração Concedida Erroneamente diretamente por recálculo matemático com base no Reajuste Contábil, o Conselho de Administração deve determinar o valor da Remuneração Concedida Erroneamente com base em uma estimativa razoável do efeito do Reajuste Contábil no preço da ação sobre a qual a Remuneração Variável foi Recebida. O Conselho de Administração poderá, a seu critério e às custas da Organização, contratar consultores e especialistas para apoio na definição de quaisquer tomadas de decisão aqui previstas.

5.3 O Conselho de Administração documentará a determinação de quaisquer estimativas razoáveis usadas para aferir a Remuneração Concedida Erroneamente e fornecerá essa documentação à NYSE.

6. NOTIFICAÇÕES AO DIRETOR:

6.1 Caberá ao Conselho de Administração:

6.1.1 Determinar, a seu exclusivo critério, o valor de qualquer Remuneração Concedida Erroneamente que tenha sido Recebida por cada Diretor atual e anterior;

6.1.2 Notificar prontamente cada Diretor Coberto atual e antigo do valor de qualquer Remuneração Concedida Erroneamente; e

6.1.3 Exigir reembolso, devolução e/ou perda de tal Remuneração Concedida Erroneamente, conforme aplicável.

7. MÉTODO DE RECUPERAÇÃO:

7.1 O Conselho de Administração terá discricionariedade para determinar os meios apropriados para recuperação da Remuneração Concedida Erroneamente com base nos fatos e circunstâncias específicos.

8. EXCEÇÕES À RECUPERAÇÃO:

8.1 A Remuneração Concedida Erroneamente não precisa ser recuperada pela Organização nos termos desta Norma na medida em que um comitê composto por membros independentes, ou, na falta deste, os membros independentes do Conselho de Administração, determinarem que aquela recuperação seria impraticável caso uma ou mais das seguintes situações se aplicarem:

8.1.1 Os gastos incorridos ao usar um terceiro para auxiliar na aplicação dos termos desta Norma excederiam o valor a ser recuperado. Antes de concluir que seria inviável a recuperação de qualquer valor da Remuneração Concedida Erroneamente com base nesses gastos, a Organização deverá fazer uma tentativa razoável para recuperar tal Remuneração Concedida Erroneamente, documentando a tentativa e fornecendo essa documentação à NYSE.

8.1.2 A recuperação violaria a lei brasileira, desde que essa lei tenha sido adotada antes de 28 de novembro de 2022. Antes de concluir que seria inviável a recuperação de qualquer valor da Remuneração Concedida Erroneamente com base na violação da lei brasileira, a Organização tenha obtido um parecer de um consultor legal do seu país de origem, aceitável pela NYSE, afirmando que a recuperação acarretaria em tal violação da lei e provendo cópia do referido parecer à NYSE; ou

8.1.3 A recuperação provavelmente violaria os benefícios de aposentadoria concedidos aos funcionários da organização no âmbito das leis americanas nos termos da 26 do U.S.C Seção 401(a)(13) do Código ou 26 do U.S.C da Seção 411(a) do Código e os regulamentos promulgados por este.

9. PROIBIÇÃO À INDENIZAÇÃO:

9.1 Independentemente dos termos de qualquer política de indenização ou apólice de seguro ou qualquer acordo contratual com qualquer Executivo Coberto, disporem de forma contrária, a Organização não poderá indenizar quaisquer Executivos Cobertos por perdas de qualquer Remuneração Concedida Erroneamente, incluindo qualquer pagamento ou reembolso dos custos de seguros de terceiros adquiridos por quaisquer Executivos Cobertos para financiar possíveis obrigações de recuperação sob esta Norma.

10. DIVULGAÇÃO NA SEC:

10.1 A Organização fará todas as divulgações relacionadas a esta Norma exigidas por quaisquer regras aplicáveis da SEC.

11. ADMINISTRAÇÃO DESTA NORMA:

11.1 Esta Norma será administrada pelo Conselho de Administração, e quaisquer determinações feitas pelo Conselho de Administração serão finais e vinculantes para todos os indivíduos afetados.

11.2 O Conselho de Administração está autorizado a interpretar esta Norma e a fazer todas as determinações necessárias, apropriadas ou aconselháveis para a sua administração e para a conformidade da Organização com os Padrões de Listagem, Seção 10D, Regra 10D-1 e qualquer outra lei, regulamento, regra ou interpretação aplicável promulgada ou emitida em conexão com os termos desta Norma.

12. ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO:

12.1 O Conselho de Administração pode alterar esta Norma de tempos em tempos, a seu critério, conforme julgar necessário. Não obstante qualquer disposição em contrário, nenhuma alteração ou revogação desta Norma entrará em vigor se tal alteração ou revogação (após considerar quaisquer ações tomadas pela Organização simultaneamente com tal alteração ou revogação) fizer com que a Organização viole quaisquer leis de valores mobiliários ou os Padrões de Listagem.

13. OUTROS DIREITOS DE RECUPERAÇÃO:

13.1 Esta Norma será vinculante e aplicável contra todo Diretor e, na medida exigida pela lei aplicável ou orientação da SEC ou da NYSE, seus beneficiários, herdeiros, executores, administradores ou outros representantes legais. O Conselho de Administração envidará seus melhores esforços para que esta Norma seja aplicada na máxima extensão exigida pela lei aplicável. Qualquer contrato de trabalho, contrato de concessão de participação nos lucros, plano compensatório ou qualquer outro contrato ou acordo com um Diretor deverá incluir, como condição para a concessão de qualquer benefício nele previsto, um compromisso por parte do Diretor de cumprimento dos termos desta Norma. Qualquer direito de recuperação sob esta Norma é adicional, e não substitui quaisquer outros recursos ou direitos de recuperação que possam estar disponíveis para a Organização nos termos da lei, regulamento ou regra aplicável ou de acordo com os termos de qualquer política da Organização ou qualquer disposição em qualquer contrato de trabalho, contrato de concessão de participação nos lucros, plano compensatório, contrato ou outro acordo.